00100.102373/2026-33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 73, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 58ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 20 DE MAIO DE 2026

1.1 – ABERTURA 17

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública, nos termos do Requerimento nº 88/2026, da Senadora Professora Dorinha Seabra e outros Senadores. 17

1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro 17

1.2.2 – Leitura do discurso da Senadora Professora Dorinha Seabra 17

1.2.3 – Exibição de vídeo institucional 19

1.2.4 – Oradores

Senador Fabiano Contarato 19

Sr. Defensor Stélio Dener, Deputado Federal 21

Sr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, Defensor Público-Geral Federal da União (DPU) 22

Senadora Zenaide Maia 24

Sra. Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) 25

Sra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege) 27

Sr. Paulo Teixeira, Deputado Federal 29

Sra. Karla Letícia de Araújo Nogueira, Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Tocantins (Adpeto) 31

Sr. Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União 33

Senador Flávio Arns 35

Sra. Bethânia Ferreira de Souza, Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia (ADEP-BA) 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

Sra. Alessandra Lucena Wolff, Vice-Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Nacionais (Anadef) 37

Sr. Alex Gonçalves Soares, Presidente da Associação Nacional das Servidoras e Servidores das Defensorias Públicas Estaduais (Ansdepe) 39

Sra. Patrícia Pereira de Almeida, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas (CNODP) 40

Sra. Erica Meireles de Oliveira, Assessora Especial da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI) 42

Sr. Reinaldo Rossano, Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal 43

1.3 – ENCERRAMENTO 44

2 – ATA DA 59ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2026

2.1 – ABERTURA 46

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Esperidião Amin – Preocupação com o modelo de concessão e leilão de rodovias federais no Estado de Santa Catarina, diante da alegada ausência de soluções para gargalos logísticos, especialmente no trecho do Morro dos Cavalos, na BR-101. Defesa de audiência pública na CI para discussão integrada da infraestrutura rodoviária catarinense e registro do ressarcimento de recursos transferidos pelo Estado à União para obras federais. 46

Senador Jorge Kajuru – Insatisfação com as declarações do Senador Flávio Bolsonaro sobre o caso do Banco Master, com destaque para a necessidade de evitar generalizações. Homenagem póstuma ao radialista esportivo Milton Naves, com destaque para sua trajetória no jornalismo esportivo mineiro. Comentários sobre a convocação da seleção brasileira para a Copa do Mundo de 2026. 49

2.2.2 – Realização de 1 minuto de silêncio em homenagem à memória do Sr. Milton Naves, jornalista e locutor mineiro 51

2.2.3 – Oradores (continuação)

Senador Fernando Dueire – Satisfação com a aprovação, no âmbito da CAS, do Projeto de Lei nº 1365/2022, relatado por S. Exa., que modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais. 52

Senador Eduardo Girão – Manifestações desfavoráveis às indicações dos Srs. Benedito Gonçalves para o CNJ e Otto Lobo para a CVM, com alegações de conflitos de interesse, favorecimento político e ligação com denúncias envolvendo o Banco Master. Defesa da instalação de CPMI que investigue essas denúncias e contestação da tramitação das indicações no Senado Federal. Críticas ao enfraquecimento da oposição e à atuação do Governo Lula e do STF em temas relacionados à liberdade de expressão e ao combate à corrupção. 53

Senador Chico Rodrigues – Elogios ao programa Move Brasil Táxi e Aplicativos, instituído pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1359/2026, com destaque para a oferta de linhas especiais de financiamento destinadas à aquisição de veículos novos por taxistas e motoristas de aplicativo. 56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Sergio Moro – Críticas ao retrocesso no combate à corrupção no Brasil após o enfraquecimento da Operação Lava Jato e a anulação de condenações relacionadas a esquemas de corrupção. Associação da volta do Presidente Lula ao retorno da impunidade e ao surgimento de novos escândalos, como fraudes no INSS e denúncias envolvendo o Banco Master. Defesa da retomada da agenda anticorrupção no país e da criação de agência estadual anticorrupção no Paraná. 58

Senador Plínio Valério – Defesa da aprovação da PEC nº 65/2023, que dispõe sobre o regime jurídico aplicável ao Banco Central com destaque para a inclusão do Pix na Constituição Federal e para a vedação de taxação sobre operações realizadas por pessoa física. Apoio à legalização do garimpo familiar na Amazônia, com críticas às ações de fiscalização ambiental e defesa da subsistência e da dignidade das famílias ribeirinhas. 63

Senador Magno Malta – Apelo em favor da continuidade do combate à pedofilia. Defesa da conscientização das famílias, da mudança cultural na proteção da infância e da importância da denúncia como instrumento fundamental de combate a esse problema social. 66

Senador Cleitinho – Críticas ao alto custo de vida e à perda do poder de compra do trabalhador brasileiro, com defesa do debate sobre o fim da escala 6x1 e da melhoria das condições de vida da população. Contestação ao Projeto de Lei nº 4822/2025, aprovado na Câmara dos Deputados, que amplia para até 15 anos o prazo para pagamento de dívidas partidárias, flexibiliza regras de prestação de contas e veda o bloqueio de recursos dos fundos partidário e eleitoral. 69

Senadora Roberta Acioly – Preocupação com o aumento da tarifa de energia elétrica em Roraima após a integração do Estado ao Sistema Interligado Nacional, com críticas ao reajuste inicialmente previsto de mais de 24% nas contas de luz. Comemoração pela aprovação, no âmbito da CAS, do Projeto de Lei nº 1365/2022, que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas. 71

Senador Izalci Lucas – Manifestação contrária à Medida Provisória nº 1357/2026, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais, com críticas aos possíveis impactos da medida sobre a indústria nacional e o emprego. Defesa da desoneração de produtores brasileiros e preocupação com os efeitos negativos da proposta de fim da escala 6x1 sobre micro e pequenas empresas. 72

2.2.4 – Suspensão da sessão às 16 horas e 36 minutos e reabertura às 16 horas e 41 minutos 74

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Eduardo Girão, a ser respondida oportunamente. 75

2.3.2 – Item extrapauta

Mensagem nº 25/2026 (nº 393/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e demais Organismos Internacionais, em Genebra, Confederação Suíça. 77

2.3.3 – Oradores

Senador Jayme Campos – Defesa do fortalecimento dos municípios e da ampliação de medidas de apoio financeiro às prefeituras. Destaque à necessidade de rejeição ao Veto nº 51/2025, parcial, aposto sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, que veda a destinação de recursos para algumas despesas dos municípios; e de aprovação da PEC nº 25/2022, que aumenta em 1,5% a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. Crítica à falta de repasses do Fundo Estadual de Transporte e Habitação aos municípios mato-grossenses. 78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.4 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 21 de maio, às 11 horas. 80

2.3.5 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 25/2026 (nº 393/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e demais Organismos Internacionais, em Genebra, Confederação Suíça. **Aprovada** (votação nominal). 85

2.3.6 – Item extrapauta

Mensagem nº 19/2026 (nº 276/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Albânia. **Aprovada** (votação nominal). 86

2.3.7 – Item extrapauta

Mensagem nº 16/2026 (nº 279/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PAULO ROBERTO SOARES PACHECO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão. **Aprovada** (votação nominal). 89

2.3.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 15/2026 (nº 275/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã. 92

2.3.9 – Oradores (continuação)

Senador Camilo Santana – Elogios ao Governo Lula pelas políticas sociais e educacionais implementadas, com destaque para o lançamento do Programa Move Brasil Táxi e Aplicativos, destinado ao financiamento de veículos para taxistas e motoristas de aplicativo. Defesa da PEC nº 221/2019, que reduz a jornada de trabalho sem diminuição salarial. Apoio ao Projeto de Lei nº 4161/2025, que prevê a promoção, pelos estabelecimentos de ensino, de medidas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente. 92

2.3.10 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 15/2026 (nº 275/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã. **Aprovada** (votação nominal) 95

2.3.11 – Item extrapauta

Mensagem nº 14/2026 (nº 278/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MAGALHÃES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Sultanato de Omã. **Aprovada** (votação nominal). .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

95

2.3.12 – Item extrapauta

Mensagem nº 17/2026 (nº 274/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OLYNTHO VIEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize. **Aprovada** (votação nominal). 99

2.3.13 – Item extrapauta

Mensagem nº 18/2026 (nº 277/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas. 101

2.3.14 – A Presidência responde a questão de ordem suscitada anteriormente pelo Senador Eduardo Girão 102

2.3.15 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 18/2026 (nº 277/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas. **Aprovada** (votação nominal). 104

2.3.16 – Item extrapauta

Mensagem nº 1/2026 (nº 5/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Aprovada** (votação nominal). 104

2.3.17 – Item extrapauta

Mensagem nº 2/2026 (nº 7/2026, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. IGOR MUNIZ para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Aprovada** (votação nominal). 106

2.3.18 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 10/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 24/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 65/2026-CAE**. 118

Redação final do Projeto de Resolução nº 10/2026 **(Parecer nº 72/2026-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 118

2.3.19 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 11/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 23/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 33,500,000.00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 66/2026-CAE**. 118

Redação final do Projeto de Resolução nº 11/2026 **(Parecer nº 73/2026-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 119

2.3.20 – Item extrapauta

Requerimento nº 390/2026, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 55 anos de atuação do Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon). **Aprovado**. 119

2.3.21 – Item extrapauta

Requerimento nº 353/2026, do Senador Weverton e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 75 anos da Escola Nacional da Magistratura (ENM). **Aprovado**. 119

2.3.22 – Itens extrapauta

Requerimento nº 198/2026-CDIR, do Senador Camilo Santana, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XIV Fórum de Lisboa, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 120

Requerimento nº 200/2026-CDIR, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da CVIII Sessão Ordinária do Parlasul, em Assunção, Paraguai. **Aprovado**. 120

2.4 – ENCERRAMENTO 120

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 121

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 59ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Requerimentos

Nº 198/2026-CDIR, do Senador Camilo Santana, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do XIV Fórum de Lisboa, em Lisboa, Portugal. 124

Nº 200/2026-CDIR, do Senador Humberto Costa, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da CVIII Sessão Ordinária do Parlasul, em Assunção, Paraguai. 128

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Mensagem nº 25/2026

Lista de votação 132

3.2.2 – Mensagem nº 19/2026

Lista de votação 135

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.3 – Mensagem nº 16/2026

Lista de votação 138

3.2.4 – Mensagem nº 15/2026

Lista de votação 141

3.2.5 – Mensagem nº 14/2026

Lista de votação 144

3.2.6 – Mensagem nº 17/2026

Lista de votação 147

3.2.7 – Mensagem nº 18/2026

Lista de votação 150

3.2.8 – Mensagem nº 1/2026

Lista de votação 153

3.2.9 – Mensagem nº 2/2026

Lista de votação 156

3.2.10 – Projeto de Resolução nº 10/2026

Requerimento nº 65/2026-CAE 159

Redação final (Parecer nº 72/2026-CDIR/PLEN-SF) 161

3.2.11 – Projeto de Resolução nº 11/2026

Requerimento nº 66/2026-CAE 167

Redação final (Parecer nº 73/2026-CDIR/PLEN-SF) 169

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2730/2024 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 32/2026-CDR)**. 175

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 4940/2024 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 22/2026-CAS)**. 177

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2733/2021 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 65/2026-CCT)**. 179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

4.1.2 – Arquivamento

Arquivamento do Ofício "S" nº 65/2017. 182

4.1.3 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de substituição de membro na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 31/2026)**. 184

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 28/2026)**. 185

Do Senador Romário, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 20 a 23 de maio **(Ofício nº 42/2026)**. 186

4.1.4 – Encaminhamento

Encaminhamento das Mensagens nºs 23 e 24/2026 à Comissão de Assuntos Econômicos. 188

4.1.5 – Ofício do Supremo Tribunal Federal

Nº 10594/2026, na origem, que comunica os termos da decisão proferida nos autos da Ação Penal 2842/DF. 190

4.1.6 – Ofício do Tribunal Superior Eleitoral

Nº 1279/2026, na origem, que comunica o deferimento da alteração de denominação do Partido da Mulher Brasileira (PMB) para Democrata 195

4.1.7 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 21/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 2/2026 228

Nº 22/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 1/2026 236

Nº 23/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 22/2026 243

Nº 24/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 21/2026 255

Conclusão da instrução da Mensagem nº 21/2026. ..... *268*

Nº 36/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1126/2021 269

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1126/2021. ..... *276*

Nº 37/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3907/2025 277

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3907/2025 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 19/2026-CAS)***. *286*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

Nº 38/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1365/2022 288

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1365/2022 ***(Ofício nº 20/2026-CAS)***. *297*

Nº 39/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3428/2023 299

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3428/2023. ..... *308*

Nº 40/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1986/2024 309

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1986/2024. ..... *317*

Nº 41/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4815/2024 318

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 4815/2024 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 21/2026-CAS)***. *326*

Nº 37/2026-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 4/2026 328

Conclusão da instrução do Ofício "S" nº 4/2026 ..... *336*

Nº 38/2026-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 565/2022 337

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 565/2022. ..... *348*

Nº 39/2026-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 2583/2020 349

Nº 10/2026-CTFC, sobre o Projeto de Lei nº 5771/2025 380

Nº 60/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 577/2024 390

Nº 64/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5835/2025 396

Nº 66/2026-CDH, sobre a Sugestão nº 6/2026 404

Nº 67/2026-CDH, sobre a Sugestão nº 17/2026 415

Nº 11/2026-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 17/2026 422

Nº 12/2026-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 52/2025 431

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 13/2026-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 25/2026 438

Nº 14/2026-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 14/2026 445

Nº 15/2026-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 15/2026 454

Nº 16/2026-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 18/2026 462

Nº 17/2026-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 19/2026 470

Nº 18/2026-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 61/2025 478

Nº 19/2026-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2025 485

Conclusão da instrução do Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2025. ..... *493*

Nº 20/2026-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 462/2022 494

Nº 84/2026-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 485/2020 502

Nº 85/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419/2021 510

Nº 86/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355/2021 517

Nº 87/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 565/2021 524

Nº 88/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1015/2021 531

Nº 89/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1091/2021 538

Nº 90/2026-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 5333/2023 545

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5333/2023. ..... *552*

Nº 91/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 307/2023 553

Nº 92/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1010/2021 560

Nº 93/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 528/2024 567

Nº 94/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 974/2025 574

Nº 95/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2024 581

Nº 96/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 195/2024 588

Nº 97/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255/2024 595

Nº 98/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 554/2025 602

Nº 99/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 894/2021 609

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

Nº 100/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 915/2021 617

Nº 101/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 510/2024 625

Nº 102/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 520/2024 632

Nº 103/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 472/2021 639

Nº 104/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 354/2019 646

Nº 105/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1003/2021 653

Nº 106/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2022 660

Nº 107/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 612/2024 667

Nº 108/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 505/2023 674

Nº 109/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290/2024 681

Nº 110/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 562/2024 688

Nº 111/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 619/2024 695

Nº 112/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 480/2024 702

Nº 113/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 594/2024 709

Nº 114/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 546/2021 716

Nº 115/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2024 723

Nº 116/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428/2024 730

Nº 117/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445/2024 737

Nº 118/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454/2024 744

Nº 119/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1140/2021 751

Nº 120/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 450/2022 758

Nº 121/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 623/2021 765

Nº 122/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 849/2021 772

Nº 123/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280/2022 779

Nº 124/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402/2021 787

4.1.8 – Projetos de Lei

Nº 2495/2026, do Senador Izalci Lucas, que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para instituir diretrizes para regulamentar a*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

circulação, em caráter excepcional, de veículos que transportem pessoas com deficiência em espaços nas vias públicas destinados exclusivamente aos serviços de transporte público coletivo. 795

Nº 2497/2026, do Senador Flávio Arns, que *permite a correção monetária do custo de aquisição dos imóveis pela variação acumulada do IPCA na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.* 800

Nº 2502/2026, do Senador Renan Calheiros, que *altera a Lei nº 9.710, de 19 de novembro de 1998, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências, para dispor sobre a cobertura integral pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) dos depósitos, a qualquer título, dos Regimes Próprios de Previdência Social e de Previdência Complementar do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, especificamente, no conglomerado do Banco Master.* 806

4.1.9 – Projetos de Resolução

Nº 10/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 24/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém.* 812

Nº 11/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 23/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 33,500,000.00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se para o financiamento do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE".* 817

4.1.10 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 11/2026, primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, que *modifica a Constituição Federal, para dispor sobre o código de conduta dos agentes públicos.* 823

4.1.11 – Requerimentos

Nº 391/2026, do Senador Zequinha Marinho, requer voto de aplauso à Igreja da Paz Church e à Paz International, de Santarém, pelos seus 50 anos de fundação. 831

Nº 392/2026, do Senador Carlos Fávaro, requer voto de congratulações ao Sr. Blairo Borges Maggi, por 70 anos de vida e pela relevante contribuição prestada ao desenvolvimento de Mato Grosso, da agricultura brasileira e do agronegócio nacional, por meio de sua atuação como empreendedor, governador, senador e ministro de Estado. 836

Nº 393/2026, do Senador Jader Barbalho, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2.736/2021. 840

Nº 394/2026, do Senador Jader Barbalho, requer a oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 2.736/2021. 844

Nº 18/2026-CCJ, requer, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Ofício "S" nº4, de 2026. 848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

Nº 19/2026-CCJ, requer urgência para o PL 565/2022, que "qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças". . 852

Nº 20/2026-CCJ, requer urgência para o PL 2583/2020, que "institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)". 854

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 20/2026 - CCJ *856*

Nº 22/2026-CTFC, requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Casa Civil da Presidência da República, Miriam Belchior, informações relativas ao Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), mediante a disponibilização de dados dos últimos 60 (sessenta) meses, a serem atualizados a cada 90 (noventa) dias, inclusive os submetidos a sigilo, respeitados os regimes de transferência de sigilos e as sanções administrativas e penais cabíveis em caso de eventuais descumprimentos. 857

4.1.12 – Término de Prazo

Término do prazo, em 19 de maio, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 3091/2024 e 37/2025. 864

PARTE III

5 – ATAS DA FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 12 de maio de 2026 866

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião, realizada em 13 de maio de 2026 885

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 908

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 911

8 – LIDERANÇAS 912

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 915

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 920

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 922

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 967

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 58ª Sessão, Especial, em 20 de maio de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 9 minutos e encerra-se às 12 horas e 45 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento 88, de 2026, de autoria da Senadora Professora Dorinha Seabra e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública.

Convido, para compor a mesa desta sessão especial, o Sr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, Defensor Público-Geral Federal em exercício – Marcos, grande Marcos. (*Palmas.*)

Convido também a Sra. Patrícia Almeida, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas. (*Palmas.*)

Convido também a Sra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege). (*Palmas.*)

Convido a Sra. Karla Letícia de Araújo Nogueira, Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Tocantins. (*Palmas.*)

Convido também a Sra. Bethânia Ferreira de Souza, Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia e Conselheira Consultiva da Anadep. (*Palmas.*)

A Presidência informa que a presente sessão contará também com a participação dos seguintes convidados: o Sr. Alex Gonçalves, Presidente da Associação Nacional de Servidoras e Servidores das Defensorias Públicas Estaduais; a Sra. Sheila de Carvalho, Secretária Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública; a Sra. Érica Meireles, Assessora Especial da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; a Sra. Luciana Grando Bregolin Dytz, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (Anadef); e também a Sra. Fernanda Fernandes, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep).

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar - Presidente.) – Quero cumprimentar aqui o nosso Defensor Público-Geral Federal em exercício, o Marcos Antônio Paderes Barbosa; a Presidenta do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Maria Luziane Ribeiro de Castro; a nossa Vice-Presidenta do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil, Patrícia Almeida; a Sra. Presidenta da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Bahia, Bethânia Ferreira de Souza; a Sra. Presidenta da Associação dos Defensores e Defensoras Públicos de Tocantins, Karla Letícia de Araújo Nogueira; todos os demais defensores e defensoras; os convidados; e os servidores.

Vou fazer aqui o discurso da nossa querida Senadora Professora Dorinha Seabra, que é autora do requerimento desta sessão solene:

> Minhas senhoras e meus senhores, é com grande satisfação que o Senado Federal se reúne para prestar homenagem à Defensoria Pública pela passagem do seu dia nacional.
>
> No dia 19 de maio, data em que se recorda a morte de Santo Ivo, celebramos o Dia Nacional da Defensoria Pública.
>
> Santo Ivo, padroeiro dos advogados, viveu num tempo em que a justiça era distante, marcada pela corrupção, inacessível para a maioria das pessoas. Ainda assim, destacou-se por sua retidão, por seu compromisso com os mais altos valores da Justiça e, sobretudo, por sua opção firme em defesa dos pobres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ele atuava gratuitamente em favor de quem não tinha recursos, movido por uma convicção simples e poderosa: se a justiça é igual para todos, o acesso a ela também deve ser.

É exatamente esse princípio que inspira, até hoje, a Defensoria Pública.

No Estado democrático de direito, a Defensoria Pública tem uma missão muito clara: garantir que os mais vulneráveis não fiquem à margem da lei.

Seu papel vai além da assistência jurídica. Trata-se de uma função essencial à justiça, que transforma direitos previstos na Constituição em proteção real, concreta, para milhões de brasileiros.

Hoje, o Brasil conta com 7.520 defensoras e defensores públicos. Somente no último ano, foram realizados quase 30 milhões de atendimentos. Esse número representa um crescimento de quase 20% em relação a 2023, e mais de 700% quando comparado a 2003.

Esses dados mostram a relevância e a intensidade do trabalho desenvolvido. Mas revelam também um problema sério.

Apesar de sua importância constitucional, a Defensoria Pública ainda enfrenta uma grande defasagem de pessoal e de cobertura territorial.

A Emenda Constitucional nº 80, de 2014, estabeleceu que a universalização do atendimento deveria ser alcançada até 2022. Esse objetivo, no entanto, ainda não foi cumprido.

Hoje, apenas 52% das comarcas brasileiras contam com a presença regular de defensores públicos.

No âmbito federal, o atendimento regular chega a menos de 30% das subseções judiciárias.

No total, estima-se um déficit de 10.758 defensores públicos no país. Em alguns estados, a realidade é ainda mais preocupante: há casos de um único defensor público para mais de 50 mil pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Quando comparamos a Defensoria Pública com outros ramos do sistema de justiça, essa desigualdade fica ainda mais evidente.

O número de promotores e procuradores de justiça é mais de 75% superior ao de defensores públicos. No caso de juízes, desembargadores e ministros, essa diferença ultrapassa 140%.

A desigualdade é ainda maior no quadro de servidores. O Ministério Público possui um contingente quase três vezes maior que o da Defensoria. Já o Poder Judiciário conta com um quadro 17 vezes maior.

Esses números, minhas senhoras, meus senhores, falam por si.

A Constituição Federal é explícita ao definir a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e expressão do regime democrático.

Os objetivos da Defensoria estão claramente estabelecidos na Carta Magna. E são objetivos centrais para a democracia brasileira. Diante do déficit de pessoal e da cobertura insuficiente, é indispensável ampliar os meios institucionais necessários para expandir a presença da Defensoria.

Também é importante reconhecer o papel estratégico desempenhado pela Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos.

A ANADEP atua na valorização da carreira, mas não só isso. Ela trabalha para o desenvolvimento da própria instituição da Defensoria Pública. Ao fazê-lo, contribui para fortalecer a democracia no país.

Quero parabenizar a todas as defensoras e defensores públicos e à ANADEP, na pessoa de sua atual presidente, Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes.

Faço também uma saudação especial às defensoras e aos defensores públicos do Tocantins, que saúdo na pessoa de Karla Letícia de Araújo Nogueira, presidente da Associação de Defensores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Públicos do Estado.

[E eu aqui, como representante do DF, também saúdo, de uma forma especial, as nossas defensoras e defensores aqui do Distrito Federal.]

A todas e a todos os defensores públicos que, com coragem, dedicação e compromisso, trabalham diariamente para construir um país mais justo, deixo meu reconhecimento e minha admiração.

Parabéns pelo seu dia. Agradeço, em nome de todas e de todos os brasileiros, por exercerem essa função indispensável: garantir que as portas da justiça permaneçam abertas, especialmente para quem mais precisa.

[...]

Senadora Professora Dorinha Seabra. (*Palmas.*)

Muito bem.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional.

(*Procede-se à exibição de vídeo.)*

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Eu convido para compor a mesa desta sessão especial o Sr. Deputado Federal e Defensor Público Stélio Dener, Deputado pelo Estado de Roraima. (*Palmas.*)

E concedo a palavra ao nosso querido Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, bom dia.

Eu não poderia, Sr. Presidente, Senador Izalci, deixar de passar aqui neste momento porque, para mim, quando fala de Defensoria Pública, fala da minha história de vida. E eu não falo isso por vitimismo não, porque os atos falam mais que as palavras.

Eu venho de uma família muito pobre e sempre utilizei as políticas públicas. O meu pai foi motorista de ônibus por 40 anos na Grande Vitória e minha mãe era semialfabetizada, com seis filhos. Eu sou de uma época em que estudei na educação básica, numa escola pública, dentro da cozinha da escola, dividido por uma linha em que a mesma professora lecionava para dois turnos diferentes. Depois eu consegui, com muito sacrifício, entrar na escola técnica. Não tinha políticas públicas para incentivo ao estudante, e eu dava sinal para o ônibus e falava: "Eu sou filho do motorista Alvino, deixe-me entrar pela frente?", porque o meu pai já tinha falado para os colegas que o filho dele tinha passado na única escola técnica federal do Espírito Santo. E assim consegui me formar na escola técnica. Muitas portas se fecharam no meu rosto, mas muitas se abriram para que eu pudesse me formar na escola técnica com muito orgulho.

Não falo isso por vitimismo. Depois, na graduação no curso de Direito – um curso, com todo respeito, muito elitista, muito positivista, napoleônico convicto, com muita vaidade, títulos, excelências, doutores –, eu sempre angustiado, porque o que me move como cidadão não é apenas viver em sociedade, mas transformar a sociedade. E me graduei no curso de Direito, mas, antes de me graduar, eu tive a possibilidade de fazer estágios. E, na Defensoria Pública, para mim, eu fui contaminado – eu fui contaminado pela Defensoria Pública. Eu acho que, quando você está na Defensoria Pública, é totalmente diferente.

Ali eu estagiei com uma defensora pública da vara de família. Ali eu pude presenciar aquela defensora pública partilhando talheres numa separação: quem ficava com o fogão, quem ficava com a geladeira, quem ficava com os talheres. Ali eu pude partilhar a negociação de como vai se estabelecer uma pensão alimentícia para uma criança. Muitas vezes, o marido saía do mercado formal para ficar na informalidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e burlar a pensão alimentícia, e aí vinha o Poder Judiciário fixando 10% em cima do valor do salário mínimo, e aquela mulher ali com três cargas de jornadas de trabalho.

Trabalhei também na Defensoria Pública como estagiário na vara cível; depois, em vários feitos da Fazenda Pública, fazendo retificação de registro civil, ação de usucapião; depois fui para a criminal. E sempre a parte mais sensível da população é a população mais vulnerabilizada. Eu não canso de falar: enquanto Deus me der vida e saúde, enquanto a população capixaba assim permitir, toda vez que tiver oportunidade eu venho aqui defender a Defensoria Pública, porque você quer ver como um Governo quer bem sua população? Olhe como ele trata a Defensoria Pública, olhe como ele equipa a Defensoria Pública!

Depois eu passei num concurso para Delegado. E eu lembro que minha mãe falou assim: "Meu filho, você estudou tanto para ser Delegado?". E eu falava: "Mãe, a polícia precisa de pessoas boas, porque, quando o servidor público entende...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... o que é ser servidor público, o múnus público, os princípios que regem a administração pública, entre eles os estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, acima de tudo, eficiência –, você exerce mais essa empatia". Como Delegado não foi diferente.

Eu não poderia deixar de passar aqui, Senador Izalci, e agradecer a todos os defensores públicos, a todas as defensoras públicas, não só estaduais, mas federais, porque quem está lá defendendo povos indígenas e comunidades tradicionais é a Defensoria Pública. Quem está defendendo a população quilombola? É a Defensoria Pública. Quem está defendendo o meio ambiente? É a Defensoria Pública. Quem está defendendo as mulheres? É a Defensoria Pública. A População LGBTQIA+? É a Defensoria Pública. A população preta e parda? É a Defensoria Pública. Os trabalhadores? É a Defensoria Pública. O pobre, que infelizmente não tem representatividade? É a Defensoria Pública. Então, eu não tenho como... Eu seria desonesto intelectualmente comigo e com minha essência – eu, que venho de uma família pobre, estudando na escola pública, sempre utilizando as políticas públicas –, eu não me perdoaria se eu não subisse a esta tribuna e não fizesse esta homenagem, uma homenagem simples, humilde, mas é de coração limpo, de coração aberto, porque na política a gente sabe quem fala as coisas da boca para fora; na política, a gente sabe quem efetivamente vive aquilo que fala.

Existe uma frase num samba de que eu gosto muito que diz assim:

> Deixa a máscara cair
> Que eu quero ver você sorrindo. [...]
> [...] [Ponha] fé no seu olhar
> Que o amanhã será bem-vindo.

É preciso provocar a queda de máscara das instituições que compõem o Estado, mas eu quero aqui sempre me render à Defensoria Pública, porque eu vejo que, nesta Casa aqui, quando é para atender outras carreiras jurídicas, estende-se um tapete vermelho, mas, quando é para a Defensoria Pública, muitas dificuldades se impõem. Isso reflete um comportamento socioeconômico e racista. Por quê? Porque a Defensoria Pública lida com aquele que mais precisa, aquele que está em elevado grau de vulnerabilidade social, os mais pobres, mas, para defender – com todo o respeito – *bets*, banqueiros e milionários, está assim de Parlamentar.

Eu tenho a plena convicção do lado que escolhi e não quero mudar de lado. E o meu lado é defender a Defensoria Pública, todos os defensores públicos do país, a quem eu amo, amo do fundo do coração,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque ali eu vi como é a missão de ser defensor público. Eu lembro que a defensora pública com que eu estava estagiando... (*Manifestação de emoção.*) (*Palmas.*)

Eu sou da época em que era fichinha, porque era ficha, tinha dez fichas para vara de família. Eu chegava, era ela que atendia e me colocava do lado, até que um dia ela foi tão sensível que ela falou assim: "Fabiano, você que vai atender. Eu vou ficar do seu lado e eu vou chamar o cliente". Aquilo eu achei de uma humildade. Aquele ato dela reflete a Defensoria Pública. Ela não estava preocupada com *status*, com hierarquia. Ela estava falando: "Entra, é comum".

E aí eu vou finalizar, porque eu já tomei muito tempo de vocês.

Eu queria aqui fazer uma dedicatória a todos os defensores e defensoras públicos com o poema Irene No Céu, que é curtinho. Ele só fala assim:

> Irene preta
> Irene boa
> Irene sempre de bom humor.
> Imagino Irene entrando no céu:
> – Licença, meu branco!
> E São Pedro bonachão [diz]:
> – Entra, Irene. Você não precisa pedir licença.

Defensores públicos, no nosso mandato, vocês não precisam pedir licença!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Senador Fabiano Contarato.

Eu concedo a palavra agora ao Sr. Deputado Federal e Defensor Stélio Dener, Deputado do Estado de Roraima.

O SR. DEFENSOR STÉLIO DENER (Para discursar.) – Bom dia a todos e todas.

Eu gostaria de cumprimentar o Senado Federal na pessoa da nossa preponente de hoje, Professora Dorinha, Senadora, do Senador Izalci e do Senador Fabiano, que deu uma aula para a gente e encheu os nossos corações de orgulho. Falar depois daquelas palavras não é fácil, principalmente para um defensor que vive e viveu todas as histórias colocadas aqui pelo Senador Fabiano.

Nós defensores e defensoras do Brasil ontem comemoramos o nosso dia e o dia da nossa instituição, porque Defensoria Pública não é apenas o defensor e a defensora: é o estagiário, como foi o Senador Fabiano, são os terceirizados, são os nossos chefes de gabinete, são os nossos assessores, são todos que fazem com que essa instituição seja verdadeiramente reconhecida por quem é verdadeiro, por quem está à frente de missões, como nós estamos, defensores e defensoras públicos.

Nós, Senador Izalci, tivemos nesta legislatura a honra de, pela primeira vez, contar com um defensor público neste Congresso Federal, mas um defensor público que veio da carreira, que veio das associações, como Presidente da associação de Roraima, que veio da gestão, como Defensor Público-Geral, que veio do Condege – da Diretoria do Condege –, que verdadeiramente sabe o que nós passamos e o que precisa ser feito.

A nossa fala, nesses quatro anos de mandato, foi uma fala, Senador, não provocativa, mas uma fala de colocar os pontos que a Defensoria Pública precisa, de fato, para que a gente possa estar fazendo tudo o que, por este vídeo a que o senhor assistiu hoje, proporciona às pessoas mais simples e às pessoas carentes no Brasil. As propostas e emendas estão aprovadas por este Congresso, e, há dez anos, esperamos, de fato, que este Congresso, que esta República faça o que foi decidido por todos nós. A Emenda Constitucional 80, que disciplina que nós temos que estar em todas as comarcas brasileiras, está esquecida durante esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tempo por este Congresso, pela República e pelos governos que passaram.

Quando a gente decide, nesta legislatura, novamente, sobre os limites orçamentários dos Poderes da República, a gente não está tratando igual os desiguais. Como a gente pode conceber, como nação e como Congresso, Senado e Câmara Federal...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DEFENSOR STÉLIO DENER – ... ter um orçamento, por exemplo, de R$8 bilhões para o Ministério Público Federal e apenas de R$800 milhões para a DPU? Não dá de entender. E, quando a gente propôs que o limite orçamentário da Defensoria Pública fosse flexibilizado, nós dissemos "não" – nós, Senadores e Deputados Federais. Isso tem que ser dito por nós, defensores e defensoras.

Peço ao senhor, que é um defensor também da Defensoria Pública, que possamos, a partir de hoje e na próxima legislatura, fazer com que esta emenda e outras leis que asseguram a Defensoria Pública brasileira... Passos importantes devem ser dados, para que a gente possa, independentemente de estarmos aqui com representatividade ou não, porque não é preciso um defensor público ou uma defensora pública estar como Deputado Federal para termos a nossa representatividade, porque vocês são Senadores e Senadoras e Deputados e Deputadas eleitos... Mas nós temos, colegas, enquanto uma categoria forte no Brasil, que pensar em estar aqui dentro para ajudá-los a construir uma nação melhor, um Brasil melhor.

Somos o que somos, defensores e defensoras públicos. Somos quem somos, homens e mulheres que sabemos o nosso papel para ajudar a nossa população e a nossa nação.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Quero registrar também a presença da Primeira Secretária da Embaixada de Guiné, que é a Nana Koulibaly; também das senhoras e senhores presidentes e representantes das associações das defensoras e defensores públicos dos estados; das Sras. e Srs. Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos estados; Sr. Presidente da Associação dos Servidores Públicos das Defensorias Públicas da União, Wilke Teixeira dos Santos; Sra. Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e Procuradoras do Trabalho, Adriana Augusta de Moura Souza; representando o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o Sr. Assessor Eliezer de Jesus Dias; Sr. Vice-Presidente da Central de Sindicatos Brasileiros, Sandro Jardim de Albuquerque; Sr. Reinaldo Rossano, que é o nosso Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal. Sejam bem-vindos!

Concedo a palavra ao Sr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, Defensor Público-Geral Federal em exercício.

O SR. MARCOS ANTÔNIO PADERES BARBOSA (Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos.

Dirijo, em primeiro lugar, minha saudação ao Sr. Senador Izalci Lucas, que preside com brilho e compromisso esta solenidade e, por seu intermédio, estendo meu respeito a todos os Senadores aqui representados, cujos mandatos são fundamentais à construção de um Brasil mais justo e igualitário, bem como aos servidores e servidoras desta Casa Legislativa, cuja dedicação técnica e institucional sustenta o exercício da democracia.

Cumprimento também o Sr. Deputado Federal Defensor Stélio Dener, que muito tem contribuído para o avanço da Defensoria Pública Brasileira. Cumprimento a Sra. Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, Maria Luziane Ribeiro de Castro, na pessoa de quem estendo as minhas saudações também a todos os Defensores Públicos-Gerais; Sra. Vice-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos-Federais, Alessandra Wolff, na pessoa de quem estendo meus cumprimentos a todas as Defensoras e Defensores Públicos-Federais; Sra. Presidente da Associação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Fernanda Fernandes, na pessoa de quem estendo meus cumprimentos a todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas dos estados; Sra. Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Bahia; Sra. Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins. Também cumprimento as Presidentas e Presidentes das associações de servidores e servidoras da Defensoria Pública brasileira, cujo trabalho administrativo-técnico e de suporte é pilar indispensável para que a instituição cumpra sua missão com excelência e capilaridade. Aqui também estendo minhas saudações ao Presidente da Associação dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública Federal, Sr. Wilke.

Senhoras e senhores cidadãs e cidadãos brasileiros, celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública é renovar um compromisso civilizatório. A Defensoria Pública não é uma criação circunstancial, é instituição permanente, expressão e instrumento do regime democrático e da promoção dos direitos humanos. Sua razão de ser é garantir que o acesso à Justiça e à cidadania plena não dependam da renda, do território ou de qualquer condição social. É um direito de todos, não um privilégio de poucos.

Em nossos atendimentos, seja por meio de missões itinerantes ou em nossas unidades, recebemos homens, mulheres, crianças e idosos que não buscam apenas uma resposta jurídica, mas o reconhecimento de sua dignidade. Cada atendimento é um passo na construção de uma sociedade mais justa. Não enxergamos a vulnerabilidade como fragilidade, mas como um chamado ao Estado para cumprir seu papel republicano, garantir que ninguém fique à margem dos direitos que a Constituição assegura a todos.

Quando a Defensoria atua, não está apenas resolvendo um conflito, está devolvendo a condição de sujeito de direitos a quem foi historicamente invisibilizado. Nossa atuação transcende aos autos e às audiências: a educação em direitos, a mediação de conflitos, a defesa coletiva e o diálogo com as demais instituições são ferramentas concretas de justiça social. Cada orientação, cada política pública que ajudamos a desenhar, cada barreira institucional que removemos contribui para reduzir as desigualdades estruturais que ainda marcam nosso país.

Acesso à Justiça não é um fim em si mesmo, é o alicerce para a emancipação social, para a melhoria da qualidade de vida e para a construção de uma democracia que se mede pela forma como trata seus cidadãos. Essa missão se cumpre em todo o território nacional por meio das Defensorias Públicas estaduais e federal, que somam centenas de unidades e postos de atendimento, levando o Estado aonde a cidadania mais precisa chegar.

Nada disso seria possível sem o compromisso técnico e humano de defensoras, defensores, servidoras, servidores e colaboradores. A vocês, meu reconhecimento público: é o trabalho de cada um que transforma princípios constitucionais em realidade tangível, sempre com respeito à história, à autonomia e à dignidade de quem nos procura.

Dirijo-me, de modo especial, às Exmas. e Exmos. Parlamentares: fortalecer a Defensoria Pública brasileira em suas dimensões estadual e federal é fortalecer o tecido social do país; é reconhecer que a justiça social não se constrói com declarações, mas com instituições resilientes, autônomas e capilarizadas. Apoiar esse sistema é investir na coesão nacional, na redução das desigualdades e na consolidação de um Estado que não abandona seus cidadãos. Esta não é uma pauta de governo ou de mandato, é uma agenda de Estado, um dever democrático que transcende ciclos políticos e une o país em torno de um projeto comum de igualdade e dignidade.

Senhoras e senhores, a Defensoria Pública reafirma nesta data sua vocação histórica: ser a ponte entre a lei e a vida, entre a Constituição e a realidade de milhões de brasileiros. Seguiremos atuando com rigor, empatia e intransigente defesa da dignidade da pessoa humana, porque a verdadeira justiça social só se realiza quando o direito deixa de ser promessa e se torna uma garantia de todos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Convido para fazer uso a palavra a nossa querida Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas aqui presentes. Quero aqui cumprimentar meu colega que está presidindo, Izalci Lucas, e digo a vocês: é um prazer aqui vir falar sobre Defensoria Pública.

Quero aqui cumprimentar toda a mesa, o Izalci, o Sr. Deputado Federal Defensor Stélio Dener, o Sr. Defensor Público-Geral Federal em exercício, Marcos Antônio Paderes Barbosa; a Sra. Presidente do Conselho Nacional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos-Gerais, Maria Luziane Ribeiro de Castro; a Sra. Vice-Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, Alessandra Lucena; a Sra. Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos, Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes; a Sra. Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Bahia, Bethânia Ferreira de Souza; a Sra. Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins, Karla Letícia de Araújo Nogueira.

Gente, eu estou tão feliz, Izalci, porque tem tanto nome de mulher aqui na Defensoria Pública! Isso já me deixa muito, muito feliz! (*Palmas.*)

Eu diria aqui o seguinte: sem Defensoria não há cidadania. Eu quero parabenizar a Defensoria Pública por esse trabalho essencial e insubstituível em defesa da população brasileira. Ao longo da nossa jornada no Congresso Nacional, tem sido parceira política em defesa de pautas e demandas de fortalecimento da assistência jurídica gratuita às mulheres, mães, famílias carentes, idosos, pessoas com deficiência e outros segmentos mais vulneráveis do nosso povo.

Muito mais do que celebrar esses profissionais e essas profissionais no dia de hoje, temos aqui, como Parlamentares, um dever: aumentar o orçamento das defensorias públicas. Sem recursos públicos suficientes para dar conta da demanda em todo o território nacional, essa instituição terá condições efetivamente de exercer plenamente seu trabalho de auxílio aos mais pobres, ou seja, precisamos, sim, colocar a defensoria pública no orçamento deste país. (*Palmas.*)

Sabemos que, muitas vezes, para comprar um remédio ou ter uma pensão alimentícia para uma criança, muitas famílias precisam de um advogado da Defensoria, porque não têm dinheiro para pagar um advogado particular. Essa é a realidade. Questões sérias de doença não podem esperar, porque significam risco à vida, como provam as crescentes ações judiciais movidas por pessoas que precisam garantir o acesso a medicamentos, tratamentos ou procedimentos médicos urgentes e de emergência.

Gente, a Defensoria salva vidas, tá? (*Palmas.*)

Sigo acolhendo e defendendo os projetos de fortalecimento da Defensoria. Foi aprovado neste Senado, com o meu voto e o meu engajamento, o Fundo de Aperfeiçoamento da Defensoria Pública da União. As verbas se destinam à melhoria do atendimento, a programas de capacitação profissional dos defensores e à melhoria da infraestrutura da instituição.

A Defensoria hoje opera com limitação orçamentária e precisa do apoio do Parlamento e dos governos nos âmbitos municipal, estadual e federal para poder atender 100% da população brasileira que precisa desse serviço e dessa instituição. Não é favor, é direito. Esse aporte de recursos é fundamental. Podemos aprovar leis maravilhosas, mas que não sairão do papel sem previsão orçamentária.

É por meio da Defensoria Pública nos municípios, nos estados e em nível nacional que nossa população mais necessitada é socorrida nas suas necessidades básicas e urgentes. A Defensoria é advogada dos mais pobres deste país e precisa ser financiada sim. Estou insistindo nisso aqui porque a defesa mesmo é colocar a Defensoria no orçamento deste país (*Palmas.*),

valorizar a gestão profissional e fortalecê-la, com o apoio de agentes públicos eleitos pelo voto popular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse modelo público exemplar salva vidas e promove dignidade e direitos humanos.

Nesta ocasião, agradeço também a homenagem que recebi, pela defesa da assistência jurídica pública e gratuita à população, na comemoração dos 40 anos da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep).

Esse sistema público, integral e gratuito de acesso à Justiça precisamos, sim, fortalecer. Tem que ser essa luta diuturnamente, gente. Eu digo aqui o seguinte, por que eu falei em vida? Porque não tenho dúvidas de que V. Sas., defensores e defensoras, conseguem evitar que homens, mulheres e crianças deste país morram de morte evitável.

Só para mostrar aqui, quando a gente fala em morte evitável, eu costumo dizer... Eu sou médica de formação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nunca cobrei uma consulta, não que eu seja contra o sistema privado, mas eu não teria coragem de não atender porque alguém não tivesse o dinheiro para pagar, então eu fui para o serviço público para atender as pessoas. Mas quero dizer o seguinte, uma pergunta que eu sempre faço: como é o luto, se você ouvir uma psicóloga, de uma mãe que perdeu seu filho, mas esse filho teve acesso a tudo o que a ciência oferecia? Como é esse luto? E o de uma mãe que olha assim para a gente e diz que o filho morreu porque não tinha um leito de UTI, um exame para ser feito mais rápido? É um luto totalmente diferente. Só uma mãe, um pai, uma avó tem condições de definir.

Eu queria dizer a vocês: contem comigo nessa luta pela política do bem comum.

Viva a Defensoria Pública!

E vamos salvar vidas, gente!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra à Sra. Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes, Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep).

A SRA. FERNANDA DA SILVA RODRIGUES FERNANDES (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Izalci Lucas, Presidente desta sessão solene; Sr. Deputado Federal, nosso Deputado Defensor Stélio Dener; Sr. Defensor Público-Geral em exercício, Dr. Marcos Antônio Paderes; Sra. Presidenta do Conselho Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, Dra. Maria Luziane; Sra. Vice-Presidenta da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, Dra. Alessandra Lucena Wolff; Sra. Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Bahia, Dra. Bethânia Ferreira; Sra. Presidenta da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Tocantins, Dra. Karla Letícia; Sr. Presidente da Associação Nacional dos Servidores Públicos, Dr. Alex; Sra. Vice-Presidenta do Conselho Nacional de Ouvidorias, Dra. Patrícia; queridos defensores, defensoras públicas, autoridades presentes, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas Federais, queridos amigos e amigas da Defensoria Pública, hoje é um dia de muita alegria, um dia de celebração para nós, defensores e defensoras públicas, que temos na data de hoje – na verdade, na data de ontem do mês corrente – a oportunidade de celebrar a Defensoria Pública do nosso país.

Nesse sentido, queria também agradecer muito à Exma. Sra. Senadora Professora Dorinha Seabra pela iniciativa e sensibilidade de requerer esta sessão solene em homenagem ao Dia Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, em especial, por seu pronunciamento extremamente sensível não só aos defensores e defensoras públicas, mas também porque homenageou o trabalho da associação nacional e das associações dos estados e o trabalho desenvolvido pelos queridos colegas defensores e defensoras gerais.

Queria também parabenizar e agradecer o lindo discurso que foi feito há pouco pela Senadora Zenaide Maia, que mencionou que a Defensoria Pública defende, acima de tudo, vidas, e também do Senador Fabiano Contarato, que, de forma muito emocionante, com sua própria história, representou aqui a importância da nossa instituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queridos defensores, defensoras, amigos e amigas da Defensoria Pública, o nosso Hino Nacional, que hoje cantamos aqui, começa dizendo: "Ouviram do Ipiranga as margens plácidas de um povo heroico o brado retumbante". Nossa história nacional, que foi registrada nesse Hino Nacional, começa, então, simbolicamente, com um grito, um grito forte, o brado retumbante do povo brasileiro, um gesto de que queria ser ouvido em seu desejo de independência e liberdade.

Apesar das diferentes vertentes históricas desse momento específico, uma coisa é certa: a palavra grito, ou o ato de gritar, revela sempre o gesto de alguém que deseja ser ouvido, diante de uma dor, diante de uma injustiça, de uma opressão ou de um pedido de liberdade. E a história revela que o nosso grito por liberdade, registrado no Hino Nacional, não foi só nosso. Na América Latina, o El Grito marcou os chamados históricos de independência de nações como o México, com o Grito de Dolores, e a Colômbia, com o Grito de Independência. Na história da arte e da poesia universal, um pintor norueguês eternizou o grito, na sua obra, como símbolo da angústia profunda, do desespero existencial e da ansiedade da humanidade. Na tradição religiosa cristã, o grito de Jesus Cristo crucificado condensa, para parte da teologia, o grito de toda a humanidade sofredora, o grito por humanidade.

No Brasil, o grito também foi ouvido na poesia de Solano Trindade, em 1944, no apito do trem sujo da Leopoldina, denunciou "tem gente com fome, tem gente com fome, tem gente com fome", e proclamou, com a simplicidade da verdadeira justiça, "se tem gente com fome, dá de comer; se tem gente com fome, dá de comer". Solano Trindade proclamou o grito de um povo com fome de alimento, mas também com fome de direitos, fome de dignidade, fome de justiça, e foi exatamente esse grito que a Constituição de 1988 ouviu. A Constituição proclamou não apenas a igualdade de todos perante a lei, ela consagrou a dignidade da pessoa humana como fundamento da nossa República e da nossa democracia, estabelecendo um rol generoso de direitos fundamentais. E, entre esses direitos, assegurou aquele que é talvez o mais essencial: o direito a ter direitos, o direito ao acesso à Justiça gratuito e integral, na forma dos arts. 5º e 134 da Constituição Federal, quando fez a previsão da nossa Defensoria Pública.

E é exatamente esse grito que a Defensoria Pública ouve diariamente em seus atendimentos, Senador Izalci. É o grito de quem precisa de vida e saúde, nos plantões de saúde, para ter uma vaga em UTI, para ter um tratamento sério de saúde, para ter acesso a remédio. É o grito de quem precisa de um medicamento, de quem não quer ser torturado. É o grito sobre violência dentro de presídios. É o grito de crianças e idosos em instituições de acolhimento e, às vezes, dentro de suas próprias casas. É o grito de quem precisa de creche, de escola, de alimentação, de moradia, de dignidade. É o grito do povo brasileiro que bate diariamente às portas da Defensoria Pública.

Mas, queridos amigos e Excelências Senadores, o grito pela efetivação de direitos não pode ser dissociado do grito pela consolidação da nossa instituição, da própria Defensoria Pública. Senador Izalci, são quase 40 anos da instalação da nossa Constituição, desde a previsão constitucional da Defensoria Pública, esperando a sua estruturação efetiva.

São mais de 20 anos, desde a Emenda Constitucional 45, aguardando a efetivação plena de sua autonomia com um orçamento adequado. São mais de 8 anos esperando a implementação integral da Emenda Constitucional 80, que assegurou aquilo que a própria Constituição proclamou, um defensor público em cada comarca deste país. São quase 10 anos após a decisão que determinou que a Defensoria Pública não precisava estar inscrita nos órgãos da OAB, mas não resolveu a sua questão sobre acesso ao quinto constitucional.

E foi exatamente por isso que neste ano resolvemos, Senador Izalci, não apenas repetir, mas resolvemos gritar. E resolvemos gritar ao instituir, como lema da nossa campanha nacional, que o acesso à Justiça tem nome e endereço na Constituição: é a Defensoria Pública. (*Palmas.*)

E fizemos isso, Senador Izalci, porque já esperamos demais. São quase quatro décadas esperando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estruturação plena da instituição que a Constituição criou para ouvir o grito do povo brasileiro. Enquanto isso, temos defensoras e defensores públicos que se doam diariamente, que pegam barcos, como vimos no vídeo, que pegam carros, estradas, carretas, que percorrem quilômetros para atender fora de seus gabinetes, que enfrentam sobrecarga de trabalho, que adoecem física e mentalmente, que seguem trabalhando mesmo quando a sua própria esperança começa a ser testada. São profissionais que ainda sonham em poder exercer a missão para a qual prestam concurso com condições dignas, com estrutura adequada e respeito institucional.

Parte dessa esperança foi resgatada recentemente com o PLP 138, de 2026, de autoria do Senador Jorge Kajuru, ao assegurar às Defensorias Públicas o patamar de 2% da receita corrente líquida dos estados, em simetria com as demais instituições do sistema de justiça.

Exmo. Presidente, aqui vem um grito da nossa Defensoria Pública: não podemos esperar mais. Contamos com esta Casa para que o PLP 138, de 2026, seja aprovado com urgência, conforme o grito do nosso povo brasileiro. Contamos com esta Casa também para a aprovação da PEC 11, que prevê a atividade do plantão, que é realizada diariamente pelos defensores, mas com a previsão dos recursos necessários para tanto. Contamos com esta Casa para a implementação efetiva da Emenda Constitucional 80, garantindo um defensor público em cada comarca – e vamos fazer isso se tivermos o orçamento adequado. Contamos com esta Casa para a preservação da nossa simetria constitucional em todos os projetos de lei que tratem da política remuneratória e da Defensoria Pública.

A voz do povo brasileiro ecoa desde o nosso Hino Nacional; ecoa o grito da independência; ecoa no grito contra a fome proclamado por nosso poeta Solano Trindade; ecoa no grito de dignidade proclamado na nossa Constituição Federal; ecoa todos os dias nos atendimentos da Defensoria Pública brasileira, nas dimensões estaduais ou da União.

Mas esse grito popular não está dissociado do nosso grito institucional, repito, porque não há independência de um povo sem efetivação de direitos; não há igualdade perante a lei sem acesso à Justiça; e não há acesso à Justiça para o povo pobre e vulnerabilizado sem Defensoria Pública estruturada, valorizada e presente em todas as comarcas do nosso país.

Por isso, contamos com V. Exa., com Senadores brilhantes como o Senador Fabiano Contarato, Senador Kajuru, Senadora Professora Dorinha, nosso Deputado Federal Stélio Dener e tantos outros Senadores que sei que estão prontos, com os ouvidos abertos, para ouvir a voz do povo brasileiro, para que esse grito seja ouvido, para que o grito do povo brasileiro por independência entoado no Hino Nacional, para que o grito contra a fome de direito proclamado na poesia de Solano Trindade e para que o grito por dignidade da Constituição Federal sejam finalmente respondidos com a estruturação efetiva da Defensoria brasileira, com orçamento adequado, com aprovação do Projeto de Lei 138, com aprovação da PEC 11 e demais projetos que coloquem a Defensoria do estado e da União no Orçamento, como foi dito pela Senadora Zenaide, há pouco, deste país, valorizando o modelo público e, de fato, o que a Constituição proclama desde 1988. O acesso à Justiça tem nome e endereço na nossa Constituição: é a Defensoria Pública.

Muito obrigada.

Viva a Defensoria Pública e os defensores do nosso país! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra à Sra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, Presidenta do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais (Condege).

A SRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

Quero cumprimentar essa mesa de autoridades, cumprimentando aí o nosso Senador Izalci Lucas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agradecendo pela Presidência e pela condução dos trabalhos nesta sessão.

Gostaria, de maneira mais informal aqui, de cumprimentar os meus colegas e, se me permita, Deputado Federal Stélio Dener, nosso colega. Cumprimento Paderes, Defensor Público-Geral Federal, Fernanda, nossa Presidente da Associação Nacional, Karla, Bethânia, Alessandra, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais. Cumprimento nossa Vice-Presidente aqui das Ouvidorias, que está aqui participando conosco. Gostaria de trazer um cumprimento especial, cumprimentando aqui todos os presentes na pessoa do meu colega, Defensor Público-Geral Federal, Pedro Alexandre, e da nossa colega Estella, do Tocantins, ao tempo em que eu agradeço à Senadora Dorinha pela realização desta sessão solene. Nas pessoas de vocês dois, eu gostaria de cumprimentar todos os presentes, defensoras e defensores públicos-gerais, defensoras, defensores, presidentes de associação, corregedores, corregedoras aqui, nossos queridos servidores e servidoras que constroem a Defensoria Pública do nosso país diariamente.

Há momentos, Senador, em que uma instituição não comparece apenas para ser homenageada; ela comparece para dizer ao país qual futuro está disposta a ajudar a construir. E é com esse espírito que a Defensoria Pública chega hoje ao Senado Federal, porque é esse espaço aqui onde a República define os seus compromissos mais altos, e a Defensoria Pública é justamente a instituição chamada a lembrar que nenhum compromisso constitucional estará completo enquanto não alcançar a vida concreta das pessoas vulnerabilizadas.

Não trazemos aqui apenas a memória de uma data – 19 de maio é uma data extremamente importante para todos nós –; trazemos a experiência acumulada de quem escuta todos os dias aquilo que muitas vezes só aparece para o Estado quando já virou urgência, ruptura ou sofrimento.

A Defensoria Pública do Brasil conhece a espera: o Brasil que espera uma cirurgia, que espera uma vaga de creche, que espera uma medida protetiva, que espera o reconhecimento de uma paternidade, que espera a regularização de um benefício, que espera uma defesa, que espera, muitas vezes, apenas ser ouvido por alguém que o trate com dignidade.

E talvez o ponto central seja este: para milhões de pessoas a Justiça não é uma palavra solene, Justiça é tempo, Justiça é presença, é uma linguagem compreensível, é alguém capaz de traduzir a Constituição em uma resposta concreta.

Foi justamente por compreenderem essa dimensão concreta dos direitos que Mauro Cappelletti e Bryant Garth afirmaram que "o acesso à Justiça pode ser considerado o mais básico dos direitos humanos", porque, sem acesso à Justiça, os demais direitos permanecem distantes, inacessíveis ou invisíveis para a grande parte da população.

A Defensoria Pública é uma das formas pelas quais a Constituição brasileira permanece viva, Senador, porque a Constituição não se realiza apenas quando ela é citada nos tribunais, quando ela é promulgada em leis ou celebrada em discursos. Ela se realiza, realmente, quando alcança uma pessoa que, até então, só conhecia o Estado pela ausência, pela demora ou pela negativa.

E os nossos números revelam a nossa imensa missão.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO – As Defensorias brasileiras realizam milhões de atendimentos todos os anos, acolhendo demandas relacionadas às mais diversas áreas que foram faladas aqui – saúde, moradia, infância, violência doméstica, sistema prisional, direitos coletivos, conflitos fundiários, conflitos familiares, acesso a políticas públicas essenciais. Em 2025, nossas Defensorias Públicas estaduais bateram recorde de atendimento. Ao mesmo tempo, o Brasil ainda convive com uma profunda desigualdade no acesso à Justiça.

Atualmente, a Defensoria Pública está presente em cerca de 51% das comarcas brasileiras, avanço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importante nos últimos anos. Nós avançamos, mas ainda é insuficiente diante da realidade social do país e da determinação constitucional de universalização prevista na Emenda Constitucional 80.

Isso significa, Senador, que milhões de brasileiros ainda vivem em territórios onde o direito existe formalmente, mas não consegue chegar de maneira efetiva. E aonde a Defensoria não chega o sofrimento se prolonga, a violência silencia, os direitos deixam de ser exercidos, e a cidadania passa a depender da sorte, da renda ou da localização geográfica.

Por isso, falar em Defensoria Pública hoje não é falar apenas de assistência jurídica; é falar de uma política pública essencial à democracia brasileira, uma política pública que precisa estar onde a vulnerabilidade não pede licença para existir, que precisa atuar onde o conflito se transforma em processo.

A Defensoria do nosso tempo não pode ser medida apenas pelo número de ações propostas; ela deve ser reconhecida também pela capacidade de evitar violações, produzir consensos, revelar ausências, qualificar políticas públicas e fazer circular conhecimento sobre direitos nos territórios onde a cidadania ainda é tratada como exceção.

Este é o novo patamar que defendemos no Condege: uma Defensoria nacionalmente articulada, moderna, sem perder a humanidade; tecnológica, sem excluir quem não tem acesso digital; próxima, sem ser improvisada.

E o Brasil não precisa de uma Justiça que apenas administre filas de espera; precisa de instituições capazes de impedir que essa espera se transforme em destino.

Fortalecer a Defensoria brasileira exige pensamento nacional, cooperação federativa e compromisso permanente com inovação, interiorização e eficiência. Nenhum estado avançará sozinho diante dos desafios que são estruturais e nacionais.

Por isso, esta sessão, este momento possui um significado muito relevante. Ele reconhece uma instituição, mas também convoca a gente para uma agenda: a agenda da interiorização responsável, da autonomia efetiva, da presença nos territórios vulnerabilizados, da atuação extrajudicial forte, da educação em direitos, da cooperação entre as instituições e da inovação comprometida com inclusão, nunca com distância.

Em nome do Condege, reafirmo: a Defensoria Pública brasileira está pronta para essa agenda – colocamo-nos à disposição para esse debate –, não como uma instituição que fala por quem não tem voz, porque as pessoas têm voz, elas têm histórias, elas têm consciência sobre as suas próprias dores, mas como uma instituição comprometida em garantir que essas vozes sejam efetivamente ouvidas nos espaços em que as decisões são tomadas.

Celebrar este dia, portanto, é reconhecer que a democracia brasileira precisa da Defensoria Pública não em momentos de crise, mas no desenho cotidiano das soluções nacionais, porque, aonde a Defensoria Pública chega com estrutura, independência e compromisso, a Constituição deixa de ser promessa distante e passa a ser uma experiência possível.

Viva a Defensoria Pública!

Muito obrigada a todos e todas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Federal Paulo Teixeira, Deputado pelo Estado de São Paulo.

O SR. PAULO TEIXEIRA (Para discursar.) – Obrigado.

Eu quero dar um bom-dia a todas e a todos e cumprimentar o Presidente desta sessão, Senador Izalci Lucas; o Deputado Federal Defensor Stélio Dener; o Defensor Público-Geral Federal em exercício, Marcos Antônio Paderes Barbosa; a Sra. Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, Maria Luziane Ribeiro de Castro; a Sra. Vice-Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, Alessandra Lucena Wolff; a Sra. Presidente da Associação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes; a Sra. Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Bahia, Bethânia Ferreira de Souza; a Sra. Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Tocantins, Karla Letícia de Araújo Nogueira.

Essa nominata – a maioria de mulheres – é o que é a nossa Defensoria Pública, que atraiu um grande número de mulheres para defender o povo brasileiro.

Eu creio que, entre as instituições públicas do sistema de Justiça do Estado brasileiro, a Defensoria seja aquela que esteja mais perto do povo brasileiro, que esteja mais conforme e comprometida com o art. 3º da Constituição, que diz que é dever:

> [...] objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
> I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
> II - garantir o desenvolvimento nacional;
> III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
> IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O art. 1º é também o compromisso de uma sociedade democrática.

Eu acho que é o que norteia a Defensoria Pública: os objetivos da Constituição brasileira, a sua realização, a sua implementação.

E, certamente, a Defensoria Pública é aquela instituição que mais perto do povo está. Como dizia Milton Nascimento, todo artista tem que estar onde o povo está, e a Defensoria Pública é um sinônimo de compromisso com o povo brasileiro.

Eu quero trazer três passagens minhas aqui neste Congresso Nacional e no Executivo, como Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. A primeira passagem minha foi como Relator do Código de Processo Civil, ali nós colocamos a Defensoria no centro da operação da Justiça no Brasil. Os defensores passaram a ter um *status* mais elevado na realização de justiça no Brasil. A segunda foi na defesa das prerrogativas da Defensoria. E me lembro de um dispositivo que nós aprovamos: um compromisso do Estado brasileiro de que todas as comarcas brasileiras terão um defensor ou uma defensora pública. E nós precisamos atingir essa meta a que nós nos comprometemos no Congresso Nacional. E acho, Senador Izalci, que V. Exa. votou esse dispositivo ainda como Deputado Federal, nosso colega. E, na terceira, quero falar como Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar sobre o papel da Defensoria nos conflitos fundiários, para a diminuição dos conflitos fundiários, para a superação dos conflitos fundiários. E, numa ação conjunta do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, tendo como Presidente o Presidente Lula e as Defensorias dos estados, nós diminuímos em 72% as mortes do campo. O Incra foi fundamental. E quero aqui saudar duas Defensoras que estão presentes nesta sessão, a Dra. Maíra Coraci Diniz e a Dra. Carolina Morishita, que atuam, uma como Diretora de Obtenção do Incra e a outra como Conciliadora do Incra. (*Palmas.*)

E o nosso agradecimento às Defensorias brasileiras.

Eu quero lembrar uma música que diz: "Por onde for, quero ser seu par". (*Palmas.*) Quero ter como parceiras as Defensorias brasileiras.

A nossa gratidão ao trabalho aguerrido, comprometido, sério e competente das Defensorias brasileiras.

Viva as Defensorias Públicas do nosso país!

E fortaleçamos o trabalho de vocês.

Parabéns para vocês!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra à Sra. Karla Letícia de Araújo Nogueira, Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Tocantins.

A SRA. KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA (Para discursar.) – Bom dia, Exmo. Sr. Senador Izalci Lucas, Presidente desta sessão.

E aqui eu quero, Senador, aproveitar e dizer que farei coro à nossa querida Dra. Luziane e vou pedir licença para fazer uma nominata mais informal. Assim, saúdo a nossa Presidente da associação, Dra. Fernanda Fernandes, na pessoa de quem eu saúdo todos os defensores e defensoras públicas aqui presentes.

E peço licença, porque agora eu vou saudar o meu Defensor Público-Geral, Dr. Pedro Alexandre Aires; a minha Subdefensora Pública-Geral, Dra. Estellamaris; o nosso Corregedor, Dr. Neuton, ex-Presidente da Adpeto – é uma honra tê-lo aqui, ver a sua presença aqui –; e quero saudar o nosso Tocantins. Hoje é o aniversário de Palmas. (*Palmas.*)

A Senadora teve a sensibilidade não só de convocar esta sessão, mas de convocá-la numa data tão importante. Tocantins, que nasceu junto com a Defensoria, em 1988, hoje comemora o aniversário de sua cidade.

Senhores e senhoras, eu inicio esta sessão com uma pergunta simples, dessas que cabem em poucas palavras, mas que carregam por dentro o peso de um país inteiro: o que acontece com uma pessoa quando ela deixa de acreditar que será ouvida? O que resta de alguém quando a sua voz não encontra porta, quando a sua palavra chega aos balcões do Estado cansada e desgastada? Como o Senador Fabiano bem colocou, talvez seja neste instante que a democracia comece a adoecer, não quando faltam discursos sobre justiça, mas quando há um silêncio ao redor de quem pede socorro. A pessoa, quando não é escutada, não perde apenas um direito; ela perde pouco a pouco a confiança de que pertence, a certeza de que existe; ela perde a esperança de que sua voz ainda pode atravessar as portas do Estado.

E é exatamente nesse lugar entre o abandono e a esperança que a Defensoria Pública se levanta. Ela se levanta onde a cidadania foi ferida. Onde a pobreza tentou calar, a Defensoria escuta. Onde a desigualdade tentou apagar, a Defensoria reconhece. Onde o Estado parece ausente, a Defensoria é a sua presença. A Defensoria está, e, onde ela está, a Constituição cumpre o que ela promete.

Por isso, é tão necessário a gente reforçar hoje aqui a nossa campanha nacional: o acesso à Justiça tem nome e endereço na Constituição e é a Defensoria Pública. E eu peço licença para me deter, porque isso não é um *slogan*, é uma denúncia. É uma denúncia, porque neste país há ainda quem acredite que acesso à Justiça gratuito é favor, quando é um direito. É também uma afirmação, porque recorda com força simples a verdade constitucional de que direito não vive em abstrato. Ele precisa de porta, ele precisa de voz, ele precisa de instituição. E a Constituição de 1988 deu a essa missão um nome claro.

Quando o Constituinte desenhou o modelo brasileiro de acesso à Justiça à população vulnerável, ele não improvisou, ele não entregou essa tarefa ao acaso, ele não confiou a arranjos provisórios. Ele escolheu uma instituição permanente, autônoma, com carreira própria, com independência funcional e com vocação pública para defender os pobres. Ele não escolheu burocracia, ele escolheu civilização, porque defender quem nada tem exige mais do que sensibilidade individual: exige estrutura, exige permanência. Por isso, garantir a Defensoria Pública não é privilégio de carreira; é garantia do cidadão. Fortalecer a Defensoria é fortalecer a Constituição, é honrar a promessa de 1988, é dizer ao povo brasileiro que, para ter justiça, não precisa ter sorte, não precisa ter renda, não precisa ter CPF, não precisa da boa vontade de quem esteja no caminho.

E essa escolha tem efeitos concretos, Senador. Todos os anos, a Defensoria atende quase 30 milhões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de pessoas neste país, 30 milhões! Não é apenas número, é quase uma nação inteira atravessando a mesma porta: mães, idosos, crianças, trabalhadores, pessoas idosas, mulheres em situação de violência, famílias sem renda, comunidades esquecidas, como vimos aqui no vídeo. Imagine uma fila do tamanho da população do Canadá entrando por uma porta, um a um, na sala da Defensoria. É esse o nosso trabalho anual. E, ainda assim, esse dado precisa nos inquietar, porque a Defensoria Pública ainda está presente em apenas 52% das comarcas deste país, ou seja, mesmo atendendo 30 milhões de pessoas por ano, existem outros milhões de brasileiros sem o atendimento da Defensoria Pública, outros milhões de brasileiros que seguem distantes da porta constitucional, que deveria estar aberta a eles. Esse é o tamanho da nossa missão, amigos, e esse também é o tamanho da dívida que o Brasil precisa enfrentar, porque, enquanto um cidadão estiver sem acesso à Defensoria, haverá uma parte da Constituição que espera nascer.

Existe um Brasil inteiro esperando a Defensoria Pública, um Brasil que bate à porta e ainda não encontra ninguém do outro lado. E é por isso que fortalecer a Defensoria Pública não é uma demanda corporativa; repito, é uma demanda constitucional, é uma demanda de cidadania, é a única forma de tornar real a promessa de 1988, porque, onde o Estado permanece ausente, a Defensoria tem a sua presença, e, onde a Defensoria está, a Constituição cumpre o que ela promete.

E, Senador Izalci, presidir esta sessão hoje eu entendo que tem um significado especial para V. Exa. também, porque a sua trajetória dialoga com essa missão. V. Exa. tem uma trajetória marcada por uma palavra: educação, porque o senhor compreendeu que, na educação pública, algo une professores e defensores públicos, que é a vocação – a vocação de que nenhuma sociedade se torna forte abandonando os mais vulneráveis. A educação e a justiça juntas dizem à criança pobre que ela não nasceu condenada ao próprio ponto de partida; as duas juntas abrem portas, as duas juntas são atos de fé na cidadania.

Nós vivemos, Senador, num tempo de descrença, num tempo em que muitas pessoas já não sabem mais a quem recorrer, mas há uma porta em que o povo brasileiro ainda bate com esperança e os números confirmam aquilo que nós, defensores, já sabíamos em nosso coração: em uma pesquisa do Conselho Nacional do Ministério Público, foi dito que a Defensoria Pública apareceu como a instituição considerada a mais importante pelos brasileiros, com 92,4% de aprovação. (*Palmas.*)

Esse dado não é apenas estatístico; é simbólico. Ele revela que o povo brasileiro já sabe o que esta Casa precisa reafirmar: que existe, no coração da Constituição, uma instituição que fala por ele, uma instituição que não atende números, atende gente, gente cansada, gente ferida, gente invisibilizada, mas cheia de sonhos, e essa instituição é a Defensoria.

E, Senador, a Defensoria Pública, como bem lembrou o Senador Fabiano, precisa que os discursos de hoje se concretizem num abraço à nossa missão, mas é um abraço caloroso, concreto, e ele acontece quando os projetos que tramitam nesta Casa, neste Congresso, que fortalecem a Defensoria, que permitam que a Defensoria Pública esteja presente em todas as comarcas deste país sejam aprovados e a gente concretize a promessa constitucional.

Então, senhores e senhoras, eu me dirijo agora aos meus amigos defensores nesse dia, nessa semana nacional em que estamos festejando o nosso dia. Eu venho defender, na verdade, uma ideia, uma ideia de justiça, porque a justiça não é uma concessão, ela não é uma caridade; ela é cidadania, ela é Constituição, ela é civilização. Amigos, nunca esqueçam que as pessoas que se sentam diante da gente, muitas vezes, já perderam tudo quando entram naquela sala, menos a esperança. E nós, defensores e defensoras, não temos o direito de deixar essa esperança morrer.

Eu comecei essa fala com uma pergunta: o que acontece quando uma pessoa perde a esperança de ser ouvida? E eu termino com a única resposta que encontra um fundamento na Constituição Federal do nosso país. Se alguém precisa encontrar um lugar para que a sua voz volte a valer, um lugar onde a sua dor reencontre a escuta, esse lugar tem nome, esse lugar tem endereço e se chama Defensoria Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Registro a presença do nosso querido Ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União, a quem já concedo a palavra.

O SR. AUGUSTO NARDES (Para discursar.) – Senador Izalci – aliás, o Senador Izalci tem feito um trabalho fantástico em defesa das profissões –, meu parceiro, contador, Líder, Senador aqui de Brasília, eu fico muito feliz de poder cumprimentar a todos.

Lá no passado – eu estava falando para o Nilton Maria agora –, eu fiz uma defesa intransigente dos defensores, quando eu era Deputado Estadual, pois queriam extinguir, e eu não deixei. Lutamos, depois fizemos o concurso, e hoje a Defensoria do Rio Grande do Sul – está aqui a Presidente, a nova Presidente, que foi eleita ontem, não é, Larissa? Parabéns! – atingiu lá 2 milhões de atendimentos de gaúchos. Então, parabéns ao meu estado de origem, apesar de que estou mais agora aqui em Brasília, já há 20 anos como Ministro e há 24 anos como Deputado. Já me aquerenciei por aqui – aquerenciar é uma querência, se fala quando você começa a gostar de um lugar, e esta região aqui é maravilhosa –, mas eu não esqueci as raízes gauchescas, a minha cultura lá do Sul do Brasil.

E, para quem não sabe, boa parte do Rio Grande, que pertencia à Espanha até 1801, foi dominada por gente de todo o Brasil. O Rio Grande do Sul pertencia à Espanha e depois a Portugal, que, em 1801, conseguiu conquistar aquele território, lá do Sul do Brasil, e parte de Santa Catarina também. Tem catarinense aqui também... Tem catarinense aí? Está aí a representação de Santa Catarina. Na verdade, nós somos todos brasileiros e a gente tem que cultuar as raízes, cultuar a história, cultuar a tradição de cada estado e cada país. Hoje, eu sou um pouco "mineirucho" ou "goiucho", goiano com gaúcho e mineiro. Tem muito gaúcho que veio para o Centro-Oeste e transformou esta região.

Mas estamos aqui para falar sobre a Defensoria Pública.

No Tribunal de Contas da União, eu tenho sido, digamos, um padrinho informal de vocês, porque eu defendo a Defensoria pela importância que ela tem. Há pouco, a Nogueira estava falando isso, dizendo da importância, lá no Tocantins – que também tem muitos gaúchos lá, conheço muito bem o Estado de Tocantins –, que tem ao atingir as classes mais desfavorecidas, ao ter solidariedade. Eu estava ouvindo aqui o seu discurso e dizendo que a participação das mulheres é muito importante e eu estou cada vez tendo mais mulheres na Defensoria. Isso mostra sensibilidade, porque a mulher tem um papel importantíssimo não somente na defesa dos mais humildes, mas nas múltiplas atividades que as mulheres conseguem fazer. Por isso que nós implantamos lá, Izalci, no tribunal, vários robôs com nome de mulheres. Hoje, a gente praticamente fiscaliza o Brasil com robôs chamados com nome de mulher: Alice, que cuida das licitações; Mônica, que faz o monitoramento; Beatriz, que faz os cruzamentos... Há pouco, fiz uma palestra sobre a questão dos cruzamentos que temos que fazer e a transversalidade que tem que fazer o Estado brasileiro na questão da saúde.

Eu estava na Marcha dos Prefeitos, muita gente, quase não consigo sair de lá, mas eu tinha que vir aqui dar um abraço nos defensores, porque a nossa Presidente – aqui está a Alessandra, hoje, representando – está, de 15 em 15 dias, no meu gabinete, lá, pedindo: "Nardes, me ajuda aí porque estão querendo tirar os nossos direitos". E eu defendo vocês no Tribunal de Contas da União, porque acredito na tese. É uma tese que é extremamente importante, das defensoras e dos defensores, para o Brasil. Eu tive esse carinho, lá atrás, quando era Deputado Estadual, entre 1986, 1990, 1994, quando eu presidia a Assembleia do Rio Grande, e agora já estou há 20 anos como Ministro e quero me colocar à disposição.

Hoje, eu faço um trabalho, Senador Izalci, em defesa das profissões. Nós temos que defender os conselhos. Nós temos 10 milhões de profissionais no país, e a tese, para mim, que pode transformar o Brasil – eu escrevi quatro livros sobre o tema – é a governança: ter transparência, ter integridade, ter avaliação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

risco em todas as decisões dos governantes. Por isso que eu escrevi o primeiro livro, *Governança Pública – o Desafio do Brasil*; o segundo livro, *Da Governança à Esperança;* e o terceiro livro, *Centro de Governo.* O país tem que ter centro de governo para ter projeto de Estado! Tem que ter estabilidade, e a nação pensar estrategicamente na área de transporte, na área da segurança, na área da educação, e não em projetos meramente de interesse político-eleitoral, que é para ganhar eleição. Não podemos pensar assim, pequeno; temos que pensar grande – a nação como um todo –, pensar estrategicamente quais são as áreas em que a gente pode melhorar a competitividade e dar direito à expressão, dar direito à dignidade do ser humano. A Defensoria pode nos ajudar nesta questão de dar esses direitos, pensar que é possível criar uma pátria com transparência e com avaliação de risco para tomar as decisões assertivas.

Então, o meu legado, que eu quero deixar – daqui a um tempo, eu saio do tribunal –, Milton e minha Presidente do Rio Grande do Sul, é a governança. E que a Defensoria possa ajudar nesse sentido.

Poderia me estender muito no falar, mas agora estão celebrando aqui, ao lado, os 400 anos das Missões. Quem não conhece as Missões, eu quero convidá-los. Acho que, neste ano, eu vou organizar uma excursão para celebrar os 400 anos das Missões. Foi em Santo Ângelo, em São Miguel das Missões que os jesuítas espanhóis entraram. Eram 30 povos; sete ficaram para o lado do Brasil, na época, Portugal, os Sete Povos das Missões, de onde saiu Getúlio Vargas, em São Borja; de São Luiz Gonzaga, saiu Pinheiro Machado e tantas figuras importantes.

Eu nasci em Santo Ângelo e eu quero dizer que influenciou Brasília. Já disse isso, há poucos dias, para o Izalci. Brasília tem o formato não de avião; tem o formato da Cruz Missioneira – está aqui a Cruz Missioneira – e o formato da fé, da esperança, de uma nova civilização. As entrequadras foram feitas para serem parecidas com a forma como trabalhavam os índios guaranis na epopeia jesuítica e no sonho que foi pensado 400 anos atrás. Passaram-se 400 anos e, quando a gente olha para a Esplanada dos Ministérios, eu lembro... Eu tenho uma foto que eu mostro – nesses dias, eu fiz uma palestra aqui, em Brasília, na associação comercial –: a Esplanada dos Ministérios é uma réplica da aldeia dos índios, porque o Lúcio Costa – para quem não sabe, Lúcio Costa foi o engenheiro que construiu Brasília – se inspirou nas missões para construir não uma Brasília barroca, como era no tempo de 1626, mas uma Brasília moderna, com edifícios. E a Esplanada dos Ministérios nos lembra isso. Na entrada do cemitério de Brasília, está a Cruz Missioneira, que é a Cruz de Lorena, que é a fé, que é o cristão, a esperança de termos um Brasil melhor.

Por isso, eu tenho trabalhado muito – o Izalci é um grande Líder aqui –, tenho conversado muito com ele, já tive a oportunidade... Não posso me manifestar politicamente nem declarar voto, mas eu sou muito simpático ao trabalho, Izalci, que você faz para o Brasil.

Posso dizer – e eu encerro – que a gente não pode perder a esperança, nem a fé, nem a crença! A crença é: enquanto tiver um cidadão no Brasil com a possibilidade de ter uma defesa da Defensoria, a gente pode dizer que a gente está dando dignidade para o cidadão brasileiro. Quando não tem nem o direito da defesa e não tem a dignidade de se defender, seja para o lado que for, para ter a capacidade de fazer o contraponto e defender um cidadão, o Brasil não tem dignidade para o seu cidadão. A Defensoria dá dignidade para o seu cidadão.

Por isso, eu estou aqui não somente como Ministro, mas como um cidadão, para homenagear e defender a Defensoria Pública do Brasil.

Contem comigo, Ministro Augusto Nardes, no TCU, como um amigo e um parceiro na defesa da liberdade e da Defensoria Pública.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Quero registrar a presença de nosso querido Senador Flávio Arns, agora que eu o identifiquei aí, e já passo a palavra a V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exa. para fazer alguma manifestação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discursar.) – Por economia processual, vou ficar aqui mesmo.

Eu quero cumprimentar todos os defensores e defensoras públicas do Brasil; nosso amigo Izalci Lucas, Senador aqui pelo Distrito Federal, grande Líder, grande experiência; as autoridades aqui presentes; todas as pessoas que estão aqui presentes; e, de uma maneira especial, as três pessoas que estão aqui na minha frente, o Dr. Matheus Munhoz, Defensor Público-Geral do Paraná – coincidentemente, eu sentei aqui atrás –, a Dra. Lívia, o Dr. Fernando, e, cumprimentando os três, cumprimentar toda a turma do Paraná.

Eu estive com eles na segunda-feira, comemorando os 15 anos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, e todos nós... Eu falei também naquela ocasião uma coisa que eu considero muito importante: que todos nós estamos aqui, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Tribunal de Contas da União, a Justiça, o Governo Federal, o Governo estadual, todos estamos em função da maior autoridade, isso a gente não pode esquecer. A maior autoridade... Nós estamos aqui em função do cidadão mais vulnerável, porque senão nem estaríamos aqui e nem existiria a Defensoria Pública justamente destinada para...

Mas não é só a Defensoria Pública, é a Defensoria Pública especialmente, é um trabalho coletivo de todos os órgãos mudarmos a realidade, fazer com que as leis que estão lá no papel saiam do papel e vão para a realidade. É educação, escola – como foi dito agora há pouco –, remédio, hospital, casa, ver lá a realidade sanitária, habitação digna, moradia digna, que nem foi dito pela Campanha da Fraternidade neste ano também. Quer dizer, direitos que têm que ser concretizados por todos nós, com o apoio essencial da Defensoria Pública, porque é, sem dúvida alguma, dever do Senado, da Câmara, da Justiça, do Ministério Público, da sociedade, de todas as instituições.

E só lembrando também que – eu gosto de lembrar, porque a chave é o diálogo, a acolhida, o entendimento –, para a gente fazer isso, nós não estamos fazendo para eles, nós estamos fazendo com eles. Na minha opinião, isso é essencial. E para nós dizermos "vamos fazer com eles", nós temos que ir lá aonde eles estão: dentro do barraco, à margem do rio, com esgoto passando na frente da casa, às famílias sem acesso a medicamento, a direitos humanos básicos. Fazermos com eles, sempre com eles.

E até o Papa falou isso em relação aos padres e bispos. Ele disse: "Saiam das igrejas, vão lá para o meio do povo fazer as coisas que são necessárias, entender o povo, dialogar com o povo, saber o que precisam, para não ser o que a gente acha, mas o que eles pedem para a gente".

Então, eu tenho um respeito enorme pela Defensoria Pública. Celebrarmos o Dia Nacional da Defensoria Pública é fundamental. E fazemos o chamamento para todos os órgãos públicos e para a sociedade, para dizermos: olha, todos nós juntos, vamos ver se todos nós juntos conseguimos fazer a mudança necessária na realidade – acolher, discutir, dialogar coletivamente, coisas importantes, bonitas, porque significa dignidade, cidadania, oportunidades para o maior valor que nós temos no Brasil, que é o ser humano.

Muito bem. Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra à Sra. Bethânia Ferreira de Souza, Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia e também Conselheira Consultiva da Anadep.

A SRA. BETHÂNIA FERREIRA DE SOUZA (Para discursar.) – Bom dia a todas as pessoas. Eu vou dizer que eu vou fazer uma mediação nas saudações, um pouco formal, um pouco de forma mais descontraída, assim como fizeram minhas colegas.

Eu queria saudar o Presidente desta sessão, Senador Izalci Lucas; saudar também o Deputado Federal, Defensor Público Stélio Dener; saudar o Defensor Público-Geral Federal em exercício, Dr. Marcos Antônio Paderes Barbosa; a Sra. Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, Dra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maria Luziane Ribeiro de Castro. Aproveito para saudar todos os defensores públicos-gerais presentes nesta sessão e também aqueles que não puderam estar aqui. Saúdo também a Defensora Pública-Geral do Estado da Bahia, Dra. Camila Canário, que está presente aqui, associada da Adep também. Gostaria de saudar a Vice-Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, Dra. Alessandra; a Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Dra. Fernanda Fernandes; saudar a Dra. Karla também e saudar todos os meus colegas presidentes de associações estaduais das defensoras e defensores públicos que estão aqui presentes e também aqueles que não puderam estar aqui presentes e dizer que é uma honra para mim dividir esse biênio frente à Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia, na Anadep, com vocês. Queria saudar a representação dos servidores da Defensoria Pública e também da ouvidoria. É com muito carinho que eu saúdo a representação da ouvidoria por tudo que representa para a construção de uma Defensoria Pública mais democrática.

Inicialmente, eu vou fazer a minha autodescrição. Eu sou uma mulher branca, eu tenho cabelo castanho, com algumas luzes claras, eu estou usando um terninho marfim. Eu me chamo Bethânia Ferreira de Souza e eu estou aqui neste púlpito agora porque eu estou como Presidenta da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Bahia e fui convidada para participar deste momento, assim como todos que estão aqui.

Eu gostaria de iniciar a minha fala fazendo um registro. Nós, que estamos aqui agora, nesta sessão solene de hoje, acreditamos em um Brasil mais justo e acreditamos na efetivação da justiça social. Acreditamos que se constrói um povo forte com garantias de direitos. Acreditamos que cada brasileiro, nas grandes cidades ou em cada rincão deste Brasil, merece ter acesso aos seus direitos, seja por meio de uma atuação extrajudicial ou por meio de acesso ao Judiciário pela Defensoria Pública, seja por uma busca de um direito individual ou pela busca de um direito por uma coletividade. Nós, que estamos aqui neste momento hoje, e aqueles que também estão nos acompanhando de casa acreditamos em justiça social efetiva. Mas não só acreditamos: defensoras e defensores públicos, aqui presentes, transformam em realidade muitos dos objetivos e preceitos da nossa Constituição.

Temos a exata compreensão de que, com o nosso trabalho duro, dedicação, capacidade técnica e atuação qualificada, conseguimos grandes resultados no cumprimento do papel que a Constituição nos delegou, porque o acesso à Justiça gratuita tem nome e endereço na Constituição, e é a Defensoria Pública. E isso significa muito, porque os preceitos constitucionais e legais que forjaram essa instituição e carreira nos deram a permissão para sermos verdadeiros instrumentos do regime democrático, para fazermos a promoção dos direitos humanos e fazermos a defesa dos hipossuficientes e vulneráveis. Deram-nos a missão de defender e ser uma carreira que é a célula de uma instituição contramajoritária, e isso é muito. Deram-nos a missão de garantir a ampla defesa e o contraditório, permitiram-nos defender a coletividade e o indivíduo, e isso é gigante, meus caros. Deram-nos autonomia institucional e, para nós, membros da Defensoria Pública, deram independência funcional, e isso é indispensável.

Mas, para que objetivos, atribuições e a missão constitucional se concretizem, precisamos rememorar a todo tempo que defensoras e defensores públicos são a célula primordial dessa instituição, tão bem talhada na Constituição e na legislação própria. Não se faz Defensoria Pública sem garantir autonomia, não existe defensor e defensora pública que possa cumprir a sua missão constitucional sem independência funcional, não existe defesa sem defensoras e defensores públicos, não existe boa prestação de serviço sem condições dignas de trabalho para aqueles que engajam sua capacidade técnica para a defesa dos vulneráveis e hipossuficientes. Não existe cumprimento da missão constitucional da Defensoria Pública e a boa prestação de serviço sem a dotação orçamentária necessária para se construir uma instituição forte e que cumpra o seu papel.

Sem dúvida, esta Casa, Senador Izalci, por meio da proposição do PLC 138, de 2026, do Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jorge Kajuru, pode garantir de forma significativa que a Defensoria Pública concretize a sua autonomia financeira. Não poderíamos neste momento deixar de pedir apoio aos membros desta Casa para o PLC 138, de 2026.

Enquanto tivermos barreiras financeiras para nos igualarmos às outras instituições do sistema de Justiça, não haverá cumprimento integral da Constituição. Neste momento, é preciso reafirmar a autonomia da instituição e a independência funcional de seus membros e cumprir a Constituição com independência financeira, que é o único instrumento para alcançarmos essa concretização do nosso papel.

A nós, os membros da carreira em todos os lugares deste Brasil, precisamos que sejam garantidas condições de trabalho, valorização, segurança "vencimental" digna e respeito às nossas prerrogativas para atuar e garantir a cada assistido, a cada coletividade e comunidade vulnerabilizada o melhor da nossa técnica e competência.

Já finalizando, eu queria registrar o nosso agradecimento a esta Casa, que reafirma o compromisso em cumprir os preceitos. Nós também reafirmamos o nosso compromisso de cumprir os preceitos constitucionais que nos foram delegados e indicamos a necessidade de avançarmos, assim como todos os oradores que me antecederam aqui, de forma definitiva, para chegar a cada brasileiro e a cada brasileira. Enquanto um brasileiro, uma brasileira não tiver acesso pleno à Defensoria Pública, o compromisso de garantir a justiça social ao nosso povo não se realizará.

Eu gostaria muito de agradecer a atenção de todos, por estar aqui, pela oitiva atenta, a todos que estão aqui e em casa, a todos os membros desta Casa, pelo compromisso cotidiano com a Defensoria Pública.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra à Sra. Alessandra Lucena Wolff, Vice-Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (Anadef).

A SRA. ALESSANDRA LUCENA WOLFF (Para discursar.) – Bom dia a todas e todos presentes.

Exmo. Sr. Senador Izalci Lucas, que preside esta sessão; Deputado Defensor Stélio Dener, que também está presente na mesa; eu gostaria de agradecer também a presença de todos aqueles que falaram: Senador Fabiano Contarato, Senadora Zenaide Maia, Senador Flávio Arns, Deputado Paulo Teixeira, Ministro Augusto Nardes, que muito nos honraram com a presença e reafirmaram o compromisso do Parlamento e de instituições com a causa da Defensoria Pública. Cumprimento também todos os presentes na mesa: Dr. Marcos Paderes, Defensor Público-Geral em exercício; Maria Luziane, pelo Condege; Fernanda Fernandes, Presidente da Anadep, na pessoa de quem eu cumprimento todas as defensoras e os defensores estaduais; e as Presidentes de associação Bethânia e Karla, nas pessoas de quem eu também cumprimento todos os presidentes de associações presentes.

Senhoras e senhores, colegas defensoras e defensores públicos presentes nesta sessão solene, dia 19 de maio é o Dia da Defensoria Pública e tem algo muito especial nessa data, porque nós comemoramos não apenas uma repartição burocrática ou um órgão de estado qualquer. É uma instituição que a Constituição Federal define, em seu art. 134, como permanente expressão e instrumento do próprio regime democrático. Esse papel não é apenas uma retórica constitucional, é uma escolha deliberada do Constituinte, que soube reconhecer uma verdade que nós, defensoras e defensores, vivemos todos os dias: sem uma Defensoria Pública efetiva, a democracia brasileira permanece incompleta.

Todos sabem que vivemos num país de profundas desigualdades. E a desigualdade, quando deixada sem resposta, não fica estagnada; ela se aprofunda, ela produz um cidadão de primeira classe, que conhece seus direitos, que tem acesso às instituições e que encontra representação à mesa da Justiça, e produz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao lado um cidadão de segunda classe, que tem seus direitos escritos na lei, na Constituição, mas não consegue exercê-los. Sem direitos, não há cidadania, e, sem cidadania, não há democracia. Essa equação é simples e é brutal. E é exatamente para quebrar esse ciclo que existe a Defensoria Pública.

A Defensoria é a instituição vocacionada para ir aonde o povo está, para chegar aos rincões do Brasil onde o Estado não alcança, para garantir que os mais pobres e vulneráveis também tenham assento e voz à mesa da Justiça, para transformar em realidade a promessa constitucional de que todos são iguais perante a lei.

Essa não é uma missão abstrata. A Defensoria se concretiza todos os dias no atendimento à mulher vítima de violência que precisa de proteção urgente, à criança que depende de um medicamento de alto custo, ao idoso que teve um benefício previdenciário negado, ao trabalhador que não sabe a quem recorrer, ao indígena, ao quilombola, ao migrante, à pessoa em situação de rua, à família atingida por um desastre ambiental. São histórias reais, de pessoas reais, cujos direitos existem no papel e precisam também existir na vida.

A Defensora e o Defensor Público não escolhem causas populares. Eles vão aonde é mais difícil, defendem quem mais precisa, com o rigor técnico que a função exige e com a humanidade que a missão demanda. A Defensoria Pública é a instituição que transforma a linguagem inacessível do Estado em acolhimento, orientação e dignidade.

Infelizmente, é impossível celebrar esse dia sem falar, com honestidade, sobre o que nos falta. A Emenda Constitucional 80, de 2014, determinou que a Defensoria Pública estivesse presente em todas as unidades jurisdicionais do país no prazo de oito anos. Esse prazo expirou e a promessa constitucional ainda não foi cumprida. Quase 70 milhões de brasileiros, cerca de um terço da população, vivem em localidades onde há subseções da Justiça Federal, mas sem qualquer atendimento da DPU. Essa realidade de déficit estrutural também existe nas defensorias estaduais. São brasileiros que encontram um juiz, um procurador, toda a estrutura do sistema de justiça...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ALESSANDRA LUCENA WOLFF – ... mas não encontram quem os defenda. Isso não é apenas uma lacuna institucional, é um estado de coisas inconstitucional.

Há outro ponto que precisa ser enfrentado com honestidade: o debate orçamentário. Embora o Orçamento Geral da União ultrapasse os trilhões de reais, a Defensoria Pública da União continua sendo uma das menores estruturas do sistema de justiça federal, com um orçamento de menos de R$800 milhões por ano. Ainda assim, Defensoras e Defensores Públicos Federais continuam atravessando fronteiras geográficas, sociais e humanas todos os dias para assegurar direitos e proteger pessoas invisibilizadas. Fazem isso com preparo técnico, com sensibilidade, com coragem e com profundo compromisso público. Mas a instituição não pode crescer e cumprir o seu mandato constitucional sem os recursos necessários. A interiorização da DPU depende de orçamento, e garantir esse orçamento é uma obrigação do Estado e não uma concessão, é uma discussão que não é corporativa, ela é civilizatória.

Apesar do longo caminho percorrido, com todas as suas dificuldades e percalços, não iremos desistir de dizer "sim" ao povo brasileiro. Essa frase, que é uma marca registrada já da Presidenta Luciana Dytz, Presidenta da Anadef a quem estou substituindo agora, é a síntese da vocação dessa instituição e é o compromisso de cada uma e cada um de nós que escolheu essa carreira.

A história dessa expressão é muito bonita: foi um assistido que disse para ela que, depois de peregrinar por vários órgãos públicos e escutar apenas negativas, o primeiro local em que ele chegou e que escutou um "sim" foi a Defensoria Pública.

Que este dia 19 de maio nos renove; que nos lembre por que escolhemos estar aqui; que nos dê força

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para continuar com preparo técnico, com coragem e com a certeza de que uma democracia verdadeira se mede pela capacidade de emancipar quem tem menos poder.

A Defensoria Pública não é um privilégio de poucos, é patrimônio de todos. Enquanto houver um brasileiro sem acesso à Justiça, haverá a Defensoria Pública lutando por ele.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Alex Gonçalves, Presidente da Associação Nacional dos Servidores e Servidoras das Defensorias Públicas Estaduais.

O SR. ALEX GONÇALVES SOARES (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Presidente da sessão, o Senador Izalci Lucas, e, em especial, a Senadora Dorinha, que pediu a sessão especial da Defensoria Pública.

Eu fiz aqui um borrãozinho da mesa, porque eu não conhecia muitos, mas houve uma troca dos principais. Aqui está o Defensor da União... Desculpem-me, eu estou um pouco nervoso. (*Pausa.*)

Bom, recomeçando aqui.

Sr. Presidente da sessão, Senador Izalci Lucas; Sr. Deputado Federal Defensor Stélio Dener; Sr. Defensor Público-Geral Federal em exercício, Marcos Antônio Paderes Barbosa; Sra. Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos-Gerais Maria Luziane, na pessoa de quem eu também cumprimento todos os Defensores Públicos-Gerais presentes e em especial também a nossa Defensora Pública Dra. Mônica, lá do Pará; também a nossa Presidente da Anadep, Dra. Fernanda Fernandes, na pessoa de quem eu cumprimento todos os presidentes de associações – e aí eu vou fugir aqui do papel – nacionais e também as associações federais e estaduais aqui presentes.

Cumprimento também, na pessoa do Presidente da Mesa, todos os Parlamentares presentes, que são fundamentais nessa luta para a Defensoria Pública brasileira.

Bom, a Defensoria Pública, como todos aqui já perceberam, é uma instituição que tem levado acesso a todos os cantos do nosso país. E eu mesmo, como servidor, já estive em diversos lugares no Pará, desempenhando esse papel e levando essa função tão importante e gratificante àqueles que mais precisam, em locais como aldeias indígenas, ribeirinhos... E é indiscutível a gratidão e a necessidade essencial que esta instituição tem no papel de assistência àqueles que mais precisam no nosso país.

Todos esses projetos que já foram aqui citados, especialmente, pela Dra. Fernanda Fernandes, da Anadep, o PLP 138, que é a iniciativa do Senador Kajuru, trazem, sem dúvida alguma, a importância que têm essa instituição para nós e o crescimento dela. Se nós formos olhar dez anos atrás, a Defensoria Pública evoluiu, avançou, cresceu, mas, sem dúvida nenhuma, o orçamento atual que nós temos nos impede de chegar àquilo que nós precisamos para ter assistência plena e levar defensor e servidores a todos os cantos deste país. Por isso, também, a Associação Nacional de Servidores compactua com todos os projetos aqui citados pela Presidente da Anadep, para que essa estrutura chegue a cada Defensoria Pública.

E também é meu papel, nesta manhã, falar que é uma honra, apesar do nervosismo inicial, estar representando esta categoria de servidores, que é nova, é recente. A nossa apresentação nesta Casa... Tem apenas três anos que nós nos organizamos enquanto associação nacional. E hoje estou aqui, até por falta de costume de usar essa plenária... mas estou feliz de estar representando esses milhares de servidores em nível de Brasil – são milhares de servidores em todas as defensorias. Nós representamos os servidores das defensorias estaduais, mas também tem os servidores da Defensoria Federal.

É muito nobre a missão da Defensoria Pública no nosso país, por isso nós estamos... E aí eu gostaria apenas de dizer que compactuo também com a Emenda 80, de levar defensor a cada local onde não tem. E aqui já foram dados números estatísticos, e de tudo isso dependemos dessa questão orçamentária. E não apenas defensor, porque a Defensoria não funciona só com defensores. O quadro de servidores é essencial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sem servidor... A Defensoria não vai funcionar só com defensor. Para onde levar defensor, também tem que levar servidor.

E aqui, eu faço um pedido até aos defensores: quando a gente pensa numa instituição que tem a importância que ela tem para o povo brasileiro, o objetivo comum aqui deve ser o de fortalecer. E para fortalecer, a gente só pode imaginar uma Defensoria que tenha um quadro mínimo de servidores efetivos. E, nesse sentido, eu faço um pedido aos defensores, em especial àqueles do Nordeste, onde nós ainda não temos quadro de servidores efetivos, para que a gente possa pensar em promover concursos públicos e constituir um quadro mínimo. Não podemos também continuar mantendo defensorias que não existem um quadro mínimo de servidores efetivos. Até porque o temporário tem que ser a exceção e não a regra. Então, nesse sentido, para termos uma Defensoria forte, eu faço esse pedido aqui também, para a gente constituir essas defensorias em todo o nosso país, que a gente pense num quadro mínimo de defensor, assim como a nossa colega aqui da Ouvidoria, que no início eu acabei até esquecendo de saudá-la, minha colega Patrícia. E não apenas o quadro de servidor, mas também ouvidor em todas as defensorias. Então, é isso que a gente vem aqui pedir.

E também quero aproveitar para finalizar, quero falar que a associação nacional, embora nova, a gente tem um projeto que a gente pediu ao Deputado Raimundo Santos, que pede um espaço no conselho superior, pois nós somos, enquanto servidores, enquanto categoria, a única categoria que não participa, de forma efetiva, do conselho superior.

E aqui eu ressalto até dois exemplos que a gente já tem, que é o Pará e o Paraná, onde já existe essa representação no conselho superior, a representação da categoria de servidor. Ele é formado por nove defensores e também tem o Presidente da Associação dos Defensores e o ouvidor. Apenas o representante da categoria de servidores nos estados, onde tem a associação ou sindicato, eles não compõem o conselho. Então, a gente deu entrada e está na mão do Hugo Motta. E, desde já, peço apoio não somente aos Parlamentares, mas também a compreensão de todos os defensores, de todos os DPGs dos estados, porque entendemos que esse projeto é um projeto democrático. Se nós defendemos uma instituição democrática e a democracia, vamos corrigir e colocar no conselho também o representante de classe da categoria de servidores.

No mais, peço desculpa pelo início e agradeço a oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra à Sra. Patrícia Almeida, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas. (*Palmas.*)

A SRA. PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas, às pessoas aqui presentes.

Cumprimento este dispositivo na pessoa do nosso Senador Izalci, um grande parceiro aqui do Distrito Federal, companheiro das trincheiras que essa ouvidoria faz junto. Cumprimento todos os Defensores Públicos-Gerais aqui na pessoa do nosso Defensor do Distrito Federal, Dr. Reinaldo Rossano. Cumprimento também todos os defensores públicos na pessoa da Dra. Fernanda.

Pelo adiantado da hora, prometo que não vou demorar.

Obrigada por esta homenagem a esta instituição tão fundamental para a população mais vulnerabilizada.

Senador, é importante ressaltar que esse trabalho que as Defensorias dos estados, do Distrito Federal e da União realizam cuida do nosso público mais importante que é a população mais vulnerabilizada, mais invisibilizada deste país, que não tem acesso a serviços básicos, não tem acesso à cidadania, não tem acesso à Justiça, porque o Estado falha, e falha todo dia, e é a instituição Defensoria Pública que garante o direito da nossa população. As Defensorias Públicas, com seu olhar humanizado, com escuta ativa, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vai além dos territórios, dão voz e vez à nossa população.

Quero ressaltar a importância do fortalecimento das Defensorias Públicas estaduais, do Distrito Federal e da União. Que esse reconhecimento, Senador, precisa ser materializado na implementação de assegurar as receitas correntes líquidas das Defensorias nos seus respectivos orçamentos. E por que digo isso? Porque as Defensorias Públicas têm a sua autonomia administrativa, mas não têm a sua autonomia financeira. Do sistema de Justiça, nós somos a única instituição que não possui essa autonomia, somos a caçulinha, a que faz esse trabalho gigantesco de acesso à Justiça para quem mais precisa, que é o maior público deste país. Então, quando a gente fala de autonomia financeira, a gente está falando de ter mais servidores, mais defensores, de espaços acolhedores, porque muitas Defensorias não têm sede própria. Só para se ter ideia, a Defensoria do DF, este ano, vai ter a primeira sede própria aqui. Ainda estamos, como bem disse o nosso Defensor Público-Geral, nas garagens ainda dos foros. E não é justo que o nosso público, que os nossos assistidos, que é a razão de existir dessa instituição, tenha esse tipo de acolhimento. Não podemos admitir mais isso, levando em consideração o trabalho fundamental das Defensorias Públicas.

Tenho certeza de que este é um momento muito importante, como já dito por todos aqui, com este Projeto de Lei Complementar 138, de 2026, do Senador Kajuru, que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para as Defensorias estaduais e do Distrito Federal, o percentual de 2% da receita corrente líquida, para que todos esses Parlamentares aqui, Senador, que são aliados, que são os representantes do povo... E eu, enquanto Ouvidora Externa da Defensoria Pública do Distrito Federal e Vice-Presidenta do Conselho Nacional de Ouvidorias, conclamo esta Casa a que materialize esse projeto de lei para que nossas instituições prestem um serviço cada vez melhor nas nossas instituições de Defensoria Pública. É o povo conclamando os Parlamentares.

Nós as Defensorias Públicas ficamos em uma situação, no linguajar popular, que utilizamos muito, de estar com o pires na mão todo ano. Será que a gente vai atender mais ou menos? O que eu vou cortar? É assim que a gente faz nas Defensorias Públicas: "Este ano dá. Este ano não dá". Nem sempre, Senador, nós temos Deputados e Governadores aliados, amigos da Defensoria Pública, e, quando a gente não tem isso, a gente acaba se rebaixando. A instituição que mais cuida da população não merece ser tratada desse jeito. Ela merece ser tratada com respeito, porque ela está cuidando do seu bem mais precioso, que é a nossa população.

Senador, temos hoje implementadas no nosso país 20 ouvidorias externas. E essa instituição Defensoria Pública do sistema de Justiça tem uma importância muito grande, porque as Defensorias Públicas têm o povo fazendo parte da sua instituição, das tomadas de decisões. A Lei Complementar 132, de 2009, cria as ouvidorias externas das Defensorias Públicas, que é um órgão auxiliar que faz essa ponte com a sociedade civil. De fato, é a gente que faz essa escuta mais próxima e leva. Os ouvidores externos participam com voz, atuando diretamente com as demandas individuais e coletivas. E sabemos, com tantas limitações que as Defensorias passam – e são muitas, muitas mesmo, e falo isso com muita propriedade, porque atendo diariamente diversas pessoas, razão de existir da Defensoria Pública –, que, se não for o atendimento cuidadoso, zeloso e atento da ouvidoria, esse cidadão não chega, o direito dele não é garantido. E não é por má vontade das Defensorias, é porque nas Defensorias são poucos defensores, poucos servidores, que acabam não chegando a todos. Então, quero fazer aqui um pedido muito especial às Defensorias Públicas que ainda não têm as suas ouvidorias externas implementadas. Peço, com carinho... Faltam oito ouvidorias externas ainda a serem implementadas no nosso país. A lei é de 2009. É o povo pedindo essa escuta ativa ali. A gente está, enquanto ouvidoria externa, fortalecendo essa instituição que é do povo.

Coloco-me à disposição, enquanto Vice-Presidenta do Conselho Nacional de Ouvidorias, para contribuir com as resoluções, com todo o processo de escolha dos ouvidores externos do país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a gente tem um lema no nosso Conselho Nacional de Ouvidorias, que é: ouvidoria, a voz do povo nas Defensorias.

Meu muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a palavra à Sra. Erica Meireles, Assessora Especial da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

A SRA. ERICA MEIRELES DE OLIVEIRA (Para discursar.) – Bom dia a todas e todos presentes.

Gostaria de saudar cada integrante da mesa, os demais autoridades, os Parlamentares, os servidores da Casa na pessoa do nosso Senador Izalci Lucas, bem como saúdo a querida Fernanda Fernandes, Presidente da Anadep, a quem agradeço pelo honroso convite e parabenizo pela sua liderança.

Aproveito também para registrar meus cumprimentos a cada defensor público-geral, aos meus colegas representantes do Condege, da DPU, do Conselho de Ouvidorias, da Ansdepe, da Anadef e uma menção especial à Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Com grande alegria, celebramos a Defensoria Pública pelo que representa a todo o povo brasileiro. Como servidora da instituição há quase 16 anos, hoje cedida ao Governo Federal, testemunho a atuação incansável no atendimento individual e coletivo dos cidadãos, nos debates e construções locais e nacionais em defesa das garantias e de direitos, inclusive aqui no Congresso Nacional, o que faz da Defensoria um pilar fundamental de uma sociedade mais justa e democrática.

Assim, aproveito para fazer uma saudação especial a servidores, que tive a honra de representar à frente da associação estadual paulista, assim como saúdo defensores, estagiários e terceirizados, todos que concretizamos essa missão diária e diretamente ao lado dos usuários ou em outros espaços, como gestão pública e tribunais superiores. Afinal, levamos o nosso coração verde onde quer que estejamos.

É necessário o reconhecimento do apoio de sociedade civil, entidades, movimentos, Parlamentares e governos para que a Defensoria tenha conseguido avançar nestes anos em tamanho e na consolidação do seu papel constitucional, inclusive frente às ameaças ao modelo público, integral e gratuito de acesso à Justiça, mas, sabemos, ainda estamos distantes do patamar que contemple o público-alvo da instituição, nos termos previstos na Constituição Federal, para que haja Defensoria em todas as comarcas do Brasil. A pesquisa nacional divulgada em 2025 aponta um número recorde de 25,9 milhões de atendimentos em 2024. Contudo, apenas 52% das comarcas brasileiras são regularmente atendidas pela Defensoria Pública.

Fato é que, no que tange ao Governo Federal, demos um passo importante quando construímos o plano Defensoria em Todos os Cantos, pela Secretaria de Acesso à Justiça, do MJ. Tive a honra de participar da elaboração em 2024, e hoje o vemos florescer com entregas que permitem a interiorização e o fortalecimento da Defensoria, seja com estruturas móveis, seja com os pontos de atendimento comunitários (PADEFs), com o Defensoras Populares e com outros projetos voltados à promoção dos direitos da população negra, de mulheres, da população em situação de rua, de LGBTQIA+ e dos demais grupos vulnerabilizados.

Por fim, destaco o papel da instituição para garantia do direito à moradia, acesso à saúde, educação em direitos, resolução extrajudicial de conflitos, atuação em rede para a proteção de vítimas... E poderia seguir uma lista de exemplificações que me permitem dizer: fortalecer a Defensoria é fortalecer a nossa democracia.

Por tudo isso, sem mais delongas – afinal, já estamos no horário do almoço –, dizemos juntos: Defensoria, sim!

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Concedo a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palavra ao Sr. Reinaldo Rossano, que é o Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O SR. REINALDO ROSSANO (Para discursar.) – Boa tarde a todas e a todos.

Cumprimento o grande amigo Senador Izalci Lucas, Presidente desta solenidade, e cumprimento também todos os presentes e os aqui à mesa: as amigas Maria Luziane e Fernanda, Presidentes do Condege e da Anadep; também a Karla; a Bethânia; a nossa Vice-Presidente da Anadef; e o nosso Defensor Público Federal em exercício. Cumprimento aqui todos.

Eu vou ser bem breve, devido ao adiantado da hora, mas é apenas para dizer que eu sou Defensor Público aqui do Distrito Federal e assumi, no dia 6 de abril agora, o cargo de Defensor Público-Geral. E, na última segunda-feira, nós tivemos a nossa solenidade de posse na Câmara Legislativa do Distrito Federal. E eu abordei um tema que eu acho que é muito importante para todos nós defensores e defensoras públicas, Senador, que foi sobre os nossos sonhos. Citei o nosso Papa Francisco, que falava muito sobre sonhos e dizia que quem não sonha tem pesadelos. E o nosso grande sonho é uma Defensoria Pública mais forte, uma Defensoria Pública que tenha a sua autonomia verdadeira, a sua autonomia financeira.

E eu fico muito feliz, porque todas as falas que passaram aqui, que me antecederam, ressaltaram a necessidade de nós termos uma providência imediata que é a implementação da nossa autonomia financeira.

Nós do Distrito Federal, Senador – e não foi diferente com os demais defensores e defensoras públicas do país –, éramos procuradores de assistência judiciária aqui no DF. E, quando foi criada a Defensoria Pública do Distrito Federal, nós tivemos a oportunidade de migrar para uma carreira da Procuradoria do DF. E nós podíamos advogar, inclusive, nessa época. E, aqui do Distrito Federal, a maior parte, a maioria optou por permanecer como defensor público, porque nós temos um ideal: o ideal de oferecermos cidadania, o ideal de atendermos os nossos assistidos que são pessoas vulneráveis, mães atípicas, mães com filhos e maridos encarcerados, promovendo a justiça social no nosso país. É claro que hoje nós olhamos para trás... E nós perdemos dinheiro. Nós defensores públicos aqui do DF, quando nós optamos em permanecer como defensores públicos, abrimos mão do nosso direito de advocacia, que nós tínhamos à época, mas nós temos um grande ideal: o ideal da justiça social.

Eu encerro aqui a minha fala repetindo algo que eu disse na sessão solene de segunda-feira, dirigindo-me aqui a todos os defensores e defensoras públicos presentes e que nos acompanham também pela TV.

O exercício de nossa profissão faz com que deparemos com situações de extrema complexidade todos os dias. São pessoas em busca de alimento, da prestação de serviços de saúde, são mães atípicas, são mães e pais de filhos encarcerados, entre outros. Sempre que possível, dê um sorriso a eles, pois, como diz, mais uma vez, o Papa Francisco, pode ser o único gesto de amor que eles verão no dia.

Quem de nós aqui não chegou ao final do dia e pensou: "Hoje realizei um gesto de amor pelos outros"? Este é o nosso combustível: a justiça social, a proteção incondicional dos direitos humanos, a busca incessante por uma sociedade mais justa e fraterna. Não deixem que ninguém tire a nossa esperança.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Eu quero registrar aqui a minha alegria estar presidindo esta sessão solene.

Cumprimento a minha colega e amiga, a Senadora Professora Dorinha Seabra, que é autora do requerimento desta sessão.

Pelas falas, a gente percebe claramente: por que será que os governos, seja federal, sejam estaduais, não têm interesse em melhorar as condições da Defensoria? Essa é uma pergunta que nós temos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazer. Quanto mais ineficiente o governo, seja federal, seja local, seja estadual, maior a demanda da Defensoria. Hoje, para uma simples consulta ou cirurgia, as pessoas precisam recorrer à Defensoria. Se os governos oferecessem, de fato, uma política pública decente, evidentemente diminuiria muito a demanda das Defensorias.

Então, nós temos que lutar.

Daqui a pouco, eu vou fazer uma palestra aqui para os Prefeitos, no encontro dos Prefeitos, para que a gente possa realmente melhorar a gestão. Todo mundo sabe que qualquer empresa, por menor que seja, se não tiver um bom gestor, quebra. Agora, muitas vezes elegemos Prefeitos, Governadores que não têm e não conhecem realmente o que é a política pública, qual é a obrigação do Estado. E aí a gente acaba tendo essas dificuldades.

Eu também estudei em escola pública quando cheguei em Brasília, em 1970. Nós tínhamos aqui a melhor educação. Só entrava na universidade quem estudava em escola pública, e hoje, lamentavelmente, a educação está um caos. A meninada está saindo do ensino médio sem saber português, sem saber matemática. E na saúde as pessoas estão morrendo. Aqui, uma pessoa que tem algum problema oncológico, câncer, leva seis meses para conseguir uma consulta. Aí o médico diz assim: "Olha, você vai ter que fazer um exame". Aí são seis meses para conseguir um exame. Aí, depois do exame, ele diz assim: "Agora você vai ter que procurar um especialista, um oncologista". São mais seis meses. E aí ele diz: "Olha, você vai ter que fazer quimioterapia". Já morreu.

Então, é um absurdo o que acontece hoje, neste país, inclusive aqui, na capital da República, que era para ser um modelo para o Brasil.

Eu quero aqui cumprimentar cada um dos defensores e defensoras públicos, que têm um papel importantíssimo. Eu sempre defendi, e vou continuar defendendo, realmente, vocês todos, inclusive os conselhos tutelares também, que são outro problema, que não têm apoio, até porque as demandas que são oferecidas por eles são exatamente para o governo. Talvez o governo não queira, não tenha interesse em fortalecer a Defensoria, porque vai fortalecer realmente, ainda mais, as demandas para o próprio governo.

Então, não tem lógica, como foi dito aqui, a tentativa, no ano passado, de colocar na LDO a possibilidade de colocar emendas. Hoje, não podem ser colocadas emendas para a Defensoria. Ora, isso tem que ser resolvido. Nós precisamos... A gente vê, nas sessões solenes, muitas homenagens, muitos discursos bonitos, mas, na prática, não basta apenas elogiar ou distribuir certificado. A gente precisa realmente cuidar do mundo real, ouvir as pessoas. Eu aprendi muito aqui no Congresso: nada de nós sem nós. Muitas decisões são tomadas aqui sem conhecer o mundo real, sem conversar com as pessoas. Então, eu quero aqui parabenizar todos os defensores e defensoras públicos e dizer da minha alegria de presidir esta sessão.

Cumprida a finalidade desta sessão especial, eu agradeço a todos pela presença e declaro encerrada a sessão solene.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 59ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de maio de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Chico Rodrigues, da Sra. Roberta Acioly e dos Srs. Eduardo Girão e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 25 minutos e encerra-se às 19 horas e 33 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por intermédio dos totens disponibilizados na Casa ou por solicitação à Mesa durante a sessão.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à deliberação de autoridades, bem como à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

São elas:

- Projeto de Lei nº 421, de 2023, da Deputada Laura Carneiro;

- Projeto de Lei nº 1.049, de 2026, da Deputada Soraya Santos;

- Projeto de Lei nº 4.161, de 2025, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de 10 minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, passo a palavra ao Senador Esperidião Amin, do PP, de Santa Catarina.

V. Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, prezado amigo Senador Chico Rodrigues, Sras. e Srs. Senadores, eu ocupo a tribuna para fazer um registro de preocupação não com uma decisão, mas preocupação com o conteúdo do anúncio do leilão de quatro segmentos de rodovias federais em Santa Catarina, conforme já anunciei ontem. Poderia ser até um anúncio alvissareiro, mas nos causa preocupação.

Nós temos vários gargalos rodoviários em Santa Catarina que atentam contra as nossas necessidades de logística e de segurança. Exemplo disso é a situação do Morro dos Cavalos, que já foi celebrizada quase, infelizmente, aqui no Plenário, de tantas ocorrências tristes que eu já fiz aqui, cumprindo com o meu dever.

Enquanto não temos resolvida essa questão que envolve a BR-101, posto que as necessidades para melhorar o fluxo de tráfego naquela rodovia, que é a mais importante do sul do Brasil, não só de Santa Catarina, no trecho norte de Florianópolis, passando pela Foz do Rio Itajaí a sul e chegando até a divisa com o Paraná, depois da cidade de Joinville, isso está no limbo, porque todas as negociações resultaram frustradas no dia 9 de março e até agora não foram reabertas.

E, ao sul de Florianópolis, no Morro dos Cavalos... Há um pré-anúncio de que teremos a reunião de diretoria da ANTT para homologar a transferência da responsabilidade pelas obras do Morro dos Cavalos para dia 4 de junho. Não que isso nos satisfaça, mas, sempre que a gente tiver alguma coisa anunciada que venha a ser concretizada pela ANTT, eu aplaudirei. Mas tenho que dizer que está muito difícil de isso acontecer.

Nós catarinenses não podemos confiar nem no anúncio quanto mais no pré-anúncio que eu ventilo aqui. Está pré-anunciado para o dia 4 de junho, mas poderia ter sido realizada no dia 7 de maio – poderia ter sido realizada esta reunião –, para nos dar um farol na busca da solução da 101.

Quanto ao leilão que eu mencionei, o leilão compreende... E, como depois vou anunciar as lideranças que estão aqui presentes, prestem atenção. O leilão vai abranger a 282. Só que a extensão da 282 não vai ser atendida. Aparentemente, o que será concedido à iniciativa privada para duplicação é o trecho Chapecó-Irani, ou seja, é a 282 tributária da 153, que é a Transbrasiliana, uma rodovia que percorre o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil do sul ao norte, do norte ao sul, e passa por Santa Catarina. Esta faz parte do leilão.

Depois disso, a 470, de Campos Novos até Indaial. Não há referência ao trecho da 470 da BR-101 até a cidade, ao porto e ao Aeroporto de Navegantes, que é um emblema da logística de Santa Catarina.

E, finalmente, falta-nos o mínimo de informações a respeito da 280, que nem sequer conta com os projetos finais de engenharia do seu trecho mais nevrálgico, que é a travessia do Canal do Linguado, da região do Canal do Linguado. Estamos sem informações sobre isso.

Com base nisso, estão sendo anunciadas reuniões, audiências públicas. E eu quero aqui aplaudir publicamente a Prefeitura e o Prefeito de Rio do Sul, porque têm sido de grande valia, têm sido muito úteis as informações do Codensul – que seria um conselho de desenvolvimento não apenas de Rio do Sul, mas do interesse do Vale do Itajaí e de Santa Catarina – para nos alertar sobre a necessidade de termos uma visão do todo para depois analisar as questões locais.

Nós já aprovamos, na Comissão de Serviços de Infraestrutura, ontem, uma audiência pública para conhecer o todo disto, e não os trechos e subtrechos, repito, tanto do acesso a Chapecó, que é a BR-480, quanto da BR-153, da BR-470 e das necessidades da BR-280 e da BR-163.

Então, essa audiência pública que nós vamos fazer aqui, antes da primeira reunião local, que será no dia 15 de junho, será muito importante para o Estado de Santa Catarina, o Governo, todos os Parlamentares federais, as representações dos municípios abrangidos por estas rodovias federais, para que nós não sejamos surpreendidos, por exemplo, com uma reunião realizada em Chapecó para tratar do assunto local da BR-282 – onde, é claro, haverá um protesto geral do porquê de o oeste de Santa Catarina, a oeste de Chapecó, não fazer parte do projeto. Por que isso? E por que a BR-282 só será atendida até o Município de Irani? Então esse edital não é para Santa Catarina!

Os nossos interesses, do estado, em matéria de logística quanto às rodovias federais, têm sido destratados há muito tempo! Tanto é que o Governo de Santa Catarina, entre 2021 e 2022, transferiu ao Governo Federal R$385 milhões em dinheiro para pagamento de execução destas rodovias federais, incluindo-se aí ainda a BR-285 e, além da BR-470, a BR-280.

Felizmente, conseguimos aqui no Senado... Lembro-me bem da sessão: eu estava sentado, estava aí nesse posto de trabalho, Senador Fernando Dueire, quando conseguimos, depois de quatro tentativas malfadadas, malsucedidas, incluir no Propag – o grande acordo proposto pelo Senador Rodrigo Pacheco para a negociação da dívida dos estados – a indenização a Santa Catarina, o ressarcimento.

E já aconteceu: no dia 30 de abril deste ano, depois de muitas vicissitudes – veto presidencial, derrubada do veto –, conseguimos que Santa Catarina abatesse da sua dívida o valor atualizado desses recursos que o estado transferiu para a União. Os R$385 milhões, hoje, devem representar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... algo ao redor de R$470 milhões, e, no dia 30 de abril passado, os primeiros R$70,822 milhões já foram abatidos, ou seja, o estado deixou de pagar.

É este alerta que eu quero deixar, e faço isso, Presidente, em meio à Marcha dos Prefeitos. Se o senhor me permitir, eu gostaria de registrar aqui a presença de algumas dessas lideranças:

– Primeiro, o próprio Prefeito de Rio do Sul, que eu já mencionei, o nosso Prefeito Manoel, que está aqui acompanhado da Chefe de Gabinete, a Talita, e pelo nosso querido Ricardo, que há de bem suceder os ensinamentos do Manoel – os ensinamentos e o exemplo;

– Do Município de Maravilha, quero registrar aqui a presença do nosso Prefeito Vinicius, do Secretário Eduardo;

– Do Município de Modelo, o nosso Vice-Prefeito Alan;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Do Município de Guaramirim, que recebeu hoje a confirmação de que no dia 20 de junho nós teremos a Esquadrilha da Fumaça, premiando o Município de Guaramirim, os Vereadores Marcelo e Osvaldo;

– Do Município de Jacinto Machado – e eu estou aguardando aqui a presença do Senador Flávio Arns para que ele conheça a bala de banana da cidade de Jacinto Machado, de onde saiu o homem que foi para Antonina ensinar o pessoal de Antonina, no Paraná, a fazer bala de banana, e hoje ela é, por iniciativa do Senador Flávio Arns, a Capital Nacional da Bala de Banana; estou esperando por ele aqui –, mas aqui registro a presença da Vereadora Grasiela e dos Vereadores Daniel, Derval e Hueliton, Vereadores de Jacinto Machado;

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A Vereadora Jadna, de Pedras Grandes; do Município de Major Gercino, o nosso Prefeito Rodrigo, o Roni; o nosso Prefeito de Ituporanga, Geison; e o Fabiano, o Secretário que realizou recentemente mais uma edição da nossa Festa Nacional da Cebola, inspirada no nosso saudoso amigo Gervásio Maciel; e, finalmente, quero registrar o Município de Doutor Pedrinho, com a presença do Prefeito Geleade; e o seu assessor, o Joás.

Agradeço, Presidente, pela atenção, pela tolerância em relação ao excesso que eu cometi em matéria de tempo, não em matéria de conteúdo e...

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Com muita honra, se V. Exa. concordar. E, se não concordar, o senhor cometerá uma imprudência... (*Risos.*). Porque não dar a palavra para Jorge Kajuru Nasser não é um bom presságio, nem bom engulho.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Nossa reserva moral, cultural, Senador Esperidião Amin, uma pergunta rápida: sobre esses Prefeitos, Vereadores e auxiliares de Santa Catarina, todos eles apoiam a sua reeleição, sim ou não?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O voto é secreto, Presidente. (*Risos.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu pergunto a eles: apoiam ou não?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O voto é secreto...

(*Manifestação da plateia.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Então, eu os aplaudo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O senhor, como sempre... A ascendência que o senhor tem sobre a mesa me seduz, e eu até tenho um pouco de inveja dela. O senhor é muito mais ousado do que eu. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Esperidião Amin, V. Exa., como sempre, é muito presente em todas as sessões aqui nesta Casa. V. Exa. está sempre defendendo, de forma ardorosa, o seu Estado de Santa Catarina.

Nos grandes debates do Senado e também nos grandes debates nacionais, V. Exa. sempre está na dianteira dos fatos que são notícia, mas, acima de tudo, quando se refere ao seu estado – e isso é muito importante.

Aqui, por exemplo, esse acesso dificultoso que tem no Morro dos Cavalos. Quando V. Exa. vem falar em rodovia, já está na minha cabeça o Morro dos Cavalos, que V. Exa. defende com absoluta competência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e compromisso, logicamente, com Santa Catarina.

E eu diria que o Dnit, o Governo Federal, o Ministério dos Transportes têm toda a responsabilidade de fazer com que esse gargalo, que é um eixo de desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, possa realmente ser solucionado.

Então, parabéns a V. Exa..

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Agradecendo, nós gostaríamos... (*Fora do microfone.*) ... que a consciência que impulsiona as suas palavras começasse a ocupar mais espaço na capacidade decisória de quem pode nos ajudar. O povo de Santa Catarina é de boa índole, mas a paciência está sendo alvo de um certo abuso continuado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Tenho certeza, nobre Senador Esperidião Amin, de que V. Exa., pelo nível, pela capacidade, pelo preparo intelectual, político e, enfim, o compromisso com Santa Catarina, na próxima Legislatura, retornará aqui ao Senado para que essas grandes causas de Santa Catarina e nacionais sejam resolvidas.

Parabéns a V. Exa.!

Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru, do PSB de Goiás.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Senador Chico Rodrigues, voz querida da nossa Roraima; brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, eu queria, respeitosamente, iniciar me dirigindo ao Senador colega Flávio Bolsonaro – sua assessoria certamente está assistindo a este início de sessão.

Senador, o senhor sabe muito bem do respeito, do carinho com que sempre o tratei – recíproco. Nunca usei a tribuna para usar qualquer adjetivo contra o senhor, inclusive nos seus momentos mais difíceis, porque eu aprendi nessa vida a não ser oportunista, porque só o senhor sabe o que está vivendo. E, se o senhor faltou ou não com a verdade com os seus aliados ou com a sociedade brasileira, não cabe a mim fazer julgamento.

Agora, cabe a mim fazer uma correção em suas constantes declarações e, hoje, lamentavelmente, o meu amigo, Senador Magno Malta, repetiu o seu erro, e eu, Magno, espero que você seja justo comigo quando aqui estiver e entenda que eu não faria isso contigo. Fui solidário a você num momento difícil, recentemente, porque em nenhum segundo acreditaria numa atitude que não tem a ver com o seu perfil, que conheço há mais de uma década.

Senador Flávio Bolsonaro, pare – e você também, Magno – de colocar todo mundo na mesma vala.

Quando o senhor se prestar a dar entrevista aos jornalistas, diga a eles as exceções, seja da base do Governo ou da esquerda. Eu não sou de esquerda, eu não sou de direita, eu sou eu, um simples ser humano.

Agora, Senador Flávio, Senador Magno, eu, Kajuru, fui o primeiro Senador a assinar a CPMI do Banco Master, proposta pela Deputada Federal, que é da base do Governo na Câmara dos Deputados, ex-Senadora Heloísa Helena; eu fui o primeiro.

Quando, aqui no Senado, o cearense Eduardo Girão, Deus queira, futuro Governador do Estado do Ceará, apresentou a sua CPI, no caso, do Senado, eu fui, e não sei se estou enganado, o terceiro a assinar. O Girão está aqui e confirma – eu fui o terceiro a assinar.

Eu não quero perguntar ao Girão e não quero perguntar a ninguém, mas vou contar, porque eu sou jornalista, o que eu sei: o senhor não assinou, Sr. Flávio Bolsonaro. Uma CPI do Banco Master, que 53 Senadores assinaram – o senhor não assinou. Se o senhor quiser assinar agora, o senhor será o 54º, depois de tudo o que aconteceu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, por gentileza, vamos usar da boa-fé, do bom coleguismo. Se não somos amigos, não somos inimigos. E não colocar, repito, todo mundo no mesmo balaio, até porque há diferenças. E você mesmo tem dito, nas entrevistas: separar os culpados dos inocentes.

Bem, eu subo à tribuna, neste 20 de maio de 2026, para prestar homenagem póstuma a um amigo querido e um dos maiores nomes do rádio que conheci em mais de quatro décadas no jornalismo esportivo. Falo, Sr. Presidente, de Milton Amaral Naves, que morreu no último sábado, em Belo Horizonte, aos 67 anos.

Milton Naves nasceu em Ilicínea, no Sul de Minas Gerais, em 1958, três anos antes de mim. Começou no jornalismo aos 17 anos, quando foi selecionado pela Rádio Cultura de Alfenas. Aos 19 anos, narrou sua primeira partida de futebol, um fato determinante em sua trajetória profissional.

Ao longo da carreira, passou a introduzir as partidas em que trabalhava com a seguinte frase: "Estou fazendo o que gosto, transmitindo um jogo de bola". E como Milton Naves fez o que gostava, foram jogos e mais jogos de futebol, marcando história no rádio mineiro.

Dono de voz marcante, dicção perfeita, cobriu nove Copas do Mundo, assim como eu, como apresentador e narrador da gigantesca Rádio Itatiaia, de Belo Horizonte, onde trabalhei e me tornei nome nacional lá. Foi na Itatiaia, onde trabalhei por cinco anos, que conheci Milton Naves: uma cumplicidade à primeira vista.

Ficamos amigos fraternos, passamos vários Natais juntos, em família. O último deles em Alfenas.

Segui a carreira por São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás, mas nunca deixei de manter contato com Milton, a quem visitava quando ia a Belo Horizonte.

A amizade com Milton Naves é um dos principais motivos de orgulho na minha trajetória como jornalista. Nunca esquecerei seu bordão "*show* de bola", que, com sua voz marcante, embalava as emoções dos jogos dos times mineiros e da seleção brasileira.

Descanse em paz, querido amigo. Deus o recebeu, com certeza, no colo.

Em referência a Milton Naves e seu vínculo com Copas do Mundo, aproveito para falar aqui sobre os convocados brasileiros para o mundial de 2026, que começa em três semanas nos Estados Unidos, México e Canadá, ridícula Copa do Mundo com 38 países. Isso não me agrada.

Mas o técnico italiano Carlo Ancelotti, que renovou o contrato por mais quatro anos, um erro gravíssimo da Confederação Brasileira de Futebol, a meu ver, divulgou há dois dias a lista com 26 nomes, em solenidade no Rio de Janeiro, marcada por um tom ufanista, para não falar uma palhaçada, um circo desnecessário. Soou fora da realidade.

O clima de festa deu a impressão de que o Brasil vem de várias conquistas no futebol. Precisamos lembrar a realidade. Ficamos em quinto lugar nas eliminatórias sul-americanas. E não podemos esquecer, Girão se lembra bem, Chico também, Amin, Dueire, pernambucano: faz 24 anos que ganhamos o último título mundial.

Então, temos que comemorar o quê? Foi em 2002, o último.

Depois, só decepções: Alemanha, África do Sul, Brasil, Rússia, Catar.

Otimismo, sim. Ufanismo e pachequismo, não tem a ver comigo. O único pachequismo meu é o Senador Rodrigo Pacheco. Da lista de 26 de Carlo Ancelotti, 15 jogadores atuaram pela seleção sob o comando de Tite na Copa de 2022, no Catar. Estão quatro anos mais cansados ou quatro anos mais experientes. Fica a dúvida, a conferir.

Como curiosidade, o grupo tem idade média de 28 anos. Oscila entre os 38 do goleiro Weverton e os 19 anos dos atacantes Rayan e Endrick.

Cabe uma menção à convocação do mais notório jogador brasileiro, Neymar, 34 anos, craque, de talento inegável. Sua inclusão no grupo foi recebida por muitos como a de alguém que vai realizar agora o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milagre não alcançado em três Copas anteriores. O desempenho em campo não justifica tanta euforia. Lembremos que, por causa de contusões, desde 2023, Neymar não consegue disputar oito jogos seguidos.

Detalhe: para o Brasil ficar entre os quatro melhores da Copa de 26, agora, terá de fazer oito partidas, Neymar.

Assim, convém destacar que futebol é, por definição, associação, um jogo essencialmente coletivo.

Vamos torcer, sim, pelo grupo escolhido por Ancelotti, que virou também garoto-propaganda e que ganhou contrato novo até 2030, como eu disse, quatro dias antes da convocação – estranho, e erro do Presidente da CBF –, e que os 26 atletas formem uma seleção unida, resiliente e determinada, capaz de fazer o país dividido se unir – quem sabe? – na comemoração do hexa.

Agradecidíssimo, Presidente Chico. Passei só um pouquinho do tempo, como sempre.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Jorge Kajuru, V. Exa., quando faz aqui uma homenagem ao seu colega de profissão, o saudoso Milton Naves – jornalista, radialista, que se destacou no cenário nacional –, mostra exatamente o seu carinho e, acima de tudo, o seu gesto com alguém com quem teve a oportunidade de conviver por tantos anos no jornalismo, que é, na verdade, a sua marca registrada no Brasil. Quem não conhece o radialista, jornalista, político, hoje, Jorge Kajuru?

E essa homenagem a um colega dessa ordem, eu acho que fica tatuada na memória de todos os seus colegas de jornalismo e – por que não dizer também? – da população brasileira. Qualquer um de nós tivemos a oportunidade de, em vários momentos da vida, acompanhar as transmissões do Milton Naves, mostrando exatamente a sua competência e o seu profissionalismo.

Portanto, fica aqui esse registro e ficará também marcada aqui, nos *Anais* do Senado da República, essa homenagem de V. Exa. ao grande jornalista e radialista Milton Naves.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, como o Senador Amin disse que eu gosto de quebrar o protocolo, fosse um jornalista de São Paulo ou do Rio, certamente haveria o pedido de um minuto de silêncio em homenagem ao seu falecimento. Mas ele é de Belo Horizonte, mas ele é de uma rádio nacionalmente reconhecida, que é a Rádio Itatiaia – hoje, Rede Itatiaia. E o seu talento não era um talento mineiro; era um talento nacional: cobriu nove Copas do Mundo.

Então, eu pediria ao senhor, se for possível, que a gente faça aqui o que faríamos com um jornalista esportivo de São Paulo ou do Rio, fosse, por exemplo, o Milton Neves, meu companheiro, talento irretocável, que felizmente está vivo e vivendo com saúde.

Então, se for possível, eu pediria ao senhor um minuto de silêncio em função do falecimento do mineiro nacionalmente conhecido da Rede Itatiaia, Milton Amaral Naves.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Caro colega Senador Jorge Kajuru, atendendo a um pedido justo de V. Exa., nós declaramos agora um minuto de silêncio em homenagem à memória do grande jornalista e radialista Milton Naves.

(*Faz-se um minuto de silêncio.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Cumprida a solicitação de V. Exa., foi feito aqui o registro de um minuto de silêncio em homenagem ao grande radialista e jornalista brasileiro, mineiro, Milton Naves.

Continuando o pequeno expediente, convido o Senador Fernando Dueire, do PSD de Pernambuco, para fazer o seu pronunciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, como é sempre bom ouvir o Senador Jorge Kajuru. Ele tem a sabedoria do tempo, a vivência bem vivida – é sempre muito bom ouvi-lo –, senso de justiça, reconhecimento.

Subo hoje a esta tribuna para tratar de um tema, Sr. Presidente, que toca diretamente a dignidade do trabalho e a valorização de duas categorias fundamentais para a saúde pública brasileira: os médicos e os cirurgiões dentistas.

Aceitei, com muita satisfação, relatar o Projeto de Lei 1.365, de 2022 – quatro anos atrás –, que propõe a atualização do salário mínimo dessas categorias, conforme previsto na histórica Lei 3.999, de 1961. Estamos falando em 65 anos.

Além da majoração dos valores da hora extra e do adicional noturno, hoje consegui cumprir minha missão aprovando meu relatório favorável ao projeto, de forma terminativa, na Comissão de Assuntos Sociais. Aprovamos por unanimidade, com a presença e o voto nominal de todos os Senadores que participam da Comissão.

Estamos falando de profissionais que sustentam diariamente o funcionamento do nosso sistema de saúde, seja no SUS, seja na rede privada. São homens e mulheres que enfrentam jornadas extenuantes, muitas vezes em condições adversas, lidando com a dor, com a urgência e com a responsabilidade de preservar vidas.

Não é razoável e nem é justo que, em pleno século XXI, essas categorias ainda estejam submetidas a parâmetros salariais defasados, ancorados em uma realidade econômica completamente distinta da atual. A legislação vigente, embora importante no seu tempo, já não corresponde mais às exigências, às complexidades e ao grau de especialização que hoje caracterizam essas profissões.

Valorizar médicos e cirurgiões-dentistas é reconhecer que a qualidade da saúde oferecida à população passa diretamente pela valorização de quem está na linha de frente, é entender que não há sistema de saúde forte sem profissionais respeitados, motivados e devidamente remunerados.

O PL 1.365, de 2022, da Senadora paraibana Daniella, vem, portanto, corrigir uma distorção histórica, ao atualizar o piso salarial e ajustar os adicionais de hora extra e de trabalho noturno. Esse projeto reafirma um princípio básico: trabalho essencial deve ser tratado como prioridade nacional.

Sabemos que há desafios orçamentários e que toda alteração salarial exige responsabilidade fiscal, mas também sabemos que investir em saúde é investir no futuro do Brasil. Cada real destinado à valorização desses profissionais retorna à sociedade em forma de atendimento mais qualificado, menor rotatividade, maior dedicação e melhores resultados para a população.

Além disso, Sr. Presidente, esse projeto fortalece a atratividade das carreiras médicas e odontológicas, especialmente em regiões mais carentes, onde a dificuldade de fixação de profissionais é uma realidade preocupante. Ao garantir melhores condições de remuneração, damos um passo concreto para reduzir desigualdades regionais no acesso à saúde.

A aprovação do projeto representa um gesto claro deste Parlamento em favor da justiça, da dignidade profissional e da saúde pública de qualidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa., Senador Fernando Dueire, trata desse tema importantíssimo para uma classe profissional tão importante para o Brasil. É lógico que V. Exa., como bom pernambucano que é, se debruça sobre essas questões, que, claro, vão reverberar diretamente em todas as categorias. Então, parabéns a V. Exa. pela preocupação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Girão, do Novo, do Ceará.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Chico Rodrigues.

Quero cumprimentar meus colegas Senadores e Senadoras e, especialmente, os brasileiros que estão nos ouvindo e nos assistindo nesta tarde de quarta-feira.

Presidente, eu confesso para o senhor que eu não sei nem por onde começar. Vou começar mostrando aqui as manchetes do que a gente, daqui a pouco, aqui neste Plenário, vai votar.

Eu espero bom senso, eu espero que a gente tenha um pouco de prudência e respeito com o brasileiro, porque tem duas indicações do Governo Lula que serão referendadas aqui, para rejeitar ou para aprovar algo que, hoje de manhã, foi uma guerra na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) e na Comissão de Assuntos Econômicos, mas a oposição...

Eu até me surpreendi, porque a população brasileira, eu sei que está levando o pão de cada dia, tentando buscar alimento nessa loucura que a gente está vivendo, com aumento de preço, com *bet*, com a segurança pública em frangalhos, a população querendo sobreviver, mas também está acompanhando os vazamentos, as operações da Polícia Federal, esperando que esta Casa entre no jogo, no enfrentamento à corrupção e à impunidade, para fazer a CPI ou CPMI do Banco Master, que esta Casa não está querendo fazer. O Senado, já há cinco meses, tem um requerimento de minha autoria. Amanhã nós vamos ter uma sessão do Congresso, estaremos lá para cobrar o Presidente do Congresso, que é também o Presidente do Senado, para que abra a CPMI, então. Tem recorde de assinaturas de Deputado e Senador.

Enquanto isso não acontece, acreditem se quiserem, o Senado está tentando aprovar – e já aprovou hoje de manhã, com o meu voto contra – duas indicações que são inoportunas, minha gente, depois de tudo que foi revelado dessa podridão de Banco Master, de tendência político-partidária em tribunal, de desrespeito à nossa Constituição e conflitos de interesses dos três Poderes.

Vamos nos ater aqui às indicações. O Benedito Gonçalves, aquele mesmo que protagonizou uma cena emblemática no país, no dia da posse do Lula, dizendo para o Ministro Alexandre de Moraes, o microfone vazou, dizendo assim: "Missão dada é missão cumprida". Ele tentou se explicar lá, mas eu confesso – e outros Senadores – que... Foram apenas cinco que votaram contra, isso é importante registrar, cinco votaram contra na CCJ. Cadê a oposição?

E o Presidente Lula, que deu um beijo, deu um abraço forte nele, aquela coisa toda, como coleguismo, o indica para o CNJ, depois de ele ter censurado o Brasil Paralelo, de ele ter votos extremamente contra a liberdade de expressão... Inclusive, ele falou que era a favor de liberdade de expressão, mas faz outra coisa. Cassou o mandato do Deltan Dallagnol à velocidade da luz. Ele foi o Relator e foi citado – tudo bem, chegou a ser arquivado depois, mas foi citado – na delação do Léo Pinheiro, o nome dele foi citado, o do Ministro. Participou de evento jurídico em Londres sobre o financiamento. Eu perguntei a ele: "Foi do Vorcaro?", porque estava lá, nesse evento em Londres, com participação de outras autoridades públicas, num evento que teve depois degustação, teve uma série de coisas, e o brasileiro, atônito, assiste a tudo isso, a esse convescote. Ministro que também, Sr. Presidente, censurou o Brasil Paralelo naquele documentário: Quem mandou matar Jair Bolsonaro?

Isso é coisa de democracia?

Hoje, eu perguntei também, vários questionamentos eu fiz, sobre inclusive um parente seu ou filho, e eu disse: "Olhe, você não é responsável pelo que o seu filho faz e tudo", mas o filho estava esbanjando dinheiro em viagens e em tudo o que você possa imaginar de luxúria, e aí foi bloqueada essa divulgação para a população. Eu perguntei a ele: "Se fosse um cidadão comum que não fosse filho de ministro, será que teria o mesmo tratamento?". Que democracia de terceiro mundo é essa? Ainda tem gente que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

arvora a dizer que, no Brasil, tem democracia.

Olhe, Sr. Presidente, é muito estranho, e eu fiz uma série de colocações. Está aqui nos *Anais* da Casa, são perguntas não respondidas, e declarei meu voto contra. E ao mesmo tempo – estava acontecendo ali e eu corri –, fiquei de um lado para o outro, porque, para mim, política é séria, é coisa séria. A gente tem responsabilidade, esse voto vai repercutir, eu quero avisar às assessorias: esse voto vai repercutir no povo brasileiro. E eu voto aberto. Votei contra o Sr. Benedito Gonçalves, e votei contra outro nome agora, que é o Sr. Otto Lobo, que também é envolvido em muitas controvérsias. Lá na CAE... Inclusive eu fui atropelado pelo Presidente, eu coloquei lá. Ontem, eu participei da sessão, ele disse que teria. Se tivesse pedido de vista – é regimental! –, marcar-se-ia outra sessão, para dar tempo de a gente analisar melhor essas indicações nefastas, que aconteceram num momento de escândalo por cima de escândalo no Brasil. E o Senado colocar a digital sem ler, sem ter a perspectiva de ter o pedido de vista... Foi negado o meu pedido de vista! Quando ontem eu perguntei – eu li as notas taquigráficas –, e ele concedeu um pedido de vista sem a leitura do relatório! Eu nunca vi isso, Presidente Senador Renan Calheiros. Eu nunca vi isso de 2019 para cá, fazerem esse tipo de atropelo do Regimento. Para que esse açodamento? Essa correria é para a população não saber, Presidente? É para a população não saber? Então, olhe aqui: "CVM forma maioria para absolver Joesley e Wesley Batista por uso de informações privilegiadas" e "Joesley Batista atua..." – isso aqui é tudo matéria. Tem CNN, e esta daqui é Infomoney: "Joesley Batista atua para que Otto Lobo seja Presidente da CVM". Eu perguntei isso aqui, e ele disse: "Não, eu desconheço". E eu perguntei: "O senhor vai se declarar suspeito ou impedido caso seja eleito?", ele não quis responder.

Só vota quem quer, porque as informações estão aí no meio do mundo: "Como diretor da CVM, Otto Lobo tomou decisões favoráveis ao Banco Master", CNN; e "TCU vê indícios de irregularidades em voto de indicado de Lula à CVM".

Rapaz, eu declarei meu voto, Senador Kajuru, como eu sempre fiz, contrário; o outro, eu declarei a favor.

Mas, de forma transparente, eu não tenho como colocar minha digital nisso.

O povo do Ceará – aí vamos com aquela frase de "missão dada é missão cumprida" – me deu, de forma independente... – eu cheguei aqui independente, e é assim que eu acho que Senador tem que chegar, e nessas eleições o brasileiro tem a oportunidade de mudar bastante esta Casa.

O povo cearense me deu a missão aqui, e missão dada é missão cumprida! Mostrei meu voto e, diante de tudo isso, das respostas que eu não obtive – e tinha lá uma claque, batendo palma, uma torcida organizada –, eu votei contra. Contra! E fui atropelado no Regimento do Senado. Não vale mais nada! Não vale nada esse negócio de Regimento! Quando eles querem, quando os poderosos querem, eles atropelam!

Por isso é que este país não vai para a frente. Quantas vezes a gente já viu isso aqui? Precisamos de vergonha na cara, para o Senado poder representar bem a população. Para que tem Regimento? Para que tem Regimento se o Presidente chega e faz o que quer? E aí, quem é que vai pagar o pato por isso? É a população, que vai ter indicados na base do atropelo, e com tudo isso que está vindo à tona aqui...

Olha, Sr. Presidente, eu questionei ao Ministro Benedito Gonçalves, que até teve um posicionamento correto – e eu sou justo aqui – quando ele se declarou impedido de julgar alguma situação do Master. Ele se declarou. Mas ele esteve nessas viagens. Quem foi que pagou? Não quis dizer quem foi que pagou, se acha correto esse tipo de situação dessas viagens...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... com pessoas interessadas em voto. Aconteceu.

Mas, Sr. Presidente, eu quero falar aqui, inclusive para encerrar, que a gente tem uma chance hoje

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui. Eu tenho certeza de que esse voto vai repercutir; a gente tem uma oportunidade, nós todos. É voto secreto; o meu é aberto, sempre, mas é voto secreto, e eu entendo, é regra do jogo e faz parte também.

A gente tem o dever de rejeitar esses dois indicados, pelo menos para ter prudência neste momento da República, e não fazer de conta que não está nada acontecendo, porque a insistência nessa indicação é muito, extremamente estranha.

Eu acho que o Senador Jorge Kajuru quer um aparte e eu concedo, com muita honra.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Girão, no começo do meu pronunciamento hoje, me dirigi aos colegas – ao Senador Flávio Bolsonaro, e este já é amigo, e ao Senador Magno Malta – para que não se cometa injustiça com quem tem opinião própria – como você bem colocou –, opinião independente.

E as pessoas não têm memória. Você tem, você foi justo comigo. O único Senador da base do Governo, na CPI de 8 de janeiro, quando da leitura do relatório final, feito pela Senadora Eliziane Gama; o único da base do Governo que votou contra o relatório dela, que culpava Jair Bolsonaro por 8 de janeiro – e eu fui contra, votei contra –; da mesma base do Governo, eu fui o único Senador contra quando se pretendia...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... a quebra do sigilo bancário e fiscal da Primeira-Dama, então, Michele Bolsonaro. Fui contra.

Então, dessa mesma forma, depois do que você bem colocou... Eu, pela manhã, estive cuidando da minha saúde e não pude votar. Então, haverá votação hoje, aqui?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sim.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Então, eu já antecipo, porque, assim como você... Nós somos os dois únicos que iniciamos – e outros acompanharam a nossa decisão –, no nosso primeiro dia, em 2019, na eleição, que mostramos o nosso voto.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É verdade.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós mostramos o nosso voto, nós fizemos esse compromisso, você e eu, de que a gente nunca votaria de forma secreta. Então, eu, antecipadamente, quero dizer que também rejeitarei esses dois nomes.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem!

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Que fique bem claro.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. Eu incorporo, Sr. Presidente, peço que o senhor incorpore ao...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... meu pronunciamento, que eu tenho certeza de que vai repercutir na história desta Casa, porque nós temos a chance ainda de continuar nos aproximando da população. Esta Casa rejeitou um Ministro, um indicado para o Supremo Tribunal Federal depois de 134 anos, e a gente pode segurar as pontas aqui, com respeito ao Brasil neste momento, com esses dois indicados – nada contra as pessoas deles, deixando muito claro, mas eu estou trazendo matéria.

Você vê as fontes: CNN, *Gazeta do Povo*, veículos tradicionais do Brasil – *Folha de S.Paulo* também – e aqui do próprio Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Presidente – para encerrar; se o senhor me der mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um minuto, eu prometo encerrar –, porque a fonte é da rede do próprio Tribunal Superior Eleitoral, olha:

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – "TSE desmonetiza quatro canais e suspende divulgação de documentário". Por que as pessoas não podem ver? O que estão querendo esconder? E foi um Ministro que participou ativamente, Benedito Gonçalves, o Ministro.

"TSE faz censura prévia a filme da Brasil Paralelo sobre facada em Bolsonaro". Rapaz, está errado! Se fosse do lado do PT censurando, o senhor sabe que eu estaria aqui, nesta tribuna, também dizendo que estava errado! Isso é independência – como o senhor tem uma postura de independência desde o começo do mandato, enfrentando poderosos, e eu sou testemunha disso.

Que Deus abençoe a nossa nação, Sr. Presidente, e que hoje a gente possa continuar ao encontro da sociedade, e não dar passo para trás, porque ninguém é caranguejo aqui.

Obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Senador Eduardo Girão, parabéns pelo pronunciamento de V. Exa. Gostaria de pedir a V. Exa. que assumisse aqui a Presidência, enquanto eu realizo o meu pronunciamento. (*Pausa.*)

(*O Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu passo a palavra, neste momento, ao Senador Chico Rodrigues, do Estado de Roraima, pelo prazo de dez minutos, com a tolerância da Casa.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Caro colega, gostaria de agradecer a V. Exa. pela deferência ao me substituir nesta sessão, na Presidência, ao tempo em que o agradeço, Senador Eduardo Girão. Também quero cumprimentar o meu colega e amigo, o Senador Jorge Kajuru.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, o Governo Federal lançou ontem o programa Move Brasil Táxi e Aplicativos – o tema é Move Brasil Táxi e Aplicativos –, por meio da Medida Provisória 1.359, de 2026, que cria uma linha especial de financiamento que poderá alcançar até R$30 bilhões e beneficiar cerca de 1,4 milhão de motoristas de todo o país.

Essa iniciativa representa um avanço importante para a mobilidade urbana, para os trabalhadores do transporte individual e para a modernização da frota brasileira. Estamos falando de uma política pública voltada para taxistas, motoristas de aplicativo e cooperativas de táxi, categorias que prestam um serviço essencial à sociedade brasileira e que enfrentam diariamente altos custos operacionais, juros elevados e dificuldades de acesso ao crédito.

A proposta permitirá a renovação da frota com veículos novos, mais modernos, mais seguros e menos poluentes. O programa prioriza carros híbridos, elétricos e modelos com maior eficiência energética, contribuindo também para a redução das emissões e para uma mobilidade urbana mais sustentável.

Outro aspecto extremamente positivo é a participação das montadoras, que deverão oferecer descontos mínimos de 5% nos veículos financiados, em automóveis de até R$150 mil. Isso ajuda diretamente o trabalhador a adquirir um carro melhor pagando menos.

A medida provisória estabelece condições especiais de financiamento, com juros de 12,5% ao ano para homens e 11,5% ao ano para mulheres, o que representa juros mensais de 0,99% ao mês para homens e 0,91% ao mês para mulheres, portanto menos de 1% ao mês. Dessa forma, as mulheres motoristas terão taxas menores, fortalecendo a inclusão feminina no setor e ampliando a proteção social e econômica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessas trabalhadoras. O prazo de pagamento é de até 72 meses, com carência de seis meses para início do pagamento, o que, na verdade, já é um grande benefício. Obviamente, a frota brasileira está sucateada – de táxi e, inclusive, dos aplicativos – e isso não deixa de ser, diretamente, um benefício para os grandes centros, principalmente.

Um ponto muito importante é a utilização do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), com garantia do BNDES de até 80% do valor financiado; isso facilita o acesso ao crédito para trabalhadores autônomos, que, muitas vezes, encontram dificuldades junto aos bancos tradicionais. Apesar disso, a medida mantém responsabilidade financeira, porque as instituições bancárias continuarão realizando análise de crédito, garantindo segurança ao sistema financeiro.

Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, essa medida provisória tem um alcance muito maior do que apenas a compra de veículos. Gera emprego; movimenta a indústria automotiva; fortalece concessionárias, oficinas e toda a cadeia produtiva; melhora a segurança dos passageiros; reduz custos de manutenção e também combustível; e, acima de tudo, melhora a renda livre dos trabalhadores do setor.

Até então, esses trabalhadores, muitas vezes, têm um carro muito velhinho, de uso limitado, ou tinham que alugar um veículo novo para trabalhar, pagando um aluguel alto, que consome significativamente a renda que gera trabalhando exaustivamente. Agora, com esse programa de juros reduzidos, paga bem menos por mês de financiamento e, ao final, fica com o bem pelo qual pagou. Isso é melhores condições de trabalho, também é qualidade de vida para quem passa o dia transportando pessoas nos centros urbanos.

Estou falando de pessoas que usam o próprio veículo como ferramenta de sustento. Muitos passam de dez ou 12 horas por dia trabalhando para garantir o sustento de suas famílias. Em alguns casos, significa que essa trabalhadora, esse trabalhador chega em casa mais cedo, porque seu carro novo não teve problemas mecânicos, e com mais disposição de dar atenção à sua família.

Uma medida que era solicitada pela população do meu Estado de Roraima e de todo o Brasil, que finalmente trará grandes benefícios para essa categoria profissional. Dar acesso a crédito mais barato e permitir a renovação da frota é uma medida de dignidade, inclusão produtiva e desenvolvimento econômico.

Por isso, considero essa iniciativa como meritória, moderna e socialmente importante para o Brasil. Sr. Presidente, nós Parlamentares, independentemente da matriz partidária, não podemos aqui deixar de reconhecer este benefício, que poderia ocorrer em qualquer governo, na medida em que a frota nacional, como sabemos todos nós que usamos Uber, que usamos táxi, enfim, muito deles vivem com absoluta dificuldade. Tanto nas capitais, nos grandes centros urbanos quanto nas pequenas cidades, também, do interior do Brasil.

E uma medida dessas, com um juro menor que 1% ao mês, com um prazo de seis meses de amortização e pagamento, com uma oportunidade de venderem os seus carros já bastante desgastados para dar uma entrada em um veículo novo, já dá uma alegria enorme a esses profissionais do volante, tanto taxistas quanto aqueles que transportam por meio do Uber.

Portanto, é uma medida meritória, Senador, meu colega Senador Eduardo Girão, porque nós vemos a dificuldade – nós que temos amigos, parentes inclusive, que também fazem dessa atividade o meio de sustento da sua vida e da sua família. E é muito interessante quando a gente se refere aqui ao veículo novo. Ele vai rodar menos tempo porque quebra menos e, rodando menos tempo, ele vai ter mais tempo para cuidar da sua família, para estar mais próximo da sua família, para ir à escola buscar um filho, para levar a sua mãe ao médico. Então, tem determinadas coisas que independem do partido que toma essas decisões. Por isso, nós não poderíamos deixar de fazer aqui esse registro, um elogio e dizer que chegou num momento extremamente oportuno.

No meu estado, o Estado de Roraima, lá no setentrião brasileiro, o estado mais ao norte, no hemisfério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

norte do país, nos vemos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... aqueles donos de táxis que estão ali no aeroporto, que nos recebem e conversam conosco, já há meses e mais meses pedindo uma intervenção no sentido de que esse projeto fosse efetivamente aprovado e posto em prática.

Portanto, hoje, para mim, pelo menos, é um motivo de muita alegria, porque vejo que aqueles amigos que são taxistas, que estão com seus carrinhos velhos trabalhando para manter as suas famílias, já devem estar eufóricos, correndo para as concessionárias para ter a oportunidade de trocar o seu carro e poder trabalhar com mais dignidade.

Então eu gostaria de deixar isso em registro, Sr. Presidente, e gostaria que, exaustivamente, fosse divulgado nos veículos de comunicação desta Casa, principalmente na Voz do Brasil, porque é ouvida por toda a população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, meu querido irmão Senador Chico Rodrigues. Parabéns pelo seu pronunciamento justo, meritório – e pela sua gravata bonita também, com as cores do Brasil.

Eu imediatamente convido o senhor para assumir a Presidência, já chamando o Senador Sergio Moro para ocupar a tribuna e fazer o seu pronunciamento, por dez minutos, com certeza com a tolerância desta Presidência.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR. Para discursar.) – Senadores, Senadoras, boa tarde a todos.

O Brasil, sem sombra de dúvida, retrocedeu, nos últimos anos, no que se refere à prevenção e ao combate à corrupção.

Nós tivemos um período, Senador Girão, em que estávamos avançando, durante a Operação Lava Jato – e isso veio na esteira de uma evolução de anos, tanto da legislação como, igualmente, da *expertise* das instituições encarregadas da prevenção e combate à corrupção. Mas havia um momento de esperança de que o Brasil se tornaria um país menos corrupto e, com isso, com mais potencial até para o próprio desenvolvimento econômico.

Cheguei a falar, Senador Kajuru, com várias empresas, sejam nacionais ou internacionais, na época, que me diziam: "Olha, o combate à corrupção está abrindo o Brasil para o investimento, porque nós queremos previsibilidade, porque nós queremos segurança jurídica, porque nós queremos entrar numa competição leal e não num jogo de cartas marcadas", que é o capitalismo do compadrio, o subproduto da corrupção sistêmica.

Não obstante, o quadro e o cenário mudaram. Houve uma reviravolta política e, por conta dessa reviravolta, muitos que haviam sido condenados, muitos que haviam sido presos, que haviam sido responsabilizados, com fartas evidências... Ninguém nega que o roubo à Petrobras ocorreu, por exemplo. A própria Petrobras informou que recebeu de volta R$6 bilhões, por conta da operação Lava Jato. Ninguém nega, por exemplo, que o Estado do Rio de Janeiro foi dilapidado, roubado, saqueado por gente como o Sérgio Cabral, mas a reviravolta política levou à anulação sucessiva de várias dessas condenações e prisões. Porque eram inocentes? Não, porque eram culpados.

Na verdade, não havia como se declarar a inocência, porque as evidências eram retumbantes. Nesses casos todos sempre houve uma prova muito segura documental, testemunhal e apenas, ali, uma pequena parte resultante, de fato, de declaração de outros criminosos. As provas eram fartas e, por isso, eles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precisavam voltar para casa, precisava-se ter um subterfúgio para retornar a tradição da impunidade – e a impunidade sempre é a irmã gêmea da corrupção.

A cereja do bolo dessa reviravolta política, se é que se pode utilizar essa expressão, foi a volta do Lula à Presidência da República.

E o que acontece quando você coloca na Presidência da República alguém que foi preso, que foi condenado e foi colocado em liberdade... Não porque era inocente, porque ninguém declarou isso, nenhuma corte teve a coragem de declarar que ele era inocente, mas sim anularam as condenações, sob argumentos de formalidades que teriam sido violadas, de tecnicismos – com os quais a gente não concorda. No fundo, a gente entende que o motivo real era a reviravolta política e o retorno da tradição da impunidade.

Ao fazerem isso, abriram as portas do inferno, e personagens recorrentes das páginas policiais começaram a voltar, inclusive o próprio filho do Presidente. Leio agora há pouco no Metrópoles que a Roberta Luchsinger, que seria amiga também do Lulinha, prestou depoimento lá na Polícia Federal das suspeitas do envolvimento dele no escândalo do INSS e, basicamente, as alegações são de que o Careca do INSS, o tal do Antônio Antunes, personagem triste da história brasileira por estar centralmente envolvido no roubo dos aposentados e pensionistas, seria um mero amigo do Lulinha. Teriam se conhecido, Senador Plínio Valério, no contexto social, ou seja, era apenas uma amizade sem maiores consequências, não fosse o roubo de também R$6 bilhões, estimado, nos benefícios de aposentadorias e benefícios.

Mas, para além do desalento do retrocesso, o que nós precisamos fazer é retomar a agenda anticorrupção. É uma agenda urgente para o país. Primeiro, porque ela é boa para a economia: você ter o combate à corrupção aumenta a eficiência da economia, diminui o capitalismo de compadrio, favorece a competição leal entre as empresas.

Dois: é bom para os cofres públicos combater a corrupção. É mais dinheiro para a educação; é mais dinheiro para a saúde; é mais dinheiro que o Estado tem à sua disposição para o bem-estar das pessoas.

Três: é importante para a nossa moral. Nada pior hoje no Brasil do que a moralidade arrasada, a moralidade no chão, pelo fato de a espinha dorsal do país da ética ter sido afetada por essas anulações e pela volta da roubalheira, seja no roubo do INSS, seja no escândalo – megaescândalo – do Banco Master, envolvendo o Sr. Daniel Vorcaro.

Precisamos retomar, então, por uma questão econômica, por uma questão da eficiência da gestão dos recursos do Estado e por uma questão da moral e ética. Essa é a coisa certa a se fazer. E lá na Bíblia a gente já aprende: "Não roubarás". E quem rouba está contrariando esse mandamento fundamental. Mais do que isso, está contrariando uma ideia central da democracia.

A democracia é fundada na ideia do autogoverno. Num governo representativo, o representante, escolhido pela população, governa para o bem comum. Podemos ter divergências em relação ao que é o bem comum, qual é o interesse público que deve ser perseguido, mas, quando se insere a falta de integridade, a desonestidade e a corrupção entre representante e representado, é claro que o representante não vai atuar buscando qualquer espécie de bem comum, mas, sim, vai buscar o seu interesse privado; ou vai ser um defensor, até mesmo neste Congresso, de interesses especiais, de interesses que ele não pode declarar à luz do dia para as pessoas terem conhecimento, porque esses são os interesses escusos, e não foi para aquilo que ele foi escolhido.

Quero dizer o seguinte: nós temos um projeto, Senador Girão, lá para o Paraná; nós temos um projeto de fazer do Paraná uma Fortaleza. Nós temos um projeto de fazer do Paraná um modelo para o nosso país, e, dentro desse modelo, uma das peças centrais vai ser a criação de uma moderna agência anticorrupção, uma agência estadual anticorrupção.

Nós teremos uma "CGU do estado" – um equivalente à CGU –, empoderada, com o poder de fazer cruzamento de contratos, com o poder de fazer cruzamentos de dados e licitações para evitar o conluio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre as empresas, descobrir fraudes e estratagemas; uma agência estadual anticorrupção com o poder de fazer sindicância patrimonial, para identificar enriquecimento ilícito de servidores públicos ou de agentes políticos. E mais: uma agência estadual anticorrupção que nós queremos imunizar de qualquer espécie de pressão política.

Por isso, além de termos um quadro de servidores qualificados para nela trabalhar, nós também vamos buscar outorgar um mandato ao diretor da agência estadual anticorrupção, para que nem o Governador – nem o Governador! – possa destituí-lo da posição.

O paralelo, aqui, Senador Plínio Valério, é o Banco Central. O mandato para o Presidente do Banco Central se mostrou crucial nesses últimos anos, porque fez que tanto Roberto Campos Neto como também o próprio Gabriel Galípolo resistissem às pressões políticas para uma derrubada artificial dos juros. Podem até ter errado nas decisões que tomaram, mas foram as decisões deles. Não cederam, mas tiveram a proteção jurídica necessária para não ceder frente às pressões políticas, frente ao canto da sereia do ganho fácil na economia.

É o que nós queremos fazer, igualmente, com a nossa agência estadual anticorrupção: o diretor vai estar com o mandato imunizado contra o canto da sereia dos seus adversários, imunizado contra aqueles que buscam destituí-lo do poder caso ele avance sobre esses interesses especiais, caso ele avance sobre esses interesses escusos, que, infelizmente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR) – ... contaminam a gestão pública do nosso país.

Isso é parte do nosso projeto, mas essa é uma parte fundamental. Vamos dar o exemplo ao país do que tem que ser feito, do que pode ser feito no âmbito de uma unidade federativa como o meu, o nosso Estado do Paraná.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Sr. Presidente, eu queria pedir um aparte, se o senhor me permitir, ao Senador Sergio Moro.

Queria dizer da sua brilhante ideia, e que, se me permite, eu vou copiá-lo. Esse projeto que o senhor está querendo levar, uma espécie de CGU, uma agência anticorrupção para o Estado do Paraná, é algo de que o Ceará também precisa.

Eu acredito que têm nome e têm sobrenome as anulações de que o senhor falou da Lava Jato, que é um patrimônio do povo brasileiro, as pessoas acreditavam, e eu digo por mim...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Senador Plínio, Senador Kajuru conhecem a minha esposa, Márcia.

E eu me lembro bem daquelas operações da Lava Jato, da alegria das pessoas nas ruas. Eu ia sair para caminhar, assistia ao Bom Dia Brasil, vinha uma fase daquela, de trabalho sério de servidores públicos exemplares, que mostrou que a Justiça poderia ser para todos. Aquele é o Brasil que a gente quer.

E eu quero dizer para o senhor, Senador Cleitinho, aqui presente também, da minha honra em caminhar ao seu lado. Quanto a essas anulações, o tempo vai passar e a história vai mostrar que é um grande erro histórico que está acontecendo dos poderosos de plantão – e têm nome e sobrenome. Toffoli anulou sequencialmente várias delações, trabalho que foi feito pelo senhor, pelo Deltan Dallagnol.

Inclusive agora nós sabatinamos o Relator do Deltan Dallagnol, e eu perguntei para ele...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... Ministro Benedito Gonçalves, que foi citado pelo Léo Pinheiro, em delação. E está aqui. Daqui a pouco a gente vai dar o voto da gente aqui; eu dei já o meu contra lá e vou dar aqui de novo.

Sr. Presidente, para encerrar, eu queria dizer da minha alegria de caminhar ao seu lado, Senador Sergio Moro, porque o senhor tem sido uma referência aqui, não apenas nessa luta anticorrupção e impunidade, mas na segurança pública, que é um problema nacional.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E quero aproveitar a presença do Senador Plínio Valério e dizer para ele o que eu já disse, Senador Cleitinho: no mandato dele, ele fez muitas coisas boas no mandato dele...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Ele é diferenciado...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... escavando aí a podridão das ONGs, mostrando muitas pautas em defesa, inclusive, das mulheres. Eu sou testemunha da violência contra a mulher, com cartilha.

E eu acho que o prêmio do trabalho do Senador Plínio Valério...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... eu acho que o coroamento foi a independência do Banco Central. Em uma audiência pública como a que nós tivemos ontem aqui com o Galípolo, se não tivesse a independência no Banco Central, terminava a audiência e ele estava demitido, não se tinha previsibilidade nenhuma.

E agora vamos lutar por um projeto seu, da relatoria sua, que é exatamente a autonomia financeira do Banco Central – conte com o meu voto.

Que Deus nos abençoe, parabéns pelo trabalho, é uma honra caminhar com os senhores aqui neste Plenário.

(Durante o discurso do Sr. Sergio Moro, o Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando o pequeno expediente, passo...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, V. Exa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria... Deixe-me ficar em pé aqui, bem rapidinho, Senador Plínio, só para eu fazer uma ratificação ao meu querido amigo, querido Kajuru, que, no pronunciamento dele, ele citou o Flávio e a mim, mas de uma maneira carinhosa e respeitosa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Quando a gente afirma que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ninguém da base do Governo assinou a CPMI do Banco Master, e que deve sair urgentemente, é necessário para que a verdade se restabeleça... E criminoso é criminoso, bandido é bandido. E pessoa que não tenha nada a ver com os crimes desse cidadão, que esclareça tudo.

Aí, quando fala base do Governo, eu nem o considero; Kajuru é uma pessoa independente. Assim, quando eu cheguei aqui, nesse meu mandato último, na verdade, tinha um cara leal que estava ali como Vice-Líder do Governo e que andou tendo as suas decepções. E Kajuru, – e posso falar até pelo próprio Flávio – não citávamos pensando em Kajuru.

A gente, quando fala isso, pensa na esquerda absolutamente comprometida, no espectro de esquerda absolutamente comprometido, o que V. Exa. não é – do espectro de esquerda, comprometido. V. Exa. tem tido uma postura crítica: o que é bom é bom, o que é ruim é ruim, e acabou.

Então, eu queria que V. Exa. visse nesse sentido. V. Exa. assinou essa CPMI do Banco Master, o que todos deveriam fazer da base do Governo, porque eles têm um caminhão lotado de corrupção que envolve de Vorcaro a Lulinha, de Lulinha ao Careca do INSS, aos 100 anos colocados de sigilo aqui, que envolve as festas de Vorcaro, que envolve ministros, que envolve Alexandre, que envolve Toffoli, que envolve Tayayá, que envolve a desgraceira toda. Está cheio o caminhão!

Nós aqui da direita temos um caminhão com a carroceria vazia. Eles acham que vão transferir essa sujeira toda para dentro do nosso caminhão? Não vão!

Então, vamos abrir a CPI do Banco Master e vamos mostrar quem é quem: quem roubou, quem usou esse dinheiro, os lobistas do Supremo, levando dinheiro para fazer negócio para Vorcaro, as reuniões de Lula...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... cabulosas, juntamente com o Sr. Galípolo, aconselhando o Vorcaro a não vender o banco para o... Pactual aí do... Daniel... Bom, parece que todo mundo tem nome de Daniel nesse negócio.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O BTG, não é?

"Espera que nós vamos tirar o Diretor do Banco Central, vamos colocar um novo. Tenha calma!" Isso é conselho de dono, é o dono que está dando o conselho ou é o conselheiro maior.

Uma carreta de lixo, onde tem Lewandowski, onde tem Guido Mantega, onde tem o Temer, onde tem todos eles comendo – e comendo muito para não fazer nada –, dinheiro e suor desviado do trabalhador.

Tem que abrir a CPMI do Banco Master, que Kajuru assinou – essa justiça eu quero fazer aqui –, porque isso é uma vergonha: pegar um áudio do Flávio...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... patrocínio de um filme e tentar trocar isso por toda essa lama, esse esgoto, essa fossa explodida de corrupção desse Governo, é no mínimo uma brincadeira.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao Senador Plínio Valério.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Isso se eu não fosse amigo do Presidente, não é? Mas sendo amigo... (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu queria, antes de V. Exa. fazer o seu pronunciamento...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... pedir a V. Exa. para comunicar aqui a presença em nosso Plenário do Dr. Gabriel Leitão, Presidente do PSB do Recife e membro do Diretório Nacional do PSB, que está aqui hoje nos dando a honra da sua presença.

E não poderia deixar também de cumprimentar na Marcha dos Prefeitos, o Prefeito de Rorainópolis, no meu estado, Pinto do Equador; de São João da Baliza, Luiza Maura; do São Luiz do Anauá, Chicão; do Caroebe, meu amigo Osmar Filho; do Amajari, minha amiga Núbia Lima; de Pacaraima, meu amigo Waldery D'ávila; do Uiramutã, Tuxaua Benisio; de Normandia, Dr. Raposo; o Prefeito da nossa capital, Dr. Marcelo Zeitoune, que está fazendo um belo trabalho agora, iniciando nessa nova gestão; o André Castro, do Município do Cantá, meu amigo; o amigo Wagner Nunes, do Alto Alegre; Marlene Saraiva, de Iracema; Chiquinho Rufino, do Mucajaí; Diane Coelho, de Caracaraí; e o Romualdo Feitosa. Todos os amigos do nosso estado que, de uma forma ou de outra, estão participando da Marcha dos Prefeitos.

Não poderia deixar de fazer aqui esse registro e passo a palavra a V. Exa., Senador Plínio Valério, do estado glorioso do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – O Estado de Roraima irá reconduzi-lo, certamente, aqui ao Senado, Senador Chico Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Amém.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu sou testemunha, e o senhor muito orgulha aquele estado.

Senadoras, Senadores, eu queria partilhar – e aqui está o meu amigo Kajuru; estamos aqui há sete anos e meio; o Cleitinho, que chegou agora; o Malta, que está de volta – com vocês parte de um objetivo que estamos prestes a concluir, que é a autonomia financeira e orçamentária do Banco Central.

Eu sou o autor, e nós, Senadores, aprovamos a lei que deu autonomia operacional, Kajuru. Aquilo que a gente começou lá em 2019 e que permitiu avançar, descobrir e enveredar, chamuscar o Banco Master e chegar nisso. Só a autonomia de um banco poderia proporcionar isso, meu amigo Girão, que saiu há pouco; o Moro...

O que é que tem hoje de mais importante, Presidente, nessa PEC 65, de autoria do Senador Vanderlan Cardoso? A autonomia orçamentária do Banco Central? Sim, claro, que vai permitir o avanço, que vai permitir melhorar em número de servidores, vai ter a sua inteligência artificial própria e vai ter um avanço. Mas há uma coisa que eu preciso partilhar com você, brasileiro, e com você, brasileira, porque isso diz muito respeito a você.

Pode até pensar que o Banco Central, responsável pela moeda, pelo controle da inflação, fiscalização do setor financeiro, não chega perto de você. E chega, porque ele controla a inflação aumentando os juros ou não; chega até você.

Mas o que chega mesmo – e a gente conseguiu, nessa luta de dois anos, mais de dois anos e meio em que nós estamos aí para ler o relatório, e hoje nós conseguimos ler o relatório, e eu vejo o maior avanço ali; há pouco, o meu amigo, o meu irmão Senador Girão falou isso –: Pix.

Hoje, são duzentos e quarenta e poucos milhões de intervenções diárias de acesso ao Pix, Cleitinho. São 245 milhões de inserções do Pix. Olha só! São 245 milhões de pessoas? Não, mas de acessos diários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, no Pix, só 32 servidores tomam conta do Pix.

Com a autonomia financeira, vai poder contratar mais nesse aspecto de... Vai ser concluído e vai ser satisfatório.

Mas onde está, Cleitinho, o valor? E eu quero compartilhar isso com você, que vai ter ainda quatro anos de mandato e há de ser Governador de Minas Gerais – e com o Kajuru. Nós colocamos, nós Senadores – eu coloquei, mas em nome de todos nós –, o Pix.

Com a PEC aprovada, vai estar na Constituição: direito constitucional. Vai estar lá: Pix é do Banco Central.

O Banco Central não pode terceirizar, não pode passar para outro, em hipótese alguma, o Pix. E o que vai além: não pode taxar pessoa física. E isso acaba, de vez, com esse boato e com a vontade do Governo de taxar o Pix.

Você que está ouvindo: a PEC não foi aprovada ainda. Hoje, eu só consegui ler; nós temos que aprová-la. Com a PEC aprovada, o Pix vai estar na Constituição. É brasileiro!

Porque, olha só, quando o Trump fala do Pix... Olha, o Presidente dos Estados Unidos... Quando eles vão decidir, por exemplo, atacar a Venezuela, já acertaram tudo aqui embaixo. Quando chega no Trump, já é a última instância.

O Trump falou do Pix brasileiro, porque é uma jabuticaba brasileira. E o Presidente Trump citou o Pix porque o Pix interfere diretamente nos cartões de crédito americanos, e a gente precisa dar segurança ao Pix, colocando-o na Constituição.

O artigo que eu coloquei, como Relator, Cleitinho, contempla isto: o Pix vai ser nosso, nosso, protegido na nossa Constituição.

Eu quero partilhar isso, Chico Rodrigues, como Senador, porque ninguém faz a coisa só aqui. Esse relatório depende de aprovação, na próxima semana, do Plenário e, depois, de aprovação na Câmara Federal. Portanto, hoje foi um avanço.

Por que eu citei esta minha alegria? Na verdade, é um alívio saber que a gente conseguiu ler o relatório, 2 anos e 8 meses depois, porque o Governo sempre colocava empecilhos. Todas as vezes que a gente contornava um obstáculo que o Governo impunha, em seguida ele vinha com outro obstáculo, e a gente ia transpondo os obstáculos. Iam obstáculos atrás de obstáculos, e a gente, enfim, conseguiu ler.

O Governo não tem mais o que dizer. A gente conseguiu. O que o Governo pediu foi colocado.

Portanto, é parte, sim, de uma vitória que vai vir.

Eu sou autor da lei que deu autonomia operacional, que garantiu o mandato da diretoria, que impediu e permitiu que o Presidente do Banco viesse ao Senado Federal e pudesse falar o que falou. Se fosse em outra época, se fosse antes dessa lei de autonomia, ele já estava exonerado muito antes.

Portanto, a minha participação hoje aqui, Presidente Chico Rodrigues, é partilhar e compartilhar alegria.

E um assunto que nos interessa a todos nós da Amazônia, Senador Chico Rodrigues, é legalizar o garimpo familiar, legalizar o garimpo extrativista que é o garimpo familiar.

Roraima é mais em terra firme, é mais nas pedras, é mais no barro. Lá no Amazonas, é mais nas águas, mas há o garimpo familiar, há o garimpo extrativista.

A gente está com uma lei aqui que o Sr. Chico Rodrigues, que foi integrante da CPI das ONGs, assinou conosco. Está lá. É um dos 12 projetos que nós estamos colocando para fazer com que eles andem.

É preciso legalizar o trabalho dessa gente.

"Ah, o Senador Plínio Valério está defendendo o garimpeiro". Quando se fala em garimpeiro, todo mundo pensa que é a Serra Pelada. Não é a Serra Pelada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cleitinho, você que é do Sudeste, nosso amigo Oriovisto é do Paraná, mas tem raízes lá no Amazonas, o nosso garimpo, de que eu estou falando, é o garimpo na água, nos rios. É uma casa de madeira. Está aqui um bom exemplo. Tem cinco metros, é de madeira, por dez metros. No meio aqui tem um motor, todos eles velhos, que tem uma mangueira. Essa mangueira vai lá no leito do rio cascavilhar e trazer gramas de ouro. Não penetra no leito.

E ali, a família, o avô, o pai e agora o filho sustentam seus filhos na capital, pagam a drogaria, pagam o açougue, pagam o supermercado, fazem as coisas. Não enriquecem nunca. Nenhum deles fica rico, é só para a sobrevivência.

E nós queremos legalizar. É uma atividade de décadas, eu diria até secular, que a gente precisa legalizar.

Quando essa turma quer aparecer aqui, os ambientalistas e até a turma do meio ambiente daqui do ministério; vai Força Nacional, vai Ibama, vai Polícia Federal, e são bombas, metralhadoras, eles levam.

E pregam aqui, Cleitinho, você que é do Sudeste e que estão citando sempre: dizem que estão destruindo dragas financiadas pelo narcotráfico, numa mentira descarada, e a gente está sempre aqui para desmentir isso. Esse pessoal não combate o narcotráfico; eles combatem pessoas humildes que vivem dessa atividade.

Portanto, esse projeto já começou a andar, e já devia ter andado – a CPI já foi há dois anos –, e a gente vai correr com ele, legalizar, dar dignidade a essa gente, a essa turma, porque é preciso. Quando você condena essa atividade, quando vocês que estão me ouvindo aí, Brasil afora, nos condenam achando que a gente devasta, que a gente mata, que a gente mata animais, vocês não têm a menor noção do que é a Amazônia.

Eu gostaria de que aqueles que nos criticam, aqueles que nos impedem de avançar, que dessem a solução – "olha, não faz isso, mas está aqui a solução" –, porque a solução passa pelo sustento da família. Não tem renda! Atividade na beira de rio não tem renda! O homem do rio, o homem ribeirinho vive da floresta, vive dos rios, porque, na Amazônia, rios e florestas comandam as nossas vidas.

Portanto, é mais um... Não é nem um discurso; é uma fala, Presidente Chico Rodrigues, para dizer que nós estamos nesse caminho. Finda uma tarefa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... a gente começa na outra. E essa próxima tarefa, sim, vai ser a de lutar por esse pessoal que precisa de dignidade.

E a gente só serve a Deus – que nos concedeu a bênção de estar Senador – quando a gente serve a ele e luta pela dignidade das pessoas. E é isso que eu estou fazendo aqui, acabo de fazer e vou fazer amanhã.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Meu caro colega, Senador Plínio Valério, V. Exa. aqui dá uma demonstração, e nós que somos amazônidas conhecemos com uma precisão cirúrgica essa questão dos garimpos na Amazônia – especialmente na Amazônia.

Veja, por exemplo, o meu estado, o Estado de Roraima: a sua formação sociocultural e econômica praticamente vem da época dos garimpos, da mineração – do garimpo artesanal, gente, do garimpo artesanal! Era um meio de vida a garimpagem em terra firme, como disse V. Exa., às vezes em pequenos leitos de rios – diferentemente do Amazonas, que tem outra característica, pelos grandes rios caudalosos –, e uma prática secular dessa exploração localizada.

E, no nosso caso, especificamente, esse absurdo do impedimento da garimpagem é alguma coisa inominável, é alguma coisa que nós condenamos, e defendemos em qualquer Governo, até porque é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobrevivência de dezenas, centenas, milhares de famílias: pequenos garimpeiros, pequenos mineradores, que têm, na verdade, a oportunidade de retirar do seio da terra o sustento da sua família. E isso nós defendemos de uma forma veemente, de uma forma absolutamente racional, porque ali estão dezenas, centenas, milhares de pessoas que sobrevivem do garimpo artesanal.

Portanto, V. Exa. está de parabéns. Tenho certeza de que V. Exa. conhece – assim como eu conheço também – a necessidade da garimpagem artesanal na Amazônia. Estamos irmanados nesse sentimento de defesa, exatamente, desse tipo de mineração, que não causa nenhum problema ambiental; apenas serve de instrumento de pressão por organismos como o Ibama, o ICMBio e tantos outros que, na verdade, só atrapalham a vida do trabalhador brasileiro, que é tangido pela sorte, que é afastado de uma exploração econômica com as suas próprias mãos, o suor do seu rosto, para alimentar a sua família.

Portanto, eu também defendo, de forma intransigente, a garimpagem artesanal para acomodar parte da população brasileira desassistida.

Era isso que eu queria dizer aqui nesta tarde, Sras. e Srs. Senadores, e convido o Senador... (*Pausa.*)

Eu convido o Senador Magno Malta, pela ordem de inscrição, para fazer o seu pronunciamento, no pequeno expediente, de dez minutos, e, a seguir, o Senador Cleitinho, do Republicanos, de Minas Gerais.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de usar este tempo para falar da CPI da Pedofilia. Era 2006, chegando 2007, Senador Kajuru, quando a inteligência da polícia investigativa da Espanha, numa operação chamada Operação Carrossel... Já vivíamos tempos de internet, em que os computadores já estavam em pleno vapor, em que existia um aplicativo só, chamado Orkut. E a Espanha demanda parte do mundo e demandou o Brasil, porque havia encontrado, no Orkut, 200 pedófilos, no Brasil, em 200 computadores, em 200 perfis de computadores. A Polícia Federal, então, numa cooperação com essa operação com a Espanha, prende 200 pedófilos de uma só vez e 200 computadores.

Eu entro imediatamente com um pedido – naquela época, nem esta palavra se falava: pedofilia – de CPI da Pedofilia, em 2006 para 2007. Tentei convencer os Senadores, e eles diziam a mesma coisa: "Rapaz, essa é uma menina de 13 ou 14 anos que já se prostituiu; esse é um pai ou um padrasto, normalmente um padrasto, aí bêbado, desempregado, que abusou da filha da mulher com quem ele se casou ou que se juntou; isso é muita coisa de coronel, e acontece muito no interior, e o crime é abafado pelas autoridades lá, porque os coronéis e os Prefeitos têm muito poder".

Eu dizia: "Mas não é assim; isso avançou; é crime de criança de tenra idade; não existe o que você está falando". E Garibaldi Alves, Senador da República, cumpria um mandato tampão aqui, de um ano, como Presidente da Casa.

Eu fui a Garibaldi Alves, e ele disse: "Magno, larga isso para lá, homem. Isso aí é coisa do interior, essas coisas que já existem. Essas meninas com 14 anos já têm filhos e tal". "O senhor não está entendendo, o senhor está falando o que os outros estão falando; pedofilia é uma outra coisa."

Abri o meu *laptop* e mostrei para ele. Eu havia acabado de receber do Ministério Público lá de São Paulo: um homem de 74 anos tendo conjunção carnal com uma menina de 12 anos de idade; e a menina bêbada – ele embebedou a menina. Conjunção carnal. E eu vi quando embranqueceu o rosto de Garibaldi, e ele disse: "Ave-maria, eu nunca ouvi falar disso na minha vida".

Mas é isso e mais que isso, Presidente. Comecei a colher as assinaturas, mostrando para os Senadores – mostrando para os Senadores. Todo mundo foi assinando, assinando e assinando, mas, por ser um crime de pedofilia, abuso de crianças – sabe? – e por isso versar nas grandes rodas – sabe? –, nos lugares pomposos, nos meios pomposos, a imprensa não cobria de jeito nenhum.

Eu fui a São Paulo, fui à Bandeirante e esperei terminar o programa do Datena. Eu o chamei lá e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falei: "Eu vim aqui porque alguém precisa cobrir isto aqui". Ele falou: "Mas o que será isto aqui...?". Eu falei: "Então, olhe essas imagens" – eu já tinha mais imagens – e vi como ele gelou.

A partir daquela cobertura diária, os outros vieram. Foi ali que eu trouxe o Dr. Thiago, da SaferNet, que é uma ONG que cobre abuso, sumiço, desaparecimento de criança, como o Ncmec, americano, em que eu estive 30 dias depois.

Trouxe para cá o Dr. Suiama, Procurador Federal, juntamente com o Ministério Público Federal, Ministério Público estadual e Polícia Federal que não tinha instrumentos. Nós não tínhamos instrumentos, não tínhamos legislação para cobrir crimes cibernéticos.

E aí há uma série de denúncias, ações populares feitas pelo Ministério Público, porque o Google tem uma banca de advogados, no Brasil, ensinando essas empresas a não cumprirem a legislação brasileira; mas qualquer empresa que se instala no Brasil é obrigada a cumprir o Código Civil, que minimamente chama a atenção para as responsabilidades no país onde ela está. E a Google dava uma resposta engraçada, dizia assim: "Manda desligar o computador" e não atendia à convocação.

Eu convoquei o Sr. Hohagen, que era o Presidente da Google, para vir à CPI. Ele mandou um fax me elogiando, "que trabalho bonito" e tal, "certamente cooperaremos" e tal. O Dr. Suiama falou comigo: "Ele não vem". O Dr. Tiago falou: "Ele não vem. Ele está nos enganando, como faz sempre". E havia pais sofrendo e mães sofrendo, porque iam com a denúncia para a delegacia, porque o rosto da filha tinha sido postado num corpo nu, porque o namorado queria desmoralizá-la, e tudo isso ia para o lixo, e o Brasil tinha 32 milhões de seguidores...

Eu instalei essa CPI e trouxe o Presidente da Google. Como eu o trouxe? Quando ele não veio no dia marcado, eu mandei a Polícia Federal buscá-lo coercitivamente, porque CPI ainda funcionava. Aí, eles contrataram o Márcio Thomaz Bastos, ex-Ministro de Lula, o maior criminalista do país, que me ligou: "Magno, fui contratado pela Google agora. Não entendo nada disso, pelo menos me dê 15 dias". Eu falei: "Márcio, que maravilha! Contrataram você, que é ex-Ministro, um advogado de renome, que conhece a lei brasileira e que vai fazer com que eles a cumpram". Ele falou: "Mas fica aqui em sigilo entre nós dois". Eu falei: "Está bom. Está fechado".

Desliguei o telefone e vim para o Plenário, Senador Cleitinho. Levantei o microfone e falei: "Sr. Presidente, pela ordem. Queria comunicar que o Google acabou de contratar Márcio Thomaz Bastos e eu estou muito feliz, porque esse homem foi ex-Ministro da Justiça e vai ensinar essa gente a cumprir a lei, para que a gente possa salvar as crianças do Brasil". Ele me ligou de volta e falou: "Pô, me disseram que você acabou de falar o que a gente acertou". Eu falei: "Claro, eu preciso comprometê-lo". "Eu lhe pedi 15 dias." Eu falei: "Eu lhe dou 30!".

Ele trouxe o Hohagen, que falou a palavra dele e já estava pronto para assinar um termo de ajuste de conduta. E, naquele mesmo dia, ele se assustou, porque foi naquele dia que um Senador do Brasil, que uma CPI do Brasil quebrou o sigilo da Google pela primeira vez no mundo – primeira e única! Quebramos o sigilo da Google, e o Google foi obrigado a entregar tudo que tinha!

Os pedófilos nadando no submundo da internet, achando que jamais seriam encontrados, mas foram encontrados, 22 milhões de indianos que seguiam, no Orkut, 32 milhões de brasileiros, e, no mundo inteiro, o Brasil foi quem mais assimilou.

A partir dali, com apenas 60 dias, a CPI aprova sua primeira lei, que é chamada criminalização da posse. Ou seja, quando o pedófilo é preso, hoje, com pornografia no computador, ele só é preso por causa dessa lei, que eu assinei, da qual eu sou o autor, chamada criminalização da posse, e o Brasil se tornou o 20º país do mundo a ter essa lei.

Tem uma lei segunda, chamada infiltração, a lei da infiltração, em que o juiz autoriza o delegado ou o agente de polícia, qualquer um, a se infiltrar numa rede, como criança ou como pedófilo, não importa, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desmantela-se uma organização criminosa que fazia circular US$3 bilhões por ano.

O Brasil ainda é o maior consumidor de pedofilia na internet do planeta. O Brasil está entre os três maiores abusadores de criança no planeta. Foi ali que nós criamos essas duas leis. Toda vez... Uma operação de pedofilia prendeu, no Maranhão, no Espírito Santo, em Alagoas, foram presos tantos, pegos tantos... Só pode acontecer com essas duas leis.

Por isso, no dia de ontem, dia 18, dia de combate ao abuso de criança... Antigamente, Senador Izalci, eu dizia uma coisa: "Seja pai do seu filho antes que um traficante o adote", porque eu recupero drogado há 43 anos, que eu tiro da rua; mas hoje eu digo: "Seja pai do seu filho antes que a internet o adote".

Àqueles que dizem que o Brasil nunca fez nada, eu fui para o Marajó, três vezes para a Ilha do Marajó. Com D. Azcona, eu prendi o irmão da Governadora Ana Júlia, eu prendi um médico com cinco mandatos, seis ou sete hospitais que ele tem na cidade, chamado Luiz Sefer – se juntar o nome do cara todo assim, dá "Lúcifer" –, abusador de crianças ribeirinhas.

Eu viajei, fui para Alagoas, fui recebido por um promotor no aeroporto, chamado Alfredo Gaspar, que era o Promotor do Gaeco, e fui para Arapiraca, quando prendi os padres, o monsenhor, o bispo, que abusavam das crianças da Igreja.

Na ida da CPI ao Maranhão, numa sexta-feira, eu prendi sete pastores, mas não prendi nem pastor nem padre...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... parece paradoxal, eu prendi vagabundos, criminosos que se escondiam atrás da Bíblia, atrás de uma gravata, atrás de uma batina, para poderem se aproveitar. Eles conquistam a presa, depois a família da presa, e todo pedófilo, quando você o ouve, dá tanta pena que parece que você vai defender, porque é uma pessoa inocente; é um enigma, é uma sombra o pedófilo.

Por favor, eu quero encerrar dessa forma: não deixe seu filho dormir na casa de ninguém, suas filhas. "Ah, mas querem dormir, é festa do pijama"... Criança dormindo não brinca. "Ah, mas se eu não deixar, vai chorar", deixa chorar, vai cansar e vai dormir. Ensine seu filho pequeno, a mãe, não o pai, porque, de cada dez crianças abusadas, sete estão no entorno da família ou dos relacionamentos sociais e seis são o próprio pai ou padrasto. Então, não deixe ir ao colo de ninguém. Pegue seu filho pequeno...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Infelizmente, é um crime terrível. Um menino ou uma menina, dê banho nele, tem dois ou três anos de idade, diga: "Olhe, esse aqui é o seu piu-piu, papai do céu lhe deu para fazer xixi, aqui não se faz carinho, carinho é aqui na testa, é aqui na mão. Se colocar a mão aqui, fale 'Mamãe falou que não pode', grite", porque o grito de uma criança pode salvá-la de um predador.

A mesma coisa com uma menina. Mãe, dê banho na sua menina, e diga isso: "Aqui não pode, aqui não pode". Carinho é aqui, olhe: E dê um beijinho na testa ou na mão. Se colocar a mão aqui, grite e diga: "Mamãe, falou que não pode".

O problema é que criança abusada, Senador Cleitinho, não fala, mas dá sinal. Por que ela não fala? Porque chega a um momento em que ela se sente culpada, porque foi ela que recebeu o presente. Ela foi conquistada com um presente, com um passeio, com passeio de carro, com uma bonequinha, levou para lá e erotizou a criança. Quando começa a acontecer, a criança começa a sinalizar. O que é isso? Volta a fazer xixi na cama.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Se não fazia, vai fazendo xixi na cama. Cai o rendimento na escola, entra em depressão ou começa a comer exageradamente. A vida da criança muda aos olhos da família.

Quando eu criei a Lei Joanna Maranhão... Vou encerrar. Ela era uma nadadora laureada do Brasil, era nadadora de Olimpíadas, a Joanna Maranhão. Por quê? Porque, Senador Cleitinho, quando uma criança era abusada, era uma ação civil reservada. O delegado só podia denunciar se a família permitisse, ou então ia esperar essa criança fazer 18 anos. Quando fizesse 18 anos, aí virava uma ação civil pública por seis meses. Se, com seis meses, com 18 anos, não denunciasse, não tinha pedófilo, não tinha crime, não tinha nada – só seis meses, Senador Kajuru. Nós trouxemos aqui a Joanna Maranhão, que estava sendo processada pelo seu ex-técnico, que abusou dela na infância. Só que ela falou isso aos 19. Ele entrou com um monte de processos contra ela. E hoje é uma ação civil pública...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ação civil pública. Ninguém depende de que a mãe mande, o pai ou a família, para que se possa denunciar um desgraçado desse, um miserável desse, sabe? E ainda não vai desaparecer, não vai subscrever, nunca.

Se você está adulto, denuncie seu abusador, porque o crime não prescreveu. Ainda agora, na vida adulta, você pode denunciar. Lembre-se de que a Xuxa denunciou – tinha 49 anos de idade – que foi abusada na infância pelo namorado da avó dela. Ela tinha 49 anos de idade. Ela fez isso escorada na Lei Joanna Maranhão, porque também tive o orgulho, nesta Casa, de assinar a Lei Joanna Maranhão.

Então, o dia de ontem é muito importante. Sabe por quê? Nós precisamos mudar a cultura, Cleitinho, você que vai ser Governador de Minas Gerais. A frase é esta, no dia 18: "Criança, futuro do Brasil". Criança nunca foi futuro do Brasil e não será.

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Criança é o presente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ou você cuida do presente, ou nós não teremos futuro.

Vamos continuar lutando pelos nossos pequenos!

(*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Senador Malta.

Eu passo a palavra agora ao nosso querido Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde aos Senadores, às Senadoras, à população que acompanha a gente pela TV Senado e aos servidores desta Casa.

Eu queria mostrar para o povo brasileiro esta nota de R$50. Vocês estão vendo aqui? Dá um *zoom* aí. Esta nota de R$50, hoje, não compra isto aqui, gente, olhem: não compra uma pizza. Mas esta nota de R$50 aqui compra um dia do trabalhador. O que eu quero falar para vocês aqui é: eu queria muito que essa fala minha chegasse a todo povo brasileiro, para você que é de esquerda e para você que é de direita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sabe por quê? Porque nenhum político tem moral para vir falar e criticar a questão de escala, que seja 5x2 ou 6x1 – nenhum político, nem eu tenho moral para vir falar isso. O que a gente mais deveria pautar aqui – todos os políticos, tantos os Senadores quanto os Deputados Federais – é a melhora na qualidade de vida do trabalhador. É melhorar o custo de vida do trabalhador, porque, hoje, o povo brasileiro, o trabalhador está custando a comer. Mas aqui as discussões são outras.

Inclusive a discussão aqui ontem – ali do lado, ali, e vai vir para cá – é poder perdoar partido. Quinze anos para poder pagar uma dívida! E sabe qual é a dívida do partido? Primeiro, partido vive de quê? Partido vive de quê? O que ele agrega? O que um partido produz a não ser roubar? Vamos falar a verdade! E mandem me processar se eu estiver falando mentira, viu? Mandem me processar.

Aí o partido não agrega nada, não acrescenta nada, não produz nada e recebe dinheiro público. Aí pega e desvia dinheiro público – compra jatinho, compra helicóptero –, aí entra e faz o quê? É penalizado. Aí agora tem 15 anos para poder pagar a multa – 15 anos!

Meu amigo, fica sem pagar o seu IPVA, vê se não tomam seu carro; fica sem pagar a sua conta de luz, vê se não cortam a sua luz; fica sem pagar a sua conta de água, vê se não cortam a sua água; fica sem pagar a sua casa, lá, o seu IPTU, o que acontece com você? Mas aí, não, os bonitões podem roubar a torto e a direito aqui e ter um perdão agora de 15 anos.

Eu espero que o Senado aqui barre essa porcaria de projeto – barre essa porcaria de projeto. Aí não pode discutir qualidade de vida do trabalhador, não; não pode, não. Por que não pode? Que moral nós temos aqui?

Inclusive, semana que vem, Sr. Presidente, parece que é semipresencial de novo, né? Vamos ver este ano, porque aí não é nem 3x4, viu, gente? Aqui é terça, quarta e quinta; raramente tem Congresso Nacional na quinta, mas a maioria das vezes, você sabe como é que é aqui. Aí vêm políticos aí, ó – aqui ó, de esquerda e de direita –, falar que não pode discutir essa questão do fim da escala 6x1. Pois tem que discutir sim!

Traz a compensação, coloca na balança aqui. Equilibra a balança, tanto para o empresário quanto para o trabalhador; coloca a compensação para o empresário. Corta da carne – quem tem que cortar da carne é aqui, ó, é o Congresso Nacional; é o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Não é o trabalhador e o empresário que têm que cortar da própria carne; quem tem que cortar da própria carne aqui somos nós. Aí vem com essa ladainha de falar que não pode? Quem não pode o quê, sô? Deve fazer isso, sim, até porque quem é o patrão é o trabalhador; quem é fonte de riqueza é o empresário e o trabalhador – aqui é fonte de despesa.

Aqui novamente, semana que vem, semipresencial. Aí, né, eu... todos os políticos, inclusive eu, não temos moral para falar nada, é zero! Novamente, gente, aqui, ó: uma *pizza* vazia, viu? Porque o trabalhador hoje não consegue comprar nem uma *pizza.* Aqui, ó, está aqui, ó, viu?

Não consegue comprar nem uma *pizza* com R$50, mas com R$50 paga o dia do trabalhador. E sabe quanto a gente tem por dia aqui? Se você for fazer a média de 3x4, quase R$4 mil por dia – quase R$4 mil por dia; R$40 e tantos mil por mês, fora os privilégios.

Inclusive, eu posso chegar essa semana agora, em que está tendo a Marcha de Prefeitos... – todo o respeito aqui a todos os Prefeitos; daqui a pouco vai tirar minha fala aqui, vai editar e vai falar que eu estou criticando o Prefeito – está aqui, né? Muitos políticos aqui em Brasília, no Congresso Nacional. Eu posso chamá-los para ir para uma pizzaria maravilhosa, pagar a *pizza* para todo mundo e ser indenizado. E quem é que vai pagar? Quem vai pagar? O povo! Quem vai pagar é o povo! O povo, que não consegue comprar mais *pizza*!

Mas tem um político que quer apontar o dedo na cara do povo. Quem tem que apontar o dedo na cara aqui é o povo, na cara do político. Está tudo errado! E, se eu tiver errado aqui, algum político que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quiser me questionar, fique à vontade. Eu quero vir para o debate. Se eu estou falando mentira aqui, se eu estou errado, se eu não posso pegar agora os políticos todos que estiverem aqui e levar para o restaurante mais caro de Brasília aqui, mandar descer *pizza* – e desce *pizza*, e desce *pizza* – e ser indenizado. E quem é que vai pagar? Quem vai pagar é o povo.

Então, fica aqui a minha revolta.

Eu espero que essa porcaria de projeto seja barrada aqui no Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Cleitinho.

Passo a palavra agora à nossa querida Senadora Roberta Acioly.

A SRA. ROBERTA ACIOLY (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Boa tarde a todos. Boa tarde, Sr. Presidente, Senadores, todas as pessoas que estão nos assistindo aí na TV Senado.

Então, subo hoje a esta tribuna para falar de um assunto que preocupa milhares de famílias de Roraima: o aumento da conta de energia e os impactos que a população vem sofrendo, Sr. Presidente, após a ligação do nosso estado ao Sistema Interligado Nacional. O que deveria representar avanço e desenvolvimento não pode se transformar em peso no bolso do consumidor.

Roraima foi o último estado brasileiro a deixar o isolamento energético. Durante décadas, nossa população conviveu com sucessivos apagões, instabilidade no fornecimento de energia, limitações ao desenvolvimento econômico e social e forte dependência da geração termoelétrica, muitas vezes baseada em combustível extremamente caro e poluente. Foram muitos anos – 30 anos – de dificuldades estruturais que afetaram diretamente famílias, comércio, pequenos empreendedores, produtores rurais e toda a economia do nosso estado. A chegada do Linhão de Tucuruí, que é um sonho para o nosso estado, representou uma conquista histórica para Roraima; foi resultado de muitos anos de luta, mas essa conquista jamais poderia resultar em um novo sacrifício para o nosso povo.

O que aconteceu com Roraima foi injusto: a população saiu de anos enfrentando problemas de energia precária para, logo depois da interligação ao sistema nacional, receber um aumento pesado na conta de luz. Sem nenhuma proteção adequada para essa transição, o reajuste chegou a mais de 24%, ou seja, o estado que mais sofreu com a falta de segurança energética no Brasil passou a enfrentar uma das contas de energia mais caras do país, justamente no momento em que esperava melhorar de vida.

Dessa forma, no dia 30 de abril, eu encaminhei um ofício à Aneel e cobrei medidas necessárias para reduzir os impactos tarifários suportados pelos consumidores do Estado de Roraima, Cleitinho. Solicitamos soluções concretas para evitar que a população pague essa conta. Precisamos de medidas que aliviem o impacto da tarifa na energia e impeçam aumentos abusivos que pesam diretamente no bolso da população roraimense.

Ontem, a Aneel aprovou uma forma de usar recursos da repactuação do UBP (Uso do Bem Público), para diminuir o impacto desses reajustes. Na prática, isso significa utilizar esse dinheiro para evitar esses aumentos muito altos e reduzir o peso da conta de luz no bolso da população. A partir do nosso empenho e cobrança, a Aneel se sensibilizou e reconheceu que a medida foi criada para evitar aumentos exagerados e repentinos na conta de energia, reduzindo o impacto no bolso da população e equilibrando melhor os reajustes entre as distribuidoras.

Isso permitiu significativa redução do impacto tarifário inicialmente previsto para Roraima, reduzindo o reajuste, que era de aproximadamente 24,13%, para mais ou menos em torno de 4%. Com isso, reivindicamos – inclusive, foi reivindicado por mim na Comissão de Infraestrutura, no dia 28 de abril do corrente ano... E hoje, eu estive novamente na Aneel, em reunião com o Diretor Willamy Moreira, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agradecer a atenção dada ao Estado de Roraima, mas também para reafirmar que a nossa população ainda necessita de uma atenção especial do Estado brasileiro.

A interligação do Sistema Interligado Nacional deve representar desenvolvimento, Sr. Presidente, segurança energética e melhoria na qualidade de vida, jamais aumento de custo de vida para a população; porque Roraima não pode ser tratada como um estado comum dentro da logística energética nacional.

Seguiremos acompanhando de perto a implementação dessas medidas.

A energia elétrica é uma necessidade básica: ela impacta o alimento, o comércio, o pequeno empreendedor, a dona de casa, o trabalhador e toda a economia do nosso estado. Seguiremos atuando para garantir tarifas justas para a nossa população.

O meu muito obrigada.

Porém, agora também eu tenho que aproveitar aqui a oportunidade, este momento, porque nós cirurgiões-dentistas e médicos tivemos um momento histórico em que foi aprovado o Projeto de Lei 1.365, que regula o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas – e eu estava presente, Sr. Senador. E este momento é um momento ímpar, um momento de muita felicidade, de muita gratidão, de justiça e merecimento para essas categorias.

Também quero aqui enfatizar e deixar claro que eu não esqueci os técnicos e auxiliares em serviço de saúde bucal, que não estavam dentro desse projeto de lei, mas nós vamos nos reunir com todas as classes, sindicatos dessas categorias, para a gente ajustar uma forma, também, de valorizar esses trabalhadores dos quais nós, cirurgiões-dentistas, que trabalhamos a quatro mãos, precisamos tanto. Vamos também valorizar essas categorias, inclusive com um projeto para o incentivo do piso salarial.

Então, o meu muito obrigada a todos e um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Peço à Senadora Roberta para assumir aqui para que eu possa também fazer o meu pronunciamento. (*Pausa.*)

(*O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Roberta Acioly.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Senadores e Senadoras, nós discutimos durante anos aqui – eu ainda como Deputado e agora como Senador – a reforma eleitoral, a reforma política e, lamentavelmente, a gente não conseguiu avançar, porque nós precisamos de fato acabar com as eleições de dois em dois anos. Praticamente, o Congresso fica prejudicado, o povo brasileiro fica prejudicado, porque durante o ano eleitoral as coisas simplesmente não acontecem, nem na Câmara, nem no Senado; muitos projetos importantes são adiados. E ainda tem essa questão do populismo, da demagogia, dos projetos eleitoreiros que acontecem.

Por isso, eu quero aproveitar aqui para falar primeiro da medida provisória que está tramitando, que não é um instrumento para você discutir qualquer tributo; seja para aumentar, seja para diminuir, medida provisória não é o instrumento adequado, mas o Presidente Lula encaminhou uma medida provisória acabando com o Imposto de Importação até US$50, que era de 20%. Ninguém é contra a redução de imposto, muito pelo contrário, todos nós queremos reduzir a carga tributária no Brasil; agora, você reduzir o Imposto de Importação e não dar aos nossos produtores, aos nossos empresários, que produzem com um custo altíssimo, não tem lógica.

Então, eu apresentei uma emenda para que os mesmos benefícios concedidos para o Imposto de Importação fossem também concedidos para os produtores, seja do calçado, seja de vestuário, todos os produtos até US$50, que também sejam isentos de PIS, Cofins, CBS, IBS, ICMS, lembrando que no Brasil tem o custo trabalhista, que não tem na China.

Essas medidas só beneficiam os trabalhadores chineses, prejudicam a nossa indústria. Vamos ter que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demitir milhares, milhões de pessoas, exatamente porque ninguém consegue competir com um país que não tem nenhum encargo trabalhista, que não tem os impostos que nós temos aqui no Brasil.

Então, é uma medida provisória populista, demagógica, irresponsável, um Governo que não tem nenhuma responsabilidade fiscal. É um Governo que não olha para a economia. Nós vamos chegar agora, ao ano que vem, com juros de quase R$1 trilhão, que não serão pagos também, vão ser incorporados à dívida, e isso é muito superior, quase que o dobro do que a gente gasta com educação, saúde e segurança.

Então, é um absurdo o que esses governos vêm fazendo nesses últimos anos, é incrível.

Agora, Cleitinho acabou de falar aqui da escala 6x1. Olha, nós temos aí o MEI. O maior número hoje de microempresários, que é do MEI, o MEI só pode ter um funcionário, um. Se ele tiver dois, ele perde a condição de MEI, de microempreendedor individual. Como é que você vai implantar uma escala 6x1, colocar outro, se não pode contratar, porque, se contratar, perde a condição de MEI?

Acho que o Governo não pensa nessas coisas, não pensa que as pequenas empresas, que são responsáveis por 80% dos empregos, é que serão penalizadas. Então, é uma irresponsabilidade muito grande.

E por que é que está acontecendo isso? Por causa das eleições. O Presidente vê o índice caindo, de aprovação, aí resolve fazer bondade com o chapéu alheio, com prejuízo para os trabalhadores. Então, esse discurso de que é vantagem, que é importante para o trabalhador, na prática, traz um prejuízo imenso para a grande maioria dos trabalhadores.

A gente tem que dar liberdade de escolha. Se o trabalhador quer trabalhar quatro horas, três horas, dez horas, isso é a vontade do trabalhador, e será remunerado em função disso. Nós temos aí a CLT, que é de 1943, época de Getúlio Vargas, quando não tinha nem carro neste país. E aí, querem aplicar uma CLT de 1943 na era digital, na era da inteligência artificial. É incrível.

A mesma coisa, além da CLT, nós temos também agora a 4.320, que é da contabilidade pública, de 1964. Será que vai ter que colocar a contabilidade atual com aquilo que deveria ser, porque a contabilidade pública, no Brasil, ainda é muito ruim, não tem controle de nada.

Hoje fizemos aqui uma sessão solene da Defensoria Pública, Cleitinho.

Os defensores, que pela Constituição teriam que ter equiparação com o Ministério Público, têm 10% do orçamento do Ministério Público. Por que será que os governos não gostam e não prestigiam a Defensoria Pública? Porque ela defende os interesses das pessoas mais vulneráveis. Hoje, para você fazer uma consulta, uma cirurgia, você tem que entrar na Justiça, através da Defensoria. Quanto mais ineficiente é o Governo, maior é a demanda da Defensoria. Hoje, tudo vai para a Justiça, seja consulta, seja cirurgia, seja medicamento, seja transporte, seja educação. Vai tudo para a Justiça. Por quê? Pela incompetência e ineficiência dos governantes.

Eu digo sempre aqui que qualquer empresa hoje, por menor que seja, se não tiver um bom gerente, um bom gestor, quebra. Agora, a gente tem vários Prefeitos, Governadores, que não têm a mínima noção de gestão pública. E aí acabam comprometendo o serviço público.

Então, é uma irresponsabilidade muito grande o que está acontecendo aqui, principalmente nessas medidas provisórias, que deveriam ser excepcionais, medidas excepcionais, de urgência urgentíssima. Tudo bem. Mas, hoje, tudo é por medida provisória e quem paga a conta é o povo brasileiro.

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – V. Exa. me dá um aparte, Senador?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Pois não, Cleitinho.

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para apartear.) – Senador, eu quero deixar bem claro aqui... É só uma reflexão que quero deixar.

O senhor falou sobre a questão do fim da escala 6x1. Eu, como Parlamentar de direita, acho que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a gente tem que trazer esse debate, sim, para o Parlamento, porque é uma realidade hoje. Cabe a nós, que somos de direita, termos responsabilidade em uma questão de buscar compensação para equilibrar a balança, tanto para o trabalhador quanto para o empresário, com a desoneração da folha, com a redução de impostos, para o micro, para o pequeno empresário.

Eu deixo essa reflexão aqui, mas que fique claro que não é para V. Exa.

Quando Parlamentares ficam apontando o dedo e dizendo que tem que ser o patrão e o funcionário para poderem negociar essa questão da escala, deixam isso livre. Vamos fazer o contrário, então, porque o patrão de verdade, também, é o povo; nós, políticos, somos empregados. Que fique claro aqui que eu não estou generalizando. Viu, gente? Mas vamos deixar, então, o patrão, que é o povo, fazer também essa negociação com nós, políticos, para saber qual é a escala que ele quer que a gente faça. Porque eu garanto que ele vai virar para nós, que somos políticos, e falar assim: "Eu quero que você faça a mesma escala que eu faço. Eu sou CLT. Que você faça 6x1, que você ganhe R$1,6 mil, que não tenha nenhum privilégio e que pegue ônibus lotado". Quero ver, porque 90% dos políticos não estão aqui no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – É verdade. Na prática, essa discussão tem que ser feita, mas de uma forma técnica, responsável e não com iniciativas irresponsáveis, sem discussão. Ainda querem aprovar sem discussão, sem saber qual o impacto disso.

Então, nós temos que implantar a liberdade, realmente. Aqui nós temos um sistema capitalista, aqui não é socialismo. O regime capitalista tem que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... prestigiar a meritocracia, tem que prestigiar realmente o grande e o pequeno empreendedor. Porque quem gera emprego, quem paga imposto, são as empresas. Os empresários, os empreendedores deste país, são vistos como se fossem bandidos. E, na prática, eles é que colocam o dinheiro. O risco do capital, muitas vezes, dá prejuízo, e as pessoas ainda não valorizam. Hoje, metade da população brasileira tem programa social. Quem paga essa conta é o trabalhador, são as empresas.

Então, Presidente, para concluir, realmente nós vamos discutir muito essa questão da medida provisória.

Eu convido e convoco os nossos colegas a lerem realmente essa medida provisória, as consequências dela, e a analisarem as emendas que apresentamos.

Muito obrigado, Presidente. (*Pausa.*)

A SRA. PRESIDENTE (Roberta Acioly. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(*A sessão é suspensa às 16 horas e 36 minutos e reaberta às 16 horas e 41 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Senadores e Senadoras, permitam-me V. Exas. apenas anunciar que participei, ainda há pouco,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Tribunal de Contas da União, da posse de S. Exa. o Ministro Odair Cunha, Ministro do Tribunal de Contas da União, que foi empossado ainda há pouco na solenidade, e o Senado se fez representado pela presença do seu Presidente. Quero fazer esse registro também pelo significado e pela importância do Tribunal de Contas como órgão auxiliar do controle de contas do Congresso Nacional brasileiro.

Por este motivo, também, nós estamos iniciando a sessão agora, com um pouco de atraso: pelo motivo de estarmos participando da posse do Ministro Odair Cunha, que tomou posse ainda há pouco no Tribunal de Contas da União.

Também...

Concedo a palavra ao Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para questão de ordem.) – Presidente, é só uma questão de ordem que eu quero fazer sobre o andamento dos trabalhos hoje aqui.

O senhor sabe que eu participo tanto da CAE como da CCJ; da CCJ como titular – e agradeço aqui ao PL, que tem essa parceria com o Novo –, e na CAE eu sou suplente. Aconteceu um fato que eu externei lá hoje.

Ontem, o Presidente da Comissão simplesmente não leu o relatório, não pediu para que o Relator o lesse. Eu perguntei, nas notas taquigráficas... Está lá, inclusive, nas notas taquigráficas; eu disse: "Mas o senhor vai considerar, o senhor vai dar um prazo de vista, né?". E ele disse: "O.k., irei dar o prazo de vista numa sessão seguinte".

E hoje a história foi outra, hoje foi um atropelo! Simplesmente não foi lido o relatório ontem... Foi um erro regimental clássico: não foi lido o relatório ontem e efetivamente hoje já foi lido e votado, não teve pedido de vista concedido...

Então, eu faço aqui esta questão de ordem para o senhor, e eu peço a sua atenção, Sr. Presidente – é por isso que eu estou recorrendo –, porque eu apresento esta questão de ordem nos termos dos arts. 383 e 405 do Regimento Interno do Senado Federal, com o objetivo de recorrer da decisão proferida pelo Presidente da CAE sobre questão de ordem que levantei com base no art. 383 do nosso Regimento Interno.

Hoje, na reunião deliberativa extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, apresentei essa questão de ordem com base no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o procedimento de apreciação de indicações de autoridades.

No rito da Comissão, a leitura do relatório não é um ato isolado nem pode ser transformada em etapa meramente formal. E, na reunião de ontem da própria CAE, o Presidente anunciou a intenção de votar, no dia de hoje, as indicações dos Srs. Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo e Igor Muniz, para Presidente e Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, respectivamente.

Na ocasião, eu questionei se os Relatores – olha só, eu questionei – iriam fazer a leitura dos indicados para a CVM. O Presidente me respondeu que seriam feitas a leitura e a apreciação dos indicados, e com base no disposto do Regimento.

Eu fiz outro questionamento sobre o direito a pedido de vista e se, havendo esse pedido, a votação ficaria para a próxima reunião. Ressalto que, em nenhum momento durante a reunião, foi votada a inclusão extrapauta das mensagens que trazem as indicações dos candidatos ou foi feita a leitura dos relatórios, o que pode ser confirmado pelas notas taquigráficas da reunião. Eu não estaria aqui fazendo um pedido, fazendo uma questão de ordem, sem um embasamento. A minha expectativa é que, aqui, o Regimento seja respeitado, porque lá não tivemos isso.

Por todo o exposto foi que questionei ao Presidente da CAE sobre o previsto no art. 383 e a necessidade de concessão de vista coletiva das indicações após a leitura dos relatórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A concessão de vista coletiva existe exatamente para permitir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que os Senadores examinem o relatório, os documentos, os antecedentes do indicado, as controvérsias públicas e os requisitos da reputação ilibada, capacidade técnica e independência exigidas para o cargo.

No caso concreto, não estamos tratando de uma indicação comum, Sr. Presidente. Nós estamos tratando da indicação da Presidência da CVM, órgão responsável por fiscalizar o mercado de capitais, supervisionar agentes regulados, e proteger a confiança pública no sistema financeiro e no mercado de valores mobiliários. E a indicação vem acompanhada de questionamentos relevantes, envolvendo, por exemplo, o Banco Master, a Ambipar, a Reag, Nelson Tanure, JIF, JBS, voto de qualidade, prescrição em processo sancionador, publicidade do Colegiado e eventual articulação de apoio por agentes com interesses perante a própria autarquia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu entendo que, tendo o relatório sido lido e votado no mesmo dia, sem um prazo real para análise pelos membros da Comissão, houve o esvaziamento prático da vista coletiva prevista no rito regimental – isso enfraquece o debate, a análise. A vista coletiva não pode ser tratada como ficção procedimental. Ela tem função de controle Parlamentar, transparência e proteção institucional do Senado.

Não se trata de obstrução, Sr. Presidente, nem de antecipar juízo condenatório contra o indicado. Trata-se de assegurar o devido processo parlamentar em uma indicação sensível. O Senado não pode votar uma autoridade dessa relevância sem que sejam respeitados todos os ritos previstos no Regimento, inclusive o tempo mínimo para examinarmos os relatórios, confrontarmos os fatos públicos, avaliarmos os compromissos assumidos e verificarmos se as dúvidas sobre independência, imparcialidade e reputação foram...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Obrigado, Sr. Presidente, é o parágrafo final.

... foram efetivamente superadas.

Por essa razão, eu apresento essa questão de ordem, com o objetivo de que seja anulada a votação feita na CAE para que seja retomado o rito correto, previsto no Regimento da Casa. Assim, recorro da decisão do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Renan Calheiros, que não atentou para o rito previsto no art. 383 do Regimento Interno e, assim, negou o pedido de vista coletiva, com prazo adequado para análise dos relatórios apresentados e, consequentemente, da aptidão dos candidatos ao cargo, antes de proceder às votações das indicações.

É isso, Sr. Presidente.

Eu queria lhe fazer esse apelo, porque eu estou aqui desde 2019 e não tinha visto nenhum procedimento nem parecido com esse aqui – eu até me surpreendi, porque eu perguntei até, ontem, eu estava lá presente. E eu espero que o senhor possa corrigir e que a gente possa fazer essa votação em outra oportunidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Eduardo Girão, a Mesa recolheu a questão de ordem de V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós vamos iniciar a deliberação das mensagens que estavam pautadas dos Embaixadores e vamos buscar, a partir do Regimento Interno, também da tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, mas apenas para... Já consultei aqui rapidamente no sistema: a matéria chegou em janeiro ao Senado Federal, deste ano, ou seja, nós estamos falando aí de algo em torno de quase seis meses. A Mesa autuou no dia 2 de fevereiro, e, na Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria chegou no dia 10 de abril; ou seja, já há algum tempo da tramitação da mensagem desta autoridade no Senado Federal para análise e aferição dos colegas Senadores e Senadoras.

Mas a questão de V. Exa. está recolhida e daqui a pouco, oportunamente, eu responderei.

Há uma solicitação do Senador Nelsinho Trad para que a gente possa iniciar a deliberação das autoridades pelos Embaixadores.

Eu vou iniciar pelos Embaixadores para a gente poder chamar o quórum, e eu queria pedir às nossas Lideranças partidárias, Senador Flávio Arns, à Mesa Diretora, Senador Omar, que nós pudéssemos chamar os nossos companheiros Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário.

Nós estamos com um quórum de 64 Senadores e Senadoras presentes. Se nós pudermos ampliar este quórum para a deliberação de todas as autoridades na tarde de hoje seria fundamental, até porque nós teremos dez votações nominais e, em todas as votações, é necessária a presença física do Senador para que ele possa, no voto secreto, com a digital – que é única –, exercer o seu direito.

Então, o quórum aqui no Plenário efetivamente está baixo, mas eu me comprometo com V. Exas. a aguardar a chegada dos Senadores, mas pelo menos vamos iniciar a primeira deliberação de uma autoridade diplomática no Senado Federal.

Mensagem nº 25, de 2026, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Ricardo de Souza Monteiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e demais organismos internacionais, em Genebra, Confederação Suíça.

Parecer favorável nº 13, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Relator desta matéria na Comissão foi o Presidente da CRE, Senador Nelsinho Trad. **(Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – As Senadoras e os Senadores já podem votar. A votação está iniciada.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu tenho aqui o Requerimento 390, de 2026, para a realização de uma sessão especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 55 anos de atuação do Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon).

Peço a V. Exa. para colocá-lo extrapauta, Presidente, na sessão de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Izalci, V. Exa. solicitou à Mesa? Acho que já está até protocolado, se não me engano. (*Pausa.*)

Já está protocolada a solicitação de V. Exa.

Permita-me, V. Exa., que, apenas quando a gente concluir todas as deliberações, a gente coloque como item extrapauta? Pode ser?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Estamos apenas com seis Senadores votantes. (*Pausa.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Eu gostaria de consultar V. Exa., como também inscrito aí, enquanto aguardamos a votação, que é nominal, se é possível fazer uma breve fala na tribuna da Casa. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme Campos, com certeza V. Exa. vai poder usar a tribuna para fazer o seu pronunciamento. Só me permita, porque nós estamos aguardando... Pode vir agora V. Exa. Nós estamos aguardando a deliberação.

Só peço, novamente, às Senadoras e aos Senadores que, por gentileza, venham ao Plenário. Nós estamos em processo de deliberação e, se V. Exas. puderem permanecer em Plenário, eu peço a V. Exas. que permaneçam.

Nós teremos, no dia de hoje, dez votações nominais.

Por conta também – mais uma observação – de que a Presidência já determinou que a próxima semana será semana de deliberações semipresenciais, nós precisamos concluir todas as votações das autoridades no dia de hoje.

Com a palavra, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, ilustre amigo Senador Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Senadores, eu subo hoje à tribuna para reafirmar o compromisso que sempre norteou a minha vida pública: a defesa do municipalismo e o fortalecimento das cidades brasileiras.

Quem conhece o Brasil real sabe que é nos municípios que a vida acontece. É ali que o cidadão busca o atendimento da saúde, matricula o filho na escola, enfrenta os problemas de infraestrutura, cobra segurança e espera respostas rápidas do poder público.

Por isso gosto sempre de recordar a célebre frase do saudoso Governador Franco Montoro: as pessoas não moram na União ou nos estados, elas vivem nas cidades. Essa frase permanece absolutamente atual e sintetiza, com precisão, a importância de valorizarmos os municípios brasileiros.

Ao longo do nosso mandato, temos procurado honrar essa visão municipalista com trabalho e responsabilidade. Destinamos recursos para os 142 municípios de Mato Grosso, sem qualquer distinção partidária, porque a política se faz com espírito público, grandeza e respeito à população, e não com perseguição ou discriminação ideológica.

Tenho orgulho de dizer que buscamos atender todas as regiões do nosso estado, levando investimento para as áreas essenciais, como saúde, educação, infraestrutura urbana, agricultura familiar e assistência social.

Conheço a realidade das prefeituras. Fui Prefeito por três mandatos da minha querida cidade de Várzea Grande. Conheço as dificuldades enfrentadas diariamente pelos gestores municipais. Sei o quanto um recurso bem aplicado pode transformar a vida das pessoas.

Muitos Prefeitos enfrentam, de fato, queda de arrecadação, aumento das despesas obrigatórias e, ao mesmo tempo, uma crescente demanda de serviços públicos. Os municípios acabam assumindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsabilidades cada vez maiores sem que os recursos acompanhem essa realidade.

Por isso quero saudar todos os Prefeitos e Prefeitas que estão nesta semana aqui em Brasília participando da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. A presença deles aqui demonstra a força do municipalismo brasileiro e a necessidade urgente de avançarmos em pautas fundamentais para garantir melhores condições administrativas e financeiras às prefeituras.

Sras. e Srs. Senadores, precisamos avançar no Parlamento com medidas concretas, tais como a atualização dos valores destinados ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios); o avanço da regularização fundiária, bem como as melhorias na área habitacional e a provisão de novas moradias; a atualização monetária dos recursos federais destinados à execução de programas de cooperação entre a União e municípios.

Não é razoável que muitos programas federais continuem operando com valores congelados há anos, enquanto os custos aumentam continuadamente. Essa defasagem compromete a execução das políticas públicas e sufoca financeiramente os gestores municipais.

Vamos, com certeza, trabalhar pela derrubada dos vetos presidenciais que impedem municípios inadimplentes de até 65 mil habitantes de firmarem convênios para receber recursos federais. Muitas vezes, pequenos municípios enfrentam dificuldades momentâneas e acabam penalizados justamente quando mais precisam de apoio institucional para atender a população.

E, para concluir, Sr. Presidente, quero reafirmar: defender o municipalismo é defender uma gestão pública mais eficiente, mais humana e mais próxima das necessidades do cidadão. Fortalecer os municípios é fortalecer o pacto federativo, é fortalecer a democracia, mas, acima de tudo, é fortalecer o Brasil.

Encerrando, Sr. Presidente, eu quero aproveitar a oportunidade e dizer que é fundamental que nós melhoremos os repasses do FPM. O que aconteceu? Até R$5 mil, hoje, deixou de pagar o Imposto de Renda, e muitos Prefeitos perderam, com certeza, um bom volume de recursos. E, com isso, muitos estão sendo inviabilizados, muitos estão, muitas vezes, "almoçando a janta", porque não têm os recursos para atender os serviços essenciais. Por isso, é fundamental que o Congresso Nacional, com certeza, aprove esta PEC que vai permitir aumento de, pelo menos, 1,5% em relação ao atual repasse feito pelo Governo Federal.

Aproveitando a ocasião aqui, quero saudar o nosso ilustre Ministro – hoje, Senador –, nosso colega, Carlos Fávaro, que também tem feito um trabalho inusitado em relação às políticas públicas, em relação à agricultura, em relação às políticas públicas para o homem do campo. E nós temos que lutar muito, Senador Carlos Fávaro. Sei perfeitamente que V. Exa. também defende o municipalismo brasileiro, mas, sobretudo, o municipalismo do nosso Estado de Mato Grosso.

E ontem, participando de uma reunião com vários Prefeitos de Mato Grosso, Vereadores, Vice-Prefeitos, que estão acompanhando aqui a jornada, ou seja, a 27ª Marcha dos Prefeitos, hoje, praticamente já fechando o mês de maio, lamentavelmente, há cinco meses o Governo de Mato Grosso não transfere o Fethab aos municípios. Muitos municípios daquele estado precisam desse repasse. E eu não sei por que motivo, por que razão, o Governo do estado está deixando de transferir o recurso do Fethab, que é um fundo de que, com certeza, muitos municípios dependem para manutenção e, sobretudo, para fazer alguns serviços essenciais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... nas ruas, nas avenidas, como também nas estradas rurais de Mato Grosso.

De forma, Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. E, aqui, de público, eu quero agradecer a V. Exa., que tem me ajudado muito, sobretudo na questão da liberação dos recursos para o Mato Grosso. Hoje,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

já atingimos, mais ou menos, quase 68 cidades que já transferiram, ou seja, os recursos nossos, da nossa emenda, já foram repassados.

E V. Exa., com certeza, tem a gratidão – que eu tenho dito reiteradas vezes – lá do meu querido Mato Grosso, porque V. Exa. é um grande parceiro de Mato Grosso, mesmo não sendo um Senador do estado, mas é um Senador do Brasil que trabalha constantemente para que os municípios mato-grossenses e, sobretudo, brasileiros recebam, com certeza, os investimentos para melhorar as condições de vida da nossa população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos...

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... pelas palavras de V. Exa.

Permitam-me...

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Ministro Fávaro, me permita aproveitar essa oportunidade para informar às Senadoras e aos Senadores que nós teremos sessão do Congresso Nacional, com pauta previamente estabelecida no dia de hoje, para amanhã, às 10h da manhã, apenas com quatro dispositivos da LDO, que tratam da possibilidade da liberação de 3.118 municípios brasileiros acessarem os convênios com o Governo Federal.

Foi uma solicitação no encontro, no dia de ontem, da Confederação Nacional de Municípios, na Marcha dos Prefeitos. Nós fizemos um compromisso, o Senado e a Câmara dos Deputados, para convocarmos uma sessão no dia de amanhã, com apenas quatro dispositivos da LDO, que tratam da derrubada dos vetos que viabilizam, como disse, mais de 3,1 mil municípios brasileiros acessarem os recursos com convênios federais do Brasil.

Fiquem, V. Exas., atentos, porque nós vamos precisar da participação dos Senadores e das Senadoras.

Senador Randolfe, V. Exa. me permite, porque o Senador Fávaro pediu pela ordem?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

Quero aqui, antes de mais nada, congratular com todos os colegas Senadores e Senadoras, em especial com o Senador Jayme Campos.

E peço à Mesa que consigne uma manifestação de apoio irrestrito à manifestação do Senador Jayme Campos.

Diante do quadro, hoje, do Estado de Mato Grosso, estado rico, próspero, em que o Governo do Estado diz que tem bastantes recursos e o maior grau de investimento da história do nosso país, chega a dizer 20% da receita de corrente líquida em investimentos, mas deixa os nossos municípios à míngua, com atraso do repasse do Fethab, que é fundamental para a sobrevivência, em especial, dos pequenos municípios.

Quero também, Sr. Presidente, registrar um pedido, extrapauta, para que nós possamos votar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

moção de congratulação pela passagem dos 70 anos de idade do nosso ex-Senador, ex-Ministro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – ... e ex-Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi, empresário...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fávaro, eu queria pedir a atenção do Plenário.

Nós temos um orador na tribuna. Todos os convidados são muito bem-vindos, mas eu não estou conseguindo ouvir o que o Senador Fávaro está falando com a Presidência.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Então, novamente, consignando o voto de aplauso e irrestrito companheirismo pelo pronunciamento do Senador Jayme Campos, em função dos atrasos do repasse do Fethab aos municípios mato-grossenses, é inadmissível. E é importante que fique registrada a nossa cobrança, como Parlamentares do Estado de Mato Grosso.

E, também, um pedido extrapauta ao senhor, para que possa colocar, ao final desta sessão, hoje, uma moção de congratulação ao ex-Senador, amigo desta Casa, ex-Ministro e ex-Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi, pela passagem dos seus 70 anos de idade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Ministro Fávaro, a Mesa recolhe a solicitação de V. Exa.

No final da sessão, nós vamos incluir, como item extrapauta, esta homenagem ao nosso ex-colega Senador e ex-Governador Blairo Maggi. **(Requerimento nº 392/2026 - Vide Item 4.1.11 do Sumário)**

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, é só um rápido esclarecimento que peço a V. Exa.

V. Exa. convoca para amanhã a sessão do Congresso Nacional. Só para ficar, então, expresso, será, única e exclusivamente, para apreciação dos dispositivos 4, 5, 23 e 25 do Veto 51? Nada mais além desses temas?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente, Líder Randolfe Rodrigues.

Eu queria agradecer a V. Exa. e agradecer aos Líderes da Câmara dos Deputados e aos Líderes do Senado, que também apoiaram a iniciativa de nós fazermos essa sessão congressual apenas para deliberarmos esses vetos da LDO. São quatro itens do veto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que trata exclusivamente da possibilidade de os municípios acessarem os recursos federais.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Agradeço a V. Exa. Inclusive, foi nesses termos que V. Exa., ainda ontem, me comunicou. Fiz esse questionamento, porque outros colegas Líderes, tanto da Câmara quanto do Senado, fazem demandas de outros vetos, e V. Exa. já tinha comunicado que, no momento oportuno, posteriormente, teremos uma sessão específica para a apreciação de vetos. Essa sessão – extraordinária, digamos assim – que V. Exa. convoca para a data de amanhã é única e exclusivamente para atender os municípios brasileiros, sobretudo nessa circunstância em que os municípios estão em marcha à Brasília.

Agradeço a V. Exa. mais uma vez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E me permita, V. Exa., se puder fazer também mais um registro e uma ponderação, por isso peço o apoio dos Senadores e das Senadoras para a sessão do Congresso amanhã: também tem um problema sério em relação ao defeso eleitoral. Nós só estamos convocando essa sessão para amanhã por conta do calendário eleitoral, porque, senão, vai inviabilizar que os municípios acessem os convênios.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Exatamente. Inclusive foi isso que V. Exa. comunicou, tanto na Marcha dos Prefeitos quanto no diálogo com a Secretaria de Relações Institucionais e conosco.

Eu acho que fica bem claro, com a informação que V. Exa. traz agora ao Plenário para todos os Líderes da Câmara e do Senado, o caráter extraordinário e de pauta única que requer essa sessão.

Em outro momento... Obviamente, tem outros temas a serem apreciados, outros vetos, inclusive PLNs. Com certeza, nós nos debruçaremos sobre eles no momento oportuno, posteriormente à sessão do Congresso que V. Exa. convoca.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Agradeço a V. Exa., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado.

Líder Izalci, eu não sei se nós estamos com mais Senadores presentes em Plenário do que o mínimo necessário para nós abrirmos a votação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Styvenson, V. Exa. ainda não votou. É uma indicação para Embaixador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, ainda sobre esse assunto colocado pelo Líder Randolfe, eu queria fazer um apelo a V. Exa., porque tem vários vetos que precisam ser analisados. Então, precisamos marcar para discutir, porque a gente ainda não conversou, Governo e Oposição.

Tem muitos vetos importantes. Inclusive, o Líder Randolfe sabe que teve um acordo de votar o veto da questão do diabetes 1 e outros, porque tem vários. Se a gente pudesse, pelo menos, marcar a reunião e começar a debater esses vetos, para chegar a um acordo de que é viável derrubar... O que não for possível vai para a votação, a gente vota e pronto.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minutinho, Senador Izalci.

Senador Randolfe, Senadores e Senadoras, V. Exas. podem fazer uma agenda com a Liderança do Governo do Congresso – V. Exa., como Líder, e os outros Líderes – e organizar uma próxima sessão do Congresso.

Eu fico aguardando V. Exas. organizarem uma agenda, para a gente fazer uma próxima sessão do Congresso para apreciar os projetos de lei do Congresso Nacional, porque tem vários PLNs que precisam de apreciação, e os outros vetos também.

Eu só peço aos Líderes que se reúnam e tragam a demanda à Presidência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfeitamente, Presidente. Missão encaminhada por V. Exa. nós iremos com certeza cumprir.

Eu vou buscar, já na próxima semana, dialogar com os demais Líderes da base de apoio ao Governo e de Oposição, para construirmos uma sessão congressual de consenso, e podermos, assim, ter a deliberação de V. Exa. sobre a data.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, rapidamente aqui, um minuto só.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Líder Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

A gente entende a sua decisão de colocar os quatro vetos amanhã, nós vamos ter essa sessão do Congresso, mas eu estou deixando muito claro que eu não concordo. Eu estarei lá amanhã... Tem uma CPMI que, inclusive, hoje está sendo defendida, por incrível que pareça, pelo PT, pela esquerda, pela direita, todo mundo fazendo vídeo na rede social, é a coisa mais linda do mundo, mas na hora do "pega pra capar", cobrar, são poucos.

Eu quero amanhã e vou cobrar hoje o senhor, eu espero que amanhã esteja como primeiro item, porque é regimental que nós tenhamos a leitura da CPMI do Banco Master, que tem aí recorde de assinatura de Senadores e de Deputados Federais, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero mais uma vez parabenizar V. Exa. pela condução, mas eu queria fazer um apelo a V. Exa.

Eu sei do comprometimento de V. Exa. com a responsabilidade fiscal com relação ao PL 4.146, dos garis e margaridas. Eu só quero falar uma coisa para V. Exa.: vamos fazer efetivamente uma reunião a respeito dos projetos de lei que estabelecem piso salarial, porque nós estamos falando aqui, Senador, de um piso salarial de R$3 mil, quando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... esta Casa aprova coisas que, com todo o respeito... São homens e mulheres que trabalham na invisibilidade e que precisam dessa resposta.

Então, eu quero me colocar à disposição de V. Exa. para que a gente faça uma reunião o mais rápido possível para deliberar sobre esse projeto de lei que está na Mesa Diretora, sob a Presidência de V. Exa., para que seja distribuída.

Eu me coloco como Relator, se V. Exa. assim o permitir, mas, se não, que designe outro Senador, que nós temos que enfrentar esse tema, porque é razoável, Senador. No Espírito Santo, eu quero aqui render a solidariedade à Ivani, uma margarida que foi presa, tem foto dela dentro da viatura da polícia, porque está lutando pelos direitos. São homens e mulheres.

Eu queria que o Senador, com todo o respeito e o carinho que eu tenho a V. Exa., se colocasse na condição de um gari ou de uma margarida, que ganham... Em muitos lugares...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... ganham abaixo de um salário mínimo, que estão submetidos ali às intempéries, que têm periculosidade, que têm insalubridade, e nós estamos falando aqui de um piso salarial que já foi aprovado na Câmara dos Deputados, que dá R$3 mil, Senador. Olhe, não é razoável. Nós temos funcionários públicos que, só de tíquete-alimentação, ganham esse valor. Nós temos funcionários públicos aí com penduricalhos ganhando duzentos... R$100 mil por mês.

Então, o que eu estou pedindo é que esta Casa, como é uma Casa da democracia e o sistema bicameral, que V. Exa. faça uma reunião, e eu quero me colocar querendo participar desta reunião para debater quais são os projetos de lei que estabelecem piso salarial, porque eu quero defender, com toda a minha força e vigor, a aprovação do PL 4.146, que institui o piso para os garis e margaridas.

Eu me coloco à disposição e faço um apelo para que V. Exa. faça esta reunião e a gente delibere o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu consulto...

Senador Nelsinho Trad... Senador Nelsinho...

Esta votação de embaixador... (*Pausa.*)

Eu queria pedir aos Líderes partidário dos partidos políticos que estão presentes, ao Senador Randolfe Rodrigues, ao Senador Jaques Wagner, ao Senador Zequinha Marinho, ao Senador Jayme Campos, à Senadora Damares, ao Senador Lucas Barreto, ao Senador Styvenson, ao Senador Laércio, para informar aos Senadores e às Senadoras para virem ao Plenário, porque nós estamos em processo de deliberação, e nós temos 67 Senadores presentes na semana de deliberação do Senado Federal, de esforço concentrado.

Se nós ficarmos com esse quórum de 42 Senadores – apesar de que, nesta votação, a votação de uma autoridade para a missão diplomática carece apenas de um quórum simples e a Presidência necessita de 41 votantes, para encerrar a votação –, é muito ruim encerrar a votação com 42 votantes, tendo 67 Senadores presentes.

Apesar de as autoridades diplomáticas que são sabatinadas e votadas no Plenário do Senado quase sempre não terem nenhum tipo de restrição, mas, nesse caso concreto, eu queria consultar antes de iniciar a próxima votação... Eu queria pedir a V. Exas. que possam permanecer no Plenário, porque nós temos autoridades que nós vamos votar, no dia de hoje, que precisam de 41 votos "sim", ou seja, se nós continuarmos com esse quórum de 42, nós não vamos conseguir deliberar, por exemplo, a autoridade indicada para a Corregedoria Nacional de Justiça, que é S. Exa. o Sr. Benedito Gonçalves, que foi sabatinado hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça. Essa autoridade, para a Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, carece de 41 votos "sim".

Então, eu queria pedir a V. Exas., porque nós vamos chamar o quórum, no Senado, a todas essas deliberações, para essas matérias que carecem de quórum simples, porque a Presidência pode encerrar a votação com 42, mas não é razoável encerrar uma votação com 67 Senadores presentes, e apenas com dois Senadores a mais do mínimo necessário, Senador Lucas Barreto, para encerrar a votação. Mas, neste caso, para iniciar outra votação de autoridade diplomática, eu consulto o Senador Nelsinho Trad, Presidente da CRE: eu posso encerrar essa votação com 42 votantes? (*Pausa.*)

Com 43.

O Senador Nelsinho, Presidente da CRE, se encontra em Plenário? (*Pausa.*)

Eu consulto V. Exas. se pode ser razoável à Presidência encerrar esta votação com 43 votantes.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, quem sou eu para dar conselho? V. Exa. é pós-graduado nisso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu só quero aproveitar a oportunidade para pedir que V. Exa. dê tramitação a um projeto muito interessante que veio da Câmara dos Deputados: é o Estatuto do Aprendiz. Eu confesso que não o conheço, mas é uma iniciativa para debate muito importante: é o PL 6.461, de 2002. Deve ser controverso, mas é uma controvérsia positiva, quando se fala em iniciação profissional. Eu acho que deve tramitar e vamos...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Esperidião Amin, nós recolhemos ontem essas solicitações que foram feitas pelos Senadores, e eu acho que essa solicitação ontem... Esse projeto era de autoria do Senado?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Não, veio da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Porque tem um do Senado que foi para a Câmara que trata... Ah, do primeiro emprego. Não, não é esse não. Nós vamos dar tramitação para esse, eu já sei qual é.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu acho que alguma coisa poderá ser apensada a ele, se for de iniciativa do...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, é porque tem outro, que foi tratado ontem, que trata, se não me engano, do primeiro emprego. Foi um projeto de iniciativa do Senado que foi para a Câmara e já voltou; houve alterações e voltou ontem para cá. Então não é esse. Nós vamos deliberar para as Comissões esse.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lucas Barreto.

Eu posso encerrar essa votação?

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Assim que o Senador Lucas Barreto concluir a sua questão de ordem, eu vou encerrar essa votação.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para que V. Exa. registre a presença do nosso Prefeito lá de Cutias do Araguari, nosso Prefeito Junior Mourão, que está aqui na Marcha dos Prefeitos. Além do belo trabalho que tem lá, é um dos nossos mais bonitos municípios do estado, e o senhor sabe aquela beleza. Ele está esperando o senhor lá para comer um piau frito lá com açaí. Falou ainda há pouco. Está bom, Presidente? Quero registrar a presença do nosso Prefeito Junior Mourão.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Prefeito Junior Mourão, seja bem-vindo, nosso Prefeito do Município de Cutias do Araguari – um belo município, com uma vista extraordinária do Rio Araguari.

Pela ordem... Senador Cleiton, V. Exa. aguarda na próxima votação?

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 38 Senadores; NÃO, 4 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Ricardo de Souza Monteiro para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e demais organismos internacionais em Genebra, Confederação Suíça.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Cleitinho, eu vou iniciar a próxima votação e vou dar a palavra a V. Exa.

Mensagem nº 19, de 2026, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Fabio Vaz Pitaluga, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Albânia.

Parecer favorável nº 17, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; o Relator foi o Senador Hamilton Mourão. **(Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Cleitinho.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu peço a atenção de V. Exa., para que possam olhar para mim, aqui, todos os Senadores.

Eu estou aqui com essa caixa de *pizza*, só que ela está vazia. O que eu espero que a gente possa fazer aqui no Senado é que essa questão do Banco Master não termine em *pizza*. Sabe por que eu estou falando isso? Vim pedir que V. Exa. possa instaurar, o mais rápido possível, a CPMI do Banco Master.

Uma coisa que eu tento ser na vida pública – e a gente acaba sendo – é menos hipócrita e menos demagogo. Por que eu estou falando isso? Porque em novembro, no final do ano passado, esse Presidente do Banco Master foi preso. E aí saiu toda a situação que veio também do Dias Toffoli, do Tayayá, do contrato da esposa do Ministro Alexandre de Moraes.

Aí vários Parlamentares como eu começaram a espernear: "Vamos fazer a CPMI! Vamos fazer a CPMI!". E agora tem muita gente me perguntando sobre a questão também de um colega Parlamentar nosso aqui, o Flávio Bolsonaro – que, inclusive, é meu aliado. Inclusive ele já assinou também a CPI do Banco Master.

Então, o que eu peço aqui é que a gente possa instaurar, o mais rápido possível, essa CPMI do Banco Master e que a gente possa convocar o próprio Flávio Bolsonaro, para ele poder ir à CPI esclarecer essa questão do filme, trazer os documentos, porque o que a gente precisa aqui é de transparência, e quem não deve, não teme. Então, é para convocar o Flávio Bolsonaro, convocar o Ministro Alexandre de Moraes, convocar o Dias Toffoli, convocar todas as autoridades possíveis que estão envolvidas nessa questão do Banco Master, porque, assim, o princípio da administração pública se chama transparência; e o que a população quer da gente, Presidente, é resposta.

Então convoque, por favor; instaure, por favor, o mais rápido possível, a CPMI do Banco Master, para a gente separar o joio do trigo.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro, rápido também, sobre a sessão do Congresso Nacional amanhã.

Eu estou aqui há muitos anos, um pouco mais que V. Exa. – mas V. Exa. é mais escolado do que todos, não dá nem para comparar. E V. Exa., como Presidente do Congresso Nacional, sabe que é primordial que, quando se tem uma CPMI com assinaturas suficientes, não se abre uma sessão do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional sem que se leia esse pedido.

Sabe por que, Presidente Davi? É muito importante para o Brasil, porque no Brasil, hoje, as pessoas mais simples, os mais indoutos do Brasil, sabem o nome de todos os Ministros do Supremo. Elas sabem o número de envolvimentos, o que foi feito e o que não foi feito; elas sabem o número de todo mundo que está no Executivo hoje; elas sabem o nome do Presidente da República, sabem o número dos seus crimes, dos seus envolvimentos; o envolvimento do Vorcaro, o envolvimento do Galípolo, as reuniões cabulosas com o Presidente da República, pedindo para ele não vender o banco, porque ele ia trocar o Presidente do Banco Central; a sua CPMI do INSS, o roubo de pessoas simples; gente vivendo nababescamente no suor de quem trabalhou toda uma vida – e para quem hoje mal sobram R$400, R$200, porque tem cinco empréstimos consignados que ela nunca pediu. E esses filhos de uma égua, que são os caras dos consignados, não foram chamados. E quando foram convocados, eles receberam a autorização do Supremo para não virem aqui, desmoralizando o instituto da CPI e da CPMI, que é um instituto do Congresso Nacional – absolutamente desmoralizado.

Então, aqui eu faço também um apelo a V. Exa. Amanhã tem a abertura do Congresso Nacional; não é possível que o que de mais importante que o povo quer saber... E que se saiba tudo sobre todo mundo – tudo sobre todo mundo, inclusive sobre a conversa do Senador Flávio. Qual o problema? Vamos abrir a CPI, vamos convocar, vamos trazer todo mundo. Não é possível – não é possível – que, diante de uma lama, diante de um lamaçal, diante de uma fossa explodida que este país está vivendo, do ponto de vista moral, nós tenhamos uma CPMI que pede, para além das assinaturas...

Eu gostaria de... Esse registro que faço é para pedir a V. Exa., com toda a sensibilidade, que ponha e que faça a leitura na abertura dos trabalhos amanhã.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – As Senadoras e os Senadores que estão em Plenário já votaram? Nós estamos apenas com 32 votantes.

Para poder encerrar essa votação, precisamos de 41 Senadores – no mínimo – votantes. E ainda temos mais oito votações depois desta.

Líder Eduardo Braga, Dra. Eudócia, Senador Renan Calheiros, Senador Petecão, Senador Plínio Valério.

Senador Izalci Lucas, V. Exa... Líder Izalci, Líder Izalci... Senador Izalci...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Oi!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... me dê um voto aí.

Tem vários Senadores e Senadoras que estão no Plenário que ainda não votaram.

Solicito a V. Exas. que possam votar para a gente concluir esta votação e iniciar logo a seguinte, e quero pedir a V. Exas. que permaneçam no Plenário. (*Pausa.*)

Senador Chico Rodrigues, o Senador Laércio, nosso Secretário da Mesa, está alertando a Mesa de que V. Exa. ainda não votou. Foi uma boa lembrança, Senador Laércio.

A Senadora Soraya Thronicke estava no Plenário ainda há pouco.

Senador Efraim, Senador Veneziano, Senador Fernando Dueire, Senadora Roberta, Senador Marcelo Castro, Senador Ciro Nogueira, Senador Rogerio Marinho, Senador Jaime Bagattoli, Senador Irajá, Senadora Dorinha, Senador Marcos Rogério, Senadora Mara Gabrilli, Senador Carlos Viana. (*Pausa.*)

Nós ainda estamos precisando de quatro votos para encerrar a votação.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que entre em contato com as Lideranças partidárias.

Repito: solicito a V. Exas. que... Depois desta votação, nós ainda teremos mais oito votações. Qual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é a preocupação? Nós temos uma votação que é a indicação, para a Corregedoria Nacional de Justiça, de S. Exa. o Sr. Ministro Benedito Gonçalves, Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Esta votação necessita de votos de Senadoras e de Senadores, de pelo menos 41 votos favoráveis. Nós estamos concluindo essas votações com 42 ou com 43 votantes porque as missões diplomáticas carecem apenas de maioria simples e, regimentalmente, Senador Cleiton, nós precisamos encerrar a votação com 41 votos. Então, a gente pode encerrar com 41 porque, em votações de missões diplomáticas, geralmente nós não temos nenhum tipo de divergência.

Então, eu gostaria de pedir a V. Exas. que, se puderem – e também às Lideranças que estão presentes aqui –, convidem os Senadores, porque ainda teremos oito votações. E hoje o esforço concentrado desta semana era justamente para que nós pudéssemos apreciar... E gostaria de informar ao Plenário: nós estamos apreciando, no esforço concentrado, todas as autoridades que estavam pendentes de deliberação do Senado Federal, as missões... as autoridades também de missões diplomáticas, as autoridades também da CVM e a autoridade que foi sabatinada hoje pela manhã, na CCJ, para o CNJ.

Então vai precisar que a gente consiga alcançar pelo menos os 67 Senadores que estão presentes, porque a Presidência decidiu ontem que, na semana que vem, nós teremos sessões semipresenciais. Então nós precisamos concluir todas as votações esta semana, Senador Wilder, porque essas votações que são deliberações, em virtude do ponto de vista regimental, secretas, nós precisamos da presença dos Senadores e das Senadoras no Plenário.

E na semana que vem, como serão as sessões semipresenciais, muitas vezes os Senadores ficam nos estados, e aí, a gente não vai alcançar o quórum qualificado para deliberar as sessões ou as deliberações de autoridades. Então é preciso concluir esta semana, no dia de hoje. (*Pausa.*)

Há também uma ponderação da Mesa, para que eu peço a atenção de V. Exas. (*Pausa.*)

Estamos precisando ainda de três...

Senador Petecão, eu queria pedir a V. Exa., se puder permanecer no Plenário, porque nós ainda teremos outras votações.

E é preciso, para encerrar essa votação, para iniciar a próxima autoridade de missão diplomática, 41 votos "sim".

A Senadora Tereza Cristina se encontra?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Até onde a vista alcança, não. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero desejar sorte ao Fabio Vaz, que vai ser Embaixador na Albânia.

V. Exa. é muito novo ainda, mas o João Amazonas, que foi Presidente do Partido Comunista do Brasil, tinha como referência o comunismo da Albânia. E, naquela época, o cara lá era o Enver Hoxha, que era o grande Líder. Quando caiu a cortina é que a gente foi ver o que era a Albânia. Era, realmente, uma tristeza. Espero que tenha melhorado muito, de lá para cá, e quero aqui desejar sorte ao Fabio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou encerrar a votação.

Posso encerrar a votação?

Está encerrada a votação.

Determina à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM, 38 Senadores e Senadoras; NÃO, 3. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Fabio Vaz Pitaluga.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 16, de 2026, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo Roberto Soares Pacheco...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente Rodrigo, nós estamos sabatinando uma autoridade aqui, o Paulo Roberto Soares Pacheco. E o nome completo de V. Exa. é Rodrigo Otávio Soares Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MG) – Eu vou empreender a pesquisa, Sr. Presidente, porque eu não o conheço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mensagem nº 16, de 2026, que submete à apreciação do Senado Federal o Sr. Paulo Roberto Soares Pacheco, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Vai ter que ser uma pesquisa do outro lado do mundo.

Parecer favorável nº 10, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Fernando Dueire.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta, as Senadoras e os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Esta é a terceira autoridade que nós estamos deliberando, na tarde de hoje.

Peço a V. Exas., se for possível, para iniciarmos.

Senador Omar, Senador Hiran, nós iniciamos uma nova votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Já abriu?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Já. (*Pausa.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Presidente Davi, V. Exa. me permite a fala? Senadora Eliziane.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero aproveitar aqui, rapidamente, para fazer os meus cumprimentos à Presidência da República, ao Presidente Lula e à Primeira-Dama do país, a Janja Lula da Silva, pela implantação no Brasil do Pacto Nacional contra o Feminicídio.

Esse pacto, que completa hoje cem dias e traz resultados já muito práticos e muito concretos, é um pacto que reúne, na verdade, os três Poderes – o Executivo, o Legislativo e o Judiciário –, cujo ponto central é juntar esforços para diminuir ou zerar – porque essa tem que ser a nossa meta – a violência contra mulheres no Brasil.

Na apresentação de hoje dos resultados, nós tivemos dados que são pertinentes e que nós precisamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destacar hoje aqui no Plenário do Senado Federal.

Mais de 6,3 mil prisões de agressores e operações coordenadas nacionalmente pelo Ministério da Justiça nesses cem dias. Também tivemos o acompanhamento de mais de 30 mil medidas protetivas, o atendimento a cerca de 38 mil mulheres durante os mutirões nacionais. Tivemos a redução do tempo médio de análise de medidas protetivas de 16 dias para três dias. Aproximadamente, 90% das decisões passaram a ser tomadas em até 48 horas, uma agilidade necessária para o atendimento a essa mulher vítima de agressão, e 53% das medidas protetivas já são decididas no mesmo dia do pedido.

Isso aqui é um avanço significativo nas políticas nacionais em todo o Brasil, que foi resultado desse pacto nacional. É o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva centrado e dando prioridade às mulheres de todo o Brasil.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

Em seguida, ao Senador Zequinha Marinho.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente, só para fazer o registro da presença na galeria de honra daqui do Senado dos Vereadores do nosso Município de Ferreira Gomes, aqui presentes, às margens do Rio Araguari.

Inclusive, os Vereadores estão aqui em um momento, em uma circunstância em que Ferreira Gomes passa por um momento dramático com o aumento do nível do Rio Araguari. Os Vereadores para cá vieram também em busca do apoio necessário.

Nós já nos manifestamos junto com o Governador do estado em apoio ao Município de Ferreira Gomes, em apoio ao Prefeito Alessandro e nos solidarizamos com todos os cidadãos e cidadãs daquele município.

E eu queria, Presidente, registrar a presença na galeria dos Vereadores Fernando Cardoso, Badico, Colorau, Alceu Rabelo, Jaci Brazão e Arlei Izacksson, todos Vereadores do Município de Ferreira Gomes.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Davi, um minuto. Trinta segundos. Trinta segundos, Davi.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplausos à Igreja da Paz Church e à PAZ International, de Santarém, pelos seus 50 anos de fundação.

Requeiro ainda que seja enviada cópia do presente voto à diretoria daquela igreja, na cidade de Santarém.

Fundada em 1976 pelo Pastor Lucas Huber, juntamente com a sua esposa, Christine Huber, e seus filhos, a Igreja da Paz teve início no Município de Santarém, aonde a família chegou em um simples furgão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

branco, movida pela fé e pelo propósito de anunciar o evangelho. Desde sua origem humilde, a instituição já se distinguiu por uma visão extraordinária e pelo forte compromisso missionário.

A consolidação dessa obra contou com o apoio fundamental de seus pais, os apóstolos Melvin Edward Huber e Catherine Huber, bem como de seus irmãos, Pastores Angela, Timóteo, Rebecca e Abe Huber, e de seu cunhado, Pastor Paulo Jeffrey, formando uma sólida base familiar que contribuiu, decisivamente, para o estabelecimento e a expansão da obra missionária.

Cumprimento todos os irmãos, membros, líderes e pastores da Igreja da Paz em Santarém, em todo o Estado do Pará e no Brasil. O Pastor Abe Huber hoje é um dos grandes semeadores do evangelho Brasil afora, levando a missão aos quatro cantos deste país.

Nossos cumprimentos. Parabéns por esse meio século de trabalho a serviço do reino de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Zequinha, a Mesa recolhe a solicitação de V. Exa. de voto de aplausos e ela tomará as respectivas decisões cabíveis do ponto de vista regimental. **(Requerimento nº 391/2026 - Vide Item 4.1.11 do Sumário)**

Pela ordem, Senador Petecão...

Falta um voto para encerrar esta votação aqui. Tem algum Senador que ainda não votou?

Pela ordem, o Senador Sérgio Petecão.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Pela ordem.) – Senador Davi, é apenas para fazer um agradecimento ao Secretário Nacional de Defesa Civil, o Wolnei, pela atenção que ele tem dado aos municípios do Acre.

Com essas mudanças climáticas, o senhor sabe que... Aqui o Randolfe acabou de citar o Amapá, e no Acre não é diferente. Nós temos sofrido com muitas enchentes, e agora, com certeza, vamos enfrentar a seca. Eu queria aqui agradecer ao Governo Federal, ao Secretário Wolnei e a toda a sua equipe, que tem dado atenção aos nossos Prefeitos e tem ajudado – e ajudado muito!

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está faltando apenas um voto de um Senador ou de uma Senadora para nós concluirmos esta votação.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Senadora Zenaide Maia está vindo; Senadora Eliziane Gama está vindo.

Estou ligando aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Cid.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. *Fora do microfone.*) – Agora é pelo telefone!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É... (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga, Senador Omar Aziz, eu gostaria de solicitar a V. Exas...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Sr. Presidente, eu já votei.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, não, era para, como Líderes partidários, pedir para a assessoria da Liderança informar aos colegas Senadores que nós estamos em processo de votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, eu peço à Liderança do MDB para que ligue para todos os Senadores e Senadoras do MDB presentes na Casa, porque estamos em votação nominal.

Portanto, eu peço à Liderança do MDB para que entre em contato com os gabinetes para que os Senadores e Senadoras possam comparecer ao Plenário.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Da mesma forma, o PSD pede para a Liderança do PSD convidar os Senadores a se fazerem presentes aqui, convidá-los para virem aqui.

Eu já te vi, Vanderlan.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O problema, Senador Omar...

Por que eu estou fazendo esses apelos aqui, reiteradas vezes, Senadora Leila? É porque a semana de esforço concentrado é esta, e nós estamos deliberando nesta semana todas as autoridades que estavam pendentes de deliberação.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Sr. Presidente, a Casa está cheia de Prefeitos e Vereadores... Os prefeitos...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou encerrar a votação. Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 39; NÃO, 2. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Paulo Roberto Soares Pacheco.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 15, de 2026, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Marcelo Paz Saraiva Câmara, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã.

Parecer favorável nº 15, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relatora: Senadora Tereza Cristina. Relator *ad hoc*: Senador Nelsinho Trad. **(Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta. As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Camilo Santana...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... que vai utilizar a tribuna do Senado Federal.

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente, minhas colegas Senadoras e colegas Senadores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Quero aproveitar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, para enviar um abraço muito especial aos Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil que estão reunidos aqui em Brasília nesta semana participando da Marcha dos Prefeitos.

Faço questão de prestar uma homenagem sincera àqueles que estão na ponta, enfrentando os desafios reais do dia a dia, implementando políticas públicas e cuidando das pessoas nos nossos municípios, porque é no município que a vida acontece. É no município, Sr. Presidente, que a mãe busca vaga na creche, que o trabalhador procura atendimento de saúde, que o estudante entra na escola e que a população cobra resultado.

Por isso, quero aqui reconhecer o trabalho dos nossos gestores municipais, independentemente de partido político ou ideologias, porque governar um município brasileiro exige coragem, compromisso e espírito público.

Sr. Presidente, quero também aqui destacar uma iniciativa importante, desta semana, e que demonstra, mais uma vez, a sensibilidade social e a capacidade de escuta do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ontem, o Presidente lançou o Programa Move Brasil Táxi e Aplicativos, uma ação concreta de impacto real na vida de quem trabalha duro para sustentar sua família.

O programa vai garantir linha de crédito de até R$30 bilhões, destinados a taxistas e motoristas de aplicativo financiarem a compra de veículos novos com juros mais baixos, carência de seis meses e prazo de até 72 meses para pagamento.

A iniciativa pode beneficiar cerca de 1,4 milhão de trabalhadores brasileiros, homens e mulheres, Sr. Presidente, que acordam cedo, enfrentam trânsito, insegurança, jornadas exaustivas e que muitas vezes comprometem boa parte da renda...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Camilo, permita-me – peço desculpas por atrapalhar V. Exa...

Eu queria pedir para os nossos convidados que estão no Plenário do Senado Federal... V. Sas. são muito bem-vindos e muito bem-vindas, mas as conversas paralelas... a Presidência está a 4m do orador na tribuna, e eu não estou conseguindo ouvir o que o Senador Camilo Santana está falando da tribuna.

Eu queria pedir a V. Sas. – que são muito bem-vindos ao Plenário do Senado – que, por favor, respeitemos o orador na tribuna. Por favor, tentem conversar um pouco mais baixo – o volume da voz.

O SR. CAMILO SANTANA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Sr. Presidente, esse programa Move Brasil Táxi e Aplicativos, essa iniciativa pode beneficiar cerca de 1,4 milhão de trabalhadores brasileiros, homens e mulheres que acordam cedo, enfrentam trânsito, insegurança, jornadas exaustivas e que muitas vezes comprometem boa parte da renda no aluguel de um carro para poder trabalhar. Agora, terão condições mais dignas para conquistar seu próprio veículo, gerar renda com mais autonomia e melhorar sua qualidade de vida.

E há um olhar ainda mais justo nessa iniciativa, Srs. colegas Senadores: mulheres motoristas terão juros reduzidos, porque este Governo sabe que igualdade também se constrói por meio de oportunidade.

Além disso, o programa dialoga com o futuro ao estimular veículos que atendam critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social. É a geração de renda combinada com responsabilidade ambiental e desenvolvimento produtivo.

Mas quero aqui, Sr. Presidente, destacar uma fala que me emocionou profundamente no lançamento desse programa: a fala do líder dos entregadores de aplicativos, JR Freitas, que fez uma pergunta simples, mas poderosa: "Qual outro Presidente da República teria a sensibilidade de colocar trabalhadores de aplicativos no palco, no centro da agenda?".

Essa é a diferença, porque Lula governa olhando nos olhos do povo; Lula governa para a gente de carne e osso, para quem pega ônibus, dirige aplicativo, entrega comida, trabalha de sol a sol para garantir o sustento da família.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Presidente Lula, por mais essa ação em defesa dos trabalhadores brasileiros!

Eu tenho muito orgulho, Sr. Presidente, de fazer parte desse time, do time do Pé-de-Meia, que combate a evasão escolar e já ajuda milhões de jovens pobres a permanecerem no ensino médio; do time do Mais Médicos, que voltou a levar atendimento onde ainda faltava assistência; do time do Farmácia Popular, ampliado para atender quem mais precisa; do time do Mais Especialistas, que enfrenta a fila da saúde; do time que voltou a investir nas universidades federais, nos institutos federais, nas escolas de tempo integral, na ciência e na educação pública; do time do Minha Casa, Minha Vida; do time que garantiu valorização do salário mínimo acima da inflação; do time que tirou novamente o Brasil do Mapa da Fome; o time que voltou a fazer o Brasil crescer, gerar emprego e reduzir desigualdades.

E é também o time que está defendendo uma pauta histórica para a classe trabalhadora brasileira: o fim da escala 6x1, porque trabalhar não pode significar abrir mão da convivência familiar, da saúde mental, do lazer, o direito de viver. O trabalhador brasileiro merece dignidade.

Por isso, precisamos acompanhar com atenção o andamento da PEC 221, de 2019, da Comissão Especial da Câmara, para que este debate avance e o Brasil possa dar um passo civilizatório nas relações de trabalho.

Quero também aqui, Sr. Presidente, dizer da minha satisfação, Senadora Leila, como ex-Ministro da Educação, de acompanhar, nesta Casa, a deliberação do Projeto de Lei 4.161, de 2025, relatado pela Senadora Leila Barros, que fortalece a proteção de crianças e adolescentes nas escolas brasileiras. É uma matéria de enorme importância. O projeto torna obrigatória a realização de ações de conscientização sobre proteção infantil nas escolas, orientando estudantes sobre direitos, formas de acolhimento, mecanismos de proteção e canais de denúncia.

Dados recentes mostram que o Brasil registrou mais de 115 mil crianças e adolescentes vítimas de violência em apenas um ano, Senadora Damares; cerca de 13 vítimas por hora. E sabemos que, muitas vezes, a violência acontece, justamente, dentro de casa. Por isso, a escola tem um papel ainda mais estratégico.

A escola não é apenas um espaço de aprendizagem; a escola é espaço de cuidado, é espaço de acolhimento, é espaço de proteção. Muitas vezes, é um professor ou uma professora quem percebe, primeiro, os sinais de sofrimento, de medo, de abandono, de violência. E proteger nossas crianças não é responsabilidade de um governo ou de outro; é responsabilidade do Estado brasileiro e de toda a sociedade. Por isso, quero parabenizar a Senadora Leila Barros e todos os envolvidos nessa iniciativa.

Sr. Presidente, quero encerrar, concluindo aqui a minha fala, sobre uma instrução extremamente importante deliberada hoje pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, e já queria pedir ao senhor que colocasse, na pauta de hoje, as Mensagens 21 e 22, do Poder Executivo, que tratam de duas operações de crédito internacional, junto ao Banco Mundial, para o Estado do Ceará.

São US$123,5 milhões para fortalecer o Complexo Industrial e Portuário do Pecém. É um projeto estratégico para o futuro do Brasil, para o qual peço especial atenção e urgência para a votação nesta sessão.

Parte dos recursos, Sr. Presidente, será destinada ao programa de transição energética do Pecém, fortalecendo a infraestrutura, a pesquisa, a inovação e a qualificação profissional, para consolidar a cadeia produtiva do hidrogênio verde, setor que poderá posicionar o Nordeste brasileiro na vanguarda mundial da economia limpa.

Outra parte financiará o programa Pecém Verde, ampliando investimentos em descarbonização industrial, governança ambiental, capacitação e fortalecimento institucional.

O mundo inteiro está discutindo transição energética, o mundo inteiro está disputando investimentos verdes, e o Ceará está preparado para liderar esse processo: temos sol, temos vento, temos localização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estratégica, temos porto competitivo, temos capacidade técnica e temos um povo trabalhador.

E quando o Nordeste recebe investimento, o Brasil cresce. Estamos falando de emprego de qualidade, de inovação, de exportações, de soberania energética e de um novo ciclo de desenvolvimento sustentável para o nosso país.

Este é o Brasil em que nós acreditamos: um Brasil que cresce, mas cresce incluindo; que se moderniza, mas sem abandonar o povo; que protege o meio ambiente sem abrir mão do desenvolvimento; e que entende que governar é, acima de tudo, cuidar das pessoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço para incluir na pauta de hoje as Mensagens 21 e 22, do Poder Executivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Camilo Santana, a solicitação de V. Exa. é para que o Plenário possa deliberar as mensagens encaminhadas pelo Poder Executivo, de dois empréstimos para o Estado do Ceará.

Essa mensagem foi deliberada na CAE? (*Pausa.*)

Então nós vamos incluir no final da deliberação.

Eu vou... alcançou... (*Pausa.*) Senador Eduardo Braga... (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga...

Eu vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Vota no outro, vota no outro. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 39; NÃO, 1. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Marcelo Paz Saraiva Câmara.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº... (*Pausa.*)

Mensagem... (*Pausa.*)

Vai iniciar agora, Líder. Vai iniciar a próxima votação.

Mensagem nº 14, de 2026, de iniciativa da Presidência da Repùblica, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. João Batista do Nascimento Magalhães, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Sultanato de Omã.

Parecer favorável nº 14, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. A Relatora foi a Senadora Tereza Cristina, o Relator *ad hoc* foi o Senador Hamilton Mourão. **(Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Presidente Davi, pela ordem. Eu gostaria de consultar V. Exa.

Nós ainda temos vários embaixadores que certamente vão ser votados. Eu indago: a votação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministro Benedito Gonçalves, que foi indicado para a Presidência do Conselho Nacional de Justiça, vai entrar na pauta no dia de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme Campos, Senador Nelsinho Trad, Senador Vanderlan, respondendo a V. Exa., é o que eu já falei, reiteradas vezes, do alto da Presidência do Senado Federal: esta semana é semana de esforço concentrado. Nós temos 67 Senadores e Senadoras presentes. A sessão de deliberação das autoridades estava previamente estabelecida desde a semana retrasada.

Eu peço a V. Exa., às Senadoras e aos Senadores... Porque nós ainda temos duas autoridades do Corpo Diplomático para votarmos, temos duas autoridades da Comissão de Valores Mobiliários e temos a autoridade do CNJ, que é S. Exa. o Sr. Ministro Benedito Gonçalves.

Eu quero votar todas as autoridades nesta semana, aliás, eu quero votar hoje, porque é a semana do esforço concentrado, só que eu estou abrindo a votação com 41 votos. Eu não vou abrir a votação com 41 votos para uma autoridade do CNJ. Eu vou esperar a presença dos 67, mesmo com muitos apelos para que possamos abrir com 41 – não vou abrir.

Eu peço a V. Exas. que votem, porque, quando eu concluir essas votações...

O Líder Eduardo Braga se encontra? (*Pausa.*)

Eu peço a V. Exas. – nós estamos passando muito tempo para votar uma autoridade – que a gente possa ficar em Plenário, porque eu tenho uma questão de ordem que foi levantada pelo Líder Eduardo Girão, em relação à deliberação sobre a CVM, e eu preciso responder. (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Estou aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, está aqui.

Eu já tenho a resposta a V. Exa. da questão de ordem levantada por V. Exa., em relação à deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Presidente, Presidente Davi, nesse caso da indicação do Benedito Gonçalves, ela será a última votação? É isso? Porque eu estou saindo para uma audiência...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme, se os Senadores estiverem aqui, no Plenário, a gente abrir a próxima votação e tiver 55 ou 60, eu coloco o Ministro Benedito.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Estão faltando ainda 11 votos para esta votação.

Senador Randolfe Rodrigues...

Eu queria pedir aos Senadores que estavam aqui e que estão saindo a todo instante, por gentileza... (*Pausa.*)

Mas temos 67 presentes.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao nosso Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se eu não me engano, V. Exa. falou, há pouco, que na próxima semana seria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

semipresencial.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Eu vou sugerir a V. Exa. que seja presencial, para que o Senado possa produzir e votar as matérias de interesse do Senado Federal, do Governo, que tem encaminhado matérias para aqui também.

Tem várias matérias que precisam ser votadas. Hoje, inclusive, aprovamos na CCJ algumas matérias que seguirão para o Plenário em regime de urgência. E, se não votarmos as autoridades hoje, que as votemos presencialmente para a semana, porque o Senado tem que dar a resposta à sociedade daquilo que ele se propõe a fazer, que é votar, deliberar, discutir, encaminhar ou não votar.

Agora, uma situação dessas, em que V. Exa. já, há algum tempo, chama os Senadores e Senadoras para a votação, se tem quórum suficiente e não comparecem, eu sugiro a V. Exa. não fazer semipresencial e seguir todas elas presencialmente, para que nós possamos corresponder à expectativa do povo brasileiro, que nos coloca no Senado Federal.

Hoje mesmo, nós votamos na CCJ a autonomia orçamentária e financeira do Banco Central, de que foi pedido vista e é uma matéria que eu considero relevante e importante para o Brasil e para o Banco Central neste momento. Então, são outras matérias que estão aí para serem votadas.

Inclusive, eu gostaria de perguntar a V. Exa. qual é o encaminhamento que será dado à PEC da segurança, porque já está aqui, no Senado, inclusive na Mesa Diretora. Eu não costumo questionar V. Exa. – o tempo de V. Exa. é o tempo de V. Exa., o meu é o meu –, mas eu acho que é uma matéria relevante, importante para o momento que o Brasil vive, com tantas facções e milícias acontecendo um atrás da outra, inquietando a sociedade, nos grandes centros, no interior do Brasil, da mesma forma, também. Então, seria importante.

Não é porque nós estamos em um ano de eleição que teremos que ter essa letargia completa do Senado Federal. Temos que votar absolutamente, eu discordo deste momento que nós estamos vivendo agora, nesta sessão, em que V. Exa. cansou de chamar para votarem 41 votos e não consegue.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tem muitos Senadores... O Senador Wellington Fagundes estava aqui, o Senador Carlos Fávaro estava aqui, a Senadora Soraya Thronicke, a Senadora Eliziane...

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Presidente... Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente Mourão, com a palavra V. Exa.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, eu queria fazer coro ao que o Senador Otto Alencar acabou de falar. O senhor está se esgoelando aí, buscando gente para cumprir a tarefa de hoje, e eu vou dizer para o senhor: o senhor não vai conseguir.

Está cheio de Prefeito aqui dentro do Senado, os Senadores estão atendendo os Prefeitos, é a semana da Marcha dos Prefeitos. Então cancela essa semipresidencial da semana que vem, Presidente. A outra semana é a do feriado, aí o senhor coloca a semipresidencial.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu só quero me solidarizar – não vou repetir – com as palavras do Senador Otto Alencar. Subscrevo-as. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Estão nos faltando apenas dois votos. Estão nos faltando dois votos ainda para concluirmos essa votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Renan Calheiros, Senadora Eudócia, Senador Alan Rick, Senador Plínio Valério, Senador Rodrigo Pacheco, Senador Cleitinho, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Marcelo Castro...

Senador Marcelo Castro! Senador Marcelo Castro! (*Pausa.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Oriovisto Guimarães se encontra?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente... Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Weverton, com a palavra V. Exa.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar à Mesa, a esta Presidência, a inclusão extrapauta do Requerimento 353, de 2026.

Ele requer, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma sessão especial, para ser realizada numa data oportuna, a fim de homenagear os 75 anos da Escola Nacional de Magistratura, Presidente.

Se puder ser no dia de hoje, porque já no final de maio é a data do aniversário... Se a gente fizesse numa data próxima, seria interessante.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Weverton, a Mesa já recolheu a solicitação de V. Exa., já está no sistema aqui.

Eu só peço a V. Exa... Eu vou colocar como item extrapauta, junto com as outras matérias que foram solicitadas, mas nós vamos deliberar no dia de hoje ainda.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Fabiano...

Falta um voto para encerrar essa votação e começar a outra.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fabiano, deixe-me concluir aqui, porque o Senador Jaime vai votar. Peço a V. Exas. que fiquem no Plenário.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Faltam cinco votações.

Eu peço a V. Exas. que permaneçam no Plenário.

Falta um voto.

Senador Zequinha, perdoe-me, eu vou passar a palavra a V. Exa.

Só está faltando um voto para eu encerrar. Quando encerrar, eu passo a palavra.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 39; NÃO, 1. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. João Batista do Nascimento Magalhães.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 17, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Olyntho Vieira, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

Parecer favorável nº 11, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Relator foi o Senador Esperidião Amin. **(Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fabiano, o Senador Zequinha está na tribuna.

Pela ordem, Senador Zequinha Marinho, enquanto nós estamos votando.

Por gentileza, as Senadoras e os Senadores que estão presentes, nós iniciamos uma nova votação: Senador Kajuru, Senador Marcos do Val, está aberto o painel.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, inicio este pronunciamento informando que estive reunido com a Advocacia do Senado Federal, oportunidade em que trabalhamos na consolidação de uma estratégia jurídica firme, sólida e responsável para defender os interesses do Estado do Pará e, sobretudo, para encerrar de uma vez por todas essa grave ameaça ao nosso território. O meu Estado do Pará está, mais uma vez, diante do desafio de proteger as suas fronteiras e, acima de tudo, a dignidade do seu povo.

Refiro-me aqui à Ação Rescisória nº 2.964, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, por meio da qual o Estado do Mato Grosso tenta reabrir uma matéria já decidida de forma unânime por aquela corte, que é a manutenção dos limites territoriais estabelecidos, há mais de cem anos, com base em convenções devidamente ratificadas pelas assembleias legislativas e pelo Congresso Nacional.

Não estamos diante de uma discussão inédita. Trata-se, na verdade, de uma tentativa inaceitável de revisitar uma decisão consolidada, que agora coloca em risco uma área de aproximadamente 22 mil quilômetros quadrados, equivalente ao território do Estado de Sergipe, e que impacta diretamente seus importantes municípios paraenses, como Jacareacanga, Novo Progresso, Altamira, São Félix do Xingu, Cumaru do Norte e Santana do Araguaia.

Como alegado, o Estado do Mato Grosso acusa o Pará de abandono histórico e ressalta que as comunidades da região são, na prática, integradas aos municípios de Mato Grosso, de onde recebe todos os serviços essenciais de saúde, educação e infraestrutura.

Entrei em contato com os paraenses da Gleba São Benedito, de Jacareacanga, e da Gleba do Rio Azul, em Novo Progresso, duas áreas que seriam duramente atingidas pela usurpação do território paraense. De fato, a população local acusa o Governo paraense de falta de assistência na área da educação, saúde, infraestrutura e demais serviços básicos.

Apesar dessa grave deficiência, é preciso deixar claro e sem qualquer margem de dúvida: o povo paraense não pode ser penalizado nem tampouco perder parte do seu território, nem em razão de eventuais falhas administrativas de gestões circunstanciais. Governos passam, o Estado permanece e o território é inegociável.

Diante da gravidade da situação, já notificamos o Ministro Flávio Dino, relator da ação, comunicando formalmente que estaremos presentes na audiência de conciliação designada para o próximo dia 10 de junho, em que participaremos de forma ativa e vigilante na defesa dos interesses do povo paraense. Paralelamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encaminhamos ofício às Câmaras Municipais dos seis municípios envolvidos e à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conclamando essas instituições a ingressarem no processo, na condição de amigos da corte, porque é fundamental que o Pará fale com uma voz só.

Este não é um tema de governo, mas é um tema de Estado. É uma causa que exige a união de todas as lideranças políticas daquele estado, das suas instituições e da sociedade.

Não aceitamos a relativização de decisões históricas. Não permitiremos perda de um palmo sequer do nosso território, que pertence, por direito, ao povo do Pará. Este é um momento que exige coragem e responsabilidade. E reafirmo: estaremos na linha de frente dessa batalha, com firmeza, determinação e compromisso inegociável com o futuro do nosso estado.

Por fim, Sr. Presidente, dirijo-me à atual Governadora do Pará: que este episódio sirva como um alerta claro e definitivo. É imprescindível que o Governo do estado amplie e fortaleça a sua presença naquela região, assegurando ao povo do sudoeste e do sul do Pará acesso efetivo a políticas públicas, serviços essenciais e a presença do Estado, que lhe é legitimamente devida.

Portanto, é o que nós gostaríamos de dizer ao Brasil e dizer ao povo paraense, da nossa preocupação, atuação e compromisso com aquela sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Temos algum Senador ainda em Plenário que ainda não votou? (*Pausa.*)

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que chame o Líder Eduardo Braga para que venha ao Plenário.

Estamos a quatro votos para concluir esta votação. Eu gostaria de pedir a V. Exas. que permaneçam no Plenário, Senadoras e Senadores.

Senador Renan Calheiros, Presidente Renan, e Senador Alan Rick. (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho, eu estava vendo que V. Exa. ia saindo para uma audiência; volte para o Plenário para a gente votar as autoridades.

Eu queria pedir aos Senadores e às Senadoras que fiquem no Plenário, Senadora Zenaide, Senador...

Faltam três votos, faltam três votos.

Senador Plínio, Senadora Soraya Thronicke, Senador Veneziano, Senador Jayme Campos.

Eu peço à assessoria do Senador Jayme Campos que informe a S. Exa. que nós estamos em processo de votação e nós estamos precisando muito da presença dele no Plenário.

Senador Carlos Fávaro. (*Pausa.*)

Faltam dois votos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Efraim, eu gostaria de pedir a V. Exa. que possa permanecer em Plenário, porque nós ainda temos... O Senador Marcos Rogério... (*Pausa.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente Davi, nós temos quantas votações, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quatro votações.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 38 Senadores; 2, NÃO. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.6 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Olyntho Vieira.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

É a última autoridade de missão diplomática.

Mensagem 18 – por isso eu peço a permanência de V. Exas.

Mensagem nº 18, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Ricardo André Vieira Diniz, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Parecer favorável 16, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; o Relator foi o Senador Sergio Moro. **(Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Peço a V. Exas... Senadores e Senadoras, iniciou-se a votação.

Vamos votar, Senador Camilo, Senador Lucas, Senador Efraim e Senador Laércio.

Senador Laércio, começou outra votação.

Senador... (*Pausa.*)

Senadoras, Senador Jorge Kajuru.

Senador Armando Monteiro Neto, seja bem-vindo à sua Casa, ao Senado Federal.

Líder Eduardo Braga.

Senadores, temos muitos Senadores em Plenário.

Senador Esperidião Amin, Senador Irajá.

Senador Irajá, V. Exa. pode votar, para ajudar a gente aqui no quórum?

Senador Chico Rodrigues, Senador Dr. Hiran, Senador Styvenson Valentim, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Cleiton, Senador Petecão, Senador Jayme Campos, Senador Alan Rick, Senador Renan Calheiros.

Estão faltando apenas quatro votos.

Senador Marcos do Val; Senador Fabiano Contarato; Senador Angelo Coronel.

Senador Otto Alencar – Senador Otto Alencar está por aqui? Senador Otto, por favor, para ajudar aqui. (*Pausa.*)

Eu vou iniciar esta votação, Líder.

Senador Chico, V. Exa., se puder votar...

Eu vou iniciar a próxima votação e vou conceder a palavra ao Senador Efraim. (*Pausa.*)

Senador Hermes, V. Exa. já votou?

Senador Sergio Moro se encontra?

Senador Marcelo Castro se encontra? Senador Marcelo Castro.

Senador Jayme Campos.

Faltam dois votos.

Senador Oriovisto Guimarães.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Eliziane se encontra? Senadora Eliziane. (*Pausa.*)

Senador Fávaro – Senador Fávaro.

Senador Rogério Carvalho se encontra? (*Pausa.*)

Senadora Eliziane Gama. (*Pausa.*)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, eu concedo a palavra ao Líder Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Autorize a entrada dos Prefeitos aqui, que aí os Senadores vêm todos atrás deles.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Chame os Prefeitos e Vereadores.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – É, chame os Prefeitos e os Vereadores para cá. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Faltam dois votos apenas.

Nós temos algum Senador que ainda não votou?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Eliziane Gama.

Eu queria pedir à assessoria do...

Senador Jayme Campos; Senador Wellington Fagundes.

Dr. Jairo, V. Sa., como assessor *master* do Presidente Rodrigo Pacheco, ajude a Presidência, vá ali ao cafezinho e convide os Senadores para virem votar. Faltam dois votos apenas para concluir esta votação, e nós vamos iniciar a próxima.

Senadora Soraya Thronicke.

Senadora Mara Gabrilli se encontra?

Líder Weverton. (*Pausa.*)

Senador Jorge Kajuru se encontra? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Para responder questão de ordem.) – Faltam dois votos.

Peço a atenção do Plenário.

Faltam dois votos.

Eu peço a atenção do Plenário, porque eu vou responder à questão de ordem levantada pelo Senador Eduardo Girão.

A presente questão de ordem, suscitada, como eu disse, pelo eminente Líder Eduardo Girão, diz respeito à observância dos dispositivos regimentais na apreciação da indicação de autoridades feitas, no dia de hoje, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Conforme o disposto no Regimento Interno do Senado Federal, compete exclusivamente às Comissões deliberar sobre a condução de seus trabalhos, inclusive quanto à organização de sua pauta... E submetidas à sua apreciação.

Trata-se, portanto, da observância da contagem do prazo de vista de matérias e de matéria *interna corporis* da Comissão, a ser dirimida no próprio Colegiado sob a condução de sua Presidência, à luz das decisões adotadas por seus membros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos termos do inciso V do art. 89 do Regimento Interno do Senado, cabe à Presidência da Comissão resolver as questões de ordem suscitadas em suas reuniões. No caso concreto, V. Exa., Senador Eduardo Girão, realizou o mesmo questionamento, que foi resolvido pelo Presidente da CAE, o Senador Renan Calheiros, no sentido de seu indeferimento, concluindo pela correta observância do rito de deliberação. Ao final, os pareceres das duas autoridades foram aprovados por ampla maioria naquele Colegiado.

Ao Plenário do Senado Federal, nesta fase processual, cabe apreciar o parecer regularmente aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, não lhe competindo reexaminar questões procedimentais internas já decididas no âmbito da Comissão competente.

Desta forma, a Presidência entende que a controvérsia suscitada já foi resolvida no âmbito da própria Comissão de Assuntos Econômicos, prosseguindo o Plenário na apreciação da matéria nos termos do parecer encaminhado pela Comissão à Mesa.

Com a devida vênia, esta Presidência não conhece a questão de ordem levantada por V. Exa., visto não ser o Plenário do Senado Federal a instância cabível.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Quero dizer o seguinte...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que eu aceito, eu aceito a sua colocação, o senhor é o Presidente da Casa, só queria lhe relembrar uma coisa, porque os precedentes vão ficar abertos aqui, para o futuro. E, para os outros Senadores que vão chegar, é importante que o senhor saiba... Porque o senhor falou que está há seis meses na Casa, o senhor falou, no primeiro momento, que a mensagem chegou, está há seis meses... Só que só foi lida no dia 18/05/2026 e no dia 19/05/2026 a outra, ou seja, agora; não teve tempo de a gente se debruçar.

Parece-me uma coisa açodada, uma coisa... O parecer foi apresentado ontem, para o senhor ter uma noção, e foi lido o relatório às pressas. Por que isso? Isso suscita preocupação, e eu acho que, se a gente deliberar isso, não vai ser bom para a Casa, o povo brasileiro não vai aceitar isso bem, tendo em vista as controvérsias de Banco Master, de J&F, de JBS, de tanta coisa que esses indicados aqui estão representando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Líder Senador Eduardo Braga.

Eu vou encerrar esta votação quando V. Exa. concluir, Líder Eduardo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentar V. Exa. pela sua decisão em relação à questão de ordem envolvendo a decisão do Presidente Renan Calheiros na CAE.

Apenas para esclarecer ao público que nos acompanha pela TV Senado, não é verdade que esse parecer só foi apresentado no dia de ontem. Sr. Presidente, eu fui Relator de um dos indicados, publiquei o parecer na segunda-feira, com tempo suficiente para que todos os Senadores interessados pudessem ter conhecimento sobre o parecer.

E mais: ontem, em uma longa sessão da CAE, quando tivemos audiência pública com o Presidente do Banco Central, quando tivemos discussões sobre diversos temas, o Presidente da CAE, Senador Renan

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calheiros, concedeu vista coletiva a duas matérias. Uma, a questão da dívida agrária, que foi retirada de pauta, para a busca de um entendimento com o Ministério da Fazenda, no dia de hoje, e o Senador Renan, até ainda há pouco, estava no Ministério da Fazenda, tratando da matéria. E a outra matéria era exatamente a questão dos relatórios sobre os indicados para a CVM.

Agora, vamos colocar a questão partidária de lado e vamos colocar a questão ideológica de lado. Nada, absolutamente nada restou provado contra a habilitação técnica jurídica dos indicados. Nós estamos aqui debatendo disse me disse, mimimi.

Então, vamos levar a sério, porque nós estamos falando de fiscalização, comando e controle do sistema bancário e financeiro da décima economia mundial, e a CVM tem a responsabilidade de coordenar e fiscalizar a questão da regulamentação dos valores mobiliários da nossa economia, onde trilhões e trilhões de reais funcionam. E nós temos hoje apenas dois membros ocupando aquela Comissão de Valores Mobiliários.

Assim, acho que o Senado da República teve tempo suficiente para investigar, tempo suficiente para comprovar, e a CAE teve tempo suficiente para debater.

Portanto, cumprimento a decisão de V. Exa. e creio que este Plenário está pronto para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 42; NÃO, 1. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.7 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Ricardo André Vieira Diniz.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Peço atenção das Senadoras e dos Senadores. Nós concluímos a votação das autoridades de missões diplomáticas e vamos iniciar a deliberação das autoridades da CVM.

Mensagem nº 1, de 2026, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na vaga decorrente da renúncia do Sr. João Pedro Barroso do Nascimento.

Parecer favorável nº 22, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator da matéria foi o Senador Eduardo Braga. **(Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta, e os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

(*Soa a campainha.*) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós temos muitos Senadores que estão ainda no Plenário e que ainda não votaram. Peço a V. Exas., Senador Sérgio Petecão, Senador Alan Rick, Senador Renan Calheiros, Senadora Eudócia, Senador Lucas Barreto, Senador Angelo Coronel, Senador Otto Alencar, Senador Camilo Santana, Senador Eduardo Girão, Senador Jorge Kajuru, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Wilder Morais, Senador Fabiano Contarato, Senador Marcos do Val, Senador Magno Malta, Senador Izalci Lucas, Senadora Damares Alves, Senadora Eliziane Gama, Senador Jayme Campos, Senador Carlos Fávaro, Senador Wellington Fagundes, Senador Nelsinho Trad, Senadora Soraya Thronicke, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Zequinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marinho, Senador Cleitinho, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Sergio Moro, Senador Humberto Costa, Senador Fernando Dueire, Senador Ciro Nogueira, Senador Marcelo Castro, Senador Styvenson Valentim, Senadora Zenaide Maia, Senador Confúcio Moura, Senador Marcos Rogério, Senador Jaime Bagattoli, Senadora Mara Gabrilli, Senador Eduardo Gomes e Senadora Professora Dorinha Seabra...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra, o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, além dos pré-requisitos e do currículo do indicado...

Eu estou no Senado já há 14 anos, estou fazendo quase 15 anos no Senado, e é a primeira vez que um xará meu é indicado para um cargo, o Otto. Jamais poderia votar contra. Então, estou encaminhando o voto "sim", além dos pré-requisitos e do currículo que ele tem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ainda estamos necessitando, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.... Para concluirmos essa votação de autoridade, do ponto de vista regimental, a gente precisa, para encerrar a votação, de pelo menos 41 Senadores votantes. Nós temos alguns Senadores que estão ainda no Plenário e que ainda não votaram, mas eu queria que V. Exas. ficassem ainda porque eu vou abrir a votação – marcada para deliberação hoje ainda – do Ministro Benedito, do CNJ.

Eu vou ficar sentado aqui, na votação do Ministro Benedito Gonçalves, até a hora que for necessária para nós atingirmos o quórum da presença das autoridades. Por quê? Porque tem 67 Senadores presentes e nós estamos encerrando essas autoridades com 42, 43, 44 votos. Além dessa autoridade, falta uma autoridade ainda da CVM, que precisa apenas de maioria simples e, para a Presidência encerrar a votação, de 41 votantes.

Quando nós formos deliberar a autoridade do CNJ, o Corregedor Nacional de Justiça, eu informo a V. Exas. que a disposição da Presidência é a de aguardar o quórum dos Senadores presentes, ou seja, aguardar os 67 Senadores que estão presentes na Casa para votar. Se for para passar 30 minutos, 40 minutos ou uma hora, a Presidência vai aguardar para a deliberação de S. Exa. o Ministro Benedito Gonçalves para a Corregedoria Nacional de Justiça, na sessão deliberativa de hoje, a votação da maioria, se possível da totalidade dos Senadores presentes na semana do esforço concentrado.

Eu peço a V. Exas. que, se for possível, entrem em contato com os nossos colegas Senadores e Senadoras. Peçam para que possam se dirigir ao Plenário – e permanecer – para a gente concluir a deliberação das autoridades que estavam previamente estabelecidas, há duas semanas.

Muito obrigado a V. Exas..

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Renan, falta um voto aqui, Presidente.

Um voto.

O Presidente da CAE tem que votar. (*Pausa.*)

Eu consulto...

Nós alcançamos o número mínimo necessário para a conclusão da matéria.

Tem muitos Senadores que estão no...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente. Presidente Davi, quero fazer aqui um cumprimento à nossa querida sempre Senadora Kátia Abreu, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está fazendo a visita aqui ao Plenário do Senado Federal; dizer que ela está fazendo muita falta.

E seja bem-vinda sempre!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Seja bem-vinda, Senadora Kátia Abreu, ao Plenário do Senado Federal, a sua Casa!

Senador Líder Weverton, V. Exa. disse que... Ah, não, foi o Líder Eduardo.

É para aguardar o Senador Marcelo Castro? (*Pausa.*)

É para aguardar? (*Pausa.*)

Senadores e Senadoras, só faltam duas votações, mas eu peço que V. Exas. fiquem em Plenário, porque a última votação vai ser, como eu disse e vou repetir, a indicação de S. Exa. o Sr. Ministro do STJ Benedito Gonçalves para a Corregedoria Nacional de Justiça.

E esta última votação carece de 41 votos "sim". (*Pausa.*)

O Senador Eduardo Braga pediu para aguardar.

É para aguardar ou não? (*Pausa.*)

É para aguardar?

O Líder Eduardo pediu para aguardar agorinha. (*Pausa.*)

Eu vou encerrar a votação.

Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 31; NÃO, 13. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.8 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 2, de 2026, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Igor Muniz para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na vaga decorrente do término do mandato de Daniel Walter Maeda Bernardo.

Parecer favorável nº 21, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Rogério Carvalho. **(Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para início da deliberação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Peço a V. Exas. que votem e permaneçam em Plenário.

Esta é a penúltima votação. Para a próxima votação, nós necessitamos do quórum de 41 votos "sim" para a sua aprovação. (*Pausa.*)

Senador Veneziano, Senadora Soraya, Senador Nelsinho, Senador Camilo Santana. (*Pausa.*)

Vou conceder a palavra ao Senador Efraim Filho enquanto nós estamos aguardando as Senadoras e os Senadores votarem, mas peço a V. Exas. que fiquem em Plenário.

Presidente Renan...

Senador Efraim, V. Exa. aguarda? O Presidente Renan pediu pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– É uma informação rápida.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Com a palavra o Presidente Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está sem som.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Pela ordem.) – Presidente, é sobre uma missão que recebi de V. Exa.

Hoje nós tivemos, com a participação da Senadora Tereza Cristina, de uma representação da Câmara dos Deputados, uma nova reunião com o Ministro Dario Durigan sobre a renegociação das dívidas.

Presidente, está tudo caminhando bem no sentido de se publicar uma medida provisória com critérios de enquadramento, de juros, de carência e de prazo de dez anos para pagar, de modo que eu quero mais uma vez agradecer a V. Exa. pela missão que me confiou.

Quero lhe dizer que o Ministro da Fazenda está fazendo da sua parte tudo, absolutamente tudo, para que essa negociação seja concluída na próxima segunda-feira.

Muito obrigado, Presidente.

Muito obrigado, Senador Efraim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Presidente Renan, pelos esclarecimentos ao Plenário.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Filho, mas nós estamos precisando que os Senadores permaneçam em Plenário.

Com a palavra V. Exa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PB. Pela ordem.) – Presidente, é uma rápida palavra, mas é o momento de trazer ao conhecimento do Plenário um tema que movimentou o Estado da Paraíba durante esta semana e que merece ganhar envergadura nacional: tivemos um leilão sobre o saneamento da Cagepa, que faz saneamento no Estado da Paraíba.

Não são aqui sobre o mérito as divergências que iremos apresentar; não é uma questão conceitual entre privatização ou não, leilão ou não, mas é uma questão de procedimento. Aqui, nós vamos falar de interesse público, de transparência, de eficiência na gestão – e esse interesse público não é demonstrado quando o Governo faz um leilão praticamente às escuras, do qual nenhuma empresa nacional participa; um leilão de apenas um interessado, que é uma empresa espanhola que está, inclusive, envolvida em casos de corrupção e fraude a licitação lá na Espanha!

Um leilão de um participante só, quando o objeto é um tema que desperta interesse em todo o mercado nacional e internacional: água, saneamento básico. Seria o edital que estaria direcionado? O que foi que afastou todas essas empresas dessa discussão?

E veja que havia um Governo de sete anos e quatro meses que não fez esse procedimento; e um novo Governo que, com apenas pouco mais de 30 dias, já avança às vésperas da eleição em um contrato de mais de R$3 bilhões de investimentos. E dentro desse contrato não houve discussão na Paraíba: a Assembleia, as ruas, as praças, os sindicatos, as universidades, ninguém foi ouvido.

Então, Sr. Presidente, de forma bastante rápida, quero trazer esse tema, dizer que a informação cheira mal, cheira a esgoto, com o trocadilho do leilão sobre saneamento. E nós temos, sim, que estar mais alertas a todos esses temas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não se viu o Governo falar de metas, não se viu o Governo falar de alcance, não se viu o Governo falar do que está projetado para ocorrer a curto prazo em benefício da Paraíba. E leilão de uma empresa só cheira mal, cheira a esgoto.

É isso, Sr. Presidente, iremos avançar sobre esse tema nas sessões subsequentes.

Muito obrigado pela tolerância da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós já alcançamos o quórum, mas eu peço a V. Exas., que eu vou encerrar essa votação, para que permaneçam no Plenário, que eu vou aguardar a presença dos 67 Senadores na próxima autoridade.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas abre a votação...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas eu vou fazer isso, eu só estou avisando...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 39; NÃO, 9. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.9 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Igor Muniz. Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Ofício nº 4, de 2026, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Benedito Gonçalves, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2026/2028.

Parecer nº 37, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, favorável à matéria, da lavra do Senador Cid Gomes. **(Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Informo aos Senadores que esta matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Esta é a última autoridade em deliberação no Plenário do Senado Federal no dia de hoje. Peço a atenção de V. Exas., porque esta matéria precisa de um quórum qualificado, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

(*Soa a campainha.*) (*Pausa.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senado Sérgio Petecão, Senador Alan Rick...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Dra. Eudócia.

Concedo a palavra ao Senador Otto Alencar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu tive a oportunidade hoje de presidir a Comissão de Constituição e Justiça e observei com atenção o encaminhamento e também o currículo do Ministro Benedito Gonçalves.

É um currículo que mostra a superação de alguém que vem de família economicamente mais fraca e que fez concurso público para vencer, desde delegado da polícia até chegar a juiz e, hoje, a Ministro.

Portanto, é um nome e uma carreira jurídica – ele é de carreira da magistratura – que engrandecem sem dúvida nenhuma o Poder Judiciário. Saiu-se muito bem, teve uma votação, inclusive, expressiva na CCJ: foram 21 votos favoráveis e cinco votos contra.

Portanto, eu acredito que o Superior Tribunal de Justiça encaminha um nome com capacidade, com experiência e, sobretudo, com uma história de vida dedicada à magistratura, coerente com o cargo que vai ocupar.

Portanto, a votação é secreta, mas eu vou encaminhar, pelo PSD, o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós temos muitos Senadores... Senador Humberto Costa, que estava presente...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Eduardo Girão, deixe-me só chamar os nomes dos Senadores e já passo a palavra a V. Exa.

Senador Alan Rick, que estava presente aqui no Plenário... Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que informe às Senadoras e aos Senadores que nós vamos aguardar os 67 Senadores presentes, para encerrar esta votação.

Concedo a palavra ao Líder Eduardo Girão.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Da mesma forma, eu também estive na CCJ hoje. Foi uma audiência, uma sabatina um pouco tensa. É uma expectativa, a gente teve há poucas semanas atrás uma rejeição de um nome do Governo Lula.

Eu procurei esclarecer com o Ministro Benedito Gonçalves, sem fazer prejulgamento. Senador Cleitinho, eu levei as manchetes de veículos de comunicação, com história, centenários, exatamente com relação à frase, Senador Magno Malta, que o senhor perguntou – o senhor foi o primeiro –, sobre aquela emblemática "missão dada, missão cumprida", dita ali durante, exatamente, Presidente, a posse do Presidente Lula, falando para o Ministro Alexandre de Moraes "missão dada, missão cumprida". Aquilo é um negócio muito complexo.

Falamos também da própria delação do Léo Pinheiro, porque ele, o Ministro Gonçalves, deveria, no meu modo de ver, declarar-se impedido de votar. Foi o Deputado mais votado do Paraná, e ele foi Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para a cassação, na velocidade da luz! Um negócio, assim, que todos nós sentimos aqui – pelo menos uma parte – como uma violência ali, uma perseguição.

Ele não deveria, no meu modo de entender, ter votado naquele momento, porque tinha sido citado na delação do Léo Pinheiro, da própria Lava Jato.

Então, as coisas parecem invertidas, embora eu tenha colocado lá a questão, por exemplo, de bloqueios, Senador Wellington Fagundes – bloqueios de documentários, de *sites*...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... derrubada de perfis que passaram ali pelas mãos do Ministro... censura... Eu vejo um conflito de interesse em quem vem defender liberdade de expressão, quando a gente viu ali um processo infeliz, um momento sombrio do Brasil, com relação à caçada implacável a quem é de direita, a quem é conservador.

Então, eu acho que uma resposta que esta Casa deveria dar, como deu há pouco tempo com relação ao Ministro Messias, na indicação do Governo Lula, seria, agora, também rejeitar, por todas essas controvérsias, todas essas polêmicas que nós tivemos num passado muito recente e que eu pude explicitar com alguns colegas, ao perguntar e não sair convencido. Eu quero fazer aqui essa reflexão com os colegas presentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Deus abençoe! Meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Izalci Lucas ainda se encontra no Plenário?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Magno, me perdoe, o Senador está na tribuna.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ah, tá.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Magno Malta, com a palavra, V. Exa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na verdade, na sabatina de hoje, eu perguntei a ele sobre o "missão dada, missão cumprida", e ele disse que foi o Ministro Alexandre quem pediu a ele para conduzir o Presidente da República. Todo mundo sabe, quem tem o vídeo, que o contexto não é esse.

O contexto é que ele foi Relator de uma Aije de que eu faço parte. Essa Aije é tão grande que vai de Pilatos a Jesus Cristo: Jair Bolsonaro, eu, Nikolas, Bia, todo mundo... Todo mundo faz parte. Todo mundo que tinha uma certa influência faz parte, e está rolando ainda.

E depois, a pergunta que a esquerda sempre fez: "Quem mandou matar Marielle?". O matador de Marielle apareceu; o mandante também apareceu; a narrativa acabou.

A minha pergunta é: quem mandou matar Jair Bolsonaro? Porque isso é um documentário do Brasil Paralelo, e o Benedito impediu – será o Benedito, pelo amor de Deus! –, impediu o Brasil Paralelo de exibir.

Jair Bolsonaro continua preso, esfaqueado, em cima de uma cama. Mas foi ele que fez isso. Cumprindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

missão...?!

Então, em nome do povo brasileiro, do meu estado, eu vou cumprir a minha missão: voto "não".

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Vanguarda/AVANTE - ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador...

Senador Marcos do Val, o Senador Wellington Fagundes está na tribuna. Com a palavra, V. Exa.

Nós vamos aguardar os Senadores virem votar.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em seguida, eu dou a palavra da V. Exa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... eu quero registrar aqui, da tribuna, a visita que fiz esta semana, saindo de Cuiabá, de carro, indo até Campo Verde, depois, a Primavera do Leste, onde tive a oportunidade de visitar, lá, as obras da ferrovia Ferronorte, que é a primeira ferrovia por autorização do Brasil, fruto, inclusive, do novo marco regulatório que aprovamos aqui, no Senado da República, permitindo, então, que nós tivéssemos, a partir desse novo marco regulatório, ferrovias por autorização.

E nós temos, no Mato Grosso, a ferrovia Ferronorte, idealizada por Vicente Vuolo e também por Olacyr de Moraes, que foi o empreendedor inicial. E essa ferrovia vem de São Paulo, passa pelo Mato Grosso do Sul, adentra o Mato Grosso por Alto Taquari, Alto Araguaia e Itiquira, chegando a Rondonópolis.

E agora, Sr. Presidente, temos, então, o avanço dessa ferrovia, o primeiro trecho, de Rondonópolis até a BR-070, no Município de Dom Aquino, mas muito próxima de Primavera do Leste e de Campo Verde. E essa ferrovia está já na sua fase de conclusão desse primeiro trecho, chegando muito próxima de Primavera, e com isso já aumentou muito o volume de trânsito nesta região.

E, por isso, nós queremos aqui agradecer à Comissão de Viação e Transportes, através do Marcos Rogério e também do Senador Bagattoli, que aprovou esse requerimento para uma comissão, uma diligência externa, exatamente para a gente ver as condições da BR-070, do trecho de Barra do Garças, na divisa de Goiás – em Aragarças, Pontal do Araguaia e Barra do Garças –, adentrando, então, até passar por Primavera do Leste, Campo Verde e a Serra de São Vicente, na BR-364 e na 163.

E esse trecho, portanto, nós temos insistido e cobrado do Ministério dos Transportes para que faça o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para a duplicação desse trecho. É importante dizer que, no passado, esse asfalto foi construído, mesmo sendo uma estrada federal, pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Então, por isso, a importância que é para essa região que hoje mais se desenvolve no Brasil, aumentando muito a produção, tanto é que Mato Grosso hoje já superou a Argentina em produção de soja. Hoje somos responsáveis por mais de 80% da produção de algodão, somos o maior produtor de gergelim, maior rebanho bovino brasileiro, e assim por diante. Portanto, lá no coração do Brasil, estamos cumprindo o nosso papel, que é produzir com alta produtividade, com tecnologia de ponta, exatamente para que a cesta básica do brasileiro seja mais farta, de qualidade e acessível, e ainda exportar muito para ajudar a balança comercial brasileira.

Portanto, está na hora de o Governo Federal olhar um pouco mais para a questão da logística e infraestrutura da nossa região – e falo na condição de Presidente da Frente Parlamentar de Infraestrutura e Logística – e realmente produzir, no coração do Brasil, e ainda termos estradas que precisam ser melhoradas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

duplicadas – estradas que hoje, em vez de ser estrada do desenvolvimento, ainda se constituem em estradas da morte.

E é bom registrar que no Brasil hoje nós temos, em acidentes de trânsito, mais de 40 mil mortes por ano. Isso é maior do que muitas guerras. Então, a nossa guerra aqui é melhorar a nossa logística e a nossa infraestrutura. Por isso, então, ponto positivo: o avanço da ferrovia Ferronorte, construída pela empresa Rumo, chegando a Primavera do Leste, mas... À BR-070, na verdade. É importante registrar, porque o Município de Dom Aquino é o município mais carente, mas que vai receber os benefícios dos impostos. Portanto, será um município que vai se desenvolver muito. Mas Primavera é o município que mais vai receber os benefícios através das empresas que estão chegando, das indústrias, e, hoje, só de caminhões de etanol que passam nesse trecho, são mais de 800 caminhões por dia, além de outras tantas indústrias da agroindústria brasileira.

Por isso, nós queremos aqui não só agradecer, mas também pedir, Presidente, autorização para que Senadores possam estar conosco para conhecer essa nova realidade.

E aí, eu quero dar como lido esse pronunciamento e registrar também...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... essa visita que fiz a Barra do Garças, onde eu agradeço muito aqui ao Prefeito Adilson, e também a Pontal do Araguaia, porque são duas cidades vizinhas, ao Prefeito Luciano Costa, que assumiu agora, visto que o Prefeito anterior renunciou para ser pré-candidato a Deputado Estadual.

Pontal do Araguaia é uma cidade importantíssima também, onde o encontro do Rio Garças com o Rio Araguaia forma, então, o Pontal do Araguaia. E lá nós temos o *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso, tanto em Barra do Garças como em Pontal. E fomos lá, juntamente... Eu quero aqui agradecer ao Presidente da Câmara de Barra do Garças, o Jaime Rodrigues, com todos os Vereadores, a Vereadora Bianca e tantos outros, que nos receberam, para discutir, exatamente, esse projeto de desenvolvimento de Pontal do Araguaia e de Barra do Garças.

A maior necessidade, hoje, da região é a construção de um hospital universitário, um hospital regional. E lá discutimos, então, com a UFMT, a cuja Pró-Reitora, Paula Carvalho, eu quero agradecer aqui, bem como também com o *campus* do IFMT, na pessoa da Diretora, que lá também nos atendeu extremamente bem, a Renata Francisca.

E, com isso, então, fizemos o entendimento também com o Reitor Julio César, do IFMT, e com a Universidade Federal também, então, em nome da Paula Carvalho. O IFMT está, também, criando o departamento da área médica para cursos técnicos, e a UFMT vai, então, ter mais a vertente, que é o seu papel, de ensino universitário. E aí, então, há a nossa luta, já bastante adiantada, para a criação, também, do curso de Medicina no *campus* de Barra do Garças, visto que já temos, inclusive, criado o curso de Medicina no *campus* de uma universidade privada.

E a nossa discussão, junto às duas instituições, foi exatamente para que o IFMT possa fazer a licitação desse novo hospital universitário regional, para atender não só Mato Grosso, Barra do Garças e toda a região, mas também o Estado de Goiás, porque ali o Rio Araguaia é que nos une. Então, são dois estados que temos hoje ali. Não é só a amizade fraterna da população de Goiás e de Mato Grosso, mas também o processo de desenvolvimento desses dois estados.

Por isso, eu registro isso e agradeço demais a todos os Vereadores, Vereadoras, à Vereadora Wilsa, de Pontal do Araguaia, e, com ela, a todos os Vereadores daquela cidade.

Por isso, então, eu dou como lido, Sr. Presidente, este pronunciamento e, com certeza, espero tanto esta visita que lá faremos, em prol da BR-070, bem como também a consolidação do *campus* da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

universidade em Pontal do Araguaia e em Barra do Garças – são dois *campus* da Universidade Federal – e, também, do Instituto Federal de Educação e Tecnologia.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós vamos aguardar...

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... os Senadores que estão entrando em contato com a Mesa.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Vanguarda/AVANTE - ES. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Marcos do Val, com a palavra, e, em seguida, o Senador Vanderlan.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Vanguarda/AVANTE - ES. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Bom, eu queria falar para todos, inclusive para o candidato a Corregedor Nacional de Justiça, o Sr. Benedito Gonçalves, que, desde o dia das eleições, eu comecei a investigar o fato de o cenário político ser totalmente anticonstitucional, em uma perseguição insana com os candidatos de direita e uma proteção e blindagem aos candidatos de esquerda.

A fala de "missão dada é missão cumprida" é uma fala que a gente, nas casernas, no meio militar e policial, a gente fala isso quando a gente cumpre missões muito sérias e de muita responsabilidade. E o que aconteceu de censura e de manipulação dos algoritmos, Senadores e o Brasil – e aqui eu estou honrando os capixabas –, a partir de julho, depois das convenções partidárias, vocês vão começar a ter ciência. Os órgãos internacionais vão começar a divulgar tudo o que aconteceu nas eleições de 2022, nas quais o Benedito Gonçalves estava envolvido.

Eu jamais iria aprovar, apoiar e incentivar que ele seja consagrado aqui, dentro do Congresso, e aprovado para assumir esse cargo. Então, em nome de todos os capixabas, em nome de todos os brasileiros que sofreram perseguições assim como eu, que sofro ainda até hoje, eu estou colocando que o meu voto é "não" e que, a partir de julho, o Brasil vai conhecer e vai saber detalhes, com documentos dos órgãos internacionais, do que aconteceu nas eleições de 2022 e o que o candidato a Corregedor Nacional de Justiça está pleiteando nesse cargo.

Então, para nós, para mim, é um desaforo, é uma falta de respeito com o Brasil ter o Presidente indicando esse cidadão, que não tem capacidade nenhuma de exercer a função que exercia no Tribunal Superior Eleitoral e que compactua com o movimento que iniciou com o Biden, depois com o Presidente, depois com a Suprema Corte e depois com o TSE.

As eleições foram fraudadas. Muita gente acha que nós ainda vivemos em uma democracia. Não, nós sofremos um golpe, nós estamos em uma democracia híbrida, e esse golpe vai se tornar claro para todo mundo, no Brasil inteiro. Quem votou favoravelmente a ele para ser Corregedor vai ter que se explicar à sociedade brasileira após julho.

Então, eu não vou compactuar com isso. Em nome dos capixabas, dos brasileiros e dos meus pares que também concordam, meu voto é "não" para o Sr. Benedito Gonçalves.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras.

Presidente, eu pedi aqui pela ordem para destacar um trabalho que está sendo feito aí pela frente do agronegócio e também o trabalho que está sendo feito na Comissão de Assuntos Econômicos pelo Presidente Renan Calheiros, de uma forma responsável, com muito diálogo, para que se chegue a um entendimento nessa renegociação da dívida dos produtores rurais.

Eu não vou entrar aqui, Sr. Presidente, em números. A gente teria que ter uma hora para falar dos números do agro, mas só um dado importante: o agro, Senador Marcos do Val, teve quase R$1 trilhão de superávit. Então, nada mais justo do que, hoje, olhar com outros olhos, com uma atenção especial, porque esses produtores, desde o pequeno e o médio ao grande produtor, passam por aflições. E, no agro, o produtor rural, quando não é questão de muita chuva, ou pouca chuva, ou geada, é sempre prejudicado, mas eles estão aí, firmes.

Eu quero aqui também destacar o trabalho feito, nessas negociações, com muito diálogo –volto a afirmar, sou favorável ao diálogo –, da Senadora Tereza Cristina, que está sendo uma guerreira nessas conversas. Hoje, para os Senadores e Senadoras terem uma noção, foram mais de três horas de reunião ali com o Ministro da Fazenda, o Sr. Durigan.

Quero destacar também o quanto o Ministro tem sido prestativo. Eu acho que o momento é de fazer conta, mas, acima de tudo, valorizar, Senador Omar, esse agro que tanto precisa de ajuda neste momento de dificuldade.

Então, este aqui é o meu registro, Sr. Presidente.

Obrigado pela oportunidade.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vamos abrir, Presidente? Vamos abrir a votação?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós vamos aguardar. Nós estamos com 67 Senadores presentes, e estamos com 59 votantes.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vamos abrir, Presidente. Eu acho que já deu.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vamos aguardar um pouco mais. (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vamos abrir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Conselho Nacional de Justiça é uma das coisas mais importantes que tem hoje, para proteger o cidadão de alguns maus magistrados, porque em qualquer local tem. E o CNJ, quando veio, ele veio para fazer essa correição.

É inadmissível, Sr. Presidente, que, numa Casa com 81 Senadores, nós tenhamos que deliberar uma matéria tão importante, como a escolha do Corregedor do Conselho Nacional de Justiça, somente com esse quórum. Então, eu vou pedir a V. Exa. para suspender esta sessão e, numa próxima oportunidade, quando tiver um quórum qualificado, a gente vota essa matéria.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Faça isso não, Presidente, porque nós estamos aqui até agora...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Omar e Senador Eduardo Girão, em outras oportunidades de deliberação de autoridades em que necessitava de um quórum qualificadíssimo como esse, a Presidência, por diversas vezes, foi questionada por Senadores e Senadoras, porque nós não poderíamos encerrar uma votação se nós não alcançássemos o número necessário mínimo de presença dos Senadores.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – É isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Qual é a conta da Presidência do Senado Federal claramente a V. Exas.?

O desejo da Presidência do Senado Federal era de que os 67 Senadores presentes na sessão deliberativa do Senado Federal votassem.

E eu estou, desde o início da deliberação, informando a V. Exas. que era necessário nós alcançarmos um quórum qualificado, porque, em outras oportunidades, como disse, fui questionado. O Líder Weverton estava presente, o Líder Omar estava presente, o Líder Eduardo Girão estava presente – e vários Senadores –, em relação a nós abrirmos o painel de votação com menos de 65 Senadores votantes. Se valeu para essas outras oportunidades, vai ter que valer para hoje.

Eu vou aguardar alguns minutos até tomar a decisão, tentando fazer com que este quórum se amplie para o mínimo razoável, necessário, adequado, inclusive por solicitação de V. Exas.

Com a palavra o Líder Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu realmente não lembro qual foi a minha última posição, mas o que eu sei é que tem 65 Senadores na Casa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tem 67.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Se os 67 não vierem votar, publicamente eu sou a favor de que V. Exa. suspenda esta votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não tem suspensão de votação, tem cancelamento de votação.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Cancele e, na outra, presencial, com quórum alto, a gente faz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Presidente, V. Exa. falou muito bem: historicamente, todas as votações que nós tivemos aqui, para ter o quórum qualificado, nós encerramos a votação acima de 65 Senadores e Senadoras votando.

É lógico que existe quem é a favor e quem é a contra, isso é normal numa democracia. Mas não é normal, numa democracia, não ter um quórum para se escolher uma pessoa que tem uma importância muito grande dentro do Judiciário brasileiro, que é o Corregedor do Conselho Nacional de Justiça.

Então, eu peço para V. Exa. encerrar essa votação e votarmos em outro dia, com um quórum mais qualificado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, eu peço que o senhor ouça...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado.

... as ponderações que eu faço, com todo o respeito, aos colegas que se manifestaram – o Senador Omar Aziz, o Senador Weverton.

É o seguinte, Presidente. Uma votação que tenha 41 votos já é válida – já é válida. Por que o senhor deixou chegar em 41, se a gente já atingiu o quórum mínimo? Acho que, a partir do momento em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós já superamos o quórum – estamos com 59... Qual é o receio em relação à gente abrir essa votação, cumprir com o nosso dever?

Estamos aqui até esta hora e a população quer saber. Isso é uma votação muito polêmica, em relação a esse tema, e o Senado se aproximou do brasileiro nesses últimos dias. Vamos fazer isso, vamos abrir essa votação. Isto eu acho que fica ruim, cancelar com 59, mesmo que chegue aí a 60, 61. Eu acho que a gente já podia ter aberto, inclusive, Sr. Presidente.

Eu faço aqui um apelo para que a gente abra essa votação para a hora da verdade.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Sr. Presidente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Todas as últimas votações, eu solicitei...

Eu vou conceder a palavra a V. Exa.

Em todas as últimas dez votações, a média de votos, que a Secretaria-Geral da Mesa acabou de passar para a Presidência do Senado, foi de 64,3 votantes; ou seja, nós já tivemos votação com 79, com 81, com 77, com 75, com 68, com 69, com 66, com 67, com 68, com 66, com 69.

Eu não tenho condições... Eu recolho as manifestações de V. Exa., mas vou aguardar mais um pouco para decidir o que eu vou fazer.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Eu agora... Não é que eu estou com dó de V. Exa. – não é essa palavra, é porque eu não estou achando outra.

V. Exa. está se esgoelando aí faz tempo, dizendo "gente, vem votar", "gente, vem votar", "estamos votando a autoridade", "gente, tem que passar de 41", "gente, vem", "gente, vem". Agora, eu estou aqui, outros estão aqui. Se quem não veio não está querendo vir, sumiu, desapareceu, tomou Doril, não está aqui... Agora, eu nunca vi isso; passou de 41, vai votar.

Agora, cabe a V. Exa. a decisão de votar ou não votar, passar para uma outra sessão, dependendo do tamanho da missão que se tem que cumprir, não é? Porque a minha missão eu já cumpri, porque missão dada é missão cumprida. Agora V. Exa. é que toma a decisão.

Outros Líderes da base do Governo... Como os Senadores já falaram, já fizeram as suas colocações, estou fazendo a minha. Está na mão de V. Exa. decidir ou não. Eu acho que há um esforço muito grande para a aprovação dele; V. Exa. está inseguro, como os outros também estão inseguros, mas eu estou aqui. Já votei, vou esperar. Se V. Exa. suspender, beleza; se V. Exa. não suspender, o resultado que for será o resultado que for.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Primeiro, eu quero dizer a V. Exa. que eu concordo com darmos mais um tempo.

Segundo, eu quero fazer um apelo às Sras. e aos Srs. Senadores: que venham votar. O nosso quórum que estava aqui era de 67, se não me falha a memória; agora, temos apenas 59 votos. É de interesse, com certeza, de todos nós – sobretudo da sociedade brasileira – estar indicando aqui o quê? O Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que é um Ministro do STJ, competente, um homem de retidão, de caráter invejável. Tenho a certeza absoluta, aqueles que conhecem a trajetória do Ministro Benedito Gonçalves vão votar de forma consciente.

Muitas pessoas aqui estão trabalhando para o contrário, e eu quero dizer, em alto e bom som: é um direito líquido e certo, é a democracia; entretanto, em um assunto como este, uma matéria como esta, de indicação de um Ministro para presidir o Conselho Nacional de Justiça, nós temos que esquecer o lado político aqui. Com todo o respeito, é um direito líquido e certo, mas temos que esquecer a questão política, sei lá, partidária, ideológica, etc., porque o Ministro não merece isso aqui. E eu tenho a certeza absoluta de que, desses 59 votos – o Presidente Davi fez uma conta; na média, foram 64,3 em todas as votações que foram de autoridade. Eu tenho a certeza de que, dos 59, nós vamos ter aqui os 41 votos para que, com certeza, a indicação do Ministro Benedito Gonçalves seja aprovada.

E eu quero aqui, de forma muito humilde, pedir para a minha querida Senadora, Líder do meu Partido União Brasil, Professora Dorinha, que venha ao Plenário votar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Não sei, ela estava aqui até pouco tempo atrás. Só se viajou, isso eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu fiz uma consulta à Secretaria-Geral da Mesa e, em um minuto, eu vou responder...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, só para perguntar uma coisa.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – O senhor falou aí do histórico da média de votações, da média de Senadores. Eu lhe pergunto: e os cancelamentos – que foram raríssimos – que nós tivemos aqui desde que o senhor assumiu, passou pelo Presidente Rodrigo Pacheco e voltou para o senhor?

A Mesa, que é competente, deve ter aí um histórico de cancelamentos, que são dois ou três, no máximo; acho que foram dois só. Diga aí quantos tinham no painel que foi cancelado, é importante.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Um que era para o CNMP, que perdeu aqui no Plenário, foi no mandato de V. Exa. E tinha 60 no Plenário.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Sr. Presidente, em todo caso, a gente nunca abriu isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós nunca abrimos com menos de 60 Senadores. Vamos ser sinceros! A questão não é... O Senado sempre teve essa responsabilidade, independentemente do voto de A ou de B, cada um é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsável pelo seu voto, mas nós nunca abrimos uma votação que precisava de quórum qualificado com menos de 60 Senadores votando. Isso aí foi... Várias vezes já foi cancelada a votação e a gente voltava.

Vamos cancelar a votação, Sr. Presidente, e voltamos a discutir essa matéria num outro momento. Até porque não é favor a gente estar aqui, não, tá? Não é favor de Senador estar aqui, não. Se elegeu para estar aqui, em Plenário. Se não estão em Plenário, é porque não têm a responsabilidade necessária com o país e com a Justiça brasileira. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo ao Plenário que, consultando a Secretaria-Geral da Mesa, foi informado à Presidência que a posse do novo Corregedor Nacional de Justiça se dará no dia 3 de setembro.

Portanto, como nós temos muito prazo ainda até o dia 3 de setembro, eu determino o cancelamento da votação.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Projeto de Resolução nº 10, de 2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 24, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Camilo Santana), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém. **(Vide Item 4.1.9 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento 65, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a apreciação da matéria. **(Vide Item 3.2.10 do Sumário)**

Submeto à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 72/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.10 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Resolução nº 11, de 2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 23, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Camilo Santana), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Companhia de Desenvolvimento do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Complexo Industrial e Portuário do Pecém e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém – Pecém Verde. **(Vide Item 4.1.9 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento 66, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a apreciação da matéria. **(Vide Item 3.2.11 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não há Senador que queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 73/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.11 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai para à promulgação.

Requerimento nº 390, de 2026, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 55 anos de atuação do Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon).

Em votação o requerimento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, o senhor botou em votação, não foi?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Requerimento nº 353, de 2026, de autoria do Senador Weverton e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 75 anos da Escola Nacional da Magistratura (ENM).

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimentos de licença nºs 198 e 200, de 2026, de autoria dos Senadores Camilo Santana e Humberto Costa, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... que os aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Mas eu não permaneci como eu estou, não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador, pela ordem, Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Não tem nada a ver com o requerimento, não, Sr. Presidente. Eu pedi pela ordem só porque está sobre a mesa de V. Exa. um pedido de segurança, desde que, na área de contenção do estacionamento do Senado, eu fui atacado, 15 dias atrás, e há um pedido de segurança que eu fiz para a minha pessoa, mas até agora não tive resposta. Era só para perguntar a V. Exa. se está andando, se não está andando, para que eu possa tomar as minhas providências.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa já recolheu a solicitação de V. Exa., e nós vamos fazer uma reunião dos departamentos de direção do Senado Federal para tomar uma decisão.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 33 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

59ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 20/05/2026 07:00:00 até 20/05/2026 20:00:59

Votos no período: 20/05/2026 07:00:00 até 20/05/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Republicanos	AC	Alan Rick	X	X
Republicanos	BA	Angelo Coronel	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PT	CE	Camilo Santana	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PSB	CE	Cid Gomes	X	X
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republicanos	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republicanos	DF	Damares Alves	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
Progressistas	RR	Dr. Hiran	X	X
PSDB	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	
PL	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
Progressistas	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
PSD	PE	Fernando Dueire	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	X	X
PL	SC	Hermes Klann	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
AVANTE	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X

Emissão 20/05/2026 20:02:10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

59ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 20/05/2026 07:00:00 até 20/05/2026 20:00:59

Votos no período: 20/05/2026 07:00:00 até 20/05/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Republicanos	RR	Roberta Acioly	X	X
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PSB	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
Progressistas	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 67 senadores.

Emissão 20/05/2026 20:02:10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 59ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 198, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do XIV Fórum de Lisboa, em Lisboa, Portugal.

AUTORIA: Senador Camilo Santana (PT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26179.96793-61 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Portugal, de 01/06/2026 a 03/06/2026, a fim de participar do "XIV Fórum de Lisboa".

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 31/05/2026 a 04/06/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026.

Senador Camilo Santana
(PT - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0250.2026-PRESID

Brasília, 14 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Camilo Santana**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.089278/2026-37.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no XIV Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **1º a 3 de junho de 2026**, nos termos do Ofício n° 025/2026-GSCAMILO e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26179.96793-61 (LexEdit*)

REQ
00198/2026

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Portugal, de 01/06/2026 a 03/06/2026, a fim de participar do "XIV Fórum de Lisboa".

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 31/05/2026 a 04/06/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026.

Senador Camilo Santana
(PT - CE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 200, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da CVIII Sessão Ordinária do Parlasul, em Assunção, Paraguai.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26975.77728-49 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Assunção, Paraguai, em 01/06/2026, a fim de tomar parte nas reuniões do Parlasul .

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País em 01/06/2026, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Senador Humberto Costa
Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26975.77728-49 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0242.2026-PRESID

Brasília, 14 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Arlindo Chinaglia**
Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.087474/2026-77.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação dos Senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Efraim Filho, Eduardo Girão, Fabiano Contarato, Fernando Dueire, Humberto Costa, Irajá, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Nelsinho Trad, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina** e **Veneziano Vital do Rego,** com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na CVIII Sessão Ordinária, II Sessão Especial e eventos correlatos do Parlamento do Mercosul, a serem realizados na cidade de Assunção, Paraguai, no dia **1º de junho de 2026,** nos termos do Ofício n° P/057/2026 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 25/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 25, de 2026 - Ricardo de Souza Monteiro (ONU)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à ONU e demais Organismos Internacionais, em Genebra, Confederação Suíça.

Matéria **MSF 25/2026** Início Votação **20/05/2026 16:52:11** Término Votação **20/05/2026 17:21:56**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republicanos	AC	Alan Rick	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PT	CE	Camilo Santana	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republicanos	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republicanos	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PSDB	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PSD	PE	Fernando Dueire	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PL	SC	Hermes Klann	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
AVANTE	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SECRETO
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSB	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO

Emissão 20/05/2026 17:22:08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 25, de 2026 - Ricardo de Souza Monteiro (ONU)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à ONU e demais Organismos Internacionais, em Genebra, Confederação Suíça.

Matéria **MSF 25/2026** Início Votação **20/05/2026 16:52:11** Término Votação **20/05/2026 17:21:56**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 38 **NÃO:** 4 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 43

Primeiro-Secretario

Emissão 20/05/2026 17:22:08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 19/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 19, de 2026 - Fabio Vaz Pitaluga (Albânia)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Albânia.

Matéria **MSF 19/2026** Início Votação **20/05/2026 17:22:57** Término Votação **20/05/2026 17:38:10**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republicanos	AC	Alan Rick	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PT	CE	Camilo Santana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
Republicanos	MG	Cleitinho	SECRETO
Republicanos	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PL	SC	Hermes Klann	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
AVANTE	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SECRETO
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PL	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO

Emissão 20/05/2026 17:38:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 19, de 2026 - Fabio Vaz Pitaluga (Albânia)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Albânia.

Matéria **MSF 19/2026** Início Votação **20/05/2026 17:22:57** Término Votação **20/05/2026 17:38:10**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 38 **NÃO:** 3 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 42

Primeiro-Secretario

Emissão 20/05/2026 17:38:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 16/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 16, de 2026 - Paulo Roberto Soares Pacheco (Japão)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor PAULO ROBERTO SOARES PACHECO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Matéria **MSF 16/2026** Início Votação **20/05/2026 17:39:41** Término Votação **20/05/2026 17:49:17**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republicanos	AC	Alan Rick	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PT	CE	Camilo Santana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
Republicanos	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republicanos	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PL	SC	Hermes Klann	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
AVANTE	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SECRETO
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PL	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO

Emissão 20/05/2026 17:49:23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 16, de 2026 - Paulo Roberto Soares Pacheco (Japão)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor PAULO ROBERTO SOARES PACHECO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Matéria **MSF 16/2026** Início Votação **20/05/2026 17:39:41** Término Votação **20/05/2026 17:49:17**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 39 **NÃO:** 2 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 42

Primeiro-Secretario

Emissão 20/05/2026 17:49:23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 15/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 15, de 2026 - Marcelo Paz Saraiva Câmara (Vietnã)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã.

Matéria **MSF 15/2026** Início Votação **20/05/2026 17:50:20** Término Votação **20/05/2026 18:01:50**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republicanos	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PSDB	AL	Dra. Eudócia	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PL	SC	Hermes Klann	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
AVANTE	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 20/05/2026 18:01:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 15, de 2026 - Marcelo Paz Saraiva Câmara (Vietnã)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã.

Matéria **MSF 15/2026** Início Votação **20/05/2026 17:50:20** Término Votação **20/05/2026 18:01:50**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 39 **NÃO:** 1 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 41

Primeiro-Secretario

Emissão 20/05/2026 18:01:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 14/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 14, de 2026 - João Batista do Nascimento Magalhães (Omã)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MAGALHÃES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Sultanato de Omã.

Matéria **MSF 14/2026** Início Votação **20/05/2026 18:02:48** Término Votação **20/05/2026 18:12:04**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PT	CE	Camilo Santana	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republicanos	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PL	SC	Hermes Klann	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
AVANTE	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 20/05/2026 18:12:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 14, de 2026 - João Batista do Nascimento Magalhães (Omã)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MAGALHÃES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Sultanato de Omã.

Matéria **MSF 14/2026** Início Votação **20/05/2026 18:02:48** Término Votação **20/05/2026 18:12:04**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 39 **NÃO:** 1 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 41

Primeiro-Secretario

Emissão 20/05/2026 18:12:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 17/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 17, de 2026 - Olyntho Vieira (Belize)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor OLYNTHO VIEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

Matéria **MSF 17/2026** Início Votação **20/05/2026 18:12:46** Término Votação **20/05/2026 18:21:17**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PT	CE	Camilo Santana	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republicanos	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SECRETO
PL	PB	Efraim Filho	SECRETO
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PL	SC	Hermes Klann	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SECRETO
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Progressistas	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 20/05/2026 18:21:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 17, de 2026 - Olyntho Vieira (Belize)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor OLYNTHO VIEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

Matéria	**MSF 17/2026**	Início Votação	**20/05/2026 18:12:46**
Término Votação	**20/05/2026 18:21:17**		
Sessão	**59º Sessão Deliberativa Ordinária**	Data Sessão	**20/05/2026 14:00:00**

Podemos PA Zequinha Marinho SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 38 **NÃO:** 2 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 41

Primeiro-Secretario

Emissão 20/05/2026 18:21:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 18/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 18, de 2026 - Ricardo André Vieira Diniz (Bahamas)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Matéria **MSF 18/2026** Início Votação **20/05/2026 18:22:07** Término Votação **20/05/2026 18:34:01**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PT	CE	Camilo Santana	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republicanos	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PL	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PL	SC	Hermes Klann	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PL	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
AVANTE	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SECRETO
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Progressistas	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO

Emissão 20/05/2026 18:34:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 18, de 2026 - Ricardo André Vieira Diniz (Bahamas)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Matéria **MSF 18/2026** Início Votação **20/05/2026 18:22:07** Término Votação **20/05/2026 18:34:01**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 42 **NÃO:** 1 **ABST.:** 0 **TOTAL:** 43

Primeiro-Secretario

Emissão 20/05/2026 18:34:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 1/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 1, de 2026 - Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo (CVM)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente da renúncia de João Pedro Barroso do Nascimento.

Matéria **MSF 1/2026** Início Votação **20/05/2026 18:34:49** Término Votação **20/05/2026 18:43:25**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PT	CE	Camilo Santana	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republicanos	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	PB	Efraim Filho	SECRETO
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PL	SC	Hermes Klann	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
AVANTE	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SECRETO
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Progressistas	MS	Tereza Cristina	SECRETO

Emissão 20/05/2026 18:43:31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 1, de 2026 - Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo (CVM)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente da renúncia de João Pedro Barroso do Nascimento.

Matéria **MSF 1/2026** Início Votação **20/05/2026 18:34:49** Término Votação **20/05/2026 18:43:25**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:31 **NÃO:**13 **ABST.:** 0 **TOTAL:**44

Primeiro-Secretario

Emissão 20/05/2026 18:43:31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 2/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 2, de 2026 - Igor Muniz (CVM)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor IGOR MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel Walter Maeda Bernardo.

Matéria **MSF 2/2026** Início Votação **20/05/2026 18:44:10** Término Votação **20/05/2026 18:49:49**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republicanos	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PT	CE	Camilo Santana	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PSB	CE	Cid Gomes	SECRETO
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republicanos	DF	Damares Alves	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
Progressistas	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	PB	Efraim Filho	SECRETO
Progressistas	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PL	SC	Hermes Klann	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
AVANTE	ES	Marcos do Val	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
Republicanos	RR	Roberta Acioly	SECRETO
PSB	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO

Emissão 20/05/2026 18:49:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 2, de 2026 - Igor Muniz (CVM)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor IGOR MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel Walter Maeda Bernardo.

Matéria **MSF 2/2026** Início Votação **20/05/2026 18:44:10** Término Votação **20/05/2026 18:49:49**

Sessão **59º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/05/2026 14:00:00**

PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSB	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Progressistas	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM: 39 **NÃO:** 9 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 49

Primeiro-Secretario

Emissão 20/05/2026 18:49:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 10/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 65, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 21/2026.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00065/2026

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 21/2026, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A, empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém".

Sala das Comissões, 20 de maio de 2026.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 62, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 2026, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 90.000,000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém.*

Senado Federal, em 20 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7202367354

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 62, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2026

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Cipp S/A) a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Cipp S/A) autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Transição Energética do Pecém.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Cipp S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7202367354
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *spread* variável a ser definido periodicamente pelo Bird;

VII – destinação: projeto de financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém;

VIII – liberações previstas: US$ 14.069.882,00 (catorze milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 34.244.267,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 29.017.014,00 (vinte e nove milhões, dezessete mil e catorze dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 11.538.446,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2029 e US$ 1.130.391,00 (um milhão, cento e trinta mil, trezentos e noventa e um dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 6.268.932,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 17.825.019,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e dezenove dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 15.301.217,00 (quinze milhões, trezentos e um mil, duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 3.173.107,00 (três milhões, cento e setenta e três mil, cento e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2029 e US$ 1.114.194,00 (um milhão, cento e catorze mil, cento e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

X – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

XI – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da aprovação do contrato pela Diretoria do Banco;

XII – prazo de amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XIII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e das amortizações: semestral;

XV – demais encargos:

a) *front-end-fee*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

b) juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros; e

c) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7202367354

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato entre o Estado do Ceará e a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7202367354

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF264538838513, em ordem cronológica:

1. Sen. Styvenson Valentim
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Eduardo Gomes
5. Sen. Daniella Ribeiro
6. Sen. Laércio Oliveira
7. Sen. Chico Rodrigues
8. Sen. Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 11/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 66, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 22/2026.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00066/2026

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 22/2026, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 33,500,000.00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do 'Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE'".

Sala das Comissões, 20 de maio de 2026.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 63, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 2026, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 33,500,000.00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se para o financiamento do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE"*.

Senado Federal, em 20 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1730921644

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 63, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2026

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Cipp S/A) a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Cipp S/A) autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* deste artigo destinam-se ao financiamento do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém – PECÉM VERDE".

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1730921644
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – devedor: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Cipp S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: não há;

VI – juros e atualização monetária: não há;

VII – destinação: Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém – PECÉM VERDE;

VIII – liberações previstas: US$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

IX – prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;

X – prazo de carência: até 102 (cento e dois) meses contados a partir da aprovação do contrato pela diretoria do Banco;

XI – prazo de amortização: 258 (duzentos e cinquenta e oito) meses;

XII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e das amortizações: semestral;

XIV – demais encargos:

a) *service charge*: 1,33% a.a. (um inteiro e trinta e três centésimos por cento ao ano) sobre o saldo desembolsado; e

b) *management fee*: 0,18% a.a. (dezoito centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1730921644

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato entre o Estado do Ceará e a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1730921644

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF261537104421, em ordem cronológica:

1. Sen. Styvenson Valentim
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Eduardo Gomes
5. Sen. Daniella Ribeiro
6. Sen. Laércio Oliveira
7. Sen. Chico Rodrigues
8. Sen. Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.730, DE 2024

Cria a Rota Turística "Caminho do Imigrante Italiano em Minas Gerais", no Estado de Minas Gerais.

Recebido o Ofício nº 32, de 2026, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – **CDR**

OFÍCIO Nº 032/2026-CDR

Brasília, 19 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei Terminativo – PL nº 2.730, de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 19/05/2026, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR aprovou o Projeto de Lei nº 2.730, de 2024, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3615752173

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 4.940, DE 2024

Institui o Selo "Amigo das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde", estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências.

Recebido o Ofício nº 22, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.940, de 2024.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 22/2026/CAS Brasília, 20 de maio de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Matéria definitivamente adotada em turno suplementar**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 2º, combinado com o art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão adotou definitivamente em turno suplementar, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, substitutivo ao Projeto de Lei nº 4940, de 2024, que "Institui o Selo 'Amigo das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde', estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências".

Cordialmente,

SENADOR MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.733, DE 2021

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para dispor sobre os compromissos de abrangência associados à exploração do Serviço Móvel Pessoal.

Recebido o Ofício nº 65, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.733, de 2021.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ofício nº 065/2026 – SACCT

Brasília, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a adoção definitiva de Substitutivo em turno suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2733, de 2021, submetido a Turno Suplementar, foi dado como definitivamente adotado sem votação, sem que tenham sido oferecidas emendas na discussão, nos termos do art. 284 do RISF.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete nº 05 - Subsolo
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1120 – sacct@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1420635423

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Arquivamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

OFÍCIO "S" Nº 65, DE 2017

Encaminha ao Senado Federal, de acordo com o art. 20, parágrafo 4º, da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, dados referentes ao relatório de resultados e impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, exercício 2016, e às alterações na Programação de Financiamento de 2017 do mesmo fundo.

Concluída a instrução da matéria pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com parecer pelo conhecimento e arquivamento, o Ofício vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26976.47023-30

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício n° 031/2026 – GABLID/BLALIAN

Brasília, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CDH.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicito que seja efetuada a substituição da Senadora Tereza Cristina (PP/MS), na vaga de titular pelo Senador Dr. Hiran (PP/RR), para compor a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH.

.

Respeitosamente,

Senador Dr. Hiran (PP/RR)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente**)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9660959887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26658.97864-81

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício n° 028/2026 – GABLID/BLALIAN

Brasília, 19 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicito que seja efetuada a substituição do Senador Ciro Nogueira (PP/PI), na vaga de titular pela Senadora Tereza Cristina (PP/MS,) para compor a CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

.

Respeitosamente,

Senador Dr. Hiran (PP/RR)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente**)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5873858684

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

Ofício nº 42/2026 - GSROMARI Brasília, 20 de maio de 2026

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 20/05/2026 a 23/05/2026, em Paris, França.

Atenciosamente,

Senador Romário
(PL - RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
MSF 23/2026	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor € 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros) de principal, entre o Governo do Estado do Piauí e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Projeto Piauí Verde e Sustentável.	CAE
MSF 24/2026	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de JPY 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de ienes Japoneses), entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento da reestruturação de dívida do estado com a denominação "Piauí Sustentável e Desenvolvido (Piauí Futuro).	CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal

Ofício eletrônico n° 10594/2026

Brasília, 8 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

AÇÃO PENAL 2.842 DISTRITO FEDERAL

RELATORA	**: MIN. CÁRMEN LÚCIA**
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
RÉU(É)(S)	: SERGIO FERNANDO MORO
ADV.(A/S)	: LUIS FELIPE CUNHA E OUTRO(A/S)
AUT. POL.	: POLÍCIA FEDERAL

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência os termos da decisão proferida nos autos em epígrafe, cuja reprodução segue anexa.

Atenciosamente,

Ministra CÁRMEN LÚCIA
Relatora
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 25C9-0460-BC7A-2E53 e senha 4F32-12AC-6456-B6CC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AÇÃO PENAL 2.842 DISTRITO FEDERAL

RELATORA	**: MIN. CÁRMEN LÚCIA**
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
RÉU(É)(S)	: SERGIO FERNANDO MORO
ADV.(A/S)	: LUIS FELIPE CUNHA E OUTRO(A/S)
AUT. POL.	: POLÍCIA FEDERAL

DESPACHO

1. Em 4.6.2024, a Primeira Turma deste Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, na Petição n. 11.199/DF, de minha relatoria, rejeitou as preliminares de incompetência deste Supremo Tribunal Federal e de inépcia da denúncia e recebeu denúncia para ser instaurado processo penal contra o Senador Sérgio Fernando Moro, nos termos da ementa seguinte:

> *"DENÚNCIA CONTRA SENADOR DA REPÚBLICA. CRIME DE CALÚNIA CONTRA MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AFASTAMENTO DAS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DE INÉPCIA DA DENÚNCIA. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INEXISTÊNCIA DE HIPÓTESES DO ART. 395 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DENÚNCIA RECEBIDA.*
>
> *1. Inviável a rejeição da denúncia, por alegada inépcia, quando a peça processual atende ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal e na qual se descreve, com o cuidado necessário, a conduta criminosa imputada ao denunciado, explicitando-se os fundamentos da acusação.*
>
> *2. Existência de indícios suficientes da materialidade e da autoria do delito de calúnia imputado ao denunciado.*
>
> *3. Ausência das previsões do art. 395 do Código de Processo Penal.*
>
> *4. Denúncia recebida"* (fl. 1, e-doc. 41).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 7C9D-F508-49F4-74EB e senha 0DA7-4643-1D61-2A16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AP 2842 / DF

2. Em Sessão Virtual de 3.10.2025 a 10.10.2025, na Primeira Turma deste Supremo Tribunal Federal, *"após os votos dos Ministros Cármen Lúcia, Relatora, Alexandre de Moraes, Flávio Dino e Cristiano Zanin, que rejeitavam os embargos de declaração, pediu vista dos autos o Ministro Luiz Fux"* (fl. 18, e-doc. 57).

3. Em Sessão Virtual de 13.3.2026 a 20.3.2026, a Primeira Turma deste Supremo Tribunal Federal, *"por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora, Ministra Cármen Lúcia"* (fl. 18, e-doc. 57).

4. Pelo exposto, **determino:**

a) **a citação do réu Sérgio Fernando Moro** para ciência dos termos da acusação;

b) **a intimação do réu para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias**, nos termos dos arts. 8º da Lei n. 8.038/1990 e 238 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observando-se que o réu poderá alegar tudo o que disser respeito à sua defesa, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as regularmente, observando-se que o interrogatório do réu ocorrerá ao final da instrução, nos termos do art. 400 do Código de Processo Penal.

Se o acusado não for encontrado no endereço registrado nos autos e todos os meios para sua localização se esgotarem, a citação ocorrerá por edital, com prazo de quinze dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal.

As testemunhas arroladas pela defesa deverão comparecer à audiência, independentemente de intimação, salvo aquelas cuja notificação exija procedimento legal específico. As testemunhas meramente abonatórias não serão inquiridas, pois seus depoimentos

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 7C9D-F508-49F4-74EB e senha 0DA7-4643-1D61-2A16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AP 2842 / DF

podem ser substituídos por declarações escritas até a data da audiência de instrução.

Dê-se ciência ao Senado Federal, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 53 da Constituição da República.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2026.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 7C9D-F508-49F4-74EB e senha 0DA7-4643-1D61-2A16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Tribunal Superior Eleitoral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício GAB-PRES nº 1279/2026

Brasília-DF, *na data da assinatura eletrônica*.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: **Comunicação ao Senado Federal. Art. 54 da Res.-TSE 23.571/2018. Deferimento de alteração de denominação de partido político. Trânsito em julgado do acórdão do TSE.**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência o deferimento por este Tribunal Superior do pedido dealteração da denominação do Partido da Mulher Brasileira - PMB para DEMOCRATA, no julgamento do Registro de Partido Político n. 0001554-73.2014.6.00.0000, sessão ordinária presencial de 2.12.2025, nos termos do voto do Relator, Ministro André Mendonça com acórdão publicado no DJe de 10.12.2025, trânsito em julgado em 5.2.2026.

Atenciosamente,

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**

Presidente

Anexo: Acórdão do RPP 0001554-73.2014.6.00.0000 (3558657)

CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em **12/05/2026, às 10:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal Superior Eleitoral

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3604683&crc=BA33855F, informando, caso não preenchido, o código verificador **3604683** e o código CRC **BA33855F**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ACÓRDÃO

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO N° 0001554-73.2014.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro André Mendonça
Requerente: Partido da Mulher Brasileira (PMB) – Nacional
Advogados: Sidclei Nogueira da Silva Bernardo – OAB: 243177/RJ e outros

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO. PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA. ANOTAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS. SUBSTITUIÇÃO DO NOME. IMPUGNAÇÕES. AUSÊNCIA. PARECER. MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. ADEQUAÇÃO. DISPOSITIVOS. DEFERIMENTO PARCIAL.

1. Pedido formulado pelo Partido da Mulher Brasileira (PMB) – Nacional para anotação das alterações estatutárias aprovadas em Convenção Nacional realizada em 07.04.2025, com destaque para a mudança do nome da agremiação para “DEMOCRATA”. A documentação exigida pelo art. 49 da Resolução TSE nº 23.571/2018 foi apresentada, incluindo ata da convenção, novo estatuto registrado em cartório e exemplar autenticado.

2. A alteração do nome da agremiação para “DEMOCRATA” é juridicamente viável, nos termos do art. 7º, §3º, da Lei nº 9.096/1995, pois não gera confusão com outras siglas partidárias, sobretudo em razão da extinção do antigo partido DEMOCRATAS (DEM). Com efeito, a proteção legal de que goza o nome da pessoa jurídica de direito privado – caso dos partidos políticos (art. 44, V, CC/02) – tem por escopo identificá-la em relação às demais, de modo que essa proteção pressupõe a existência jurídica do ente detentor da denominação. Segundo o entendimento desta Corte Superior, “[…] a partir do trânsito em julgado da fusão do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) com o Patriota formando o Partido Renovação Democrática (PRD), o PTB não mais existe enquanto agremiação e, por consequência, o nome não goza mais da proteção prevista no art. 7º, § 3º da Lei dos Partidos Políticos.” (TutCautAnt nº 0600003-57.2024.6.00.0000, Rel. Min. Isabel Gallotti, DJe 10.5.2024).

3. A redação atualizada dos arts. 65 e 72 do estatuto atende às determinações anteriores do TSE, garantindo alternância de poder e vedando a renúncia de recursos do Fundo Partidário por órgãos subnacionais, em consonância com os princípios republicano e democrático.

4. As alterações estatutárias que envolvem ajustes de redação e reorganização interna (ex. arts. 3º, 5º, 11, 12, 27, 43, 45, 96, entre outros) não extrapolam a autonomia partidária e devem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser deferidas, pois dizem respeito ao funcionamento interno da agremiação.

5. Os arts. 22, § 2º, e 25, parágrafo único, violam os princípios do contraditório e da ampla defesa ao autorizarem, sem garantias processuais, alterações unilaterais nas comissões executivas locais por instâncias superiores do partido.

6. Os parágrafos únicos dos arts. 40 e 42 impõem requisitos desproporcionais e que dificultam a formação de diretórios municipais e estaduais, contrariando a decisão do STF na ADI 5.875, que impôs prazo máximo de quatro anos para substituição de comissões provisórias por órgãos definitivos regularmente eleitos, justamente para que se evite que mandatários provisórios continuem a ser escolhidos, discricionariamente, pela direção superior da agremiação.

7. O partido não incluiu no estatuto regras específicas de prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher, conforme exigido pelo art. 15, X, da Lei nº 9.096/1995, descumprindo o prazo legal de 120 dias para adequação estabelecido pela Lei nº 14.192/2021.

8. A ausência dos artigos 82 a 95 no estatuto encartado inviabiliza a análise da alegada alteração do art. 82, impondo à agremiação o dever de prestar esclarecimentos e apresentar o estatuto partidário em sua integralidade.

9. A alteração promovida no art. 96 do estatuto, que renomeia o “Instituto Mulheres na Política” para “Instituto Escola da Democracia” e adota o nome-fantasia “Democracia”, pode gerar confusão com instituições públicas e entidades acadêmicas que utilizam designações semelhantes, comprometendo a adequada identificação do órgão partidário. Assim, o dispositivo deve ser ajustado para constar como “Instituto Escola da Democracia do Partido O Democrata”, com nome-fantasia “Democracia do Partido O Democrata”.

10. Pedido de anotação de alterações estatutárias parcialmente deferido, determinando-se, porém, que o partido, em 90 dias, modifique os arts. 22, § 2º; 25, parágrafo único; parágrafo único dos arts. 40 e 42; adeque o Estatuto à determinação contida no art. 15, X, da Lei nº 9.096/1995; e apresente a norma estatutária em sua integralidade.

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em deferir parcialmente o pedido de anotação das alterações estatutárias e assinalar o prazo de 90 dias para se promover as devidas adequações, nos termos do voto do relator.

Brasília, 2 de dezembro de 2025.

MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA – RELATOR

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA:

1. O Partido da Mulher Brasileira (PMB) – Nacional apresentou requerimento de anotação de alterações estatutárias deliberadas e aprovadas em Convenção Nacional, realizada em 7.4.2025 (ID

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

163844935).

1.1. Segundo o peticionante, o "estatuto foi aprovado na Convenção Nacional de 07 de abril de 2025 e devidamente averbado junto ao Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em 09 de maio de 2025 (Averbação nº 41, à margem do registro nº 0000005297, livro A023, fl. 182, Protocolo nº 00000139999), conforme documento anexo" (p. 1).

1.2 Bem por isso, entende que "o referido documento comprova o atendimento integral à exigência apontada na manifestação do Ilmo. Parquet ID 163713791, viabilizando o prosseguimento da análise do pedido de anotação da alteração estatutária formulada. Reitera-se que, para facilitar a análise por esta Egrégia Corte, o Peticionante junta novamente, com esta petição, todos os documentos exigidos para a devida anotação das alterações estatutárias" (p. 2).

2. Em parecer (ID 163966388), a Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE) opina pelo parcial deferimento do pedido formulado, nos termos da seguinte ementa:

> Partido Político. Pedido de anotação e de adequação de alterações estatutárias.
>
> As modificações quanto à alteração do nome da agremiação, a ampliação dos responsáveis para eleição dos membros do Conselho Gestor e a supressão das regras que permitiam a renúncia pelos órgãos diretivos hierarquicamente inferiores atenderam à determinação do TSE de reformulação de normas estatutárias.
>
> A redação acrescida ao final do § 2º do art. 22 e do parágrafo único do art. 25 do estatuto, os quais permitem alteração das Comissões Executivas regionais e locais, por determinação, respectivamente, das Comissões Executivas Nacional e Estadual malferem os princípios do contraditório e ampla defesa. Precedentes.
>
> As alterações dos requisitos estabelecidos para eleição do diretório definitivo e suas respectivas Comissões Executivas definitivas, adicionadas ao parágrafo único dos arts. 40 e 42, vão de encontro à recente decisão do STF no julgamento da ADI 5.875, uma vez que tendem a dificultar a instituição de órgãos municipais permanentes.
>
> A agremiação partidária não adequou o estatuto ao disposto no art. 15, X, da Lei nº 9.096/95, incluído pela Lei nº 14.192/2021, o qual estabeleceu prazo de 120 dias para que as agremiações ajustassem seus estatutos.
>
> As demais alterações remanescentes inserem-se no regular âmbito da autonomia partidária, uma vez que se referem ao funcionamento, organização e deliberações internas atinentes à agremiação.
>
> Parcial deferimento do pedido.

3. Publicado edital para ciência dos interessados (ID 164849201), não houve impugnação.
É o relatório.

VOTO

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA (relator):

1. Inicialmente, registro que após diligências por mim determinadas, bem como manifestações da Procuradoria-Geral Eleitoral, entendo que a documentação essencial exigida pelo art. 49 da Resolução TSE nº 23.571/2018 foi devidamente apresentada, viabilizando a análise do mérito do pedido.

1.1 Com efeito, o pedido está instruído com i) exemplar autenticado do novo estatuto partidário inscrito no cartório competente (ID 163844937); ii) cópia da ata da Convenção que deliberou pela alteração do programa (ID 163643227); e iii) certidão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas relativa ao registro do novel estatuto (ID 163844936), nos termos do art. 49 da Res.-TSE 23.571/2018.

2. Assim, passo à análise das alterações realizadas.

I - Da alteração do nome da agremiação para "DEMOCRATA".

3. Quanto ao art. 1º, o Partido pretende a substituição de seu nome para DEMOCRATA, *verbis*:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Art. 1º - O DEMOCRATA é um partido político, organizado de acordo com a Lei nº 9.096/95, constituído por prazo indeterminado e regido pelo presente estatuto partidário, com base na legislação vigente e nos preceitos de seu programa.
>
> § 1º. Possui representação nacional na capital da República, podendo ter sede e sub-sede em outro Estado da Federação mediante deliberação da Comissão Executiva Nacional.
>
> § 2º. O DEMOCRATA, pelos seus órgãos, poderá se reunir em qualquer parte do Território Nacional, sempre que necessário ao cumprimento de suas funções e atendimento ao seu programa ou Estatuto.

3.1 Conforme já assentado por esta Corte, a alteração do nome da agremiação é admissível, desde que não acarrete risco de confusão ou erro ao eleitorado, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 9.096/1995, que dispõe:

> [...] § 3º O nome, a sigla e os símbolos do partido político são de sua propriedade exclusiva após o registro do estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, sendo vedada a utilização, por outros partidos, de variações que venham a induzir a erro ou confusão.

3.2 Nesse sentido, o novo nome adotado pela agremiação não apresenta, à luz do art. 7º, § 3º, da Lei nº 9.096/1995, potencial para induzir o eleitorado a erro ou confusão, mesmo diante de sua semelhança com a extinta sigla **DEMOCRATAS (DEM)**.

3.3 Com efeito, a proteção legal conferida ao nome da pessoa jurídica de direito privado – categoria em que se enquadram os partidos políticos (art. 44, V, do Código Civil) – tem por finalidade distingui-la das demais, razão pela qual tal proteção pressupõe a existência jurídica do ente titular da denominação. Com a extinção da pessoa jurídica – no caso, o antigo partido **DEMOCRATAS (DEM)**, extinto por fusão com o Partido Social Liberal (PSL), que resultou na criação da legenda **União Brasil (UNIÃO)** – deixa de subsistir o direito de uso exclusivo do nome e da sigla anteriormente registrados.

3.4 Assim, a proteção à sigla e à denominação partidária cessa com a fusão e extinção do partido originário (art. 27 da Lei nº 9.096/1995 e art. 50 da Resolução nº 23.571/2018 do TSE). Nesse sentido, colhe-se o seguinte entendimento:

> "[…] a partir do trânsito em julgado da fusão do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) com o Patriota formando o Partido Renovação Democrática (PRD), o PTB **não mais existe enquanto agremiação e, por consequência, o nome não goza mais da proteção prevista no art. 7º, § 3º da Lei dos Partidos Políticos.**" (TutCautAnt nº 0600003-57.2024.6.00.0000, Rel. Min. Isabel Gallotti, DJe 10.5.2024) (grifos acrescidos).

3.5 De igual modo, conforme reiterada jurisprudência desta Corte, **a inexistência de sigla ou denominação abreviada não impede a anotação**, desde que não haja prejuízo à identificação da agremiação ou à sua inclusão nos sistemas da Justiça Eleitoral. Exemplo disso é o precedente que tratou da alteração do nome do Partido Popular Socialista (PPS) para "Cidadania", mesmo sem adoção de sigla (PET nº 74, rel. Min. Og Fernandes, DJe 29.10.2019).

3.6 Diante do exposto, defiro o registro do novo nome conferido ao partido.

II - Das alterações estatutárias regulares

4. Apenas para uma melhor abordagem dos dispositivos alterados, esclareço que o último exame do estatuto da agremiação ocorreu em 17.2.2023, ocasião em que esta Corte (ID 158614657), dentre outros pontos, **deferiu parcialmente** o registro de alterações promovidas, determinando a adequação, em 90 dias, **dos arts. 65 e 72 do Estatuto**, nos seguintes termos:

> [...] i) INDEFIRO o pedido de anotação estatutária relativa aos arts. 1º, 2º, III, e todos os demais que mencionem o nome BRASIL [...] ii) DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de registro de alteração estatutária promovido pelo Partido da Mulher Brasileira (PMB), determinado o prazo de 90 (noventa) dias para a adequação à norma legal dos seguintes dispositivos estatutários: **(a) alteração do art. 65 para que seja permitida a alternância de poder, em observância aos princípios republicanos e democráticos**; (b) **alteração do art. 72, de modo a suprimir a previsão de renúncia do montante dos recursos do Fundo Partidário dos diretórios estaduais e**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

municipais. [...]

4.1. A partir desta decisão, o requerente apresentou outras alterações no estatuto, que, após sucessivas determinações desta Corte para as devidas adequações – inicialmente não cumpridas –, encontram-se agora em condições de análise de mérito, conforme já mencionado. Considero oportuno iniciar a apreciação pelos dois dispositivos anteriormente examinados e cuja alteração já havia sido determinada (artigos 65 e 72 do Estatuto), para, a partir deles, analisar os demais dispositivos propostos. Segue o quadro comparativo:

REDAÇÃO ANTERIOR	REDAÇÃO PROPOSTA
Art. 65 - O conselho gestor nacional será composto pelos cargos de presidente, 1º vice-presidente, secretário geral, tesoureiro e suplente. § 1° Os filiados com mais de 4 (quatro) anos de filiação, poderão formar chapa para concorrer aos cargos do conselho gestor nacional. § 2° Preenchido os requisitos do § 1º a diretório nacional homologará as chapas. § 3° Tem direito a voto para eleger os membros do conselho gestor nacional os filiados fundadores do partido. § 4° O mandato do conselho gestor nacional será de 8 (oito) anos, respeitando os princípios democráticos e republicanos previstos no artigo 46, § 1º da Constituição Federal. § 5° A eleição dos membros do conselho gestor nacional será realizada entre os dias 1 e 15 de Agosto, do último ano de mandato. § 6° No caso de vacância ou impedimento de qualquer do presidente assumirá o vice presidente e demais sucessivamente. § 7° São privativas do conselho gestor nacional as seguintes propostas que objetivem: a) Ampliação ou supressão do número de assentos no conselho gestor nacional; b) Alterações estatutárias que suprimam ou ampliem as competências do conselho gestor nacional; c) Alteração da composição do conselho gestor nacional com a inclusão ou exclusão de membro.	**Art. 65.** O Conselho Gestor Nacional será composto pelos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro e Suplente. § 1º. Qualquer filiado com mais de 4(quatro) anos de filiação, poderá formar chapa para concorrer aos cargos do Conselho Gestor Nacional. § 2º Preenchido os requisitos do § 1º a Diretório Nacional homologará as chapas. § 3º. Tem direito a voto para eleger os membros do Conselho Gestor Nacional os filiados fundadores do Partido e o Diretório Nacional, cabendo voto cumulativo. I - A comissão Executiva Nacional, deverá apresentar as chapas que concorrem ao Conselho Gestor Nacional, a lista de todos os membros fundadores e que continuam filiados ao DEMOCRATA. II - caso o número de filiados fundadores seja menor que dez filiados, a Comissão Executiva Nacional deverá buscar entre os filiados mais antigos do País e completar o quadro de votantes até dez filiados. § 4º. O mandato do Conselho Gestor Nacional será de 8 (oito) anos, respeitando os princípios democráticos e republicados previstos no artigo 46, § 1º da Constituição Federal. § 5º A eleição dos membros do Conselho Gestor Nacional será realizada entre os dias 1 a 15 de Agosto, do último ano de mandato. § 6º. No caso de vacância ou impedimento qualquer do Presidente assumirá o Vice-Presidente e os demais sucessivamente. § 7º São privativas do Conselho Gestor Nacional as seguintes propostas que objetivem: a) Ampliação ou supressão do número de assentos no Conselho Gestor Nacional; b) Alterações estatutárias que suprimam ou ampliem as competências do Conselho Gestor Nacional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 72- A cota do Fundo Partidário será distribuída aos diretórios, obedecidos os seguintes critérios.	**Art. 72** - A cota do Fundo Partidário será distribuída aos diretórios, obedecido os seguintes critérios.
I-60% (sessenta por cento) para o Diretório Nacional;	I - 60% (sessenta por cento) para o Diretório Nacional;
II -20% (vinte por cento) para o Instituto;	II - 20% (vinte por cento) para o Instituto;
III - 15% (quinze por cento) para os Diretórios Estaduais que atendam aos seguintes requisitos:	III - 15% (quinze por cento) para os Diretórios Estaduais que atendam aos seguintes requisitos:
a) Estejam regularmente constituídos perante o Tribunal Regional Eleitoral de seu respectivo Estado;	a) Estejam regularmente constituídos perante o Tribunal Regional Eleitoral de seu respectivo Estado;
b) Estejam em dia com a contribuição partidária estadual junto ao Diretório Nacional;	b) Estejam em dia com a contribuição partidária estadual junto ao Diretório Nacional;
c) Estejam em dia com as prestações de contas anuais perante a Justiça Eleitoral, estando elas em análise ou devidamente aprovadas;	c) Estejam em dia com as prestações de contas anuais perante a Justiça Eleitoral, estando elas em análise ou devidamente aprovadas;
d) Estejam em dia com as obrigações perante a Receita Federal.	d) Esteja em dia com as obrigações perante a Receita Federal.
IV - 5% (cinco por cento) para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.	IV - 5% (cinco por cento) para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.
§ 1° Caso nenhum órgão preencha os requisitos exigidos nas alíneas do inciso III deste artigo, a Comissão Executiva Nacional e o Conselho Gestor Nacional, mediante analise do desempenho político eleitoral do partido em cada Estado ou Distrito Federal, poderá repassar o percentual previsto ou reverter para os gastos com o próprio Diretório Nacional.	§ 1º. Caso nenhum órgão preencha os requisitos exigidos nas alíneas do inciso III deste artigo, a Comissão Executiva e o Conselho Gestor Nacional, mediante analise do desempenho político eleitoral do partido em cada Estado ou Distrito Federal, poderá repassar o percentual previsto ou reverter para os gados com o próprio Diretório Nacional.
§ 2º Os Diretórios Estaduais poderão abdicar à sua cota parte através de declaração emitida para Diretório Nacional.	§ 2º Os Diretórios Estaduais que receberem a cota do Fundo Partidário repassarão 50% (cinquenta por cento) de sua cota correspondente para os Diretórios Municipais que: I - estejam regularmente constituídos no TRE de seu respectivo Estado e no Juízo Eleitoral da sua cidade; II - estejam em dia com a contribuição partidária municipal junto aos Diretórios Estaduais; III - estejam em dia com a prestação de contas anual perante a Justiça Eleitoral, estando ela em análise ou devidamente aprovada.
§ 3° Não havendo interesse do Diretório Estadual em receber a cota a que tem direito, esta reverterá ao Diretório Nacional.	
§ 4° Os Diretórios Estaduais que não abdicarem do recebimento da cota do Fundo Partidário repassarão 50% (cinquenta por cento) de sua cota correspondente para os Diretórios Municipais que: I- estejam regularmente constituídos no TRE de seu respectivo Estado e no Juízo Eleitoral da sua cidade; II - estejam em dia com a contribuição partidária municipal junto aos Diretórios Estaduais; III - estejam em dia com a prestação de contas anual perante a Justiça Eleitoral, estando ela em análise ou	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devidamente aprovada. § 5° Os Diretórios Municipais poderão abdicar à sua cota parte através de declaração emitida para Diretório Estadual § 6° Não havendo interesse do Diretório municipal em receber a cota a que tem direito, esta reverterá ao Diretório Estadual.	

4.2 A nova redação apresentada **para o art. 65**, com suas subdivisões e parágrafos, demonstra o atendimento à determinação deste Tribunal quanto à garantia da alternância de poder e à democratização do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor.

4.3 Destaca-se, especialmente, a previsão de que a eleição será realizada por filiados fundadores e pelo Diretório Nacional, com possibilidade de complementação por filiados mais antigos, nos termos do § 3º, incisos I e II. Trata-se de aperfeiçoamento que amplia a participação interna e mitiga concentração de poder.

4.4 Ressalte-se que, quanto a este ponto, a redação apresentada está em conformidade com os princípios constitucionais republicanos e democráticos, conforme exigido pelo art. 17 da Constituição Federal.

4.5 Em relação à modificação do **art. 72,** verifica-se que ela eliminou dispositivos que autorizavam a renúncia de recursos por parte dos diretórios estaduais e municipais, bem como a reversão automática desses valores à instância superior do partido.

4.6 Tal providência corrige distorções e evita o enfraquecimento da estrutura descentralizada da agremiação, promovendo maior responsabilidade na gestão dos fundos públicos.

4.7 Portanto, a supressão das previsões de renúncia e reversão do Fundo Partidário encontra-se alinhada à determinação desta Corte, assegurando maior autonomia aos diretórios regionais e municipais e o fortalecimento do pluralismo interno.

4.8. Antes de prosseguir com a análise dos demais dispositivos alterados, cabe ressaltar que, mais uma vez – como tem ocorrido ao longo da tramitação destes autos –, a parte requerente, para além de demonstrar certa resistência em cumprir as determinações desta Corte, o que atrasou a marcha processual, também evidencia certo grau de desorganização em suas postulações.

4.9 Exemplo disso é a imprecisão na indicação dos dispositivos que o requerente apontou como tendo sido alterados. Nesse sentido, segundo o bem elaborado parecer da Procuradoria-Geral Eleitoral (ID 163966388, p. 14):

> Na espécie, **cabe destacar que não há exatidão na indicação das alterações pelo requerente - registradas tanto no ato de convocação aos convencionais no DOU de 4.4.2025 (Id. 163643226), como na Ata da Convenção realizada em 7.4.2025 (Id. 163643227) -, com as efetivamente registradas em cartório, ora examinadas**. São os seguintes os dispositivos estatutários apontados pela grei partidária:
>
> *(i) Reformas dos artigos 1º,§1º; 3º; 5º, V e VII; 7º, I; 11; 12; 13,§1º; 15, VI; 18; 19, II; 21, c, d e e; 22,I, II, III e IV; 23, III; 24, I, II e III; 25, I, II, III, IV, I, II, III e IV; 27, I, II e III; 29, I, II e III; 30, I e II; 31; 33, Parágrafo Único; 36, Parágrafo Único; 40, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; 42, I, II, III, IV, V, VI e VIII; 43, inclusão dos parágrafos 3, 4 e 5; 44, § 1º e 2º; 45, §1º e 2º; 46; 47; 48, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XV; 55, Parágrafo Único; 59; 60; 61; 62; 65, §1° e §3°; 72, §2º, §3º, I, II, III, §5º e §6º; 80, V; 82, V; 96 e 104 do Estatuto.*
>
> **Em razão das inconsistências acima referidas, a presente análise ampara-se no confronto direto entre o último estatuto registrado no TSE, aprovado em 17.2.2023 e o texto averbado no Cartório do 2º Ofício de Brasília em 9.5.2025**, cuja cópia consta do Id. 163844937.
>
> [Grifos no original]

4.10. Feita essa observação, apresento quadro comparativo entre a redação anterior do estatuto e a nova proposta – ressaltando que, neste item, serão examinados apenas aqueles considerados regulares.

REDAÇÃO ANTERIOR	REDAÇÃO PROPOSTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º - O Partido constitui-se como instrumento de realização do processo político, fiel à Constituição da República Federativa do Brasil e aos princípios do Capitalismo Humanista, da sabedoria popular e da representação política, da separação dos poderes, do estado democrático de direito, da forma federativa, da limitação dos poderes, da periodicidade dos mandatos, da moralidade, da transparência, da eficiência, da descentralização, da austeridade, da responsabilidade, da meritocracia e da evolução gradual e natural da sociedade para a permanente proteção da vida, do meio ambiente aliado ao desenvolvimento sustentável, da família, das liberdades individuais, da legítima defesa, da propriedade privada, da livre iniciativa, da consolidação e valorização da mulher e do homem no cenário político nacional, apoiar as causas femininas que visem garantir os direitos das mulheres, dos valores culturais e religiosos dos brasileiros, defendendo a garantia da ordem social, moral e jurídica, da segurança pública e da estabilidade política e econômica, a fim de formar cidadãos livres e conscientes e garantir-lhes voz.	**Art. 3º** - O Partido constitui-se como instrumento de realização do processo político, fiel à Constituição da República Federativa do Brasil e aos princípios do Capitalismo Humanista, da sabedoria popular e da representação política, da separação dos poderes, do estado democrático de direito, da forma federativa, da limitação dos poderes, da periodicidade dos mandatos, da moralidade, da transparência, da eficiência, da descentralização, da austeridade, da responsabilidade, da evolução gradual e natural da sociedade para a permanente proteção da vida, do meio ambiente aliado ao desenvolvimento sustentável, da família, das liberdades individuais, da legítima defesa, da propriedade privada, da livre iniciativa, da consolidação e valorização da mulher e do homem no cenário político nacional, apoiar as causas femininas que visem garantir os direitos das mulheres, dos valores culturais e religiosos dos brasileiros, defendendo a garantia da ordem social, moral e jurídica, da segurança pública e da estabilidade política e econômica, a fim de formar cidadãos livres e conscientes e garantir-lhes voz.
Art. 5º - Poderão se filiar ao Partido, todo cidadão na plenitude dos seus direitos políticos que estiverem de acordo com o manifesto, com o programa partidário e o estatuto. Os que aceitarem os princípios defendidos pelo partido serão admitidos pelo diretório nacional, seja por meio físico ou por meio eletrônico. [...] V - Todos os pedidos de filiação deverão ser encaminhados pelos diretórios regionais, distrital e municipais para o diretório nacional; [...] VII - As listagens de filiados devem ser entregues à justiça eleitoral pelo diretório nacional, podendo delegar para as regionais, distrital e municipais; [...]	**Art. 5°** - Poderão se filiar ao Partido, todo cidadão na plenitude dos seus direitos políticos que estiverem de acordo com o manifesto, com o programa partidário e o estatuto. Os que aceitarem os princípios defendidos pelo partido serão admitidos pelo diretório nacional, seja por meio físico ou por meio eletrônico. […] V - Todos os pedidos de filiação deverão ser encaminhados pelas executivas regionais, distrital e municipais para a executiva nacional; […] VII - As listagens de filiados devem ser entregues à justiça eleitoral pela executiva nacional, podendo delegar para as regionais, distrital e municipais; […].
Art. 7º - Os filiados do Partido terão os seguintes direitos: I - Participar das Convenções partidárias, votar e ser votado para os órgãos de direção municipal, estadual, do Distrito Federal e para o cargo de delegado do Município, do Estado e do Distrito Federal; [...] **§ 1º**. Somente os filiados que ocuparem o cargo de direção dos órgãos partidários estaduais,	**Art. 7º.** Os filiados do Partido terão os seguintes direitos: I - Participar das Convenções partidárias, votar e ser votado para os órgãos de direção municipal, estadual, do Distrito Federal e para o cargo de delegado do Município, do Estado e do Distrito Federal, respeitadas as condições estabelecidas pelo Estatuto, […] § 1º. Somente os filiados que ocuparem o cargo de direção dos órgãos partidários nacional, estaduais, distrital, os respectivos delegados, e os membros do conselho gestor nacional, poderão formar chapa concorrer às eleições para o órgão nacional. […] § 4°. O filiado que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

distrital, os respectivos delegados, e os membros do conselho gestor nacional, poderão formar chapa e concorrer às eleições para o órgão nacional. [...]	esteja exercendo o mandato em qualquer comissão executiva definitiva ou provisória que for condenado por qualquer prática de crime, deverá ter o seu caso encaminhado ao conselho de ética, para análise de possível destituição sumaria do cargo e desfiliação do partido.
Art. 11 - O filiado será comunicado pela respectiva comissão executiva da abertura do procedimento por carta registrada, que deverá ser encaminhada para o endereço que constar na ficha de filiação, para sede da casa legislativa em que foi eleito ou, para a sede do poder executivo o qual ocupa cargo, e conterá cópia de inteiro teor da representação, para oferecimento de defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, cujo prazo começará a contar da juntada do aviso de recebimento no procedimento disciplinar. Parágrafo Único. Apresentada ou não, contestação pelo filiado, o expediente será juntado ao processo disciplinar e os autos serão encaminhados ao conselho de ética e disciplina partidária para apresentação de parecer.	**Art. 11.** O filiado será comunicado pela respectiva comissão executiva da abertura do processo administrativo por carta registrada que deverá ser encaminhada para o endereço que constar na ficha de filiação, para sede da casa legislativa em que foi eleito ou, para a sede do poder executivo o qual ocupa cargo ou/e para o email ou aplicativo de comunicação constante na ficha de filiação, e conterá cópia de inteiro teor do processo administrativo, para oferecimento de defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, cujo prazo começará a contar da juntada do aviso de recebimento no procedimento disciplinar e/ou da data de envio do email ou aplicativo de comunicação. Parágrafo Único: Apresentada ou não, contestação pelo filiado, o expediente será juntado ao processo administrativo e os autos serão encaminhados ao Conselho de Ética e Disciplina Partidária para apresentação de parecer.
Art. 12 - O conselho de ética, após o recebimento da representação, com ou sem a contestação do filiado, emitirá seu parecer em até 15 (quinze) dias e devolverá à comissão executiva para apreciação e decisão. § 1º. Somente quando for provocado, é que o Conselho de Ética e Disciplina Partidária emitirá parecer. § 2º. As medidas disciplinares serão aplicadas pela comissão executiva do diretório ao qual o filiado se filiou no partido ou pela respectiva comissão executiva imediata e hierarquicamente superior, no prazo de até 10 (dez) dias.	**Art. 12** - O Conselho de Ética e Disciplina Partidária, após o recebimento do processo administrativo, com ou sem a contestação do filiado, emitirá seu parecer em até 15 (quinze) dias e devolverá à Comissão Executiva para apreciação e decisão. § 1°. Somente quando for provocado, é que o Conselho de Ética e Disciplina Partidária emitirá parecer. § 2°. As medidas disciplinares serão aplicadas pela Comissão Executiva do Diretório ao qual o filiado se filiou no partido ou pela respectiva Comissão Executiva imediata e hierarquicamente superior, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.
Art. 13 - No prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da notificação do filiado, da decisão da comissão executiva, caberá recurso ao órgão imediatamente superior, sem efeito suspensivo. § 1º. Quando a decisão for exarada pela comissão executiva nacional, caberá recurso ao conselho gestor nacional, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.	**Art. 13 -** No prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação do filiado, referente a decisão da Comissão Executiva, caberá recurso ao órgão imediatamente superior, sem efeito suspensivo. Parágrafo Único - Quando a decisão for exarada pela Comissão Executiva Nacional, caberá recurso ao Conselho Gestor Nacional, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos.
Art. 15 - Os detentores de mandato eletivo e de cargo de confiança ou comissionado, independentemente da aplicação das penas previstas na Lei, no código de ética e neste estatuto, também estão sujeitos às infrações disciplinares deste artigo, caso venham a	**Art. 15** - Os detentores de mandato eletivo e de cargo de confiança ou comissionado, independentemente da aplicação das penas previstas na Lei, no código de ética e neste Estatuto, também estão sujeitos às infrações disciplinares deste artigo, caso venham a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incorrer nas seguintes ações e procedimentos: I - Em propaganda eleitoral, deixar de mencionar (a sigla) e o nome do partido; II - Fazer referências com falta de decoro a outro candidato ou filiado do partido, dirigentes partidários ou detentores de mandatos eletivos; III - Utilizar cargos ou função pública para auferir, indevidamente, lucros, vantagens financeiras ou comerciais em seu próprio benefício ou de terceiro; IV - Apoiar, direta ou indiretamente, candidato de outro partido ou de outra coligação, em eleições em que o partido participe; V - Na função de parlamentar, votar contra os interesses ou determinações do partido; VI - Negociar a legenda, com interesses de arrecadar recursos que comprometam a lisura e a boa conduta do partido, para obter apoio político; VII - Não cumprir pontualmente e com exação as suas funções e obrigações com os órgãos partidários, para os quais tenha sido eleito ou nomeado; VIII - Incorrer em infidelidade partidária ou obstruir o funcionamento de qualquer órgão de direção, nos termos da lei e deste estatuto. § 1º. O presidente e o vice-presidente da República, os senadores e seus suplentes, os deputados federais, os ministros de Estado, os ocupantes de cargos comissionados de primeiro e segundo escalão do Governo Federal e os membros da executiva nacional, do conselho de ética e do conselho fiscal, para os efeitos das referidas sanções, somente poderão ser julgados pelo conselho gestor nacional. § 2º. Nos demais casos, inclusive os vereadores, o julgamento dos respectivos procedimentos disciplinares serão efetuados pela comissão executiva nacional.	incorrer nas seguintes ações e procedimentos: I - Em propaganda eleitoral, deixar de mencionar (a sigla) e o nome do Partido; II - Fazer referências com falta de decoro a outro candidato ou filiado do Partido, dirigentes partidários ou detentores de mandatos eletivos; III - Utilizar cargos ou função pública para auferir, indevidamente, lucros, vantagens financeiras ou comerciais em seu próprio benefício ou de terceiro; IV - Apoiar, direta ou indiretamente, candidato de outro Partido ou de outra coligação, em eleições em que o Partido participe; V - Na função de parlamentar, votar contra os interesses ou determinações do Partido; VI - Não cumprir pontualmente e com exação as suas funções e obrigações com os órgãos partidários, para os quais tenha sido eleito ou nomeado; VII - Incorrer em infidelidade partidária ou obstruir o funcionamento de qualquer órgão de direção, nos termos da lei e deste Estatuto. § 1º. O Presidente e o Vice-Presidente da República, os Senadores e seus suplentes, os Deputados Federais, os Ministros de Estado, os ocupantes de cargos comissionados de primeiro e segundo escalão do Governo Federal e os membros da Executiva Nacional, do Conselho de Ética e Disciplina Partidária e do Conselho Fiscal, para os efeitos das referidas sanções, somente poderão ser julgados pelo Conselho Gestor Nacional. § 2º. Nos demais casos, inclusive os Vereadores, o julgamento dos respectivos procedimentos disciplinares serão efetuados pela Comissão Executiva Nacional.
Art. 18 - No caso de existirem indícios de violação às normas da lei ou deste estatuto, especialmente quanto à disciplina e à infidelidade partidária, em casos de urgência em que o filiado poderá frustrar o processo para apurar falta ética ou quando a demora na conclusão do procedimento puder tornar a aplicação da penalidade ineficaz, em todos os níveis partidários, o conselho gestor nacional poderá:	**Art. 18** - No caso de existirem indícios de violação às normas da lei ou deste Estatuto, especialmente quanto à disciplina e à infidelidade partidária, em casos de urgência em que o filiado poderá frustrar o processo para apurar falta ética ou quando a demora na conclusão do procedimento puder tornar a aplicação da penalidade ineficaz, em todos os níveis partidários, o Conselho Gestor Nacional poderá:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - Liminarmente, sem manifestação do filiado, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, determinar a suspensão provisória do filiado denunciado e seu afastamento do cargo ou função, por tempo não superior a 90 (noventa) dias, prazo em que deverá estar concluído o processo e o julgamento. Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* e incisos deste artigo, aos membros elencados nos incisos I, II e III, do artigo 21 deste estatuto.	I - Liminarmente, sem manifestação do filiado, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, determinar a suspensão provisória do filiado denunciado e seu afastamento do cargo ou função, por tempo não superior a 90 (noventa) dias, prazo em que deverá estar concluído o processo e o julgamento. II - Caso o membro afastado liminarmente nos moldes do inciso I, deste artigo, seja o Presidente da Comissão Executiva, o Conselho Gestor Nacional deverá indicar um Presidente interino enquanto o processo estiver tramitando. Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no caput e incisos deste artigo, aos membros elencados nos incisos I, alíneas, a, b, c, do artigo 21 deste estatuto.
Art. 19 - São órgãos partidários do partido: I - De deliberação: as convenções e o conselho gestor nacional; II - De direção: os diretórios e suas respectivas comissões executivas; o PMB jovem; e o PMB mulher; III - De ação parlamentar: as bancadas; IV - De cooperação: os movimentos partidários, as células, as secretarias e outros com finalidades específicas; V - De orientação: o conselho fiscal e o conselho de ética e disciplina partidária.	**Art. 19 -** São órgãos partidários do partido: I - De deliberação: as Convenções e o Conselho Gestor Nacional; II - De direção: os Diretórios e suas respectivas Comissões Executivas; o DEMOCRATA JOVEM; e o DEMOCRATA MULHER; III - De ação parlamentar: as bancadas; IV - De cooperação: os movimentos partidários, as células, as secretarias e outros com finalidades específicas; V - De orientação: o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética e Disciplina Partidária.
Art. 23 - Compõe a convenção regional, com direito a voto: I - Os membros do diretório regional; II - Os presidentes dos diretórios municipais que tenham diretório organizado e definitivo; III - O presidente do PMB jovem regional e o presidente do PMB mulher;	**Art. 23 -** Compõe a Convenção Regional, com direito a voto: I - Os membros do Diretório Regional; II - Os presidentes dos diretórios municipais que tenham diretório organizado e definitivo; III - O Presidente do DEMOCRATA JOVEM regional e o presidente do DEMOCRATA MULHER regional;
Art. 24 - Compete à convenção municipal: I - Eleger os membros do diretório municipal e seus suplentes; II - Escolher os candidatos do partido a vereador, prefeito e vice-prefeito; III - Apreciar o balanço financeiro apresentado pela comissão municipal.	**Art. 24** - Compete à Convenção Municipal: I - Eleger os membros do Diretório Municipal e seus suplentes; II - Escolher os candidatos do Partido a Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito; III - Delegar poderes à Comissão Executiva Regional e/ou Distrital para decidir sobre coligações permitidas por lei; IV - Apreciar o balanço financeiro apresentado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	pela Comissão Executiva Municipal.
Art. 27 - A convocação para realização das convenções será feita, obrigatoriamente: I - Pelo presidente da comissão executiva nacional em conjunto com o presidente do conselho gestor nacional, para realização da convenção nacional do partido; II - Pelo presidente da comissão executiva estadual ou distrital em conjunto com o vice-presidente, para convenção estadual ou distrital; III - Pelo presidente da comissão executiva municipal em conjunto com o vice-presidente, para convenção municipal.	**Art. 27** - A convocação para realização das convenções será feita, obrigatoriamente: I - Pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional em conjunto com o Presidente do Conselho Gestor Nacional, para realização da Convenção Nacional do Partido que deliberar sobre a escolha de cargos eletivos majoritários e proporcionais; II - Pelo Presidente do Diretório Nacional em conjunto com o Presidente do Conselho Gestor Nacional, para realização da Convenção Nacional do Partido, que deliberar de demais assuntos de interesse partidário; III - Pelo Presidente da Comissão Executiva Estadual ou Distrital, para convenção estadual ou distrital; IV - Pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal para Convenção Municipal.
Art. 29 - Nas convenções partidárias, o voto será direto e aberto. I - É permitido o voto por procuração, com firma reconhecida por autenticidade, sendo que o procurador deverá ter direito a voto na convenção, somente de um único representado; II - Todas as convenções serão instaladas com a presença de qualquer número de convencionais; III - É permitido o voto cumulativo nas convenções.	Art. 29 - Nas convenções partidárias, o voto será direto e aberto. I - É permitido o voto por procuração, com firma reconhecida por autenticidade, desde que o procurador também tenha direito a voto na referida convenção, podendo representar somente um único filiado; II - Todas as convenções serão instaladas com a presença mínima de 40% dos filiados com direito a voto; a) Para efeito do inciso anterior, se contabilizará a quantidade de votos que cada filiado terá direito. III - É permitido o voto cumulativo nas convenções.
Art. 30 - A convocação dos órgãos deliberativos e de direção deverá obedecer aos seguintes requisitos: I - Obrigatoriamente, publicação de edital no diário oficial da união, ou jornal de circulação nacional, para convenção nacional; no diário oficial do estado, para convenção estadual; e na imprensa local para convenção municipal ou fixação no cartório eleitoral, todos com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização da Convenção; II - Obrigatoriamente, a convocação deverá conter a indicação do lugar, dia e hora da reunião, com a declaração das matérias incluídas na pauta e objeto de deliberação.	Art. 30 - A convocação dos órgãos deliberativos e de direção deverão obedecer aos seguintes requisitos: I - Obrigatoriamente, publicação de edital no diário oficial da união, para convenção nacional; no diário oficial do estado, para convenção estadual; e na imprensa local para convenção municipal ou fixação no cartório eleitoral, todos com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização da Convenção; II - Obrigatoriamente, a convocação deverá conter a indicação do lugar, dia e hora da reunião, com a declaração das matérias incluídas na pauta e objeto de deliberação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo Único - A convocação da convenção nacional só terá validade se realizados pelo presidente da comissão executiva nacional em conjunto com o presidente do conselho gestor nacional.	§ 1º. A convocação da convenção nacional para escolha de cargos eletivos só terá validade se realizados pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional em conjunto com o Presidente do Conselho Gestor Nacional; § 2º. A convocação da convenção nacional para deliberar sobre os demais assuntos de interesse partidário só terá validade se realizados pelo Presidente do Conselho Gestor Nacional em conjunto com o Presidente do Diretório Nacional;
Art. 31 - Não há impedimento para o exercício simultâneo de função executiva nos diretórios do partido e de mandatos eletivos no legislativo ou no executivo, inclusive de secretariado. Parágrafo Único. Qualquer filiado pode pertencer a mais de um diretório.	Art. 31 - Não há impedimento para o exercício simultâneo de função executiva nos diretórios do partido e de mandatos eletivos no legislativo ou no executivo, inclusive de secretariado. § 1º. Qualquer filiado pode pertencer a mais de um Diretório e a mais de uma Comissão Executiva. § 2º. O Presidente da Comissão Executiva Estadual, não poderá exercer o mandato simultaneamente em mais de uma Comissão Executiva Municipal, sob pena de destituição sumária da Comissão Executiva Estadual.
Art. 33 - O diretório nacional será formado por 15 (quinze) membros efetivos, com 4 (quatro) suplentes. Parágrafo Único. Os suplentes só têm direito a voto quando estiverem substituindo o titular da função.	Art. 33 - O Diretório Nacional será formado por 11 (onze) membros efetivos, com 2 (dois) suplentes. Parágrafo Único. Os suplentes só terão direito a voto quando estiverem substituindo o titular da função.
Art. 36 - Os suplentes dos órgãos partidários poderão substituir os efetivos em até 30 (trinta) minutos, após o início da reunião. Parágrafo Único. No caso de morte, desligamento ou renúncia dos membros do diretório nacional, o conselho gestor nacional indicará os substitutos para preenchimento das vagas existentes, até a realização da próxima convenção.	Art. 36 - Os suplentes dos órgãos partidários poderão substituir os efetivos em até 10 (dez) minutos, após o início das reuniões. Parágrafo Único. No caso de morte, desligamento ou renúncia dos membros do Diretório Nacional, o Conselho Gestor Nacional indicará os substitutos para preenchimento das vagas existentes, até a realização da próxima convenção.
Art. 40 - Compete, exclusivamente, à comissão executiva nacional, através de resolução, aprovada pela maioria de seus membros, fixar o calendário com as datas únicas e as normas para realização da convenção municipal em todo o País. Parágrafo único. Além das normas a serem fixadas pela comissão executiva nacional, as convenções para eleição de diretório municipal definitivo e sua respectiva comissão executiva definitiva, devem preencher os seguintes requisitos: I - Comprovar a filiação ao partido de:	Art. 40 - Compete, exclusivamente, à Comissão Executiva Nacional, através de resolução, aprovada pela maioria de seus membros, fixar o calendário com as datas únicas e as normas para realização da Convenção Municipal em todo o País para a escolha dos diretórios municipais. Parágrafo Único. Além das normas a serem fixadas pela Comissão Executiva Nacional, as convenções para eleição de diretório municipal definitivo e sua respectiva comissão executiva definitiva, devem preencher os seguintes requisitos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	I - Comprovar a filiação ao partido de:
a) Nos municípios até 5.000 (cinco mil) eleitores, mínimo de 30 (trinta) filiados;	a) Nos municípios até 5.000 (cinco mil) eleitores, mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) filiados;
b) Nos municípios de 5.001 (cinco mil e um) a 20.000 (vinte mil) eleitores, mínimo de 35 (trinta e cinco) filiados;	b) Nos municípios de 5.001 (cinco mil e um) a 20.000 (vinte mil) eleitores, mínimo de 1.000 (mil) filiados;
c) Nos municípios de 20.001 (vinte mil e um) a 500.000 (quinhentos mil) eleitores, mínimo de 35 (trinta e cinco) filiados, mais o acréscimo de 1 (um) filiado a cada 5.000 (cinco mil) eleitores;	c) Nos municípios de 20.001 (vinte mil e um) a 500.000 (quinhentos mil) eleitores, mínimo de 1.000 (mil) filiados, mais o acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta) filiados a cada 5.000 (cinco mil) eleitores;
d) Nos municípios de 500.001 (quinhentos mil e um) a 5.000.000 (cinco milhões) de eleitores, mínimo de 350 (trezentos e cinquenta) filiados, mais o acréscimo de 1 (um) filiado a cada 5.000 (cinco mil) eleitores;	d) Nos municípios de 500.001 (quinhentos mil e um) a 5.000.000 (cinco milhões) de eleitores, mínimo de 25.000 (vinte e cinco mil) filiados, mais o acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta) filiados a cada 5.000 (cinco mil) eleitores;
e) Acima de 5.000.000 (cinco milhões) de eleitores, mínimo de 2.000 (dois mil) filiados.	e) Acima de 5.000.000 (cinco milhões) de eleitores, mínimo de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) filiados.
II - Comprovar a constituição do PMB mulher;	II - Comprovar a constituição do DEMOCRATA MULHER;
III - Comprovar a constituição do PMB jovem;	III - Comprovar a constituição do DEMOCRATA JOVEM;
IV - Comprovar a constituição do conselho de fiscal;	IV - Comprovar a constituição do Conselho Fiscal;
V - Comprovar a constituição do conselho de ética;	V - Comprovar a constituição do Conselho de Ética e Disciplina;
VI - Ter alcançado desempenho eleitoral considerado satisfatório, pela comissão executiva nacional, na última eleição, para câmara de vereadores;	VI - Ter alcançado desempenho eleitoral considerado satisfatório, pela Comissão Executiva Nacional, na última eleição, para câmara de vereadores;
VII - Possuir sólida capacidade de organização administrativa e financeira, capaz de suportar as despesas administrativas e anuência da sede ou dos serviços essenciais do partido, através de comprovação por escrito, firmada pelos membros da comissão executiva;	VII - Possuir sólida capacidade de organização administrativa e financeira, capaz de suportar as despesas administrativas e anuência da sede ou dos serviços essenciais do partido, através de declaração, por escrito, firmada pelos membros da comissão executiva;
VIII - Comprovar que o diretório não responde a processos formais perante a justiça eleitoral;	VIII - Comprovar que o órgão diretivo não responde a processos formais perante a justiça eleitoral;
IX - Comprovar que o órgão diretivo está em dia com suas contribuições partidárias.	IX - Comprovar que o órgão diretivo está em dia com suas contribuições partidárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 42 - Compete, exclusivamente, à comissão executiva nacional, através de resolução, aprovada pela maioria de seus membros, fixar o calendário com as datas únicas e as normas para realização da convenção regional em todo o País. Parágrafo único. Além das normas a serem fixadas pela comissão executiva nacional, as convenções para eleição de diretório estadual definitivo e sua respectiva comissão executiva definitiva, devem preencher os seguintes requisitos: I - Possuir diretórios municipais definitivos eleitos em convenção regional, em pelo menos 30% (trinta por cento) dos municípios; II - Comprovar a constituição do PMB mulher; III - Comprovar a constituição do PMB jovem; IV - Comprovar a constituição do conselho de fiscal; V - Comprovar a constituição do conselho de ética; VI - Ter alcançado desempenho eleitoral considerado satisfatório, pela comissão executiva nacional, na última eleição, para assembleia legislativa; VII - Possuir sólida capacidade de organização administrativa e financeira, capaz de suportar as despesas mínimas com a manutenção da sede e dos serviços essenciais do partido, através de declaração, por escrito, firmada pelos membros da comissão executiva; VIII - Comprovar que as prestações de contas do partido foram prestadas à justiça eleitoral; IX - Comprovar que o órgão diretivo está em dia com suas contribuições partidárias.	Art. 42 - Compete, exclusivamente, à Comissão Executiva Nacional, através de resolução, aprovada pela maioria de seus membros, fixar o calendário com as datas únicas e as normas para realização da convenção regional em todo o País, para a escolha dos diretórios regionais. Parágrafo Único. Além das normas a serem fixadas pela Comissão Executiva Nacional, as convenções para eleição de Diretório Estadual definitivo e sua respectiva Comissão Executiva definitiva, devem preencher os seguintes requisitos: I - Possuir Diretórios Municipais definitivos eleitos em convenção regional, em pelo menos 30% (trinta por cento) dos municípios; II - Comprovar a constituição do DEMOCRATAS MULHER; III - Comprovar a constituição do DEMOCRATAS JOVEM; IV - Comprovar a constituição do Conselho Fiscal; V - Comprovar a constituição do Conselho de Ética e Disciplina; VI - Ter alcançado desempenho eleitoral considerado satisfatório, pela Comissão Executiva Nacional, na última eleição, para Assembleia Legislativa; VII - Possuir sólida capacidade de organização administrativa e financeira, capaz de suportar as despesas mínimas com a manutenção da sede e dos serviços essenciais do partido, através de declaração, por escrito, firmada pelos membros da comissão executiva; VIII - Comprovar que as prestações de contas do Partido foram prestadas à Justiça Eleitoral; IX - Comprovar que o órgão diretivo está em dia com suas contribuições partidárias.
Art. 43 - As comissões executivas provisórias podem ser destituídas a qualquer tempo pelo órgão executivo superior, mediante comunicação escrita ao respectivo presidente, entregue pessoalmente, por carta registrada ou por email. § 1º. Da decisão que impuser a destituição caberá recurso, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência, do recebimento da carta registrada ou do email, para a comissão executiva nacional.	Art. 43 - As Comissões Executivas Provisórias podem ser destituídas a qualquer tempo pelo órgão executivo superior, mediante comunicação escrita ao respectivo Presidente, entregue pessoalmente, por carta registrada e/ou por email. § 1º. Da decisão que impuser a destituição caberá recurso, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência, do recebimento da carta registrada e/ou do email, para a Comissão Executiva Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º. O recurso não terá efeito suspensivo.	§ 2º. O recurso não terá efeito suspensivo. § 3º. O Presidente do órgão Executivo superior afastar liminarmente por 30 dias úteis a comissão executiva hierarquicamente inferior, até julgamento final no cumprimento de deveres estatutários ou descumprimento de diretrizes partidárias; § 4º. O Conselho Gestor Nacional analisará em até 45 dias úteis, qualquer Diretório Estadual ou Nacional que tenha sido afastado de órgãos provisórios, falta de cumprimento de deveres estatutários ou descumprimento de diretrizes partidárias; § 5º. Em caso de afastamento, deverá ser nomeado, de forma interina, por dever, um Presidente interino indicado pelo Conselho Gestor Nacional, enquanto se apura o processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório.
Art. 44 - Da mesma forma descrita no artigo anterior, ainda que no exercício de mandato, podem ser substituídos membros das comissões executivas provisórias, em qualquer número, mediante comunicação escrita ao respectivo filiado destituído, entregue pessoalmente, por carta registrada ou por email. § 1º. Da decisão que impuser a destituição caberá recurso, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência, do recebimento da carta registrada ou do email, para a comissão executiva nacional. § 2º. O recurso não terá efeito suspensivo.	Art. 44 - Da mesma forma descrita no artigo anterior, ainda que no exercício de mandato, podem ser substituídos membros das Comissões Executivas Provisórias, em qualquer número, mediante comunicação escrita ao respectivo filiado destituído, entregue pessoalmente, por carta registrada ou por email. § 1º. Da decisão que impuser a destituição caberá recurso, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência, do recebimento da carta registrada ou do email, para a Comissão Executiva Nacional. § 2º. O recurso não terá efeito suspensivo.
Art. 45 - O Diretório Nacional será constituído de 15 (quinze) membros, dentre eles 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário, que serão eleitos pela convenção nacional. § 1º. Os membros do diretório nacional serão automaticamente empossados com a proclamação do resultado, e, dentre eles, na primeira reunião, serão inscritos cargos: 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) secretário e 2 (dois) suplentes. § 2º. O mandato dos membros do diretório nacional e das comissões provisórias e definitivas, pelos mesmos períodos, será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.	Art. 45 - O Diretório Nacional será constituído de 11 (onze) membros, dentre eles 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário, que serão eleitos pela Convenção Nacional. § 1º. Os membros do diretório nacional serão automaticamente empossados com a proclamação do resultado na convenção nacional que os elegeram, nos seguintes cargos: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 8 (oito) membros filiados. A posse dos eleitos nos Diretórios, pelas Convenções, é imediatamente após a proclamação dos resultados. § 2º. O Presidente do Diretório Nacional após eleito e empossado realizará a eleição dos membros da Comissão Executiva Nacional. § 3º. Qualquer filiado poderá após a posse do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	diretório nacional, montar ou participar da chapa para escolha da Comissão Executiva Nacional desde que tenha no mínimo seis meses de filiação ao Democrata. § 4º. Os membros da Comissão Executiva Nacional poderão ser eleitos dentre qualquer filiado que tenha no mínimo seis meses de filiação. § 5º. Em caso de condução partidária insatisfatória da Comissão Executiva Nacional o Diretório Nacional poderá convocar Convenção Nacional para destituir a Executiva Nacional e eleger outra Comissão Executiva, somente para concluir o mandato da comissão destituída
Art. 46 - A inscrição de chapa para concorrer ao Diretório Nacional deverá ter, no mínimo, assinatura de 30% (trinta por cento) dos convencionais credenciados à eleição nacional.	Art. 46 - O pedido de registro da chapa para concorrer ao Diretório Nacional deverá ter, no mínimo, assinatura de 40% (quarenta por cento) dos seus membros, com direito a voto na convenção.
Art. 47 - O presidente da convenção convocará os diretórios eleitos e empossados para assumir os cargos e passará à eleição das comissões executivas, conforme disposto no requerimento de inscrição da chapa, que poderá ter a seguinte composição: I - Comissão Executiva Municipal: Presidente Vice-Presidente Secretário Primeiro Secretário Tesoureiro Primeiro Suplente Segundo Suplente Terceiro Suplente II - Comissão Executiva Regional: Presidente Primeiro Vice-Presidente Segundo Vice-Presidente Secretário-Geral Primeiro Secretário Tesoureiro Geral	Art. 47 - O Presidente da convenção convocará os Diretórios eleitos e empossados para assumir os cargos e passará à eleição das Comissões Executivas, conforme disposto no requerimento de inscrição da chapa, que poderá ter a seguinte composição: I - Comissão Executiva Nacional: Presidente; Primeiro Vice-Presidente; Segundo Vice-Presidente; Terceiro Vice-Presidente; Articulador Nacional de Política; Secretário-Geral; Primeiro Secretário; Tesoureiro Geral; Primeiro Tesoureiro; 1º Vogal; 2º Vogal; 1º Suplente; 2º Suplente. § 1º. A Comissão Executiva Nacional terá o mínimo de 13 (treze) membros efetivos, podendo alcançar até 35 (trinta e cinco)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Primeiro Tesoureiro	membros com até (um terço) de suplentes.
Primeiro Suplente	§ 2º. A Comissão Executiva Estadual e Distrital terá o mínimo de 7 (sete) membros efetivos, podendo alcançar até 30 (trinta) membros com até (um terço) de suplentes.
Segundo Suplente	
Terceiro Suplente	§ 3º. A Comissão Executiva Municipal terá o mínimo de 5 (cinco) membros efetivos, podendo alcançar até 21 (vinte e um) membros com até (um terço) de suplentes.
III - Comissão Executiva Nacional:	
Presidente	§ 4º. Os suplentes exercerão suas funções através das mesmas regras observadas nos Diretórios que compõe;
Primeiro Vice-Presidente	
Segundo Vice-Presidente	§ 5º. Compete aos Presidentes das Comissões Executivas Estaduais, Distrital e municipais, nas questões de interesse dos respectivos órgãos, representá-los ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores.
Terceiro Vice-Presidente	
Articulador Nacional de Política	
Secretário-Geral	§ 6º. A Comissão Executiva estadual que passar a ser definitiva deverá eleger um delegado para enviar às Convenções Nacional.
Primeiro Secretário	
Segundo Secretário	§ 7º. O Presidente da Comissão Executiva poderá credenciar representantes perante as zonas eleitorais, Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral, na forma da lei.
Tesoureiro Geral	
Primeiro Tesoureiro	
Primeiro Vogal	
Segundo Vogal	
Terceiro Vogal	
Quarto Vogal	
1º Suplente	
2º Suplente	
3º Suplente	
4º Suplente	
§ 1º. A comissão executiva nacional terá o mínimo de 13 (treze) membros efetivos, podendo alcançar até 35 (trinta e cinco) membros com até (um terço) de suplentes.	
§ 2º. A comissão executiva estadual e distrital terá o mínimo de 7 (sete) membros efetivos, podendo alcançar até 30 (trinta) membros com até (um terço) de suplentes.	
§ 3º. A comissão executiva municipal terá o mínimo de 5 (cinco) membros efetivos, podendo alcançar até 21 (vinte e um) membros com até	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(um terço) de suplentes.	
Art. 48 - Compete ao presidente da comissão executiva nacional: I - Representar o partido, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pessoalmente ou por procuradores devidamente constituídos; II - Convocar a convenção para eleição do diretório em conjunto com o presidente do conselho gestor nacional; III - Convocar a convenção para escolha dos candidatos a presidente da república e vice-presidente; IV - Fixar as regras de funcionamento das reuniões dos diretórios e das executivas; V - Autorizar a receita e a despesa, ou delegar essa competência e atribuições de seus tesoureiros e outros membros da executiva; VI - Exigir dos demais membros e dos filiados exação no cumprimento de suas obrigações e deveres públicos, políticos e partidários; VII - Convocar, no caso de vacância, os suplentes na ordem de sua colocação na composição do órgão partidário; VIII - Dirigir o partido de acordo com as normas estatutárias e com as decisões de seus órgãos deliberativos e de direção; IX - Baixar resoluções, diretrizes e outros atos normativos ou executivos do partido no âmbito de sua jurisdição ou sua competência; X - Fazer a gestão econômica e financeira do diretório nacional, assinando contratos, títulos e cheques, com os tesoureiros, ad referendum da executiva; XI - Presidir as reuniões da comissão executiva nacional, supervisionando os demais membros no cumprimento de suas atribuições; XII - Resolver os casos omissos dos órgãos partidários; XIII - Convocar a executiva nacional sempre que entender necessário ou em razão de convocação da maioria de seus membros; XIV - Dirigir e coordenar as atividades político-partidárias do partido em todo o território nacional;	Art. 48 - Compete ao presidente da Comissão Executiva Nacional: I - Representar o partido, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pessoalmente ou por procuradores devidamente constituídos; II - Convocar a convenção para escolha dos candidatos a Presidente da República e Vice-Presidente, e demais deliberações para a escolha dos candidatos a cargos executivos e legislativos; III - Fixar as regras de funcionamento das reuniões dos Diretórios e das Comissões Executivas; IV - Autorizar a receita e a despesa, ou delegar competência e atribuições ao tesoureiro e a outros membros da Comissão Executiva; V - Exigir dos demais membros e dos filiados exação no cumprimento dos seus deveres públicos, políticos e partidários; VI - Convocar, no caso de vacância, os suplentes na ordem de sua colocação na composição do órgão partidário; VII - Dirigir o Partido de acordo com as normas estatutárias e com as decisões dos seus órgãos deliberativos; VIII - Baixar resoluções, diretrizes e outros atos normativos ou executivos do Partido no âmbito da jurisdição da sua competência; IX - Fazer a gestão econômica financeira do Diretório Nacional, assinar contratos, títulos ou documentos, rescindir e aditar contratos; X - Realizar assunção de dívidas eleitorais quando se fizer necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos partidários; XI - Coordenar as atividades da Comissão Executiva Nacional, supervisionando os demais membros no cumprimento de suas funções; XII - Prover e desprover os cargos dos serviços partidários; XIII - Dirigir, no âmbito nacional, as atividades partidárias respeitadas as limitações estatutárias; XIV - Criar e designar outros órgãos de apoio e cooperação, extinguindo-os quando necessário;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XV - Dar posse aos membros eleitos ou nomeados, sempre que julgar necessário; XVI - Dirimir, com o voto de qualidade, as questões decididas por votação empatada; XVII - Convocar, no caso de vacância definitiva, até o final do mandato, os novos membros para reposição das respectivas comissões executivas.	XV - Será o presidente, nas suas faltas, impedimentos, licença ou vacância, substituído, sucessivamente, por um dos vice-presidentes, em ordem de eleição, que estará, para todos os fins e efeitos legais e deste estatuto, como presidente em exercício, com todas suas prerrogativas e extensões do cargo, até o retorno do titular, ou, em se tratando de vacância definitiva, até o final do mandato constituído da respectiva Comissão Executiva.
Art. 55 - Os órgãos do partido não intervirão nos hierarquicamente inferiores, salvo para: I - Assegurar a disciplina; II - Manter a integridade partidária; III - Reorganizar as finanças do partido; IV - Preservar e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas, as disposições programáticas, estatutárias ou a linha político-partidária fixada pelos órgãos do partido; V - Pelo não cumprimento das determinações dos órgãos partidários hierarquicamente superiores. Parágrafo Único. A decretação de intervenção será sempre precedida de notificação para apresentação de defesa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pelo órgão afetado, mediante deliberação de 2/3 dos membros da Comissão Executiva do Diretório hierarquicamente superior, salvo se decretado liminarmente.	Art. 55 - Os órgãos do Partido não intervirão nos hierarquicamente inferiores, salvo para: I - Assegurar a disciplina; II - Manter a integridade partidária; III - Reorganizar as finanças do Partido; IV - Preservar e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas, as disposições programáticas, estatutárias ou a linha político-partidária fixada pelos órgãos do partido; V - Pelo não cumprimento das determinações dos órgãos partidários hierarquicamente superiores. § 1º. A decretação de intervenção será sempre precedida de notificação para apresentação de defesa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pelo órgão afetado, mediante deliberação de 2/3 dos membros da Comissão Executiva do Diretório hierarquicamente superior, salvo se decretado liminarmente. § 2º. O Conselho Gestor Nacional poderá decretar liminarmente a intervenção em qualquer comissão executiva, para apurar qualquer descumprimento estatutário, de diretrizes ou de conduta não podendo a intervenção ser superior a 45 dias, prazo máximo para instaurar processo e julgar o procedimento em caso de decisão liminar.
Art. 59 - O PMB Jovem será integrado por filiados cuja idade não supere 29 (vinte e nove) anos, e será destinada à formação e participação jovem na política.	Art. 59 - O DEMOCRATA JOVEM será integrado por filiados cuja idade não supere 29 (vinte e nove) anos, e será destinada à formação e participação jovem na política.
Art. 60 - O PMB Mulher será integrado por filiadas dedicadas à inclusão da mulher na política partidária e na eleitoral, promovendo a sua participação na vida pública. Parágrafo Único. Todos os programas de formação política promovidos pelo partido serão inclusivos, com materiais em formatos acessíveis a todas as pessoas portadoras de necessidades especiais e com adoção de	Art. 60 - O DEMOCRATA MULHER será integrado por filiadas dedicadas à inclusão da mulher na política partidária e na eleitoral, promovendo a sua participação na vida pública. Parágrafo Único. Todos os programas de formação política promovidos pelo partido serão inclusivos, com materiais em formatos acessíveis a todas as pessoas portadoras de necessidades especiais e com adoção de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tecnologias assistivas, nos termos da legislação de regência.	tecnologias assistivas, nos termos da legislação de regência.
Art. 61 - A eleição para os cargos de direção do PMB Jovem e PMB Mulher será realizada a cada 2 (dois) anos, observadas as normas definidas em Regimento próprio a ser aprovado após discussão e deliberação da comissão executiva nacional do PMB. Parágrafo Único. O Regimento a que se refere este artigo deverá conter normas de organização, estrutura e funcionamento do PMB Jovem e PMB Mulher, em todos os níveis, sua relação com as direções partidárias correspondentes e o investimento a ser destinado, devidamente vinculado ao plano de trabalho.	Art. 61 - A eleição para os cargos de direção do DEMOCRATA JOVEM e DEMOCRATA MULHER será realizada a cada 2 (dois) anos, observadas as normas definidas em Regimento próprio a ser aprovado após discussão e deliberação da comissão executiva nacional do DEMOCRATA. Parágrafo Único. O Regimento a que se refere este artigo deverá conter normas de organização, estrutura e funcionamento do DEMOCRATA JOVEM e DEMOCRATA MULHER, em todos os níveis, sua relação com as direções partidárias correspondentes e o investimento a ser destinado, devidamente vinculado ao plano de trabalho.
Art. 62 - Os presidentes municipais, estaduais, do distrito federal e nacional, eleitos pelo PMB Jovem e PMB Mulher farão parte das respectivas comissões executivas e terão direito a voz e voto nas reuniões e nas respectivas convenções.	Art. 62 - Os presidentes municipais, estaduais, do distrito federal e nacional, eleitos pelo DEMOCRATA JOVEM e DEMOCRATA MULHER farão parte das respectivas Comissões Executivas e terão direito a voz e voto nas reuniões e nas respectivas convenções.
Art. 80 - Os Diretórios definitivos elegerão, dentre os filiados, o seu conselho fiscal com a competência específica, além das expressamente definidas neste estatuto, de fiscalizar e acompanhar os resultados da gestão financeira, a movimentação bancária dos recursos, a correta contabilização das receitas e despesas, obedecidas as normas deste estatuto e da legislação em vigor, composto de três membros efetivos e três suplentes, sendo: I - Presidente; II - Secretário; III - Relator; IV - Primeiro Suplente; V - Segundo Suplente; VI - Terceiro Suplente. § 1º. Na ausência do presidente, o mesmo será substituído pelo secretário; na ausência do secretário será substituído pelo relator; na ausência do relator será substituído pelo suplente, conforme a ordem de classificação; assumidos os cargos, não poderão ser acumulados. § 2º. As comissões provisórias, em seus diretórios, manterão obrigatoriamente paridade do conselho fiscal.	Art. 80 - Os Diretórios definitivos elegerão, dentre os filiados, o seu Conselho Fiscal com a competência específica, além das expressamente definidas neste Estatuto, de fiscalizar e acompanhar os resultados da gestão financeira, a movimentação bancária dos recursos, a correta contabilização das receitas e despesas, obedecidas as normas deste estatuto e da legislação em vigor, composto de três membros efetivos e um suplente, sendo: I - Presidente; II - Secretário; III - Relator; IV - Suplente. § 1º. Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo Secretário; na ausência do Secretário será substituído pelo Relator; na ausência do Relator será substituído pelo Suplente, conforme as atribuições inerentes aos cargos assumidos. § 2º. É vedado aos membros das Comissões Executivas participarem do Conselho Fiscal. § 3º. Nas Comissões Provisórias, os membros do Conselho Fiscal serão indicados com a seguinte composição: Presidente, Secretário e Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º. Nas comissões provisórias, os membros do conselho fiscal serão indicados com a seguinte composição: presidente, secretário e relator.	
Art. 96 - Atendendo dispositivo legal foi criado o "Instituto Mulheres na Política".	Art. 96 - O Instituto Mulheres na Política, passará a se chamar Instituto Escola da Democracia e usará o nome fantasia da Democracia.
Art. 104 - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário, e posteriormente arquivado no cartório de pessoas jurídicas do Distrito Federal e no Tribunal Superior Eleitoral, devendo as atuais estruturas partidárias, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizarem as adaptações às regras contidas neste Estatuto.	Art. 104. O presente estatuto entrará em vigor na data do arquivamento no cartório de pessoas jurídicas do distrito federal e no Tribunal Superior Eleitoral, devendo as aturais estruturas partidárias, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizarem as adaptações às regras contidas neste Estatuto.

4.11 A maior parte das modificações apresentadas refere-se ao aperfeiçoamento da estrutura organizacional e procedimental da agremiação, ajustando sua redação normativa às exigências práticas de gestão e à atualização de terminologia interna, sem qualquer afronta ao ordenamento jurídico eleitoral. Examinando detidamente os dispositivos alterados, é possível classificá-los, sob perspectiva sistemática, em **dois grandes grupos**, a saber:

1º) Ajustes de redação e atualização terminológica

4.12 Incluem-se nesse grupo, *v.g.,* os arts. 3º, 5º, 19, 21, 23, 59, 60, 61, 62, 80 e 96 que apenas adequam a terminologia partidária à nova denominação da legenda e alteram expressões de texto, como a substituição de "diretório" por "executiva" e a supressão da palavra "meritocracia". Trata-se de opções redacionais e conceituais, amparadas na liberdade de auto-organização das entidades partidárias, sem reflexos materiais sobre o regime jurídico ou o funcionamento institucional do partido.

2º) Reorganização interna e aperfeiçoamento de competências

4.13 O segundo grupo abrange as alterações de conteúdo organizativo e procedimental, voltadas ao aperfeiçoamento da estrutura deliberativa e ao fortalecimento da governança interna da agremiação. Aqui se enquadram, *v.g.,* os arts. 7º, 11, 12, 13, 15, 18, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55 e 104.

4.14. Por fim, ainda neste tópico, verifica-se que os arts. 54 e 100 do estatuto, conquanto não elencados pela *grei,* também foram objeto de alterações, conforme corretamente apontado pela Procuradoria-Geral Eleitoral em seu parecer. Segue, abaixo, o quadro comparativo:

REDAÇÃO ANTERIOR	**REDAÇÃO PROPOSTA**
Art. 54 - Nos municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) eleitores, deverá ser observada a conjuntura regional e nacional na composição das coligações, devendo ser ratificada ou não, pela Comissão Executiva Nacional em conjunto com o Conselho Gestor Nacional, sob pena de nulidade da convenção. Parágrafo Único: No caso de a convenção ser realizada no último dia do prazo definido pela Justiça Eleitoral e não for ratificada, a Comissão Executiva Nacional poderá decidir e registrar coligação substitutiva.	**Art. 54 -** Nos municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) eleitores, deverá ser observado a conjuntura regional e nacional na composição das coligações, devendo ser ratificada, pela Comissão Executiva nacional em conjunto com o Conselho Gestor nacional, sob pena de nulidade da convenção. § 1º. Nos municípios com menos de 200.000 (duzentos mil) eleitores, as convenções só poderão ser realizadas após parecer da Executiva Regional, ratificada pela Executiva Nacional, sob as diretrizes partidárias a serem seguidas no município, sob pena de nulidade da convenção em caso de não obediência da diretriz partidária. § 2º. No caso de a convenção ser realizada no último dia do prazo definido pela justiça eleitoral e não for ratificada, a Comissão Executiva Nacional poderá decidir e registrar convenção substitutiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	I - Ocorrendo o registo de coligação substitutiva, fica a Comissão executiva Nacional dispensada do prazo descrito no art. 30, II, II, para convocação da convenção substitutiva.
Art. 100 - O presente estatuto poderá ser modificado em convenção nacional, desde que conste no edital de convocação, expressamente, o tema "Reformas do Estatuto", devendo a alteração ser aprovada por, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos votos dos filiados com direito a voto. Parágrafo Único: O registro do estatuto deverá ser efetivado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas competente e no Tribunal Superior Eleitoral, com as assinaturas do presidente da Comissão Executiva Nacional e do presidente do Conselho Gestor Nacional.	**Art. 100** - O presente estatuto poderá ser modificado em convenção nacional desde que conste no edital de convocação expressamente "REFORMAS DO ESTATUTO", devendo contar com aprovação de 70% (setenta por cento) dos votos dos filiados, com direito a voto, para o computo desse percentual deverá ser levando em consideração os votos cumulativos. § 1º, O registro do Estatuto deverá ser efetuado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ao qual foi registrada a ata de fundação do Partido e no Tribunal Superior Eleitoral com a assinatura do Presidente do Diretório Nacional e do Presidente do Conselho Gestor Nacional. § 2º. As Atas da Comissão Executiva Nacional, do Diretório Nacional e do Conselho Gestor nacional só poderão ser registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ao qual foi registrada a ata de fundação do Partido, em caso de impedimento por falência ou fechamento do cartório, será competente aquele cartório que receber o seu acervo.

4.15 Assim, verifica-se que, a exemplo das alterações já analisadas, essas duas últimas também não extrapolam o limite constitucional que separa a autonomia partidária da fiscalização jurisdicional. A opção por detalhar competências, prazos e formas de deliberação configura exercício legítimo da capacidade autorregulatória dos partidos políticos, conforme reiteradamente reconhecido por esta Corte Superior. Por essa razão, o pleito merece deferimento.

III - Das alterações objeto de impugnação pelo Ministério Público Eleitoral.

III.1 - Da ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa (arts. 22, §2º e 25, parágrafo único) e à democracia interna dos partidos (parágrafo único dos arts. 40 e 42).

5. A Procuradoria-Geral Eleitoral manifestou-se pela "não homologação dos acréscimos promovidos nos arts. 22, § 2º; do art. 25, IV, além da anotação de ressalvas ao parágrafo único dos arts. 40 e 42 diante do julgamento da ADI 5.875". Tais dispositivos encontram-se no "Capítulo IV", que trata "Dos Órgãos do Partido". Confira-se a nova redação dos dispositivos:

> Art. 22 - Compete à Convenção Regional e Distrital:
>
> [...]
>
> § 2º. A comissão provisória ou definitiva estadual ou/e distrital, poderá ter a seguinte composição, **podendo ser alterada conforme determinação da Comissão Executiva Nacional**. [Grifos acrescidos]
>
> Art. 25. Compõem a Convenção Municipal, com direito a voto:
>
> [...]
>
> Parágrafo Único. A Comissão Executiva Provisória ou definitiva municipal, poderá ter a seguinte composição, **podendo ser alterada conforme determinação da Comissão Executiva Estadual**; [Grifos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acrescidos]

Art. 40 - Compete, exclusivamente, à comissão executiva nacional, através de resolução, aprovada pela maioria de seus membros, fixar o calendário com as datas únicas e as normas para realização da Convenção Municipal em todo o País para a escolha dos diretórios municipais.

Parágrafo único: Além das normas a serem fixadas pela comissão executiva nacional, as convenções para eleição de diretório municipal definitivo e sua respectiva comissão executiva definitiva, devem preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar a filiação ao partido de:

a) Nos municípios até 5.000 (cinco mil) eleitores, mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) filiados;

b) Nos municípios de 5.001 (cinco mil e um) a 20.000 (vinte mil) eleitores, mínimo de 1.000 (hum mil) filiados;

c) No município de 20.001 (vinte mil e um) a 500.000 (quinhentos mil) eleitores, mínimo de 1.000 (mil) filiados, mais o acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta) filiados a cada 5.000 (cinco mil) eleitores;

d) Nos municípios de 500.001 (quinhentos mil e um) a 5.000.000 (cinco milhões) de eleitores, mínimo de 25.000 (vinte e cinco mil) filiados, mais o acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta) filiados a cada 5.000 (cinco mil) eleitores;

e) Acima de 5.000.000 (cinco milhões) de eleitores, mínimo de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) filiados.

II - Comprovar a constituição do DEMOCRATA MULHER;

III - Comprovar a constituição do DEMOCRATA JOVEM;

IV - Comprovar a constituição do conselho de fiscal;

V - Comprovar a constituição do Conselho de Ética e Disciplina;

VI - Ter alcançado desempenho eleitoral considerado satisfatório, pela comissão executiva nacional, na última eleição, para câmara de vereadores;

VII - Possuir sólida capacidade de organização administrativa e financeira, capaz de suportar as despesas mínimas com a manutenção da sede e dos serviços essenciais do partido, através de declaração, por escrito, firmada pelos membros da comissão executiva;

VIII - Comprovar que as prestações de contas do partido foram prestadas à justiça eleitoral;

IX - Comprovar que o órgão diretivo está em dia com suas contribuições partidárias;

Art. 42 - Compete, exclusivamente, à Comissão Executiva Nacional, através de resolução, aprovada pela maioria de seus membros, fixar o calendário com as datas únicas e as normas para realização da convenção regional em todo o País, para a escolha dos diretórios regionais.

Parágrafo único: Além das normas a serem fixadas pela Comissão Executiva Nacional, as convenções para eleição de diretório estadual definitivo e sua respectiva Comissão Executiva definitiva, devem preencher os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seguintes requisitos:

I - Possuir Diretórios Municipais definitivos eleitos em convenção regional, em pelo menos 30% (trinta por cento) dos municípios;

II - Comprovar a constituição do DEMOCRATA MULHER;

III - Comprovar a constituição do DEMOCRATA JOVEM;

IV - Comprovar a constituição do Conselho de Fiscal;

V - Comprovar a constituição do conselho de Ética e Disciplina;

VI - Ter alcançado desempenho eleitoral considerado satisfatório, pela Comissão Executiva Nacional, na última eleição, para Assembleia Legislativa;

VII - Possuir sólida capacidade de organização administrativa e financeira, capaz de suportar as despesas mínimas com a manutenção da sede e dos serviços essenciais do partido, através de declaração, por escrito, firmada pelos membros da comissão executiva;

VIII - Comprovar que as prestações de contas do Partido foram prestadas à Justiça Eleitoral;

IX - Comprovar que o órgão diretivo está em dia com suas contribuições partidárias;

5.1 O exame do art. 22, § 2º; do art. 25, parágrafo único; e dos parágrafos únicos dos arts. 40 e 42 revela que as modificações promovidas, embora formalmente apresentadas sob o manto da autonomia partidária, violam os princípios do contraditório e da ampla defesa. Além disso, impõem restrições incompatíveis com o modelo constitucional de democracia interna e de representatividade, que deve orientar a organização dos partidos políticos.

5.2. Verifica-se, com efeito, que o § 2º do art. 22 e o parágrafo único do art. 25 atribuem às Comissões Executivas Nacional e Estadual o poder de, unilateralmente, alterar a composição das comissões executivas regionais e municipais, sem qualquer previsão de salvaguarda ao devido processo legal em relação ao órgão partidário atingido por tais alterações.

5.3 Todavia, conquanto o princípio da autonomia partidária, positivado no art. 17, § 1º, da Constituição da República, assegure aos partidos políticos uma ampla liberdade para a regulamentação das suas questões internas, esta Corte Superior tem reiterado que tal autonomia, por mais ampla que seja, não pode afastar a observância dos princípios fundamentais consagrados na Constituição, especialmente aqueles relacionados aos direitos e garantias individuais – notadamente o contraditório e a ampla defesa. Nesse sentido:

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO. ESTATUTO. ALTERAÇÃO. ANOTAÇÃO. REQUERIMENTO.

[...]

12. A redação proposta nos §§ 1º e 2º do art. 42 do estatuto do partido requerente exprime lacunoso campo interpretativo, ao estabelecer, genericamente, que a substituição, alteração e extinção dos órgãos provisórios atenderá unicamente o interesse partidário, consideradas as peculiaridades políticas e partidárias de cada localidade, sem, contudo, salvaguardar instrumentos democráticos mínimos que materializem a garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), especialmente quando em curso conflitos internos.

(RPP 1417-96, red. para o acórdão Min. Tarcisio Vieira de Carvalho neto, DJE de 15.3.2018)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4 Assim, impõe-se que o partido preveja expressamente em seu estatuto mecanismos que assegurem o exercício efetivo dessas garantias constitucionais pelos órgãos eventualmente atingidos por medidas interventivas, sob pena de indisfarçável menoscabo ao devido processo interno, suprimindo-se as garantias de contraditório e ampla defesa dos filiados eventualmente atingidos.

5.5 As regras dos artigos 22, § 2º e 25, parágrafo único, devem, portanto, ser readequadas.

5.6 Prosseguindo na análise, verifico que as previsões inseridas no parágrafo único dos artigos 40 e 42 – ao estabelecerem, de forma cumulativa e indeterminada, múltiplos requisitos para a constituição de diretórios municipais e estaduais definitivos – **criam barreiras desproporcionais à instalação de órgãos partidários permanentes**.

5.7 A exigência, *v.g.,* de desempenho eleitoral considerado "satisfatório", sem critérios de aferição previamente definidos, confere à Executiva Nacional **poder discricionário ilimitado** sobre a formação dos diretórios locais, em descompasso com a orientação fixada na **ADI 5.875/DF**. Nessa decisão, o Supremo Tribunal Federal impôs prazo máximo de quatro anos para a substituição de comissões provisórias por órgãos definitivos regularmente eleitos, justamente para evitar que dirigentes provisórios continuem a ser escolhidos, de forma discricionária, pela direção superior da agremiação. Veja-se a ementa:

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PARTIDOS POLÍTICOS. AUTONOMIA ORGANIZACIONAL. DEFINIÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS PROVISÓRIOS. ART. 17, §1º, DA CF (COM A REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 97/2017). ALEGADA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICO E REPUBLICANO. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO CONFORME. PRINCÍPIOS PREVISTOS NO CAPUT DO ART. 17 DA CF QUE LIMITAM E INFORMAM A AUTONOMIA PARTIDÁRIA. DEMOCRACIA INTRAPARTIDÁRIA QUE CONSTITUI FATOR NECESSÁRIO À LEGIMITIDADE DO SISTEMA POLÍTICO. PRECEDENTE: ADI 6.230. AÇÃO QUE SE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE.
>
> 1. Os partidos políticos exercem papel da mais alta relevância no sistema democrático representativo e a autonomia organizacional constitui direito fundamental das agremiações políticas.
>
> 2. A autonomia partidária encontra limitações expressas nos princípios arrolados no caput do art. 17 da CF, quais sejam, a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana, de sorte que o funcionamento interno dos partidos políticos também deve se reger de acordo com as balizas democráticas fundamentais da temporalidade dos mandatos e da possibilidade de renovação da governança.
>
> 3. A duração indeterminada e excessiva de órgãos partidários provisórios mina a democracia intrapartidária, com claros impactos na autenticidade das agremiações e na legitimidade de todo o sistema político, vez que, nestes casos, a governança se dá por filiados indicados pela direção superior dos partidos, os quais, não raras vezes, são sucessivamente reconduzidos. Precedente: ADI 6.230, Tribunal Pleno, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJe 16/08/2022.
>
> 4. Impõe-se a exclusão do sistema de interpretação do §1º do art. 17 da CF (redação da EC nº 97/2017) que permita aos partidos políticos estabelecerem por tempo indeterminado e excessivo o prazo de duração de seus órgãos provisórios, sob pena de ofensa aos princípios democrático e republicano, que impõem a alternância de poder.
>
> 5. Ação direta de inconstitucionalidade que se julga parcialmente procedente, com modulação de efeitos a serem produzidos a partir da data da publicação da ata da sessão de julgamento, para dar interpretação conforme à Constituição à expressão "duração de seus órgãos (...) provisórios", constante do §1º do art. 17 da CF (com a redação dada pela EC nº 97/2017), para: **(i) definir que os órgãos partidários provisórios possuem prazo máximo de vigência de até 4 (quatro) anos, vedada qualquer tipo de prorrogação ou substituição subsequente por outro órgão provisório, ainda que com composição diversa; (ii) estabelecer que as comissões provisórias devem ser substituídas por órgãos permanentes, com eleições periódicas, dentro do prazo máximo de vigência, sob pena de, não o fazendo, ficar suspenso o direito de recebimento pelo**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> **partido político dos fundos partidário e eleitoral, quando for o caso, até a regularização, sem a possibilidade de pleitear valores retroativos**.
>
> (ADI 5.875/DF, Rel. Min. Luiz Fux, DJe de 28/8/2025 - grifos acrescidos)

5.8 Assim, a liberdade de auto-organização conferida aos partidos políticos não autoriza práticas que inviabilizem a existência de órgãos permanentes, sob pena de comprometer o princípio da democracia interna. É dizer, as sobreditas disposições subvertem a exigência de deliberação democrática, substituindo a eleição periódica por um regime de tutela hierárquica incompatível com o modelo de pluralismo político protegido pela Constituição.

5.9 Devem, portanto, ser readequadas as regras constantes do parágrafo único dos artigos 40 e 42.

III.2 - Da necessidade de adequação do Estatuto à regra do art. 15, X, da Lei nº 9.096/1995.

6. Constata-se, ainda, que o estatuto partidário não contempla as disposições exigidas pelo art. 15, X, da Lei nº 9.096/1995, incluído pela Lei nº 14.192/2021, que impõe aos partidos o dever de prever, **em seu próprio texto estatutário**, **mecanismos de "prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher"**.

6.1 O prazo para a devida adequação – 120 dias contados da publicação da referida lei (art. 7º, da Lei nº 14.192/2021) – não foi observado pela agremiação, que tampouco instituiu normas específicas para o tratamento de denúncias, a apuração de condutas ou para a implementação de medidas educativas e preventivas.

6.2 Por oportuno, destaco trecho do parecer ministerial que bem aborda a questão (ID 163966388, p. 34):

> Sobre a matéria, rememora-se a necessidade de o Estatuto conter regras de "prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher", de modo que é indispensável a criação de estruturas para o adequado tratamento de eventuais denúncias, além de previsão de medidas preventivas e educativas para o combate à violência política de gênero. Não atende à norma legal a previsão genérica de criação de norma interna para tratamento do tema.
>
> Nesse sentido, aliás, o TSE já teve oportunidade de indeferir pedido de alteração estatutária que delegava ao Diretório Nacional do partido a criação das regras exigidas pelo art. 15, X, da Lei nº 9.096/95, enfatizando a necessidade de que a matéria deve ser disciplinada no próprio estatuto. Confira-se: [...] RPP nº 170217 Acórdão BRASÍLIA - DF - Relator(a): Min. Benedito Gonçalves - Julgamento: 17/11/2023 Publicação: 05/12/2023.

6.3 Desse modo, deverá a agremiação **promover a adequação estatutária**, com vistas a assegurar o cumprimento integral do art. 15, X, da Lei dos Partidos Políticos, em consonância com a política de enfrentamento à violência política de gênero instituída pela legislação federal.

6.4 Por fim, **no que se refere à alegada alteração do art. 82** do estatuto partidário, constata-se a impossibilidade de sua análise, uma vez que o referido dispositivo não consta do estatuto encartado no ID 163844937. Com efeito, como bem observado pelo *Parquet,* "do art. 81 há um salto para o art. 96". Deverá, portanto, a agremiação justificar a ausência dos artigos 82 a 95 e apresentar o estatuto em sua integralidade.

6.5 **Por fim**, registro que, durante os debates travados em sessão plenária, no dia 2.12.2025, Sua Excelência a Ministra Cármen Lúcia apresentou ponderação pertinente acerca da redação conferida ao art. 96 do Estatuto Partidário, que assim dispõe: "Art. 96 – O Instituto Mulheres na Política passará a se chamar Instituto Escola da Democracia e usará o nome fantasia Democracia."

6.6 A eminente Ministra assinalou que a denominação **"Instituto Escola da Democracia"** e o nome-fantasia **"Democracia"**, tal como redigidos, poderiam suscitar **risco concreto de confusão com instituições públicas, centros acadêmicos ou programas educacionais**, muitos dos quais se valem de designações semelhantes — preocupação que, como sempre, revela a acurada atenção de Sua Excelência às boas práticas de identificação e segurança jurídica das entidades envolvidas no processo político.

6.7 **Acolho integralmente** a objeção apresentada, por sua alta razoabilidade e plena convergência com os princípios de clareza e unicidade institucional que devem orientar a identificação dos órgãos partidários.

6.8 Assim, determino que a adaptação do referido dispositivo observe, de forma expressa, que o órgão passará a denominar-se **"Instituto Escola da Democracia do Partido Democrata"**, adotando o nome-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fantasia **"Democracia do Partido Democrata"**, de modo a evitar ambiguidades e a assegurar plena correspondência entre o instituto e a nova nomenclatura da agremiação.

IV - Deliberação

7. Ante o exposto, **defiro parcialmente** o pedido de anotação das alterações estatutárias e **determino que a agremiação, no prazo de 90 (noventa) dias**:

i) **modifique os arts. 22, § 2º, e 25, parágrafo único**, de forma a assegurar mecanismos expressos de contraditório e ampla defesa aos órgãos partidários eventualmente afetados por atos de intervenção ou alteração de sua composição, vedada qualquer forma de modificação unilateral que não observe o devido processo legal interno;

ii) **altere os parágrafos únicos dos arts. 40 e 42**, eliminando requisitos desproporcionais ou de aferição indeterminada e compatibilizando integralmente tais dispositivos com a orientação fixada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.875/DF, especialmente quanto à necessidade de garantir a formação e a renovação periódica de diretórios permanentes;

iii) **insira no Estatuto disciplina específica e completa** destinada à **prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher**, atendendo à exigência do **art. 15, X, da Lei nº 9.096/1995**, com previsão de estruturas internas, procedimentos de denúncia, apuração, medidas educativas e mecanismos de proteção;

iv) **esclareça formalmente a ausência dos arts. 82 a 95** no texto estatutário apresentado, **juntando a versão integral e atualizada** do estatuto partidário, tal como registrado no cartório competente.

v) **ajuste a redação do art. 96 do Estatuto**, de modo que o órgão nele referido passe a denominar-se "Instituto Escola da Democracia do Partido Democrata", adotando o nome-fantasia "Democracia do Partido Democrata", nos termos da fundamentação.

É como voto.

ESCLARECIMENTO

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (Presidente): Agradeço a Vossa Excelência, que, portanto, defere parcialmente o pedido com as alterações e determinações propostas.

Eu tinha feito, Senhor Ministro, uma observação quanto ao artigo 96, porque o Instituto do Partido, Mulheres na Política, passaria a se chamar Instituto Escola da Democracia, mas eu imagino que seja sempre com, sob o pálio de partido, não é, porque há instituto, há escolas da democracia em outros órgãos, inclusive públicos brasileiros, que eu já notei.

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA (Relator): De acordo, de acordo.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (Presidente): Mas apenas que esse Instituto – Escola da Democracia – venha com o adendo do partido.

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA (Relator): Do partido.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (Presidente): Porque senão, nós teríamos...

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA (Relator): O Democrata.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (Presidente): O Democrata. Porque eles falam... e usará o nome fantasia "Democracia". Eu me preocupei um pouco do uso do nome Democracia, como se fosse um instituto solto, que aí, há outros, mas eu imagino que...

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA (Relator): Estou de acordo com os apontamentos e me comprometo...

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (Presidente): Ou de apenas, talvez, acrescentar "do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partido" sempre.

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA (Relator): Do partido, sempre.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (Presidente): Sempre que for utilizado como escola, porque aí ninguém que, por exemplo, vá fazer um curso, vai dar uma interpretação de que seria uma escola de governo, que as assembleias legislativas normalmente têm ou até escolas de universidades, de institutos, que usam também a mesma expressão. Só para não ter confusão. E eu acho que tudo que nós não precisamos de ter nesses espaços é qualquer tipo de confusão, que possa induzir a erro. Apenas acrescentar.

O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA (Relator): Farei esse registro no meu voto, Senhora Presidente.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (Presidente): Agradeço.

Eu indago dos Senhores Ministros se estão de acordo com o voto ou se há alguma divergência.

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (Presidente): E não havendo nenhuma divergência, eu proclamo o resultado: que o Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferiu parcialmente o pedido de anotação das alterações estatutárias, determinando que a agremiação, no prazo de 90 dias:

1. Modifique os artigos 22, § 2º, e 25, parágrafo único, de forma a assegurar mecanismos expressos de contraditório e ampla defesa aos órgãos partidários eventualmente afetados por atos de intervenção ou alteração de sua composição, vedada qualquer forma de modificação unilateral que não observe o devido processo legal interno;

2. Altere os parágrafos únicos dos artigos 40 e 42, eliminando requisitos desproporcionais ou de aferição indeterminada e compatibilizando integralmente tais dispositivos com a orientação fixada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5.875, especialmente sobre a necessidade de garantir a formação e a renovação periódica dos diretórios permanentes;

3. Insira no estatuto disciplina específica e completa, destinada à prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher, atendendo a exigência do art. 15, inciso X, da Lei 9.096/95, com previsão de estruturas internas, procedimentos de denúncia, apuração, medidas educativas e mecanismos de proteção;

4. Esclareça formalmente a ausência dos artigos 82 a 95 no texto estatutário apresentado, juntando a versão integral e atualizada do estatuto partidário como registrado no cartório competente.

Essas determinações, então, teriam que necessariamente voltar ao Tribunal Superior Eleitoral, para análise, ainda sob a relatoria do Ministro André Mendonça.

Esta, portanto, é a proclamação do resultado.

EXTRATO DA ATA

RPP n° 0001554-73.2014.6.00.0000/DF. Relator: Ministro André Mendonça. Requerente: Partido da Mulher Brasileira (PMB) – Nacional (Advogados: Sidclei Nogueira da Silva Bernardo – OAB: 243177/RJ e outros).

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deferiu parcialmente o pedido de anotação das alterações estatutárias e assinalou o prazo de 90 dias para se promover as devidas adequações, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministras Cármen Lúcia (Presidente) e Estela Aranha, Ministros Nunes Marques, André Mendonça, Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva e Floriano de Azevedo Marques.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa.

SESSÃO DE 2.12.2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: **ANDRÉ MENDONÇA**
19/03/2026 16:18:50
https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **165326900**

26031916185054000000162709037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 2, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor IGOR MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel Walter Maeda Bernardo.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034917374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26766.76500-64

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 2, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor IGOR MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel Walter Maeda Bernardo*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Igor Muniz, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034917374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26766.76500-64

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Com base nesses dispositivos, o Presidente da República tem competência privativa para nomear e o Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, ocupantes de cargos públicos, que tenham sido determinados em lei. É o que determina a Lei nº 6.385, de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 2002, para os membros dirigentes da CVM.

Além disso, o art. 6º da mencionada Lei nº 6.385, de 1976, exige a aprovação do Senado Federal para a nomeação de Presidente e Diretores da CVM, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos de mercado de capitais. Ainda conforme a referida lei, os mandatos do Presidente e dos Diretores da CVM são fixos e estáveis, devendo ser renovados a cada ano um quinto dos membros do Colegiado, sendo vedada a recondução imediata de seus titulares.

Como principal autoridade normativa e fiscalizadora dos emissores de valores mobiliários, a CVM desempenha um papel vital no mercado de capitais. Dessa forma, seus cargos de direção são muito importantes para a economia brasileira.

A Mensagem vem acompanhada do currículo do indicado, o que atende ao disposto no art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como no Ato nº 2, de 2011, desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que disciplina o processo de aprovação de indicação de autoridades, no que tange às declarações pessoais, à argumentação escrita e ao conteúdo do currículo a serem apresentados pela autoridade sujeita à arguição desta Comissão.

O currículo anexo à mensagem presidencial demonstra que o Sr. Igor Muniz tem formação e experiência compatíveis com o cargo ao qual está sendo indicado.

O indicado graduou-se em Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2001, onde também fez, entre 2015 e

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034917374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26766.76500-64

2016, MBA Executivo no Instituto de Administração (Coppead). Em 2025, concluiu Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação na Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. Além disso, fez cursos de extensão na Universidade da Califórnia e na Universidade de Houston. É, ainda, formado no Curso de Formação de Administradores Judiciais, da Escola de Administração Judiciária – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e no curso de Formação de Conselheiros de Administração, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

No âmbito acadêmico, possui uma série de publicações sobre temas relacionados ao mercado financeiro e de capitais, além da coautoria de livros na área e também sobre resolução bancária e Direito Tributário. Além disso, atua, desde 2015, como membro do Conselho Editorial da Revista de Direito das Sociedades e dos Valores Mobiliários, e desenvolveu atividades docentes na Fundação Getúlio Vargas (em 2016 e 2019) e na Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ (em 2013, 2014 e 2016).

Agregando-se às suas credenciais acadêmicas, o Sr. Igor Muniz tem vasta experiência profissional. Atualmente é Advogado Master (último nível da carreira) da Petrobras, com atuação nas Diretorias Financeira e de Relacionamento com Investidores, de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade e Corporativa. Vale destacar que o indicado já desempenhou outras atividades importantes na Petrobras, que estão discriminadas em seu currículo. Além disso, é presidente da Comissão Especial de Mercado de Capitais, da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Federal; e é membro do quadro permanente de árbitros, da Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) e do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA).

Entre 2001 e 2003, atuou como advogado no Escritório de Advocacia Luiz Alfredo Taunay (até abril de 2002) e no Osório e Fernandes Advogados (de abril de 2002 até novembro de 2003). Foi ainda Conselheiro de Administração da Transportadora Associada de

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034917374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26766.76500-64

Gás S.A., e da Petrobras Logística de Gás S.A. Adicionalmente, ocupou diversos cargos em Conselhos e Associações, como no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, na Associação Brasileira das Companhias Abertas e na Ordem dos Advogados do Brasil.

No que se refere às declarações de cunho pessoal, de modo a atender ao disposto no art. 383, I, alínea *b*, do RISF, exigidas, ainda, pelo art. 1º, II, alíneas *a* a *e*, do Ato nº 2, de 2011, da CAE, o indicado declara que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades próprias à advocacia, pública ou privada, com a ressalva de sua irmã que ocupa o cargo de policial rodoviária federal, conforme Portaria DG/PRF nº 439, de 25 de junho de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025.

Declara também que possui vínculo societário na Arch Participações LTDA. (titular de 17,60% das cotas) e na Chifa Comércio de Chocolates LTDA. (titular de 40% das cotas), além de ser titular de ações de diversas Sociedades Anônimas. Documentos apresentados pelo indicado apontam que seu vínculo societário na Arch Participações LTDA. iniciou em 2019 e na Chifa Comércio de Chocolates LTDA. começou em 2020. Além disso, mostram que foi titular da Igor Muniz Sociedade Individual de Advocacia entre 2023 e 2025.

O indicado declara, ainda, que não participa e não participou como gerente de empresas ou entidades não governamentais, exceto no caso da Igor Muniz Sociedade Individual de Advocacia, entre 2023 e 2025, ano em que a sociedade foi definitivamente encerrada. Declara também que, nos últimos cinco anos, não atuou ou tomou posse em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção em agências reguladoras, e que atuou em diversos processos judiciais discriminados em sua declaração.

Por fim, o indicado declara regularidade fiscal quanto a tributos federais, estaduais ou municipais, incluindo as empresas das quais é cotista, e que figura como autor de uma ação judicial, que

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034917374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26766.76500-64

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

tramita perante a 23ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela o nível de qualificação profissional e a formação acadêmica adequadas do indicado.

Fica assim, esta Comissão, em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Igor Muniz para exercer o cargo de Diretor da CVM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034917374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação de autoridades - CVM

MSF 2/2026 - IGOR MUNIZ - Diretor

Início da Votação: 20/05/2026 12:07:23 Fim da Votação: 20/05/2026 01:22:09

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Eduardo Braga (MDB)	**votou**	1. VAGO	
Renan Calheiros (MDB)		2. Efraim Filho (PL)	
Fernando Dueire (PSD)	**votou**	3. Jader Barbalho (MDB)	
Alessandro Vieira (MDB)		4. Soraya Thronicke (PSB)	**votou**
Alan Rick (REPUBLICANOS)		5. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)		6. Marcio Bittar (PL)	
Carlos Viana (PSD)		7. Giordano (PODEMOS)	
Plínio Valério (PSDB)	**votou**	8. Oriovisto Guimarães (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Jorge Kajuru (PSB)		1. Cid Gomes (PSB)	
Irajá (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)	
VAGO		3. Omar Aziz (PSD)	**votou**
Lucas Barreto (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	**votou**	5. Daniella Ribeiro (PP)	
Sérgio Petecão (PSD)	**votou**	6. Eliziane Gama (PSD)	**votou**
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Izalci Lucas (PL)		1. Magno Malta (PL)	
Rogerio Marinho (PL)		2. Jaime Bagattoli (PL)	**votou**
Carlos Portinho (PL)		3. Dra. Eudócia (PSDB)	**votou**
Wilder Morais (PL)		4. Eduardo Girão (NOVO)	**votou**
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	5. Eduardo Gomes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Randolfe Rodrigues (PT)	**votou**	1. Teresa Leitão (PT)	
Camilo Santana (PT)	**votou**	2. Paulo Paim (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	**votou**	3. Jaques Wagner (PT)	**votou**
Leila Barros (PDT)		4. Weverton (PDT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Ciro Nogueira (PP)	**votou**	1. Esperidião Amin (PP)	
Luis Carlos Heinze (PP)		2. Tereza Cristina (PP)	**votou**
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	3. Damares Alves (REPUBLICANOS)	**votou**
Angelo Coronel (REPUBLICANOS)		4. Laércio Oliveira (PP)	

Votação:

TOTAL 21 SIM 19 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1

Senador Renan Calheiros
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, EM 20/05/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034917374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 2/2026)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR IGOR MUNIZ, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, NA VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO MANDATO DE DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO, COM 19 (DEZENOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034917374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 1, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente da renúncia de João Pedro Barroso do Nascimento.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Eduardo Braga

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7719834445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26061.68465-87

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 1, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente da renúncia de João Pedro Barroso do Nascimento*.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Por meio da Mensagem (SF) n° 1, de 2026, submete o Presidente da República à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor **Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo**, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na vaga decorrente da renúncia de João Pedro Barroso do Nascimento.

Nos termos do art. 84, inciso XIV e do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição da República, a competência privativa do Presidente da República para nomear ocupantes de cargos públicos, quando nesses termos for determinado por lei, está condicionada ao prévio exercício da também privativa competência do Senado Federal para aprovar a indicação após arguição pública e votação secreta.

A determinação legal para que se siga esse regime constitucional de nomeação está prevista no art. 6° da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que, além disso, prescreve que a administração da CVM será composta por um Presidente e quatro Diretores, todos com ilibada reputação e conhecida competência em matéria de mercado de capitais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7719834445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26061.68465-87

Os mandatos do Presidente e dos Diretores da CVM são fixos e estáveis, devendo ser renovados, a cada ano, um quinto dos membros do Colegiado, vedada a recondução de seus titulares.

O indicado, se aprovado, terá a missão de substituir como titular do cargo de Presidente da autarquia o senhor João Pedro Barroso do Nascimento, cujo mandato se encerrou prematuramente por renúncia. Como esclarece o Ministério da Fazenda na Mensagem encaminhada, a indicação atual se faz a título de cumprimento do período remanescente na presidência que foi anteriormente renunciada (art. 4°, § 3°, do Anexo I, do Decreto n° 11.234, de 10 de outubro de 2022), especificando-se no documento que o mandato durará até 14 de julho de 2027.

Ressalte-se que a CVM é de grande importância para o mercado de capitais brasileiro e, consequentemente, para a economia brasileira, haja vista que ela é a principal autoridade normatizadora, reguladora e fiscalizadora das sociedades emissoras de valores mobiliários.

A CVM é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.

Ela possui mandato legal para promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações e estimular as aplicações em ações representativas do capital social das companhias abertas listadas no Brasil, dentre outros valores mobiliários.

Em particular, destacamos que essa autarquia tem por missão proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários; e o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários, para evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado. A fiscalização das empresas de auditoria independente, dos consultores e dos analistas de valores mobiliários também está sob a alçada dessa entidade autárquica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7719834445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26061.68465-87

Em síntese, a finalidade institucional da CVM é assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão, garantindo a proteção dos investidores e o acesso a informações adequadas e a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários, de forma a permitir a intermediação dos recursos da poupança para o investimento da maneira mais eficiente possível.

Dita o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) – e detalha o Ato da CAE n° 2, de 2011 – a apresentação prévia da documentação necessária para a apreciação por esta Casa de escolha de autoridade desse nível hierárquico. No capítulo que inicia, esse artigo trata do currículo, das declarações pessoais e da argumentação escrita, disciplinando em seguida o processo de deliberação sobre a pessoa indicada.

O currículo anexo à mensagem presidencial evidencia que o senhor Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual foi indicada.

O candidato é bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, é mestre em Direito Comparado pela *University of Miami School of Law*, possui MBA em Óleo e Gás pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e é doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo.

No âmbito acadêmico, é professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e exerceu o magistério na Fundação Getúlio Vargas e na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. É autor de uma série de publicações, que estão arroladas em seu currículo.

No âmbito profissional, já integrou três bancas de advocacia e foi árbitro em algumas câmaras de mediação e arbitragem. No serviço público, exerceu o cargo de conselheiro do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e já ocupou o cargo de Diretor da CVM.

Quanto às declarações de cunho pessoal, para atender o disposto no artigo 383 do RISF, o candidato declara que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, público ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, mencionando o exercício de profissões jurídicas por sua esposa e por sua genitora, que podem ser consultadas na Mensagem, mas destacando que tais atuações não têm ponto de contato com sua atividade

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7719834445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26061.68465-87

profissional. Declara também suas participações em capital social e suas posições de administrador exercidas. Declara que possui regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal. Declara que não existem ações judiciais nas quais figure como autor ou réu. Declara ter atuado como Diretor da CVM de 2022 até, pelo menos, a data de 2025 em que subscreveu a declaração.

Por fim, apresenta argumentação escrita acerca de sua experiência profissional, formação técnica e afinidade com o exercício do cargo.

Consta ainda na Mensagem encaminhada, afirmação do Ministério da Fazenda de ser o indicado detentor de idoneidade moral e reputação ilibada, bem como de ter perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para a qual foi indicado.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências formais para a instrução do presente processo de indicação, sabatina e nomeação.

Considerando tratar-se de deliberação que decorrerá de voto secreto (art. 383, VI, do RISF), entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para decidir sobre a indicação do nome do senhor Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo para o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7719834445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação de autoridades - CVM

MSF 1/2026 - OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO - Presidente

Início da Votação: 20/05/2026 12:07:23 Fim da Votação: 20/05/2026 01:22:09

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Eduardo Braga (MDB)	**votou**	1. VAGO	
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	2. Efraim Filho (PL)	
Fernando Dueire (PSD)	**votou**	3. Jader Barbalho (MDB)	
Alessandro Vieira (MDB)		4. Soraya Thronicke (PSB)	**votou**
Alan Rick (REPUBLICANOS)		5. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)		6. Marcio Bittar (PL)	
Carlos Viana (PSD)		7. Giordano (PODEMOS)	
Plínio Valério (PSDB)	**votou**	8. Oriovisto Guimarães (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Jorge Kajuru (PSB)		1. Cid Gomes (PSB)	
Irajá (PSD)		2. Otto Alencar (PSD)	**votou**
VAGO		3. Omar Aziz (PSD)	**votou**
Lucas Barreto (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	**votou**	5. Daniella Ribeiro (PP)	
Sérgio Petecão (PSD)	**votou**	6. Eliziane Gama (PSD)	**votou**
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Izalci Lucas (PL)		1. Magno Malta (PL)	
Rogerio Marinho (PL)		2. Jaime Bagattoli (PL)	**votou**
Carlos Portinho (PL)		3. Dra. Eudócia (PSDB)	**votou**
Wilder Morais (PL)		4. Eduardo Girão (NOVO)	**votou**
Wellington Fagundes (PL)	**votou**	5. Eduardo Gomes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Randolfe Rodrigues (PT)	**votou**	1. Teresa Leitão (PT)	
Camilo Santana (PT)	**votou**	2. Paulo Paim (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	**votou**	3. Jaques Wagner (PT)	**votou**
Leila Barros (PDT)		4. Weverton (PDT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Ciro Nogueira (PP)	**votou**	1. Esperidião Amin (PP)	
Luis Carlos Heinze (PP)		2. Tereza Cristina (PP)	**votou**
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	3. Damares Alves (REPUBLICANOS)	**votou**
Angelo Coronel (REPUBLICANOS)		4. Laércio Oliveira (PP)	

Votação:

TOTAL 23 SIM 19 NÃO 4 ABSTENÇÃO 0

Senador Renan Calheiros
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, EM 20/05/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7719834445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 1/2026)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, NA VAGA DECORRENTE DA RENÚNCIA DE JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO, COM 19 (DEZENOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, 4 (QUATRO) VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7719834445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 22, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 33,500,000.00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do “Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE”.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Camilo Santana

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9533844424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26318.14901-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 22, de 2026, da Presidência da República (nº 383, de 7 de maio de 2026, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 33,500,000.00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE"*.

Relator: Senador **CAMILO SANTANA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se para o financiamento do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE".

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9533844424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26318.14901-07

O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A., estrutura operação de financiamento internacional destinada à implementação do programa "Pecém Verde", iniciativa estratégica voltada à consolidação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém como polo de transição energética e de descarbonização industrial no Brasil. A operação de crédito, a ser celebrada junto ao BIRD, tem como finalidade apoiar investimentos em infraestrutura sustentável, produção de hidrogênio verde, eficiência energética, logística de baixo carbono e modernização ambiental do complexo portuário e industrial.

O programa insere-se na política estadual de desenvolvimento sustentável e busca posicionar o Ceará como referência internacional na economia verde, aproveitando as vantagens competitivas do Estado na geração de energia renovável, especialmente eólica e solar. Os recursos provenientes da operação de empréstimo serão aplicados em ações estruturantes destinadas à atração de investimentos privados, ampliação da infraestrutura energética, adequação ambiental e fortalecimento da competitividade industrial do Complexo do Pecém.

A iniciativa contempla, ainda, medidas voltadas à inovação tecnológica, qualificação profissional, governança ambiental e fortalecimento institucional, promovendo condições para o desenvolvimento de cadeias produtivas associadas à transição energética. Nesse contexto, a operação de crédito representa instrumento fundamental para viabilizar projetos de longo prazo capazes de gerar empregos, ampliar a capacidade exportadora do Estado e impulsionar o crescimento econômico sustentável.

Com o "Pecém Verde", o Estado do Ceará reafirma seu compromisso com os objetivos globais de redução das emissões de carbono e com a promoção de um modelo de desenvolvimento baseado na sustentabilidade, na segurança energética e na inserção competitiva do Brasil na nova economia de baixo carbono.

É o Relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26318.14901-07

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que a empresa mutuária foi enquadrada na categoria B+ quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições de adicionais de efetividade do contrato de empréstimo; (b) seja verificada a adimplência da empresa mutuária perante a União e suas controladas; e (c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre a empresa mutuária, o Estado do Ceará e a União.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 4929/2025/MF, aprovado em 29/12/2025, complementado pelo Parecer SEI nº 54/2026/MF, aprovado em 16/01/2026. Nos referidos Pareceres constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26318.14901-07

(b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN, as contragarantias oferecidas pelo ente foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF/RDE) nº TB173441.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Estado do Ceará.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26318.14901-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 33,500,000.00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se para o financiamento do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se para o financiamento do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF - Tel.: (61) 3303-5940

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9533844424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26318.14901-07

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: não há;

VI – Juros e atualização monetária: não há;

VII – Destinação: Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE;

VIII - **Liberações previstas**: US$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

IX – Prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;

X - Prazo de carência: até 102 (cento e dois) meses contados a partir da aprovação do contrato pela Diretoria do Banco;

XI - Prazo de amortização: 258 (duzentos e cinquenta e oito) meses;

XII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIII - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV - Demais encargos: : i. *Service Charge*: 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimo porcento) ao ano sobre o saldo desembolsado; e ii. *Management Fee*: 0,18% (dezoito centésimos) ao ano sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26318.14901-07

1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26318.14901-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. VAGO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
VAGO		3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	
CAMILO SANTANA	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9533844424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
BETO FARO

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9533844424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 22/2026)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de maio de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9533844424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 21, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A, empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Camilo Santana

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9239883487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26278.05942-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 21, de 2026, da Presidência da República (na origem, Mensagem nº 382, de 7 de maio de 2026), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A, empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém*.

Relator: Senador **CAMILO SANTANA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Transição Energética do Pecém.

A Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, desempenha papel estratégico na consolidação do Complexo do Pecém como um dos principais polos industriais, logísticos e portuários do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26278.05942-09

Inserida em uma política pública voltada ao desenvolvimento regional, à atração de investimentos e à ampliação da competitividade internacional do Ceará, a companhia atua na coordenação de projetos estruturantes capazes de impulsionar a geração de emprego, renda e dinamização econômica em diversos setores produtivos.

Essa operação de crédito externo tem o objetivo de fomentar a implementação de infraestruturas para um hub de capacitação, pesquisa e inovação, bem como de infraestruturas compartilhadas de apoio para viabilizar o desenvolvimento da cadeia do hidrogênio verde em torno do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, apoiando o processo de transição energética justa no Estado do Ceará e no Brasil, e promovendo tanto a redução de emissões de gases de efeito estufa (GEEs) quanto o desenvolvimento socioeconômico do país.

Nesse contexto, a parceria institucional estabelecida entre a CIPP S/A e o BIRD integra um programa governamental orientado ao fortalecimento da infraestrutura logística e industrial do Estado do Ceará. A cooperação com o organismo internacional insere-se em uma estratégia de modernização administrativa e expansão da capacidade operacional do Complexo do Pecém, permitindo a implementação de investimentos voltados à eficiência portuária, sustentabilidade ambiental, inovação tecnológica e melhoria das condições de competitividade do ambiente de negócios regional.

A operação vinculada ao programa governamental possui relevante dimensão econômica e social, na medida em que busca ampliar a integração do Complexo Industrial e Portuário do Pecém às cadeias globais de comércio e produção. Os recursos e instrumentos técnicos associados à cooperação com o BIRD contribuem para a execução de projetos estruturantes relacionados à logística, mobilidade, infraestrutura industrial, transição energética e desenvolvimento sustentável, fortalecendo o posicionamento estratégico do Ceará no cenário nacional e internacional.

Além do apoio financeiro, a atuação do BIRD tradicionalmente envolve mecanismos de governança, acompanhamento técnico e aperfeiçoamento institucional, estimulando práticas modernas de gestão pública e empresarial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26278.05942-09

Nesse sentido, a parceria favorece a adoção de parâmetros internacionais de transparência, planejamento, sustentabilidade e eficiência operacional, reforçando a capacidade da CIPP S/A de conduzir projetos de grande porte alinhados às exigências contemporâneas de responsabilidade ambiental e desenvolvimento econômico sustentável.

A cooperação entre a CIPP S/A e o BIRD representa, portanto, importante instrumento de política pública voltado à transformação estrutural da economia cearense. Ao estimular investimentos em infraestrutura e inovação, o programa governamental contribui para consolidar o Complexo do Pecém como vetor de desenvolvimento regional, ampliando oportunidades econômicas, fortalecendo a inserção internacional do Ceará e promovendo condições mais favoráveis para o crescimento industrial e logístico de longo prazo.

É o Relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que a empresa mutuária foi enquadrada na categoria B+ quanto à capacidade de pagamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26278.05942-09

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições de adicionais de efetividade do contrato de empréstimo; (b) seja verificada a adimplência da empresa mutuária perante a União e suas controladas; e (c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre a empresa mutuária, o Estado do Ceará e a União.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 395/2026/MF, aprovado em 19/02/2026. No referido Parecer consta (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

O mencionado Parecer SEI nº 395/2026/MF, da Secretaria do Tesouro Nacional, concluiu o seguinte:

"28. Diante do exposto, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, a EE CUMPRE os requisitos prévios para a concessão da pleiteada garantia da União.

29. O prazo de validade da verificação de limites e condições para a concessão de garantia da União é de 270 dias, contados a partir da data da primeira assinatura deste Parecer. Entretanto, caso a operação não seja contratada neste exercício e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária análise complementar desta STN. (Portaria Normativa MF 500/2023: art. 2º, §§2° e 8º)".

Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM/STN, as contragarantias oferecidas pelo ente foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26278.05942-09

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF/RDE) nº TB173440.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Estado do Ceará.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26278.05942-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 90.000,000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de no valor de US$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos serão destinados ao financiamento parcial do Programa de Transição Energética do Pecém.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26278.05942-09

IV – Valor da operação: US$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – Juros e Atualização Monetária: SOFR acrescida de *spread* variável a ser definido periodicamente pelo BIRD;

VII – Destinação: Projeto de financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém;

VIII – Liberações previstas: US$ 14.069.882,00 (catorze milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 34.244.267,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 29.017.014,00 (vinte e nove milhões, dezessete mil, catorze dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 11.538.446,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2029 e US$ 1.130.391,00 (um milhão, cento e trinta mil, trezentos e noventa e um dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

IX - Aportes estimados de contrapartida: US$ 6.268.932,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 17.825.019,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, dezenove dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 15.301.217,00 (quinze milhões, trezentos e um mil, duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 3.173.107,00 (três milhões, cento e setenta e três mil, cento e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2029 e US$ 1.114.194,00 (um milhão, cento e catorze mil, cento e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2030

X – Prazo total: até 300 (trezentos) meses;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26278.05942-09

XI - Prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da aprovação do contrato pela Diretoria do Banco;

XII - Prazo de amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: i. *Front-end-fee*: 0,25% (vinte e cinco centésimos porcento) sobre o valor total do empréstimo; ii. Juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos porcento) à taxa de juros; e iii. Comissão de Compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos porcento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26278.05942-09

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. VAGO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
VAGO		3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	
CAMILO SANTANA	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
ANGELO CORONEL		4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9239883487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
BETO FARO

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9239883487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 21/2026)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de maio de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9239883487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 21, DE 2026

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A, empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 10, de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 1126, de 2021, que Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre os Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Indígenas de Saúde e os Agentes Indígenas de Saneamento.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1671342747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26915.13708-12

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1.126, de 2021, do Deputado Wilson Santiago, que *altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre os Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Indígenas de Saúde e os Agentes Indígenas de Saneamento*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 1.126, de 2021, do Deputado Wilson Santiago, que *altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre os Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Indígenas de Saúde e os Agentes Indígenas de Saneamento*.

A proposição é composta por dois artigos. O art. 1º promove alterações na Lei nº 11.350, de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 5º do art. 198 da Constituição. Para tanto, a iniciativa altera os arts. 1º e 2º e acresce os arts. 3º-A e 3º-B ao referido diploma legal.

A nova redação conferida ao art. 1º amplia o escopo da Lei nº 11.350, de 2006, para incluir as atividades dos Agentes de Vigilância Sanitária, dos Agentes Indígenas de Saúde e dos Agentes Indígenas de Saneamento. Já a alteração promovida no art. 2º explicita que o exercício das atividades do Agente de Vigilância Sanitária ocorrerá exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O art. 3º-A, por sua vez, estabelece como atribuição do Agente de Vigilância Sanitária o exercício de atividades de vigilância em saúde na área

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1671342747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26915.13708-12

de vigilância sanitária. Em seu parágrafo único, o dispositivo define essa atividade como o conjunto de ações destinadas a eliminar, reduzir ou prevenir riscos à saúde e a intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. A definição abrange, ainda, o controle de bens de consumo relacionados direta ou indiretamente à saúde, em todas as etapas e processos, da produção ao consumo, bem como o controle da prestação de serviços vinculados à área da saúde.

Por fim, o art. 3º-B define as competências dos Agentes Indígenas de Saúde e dos Agentes Indígenas de Saneamento a serem exercidas junto à população indígena, a saber: ações de promoção da saúde e da cidadania, prevenção de doenças e agravos, produção de análises de informações, realização de ações de primeiros socorros considerando as práticas e os saberes tradicionais, execução de soluções de saneamento e educação sanitária e ambiental.

A cláusula de vigência determina a entrada em vigor da eventual lei originada do projeto na data de sua publicação.

A proposição, oriunda da Câmara dos Deputados, foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde recebeu parecer pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Sujeita-se, agora, a análise desta CAS, de onde seguirá para o Plenário. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A apreciação do PL nº 1.126, de 2021, por esta Comissão encontra fundamento no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que confere à CAS competência para opinar sobre matérias relacionadas à proteção e defesa da saúde.

No mérito, a proposição merece acolhimento por promover o fortalecimento das ações de vigilância em saúde e da atenção à saúde indígena, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1671342747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26915.13708-12

Inicialmente, destaca-se que a pandemia de covid-19 evidenciou a relevância estratégica das ações territoriais de vigilância em saúde, especialmente aquelas relacionadas à prevenção de agravos, monitoramento de riscos sanitários, educação em saúde e atuação comunitária. Nesse contexto, tornou-se evidente a necessidade de fortalecimento das estruturas locais de vigilância sanitária e epidemiológica.

A proposição reconhece e valoriza a vigilância sanitária enquanto função essencial do SUS e contribui para o fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), que é responsável pela fiscalização e monitoramento de serviços de saúde, medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde, portos, aeroportos, fronteiras e inúmeros outros bens e serviços sujeitos ao controle sanitário. Nesse cenário, a atuação territorializada e articulada de profissionais vinculados às estruturas locais de vigilância sanitária assume relevância crescente, especialmente diante da ampliação dos riscos sanitários associados à urbanização, à circulação de produtos e às mudanças ambientais.

A inclusão dos Agentes de Vigilância Sanitária (AVS) na Lei nº 11.350, de 2006, contribui para conferir maior reconhecimento institucional a profissionais que exercem atividades fundamentais de prevenção, monitoramento e orientação sanitária junto às comunidades e aos estabelecimentos sujeitos à fiscalização.

O projeto também avança ao reconhecer expressamente os Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e os Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN), categorias historicamente relevantes para a implementação da atenção diferenciada à saúde indígena. Esses profissionais atuam no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, desempenhando suas atividades nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) do País, que abrangem áreas de difícil acesso geográfico e marcadas por expressiva diversidade cultural e linguística. Nesse contexto, os AIS e AISAN desempenham papel fundamental na mediação intercultural entre as equipes multidisciplinares de saúde e as comunidades indígenas.

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas reconhece que a efetividade das ações de saúde indígena depende da participação comunitária e da valorização dos saberes tradicionais. Os Agentes Indígenas de Saúde atuam diretamente na promoção da saúde, no acompanhamento de famílias, na educação em saúde, na identificação de situações de risco e na articulação entre práticas tradicionais e ações

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1671342747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26915.13708-12

biomédicas. Os Agentes Indígenas de Saneamento, por sua vez, exercem atividades relevantes relacionadas ao abastecimento de água, manejo de resíduos, controle ambiental e promoção de condições sanitárias adequadas nos territórios indígenas.

Em muitas localidades, os agentes indígenas representam o principal elo permanente entre o SUS e as comunidades. Seu papel deve ser compreendido e valorizado, tendo em vista que as populações indígenas permanecem mais vulneráveis a doenças infecciosas, desnutrição, agravos relacionados ao saneamento inadequado e barreiras de acesso aos serviços de saúde.

Resta claro, pois, que o PL nº 1.126, de 2021, é meritório, já que amplia a proteção normativa aos Agentes de Vigilância Sanitária, Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Indígenas de Saneamento, valorizando a atuação desses trabalhadores no SUS, o que contribui para o fortalecimento das ações territoriais de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

III – VOTO

Por essas razões, o voto é pela **aprovação** do PL nº 1.126, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1671342747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. VAGO	
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		5. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ALAN RICK	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
ROBERTA ACIOLY	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1671342747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1126/2021)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de maio de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1671342747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 1.126, DE 2021

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre os Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Indígenas de Saúde e os Agentes Indígenas de Saneamento.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 3907, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que Dispõe sobre a inclusão da vacina nonavalente contra o HPV, no calendário nacional de imunização do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senadora Ana Paula Lobato
RELATOR ADHOC: Senadora Damares Alves

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4388461075

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26152.30587-15

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Ana Paula Lobato**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.907, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que *dispõe sobre a inclusão da vacina nonavalente contra o HPV, no calendário nacional de imunização do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências*.

Relatora: Senadora **ANA PAULA LOBATO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.907, de 2025, de autoria da Senadora Dra. Eudócia, que *dispõe sobre a inclusão da vacina nonavalente contra o HPV, no calendário nacional de imunização do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências*.

A proposição incorpora o imunizante ao calendário nacional de vacinação; condiciona seu uso a registro sanitário válido e assegura que o Ministério da Saúde providenciará os meios necessários para garantir o acesso gratuito em toda a rede pública. Define, ainda, a vigência imediata da futura lei.

Na justificação, a autora destaca dados epidemiológicos, clínicos e econômicos sobre a carga do Papilomavírus Humano (HPV) no Brasil e defende que a transição do imunizante quadrivalente para a vacina nonavalente amplia substancialmente a proteção e reduz a morbimortalidade por cânceres associados ao vírus.

A proposição foi distribuída exclusivamente à CAS, para decisão terminativa. Não recebeu emendas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4388461075

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26152.30587-15

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Ana Paula Lobato**

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS apreciar matérias relativas à proteção e defesa da saúde e às atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS). O PL nº 3.907, de 2025, insere-se plenamente nesse campo, sobretudo por tratar de uma das estratégias mais efetivas de prevenção em saúde pública: a vacinação.

Considerando que a proposição tramita em caráter terminativo nesta Comissão, incumbe a este colegiado examinar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e conformidade com a técnica legislativa.

No tocante à constitucionalidade formal, observa-se que a matéria se insere na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para dispor sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição. Não há reserva de iniciativa que limite a apresentação de proposições dessa natureza, sendo legítima, portanto, a iniciativa parlamentar.

Sob o prisma material, trata-se de medida que promove a concretização do direito fundamental à saúde, previsto no art. 6º da Constituição, e que reforça princípios estruturantes do SUS, como integralidade, universalidade e equidade. Também, não se observam impropriedades do ponto de vista de juridicidade e de regimentalidade.

No mérito, a proposição toca o centro do cuidado: proteger vidas antes que a doença se instale, reduzir sofrimentos evitáveis e garantir que a população tenha acesso ao que há de melhor em ciência e tecnologia em saúde. Em um país onde o HPV ainda impõe uma carga pesada de adoecimento e morte — sobretudo entre mulheres jovens e em contextos de vulnerabilidade — a atualização do calendário vacinal não é apenas um avanço técnico; é um gesto de responsabilidade sanitária e de compromisso com um cuidado mais efetivo.

A infecção pelo HPV é uma das mais prevalentes do mundo. Embora grande parte se resolva espontaneamente, a persistência viral por subtipos de alto risco pode evoluir para lesões precursoras e cânceres em

ac2025-11242
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4388461075

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26152.30587-15

diferentes regiões do corpo. O HPV está implicado em praticamente todos os casos de câncer do colo do útero — condição que ainda ceifa a vida de cerca de 6 mil brasileiras por ano — além de tumores de vulva, vagina, ânus, pênis e orofaringe.

O perfil dos vírus identificados nos tumores de colo do útero no Brasil reforça a necessidade de ampliar a proteção vacinal. Estudos realizados antes da introdução das vacinas mostraram que, além dos tipos 16 e 18, há um conjunto relevante de outros subtipos de alto risco associados às lesões malignas. A maior parte desses subtipos adicionais é contemplada pela vacina nonavalente, que amplia o alcance da proteção contra cânceres anogenitais para cerca de 90%, frente aos aproximadamente 70% oferecidos pela vacina quadrivalente, atualmente utilizada no Programa Nacional de Imunizações.

A vacina nonavalente também reúne histórico consolidado de segurança, eficácia e custo-efetividade. Estudos de vida real em diversos países, aliando vigilância epidemiológica e registros clínicos, já evidenciam reduções expressivas da prevalência de infecções pelo HPV e de lesões pré-cancerosas, e redução da necessidade de procedimentos cirúrgicos. A escolha por uma formulação de maior espectro traduz, para a população, mais proteção, menos adoecimento e menos mortes evitáveis.

Do ponto de vista econômico, diversos estudos internacionais e avaliações conduzidas por órgãos de análise de tecnologias em saúde indicam que a vacina nonavalente pode ser custo-efetiva em relação à quadrivalente, especialmente em cenários em que a diferença de preço por dose é limitada. Considerando a elevada incidência de câncer de colo do útero no Brasil, a prevenção de milhares de casos ao longo do tempo tende a gerar economia significativa em tratamentos complexos — além de evitar perdas humanas e sociais que não se mensuram apenas em cifras.

Assim, no cenário internacional, há clara tendência de adoção da vacina nonavalente nos programas públicos. O Reino Unido e o Canadá concluíram sua transição para a vacina de maior espectro, amparados por robusta análise de custo-efetividade e pelas evidências acumuladas de redução de lesões precursoras e de câncer em populações vacinadas. Essas experiências reforçam a mensagem de que ampliar o espectro de proteção é uma decisão sanitária sólida, alinhada às melhores práticas globais.

ac2025-11242
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4388461075

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26152.30587-15

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Ana Paula Lobato**

Para o Brasil, os benefícios são claros: reforça-se a proteção da população — especialmente meninas e adolescentes em maior vulnerabilidade social —, avança-se na direção das metas da Organização Mundial da Saúde para eliminação do câncer do colo do útero e fortalece-se o SUS em seu papel mais precioso: cuidar por meio da prevenção.

Reconhecemos, assim, o mérito do PL nº 3.907, de 2025, que recebe nosso apoio. Para conferir maior harmonização ao ordenamento jurídico e fortalecer a política já existente, propomos que seu conteúdo seja incorporado à Lei nº 15.174, de 22 de julho de 2025, que *institui a Política Nacional de Enfrentamento da Infecção por Papilomavírus Humano*. Essa opção contribui para consolidar, em um único marco legal, as ações voltadas ao enfrentamento do HPV.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.907, de 2025, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 3.907, DE 2025

Altera a Lei nº 15.174, de 22 de julho de 2025, que *institui a Política Nacional de Enfrentamento da Infecção por Papilomavírus Humano*, para incluir a vacina nonavalente contra o Papilomavírus Humano (HPV) no calendário nacional de vacinação do Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

ac2025-11242
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4388461075

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 5
SF/26152.30587-15

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Ana Paula Lobato**

Art. 1º A Lei nº 15.174, de 22 de julho de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

> **"Art. 3º-A** Fica incluída no calendário nacional de vacinação do Sistema Único de Saúde a vacina nonavalente contra o Papilomavírus Humano (HPV), conforme diretrizes técnicas do Ministério da Saúde."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ac2025-11242
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4388461075

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 3907/2025,nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. VAGO			
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
JAYME CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				5. STYVENSON VALENTIM			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. FERNANDO DUEIRE	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO	X		
SÉRGIO PETECÃO				4. NELSINHO TRAD	X		
FLÁVIO ARNS				5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DRA. EUDÓCIA	X			1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FABIANO CONTARATO				1. PAULO PAIM			
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. ALAN RICK			
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN			
ROBERTA ACIOLY	X			3. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4388461075

SVE das Comissões - 20/05/2026 11:08:50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. VAGO	
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		5. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ALAN RICK	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
ROBERTA ACIOLY	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4388461075

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3907/2025)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA "AD HOC" A SENADORA DAMARES ALVES, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA ANA PAULA LOBATO.

A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI Nº 3907, DE 2025, E O ADOTA DEFINITIVAMENTE, EM TURNO SUPLEMENTAR (ART. 284 DO RISF).

20 de maio de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4388461075

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

PROJETO DE LEI Nº 3.907, DE 2025

Dispõe sobre a inclusão da vacina nonavalente contra o HPV, no calendário nacional de imunização do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

Recebido o Ofício nº 19, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.907, de 2025.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 19/2026/CAS Brasília, 20 de maio de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Matéria definitivamente adotada em turno suplementar**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, combinado com o art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão adotou definitivamente em turno suplementar, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, substitutivo ao Projeto de Lei nº 3907, de 2025, que "Dispõe sobre a inclusão da vacina nonavalente contra o HPV, no calendário nacional de imunização do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências".

Cordialmente,

SENADOR MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 1365, de 2022, da Senadora Daniella Ribeiro, que Modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, previsto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Fernando Dueire

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877939829

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26413.63198-77

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.365, de 2022, da Senadora Daniella Ribeiro, que *modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, previsto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais*.

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.365, de 2022, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, *modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, previsto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais.*

A proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para análise do mérito econômico-financeiro e, na sequência, a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deliberará de forma terminativa, nos termos do inciso I do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A justificação da proposição aponta que a Lei nº 3.999, de 1961, publicada há mais de seis décadas, tornou-se defasada e sem mecanismo de correção monetária. Em março de 2022, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 325, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a constitucionalidade da lei, mas determinou o congelamento do piso salarial com base no salário mínimo vigente na data da

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877939829
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26413.63198-77

publicação da ata da sessão de julgamento, resultando no valor de R$ 3.636,00 (três salários mínimos). Desde então, o piso permanece sem qualquer reajuste.

A CAE aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 10, de 2026, favorável ao projeto na forma da Emenda nº 3-CAE (Substitutivo). O substitutivo revoga integralmente a Lei nº 3.999, de 1961, e institui novo marco legal com as seguintes disposições: piso salarial de R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 9 (nove) vezes o salário mínimo, aplicável a vínculos empregatícios e estatutários no setor público e privado; correção anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para vínculos empregatícios e, para vínculos estatutários, reajuste segundo fator estabelecido em lei específica do respectivo ente; adicionais de hora noturna e extraordinária de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora diurna ordinária; repouso de 10 (dez) minutos a cada 90 (noventa) minutos de trabalho; privatividade dos cargos de chefia de serviços médico e odontológico; e custeio do acréscimo nas despesas dos Estados, Distrito Federal e Municípios por transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Esta Comissão é competente para opinar sobre a constitucionalidade, a regimentalidade, a juridicidade, a técnica legislativa e o mérito da proposição, nos termos do inciso I do art. 100 do RISF.

Do ponto de vista da constitucionalidade, a proposição encontra amparo expresso na Constituição. O art. 7º, inciso V, impõe ao legislador o dever de manter patamares remuneratórios mínimos condizentes com a qualificação exigida de cada categoria.

O art. 22, inciso I, atribui à União competência privativa para legislar sobre direito do trabalho, legitimando o regramento nacional uniforme. E o art. 196, ao consagrar a saúde como direito de todos e dever do Estado, torna a valorização dos profissionais que sustentam o Sistema Único de Saúde (SUS) instrumento constitucional, e não mera concessão política.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877939829

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26413.63198-77

Importa recordar, ainda, que ao julgar a ADPF nº 325 em março de 2022, por unanimidade, o STF reconheceu a compatibilidade do art. 5º da Lei nº 3.999, de 1961, com a Constituição Federal, determinando apenas o congelamento da base de cálculo para afastar a indexação automática ao salário-mínimo. O próprio STF não afastou, nessa decisão, a possibilidade de o Congresso fixar novo valor por lei, o que o substitutivo ora em análise faz de forma tecnicamente adequada.

Quanto à técnica legislativa, o substitutivo atende às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. A opção pela revogação integral da Lei nº 3.999, de 1961, em vez da mera alteração pontual, é solução tecnicamente superior: elimina disposições anacrônicas, afasta possíveis conflitos de interpretação e confere ao marco legal a coerência interna que uma lei elaborada antes da Constituição de 1988 e da criação do SUS não tem mais condições de oferecer.

No mérito, o argumento mais consistente em favor do projeto não é o da atualização salarial em si, mas o da crise de efetividade da norma vigente. Uma lei que é descumprida em escala nacional, de forma sistemática e impune, deixa de ser direito e torna-se promessa vazia. O congelamento do piso desde 2022 produziu exatamente esse resultado, documentado na audiência pública da CAE de março de 2024: os conselhos regionais de Odontologia ingressaram com milhares de ações judiciais contra municípios inadimplentes, e cirurgiões dentistas vinculados ao SUS relataram perceber remuneração muito aquém do próprio piso então vigente. A lei existe; o direito, não.

A ausência de piso atualizado e indexado retroalimenta a precarização dos vínculos de trabalho na área da saúde. A denominada "pejotização" e a terceirização disseminaram-se no setor, privando profissionais de direitos previdenciários e trabalhistas fundamentais. A inexistência de patamar remuneratório mínimo claro e dotado de mecanismo de sanção cria incentivo estrutural para que empregadores comprimam custos por meio de arranjos contratuais atípicos. O novo marco proposto, ao fixar piso concreto com correção anual, contribui para reverter essa tendência.

Há, ademais, uma dimensão de política pública de saúde que transcende o debate trabalhista. A distribuição geográfica dos profissionais é gravemente desigual: municípios pequenos e regiões remotas concentram uma fração ínfima dos médicos e dentistas do País, enquanto as capitais e grandes cidades acumulam a maior parte desses profissionais. Como observou o Senador Omar Aziz na sessão de aprovação do projeto pela CAE, não é possível

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877939829

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26413.63198-77

levar um especialista a municípios remotos com o salário hoje praticado. A fixação de piso nacional condizente com a qualificação exigida é, portanto, pré-condição para que políticas de interiorização de profissionais produzam efeitos duradouros, em vez de depender exclusivamente de programas emergenciais e transitórios.

Merece destaque específico a majoração do adicional noturno de 20% para 50% sobre a hora diurna. O percentual de 20%, herdado da Lei nº 3.999, de 1961, é idêntico ao previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para trabalhadores em geral e não reflete as especificidades do trabalho médico e odontológico realizado à noite, que frequentemente envolve atendimento de urgências e emergências de alta complexidade.

Já no tocante à hora extraordinária, o respectivo adicional proposto, no percentual de 50%, corresponde ao patamar garantido pelo art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal. Nesse aspecto, a medida corrige uma distorção histórica e aproxima o regime remuneratório dessas categorias ao padrão que a própria Constituição consagra.

O impacto financeiro da proposição é expressivo, conforme estimativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Esses números não devem, porém, ser lidos isoladamente: são o custo de décadas de subinvestimento na remuneração de profissionais de saúde, e surgem num contexto em que o orçamento federal da saúde supera R$ 230 bilhões anuais.

Por sua vez, o art. 7º do substitutivo prevê que o acréscimo nas despesas dos entes subnacionais será custeado por transferências do Fundo Nacional de Saúde, solução compatível com o art. 198, § 1º, da Constituição Federal. Essa garantia é decisiva: sem ela, o peso do novo piso recairia sobre os municípios de menor capacidade fiscal, justamente os que mais dependem do SUS. A previsão de custeio pelo FNS transforma o que poderia ser um mandato não financiado em política pública sustentável.

Dessa forma, verifica-se que a proposição vem corrigir mais de seis décadas de obsolescência normativa, assegurando remuneração digna a profissionais que sustentam o Sistema Único de Saúde e criando condições para que o direito à saúde, consagrado no art. 196 da Constituição Federal, deixe de depender da boa vontade dos empregadores e passe a contar com um marco legal efetivo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877939829

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26413.63198-77

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.365, de 2022, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (Emenda nº 3-CAE).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877939829

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 1365/2022,nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. VAGO			
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
JAYME CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				5. STYVENSON VALENTIM			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. FERNANDO DUEIRE	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO				4. NELSINHO TRAD	X		
FLÁVIO ARNS	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DRA. EUDÓCIA	X			1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS	X			4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FABIANO CONTARATO	X			1. PAULO PAIM			
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. ALAN RICK			
DR. HIRAN	X			2. ESPERIDIÃO AMIN			
ROBERTA ACIOLY	X			3. DAMARES ALVES			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877939829

SVE das Comissões - 20/05/2026 11:08:53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. VAGO	
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		5. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ALAN RICK	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
ROBERTA ACIOLY	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877939829

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1365/2022)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI Nº 1365, DE 2022, RELATADO PELO SENADOR FERNANDO DUEIRE.

20 de maio de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877939829

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 1.365, DE 2022

Modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, previsto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais.

Recebido o Ofício nº 20, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Assuntos Sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 20/2026/CAS

Brasília, 20 de maio de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Substitutivo**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, ao Projeto de Lei nº 1365, de 2022, que "Modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, previsto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais".

A Matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cordialmente,

SENADOR MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 3428, de 2023, que Fixa o limite máximo permitido de chumbo em tintas e em materiais similares de revestimento de superfícies; e revoga a Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Laércio Oliveira

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2818572085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26027.19385-88

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3.428, de 2023, do Deputado Arnaldo Jardim, que *fixa o limite máximo permitido de chumbo em tintas e em materiais similares de revestimento de superfícies; e revoga a Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008*.

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 3.428, de 2023, do Deputado Arnaldo Jardim, que *fixa o limite máximo permitido de chumbo em tintas e em materiais similares de revestimento de superfícies; e revoga a Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008*.

O projeto é composto de oito artigos.

O art. 1º estabelece o seu objeto, qual seja, fixar o limite máximo permitido de chumbo em tintas e em materiais similares de revestimento de superfícies.

O art. 2º apresenta as definições necessárias à aplicação da norma: a) conceitua "tinta" como mistura de resinas, pigmentos, solventes e aditivos destinados ao revestimento de superfícies, incluindo vernizes, lacas, esmaltes e similares (inciso I); b) define "materiais similares de revestimento de superfícies" como produtos utilizados para proteção, preparação ou acabamento de superfícies, abrangendo primers, seladores, resinas impermeabilizantes, texturas e produtos de máquinas misturadoras (inciso II); e c) define "fabricante" e "importador" como as pessoas naturais ou jurídicas responsáveis, respectivamente, pela produção e pela introdução desses produtos no território nacional (incisos III e IV).

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2818572085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26027.19385-88

3

O art. 3º estabelece a proibição de fabricação, comercialização, distribuição e importação de tintas e materiais similares com concentração igual ou superior a 90 partes por milhão (ppm) de chumbo, em peso, expresso como chumbo metálico. O § 1º prevê exceções para determinadas tintas de uso industrial ou marítimo, admitindo concentração de até 600 ppm, especificamente para tintas anti-incrustantes à base de biocidas com óxido de cobre e tintas anticorrosivas com zinco em pó. O § 2º determina que os limites serão aferidos mediante ensaio laboratorial conforme normas técnicas nacionais ou internacionais. O § 3º exclui da restrição os produtos já fabricados, importados ou com processo de importação iniciado antes da entrada em vigor da Lei.

O art. 4º prevê penalidades administrativas aplicáveis ao fabricante ou importador que descumprir a norma, consistentes em notificação, apreensão do produto e multa equivalente ao valor da mercadoria apreendida, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

O art. 5º dispõe que as penalidades serão aplicadas pela autoridade executiva competente, mediante processo administrativo, observados a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

O art. 6º determina que o Poder Executivo regulamentará a Lei.

O art. 7º revoga expressamente a Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.

Por fim, o art. 8º estabelece *vacatio legis* de doze meses, contados da publicação oficial.

Na justificação, autor da matéria sustenta que a atual legislação brasileira, ao admitir limite de 600 ppm de chumbo em tintas imobiliárias, tornou-se defasada diante da evolução tecnológica, que permite a substituição de compostos à base de chumbo sem prejuízo de desempenho do produto. Ao reduzir o limite para 90 ppm, sustenta o deputado que a medida busca alinhar o País aos padrões internacionais mais protetivos, promovendo ganhos à saúde pública e ao meio ambiente, especialmente na proteção de crianças e gestantes contra os efeitos tóxicos do metal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2818572085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26027.19385-88

A matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), onde recebeu parecer favorável, sob nossa relatoria, e agora vem ao exame desta Comissão, seguindo posteriormente ao Plenário da Casa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, razão pela qual é regimental a apreciação do Projeto de Lei nº 3.428, de 2023, por esta Comissão. Sendo esta a última comissão temática a apreciar a matéria antes da votação em Plenário, cabe-nos analisar também a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

O projeto insere-se no âmbito da competência legislativa concorrente da União para dispor sobre proteção e defesa da saúde, produção e consumo, proteção do meio ambiente e responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do art. 24, incisos V, VIII e XII, da Constituição Federal. A proposição também se relaciona à competência da União para estabelecer normas gerais em matéria de controle de produtos potencialmente nocivos à saúde humana, sem invadir competência administrativa reservada aos demais entes federados. A iniciativa parlamentar é legítima, não havendo reserva de iniciativa ao Poder Executivo para a matéria tratada.

Quanto à juridicidade, a proposição é dotada de generalidade, abstração e coercibilidade, inova validamente o ordenamento jurídico e é compatível com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da segurança jurídica. A revogação expressa da Lei nº 11.762, de 2008, mostra-se adequada, pois o projeto institui novo regime integral sobre o limite máximo de chumbo em tintas e materiais similares, com escopo mais amplo e parâmetro mais protetivo.

No que se refere à técnica legislativa, a proposição observa, em linhas gerais, as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O texto apresenta objeto definido e estrutura articulada, e não identificamos vício de técnica legislativa que recomende alteração nesta fase de tramitação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2818572085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26027.19385-88

No mérito sanitário, que constitui o núcleo da apreciação desta Comissão, entendemos que a proposta merece aprovação.

Como já assinalado no parecer da CTFC, a proposição concretiza, de maneira direta, a proteção da vida, da saúde e da segurança no mercado de consumo. Na CAS, cabe ressaltar que a matéria transcende a relação de consumo e alcança a proteção coletiva da saúde, uma vez que a exposição ao chumbo produz danos individuais, familiares, ocupacionais, ambientais e comunitários.

O chumbo é substância tóxica de reconhecido impacto sanitário. Sua exposição pode ocorrer por inalação ou ingestão de poeira, partículas ou fragmentos decorrentes da degradação de tintas aplicadas em paredes, portas, janelas, brinquedos, mobiliário, equipamentos escolares e outras superfícies. A relevância do tema decorre do fato de que essas exposições podem ocorrer no domicílio, em escolas, creches, unidades de lazer, ambientes laborais e espaços públicos, muitas vezes de forma silenciosa e cumulativa.

As crianças compõem o grupo de maior vulnerabilidade sanitária. A maior frequência de comportamento de levar a mão à boca, a maior absorção gastrointestinal proporcional, a imaturidade dos sistemas neurológico e o potencial de exposição em ambientes domésticos e escolares tornam esse grupo especialmente suscetível. A exposição ao chumbo pode comprometer o neurodesenvolvimento, reduzir desempenho cognitivo, produzir alterações comportamentais, afetar crescimento e causar efeitos hematológicos, renais e cardiovasculares. Em gestantes, a exposição também merece atenção pela possibilidade de mobilização de chumbo acumulado no organismo e de repercussões sobre o desenvolvimento fetal.

Trata-se, portanto, de tema típico de vigilância sanitária e de prevenção de riscos. A redução do teor máximo permitido de chumbo em tintas e materiais similares previne a ocorrência do dano, diminuindo a presença de fonte evitável de exposição no ambiente cotidiano. Essa abordagem é coerente com a lógica do Sistema Único de Saúde (SUS), que compreende ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental.

Conforme já destacado no parecer da CTFC, existem alternativas tecnológicas à utilização do chumbo, a fim de reduzir os riscos a ele inerentes. Sob o ponto de vista sanitário, essa circunstância é decisiva: a possibilidade de haver teor elevado de chumbo em produtos de uso amplamente difundido

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2818572085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26027.19385-88

agrava riscos preveníveis e transfere ao sistema de saúde, às famílias e à sociedade custos que podem ser evitados por regulação adequada do produto na origem.

A redução do limite geral para 90 ppm está em consonância com padrão internacional mais protetivo e com a diretriz de eliminação progressiva de fontes evitáveis de exposição ao chumbo.

As exceções previstas no § 1º do art. 3º, referentes a tintas anti-incrustantes à base de biocidas com óxido de cobre e tintas anticorrosivas com zinco em pó, foram tratadas no parecer da CTFC como compatíveis com a proporcionalidade da norma. No que tange aos aspectos sanitários da medida, entendemos que, por se referirem a aplicações industriais e marítimas bastante limitadas, tais exceções não esvaziam o núcleo protetivo da proposição, desde que interpretadas restritivamente.

As penalidades administrativas previstas nos arts. 4º e 5º são adequadas para promover a efetividade sanitária da proposta. Normas de limite máximo de contaminantes não prescindem de mecanismos de fiscalização, apreensão de produtos irregulares e de sanção capaz de desestimular a fabricação, a importação e a comercialização em desconformidade. A previsão de ensaio laboratorial segundo normas técnicas nacionais ou internacionais confere objetividade à aferição do limite legal e contribui para a segurança jurídica da atuação administrativa.

Em suma, a proposição reduz uma fonte evitável de exposição a metal tóxico, protege crianças, gestantes e demais grupos vulneráveis, fortalece a prevenção de agravos e atualiza o regime legal brasileiro em conformidade com parâmetros sanitários mais protetivos. A aprovação do projeto representa avanço para a saúde pública, para a vigilância sanitária e para a proteção de ambientes domésticos, escolares, ocupacionais e comunitários.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.428, de 2023.

Sala da Comissão,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2818572085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26027.19385-88

7

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2818572085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. VAGO	
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		5. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ALAN RICK	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
ROBERTA ACIOLY	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2818572085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3428/2023)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de maio de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2818572085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 3.428, DE 2023

Fixa o limite máximo permitido de chumbo em tintas e em materiais similares de revestimento de superfícies; e revoga a Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 1986, de 2024, que Altera a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, a fim de instituir campanhas de conscientização sobre os sintomas dos principais tipos de câncer infantil para permitir seu diagnóstico precoce.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senadora Damares Alves

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1549543087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26743.53146-01

SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1.986, de 2024, do Deputado Jefferson Campos, que *altera a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, a fim de instituir campanhas de conscientização sobre os sintomas dos principais tipos de câncer infantil para permitir seu diagnóstico precoce*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei nº 1.986, de 2024, de autoria do Deputado Federal Jefferson Campos, que *altera a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, a fim de instituir campanhas de conscientização sobre os sintomas dos principais tipos de câncer infantil para permitir seu diagnóstico precoce*.

O art. 1º acrescenta um parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, que *institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica*, para especificar que as campanhas de conscientização deverão priorizar a divulgação dos sinais e sintomas dos principais tipos de câncer infantil, bem como contemplar programas de educação continuada de profissionais de saúde, especialmente na atenção primária.

O art. 2º é a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação da lei em que se converter o projeto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1549543087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26743.53146-01

SENADO FEDERAL

Segundo a justificativa do projeto, a identificação tardia dos sintomas de câncer infantil compromete o prognóstico, enquanto a detecção precoce permite intervenções mais eficazes, menos agressivas e com menor impacto físico, emocional e econômico. O projeto propõe, portanto, fortalecer as campanhas com foco no reconhecimento dos sinais do câncer infantil e instituir a educação continuada dos profissionais, especialmente aqueles da linha de frente, de modo a qualificar o diagnóstico inicial, melhorar os resultados clínicos e otimizar os recursos do sistema de saúde.

A matéria foi distribuída exclusivamente a esta Comissão, de onde seguirá para o Plenário. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Sociais opinar sobre proposições que versem acerca da proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal. Por se tratar da única comissão de mérito designada, cumpre também analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, os quais se mostram atendidos, uma vez que a proposição se insere na competência concorrente da União para legislar sobre saúde (art. 24, XII, da Constituição Federal), não havendo vício de iniciativa.

No mérito, o projeto revela-se altamente relevante e oportuno. O câncer infantil, embora represente parcela menor em relação aos tumores em adultos, configura-se como a principal causa de morte por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos no Brasil. Estimativas do Instituto Nacional de Câncer (INCA) indicam a ocorrência de aproximadamente 8 mil novos casos por ano nessa faixa etária no país[1].

Do ponto de vista epidemiológico, os tipos mais frequentes de câncer infantil apresentam a seguinte distribuição: as leucemias

[1] INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA). *Estimativa 2023: incidência de câncer no Brasil*. Rio de Janeiro: INCA, 2022.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1549543087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/26743.53146-01

correspondem a cerca de 25% a 30% dos casos, seguidas pelos tumores do sistema nervoso central (cerca de 20%) e pelos linfomas (aproximadamente 15%). Outros tumores relevantes incluem neuroblastomas, tumores ósseos e sarcomas de partes moles. Cada um desses grupos apresenta manifestações clínicas iniciais inespecíficas, como febre persistente, palidez, dores ósseas, vômitos recorrentes, cefaleia e aumento de volume em regiões corporais, o que contribui significativamente para atrasos diagnósticos.

Sob a perspectiva regional, observa-se significativa desigualdade no acesso ao diagnóstico e tratamento oncológico pediátrico no Brasil. Regiões como Norte e Nordeste apresentam maior proporção de diagnósticos em estágios avançados e menor disponibilidade de centros especializados, o que impacta negativamente os desfechos clínicos[2]. Enquanto nas regiões Sul e Sudeste as taxas de sobrevida se aproximam dos padrões de países desenvolvidos, podendo alcançar índices superiores a 70% a 80%, em áreas com menor infraestrutura assistencial esses índices são consideravelmente inferiores[3].

Esse cenário reforça a centralidade da proposta legislativa. Dados nacionais e internacionais demonstram que, quando diagnosticado precocemente, o câncer infantil pode alcançar taxas de cura superiores a 80%, ao passo que o diagnóstico tardio ainda é responsável por elevada mortalidade e maior incidência de sequelas decorrentes de tratamentos mais agressivos[4].

Nesse contexto, a proposição acerta ao priorizar campanhas voltadas à identificação dos sinais e sintomas mais comuns, direcionadas tanto à população quanto aos profissionais de saúde. A literatura médica demonstra que parcela significativa dos atrasos no diagnóstico decorre não apenas da baixa especificidade dos

[2] ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Childhood cancer: early diagnosis saves lives*. Genebra: WHO, 2021.
[3] SOCIEDADE BRASILEIRA DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (SOBOPE). *Câncer infantil no Brasil: desafios regionais e acesso ao tratamento*. São Paulo: SOBOPE, 2021.
[4] ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *CureAll framework: WHO global initiative for childhood cancer*. Genebra: WHO, 2021.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1549543087
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26743.53146-01

SENADO FEDERAL

sintomas, mas também da dificuldade de reconhecimento precoce na atenção primária, porta de entrada do Sistema Único de Saúde.

Ademais, a proposta encontra respaldo nos princípios do Sistema Único de Saúde, em especial a integralidade e a equidade. Ao fomentar o acesso à informação e qualificar o atendimento inicial, a medida contribui para mitigar desigualdades regionais no diagnóstico e tratamento do câncer infantil, que ainda são expressivas no país.

Por fim, sob a perspectiva econômica, o diagnóstico precoce também se revela vantajoso para o sistema de saúde, na medida em que reduz a necessidade de tratamentos de alta complexidade, internações prolongadas e manejo de complicações, promovendo maior eficiência na alocação de recursos públicos.

A fim de atender proposta da liderança do governo no sentido de facilitar a aprovação da matéria, apresento emenda de redação para que as campanhas de conscientização incluam também, em seu foco prioritário, a divulgação dos programas de educação continuada de profissionais de saúde, principalmente da atenção primária. A medida busca integrar, em um mesmo dispositivo, as duas estratégias complementares para o diagnóstico precoce do câncer infantil, a informação à população e o aprimoramento permanente dos profissionais da linha de frente, reforçando a articulação entre sensibilização social e qualificação técnica no âmbito da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.

Mais do que números e estatísticas, estamos tratando de crianças, vidas em formação, sonhos ainda em construção e famílias inteiras que se veem subitamente lançadas em uma luta desigual contra o tempo e o desconhecimento. O câncer infantil não atinge apenas o corpo da criança, mas desestrutura emocionalmente lares, fragiliza vínculos e impõe sofrimento silencioso a pais que, muitas vezes, sequer reconhecem os primeiros sinais da doença. É dever do Estado, mas também um compromisso moral da sociedade, garantir que nenhuma criança tenha sua chance de viver plenamente comprometida por falta de informação ou por um diagnóstico tardio evitável. Promover campanhas de conscientização e capacitar profissionais de saúde é,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1549543087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26743.53146-01

SENADO FEDERAL

portanto, mais do que uma política pública: é um gesto concreto de cuidado, proteção e respeito à dignidade da infância brasileira.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.986, de 2024, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1, DE 2026 (DE REDAÇÃO)

O Art. 1º do Projeto de Lei nº 1.986, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

"Art. 11 .....

Parágrafo único. As campanhas referidas no *caput* deste artigo deverão ter como foco prioritário a informação sobre os sinais e os sintomas dos principais tipos de câncer infantil e sobre programas de educação continuada de profissionais de saúde, principalmente na atenção primária.'" (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1549543087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. VAGO	
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		5. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ALAN RICK	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
ROBERTA ACIOLY	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON

20/05/2026 11:07:55

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1549543087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1986/2024)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA DAMARES ALVES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS (DE REDAÇÃO).

20 de maio de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1549543087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 1.986, DE 2024

Altera a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, a fim de instituir campanhas de conscientização sobre os sintomas dos principais tipos de câncer infantil para permitir seu diagnóstico precoce.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 4815, de 2024, que Dispõe sobre o exercício da profissão de arteterapeuta.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7625907366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26916.86495-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 4.815, de 2024 (PL nº 3416/2015), do Deputado Giovani Cherini, que *dispõe sobre o exercício da profissão de arteterapeuta*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 4.815, de 2024 (PL nº 3.416, de 2015, na origem), de autoria do Deputado Giovani Cherini, que regulamenta o exercício da profissão de arteterapeuta.

O Projeto foi objeto de exame na Comissão de Educação (CE), onde a Senadora Augusta Brito apresentou Parecer. Referida peça sumaria de forma perfeita a proposição, em razão do que tomamos vênia de incorporá-lo ao nosso próprio relatório, com a devida homenagem à sua autora:

> A redação final da Câmara, ora sob análise do Senado Federal, compõe-se de sete artigos. O art. 1º se limita a reiterar a ementa e o art. 7º contém cláusula de vigência imediata da norma legal.
>
> A parte substantiva da proposição, portanto, está contida nos seus arts. 2º a 6º. O art. 2º define o arteterapeuta e o escopo da sua atuação, enquanto os requisitos educacionais ou profissionais para o exercício da atividade são arrolados no art. 3º.
>
> O art. 4º determina que o exercício da profissão e o uso profissional da denominação "arteterapeuta" em desconformidade com os termos da Lei configuram o exercício ilegal da profissão. Já o art. 5º determina que o regulamento estabelecerá o órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26916.86495-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Por fim, a competência profissional do arteterapeuta está arrolada no art. 6º.

Na justificação, o autor destaca o aspecto transdisciplinar da arteterapia, e traça uma linha histórica do surgimento e evolução da profissão.

A proposição foi, como dissemos, aprovada na CE, seguindo para a apreciação terminativa desta Comissão de Assuntos Sociais.

O projeto não recebeu emendas no âmbito do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS apreciar e decidir questões referentes às relações de trabalho.

A matéria observa o disposto no arts. 22, inciso I, e no *caput* do art. 48 da Constituição Federal, que põem a matéria no campo de competência do Congresso Nacional, tanto no tocante à sua iniciativa quanto no tocante à sua apreciação.

No mérito, somos pela aprovação do projeto.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XIII, estabelece que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas exigências estabelecidas em lei. Consagra-se, dessa forma, a plena autonomia individual para o desempenho de quaisquer atividades profissionais.

A criação de exigências para que um cidadão qualquer possa exercer um dado ofício, portanto, deve ser interpretada restritivamente, à luz da liberdade consagrada na Constituição.

Uma vez que é livre, à pessoa, a escolha da profissão que pretende seguir, qualquer restrição somente pode ser aplicada quanto às condições de exercício da profissão, ou seja, quanto aos predicados necessários àquele exercício (usualmente obtidos por aprendizado escolar ou prático específico). Ora, se a escolha de ofício deve ser livre, tem-se que a imposição de limitações a essa escolha somente pode se justificar em função de premente interesse público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7625907366

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26916.86495-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Quanto a esse aspecto, entendemos que o projeto deve ser aprovado. A arteterapia, como atividade voltada ao bem estar físico e mental é nitidamente uma prática que, nesse sentido, se desenvolve paralelamente a outras atividades semelhantes, notadamente a musicoterapia.

Trata-se, portanto, de regulamentação de atividade diretamente atinente a questões de saúde pública, que apresenta demanda social expressiva e que configura lacuna legal evidente, dada a regulamentação de profissões congêneres.

Além disso, a aprovação da proposta contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da saúde integral, alinhando-se a diretrizes nacionais e internacionais que reconhecem a importância de abordagens terapêuticas complementares no atendimento à população.

Ao incorporar, portanto, a arteterapia ao arcabouço normativo brasileiro, o Poder Legislativo reforça o compromisso com estratégias inovadoras e humanizadas de cuidado, capazes de ampliar a eficácia dos serviços oferecidos.

Ademais, a regulamentação propiciará maior uniformidade na prática da arteterapia, garantindo padrões mínimos de qualidade em sua execução. A existência de parâmetros técnicos claros é fundamental para que instituições públicas e privadas possam adotar a atividade com segurança jurídica, evitando improvisações e assegurando que a atuação profissional seja pautada por metodologia consistente e supervisionada.

Outro aspecto relevante decorre do potencial da medida para fomentar a interiorização de serviços especializados. Ao conferir reconhecimento formal à profissão, abre-se espaço para que municípios de médio e pequeno porte incluam arteterapeutas em suas equipes multidisciplinares, ampliando o acesso da população a práticas terapêuticas diferenciadas e contribuindo para a redução de desigualdades regionais no acesso à saúde e à educação.

Convém destacar, ainda, que a aprovação da matéria poderá estimular a criação de programas de formação continuada, cursos de especialização e iniciativas de qualificação profissional. Esse movimento tende a fortalecer instituições acadêmicas e entidades de classe, promovendo o aprimoramento dos saberes e das técnicas da área, ao mesmo tempo em que incentiva o diálogo entre profissionais de diferentes campos do conhecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26916.86495-09

Ainda, como já foi indicado no parecer da CE, o ofício de arteterapeuta já foi reconhecido formalmente em diversos outros países, o que reforça a oportunidade de aprovação no Brasil.

Em decorrência, temos que a aprovação da matéria, por seu conteúdo, é questão de justiça e oportunidade evidentes.

Contudo, entendemos ser necessária uma emenda meramente redacional, para homogeneizar os termos "diploma de graduação", "diploma de nível superior" e "concluído o terceiro grau" dispostos nos incisos do art. 3º do PL, que basicamente se referem ao mesmo grau de formação dos profissionais.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei (PL) nº 4.815, de 2024, com a seguinte emenda de redação:

Emenda nº 1-CAS (de redação)

Substituam-se, nos incisos II e III do art. 3º do PL nº 4.815, de 2024, respectivamente, as expressões "nível superior" e "o terceiro grau" por "graduação".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

26ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. VAGO	
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		5. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. PAULO PAIM	
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		3. LEILA BARROS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ALAN RICK	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
ROBERTA ACIOLY	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7625907366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4815/2024 e emenda, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. VAGO			
EFRAIM FILHO				3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
JAYME CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				5. STYVENSON VALENTIM			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. FERNANDO DUEIRE	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA	X			3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO				4. NELSINHO TRAD	X		
FLÁVIO ARNS				5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DRA. EUDÓCIA	X			1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
EDUARDO GIRÃO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FABIANO CONTARATO				1. PAULO PAIM			
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ALAN RICK	X		
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
ROBERTA ACIOLY				3. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 11

Votação: **TOTAL** 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7625907366

SVE das Comissões - 20/05/2026 11:08:55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4815/2024)

NA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAS (DE REDAÇÃO), RELATADOS PELO SENADOR NELSINHO TRAD.

20 de maio de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7625907366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 4.815, DE 2024

Dispõe sobre o exercício da profissão de arteterapeuta.

Recebido o Ofício nº 21, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 21/2026/CAS

Brasília, 20 de maio de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4815, de 2024, de autoria do Deputado Giovani Cherini, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de arteterapeuta", com a Emenda nº 1-CAS (de redação).

Cordialmente,

SENADOR MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" n° 4, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e §2º, da Constituição Federal, a indicação do Senhor BENEDITO GONÇALVES, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2026/2028.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Cid Gomes

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8753198709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26503.15184-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício do Senado Federal nº 4, de 2026 (nº 446, de 2026, do Superior Tribunal de Justiça), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e §2º, da Constituição Federal, a indicação do Senhor BENEDITO GONÇALVES, Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2026/2028*.

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

O Senhor Ministro Herman Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, por intermédio do Ofício "S", nº 4, de 2026 (nº 446, de 2026, na origem), submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal (CF), o nome do Senhor BENEDITO GONÇALVES, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eleito em 14 de abril próximo passado, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2026/2028.

Conforme o art. 103-B, *caput*, inciso II e §§ 2º e 5º, da Constituição Federal, o Conselho Nacional de Justiça está composto por quinze membros, com mandato de dois anos, sendo um deles indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, que exercerá a função de Corregedor Nacional de Justiça. Nos termos do § 2º do referido artigo, todos os integrantes desse colegiado, com exceção de seu Presidente, *serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal*.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8753198709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26503.15184-07

Para informar a arguição nesta Comissão, o ofício do Presidente do STJ encaminha o *curriculum vitae* do indicado, que passo a sintetizar.

O indicado é bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, diplomado em 1978; especialista em Direito Processual Civil, pela Universidade de Brasília, em 1997; Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá, em 2002; além de ter recebido, em 2025, de sua *alma mater*, o título de Doutor Honoris Causa. Manteve-se vinculado à atividade acadêmica por meio de publicações diversas, a respeito de temas relacionados à democracia, aos direitos fundamentais, ao acesso à Justiça, à desjudicialização, ao processo administrativo disciplinar e às novas tecnologias na jurisdição, entre outros.

Iniciou sua carreira profissional no Poder Executivo, como Inspetor de alunos no Estado da Guanabara e no Município do Rio de Janeiro, depois como papiloscopista da Polícia Federal e como Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ingressou na Magistratura em fevereiro de 1988, como Juiz Federal, atuando na primeira instância no Rio Grande do Sul, no Paraná e no Rio de Janeiro. Promovido, por merecimento, ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ali permaneceu de 1998 a 2008, exercendo funções jurisdicionais e administrativas, além de participar, como Diretor de Pesquisa e Diretor-Geral, de Escola da Magistratura Regional Federal – EMARF.

Assumiu, em 2008, o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, que exerce até o presente. Na sua trajetória como Ministro, tem destaque sua atividade na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

No Tribunal Superior Eleitoral – TSE, foi Ministro Substituto de 2019 a 2021, Ministro Efetivo de 2021 a 2023 e Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral de 2022 a 2023.

Em atendimento às exigências constitucionais e regimentais, o indicado declara ainda que:

a) não há parentes seus que tenham exercido atividades públicas ou privadas vinculadas a sua atividade;

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8753198709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26503.15184-07

b) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, de membro ou servidor do Poder Judiciário ocupante de cargo de provimento em comissão;

c) não é sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;

d) está em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação comprobatória anexa;

e) inexistem ações judiciais em que figure como parte, assim como não foi objeto de sanção criminal nem há contra ele procedimento administrativo-disciplinar; e

f) não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem possui cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, que seja membro desses Poderes.

O indicado apresentou também uma argumentação pormenorizada a respeito da adequação de suas qualificações às exigências que pesam sobre os integrantes do Conselho Nacional de Justiça, reiterando seu compromisso permanente com o serviço público, a observância da Constituição e das leis, a responsabilidade institucional e o aperfeiçoamento da Justiça.

Ante o exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8753198709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. VAGO	
RENAN FILHO		5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. CID GOMES	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CARLOS PORTINHO		1. HERMES KLANN	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGERIO MARINHO		5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	PRESENTE	4. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8753198709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
NELSINHO TRAD

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8753198709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Sabatina de indicado ao cargo de Corregedor Nacional de Justiça do CNJ

OFS 4/2026 - BENEDITO GONÇALVES - CNJ

Início da Votação: 20/05/2026 10:15:41 Fim da Votação: 20/05/2026 11:35:18

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Eduardo Braga (MDB)	**votou**	1. Marcelo Castro (MDB)	**votou**
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	2. Alan Rick (REPUBLICANOS)	
Jader Barbalho (MDB)	**votou**	3. Alessandro Vieira (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**	4. VAGO	
Renan Filho (MDB)		5. Giordano (PODEMOS)	
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PSB)		7. Plínio Valério (PSDB)	**votou**
Oriovisto Guimarães (PSDB)	**votou**	8. Dra. Eudócia (PSDB)	**votou**
Jayme Campos (UNIÃO)	**votou**	9. Efraim Filho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	**votou**	1. Cid Gomes (PSB)	**votou**
Omar Aziz (PSD)	**votou**	2. Zenaide Maia (PSD)	**votou**
Eliziane Gama (PSD)	**votou**	3. Irajá (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		4. Sérgio Petecão (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSB)	**votou**	5. Mara Gabrilli (PSD)	
Ana Paula Lobato (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Carlos Portinho (PL)		1. Hermes Klann (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	**votou**	2. Izalci Lucas (PL)	
Magno Malta (PL)	**votou**	3. Eduardo Gomes (PL)	
Marcos Rogério (PL)	**votou**	4. Flávio Bolsonaro (PL)	
Rogerio Marinho (PL)		5. Jaime Bagattoli (PL)	**votou**
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Rogério Carvalho (PT)	**votou**	1. Randolfe Rodrigues (PT)	
Fabiano Contarato (PT)	**votou**	2. Jaques Wagner (PT)	**não computado**
Camilo Santana (PT)	**votou**	3. Humberto Costa (PT)	
Weverton (PDT)	**votou**	4. Leila Barros (PDT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Tereza Cristina (PP)	**votou**	1. Laércio Oliveira (PP)	**não computado**
Esperidião Amin (PP)	**votou**	2. Dr. Hiran (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	3. Roberta Acioly (REPUBLICANOS)	**não computado**

Votação:

TOTAL 26 SIM 21 NÃO 5 ABSTENÇÃO 0

Senador Otto Alencar
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 20/05/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8753198709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 4/2026)

NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR BENEDITO GONÇALVES PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO II, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21 (VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS E 5 (CINCO) VOTOS CONTRÁRIOS.

É CONSIGNADO O VOTO DO SENADOR OTTO ALENCAR, PRESIDENTE DA CCJ.

20 de maio de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8753198709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

OFÍCIO "S" Nº 4, DE 2026

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e §2º, da Constituição Federal, a indicação do Senhor BENEDITO GONÇALVES, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2026/2028.

Concluída a instrução da matéria, o ofício aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 565, de 2022, que Qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26728.48370-18

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 565, de 2022, da Deputada Celina Leão, que *qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças*.

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 565, de 2022, de autoria da Deputada Celina Leão, que qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, celebrada na Haia (Países Baixos) em 1980. O mencionado Artigo 13 da chamada Convenção da Haia prevê exceções à obrigação de retorno da criança ao país estrangeiro de residência habitual, quando tal retorno possa ser-lhe prejudicial.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26728.48370-18

Antes de a matéria ser distribuída para esta Comissão, o projeto foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do substitutivo apresentado pela Senadora Ana Paula Lobato. Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), tive a honra de relatar o projeto e opinar pela sua aprovação, na forma de novo substitutivo – o qual foi acatado pelo Colegiado.

II – ANÁLISE

Compete à CCJ, nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e sobre o mérito da proposição.

Nesse sentido, não identificamos óbices formais à tramitação do projeto.

Sob o aspecto da constitucionalidade material, importa destacar que a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar é dever constitucional do Estado (CF, art. 226, § 8º). Além disso, o projeto de lei também concretiza os princípios da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III) e da proteção integral à criança e ao adolescente.

Em que pesem os avanços obtidos nas últimas décadas, ainda temos um longo caminho a percorrer no combate à violência contra mulheres e crianças. Uma das mais desoladoras faces da violência tem se manifestado durante a tramitação dos processos de restituição internacional de crianças e adolescentes, fundados na Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, a Convenção da Haia.

O art. 13, I, b da Convenção desobriga o Estado requerido a ordenar o retorno se restar provado que existe um risco grave de a criança, no seu retorno, ficar sujeita a perigos de ordem física ou psíquica, ou, de qualquer outro modo, ficar numa situação intolerável.

De forma equivocada, o Poder Judiciário brasileiro ainda não tinha qualificado como de grave risco físico ou psíquico as situações de violência

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26728.48370-18

doméstica e familiar que vitimiza as mães. Assim, a maioria das decisões de nossos magistrados permitem o retorno compulsório de crianças a ambientes potencialmente inseguros e, em consequência, a submissão destas ao poder parental de homens violentos. A regra do retorno imediato ao país de residência habitual tem sido aplicada de modo peremptório mesmo diante da indiscutível incidência das exceções.

É importante retomar o caso de Eliana März, ao qual nos referimos quando relatamos a proposição na CRE.

Eliana residia na Alemanha com sua filha Helena, uma menina com síndrome de Down. O fim do casamento com um cidadão alemão, pai de Helena, foi marcado pela violência doméstica. Havia diversos indícios de abusos por parte do genitor, mas as autoridades policiais alemãs demonstraram desinteresse em apurar os fatos. Ao regressar ao Brasil com a criança, em 2012, Eliana foi acionada judicialmente com base nas normas de cooperação internacional da Convenção da Haia.

Na ocasião, o Poder Judiciário brasileiro, que deveria zelar pela garantia do contraditório e promover a análise atenta das condições de vulnerabilidade que recaíam sobre mãe e filha, privilegiou a celeridade. Como resultado, Helena foi retirada do convívio com a mãe após apenas 40 dias de tramitação do processo.

Anos mais tarde, Eliana conseguiu reverter a decisão judicial, mas já não havia como reparar integralmente os danos. A criança já havia sido afastada do convívio materno por 4 anos e passou a manifestar, em juízo, o desejo de permanecer sob a guarda do genitor.

Este caso ganhou repercussão nacional, assim como diversos outros que tivemos a oportunidade de acompanhar de perto ao longo dos anos por meio de mulheres brasileiras que buscaram nosso apoio no Congresso Nacional. São dramas familiares que evidenciaram importantes lacunas na proteção de crianças brasileiras em contextos internacionais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26728.48370-18

As lacunas reveladas por estas histórias geraram oportunidades de aprimoramento legislativo e procedimental, que afastem, de uma vez por todas, os riscos de exposição de mães e crianças brasileiras a situações de abandono jurídico.

É nesse contexto que se apresenta o projeto de lei que ora analisamos. Sua principal inovação é, justamente, a previsão de que a violência doméstica constitua situação de grave risco, suficiente para autorizar a autoridade judicial brasileira a excepcionar a regra do retorno, nos termos dos tratados internacionais aplicáveis. Com a proposta, a exceção de grave risco deixa de ser interpretada de modo restritivo, permitindo que situações de violência, ainda que contra a genitora, sejam juridicamente consideradas como fatores de risco à criança.

Em nossa avaliação, o projeto tem uma envergadura tamanha que permite combater três faces da violência. A primeira é mais evidente: a violência doméstica e familiar. A proposição protege a mulher que foi vitimizada em país estrangeiro, mas também a criança que não precisará ser repatriada para o país onde reside o agressor.

A segunda modalidade diz respeito à violência institucional, cuja configuração é tão marcante nos relatos que conhecemos, especialmente no de Eliana März. O projeto estabelece parâmetros para uma atuação harmonizada e sensível à violência de gênero de autoridades do Executivo e do Judiciário brasileiros, reduzindo as chances de cometimento de injustiças.

Por fim, o terceiro tipo de violência combatido pelo texto legal é a vicária, um subtipo da violência doméstica e familiar que preferimos analisar separadamente.

Tema de estudo da psicóloga argentina Sonia Vaccaro, designa um ato de violência intencional contra a mulher por parte do parceiro atual ou ex-parceiro, mediante a instrumentalização de uma terceira pessoa (geralmente, os filhos), com o objetivo de infligir-lhe sofrimento emocional e psicológico.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26728.48370-18

Explica Vaccaro que, mesmo em caso de separação, a existência de prole comum mantém um vínculo entre a mulher e o ex-cônjuge. O poder parental exercido sobre os filhos permite que o ex-parceiro pratique abusos contra as crianças, sabendo que as agressões contra estas irá desestabilizar a mãe. Em suma, o agressor transforma os filhos em objetos para continuar exercendo o controle sobre a mulher. O título do livro onde Vaccaro apresenta a teoria é sugestivo: "Violência vicária: golpear onde mais dói".

A violência vicária pode se configurar por meio de outras condutas: falsas acusações contra a mulher, resistência ao pagamento do valor adequado a título de pensão alimentícia e disputas pela guarda dos filhos.

É possível, ainda, a instrumentalização da Convenção da Haia para obter a separação definitiva entre mãe e filhos ou até a prisão da mulher pelo crime de "sequestro internacional". Nos países onde a conduta é penalmente tipificada e a criança é repatriada na companhia da mãe – em um último esforço desta para evitar a separação definitiva –, o reingresso da acusada de "sequestro internacional" poderá deflagrar o cumprimento de mandado de prisão e a persecução penal pelo crime.

Na linha do entendimento que vem sendo solidificado pelas instituições de nosso país acerca da necessidade de proteger mulheres e crianças contra todas as formas de violência, chamamos atenção para o recente posicionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Em nota publicada em outubro do ano passado sobre a aplicação da Convenção da Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, o Conanda reconhece a violência vicária de gênero como uma forma de violência exercida também contra crianças e adolescentes. Além disso, juntamente com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), afirmaram que a submissão de crianças e adolescentes ao convívio forçado com agressores é uma forma de violência psicológica que deve ser reconhecida e combatida. O Conanda recomenda que a proteção da criança e do adolescente prevaleça sobre formalismos jurídicos, interesses parentais e diplomáticos e que sejam aplicados protocolos de avaliação de risco de violência doméstica e familiar e de gênero antes de decisões sobre o retorno, entre outras indicações.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26728.48370-18

Meritório desde sua apresentação, o projeto foi ainda objeto de aprimoramento contínuo durante sua tramitação. O texto aprovado pela CRE foi o resultado de debates sinérgicos que contaram com a participação ativa da sociedade civil, de autoridades do governo, do Ministério Público e do Judiciário. Também é preciso destacar a contribuição da Senadora Ana Paula Lobato, que relatou a matéria na CDH e traduziu, com rigor técnico e sensibilidade, os anseios das mulheres vítimas de violência em normas jurídicas mais justas.

As alterações incorporadas ao texto inicial foram examinadas com profundidade pela CRE. Pela importância, destacamos alguns pontos, como a necessidade de garantir a oitiva adequada da criança ou adolescente, bem como a igualdade processual entre as partes (mães e pais) perante a justiça brasileira; e ainda, no caso de criança ou do adolescente com deficiência, a previsão de que a inexistência de serviços de reabilitação e de tratamento de saúde adequado no país de residência habitual e sua separação de seu cuidador principal podem configurar grave risco físico ou psíquico que impedem seu retorno ao país estrangeiro.

Finalmente, a decisão de atribuir a uma lei o nome de uma pessoa nunca é neutra: é uma escolha que tem significado político e simbólico. O caso de Eliana März exemplifica uma situação em que nosso senso de justiça percebe como moralmente inaceitável: uma mulher, mãe atípica, que foi sendo sucessiva e progressivamente vitimizada. Foi vítima de agressões do ex-marido em país estrangeiro, da omissão das autoridades do país onde residia, da violência institucional do sistema de justiça de seu próprio país e da violência vicária perpetrada por meio dos abusos cometidos contra sua filha por parte do genitor e da instrumentalização da Convenção da Haia para separá-la da criança. Eliana não encontrou a proteção do sistema internacional; encontrou apenas a acusação, o descaso, a penalização, a perda.

Nomear de Eliana März a nova lei que aprovaremos é um alerta poderoso de que não mais aceitaremos uma aplicação formalista de diplomas jurídicos. Os operadores do Direito precisam desenvolver e materializar uma abordagem jurídica que seja sensível à violência de gênero. É essa a lição que Eliana März tão generosamente nos oferece.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26728.48370-18

III – VOTO

Em razão de todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 565, de 2022, na forma do substitutivo aprovado pela CRE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. VAGO	
RENAN FILHO		5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. CID GOMES	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CARLOS PORTINHO		1. HERMES KLANN	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGERIO MARINHO		5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	PRESENTE	4. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
NELSINHO TRAD

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 565/2022)

NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MARA GABRILLI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA N° 2-CRE-CCJ (SUBSTITUTIVO).

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 19, DE 2026-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

20 de maio de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2161870345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 565, DE 2022

Qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças.

Foi apresentado o Requerimento nº 19, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 565, de 2022, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno. Foi apresentado ainda o Requerimento nº 681, de 2024, de Líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 565, de 2022, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno. Os requerimentos serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 2583, de 2020, que Institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

20 de maio de 2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, do Deputado Doutor Luizinho, que *institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 2.583, de 2020, de autoria do Deputado Doutor Luizinho e outros Srs. Deputados, que *institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)*.

O PL é constituído por 41 artigos, distribuídos em 5 Capítulos.

O Capítulo I cuida das disposições preliminares. Identifica o objeto da futura Lei e sua finalidade: instituir a Estratégia Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS), com o objetivo de assegurar condições adequadas à execução das ações e dos serviços de saúde, de fomentar a geração de empregos e a inovação, de reduzir a dependência produtiva e tecnológica do exterior e de fortalecer o Complexo Econômico- Industrial da Saúde (CEIS) (art. 1º).

Ademais, conceitua o que seja, para os fins da futura lei: produto estratégico de saúde; componente tecnológico crítico; insumo farmacêutico ativo; instituição pública; instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT); entidade privada; plataforma produtiva; plataforma tecnológica; tecnologias digitais em saúde; parceria para o desenvolvimento produtivo; programa de desenvolvimento e inovação local; compensação tecnológica em saúde; empresa estratégica de saúde; portabilidade tecnológica; entidade receptora de tecnologia (art. 2º).

Prevê, ainda, as diretrizes e os objetivos da ENSCEIS. Constituirão diretrizes: o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS); a garantia do acesso às tecnologias em saúde; o treinamento e capacitação em recursos humanos; a prevenção e combate a epidemias; a garantia de trabalho digno; o incentivo ao desenvolvimento do parque industrial na área da saúde; a fabricação de fármacos, medicamentos e dispositivos médicos no País; o incentivo à empresa estratégica de saúde (EES) com vistas à inserção internacional; o uso do poder de compra do Estado de modo a promover a produção local (art. 3º).

Já os objetivos da ENSCEIS serão os seguintes: reduzir as dependências produtiva e tecnológica do SUS e ampliar o acesso universal à saúde; impulsionar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação científicos, tecnológicos e produtivos de tecnologias e serviços de saúde destinados à promoção, à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento e à reabilitação da saúde; promover a ampliação, a modernização e a transição digital e ecológica do CEIS; atingir a autossuficiência da cadeia produtiva, de forma a diminuir a dependência externa; criar um ambiente institucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

que favoreça o investimento, a inovação, a capacitação e a geração de empregos diretos e indiretos no âmbito do CEIS; articular os instrumentos de políticas públicas para promover o desenvolvimento do CEIS; contribuir para a preparação com relação a emergências de saúde e para o seu enfrentamento (art. 4º).

O Capítulo I dispõe, outrossim, sobre as condições mínimas que deverão ser atendidas pelas pessoas jurídicas que pretendam se qualificar como EES (art. 5º) e seu processo de credenciamento e descredenciamento (art. 6º). As EES deverão ter como finalidade, em seu objeto social, a realização de atividades produtivas, de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, além do desenvolvimento de um parque industrial para execução de planejamento estratégico em saúde. Além disso, deverão dispor no País de: instalação industrial para a fabricação de produto estratégico de saúde (PES); histórico de atividade produtivo e de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e capacidade de assegurar a continuidade e a expansão produtiva no País.

O Capítulo II trata dos instrumentos de parcerias no âmbito da ENSCEIS, a saber: a parceria para o desenvolvimento produtivo (PDP); o programa de desenvolvimento e inovação local (PDIL); e as encomendas tecnológicas em saúde (ETECS) (art. 7º).

A PDP é detalhadamente regulada pelo PL (arts. 8º a 15). Cuida-se de acordo entre EES e instituição pública, ICT ou entidade privada, para desenvolvimento, transferência e absorção de tecnologia e capacitação produtiva e tecnológica do País, com vistas à produção local de tecnologias e de produtos estratégicos para atendimento das demandas do SUS. A celebração de parcerias dessa natureza dependerá de processo seletivo realizado na forma de regulamento, nelas se assegurando o acesso integral, pela entidade receptora de tecnologia (ERT), ao conhecimento e à tecnologia de produção detalhada do produto estratégico objeto de contratação (arts. 8º e 9º).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

Os produtos desenvolvidos como resultado da PDP terão sua aquisição pelo Ministério da Saúde garantida em volumes e quantitativos previamente aprovados (art. 10), devendo-se estabelecer seu preço de mercado, com indicação dos valores correspondentes ao PES e à parcela destinada aos custos da transferência de tecnologia (art. 11). O preço deverá ser decrescente ao longo da vigência da PDP e compatível com contratações anteriores do SUS, bem como com os preços praticados em outros países. Caberá ao Poder Executivo fazer o monitoramento permanente da compatibilidade dos preços (art. 12). Ao fim da vigência da PDP, deverá ser realizada avaliação no sentido de verificar se a transferência de tecnologia foi concluída (art. 13).

O PL dispõe, ainda, que os contratos de PDP deverão disciplinar as condições de rescisão ou cancelamento da contratação, prevendo: indenização ao contratado no caso de rescisão unilateral da administração pública sem fundamentação; descabimento de indenização quando, a despeito da regular condução do projeto, os resultados obtidos forem diversos dos pretendidos, em razão do risco tecnológico; ressarcimento dos valores recebidos pelo contratado a título de bônus e despesas indiretas, no caso de descumprimento injustificado de suas obrigações contratuais (art. 14).

Também a hipótese de existência de várias PDP relativas a um mesmo produto é objeto de disciplina, com estipulações a respeito do suprimento da demanda do Ministério da Saúde, no caso de os contratados demonstrarem aptidão para o fornecimento do produto em momentos diversos, bem como no de perda, por um deles, da capacidade de fornecimento de sua cota da demanda (art. 14, §§ 4º e 5º).

O PL exclui responsabilidade do Poder Executivo por eventuais infrações a direitos de propriedade intelectual cometidas por terceiros, no âmbito de PDP (art. 15).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

Assim como a PDP, o PL regula detalhadamente o PDIL (arts. 16 a 22), definido como aliança estratégica entre EES e instituições públicas ou ICTs com a finalidade de promover desenvolvimento da produção, melhorias técnicas e inovação local de soluções produtivas e tecnológicas de PES para o SUS (art. 16, c/c o art. 2º, XI). Serão objetivos do PDIL: fomentar o desenvolvimento tecnológico e territorial e a inovação local para ampliar o acesso à saúde e reduzir a vulnerabilidade tecnológica do SUS; promover ações de capacitação para ICTs, produtores públicos, entidades privadas sem fins lucrativos, *startups* e empresas públicas e privadas sobre o processo de desenvolvimento, registro, produção e incorporação de tecnologias no SUS; e fomentar projetos tecnológicos com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovações radicais ou incrementais, para solução de problema técnico ou obtenção de produto, de serviço ou de processo inovador no SUS (art. 17).

Os projetos de PDIL serão contratados por meio de processo seletivo, devendo necessariamente envolver a participação de uma ICT ou produtor público de saúde e uma EES, com monitoramento, pelo Poder Executivo, da evolução dos projetos e dos resultados alcançados (arts. 18, 19 e 22).

O PL admite que o Poder Executivo prorrogue, a seu critério e após auditoria, o contrato de PDIL que não tenha alcançado integralmente o resultado pretendido (art. 20). Também permite a celebração de termo aditivo para ampliação do objeto ou do prazo de sua vigência; e o pagamento por fases, com entrega de resultados intermediários validados (art. 21).

Apenas um artigo é dedicado às ETECS (art. 23), o qual se limita a remeter ao Poder Executivo a regulamentação dessas parcerias, observados os arts. 19 e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. O art. 19 da referida Lei cuida dos incentivos que os entes federados, ICTs e agências de fomento podem conceder para promover e incentivar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos. Um dos incentivos previstos é a encomenda tecnológica. Já o art. 20 da Lei prevê hipótese de contratação direta, sem licitação, de ICT, entidade de direito privado sem fins lucrativos ou empresa voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador. Na ausência de uma regulação mais minuciosa da ETECS pelo PL e pela Lei nº 10.973, de 2004, seu perfil dependerá fundamentalmente do que dispuser regulamento.

O Capítulo III trata das aquisições de PES no âmbito do CEIS (arts. 24 a 32). Determina a aplicação de suas regras, bem como da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), às contratações de PES relacionadas em ato do Poder Executivo (art. 24).

Enumera duas hipóteses de licitação. A primeira, por remissão aos incisos V, IX, XII, XV e XVI do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais já contemplam casos de dispensa. A segunda hipótese de contratação direta é a de aquisição de PES desenvolvido ou produzido no âmbito de parceria do PDIL e incorporado ao SUS, desde que o preço seja compatível com o mercado (art. 25).

O Capítulo III faculta, ainda: licitação destinada exclusivamente à aquisição de PES produzido ou desenvolvido por EES (art. 26); a aplicação de margem de preferência nas licitações que envolvam PES nacionais, inclusive no caso de serem manufaturados por EES (desde que a capacidade de produção da EES atenda a pelo menos 30% da quantidade a ser adquirida) (art. 27); o estabelecimento de exigência de compensação tecnológica em saúde, mediante prévia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

justificativa, nas aquisições de PES importados ou de seu desenvolvimento (art. 28); a aquisição de PES de forma centralizada (art. 29); o uso das condições de financiamento ofertadas pelos licitantes como um dos critérios de seleção das propostas (art. 30); a participação de empresas em consórcio, inclusive sob a forma de sociedade de propósito específico (art. 31); a previsão, em edital e no contrato, de que o contratado mantenha espaço físico reservado para pesquisa, projeto, desenvolvimento, produção ou industrialização de PES, bem como observe percentual mínimo de agregação de conteúdo nacional (art. 32).

O Capítulo IV regula os incentivos às EES (arts. 33 a 39). O primeiro deles é a prioridade na análise e na tramitação de pleitos, nos processos regulatórios inerentes às suas atividades, quando relacionados a PES (art. 33). Outra prioridade prevista para as EES se dará nos chamamentos públicos, bem como nas seleções de que trata o art. 19 da Lei nº 10.973, de 2004, que contém extenso rol de instrumentos de estímulo à inovação em empresas, desde que em atuação relacionada a pesquisa, desenvolvimento e inovação e produção de PES (art. 34).

Como benefícios às EES, são previstas também linhas de crédito mais vantajosas no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (art. 35); e escala de aplicação de alíquotas de imposto de importação compatíveis com a competitividade das EES no mercado nacional (art. 36).

O Capítulo IV promove, outrossim, alterações em diversos diplomas legais. Na hipótese de dispensa de licitação do art. 75, XVI, Lei nº 14.133, de 2021, a expressão "insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação" é substituída por "produtos estratégicos para a saúde fornecidos por produtores públicos por intermédio de fundação" (art. 37).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

O art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, é modificado para conferir *status* legal ao conceito de Complexo Econômico-Industrial da Saúde, hoje constante do Decreto nº 11.464, de 3 de abril de 2023; e incluir no campo de atuação do SUS a execução de ações de promoção do desenvolvimento produtivo, tecnológico e da inovação do CEIS, e a formulação e a execução de instrumentos de políticas públicas para o CEIS (art. 38).

São igualmente alterados os arts. 3º, 10 e 18 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para: modificar o conceito de medicamento de referência, qualificando como tal o produto novo ou inovador (e não apenas o inovador, como dispõe a Lei atualmente); vedar a importação de medicamentos e insumos farmacêuticos ainda não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando forem fabricados no território nacional por EES, salvo se a produção nacional for insuficiente para atender ao SUS ou se a aquisição se der por intermédio de organismo multilateral internacional do qual o Brasil seja membro e o produto for destinado a programa de saúde pública executado pelo Ministério da Saúde; condicionar o registro de medicamento ou insumo farmacêutico, tanto de procedência estrangeira quanto nacional, à comprovação da certificação de boas práticas de fabricação (o dispositivo alterado trata apenas dos medicamentos e insumos de origem estrangeira e condiciona o registro à comprovação de que eles já sejam registrados no país de origem) (art. 39).

O Capítulo V traz as disposições finais: as cláusulas revocatórias (dos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 6.360, de 1976) e de vigência da futura da lei (arts. 40 e 41).

O PL nº 2.583, de 2020, foi apresentado no contexto da pandemia de Covid-19. Em seu texto original, o PL já previa o que chamou de Estratégia Nacional de Saúde, centrada no incentivo à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, bem como no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

desenvolvimento industrial e na autonomia do País na produção de fármacos e insumos. A versão inicial era, contudo, muito centrada no que denominou Empresas Estratégicas de Saúde e em proporcionar a elas um tratamento favorecido por parte do Estado. O texto aprovado pela Câmara dos Deputados, sem negligenciar esses pontos, tem alcance mais amplo e é bem mais detalhista.

Além deste colegiado, deverão examinar o Projeto, antes de sua votação em Plenário, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Perante a CCJ, foram apresentadas três emendas, de autoria do Senador Laércio Oliveira. A Emenda nº 1 pretende incluir dois incisos no art. 5º do PL, que prevê as condições a serem atendidas para uma pessoa jurídica se qualificar como EES. O primeiro introduz no texto o conceito de empresa brasileira de capital nacional, consistente na pessoa jurídica constituída e com sede e administração no Brasil cujo controle efetivo esteja, na forma do regulamento, em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas brasileiras domiciliadas e residentes no País ou de entidade de direito público interno. O outro inciso limita a aplicação do anterior às empresas de dispositivos médicos.

A Emenda nº 2, por sua vez, suprime o art. 36 do PL, que determina o estabelecimento de escala de aplicação de alíquotas de imposto de importação compatíveis com a competitividade das EES no mercado nacional.

Já a Emenda nº 3 pretende alterar os arts. 3º, 5º, 11, 26 e 28 do PL. O art. 3º receberia o inciso X, para adicionar a atração de investimentos como diretriz da ENSCEIS. A modificação do art. 5º retira dos requisitos para as EES referências a detenção e desenvolvimento de instalações industriais. A alteração do art. 11 importa a supressão das disposições veiculadas no *caput* e no § 1º da redação atual. A mudança do art. 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

introduz necessidade de comprovação de vantagem para a administração pública em procedimentos licitatórios. Por fim, a alteração do art. 28 acrescenta referência a consentimento das partes envolvidas para as compensações tecnológicas em saúde realizadas nas aquisições de PES importados.

Sobre o Projeto de Lei aqui analisado, disponibilizei relatório na reunião de 2 de dezembro de 2025, pela aprovação da proposição, mas com a rejeição das três emendas e com a apresentação 9 (nove) emendas de redação.

Após a apresentação do relatório, foram abertas tratativas com os nobres Parlamentares, com a Liderança do Governo no Senado e com o Ministério da Saúde.

Em consequência dessas tratativas, submeto, neste momento, novo relatório, mantendo, em sua essência, as conclusões anteriormente expostas e reiterando integralmente as Emendas de Redação já propostas.

Para fins de sistematização e clareza, incorporo nesta versão do relatório todas as emendas de redação, tanto as já apresentadas no relatório anterior como as novas que ora sugiro.

II – ANÁLISE

Antes de tudo, devo assinalar que fui relator *ad hoc*, nesta mesma Comissão, do PL nº 1.505, de 2022, do Senador Eduardo Gomes, que *estabelece os mecanismos de estímulo ao desenvolvimento e fortalecimento do Complexo Econômico e Industrial da Saúde brasileiro no âmbito da Política Nacional de Inovação Tecnológica em Saúde e dá outras providências.* O relatório, elaborado à época pelo Senador Cid Gomes e cujas conclusões tive a honra de defender perante este colegiado, ofertou substitutivo que trata da mesma temática do PL ora em exame.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

Aprovado na CCJ, o PL nº 1.505, de 2022, encontra-se atualmente na CAE. Muito da análise e das considerações feitas naquela assentada se aplicam ao PL nº 2.583, de 2020, razão que me leva a resgatar pontos do relatório citado.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I e II, *g*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto, bem como, nas questões referentes a contratos públicos, sobre o seu mérito. Entendo, por razões de especialização funcional, que o mérito de matérias afetas à competência da CAE e da CAS deve ser por essas comissões analisado.

Quanto à constitucionalidade, cabe assinalar que a proposição trata de tema passível de disciplina em lei, a saber, uma política pública de âmbito nacional na área da saúde que envolve: o credenciamento a que determinadas empresas atuantes no setor devem se submeter para receberem tratamento favorecido do Estado; as espécies de benefícios de que poderão desfrutar tais empresas; a disciplina de contratações públicas para viabilizar o alcance dos objetivos dessa política pública, seja no plano do desenvolvimento de novos produtos, seja no de sua comercialização.

São várias as normas constitucionais que habilitam o Congresso Nacional a tratar dessas matérias por meio de lei. De fato, compete à União legislar sobre: (i) normas gerais de contratação pela Administração Pública (art. 22, XXVII, da Constituição); (ii) a participação do SUS na produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos, bem como o incremento, pelo SUS, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico e da inovação (art. 200, I e V, da Constituição); (iii) o estímulo às empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País (art. 218, § 4º, da Constituição); (iv) normas gerais do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (art. 219-B, § 1º, da Constituição).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

Ademais, a promoção do desenvolvimento científico, da pesquisa, da capacitação científica e tecnológica e da inovação constitui dever do Estado, o qual se materializa, entre outras medidas, no estímulo à articulação entre entes, tanto públicos quanto privados, nas diversas esferas de governo. No cumprimento desse dever constitucional, cabe ao Estado atentar para que a pesquisa tecnológica se volte preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (art. 218, *caput* e §§ 2º e 6º, da Constituição). E, como visto, o dever estatal de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico mereceu do constituinte atenção especial na sua interface com as políticas de saúde pública, já que esta é uma das principais competências constitucionais do SUS, como o é a sua participação na produção de medicamentos e insumos necessários à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Os temas versados no PL não se sujeitam à reserva de iniciativa presidencial. Normas oriundas de projeto de iniciativa parlamentar sobre tratamento tributário ou creditício favorecido, licitações e contratos, e mesmo outras normas de processo administrativo, quando não representarem uma ingerência indevida na organização do Poder Executivo, não podem ser acoimadas de inconstitucionais.

A esse respeito, é de se notar a evolução recente da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a reserva de iniciativa. Dispositivos que estabelecem genericamente obrigações para o Governo Federal, sem vinculá-las a órgãos específicos, quando constantes de lei de autoria parlamentar, não ofendem a aludida reserva. Nesse sentido, confiram-se os acórdãos de julgamento do Agravo no Recurso Extraordinário nº 878.911 (DJ de 11.10.2016), da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.729 (DJ de 16.06.2020) e da ADI nº 4.727 (DJ de 28.04.2023).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

No PL em comento, as referências ao Poder Executivo não passam de remissões à regulamentação de aspectos da futura lei, tarefa que já é inerente àquele Poder (art. 84, IV, da Constituição), ou a atividades tipicamente administrativas que, pela legislação vigente, já incumbiria ao Executivo realizar. Mesmo referências a órgãos e entes específicos, como o Ministério da Saúde e a Anvisa, não são feitas para conferir-lhes uma nova atribuição que não seja consectário lógico e expressão pontual daquelas constantes da legislação vigente.

Concluo, portanto, que o PL atende aos requisitos formais de constitucionalidade. E a conclusão idêntica chego quanto à constitucionalidade material do Projeto. Com efeito, não há em suas previsões qualquer dispositivo que colida com a Constituição. Os preceitos magnos já mencionados, que conferem ao Congresso Nacional competência para legislar sobre o tema, deixam evidentes algumas diretrizes do constituinte: o engajamento do SUS na produção de medicamentos e a sua missão de incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação; o dever estatal de estimular as empresas que invistam em pesquisa e criação de tecnologia no País; o direcionamento da pesquisa tecnológica à solução dos problemas brasileiros e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

Quanto aos casos de dispensa de licitação previstos no Projeto, embora a regra constitucional seja a de que as contratações públicas se façam com prévia licitação (art. 37, XXI, da Constituição), ela mesma abre espaço para exceções. E o atendimento de imperativos constitucionais como os aludidos me parece razão mais do que suficiente para justificar a dispensa de licitação. A pandemia de Covid-19 demonstrou, a mais não poder, que buscar a autossuficiência em fármacos, vacinas e equipamentos hospitalares é um dever do Estado para assegurar o direito constitucional à saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

A contratação direta sequer é novidade no âmbito da ciência e tecnologia e em algumas situações envolvendo a saúde pública. Nada menos do que oito hipóteses do rol do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê os casos de dispensa de licitação, versam sobre aqueles temas (art. 75, IV, *c, d, f* e *m*, V, XII, XV, XVI). O art. 25 do PL, que se desdobra em dois incisos, estabelece casos de dispensa de certame. No entanto, o primeiro inciso não faz mais do que remeter a hipóteses de dispensa já constantes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. Tem, na verdade, caráter mais sistematizador e auxiliar da compreensão do alcance da futura lei do que propriamente inovador. Por seu turno, o inciso II do art. 25 prevê a dispensa de licitação para aquisição de Produto Estratégico de Saúde desenvolvido no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Inovação Local. Ocorre que um dos objetivos do Programa de Desenvolvimento e Inovação Local é precisamente a obtenção de produto inovador no SUS. Isso remete ao art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004, que permite a contratação direta para a obtenção de produto inovador, bem como para o fornecimento em escala desse mesmo produto.

Quanto às previsões do PL a respeito da margem de preferência, a única novidade diz respeito à regra de que ela terá aplicação aos PES nacionais manufaturados por EES apenas quando esta for capaz de atender a pelo menos 30% da quantidade a ser adquirida. A margem de preferência para produtos nacionais já existe desde 2010 e atualmente é regulada pelo art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, ao qual remete o PL, podendo chegar a 20% no caso de bens manufaturados resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País. Além de ser uma prática internacional, como comprova a Lei de Compra de Produtos Americanos (*Buy American Act*), dos Estados Unidos, não há notícia de questionamento de sua constitucionalidade que tenha obtido êxito, mesmo porque a regra constitucional da licitação e da isonomia entre competidores deve ser lida conjuntamente com outros dispositivos constitucionais, como o objetivo fundamental de promover o desenvolvimento nacional (art. 3º, II), o princípio da soberania nacional como reitor da ordem econômica (art. 170,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

I), e a norma segundo a qual o mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País (art. 219), além de outros preceitos já citados. A exigência de que a Empresa Estratégica de Saúde atenda a no mínimo 30% da demanda estimada na contratação é algo que poderá ser examinado com mais propriedade pela CAE, sob a perspectiva de sua adequação para alcance dos resultados pretendidos com essa política industrial.

Outra regra do PL que poderia, numa análise ligeira, suscitar dúvidas quanto à sua constitucionalidade é a do procedimento licitatório destinado exclusivamente à aquisição de Produto Estratégico de Saúde produzido ou desenvolvido por Empresa Estratégica de Saúde. Cumpre registrar, contudo, que disposição dessa espécie também não é novidade na legislação. O art. 46, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dispõe sobre processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. E o art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, permite a realização de certame destinado exclusivamente à participação de empresa estratégica de defesa, quando envolver fornecimento ou desenvolvimento de produto estratégico de defesa. Aliás, é nessa última Lei que o Projeto busca inspiração em diversos pontos, como os relativos ao processo de credenciamento de Empresa Estratégica de Saúde e aos requisitos a serem observados para receber tal qualificação. Os preceitos citados não têm a sua constitucionalidade impugnada com sucesso nos tribunais justamente porque se amparam em normas constitucionais, como as referenciadas *supra* e, no caso das microempresas, o art. 170, IX, da Carta Política. O mesmo raciocínio deve ser aplicado ao art. 26 do Projeto em exame. Trata-se de assegurar a autossuficiência do Brasil em produtos que impactam diretamente a saúde e a vida dos brasileiros.

Não há objeções a fazer ao Projeto, no plano da juridicidade: (i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

edição de lei) é o adequado; (ii) as normas do PL inovam o ordenamento jurídico; (iii) possuem o atributo da generalidade; (iv) afiguram-se dotadas de potencial coercitividade; e (v) revelam-se compatíveis com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. Tampouco há óbices regimentais à tramitação do PL.

Quanto ao mérito, cumpre registrar que o PL confere *status* legal a uma política que, em boa medida, já vem sendo conduzida pelo Poder Executivo federal, com base em normas infralegais e em disposições mais genéricas da Lei da Inovação (Lei nº 10.973, de 2004) e da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 2021).

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde foi instituída pelo Decreto nº 11.715, de 26 de setembro de 2023. Os objetivos mencionados no art. 4º do PL coincidem em grande parte com os previstos no art. 3º do Decreto. Algumas das diretrizes fixadas no art. 3º do PL igualmente guardam relação com as diretrizes estratégicas mencionadas no art. 3º do Decreto nº 11.464, de 2023, que dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. A definição de Complexo, que o PL insere no art. 6º da Lei nº 8.080, de 1990, é baseada no parágrafo único do art. 1º desse mesmo Decreto.

Os dois instrumentos com regramento mais minucioso no PL, a Parceria para o Desenvolvimento Produtivo e o Programa de Desenvolvimento e Inovação Local, são disciplinados pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, em seus Anexos CIX e CX, com a redação dada pela Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024, e pela Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024. É com base nos conceitos constantes dos citados Anexos que se construiu o rol de definições do art. 2º do PL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

Os arts. 5º e 6º do PL, que tratam dos requisitos para qualificação como Empresa Estratégica de Saúde e do processo de credenciamento, inspiram-se, como já dito, em preceitos semelhantes da Lei nº 12.598, de 2012, relativos às empresas estratégicas de defesa.

Já o Capítulo II do PL toma de empréstimo diversas previsões dos mencionados Anexos da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde, ao regular os procedimentos e exigências a serem observados na Parceria para o Desenvolvimento Produtivo e no Programa de Desenvolvimento e Inovação Local. Basicamente, a Parceria para o Desenvolvimento Produtivo é um programa voltado a promover a transferência de tecnologia, no caso de produtos estratégicos para o SUS. Já o Programa de Desenvolvimento e Inovação Local visa a promover o desenvolvimento local de soluções inovadoras voltadas aos desafios em saúde.

Em suma, o principal objetivo do PL é o de conferir estabilidade, permanência e segurança jurídica a uma política pública que já está sendo implementada pelo Poder Executivo federal. A regulação, por meio de lei, impedirá que essa política seja alterada por simples decreto, ao sabor das conveniências dos governos de plantão.

Quanto à Emenda nº 1, entendo deva ela ser rejeitada, pelas razões que exponho. Ela veicula a definição de empresa brasileira de capital nacional. E não o faz no dispositivo que trata das definições (art. 2º), mas no que estabelece os requisitos para qualificação como Empresa Estratégica de Saúde (art. 5º). Ademais, a definição não é proposta claramente como um requisito a ser atendido para tal qualificação, o que a torna sem sentido no contexto. Tudo isso está a recomendar a sua rejeição, por inobservância do art. 230, I, do RISF.

Mesmo que se interprete como finalidade da emenda inserir mais um requisito de qualificação como Empresa Estratégica de Saúde,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

cabe frisar que o conceito de empresa brasileira de capital nacional, previsto no texto original da Carta de 1988, não goza mais de lastro constitucional, em virtude da revogação de seu art. 171. As previsões legais de favorecimento da indústria nacional nas compras públicas são, em sua maioria, baseadas na produção local dos bens e serviços. Em alguns casos, a circunstância de o contratado ser empresa constituída sob as leis brasileiras também é um fator de discrímen (art. 60, § 1º, II, da Lei nº 14.133, de 2021; e art. 170, IX, da Constituição, combinado com os arts. 3º e 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006). A emenda, porém, objetiva estabelecer discriminação quanto à composição do quadro societário (empresa controlada por sócios brasileiros). Afora os casos em que a própria Constituição o determina (cf. o art. 222 da Carta), esse tipo de exigência existe, no âmbito infraconstitucional, para a qualificação de empresa estratégica de defesa (art. 2º, IV, *d*, da Lei nº 12.598, de 2012). Sua extensão às Empresa Estratégica de Saúde, além de abrir espaço para discussões quanto à constitucionalidade da medida, não se afigura necessária, a meu ver, para a consecução dos objetivos pretendidos pelo PL. Por isso, deve ser rejeitada a emenda.

Rejeitamos também a Emenda nº 2, uma vez que o escalonamento das alíquotas de imposto de importação é fundamental para assegurar a defesa do mercado nacional e promover a competitividade no setor da saúde.

A Emenda nº 3 pretende introduzir diversas alterações não correlatas em dispositivos do PL, contrariando a determinação do art. 230, III, do RISF, razão pela qual sou pela sua rejeição. Ademais, não incorporo no relatório as modificações sugeridas, porquanto discordo quanto ao seu mérito.

Por fim, entendo cabíveis algumas emendas de redação ao PL, para corrigir referências visivelmente equivocadas e problemas de redação e técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

Nessa esteira, as emendas de redação ora apresentadas têm por finalidade exclusiva o aprimoramento técnico e linguístico do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, sem qualquer alteração de mérito ou de conteúdo normativo, e organizam-se em três eixos principais. O primeiro diz respeito à adequação às diretrizes de redação legislativa estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, com a eliminação de locuções verbais em favor de formas verbais simples, a correção de construções em ordem inversa, e a substituição de expressões vagas por termos mais precisos. O segundo eixo compreende a correção de remissões normativas imprecisas, a exemplo da referência à Lei nº 14.133, de 2021, como diploma exclusivo a reger as contratações de Produto Estratégico de Saúde por toda a administração pública, quando as empresas estatais se submetem, por força constitucional, à Lei nº 13.303, de 2016, lapso corrigido pela substituição da referência específica por menção genérica à legislação de normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. E o terceiro eixo abrange o aprimoramento conceitual de definições e a identificação mais precisa dos sujeitos de direitos e obrigações, com ajustes nas definições contidas no projeto.

III. VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, e, no mérito, pela sua aprovação, com as seguintes emendas de redação, rejeitadas as Emendas nº 1, 2 e 3:

EMENDA Nº 4 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se aos incisos III, V e X do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

"**Art. 2º** .....

.....

III – Insumo Farmacêutico Ativo - IFA: substância destinada à fabricação de uma forma farmacêutica que atua como ingrediente ativo, exercendo atividade farmacológica ou outro efeito direto no organismo humano para diagnóstico, cura, tratamento ou prevenção de uma doença;

.....

V – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade definidos no inciso V do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

.....

X – Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP): parceria que envolve a cooperação, mediante acordo, entre EES com instituições públicas, Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) ou outras entidades privadas para desenvolvimento, transferência e absorção de tecnologia e capacitação produtiva e tecnológica do País, com vistas à produção local de tecnologias e de produtos estratégicos para atendimento das demandas do SUS;

....."

EMENDA Nº 5 - CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* e ao § 1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 3º** A ENSCEIS será implementada em conformidade com as seguintes diretrizes:

.....

§ 1º O Poder Executivo instituirá regulamentação visando promover a inovação tecnológica na área da saúde, podendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

realizar pesquisas avaliativas para subsidiar a qualificação da política industrial e o desenvolvimento do parque produtivo nacional.

.....”

EMENDA Nº 6 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao inciso I do art. 4º do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 4º** .....

I – reduzir as dependências produtiva e tecnológica do SUS e assegurar o acesso universal, equitativo e sustentável à saúde, por meio do desenvolvimento, da absorção e da consolidação de plataformas tecnológicas e produtivas de tecnologias em saúde no País;

.....”

EMENDA Nº 7 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao inciso I do art. 5º do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 5º** .....

I – ser pessoa jurídica que tenha como finalidade prevista em seu objeto social a realização de atividades produtivas, de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico, e que demonstre capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e regulatória para implantar, operar ou expandir parque industrial destinado à execução de plano estratégico produtivo em saúde, inclusive por meio de arranjos produtivos ou parcerias tecnológicas; e

.....”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº 8 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....

.....

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá os requisitos técnicos e os procedimentos para a comprovação e avaliação das condições estabelecidas neste artigo."

EMENDA Nº 9 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* e ao inciso I do § 1º do art. 6º do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 6º** O credenciamento e o descredenciamento de pessoa jurídica como EES observará procedimento regulamentado em ato do Poder Executivo, que estabelecerá a governança interministerial.

§ 1º.....:

I – de ofício, nas hipóteses de não atendimento dos requisitos previstos no art. 5° desta Lei e de não manutenção das condições que ensejaram a qualificação durante a vigência de instrumento; ou

....."

EMENDA Nº 10 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 10 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 10.** O contrato de PDP preverá, como contrapartida aos parceiros da PDP, aquisição pelo Ministério da Saúde dos produtos resultantes da PDP, nos volumes e nos quantitativos previamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

aprovados, conforme plano de demanda pactuado, ressalvados os casos devidamente justificados de impedimento de fornecimento ou de limitação comprovada da capacidade produtiva da instituição executora da PDP, na forma de ato do Poder Executivo."

EMENDA Nº 11 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* do art. 11 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 11.** O contrato de PDP deverá incluir o preço de mercado do produto, discriminando sua composição, com indicação dos valores correspondentes ao PES e à parcela destinada aos custos da transferência de tecnologia, na forma de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme ato do Poder Executivo.

....."

EMENDA Nº 12 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 12 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 12.** O Poder Executivo deverá implementar mecanismos permanentes de monitoramento dos preços dos PES praticados no mercado nacional e internacional na forma do regulamento."

EMENDA Nº 13 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* do art. 13 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

"**Art. 13.** Encerrada a vigência da PDP, avaliação técnica e financeira do Poder Executivo deverá verificar se a transferência da tecnologia da PDP foi finalizada.

....."

EMENDA Nº 14 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* do art. 14 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 14.** O contrato da PDP deverá apresentar cláusulas com as condições para rescisão ou cancelamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

....."

EMENDA Nº 15 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao §3º do art. 14 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 14.** .....

.....

§ 3º No caso de descumprimento injustificado das obrigações contratuais por parte do parceiro privado, os valores recebidos a título de BDI deverão ser ressarcidos, na forma definida em ato do Poder Executivo.

....."

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº 16 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 19 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

> "**Art. 19.** As contratações dos projetos do PDIL serão realizadas a partir de processo seletivo conduzido pelo Poder Executivo, considerados os requisitos mínimos definidos em regulamento."

EMENDA Nº 17 - CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 20 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a expressão "Findo o instrumento de contratação do projeto do PDIL sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado" por "Quando verificar que, ao término da vigência da contratação do projeto do PDIL, o resultado almejado não foi alcançado integralmente".

EMENDA Nº 18 - CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 22 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

> "**Art. 22.** O Poder Executivo monitorará e avaliará as parcerias do PDIL quanto à sua execução, de forma a aferir a evolução do projeto e o alcance dos resultados pactuados."

EMENDA Nº 19 - CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 24 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a expressão "Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)" por "legislação e normas gerais sobre licitações e contratos administrativos".

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº 20 - CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 32 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 32.** O edital e o contrato poderão prever, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes exigências ao contratado:

I – manutenção de espaço físico reservado para atividades de pesquisa, projeto, desenvolvimento, produção ou industrialização de PES; e

II – observância a percentual mínimo de agregação de conteúdo nacional."

EMENDA Nº 21 - CCJ (DE REDAÇÃO)

Suprima-se do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, o art. 34, renumerando-se os subsequentes, e dê-se ao art. 33 a seguinte redação:

"**Art. 33.** As EES terão prioridade:

I – na análise e tramitação de seus processos regulatórios, incluindo registros, licenças e autorizações; e

II – nos processos seletivos para a aplicação do disposto no art. 19 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e em chamamentos públicos, conforme ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A prioridade de que trata este artigo aplica-se exclusivamente quando o objeto do processo ou do chamamento público estiver relacionado a atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou produção de PES, conforme disciplinado em ato do Poder Executivo."

EMENDA Nº 22 - CCJ (DE REDAÇÃO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.66123-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Dê-se ao art. 35 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 35.** O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) poderá disponibilizar às EES linhas de crédito com condições financeiras favorecidas, incluindo taxas de juros competitivas, prazos de pagamento ajustáveis e carência para o pagamento do principal, nos termos de regulamentação específica."

EMENDA Nº 23 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao inciso II do § 3º do art. 10 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, na forma do art. 39 do Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 10** .....

.....

§ 3º .....

.....

II – comprovação de que o fornecedor e o detentor do registro do produto estejam em pleno exercício de seus direitos legais junto aos organismos multilaterais internacionais dos quais o Brasil seja membro. (NR)."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

29

Relatório de Registro de Presença

8ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. VAGO	
RENAN FILHO		5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. CID GOMES	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CARLOS PORTINHO		1. HERMES KLANN	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGERIO MARINHO		5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	PRESENTE	4. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
NELSINHO TRAD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2583/2020)

NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A MATÉRIA É INCLUÍDA COMO ITEM EXTRAPAUTA Nº 3.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS N°S 4-CCJ A 23-CCJ, E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS N°S 1 A 3.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 20, DE 2026-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

20 de maio de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2026

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei n° 5771, de 2025, do Senador Hamilton Mourão, que Dispõe sobre os produtos controlados (PC) e a obrigatoriedade do seu descarte e destinação final.

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran
RELATOR: Senador Styvenson Valentim
RELATOR ADHOC: Senador Laércio Oliveira

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26216.76950-32

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei nº 5.771, de 2025, do Senador Hamilton Mourão, que *dispõe sobre os produtos controlados (PC) e a obrigatoriedade do seu descarte e destinação final*.

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) o Projeto de Lei (PL) nº 5.771, de 2025, do Senador Hamilton Mourão, que *dispõe sobre os produtos controlados (PC) e a obrigatoriedade do seu descarte e destinação final.*

O PL é estruturado em cinco capítulos e em vinte e um artigos.

O Capítulo I (Das Disposições Preliminares) contém somente o **art. 1º**, o qual define o objeto da lei, abrangendo o controle estatal sobre a propriedade e a posse de produtos controlados (inciso I), bem como a obrigatoriedade de seu descarte e destinação final ambientalmente adequada desses produtos (inciso II).

O Capítulo II (Dos Produtos Controlados) compreende os **arts. 2º** e **3º** e trata da definição e das obrigações relativas aos produtos submetidos a controle especial do poder público. Em síntese, conceitua produto controlado como aquele definido pela Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, ou seja, produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26216.76950-32

Na mesma linha, o conceito alcança os produtos objetos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo, assim como os produtos a que o § 2º do art. 2º da Lei 10.834, de 29 de dezembro de 2003, se refere. A relação desses produtos é elaborada pelo Exército, em sede de regulamento.

Portanto, integram o rol desses produtos aqueles que apresentem poder destrutivo, propriedade potencialmente danosa a pessoas e patrimônio; restrição de uso por motivo de incolumidade pública; ou que sejam de interesse militar **(art. 2º)**. Ainda, estabelece obrigações aos detentores desses produtos, incluindo manutenção de registros detalhados, rastreabilidade das operações, capacitação dos envolvidos e guarda da documentação pelo prazo mínimo de cinco anos (**art. 3º**).

O Capítulo III (Do Descarte e da Destinação de Produtos Controlados) abrange os **arts. 4º a 12**. Na Seção I (Obrigação de Destinação Ambientalmente Adequada), o **art. 4º** dispõe sobre as hipóteses que ensejam a destruição, o descarte ou o reaproveitamento ambientalmente adequado dos produtos controlados (*caput* e § 1º), fixa critérios de segurança (§ 2º) e prazo máximo para destinação em até 60 dias (§ 3º).

O **art. 5º** exige do Poder Público fiscalização e monitoramento das etapas de descarte até a destinação final, entre outras obrigações. Na Seção II (Da Competência para Regulamentar a Destinação de PC), o **art. 6º** determina que órgão da Administração Pública será responsável por regulamentar o descarte e a destinação final produtos controlados que apresentam propriedades que possam causar danos às pessoas ou ao patrimônio.

Na Seção III (Da Destinação de PC), o **art. 7º** estabelece que a destinação final de produto controlado independe de autorização específica, e, quando não houver risco, fica autorizado o reaproveitamento de materiais em aplicações de outros setores da economia, como construção civil, equipamentos de segurança, compósitos industriais, siderúrgicos, e em obras de infraestrutura.

O **art. 8º** estabelece que a regulamentação deverá observar a legislação de resíduos sólidos, além de normas relativas à segurança e saúde no trabalho. Na Seção V (Das Empresas Especializadas em Destruição), o **art. 9º** dispõe sobre as obrigações de empresas responsáveis pelo descarte e pela destinação final, tais como a lavratura de termo de destruição, a manutenção

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26216.76950-32

desses registros por no mínimo cinco anos com especificações de data, local e quantidade, além de outros dados.

O **art. 10** especifica as obrigações dessas empresas, tais como assegurar a avaliação, o armazenamento e o transporte dos produtos inutilizados, fiscalizar as atividades realizadas por terceiros, assegurar a guarda de informações digitais dos procedimentos de destruição, estimular a implementação de práticas de economia circular, bem como a cooperação entre os setores público e privado.

Na Seção V (Dos Casos Específicos), o **art. 11** considera abrangida pela proposição a doação de armas históricas e obsoletas e suas munições. O **art. 12** estabelece a necessidade de elas serem encaminhadas para triagem da Administração Pública, na forma de regulamento.

O Capítulo IV (Do Regime Sancionador) abrange os **arts. 13 ao 18**. Em síntese, o PL institui o processo administrativo sancionador e estabelece princípios aplicáveis (**art. 13**); define penalidades administrativas, tais como advertência, multa que pode variar de R$ 15 mil a R$ 250 mil, suspensão parcial das atividades pelo prazo de até 180 dias, cassação da autorização, extinção da permissão ou da concessão, cancelamento do registro ou ato análogo, proibição de nova autorização e proibição de participação em licitação em prazo não inferior a cinco anos (**art. 14**); define critérios de dosimetria, tais como gravidade e duração da infração, riscos causados e potenciais, danos ambientais causados e potenciais, primariedade e boa-fé, grau da lesão, vantagem auferida, capacidade econômica, entre outros (**art. 15**); prevê instauração da infração e seu correlato rito (**arts. 16 e 17**); e possibilita a celebração de termo de compromisso para cessação de irregularidades (**art. 18**).

Por fim, no Capítulo V (Disposições Finais), os **arts. 19 e 20** preveem ações de incentivo à inovação e à reciclagem e à economia circular. O **art. 21** estabelece vigência diferenciada, fixando o prazo de 180 dias para a entrada em vigor dos dispositivos relativos ao descarte e à destinação final e determinando a vigência imediata dos demais dispositivos na data de publicação da lei.

O autor justifica a proposição pela necessidade de suprir lacuna normativa relativa ao descarte e à destinação final de produtos controlados, estabelecendo regras gerais de rastreabilidade, segurança e fiscalização, de modo a prevenir riscos à segurança pública, à saúde e ao meio ambiente, em

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26216.76950-32

consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com princípios de sustentabilidade e economia circular.

A matéria foi distribuída a esta Comissão, e, posteriormente, seguirá à Comissão de Meio Ambiente (CMA), em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno.

Não houve emendas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Conforme o disposto no inciso II, alíneas *b* e *c*, e no inciso III, alínea *b*, do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CTFC opinar sobre assuntos referentes ao acompanhamento e à modernização das práticas gerenciais na administração pública federal direta e indireta; à prestação eficaz, efetiva e eficiente de serviços públicos; e ao aperfeiçoamento dos instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e dos fornecedores, com ênfase em condições, limites e uso de informações e responsabilidade civil.

A proposição sob exame estabelece normas gerais relativas ao controle, ao descarte e à destinação final de produtos controlados, disciplinando obrigações aplicáveis aos detentores desses materiais, bem como competências dos órgãos da Administração Pública para regulamentação, fiscalização e supervisão das atividades correspondentes. A iniciativa busca suprir lacuna normativa existente quanto ao tratamento do ciclo final desses produtos, atualmente concentrado, em grande medida, no controle de sua circulação e uso, com impactos relevantes sobre a segurança pública, a proteção ambiental e a gestão administrativa.

No âmbito desta Comissão, a análise concentra-se nos aspectos relacionados ao fortalecimento dos mecanismos de controle estatal, à rastreabilidade das operações envolvendo produtos controlados e à transparência dos procedimentos de descarte e destinação final.

Nesse sentido, o projeto prevê a manutenção de registros detalhados, a guarda de documentação por prazo determinado, a certificação e fiscalização de empresas especializadas e a adoção de critérios mínimos de

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26216.76950-32

segurança, medidas que contribuem para reduzir riscos de desvios, reutilizações indevidas e passivos administrativos.

A matéria também confere maior clareza às atribuições dos órgãos públicos responsáveis pelo controle desses produtos, ao estabelecer diretrizes para a regulamentação infralegal, a supervisão das etapas de descarte e a aplicação de sanções administrativas, com observância expressa dos princípios do devido processo legal, da motivação, da proporcionalidade e da segurança jurídica.

Sob essa perspectiva, o texto fortalece a capacidade institucional do Estado de exercer fiscalização mais efetiva e coordenada, em consonância com os objetivos de transparência e controle que orientam a atuação desta Comissão.

Ressalte-se, ainda, que a proposição incorpora diretrizes alinhadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos, ao incentivar práticas de economia circular, reciclagem e reaproveitamento ambientalmente adequado, o que contribui para a redução de desperdícios e para a mitigação de impactos ambientais associados ao armazenamento prolongado de produtos inservíveis ou obsoletos.

Nos termos do RISF, a apreciação desta Comissão restringe-se aos aspectos afetos à sua competência temática, notadamente aqueles relacionados ao controle e à fiscalização administrativa, não substituindo a análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, próprios da comissão competente, nem o exame de mérito ambiental, a ser realizado pela Comissão de Meio Ambiente, em caráter definitivo.

Diante do exposto, verifica-se que a proposição apresenta mérito sob a ótica da transparência, do controle e do aperfeiçoamento da atuação administrativa, ao estabelecer parâmetros mínimos e nacionais para o descarte e a destinação final de produtos controlados, contribuindo para a segurança pública, a proteção ambiental e a racionalização da gestão pública.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.771, de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26216.76950-32

7
6

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 19 e 20/05/2026*, 5ª Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. ORIOVISTO GUIMARÃES	
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	4. MARCIO BITTAR	
STYVENSON VALENTIM		5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. VAGO	
OMAR AZIZ		3. VAGO	
CID GOMES		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
HERMES KLANN	PRESENTE	2. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
EDUARDO GIRÃO		3. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
BETO FARO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
CLEITINHO		2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
WEVERTON
SÉRGIO PETECÃO
ELIZIANE GAMA
ESPERIDIÃO AMIN
MARCOS DO VAL
ZENAIDE MAIA

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PLÍNIO VALÉRIO

*Reunião realizada em:

19 de Maio de 2026 (Terça-feira), às 10h (abertura)
20 de Maio de 2026 (Quarta-feira), às 09h (encerramento)

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5771/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/05/2026 E 20/05/2026, FOI DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA. APÓS LEITURA, ENCERRADA A DISCUSSÃO E COLOCADO EM VOTAÇÃO, O RELATÓRIO FOI APROVADO, PASSANDO A CONSTITUIR O PARECER DA CTFC PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

20 de maio de 2026

Senador Dr. Hiran

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5848640639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 577, de 2024, da Senadora Augusta Brito, que Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, para estabelecer que as bibliotecas das escolas públicas contenham, em seus acervos, obras em defesa da equidade de gênero e proteção das mulheres.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2757655030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25497.57475-10

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 577, de 2024, da Senadora Augusta Brito, que *altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, para estabelecer que as bibliotecas das escolas públicas contenham, em seus acervos, obras em defesa da equidade de gênero e proteção das mulheres*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 577, de 2024, que altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, para determinar que as bibliotecas das escolas públicas contenham, em seus acervos, obras em defesa da equidade de gênero e proteção das mulheres.

Para isso, a proposição acrescenta um segundo parágrafo ao *caput* do art. 2º da Lei nº 12.244, de 2010, determinado que os acervos das bibliotecas das escolas públicas de educação básica ofereçam, conforme previsão orçamentária, "obras que abordem temáticas em defesa da equidade de gênero e da proteção das mulheres".

O art. 2º da proposição põe em vigor lei que de si resulte na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2757655030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25497.57475-10

Em suas razões, a autora aponta impressionantes números de violência contra a mulher no ano de 2022: mais de dez mulheres violentamente mortas por dia em nosso País; enquanto os homicídios caíam, em 2022, os feminicídios aumentavam. E de cada três mulheres assassinadas, duas eram negras. A autora sintetiza sua ideia normativa na frase com que abre suas razões: "Respeito às mulheres também se aprende na escola".

A proposição foi distribuída para análise desta Comissão e, em seguida, irá ao exame terminativo da Comissão de Educação e Cultura.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A análise da matéria é regimental, pois o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal prevê o exame, por esta Comissão, de matéria atinente aos direitos da mulher.

Não se vê qualquer óbice na matéria. Ao contrário, a proposição se ambienta muito bem em nosso ordenamento constitucional e jurídico. Apoia- se sobre ideias generosas e que, ademais, encontram eco na sociedade – tanto as de justiça quanto a da leitura como meio para motivar a coexistência humana. Nem só de violência vive o Brasil – ele vive também de sua capacidade de reagir a ela. A proposição é uma excelente ideia normativa – digna do Brasil.

III – VOTO

Pelas razões demonstradas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 577, de 2024.

Sala da Comissão,

Senadora Ivete da Silveira
(MDB - SC)
Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2757655030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25497.57475-10

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2757655030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. HERMES KLANN	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
ZENAIDE MAIA
BETO FARO

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2757655030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 577/2024)

NA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de maio de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2757655030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 5835, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Institui o "Auxílio Recomeço", destinado, em caráter emergencial e temporário, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade social e econômica, e autoriza a criação do Fundo Nacional de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8397599541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26642.53587-05

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.835, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que *institui o "Auxílio Recomeço", destinado, em caráter emergencial e temporário, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade social e econômica, e autoriza a criação do Fundo Nacional de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica*.

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para exame, o Projeto de Lei (PL) nº 5.835, de 2025, que *institui o "Auxílio Recomeço", destinado, em caráter emergencial e temporário, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade social e econômica, e autoriza a criação do Fundo Nacional de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica*.

A proposição é composta de doze artigos.

O art. 1º delimita o objeto da lei. O art. 2º, por sua vez, dispõe sobre a possibilidade de concessão do Auxílio Recomeço pelo juiz, no âmbito de processos regidos pela Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), com a finalidade de assegurar condições mínimas de subsistência à mulher em situação de violência que tenha sido afastada do lar ou do convívio com o agressor e encontre-se em situação de vulnerabilidade social e econômica, independentemente da renda familiar prévia. Estabelece, ainda, como principais características do benefício a sua natureza emergencial e temporária, o valor limitado a um salário-mínimo, o pagamento mensal por até seis meses, admitida prorrogação excepcional fundamentada pelo juiz, a possibilidade de cumulação com outros benefícios assistenciais e a exigência de avaliação

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8397599541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26642.53587-05

socioeconômica como condição para sua concessão. O art. 3º estabelece que o custeio do benefício com recursos oriundos da União ou de fundos específicos de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, admitida a cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios.

Já os arts. 4º a 7º tratam da autorização para criação pelo Poder Executivo do Fundo Nacional de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica, definindo sua finalidade, suas fontes de receita, sua gestão por conselho paritário com participação da sociedade civil e as áreas prioritárias de aplicação dos recursos, como serviços de acolhimento, atendimento psicossocial, capacitação de profissionais e incentivo à autonomia econômica das mulheres. O art. 8º prevê incentivos fiscais para doações ao Fundo, feitas por pessoas físicas e jurídicas, permitindo a dedução no imposto de renda, enquanto o art. 9º promove adequação legislativa na Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para viabilizar tal mecanismo. O art. 10 altera a Lei Maria da Penha, incluindo expressamente o Auxílio Recomeço no rol de medidas protetivas de urgência, reforçando sua integração ao sistema já existente de proteção. Por fim, os arts. 11 e 12 tratam da observância das regras fiscais e da vigência da norma na data de sua publicação.

Na justificação, aponta-se que a criação do Auxílio-Recomeço tem como objetivo garantir condições mínimas de subsistência à mulher vítima de violência doméstica, promovendo a ruptura com situações de dependência com o agressor. Por outro lado, defende a criação do Fundo Nacional de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica (FNPM-VD) como forma de estabelecer uma fonte permanente, estável e transparente de financiamento para políticas públicas destinadas à proteção, ao atendimento e à prevenção da violência contra a mulher.

A matéria foi distribuída para esta CDH e segue, posteriormente, à análise terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registra-se que, nos termos do art. 102-E, incisos III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre proposições relacionadas à garantia e à promoção dos direitos humanos, inclusive dos

nf2026-03517
Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8397599541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26642.53587-05

direitos das mulheres. Por essa razão, é regimental a análise da proposição por este colegiado.

Registra-se, ainda, que caberá à CAE a apreciação definitiva da matéria sob os aspectos econômicos e financeiros, nos termos do art. 99 do RISF, razão pela qual o exame realizado por esta Comissão concentra-se na análise estrita de mérito sob a perspectiva da promoção e proteção dos direitos humanos.

Nesse aspecto, entendemos que o PL é conveniente e oportuno.

A instituição do Auxílio Recomeço e a autorização para criação do FNPM-VD justificam-se por enfrentarem, de forma integrada, dois gargalos estruturais do sistema de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar: de um lado, o componente econômico que frequentemente aprisiona a vítima ao ciclo de violência; de outro, a ausência de fonte estável de financiamento capaz de assegurar a continuidade de políticas públicas de proteção, acolhimento, prevenção e garantia de direitos.

Nesse contexto, o auxílio é concebido como nova medida protetiva de urgência à ofendida, a ser incorporada ao art. 23 da Lei Maria da Penha, em compatibilização com instrumentos já consolidados, o que reduz incertezas na implementação e preserva a coerência do sistema. Trata-se, assim, de reforço a mecanismos existentes, como o auxílio-aluguel, que viabiliza a vítima dispor não apenas de moradia, mas também de condições mínimas de subsistência no momento do afastamento do lar ou do convívio com o agressor, ampliando a efetividade do conjunto das medidas protetivas. A proposta não substitui a rede de atendimento, mas fortalece a capacidade de resposta estatal com celeridade ao componente econômico da violência, reconhecido como fator relevante de revitimização e de retorno ao ciclo de violência.

No que se refere ao FNPM-VD, o projeto apresenta avanço ao estruturar um arranjo de financiamento voltado à sustentação dessas políticas, com previsão de fontes diversificadas, inclusive com incentivos à participação privada, e governança por conselho gestor paritário entre poder público e sociedade civil. Tal estrutura mostra-se especialmente necessária para reduzir desigualdades regionais e suprir lacunas da rede de atendimento, notadamente em áreas periféricas e regiões com menor cobertura de serviços especializados, onde a insuficiência de equipamentos de acolhimento, atendimento psicossocial e apoio material compromete a efetividade da lei e evidencia que, em determinados contextos, a proteção formal não se traduz em proteção

nf2026-03517
Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8397599541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26642.53587-05

concreta, em razão de limitações de rede, recursos e capacidade institucional instalada.

Em síntese, sob a perspectiva da proteção e promoção dos direitos da mulher vítima de violência doméstica e familiar, a aprovação do projeto se sustenta por enfrentar, de modo articulado, a dependência econômica que favorece a permanência no ciclo de violência e por viabilizar a estruturação de fonte contínua de financiamento destinada ao fortalecimento de políticas e serviços essenciais de proteção, com governança adequada e diversificação de recursos.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.835, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

nf2026-03517
Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8397599541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26268.31129-25

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.835, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que *institui o "Auxílio Recomeço", destinado, em caráter emergencial e temporário, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade social e econômica, e autoriza a criação do Fundo Nacional de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica*.

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

Foi apresentada, após a entrega do relatório, emenda nº 1, do Senador Magno Malta.

A emenda adiciona ao Art. 7º do PL 5835/25 o novo parágrafo 5°, a fim de deixar claro que os recursos do Fundo Nacional de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica não poderão ser usados, direta ou indiretamente, para ações relacionadas ao aborto. A emenda possui caráter meramente preventivo e clarificante, e assegura maior segurança jurídica à execução dos recursos, razão pela qual deve ser acatada.

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.835, de 2025, e da Emenda nº 1.

Sala da Comissão,

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8397599541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. HERMES KLANN	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
ZENAIDE MAIA
BETO FARO

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8397599541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5835/2025)

NA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

20 de maio de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8397599541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão n° 6, de 2026, que Propõe a "isenção de Imposto de Renda para militares".

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senador Hermes Klann

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26256.23884-74

SENADO FEDERAL
Senador Hermes Klann – PL/SC

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 6, de 2026, do Programa e-Cidadania, que *propõe a "isenção de Imposto sobrea Renda para militares"*.

Relator: Senador **HERMES KLANN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para análise e parecer, a Sugestão Legislativa decorrente da Ideia Legislativa nº 213.133, cadastrada no Portal e-Cidadania do Senado Federal por cidadão residente no Estado de São Paulo e que, no prazo regulamentar, alcançou 25.703 (vinte e cinco mil, setecentos e três) manifestações individuais de apoio, ultrapassando o quórum mínimo de 20.000 (vinte mil) apoiamentos previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015.

A proposta foi formalmente encaminhada a esta Comissão pelo Ofício nº 6/2026/SCOM, de 3 de março de 2026, da Secretaria de Comissões, acompanhada da ficha informativa, do depoimento do autor e da lista nominal de apoiadores, distribuídos em todas as Unidades da Federação, com destaque numérico para os Estados do Rio de Janeiro (4.349 apoios), Minas Gerais (2.380), Rio Grande do Sul (2.684), São Paulo (2.146) e Distrito Federal (2.304).

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.hermesklann@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26256.23884-74

A Sugestão tem por objeto, conforme descrição apresentada pelo proponente, a "isenção do Imposto sobre a Renda (IR) para todos os militares das Forças Armadas e forças auxiliares, independentemente de posto ou graduação".

Argumenta o autor que a medida reconheceria a natureza singular da carreira militar, marcada por dedicação integral, restrição a direitos típicos do regime trabalhista comum, riscos permanentes inerentes ao serviço, sujeição à hierarquia e à disciplina e disponibilidade contínua e ilimitada à disposição do Estado, sendo a isenção tributária, segundo seu entender, forma de valorização justa e compensatória, capaz de fortalecer a dignidade da tropa, melhorar a qualidade de vida das famílias militares e funcionar como incentivo à permanência e ao comprometimento com a missão constitucional de defesa da Pátria e da preservação da ordem pública.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015, opinar sobre as sugestões legislativas oriundas do Portal e-Cidadania, no sentido de acolhê-las — caso em que serão transformadas em proposição legislativa de iniciativa da Comissão — ou rejeitá-las, conforme juízo de mérito, oportunidade e conveniência.

A análise da matéria recomenda exame em três planos: (i) o reconhecimento jurídico-constitucional da especificidade da carreira militar; (ii) o histórico de tratamento tributário diferenciado já dispensado a determinadas categorias de servidores e às próprias Forças Armadas; e (iii) a viabilidade jurídica e a oportunidade política da concessão de isenção de IR à tropa.

Quanto ao primeiro plano, é incontroverso, à luz do art. 142 da Constituição Federal, que as Forças Armadas — constituídas pela Marinha,

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26256.23884-74

pelo Exército e pela Aeronáutica — são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, destinadas à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Aos militares das forças auxiliares — Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios —, aplicam-se, por força do art. 42 e do § 1º do art. 142 da Carta Magna, as mesmas balizas do regime jurídico militar federal, especialmente quanto à hierarquia, à disciplina, às vedações ao direito de greve e de sindicalização e à disponibilidade integral ao serviço.

Esse regime jurídico é, no Direito Constitucional brasileiro, reconhecidamente diferenciado daqueles aplicáveis aos demais agentes públicos: o militar não cumpre jornada de trabalho ordinária, não percebe horas extras nas mesmas bases dos celetistas e estatutários civis, não tem direito de greve, está sujeito a regime disciplinar próprio que pode importar privação da liberdade e pode ser convocado, a qualquer tempo, para o cumprimento da missão constitucional, ainda que com risco da própria vida.

Esse contexto de sujeição funcional já justificou, em sede legislativa, o reconhecimento de tratamento previdenciário, remuneratório e tributário próprio, cujos contornos, contudo, precisam guardar harmonia com os princípios constitucionais da ordem tributária.

Quanto ao segundo plano, registra-se que o ordenamento brasileiro já contempla, há longa data, hipóteses de isenção do IR fundadas em razões humanitárias, previdenciárias ou de política pública específica — a exemplo da isenção dos proventos de aposentadoria e reforma percebidos por portadores de moléstias graves (art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 1988) e da isenção das diárias e ajudas de custo, das indenizações por desligamento voluntário e de outras parcelas de natureza não remuneratória.

A novidade trazida pela presente sugestão consiste, portanto, em estender, de modo geral e abstrato, a isenção do IR à integralidade dos rendimentos do trabalho percebidos pelos militares da ativa, da reserva e

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26256.23884-74

reformados, das Forças Armadas e das forças auxiliares — inclusive a oficiais-generais e demais postos superiores —, independentemente do montante percebido, do posto ou da graduação.

Quanto ao terceiro plano, este Relator reconhece o elevado mérito moral e simbólico da iniciativa popular, que traduz, com clareza, o sentimento legítimo de reconhecimento e gratidão da sociedade brasileira em relação às Forças Armadas e às forças auxiliares, especialmente após décadas de defasagem remuneratória, de redução do efetivo, de desgaste operacional crescente e de aumento dos riscos enfrentados no cumprimento da missão constitucional. O apoiamento expressivo de mais de 25 mil cidadãos, distribuídos em todas as Unidades da Federação, é prova robusta de que se trata de pauta socialmente relevante, que merece ser acolhida no Parlamento e debatida com a necessária seriedade.

A valorização da carreira militar é objetivo legítimo de política pública e harmoniza-se com o dever constitucional do Estado brasileiro de manter Forças Armadas e forças auxiliares profissionais, motivadas e adequadamente remuneradas, capazes de cumprir as missões previstas nos arts. 142 e 144 da Constituição. Nesse sentido, a sugestão merece acolhimento desta Comissão, transformando-se em proposição legislativa formal — Projeto de Lei —, a fim de submeter o tema às Comissões de mérito e ao Plenário, onde a matéria poderá ser debatida com a profundidade e a largueza que o regime democrático impõe.

Cumpre, ainda, registrar que o acolhimento da sugestão pelo prisma da legislação participativa não implica juízo definitivo de constitucionalidade ou de mérito sobre a totalidade do conteúdo proposto, cuja análise técnica caberá oportunamente aos órgãos desta Casa, inclusive quanto à observância do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), que exigem a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de medidas compensatórias para a renúncia de receita. A presente apreciação limita-se, pois, à conveniência e ao interesse público da deflagração do processo legislativo, na forma da minuta de projeto de lei anexa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26256.23884-74

Diante do exposto, considerando o expressivo apoiamento popular obtido pela Ideia Legislativa nº 213.133, o reconhecimento constitucional da singularidade da carreira militar, a relevância social da matéria e a necessidade de fomentar o debate parlamentar sobre a valorização das Forças Armadas e das forças auxiliares, somos pelo ACOLHIMENTO da Sugestão, sem prejuízo dos ajustes de mérito e de adequação orçamentário-financeira a serem promovidos pelas Comissões competentes nas etapas seguintes da tramitação.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** da SUG nº 6, de 2026, na forma do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2026

(da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, decorrente da Sugestão nº 6, de 2026 — Ideia Legislativa nº 213.133)

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) incidente sobre os rendimentos auferidos pelos militares das Forças Armadas e das forças auxiliares, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26256.23884-74

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) os rendimentos do trabalho, os proventos de aposentadoria, a reserva remunerada e a reforma percebidos pelos militares das Forças Armadas — Marinha, Exército e Aeronáutica — e pelos militares das forças auxiliares — Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios —, independentemente de posto, graduação ou situação funcional.

§ 1º A isenção de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente às parcelas de natureza remuneratória decorrentes do exercício do cargo militar, observado o disposto no art. 2º.

§ 2º Não estão alcançados pela isenção prevista no *caput* os rendimentos auferidos pelo militar a título de:

I – atividade civil exercida concomitantemente, ainda que em caráter eventual;

II – rendimentos de capital, aluguéis, pensões alimentícias e ganhos de capital de qualquer natureza;

III – pensões e benefícios não decorrentes diretamente da atividade militar;

IV – rendimentos de cônjuge, companheiro ou dependente, ainda que constem da mesma declaração de ajuste anual.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º não exime o militar da obrigação de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, na forma da legislação em vigor, devendo os rendimentos isentos ser informados em campo próprio, para fins de controle e de aferição da capacidade contributiva.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo, em especial, sobre os procedimentos operacionais a serem adotados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e sobre o intercâmbio de

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26256.23884-74

informações com o Ministério da Defesa, com o Comando da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei é apresentado por esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa em decorrência do acolhimento da Ideia Legislativa nº 213.133, cadastrada no Portal e-Cidadania e respaldada por 25.703 apoios populares.

A iniciativa busca traduzir, em norma legal, o reconhecimento da Nação ao serviço prestado pelos militares das Forças Armadas e das forças auxiliares, cuja missão constitucional, prevista nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, exige dedicação integral, sujeição à hierarquia e à disciplina, restrição de direitos políticos e trabalhistas, exposição permanente a riscos e disponibilidade contínua ao Estado, em qualquer tempo e lugar.

A isenção tributária aqui proposta tem natureza compensatória e de política de valorização funcional, alinhando-se a outras formas de tratamento jurídico próprio já dispensado à categoria, não se confundindo, portanto, com privilégio, mas, sim, com reconhecimento da peculiaridade do regime militar e do ônus suportado por aqueles que se dispõem a defender a Pátria, garantir os Poderes constitucionais, preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Eventuais ajustes de mérito, inclusive quanto à amplitude subjetiva da isenção, à existência de teto de rendimentos e às medidas de compensação fiscal exigidas pelo art. 113 do Ato das Disposições

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.hermesklann@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26256.23884-74

Constitucionais Transitórias e pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser promovidos no curso da tramitação do presente Projeto de Lei, sem prejuízo da diretriz central da proposição: o reconhecimento institucional da carreira militar.

Pelas razões expostas, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, na expectativa de seu acolhimento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.hermesklann@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. HERMES KLANN	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
ZENAIDE MAIA
BETO FARO

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 6/2026)

NA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

20 de maio de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7417165113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão n° 17, de 2026, que Dispõe sobre o reajuste anual da bolsa-formação do Programa Mais Médicos com base na inflação (IPCA).

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senador Zequinha Marinho

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381407856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26156.85445-74

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 17, de 2026, do Programa e-Cidadania, que *dispõe sobre o reajuste anual da bolsa-formação do Programa Mais Médicos com base na inflação (IPCA)*.

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, que *regulamenta o Programa e-Cidadania*, a Sugestão (SUG) nº 17, de 2026, originária da Ideia Legislativa nº 213.702, do Programa e Portal e-Cidadania, criado pelo Ato da Mesa nº 3, de 20 de dezembro de 2011, apresentada pelo cidadão Marcel Aureo Farias Moreira, em 18 de janeiro de 2026, que *dispõe sobre o reajuste anual da bolsa-formação do Programa Mais Médicos com base na inflação (IPCA)*.

Segundo o autor da Ideia Legislativa, *propõe-se a alteração da legislação que institui o Programa Mais Médicos para garantir, a partir de 2026, o reajuste anual da bolsa-formação dos médicos participantes, com base na inflação oficial medida pelo IPCA, bem como a recomposição retroativa das perdas inflacionárias acumuladas, estimadas em 38,21%, a fim de preservar o poder de compra da remuneração*.

Ainda segundo o cidadão, *atualmente, a bolsa-formação do Programa Mais Médicos não possui mecanismo legal de correção inflacionária, sendo reajustada apenas por portarias do Ministério da Saúde. O reajuste proposto não*

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623
sen.zequinhamarinho@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381407856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26156.85445-74

configura aumento real, mas reposição das perdas inflacionárias, garantindo justiça remuneratória e valorização dos profissionais.

No dia 27 de março de 2026, a Ideia Legislativa sob exame alcançou mais de 20.000 apoios e foi transformada em sugestão, na forma da citada Resolução nº 19, de 2015.

II – ANÁLISE

De conformidade com o parágrafo único do art. 102-E do RISF, compete a esta Comissão opinar sobre a conveniência de transformar a Sugestão sob exame em proposição legislativa.

Assiste total razão aos signatários da presente Sugestão.

A importância do Programa Mais Médicos para assegurar a prestação dos serviços de saúde nas regiões mais distantes e carentes do Brasil é indiscutível e a defasagem hoje existente no pagamento dos profissionais envolvidos no programa é uma ameaça à sua continuidade.

Efetivamente, quando da criação do Programa, em 2013, as bolsas pagas eram, a formação, de dez mil reais, a supervisão, de quatro mil reais, e a tutoria, de cinco mil reais, conforme a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.

Treze anos depois, enquanto a bolsa-formação é de R$ 14.161,63, as outras duas sequer tiveram os seus valores atualizados, quando, no mesmo período, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) variou 102,98%.

Trata-se de realidade que tem que ser enfrentada, se queremos a continuidade do Programa Mais Médicos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381407856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26156.85445-74

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Assim, estamos acolhendo a SUG nº 17, de 2026, mediante a apresentação do projeto de lei que reajusta as bolsas do Programa em 100% sobre o seu valor original (levemente abaixo, ainda, da inflação no período) e determina a sua correção, a partir daí, pela variação do IPCA/IBGE.

Com essa providência, iremos resgatar o objetivo original do Programa, de assegurar a atenção primária à saúde com qualidade naquelas regiões onde historicamente há escassez de profissionais, especialmente em áreas remotas, periféricas e de maior vulnerabilidade social.

III – VOTO

Do exposto, votamos pelo acolhimento da SUG nº 17, de 2026, mediante a apresentação do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, para disciplinar o valor e a correção das bolsas pagas no âmbito do Programa Mais Médicos.O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 19.** .....

.....

§ 3º As condições de pagamento das bolsas e da ajuda de custo a serem concedidas, bem como o valor da ajuda de custo, serão definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623
sen.zequinhamarinho@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381407856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26156.85445-74

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

§ 4º Ficam fixados, a partir de 1º de julho de 2026, os seguintes valores para as bolsas de que trata este artigo:

I – Bolsa-formação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – Bolsa-supervisão: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

III – bolsa-tutoria: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 5º Os valores previstos no § 4º serão reajustados, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice que o substituir.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623
sen.zequinhamarinho@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381407856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. HERMES KLANN	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
ZENAIDE MAIA
BETO FARO

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381407856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 17/2026)

NA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

20 de maio de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381407856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 17, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor OLYNTHO VIEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Esperidião Amin

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3379000740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26342.69875-46

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

RELATÓRIO Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 17, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor OLYNTHO VIEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor OLYNTHO VIEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto sobre a matéria.

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Mensagem Presidencial veio acompanhada do currículo do indicado, do qual extraímos o que se segue.

O diplomata indicado concluiu, em 1977, o curso de Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia Industrial da Fundação de Ciências Aplicadas, em São Bernardo do Campo, São Paulo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3379000740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26342.69875-46

Entre 1984 e 1985, frequentou o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD) no Instituto Rio Branco. Também pelo Instituto Rio Branco, em 1993, concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas e, em 2005, concluiu o Curso de Altos Estudos, com trabalho intitulado "Proteção internacional de refugiados: o uso do reassentamento em terceiros países como solução durável e instrumento de compartilhamento de encargos (*burden sharing*). A experiência brasileira".

De Terceiro-Secretário em 1985, passou a Segundo-Secretário em 1990. Por merecimento, tornou-se Primeiro-Secretário em 1997, Conselheiro em 2003 e Ministro de Segunda Classe em 2009. Passou para o Quadro Especial do Serviço Exterior em 2014.

Em sua trajetória profissional, exerceu diversas funções no Brasil e no exterior: assistente na Divisão de Pagamentos e Benefícios de Pessoal (1986-1988); assessor na Subsecretaria de Administração e de Comunicações (1988-1990); assistente na Secretaria-Geral da Presidência da República (1990); Segundo-Secretário na Embaixada em Paris (1991-1994); Segundo-Secretário na Embaixada em Montevidéu (1994-1995); chefe substituto na Divisão de Acompanhamento e Coordenação dos Postos no Exterior (1995-1996); assistente na Coordenação-Geral de Modernização e Planejamento Administrativo (1996-1998); chefe substituto na Divisão do Pessoal (1998-2000); Primeiro-Secretário e Conselheiro na Delegação Permanente em Genebra (2000-2004); Conselheiro na Embaixada no México (2004-2007); Coordenador-Geral de Cooperação em Agropecuária, Energia, Biocombustíveis e Meio Ambiente na Agência Brasileira de Cooperação (2007-2010); Ministro-Conselheiro na Representação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) (2010-2015); Ministro-Conselheiro na Delegação Permanente junto à Organização da Aviação Civil Internacional (2015-2020); e Embaixador na Embaixada do Brasil em Islamabade (desde 2020).

A Mensagem Presidencial veio acompanhada, ainda em observância às normas do Risf, de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty sobre Belize, do qual extraímos o que se segue.

Belize é um pequeno país da América Central, com território de 22.965 km², extensão comparável à da mesorregião do Oeste Catarinense, fazendo fronteira com a Guatemala, o México e o Mar do Caribe. Com cerca

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3379000740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26342.69875-46

de 400 quilômetros de litoral e população estimada em 420.000 habitantes, tem como capital Belmopan.

Belize obteve sua independência em 1981 e adota o regime parlamentarista, dentro da *Commonwealth*, sendo o Rei Charles III o Chefe de Estado.

O Poder Legislativo é bicameral, composto por um Senado com 12 membros e uma Câmara dos Deputados com 31 membros.

Com PIB (Produto Interno Bruto) nominal de US$ 3,30 bilhões e PIB per capita de US$ 7.900, ambos segundo estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) para 2025, a economia belizenha tem como principais pilares o turismo, a agricultura e os serviços.

A diplomacia belizenha atribui elevada prioridade a questões ambientais e climáticas. Sua extensa zona costeira, aliada à presença da Barreira de Corais de Belize, um dos mais relevantes ecossistemas marinhos do mundo, confere ao país presença ativa e interesse estratégico em debates sobre conservação marinha, economia azul e financiamento climático.

A agenda externa belizenha mantém ainda, como elemento relevante, a controvérsia territorial com a Guatemala. A decisão conjunta de submeter o diferendo à Corte Internacional de Justiça representa mudança qualitativa na gestão da disputa e merece ser destacada como exemplo de maturidade diplomática, tanto mais significativo em um cenário internacional marcado pela escalada de conflitos e pelo enfraquecimento do multilateralismo, em que a escolha pelo diálogo institucional e pelo direito internacional como via de solução de controvérsias torna-se, infelizmente, cada vez mais rara.

Brasil e Belize mantêm relações diplomáticas desde 1983. Em 2006, as relações bilaterais receberam impulso adicional com a instalação da Embaixada do Brasil em Belmopan, que completou a rede diplomática brasileira na América continental. Merece destaque o fato de o Brasil figurar entre os poucos países com embaixada residente em Belmopan, uma vez que Belize abriga embaixadas residentes de apenas 10 países, o que confere ao Brasil posição privilegiada no relacionamento com o país centro-americano. Belize, por sua vez, não mantém embaixada residente em Brasília.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3379000740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26342.69875-46

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O principal eixo do relacionamento bilateral é a cooperação humanitária, caracterizada pela doação ocasional de medicamentos e alimentos. Após a criação da Coordenação-Geral de Cooperação Humanitária na Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em 2017, o Brasil fez doações a Belize em apoio às vítimas de furacão e, na área da saúde, na forma de doações de álcool em gel em apoio ao combate à COVID-19 e de vacinas.

No que tange às relações econômico-comerciais, em 2025 a corrente de comércio bilateral correspondeu a US$ 14,2 milhões, com saldo favorável ao Brasil de US$ 13,6 milhões. As exportações brasileiras totalizaram US$ 13,9 milhões, sendo os principais produtos: sucos de frutas ou vegetais (24,8%), madeiras trabalhadas, incluídos folheados, contraplacados e aglomerados (9,9%), e matérias vegetais em bruto (9%).

As importações brasileiras de Belize alcançaram US$ 286,3 mil em 2025, sendo os principais produtos: carrinhos de bebê, brinquedos, jogos e artigos esportivos (34,5%), lentes e outros produtos ópticos (32,5%) e outros artigos de plástico (31,5%).

O reduzido tamanho do mercado belizenho, os custos e dificuldades de transporte marítimo e a concorrência de exportadores mexicanos, chineses e norte-americanos constituem os principais obstáculos para a dinamização do comércio bilateral.

A comunidade brasileira em Belize é reduzida, estimada em cerca de 40 pessoas. Não obstante, registra-se crescimento no número de cidadãos brasileiros detidos por imigração irregular no país, fenômeno associado à exigência de visto de entrada imposta pelo México, que passou a redirecionar fluxos migratórios irregulares de brasileiros para rotas alternativas pela América Central.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3379000740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26342.69875-46

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3379000740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3379000740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

Olyntho Vieira – BELIZE

Início da Votação: 20/05/2026 09:43:56 Fim da Votação: 20/05/2026 11:27:56

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Renan Calheiros (MDB)		1. Ivete da Silveira (MDB)	
Fernando Dueire (PSD)	**votou**	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	
Sergio Moro (PL)	**votou**	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
Efraim Filho (PL)		4. Alan Rick (REPUBLICANOS)	**votou**
Carlos Viana (PSD)		5. Marcos do Val (AVANTE)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	6. Laércio Oliveira (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	1. Daniella Ribeiro (PP)	
Mara Gabrilli (PSD)		2. Sérgio Petecão (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSB)		3. Irajá (PSD)	
Chico Rodrigues (PSB)		4. Cid Gomes (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Hermes Klann (PL)	**votou**	3. Dr. Hiran (PP)	
Jaime Bagattoli (PL)		4. Dra. Eudócia (PSDB)	**votou**
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Randolfe Rodrigues (PT)		1. Jaques Wagner (PT)	**votou**
Humberto Costa (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	
Fabiano Contarato (PT)	**votou**	3. Beto Faro (PT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Luis Carlos Heinze (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 20/05/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3379000740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 17/2026)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR OLYNTHO VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL EM BELIZE, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3379000740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 52, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Grécia.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Fernando Dueire

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5442124757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26517.92276-40

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 52, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Grécia*.

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 52, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Grécia.*

O projeto em questão é composto de seis artigos. O primeiro institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o mencionado Grupo com finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos. Na sequência, o art. 2º dá notícia de que o colegiado poderá ser integrado pelos membros do Senado Federal que a ele aderirem. O art. 3º, por sua vez, estabelece as formas de cooperação. O art. 4º trata do marco jurídico de atuação do Grupo e o art. 5º prescreve que os atos relativos às atividades do colegiado deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional. Por fim, o art. 6º estabelece a cláusula de vigência.

Na justificação, a autora informa que o projeto visa a estreitar os laços diplomático, econômicos, científicos e culturais entre os dois países. O texto destaca, ainda, a localização estratégica singular da República Helênica, que torna o país relevante para a navegação, a geopolítica regional e o comércio internacional. Ademais disso, é ressaltada

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5442124757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26517.92276-40

a importância do comércio bilateral com expressivo superávit para as exportações brasileiras.

A autora pondera, por igual, que ambos os países têm amplas oportunidades de cooperação nas áreas de ciência e tecnologia com destaque para os campos da digitalização bancária, inteligência artificial, agritech, biotecnologia, tecnologia marítima e portuária e transformação digital do setor público. Além disso, percebe-se aproximação política mais densa nos últimos tempos com aumento de visitas oficiais de altas autoridades de parte a parte. A justificativa destaca, ainda, a circunstância de a Grécia ser membro tanto da União Europeia quanto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

A autora da proposição assinala, por fim, que "a instituição do Grupo Parlamentar Brasil-Grécia no Senado Federal proporcionará um canal formal e contínuo de diálogo entre os legislativos dos dois países, facilitando a troca de informações, a aprovação de acordos bilaterais, a harmonização de legislações e a promoção de iniciativas conjuntas que beneficiem ambas as nações".

A matéria foi entregue à minha relatoria.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Os chamados grupos parlamentares possibilitam trocas de experiências entre os legislativos nacionais envolvidos. Dessa maneira, eles proporcionam relevante contribuição para o relacionamento dos países em causa. Cuida-se, ademais, de prática entendida como própria da atividade senatorial, que, de resto, não encontra óbice no Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ademais, observo que, partir da Resolução nº 14, de 2015, os grupos e frentes parlamentares internacionais passaram a contar com disciplina que adensa sua regulamentação. Referido ato normativo cuida, de modo específico, da criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos. Ele, no entanto, acrescentou dispositivo que passou a ser aplicado genericamente aos grupos parlamentares, como este que se pretende criar por meio do PRS nº 52, de 2025. Nesse sentido, convido a atenção para o seguinte dispositivo da referida resolução:

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5442124757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26517.92276-40

> **Art. 6º** Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.
>
> § 1º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, de caráter permanente e sem objetivos político-partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.
>
> § 2º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e funcionarão segundo estatutos próprios, sempre submetidos às regras contidas no Regimento Interno do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.
>
> § 3º Após a criação dos grupos ou frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, será realizada reunião de instalação para eleger a diretoria e elaborar o estatuto, que, juntamente com a ata de instalação e os subsequentes registros de reuniões, será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal.
>
> § 4º No início de cada legislatura, cada grupo ou frente parlamentar internacional referido no *caput* realizará reunião de reativação para proceder à eleição da diretoria e ratificar ou modificar o estatuto, mediante solicitação de qualquer parlamentar ao próprio grupo ou frente, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.
>
> § 5º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput* não disporão de verbas orçamentárias do Senado Federal, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.
>
> § 6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos e às frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram.

Esse o contexto, lembro que os dispositivos referidos se aplicam aos grupos parlamentares formados a partir da Resolução nº 14, de 2015. Recordo, também, a Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 19, de 2025, que trata sobre normas procedimentais e complementares para o funcionamento de Grupos e Frentes Parlamentares no Senado Federal.

Dito isso e ressaltando o que foi bem destacado pela autora da proposta, o peso das relações bilaterais, bem como a convergência de interesses entre os dois países, recomenda a instituição do grupo parlamentar em apreço.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5442124757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26517.92276-40

Esse o quadro, a proposição, que tampouco carrega vícios de constitucionalidade ou juridicidade, merece ser aprovada.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 52, de 2025.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5442124757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5442124757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 52/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5442124757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 25, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41/46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e demais Organismos Internacionais, em Genebra, Confederação Suíça.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5793424397

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26795.17477-98

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

RELATÓRIO Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 25, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41/46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e demais Organismos Internacionais, em Genebra, Confederação Suíça*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

O Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal a indicação do Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e demais Organismos Internacionais, em Genebra, Confederação Suíça.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto sobre a matéria.

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Mensagem Presidencial veio acompanhada do currículo do indicado, do qual extraímos o que se segue.

RICARDO DE SOUZA MONTEIRO graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1986. Em 1991,

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5793424397
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26795.17477-98

tornou-se mestre em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Leuven, na Bélgica. No Instituto Rio Branco, ele concluiu o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática em 1994. Também frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (2004) e o Curso de Altos Estudos (2010), no qual defendeu a tese de título "As Barreiras Sanitárias à Carne Bovina Brasileira".

Na carreira diplomática, tornou-se Terceiro-Secretário em 1995 e Segundo-Secretário em 2000. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 2005; a Conselheiro em 2008; a Ministro de Segunda Classe em 2013; e a Ministro de Primeira Classe em 2023.

Em sua trajetória profissional, exerceu diversos cargos no Brasil e no exterior: Primeiro-Secretário na Embaixada do Brasil em Buenos Aires (2003-07); Primeiro-Secretário comissionado e Conselheiro na Embaixada do Brasil em Pequim (2007-08); Chefe da Divisão de Agricultura e Produtos de Base (2009-11); Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada em Washington (2011-17); Ministro-Conselheiro na Missão do Brasil junto às Nações Unidas, em Nova York (2017-22); Diretor do Departamento de Promoção de Serviços e de Indústria (2022); Diretor do Departamento de Política Econômica, Financeira e de Serviços (2022-23); Chefe de gabinete do Ministro desde 2023.

A Mensagem Presidencial veio acompanhada, também em observância das normas do RISF, de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty sobre Escritório das Nações Unidas em Genebra e Delegação Permanente do Brasil na mesma cidade.

Genebra, na Suíça, mais precisamente o Palácio das Nações, abriga a segunda maior sede da Organização das Nações Unidas (ONU), na qual se encontram, entre outros, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas; o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR); a Organização Internacional do Trabalho (OIT); a Organização Mundial da Saúde (OMS); e a Organização Mundial do Comércio (OMC).

A Delegação Permanente do Brasil junto à Liga das Nações foi a primeira missão diplomática brasileira permanente, com *status* de embaixada, junto a uma Organização Internacional. Ela foi estabelecida em 1924 na cidade de Genebra.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5793424397
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26795.17477-98

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Além de órgãos, programas e agências das Nações Unidas, Genebra sedia outras organizações internacionais independentes do sistema ONU, como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, criado em 1859 e que hoje se destaca como um dos principais órgãos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, declarando-se como "uma organização independente e neutra, que assegura a proteção humanitária e a assistência às vítimas de conflitos armados e de outras situações de violência". Vale dizer que o Brasil ratificou grande parte dos tratados de Direito Internacional Humanitário, como as Convenções de Genebra, seus três Protocolos Adicionais e os Estatutos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. Ademais, o Brasil mantém Diálogo Estratégico com o Comitê.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5793424397

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5793424397

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

Ricardo De Souza Monteiro - ONU, GENEBRA

Início da Votação: 20/05/2026 09:43:56 Fim da Votação: 20/05/2026 11:27:56

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Renan Calheiros (MDB)		1. Ivete da Silveira (MDB)	
Fernando Dueire (PSD)	**votou**	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	
Sergio Moro (PL)	**votou**	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
Efraim Filho (PL)		4. Alan Rick (REPUBLICANOS)	**votou**
Carlos Viana (PSD)		5. Marcos do Val (AVANTE)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	6. Laércio Oliveira (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	1. Daniella Ribeiro (PP)	
Mara Gabrilli (PSD)		2. Sérgio Petecão (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSB)		3. Irajá (PSD)	
Chico Rodrigues (PSB)		4. Cid Gomes (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Hermes Klann (PL)	**votou**	3. Dr. Hiran (PP)	
Jaime Bagattoli (PL)		4. Dra. Eudócia (PSDB)	**votou**
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Randolfe Rodrigues (PT)		1. Jaques Wagner (PT)	**votou**
Humberto Costa (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	
Fabiano Contarato (PT)	**votou**	3. Beto Faro (PT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Luis Carlos Heinze (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 12 SIM 11 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 20/05/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5793424397

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 25/2026)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR RICARDO DE SOUZA MONTEIRO PARA EXERCER O CARGO DELEGADO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E DEMAIS ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.
À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5793424397

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 14, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MAGALHÃES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Sultanato de Omã.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senadora Tereza Cristina
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6511996467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26569.68997-86

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

RELATÓRIO Nº , DE 2026-CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 14, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MAGALHÃES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Sultanato de Omã*.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

Vem ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do *Senhor João Batista do Nascimento Magalhães, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Sultanato de Omã.*

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.

Nascido em São Paulo no ano de 1963, o indicado graduou-se em Direito pela Universidade de São Paulo em 1985. No Instituto Rio Branco,

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6511996467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26569.68997-86

frequentou os cursos de Preparação à Carreira Diplomática (1994) e de Altos Estudos (2015), tendo defendido nesse último tese intitulada "Da diplomacia do dólar forte à guerra cambial".

Foi nomeado Terceiro-Secretário em 1995. Ascendeu a Segundo-Secretário em 1999. Por merecimento, tornou-se Primeiro-Secretário em 2007; Conselheiro em 2011; e Ministro de Segunda Classe em 2020.

No Brasil e no exterior, desempenhou diversas funções, entre as quais destacamos: chefe de gabinete e chefe da Assessoria de Imprensa do Ministério da Fazenda (1996-2002); Assessor Especial da Presidência do Banco Central do Brasil (2003-05); segundo e primeiro-secretário na Embaixada em Washington (2005-09); primeiro-secretário na Embaixada em Assunção (2009-10); chefe da Assessoria Internacional do Supremo Tribunal Federal (2010-12); cônsul-geral adjunto no Consulado-Geral em Frankfurt (2014-18); e conselheiro e ministro-conselheiro na Embaixada em Pequim (2018 até o presente).

Ainda seguindo as normas do RISF, a mensagem presidencial se fez acompanhar de sumário executivo elaborado pelo MRE sobre o Sultanato de Omã.

Cuida-se de monarquia situada no extremo sul da Península Arábica. Seu território faz fronteira com o Iêmen, ao oeste, e Arábia Saudita, ao norte. O golfo de Omã dá acesso ao Golfo e ao Estreito de Ormuz, por onde circulam dois terços do comércio mundial de petróleo. Sua população é estimada em cerca de 3,9 milhões, dos quais 90% são praticantes do Islã. Segundo dados do Banco Mundial, 97% desse contingente humano é alfabetizada e conta com expectativa de vida de 80 anos.

O país, que tem o árabe como idioma oficial, possui parlamento bicameral composto por uma Câmara Baixa, com 85 membros eleitos, e uma Câmara Alta, com 85 membros não eleitos. O Sultanato registrou, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), Produto Interno Bruto (PIB) de US$ 113 bilhões no ano de 2025.

Dos séculos X a XVIII, Omã permaneceu ocupado por diferentes povos. A capital Mascate era o principal porto no Golfo Pérsico e ficou ocupada por portugueses até 1650. Com a expulsão dos portugueses, o Sultanato de Mascate se tornou um império marítimo com territórios no Golfo e no Oceano Índico. No século XIX, Omã tornou-se protetorado da Grã-Bretanha. Em 1820,

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6511996467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26569.68997-86

o Sultanato de Mascate unificou-se com o Imanato de Omã. A monarquia assim constituída recuperou sua soberania em 1951.

Entretanto, somente em 1970 foi adotado o nome oficial de Sultanato de Omã, quando teve início a abertura e modernização do país, cujo processo foi nominado "Renascimento Omani". No período, o país ingressou na Organização das Nações Unidas (ONU) e se aproximou dos Estados Unidos da América. Membro fundador do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (CCG), Omã mantém relações amistosas com todos os países do grupo ao tempo em que preserva sua independência no campo da política externa em relação aos maiores parceiros do bloco, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos.

A economia de Omã caracteriza-se por um processo consistente de modernização e diversificação, especialmente a partir da década de 1970, com a ascensão do Sultão Qaboos bin Said. Embora o setor de petróleo e gás ainda desempenhe papel relevante, o país tem buscado reduzir sua dependência de hidrocarbonetos por meio de investimentos em logística, indústria, turismo e energias renováveis. Nos últimos anos, iniciativas estratégicas como o plano "Visão Omã 2040" têm impulsionado reformas estruturais e ampliado a participação do setor privado, conferindo maior dinamismo e resiliência à economia omani.

No campo bilateral, Brasil e Omã estabeleceram relações diplomáticas em 1974, ano de criação da Embaixada do Brasil junto ao Sultanato, que funcionava cumulativamente à Embaixada em Jedá, na Arábia Saudita. Considerando a localização estratégica e a importância de Omã na geopolítica regional, a Embaixada residente em Mascate foi instalada em 2008. Nesse contexto, convém destacar, por igual, a crescente importância dos investimentos realizados pela empresa Vale no país.

Desde então, os dois países, apesar de distantes geograficamente, se aproximaram no tocante à visão e valores compartilhados, como diálogo, desenvolvimento, harmonia entre as nações e valores mútuos. Dessa forma ambos os países procuram pautar sua ação externa pelo respeito às normas do direito internacional, pelo princípio da não ingerência e pela valorização do diálogo como instrumento para a solução pacífica de controvérsias. Nesse sentido, vêm fortalecendo sua cooperação política, econômica e cultural de maneira contínua com fundamento na compreensão e na confiança recíprocas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6511996467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26569.68997-86

A década de 2000 foi marcada pela abertura da agenda de visitas oficiais. No ano de 2016, foi realizada a primeira reunião da Comissão Mista bilateral, ocasião em que foi assinado memorando de entendimento sobre Cooperação e Promoção de Investimentos. Em 2018, ocorreu a I Reunião de Consultas Políticas, na qual foram tratados temas bilaterais, regionais e globais e identificadas iniciativas conjuntas prioritárias. O jubileu de 50 anos do estabelecimento das relações diplomáticas, por sua vez, foi condignamente celebrado em 2024.

Hoje o Brasil é o principal parceiro de Omã na América Latina, o que se reflete no comércio bilateral, que se intensificou a partir de 2000, passando de US$ 27 milhões para US$ 2,2 bilhões em 2021. Todavia, o ano passado registrou pequeno decréscimo (- 0,6%) na corrente de comércio. Ela, no entanto, mostrou-se superavitária para o Brasil em US$ 400 milhões. Os principais produtos brasileiros exportados foram minério de ferro (73%), carnes de aves (15%), açúcar (5%) e produtos residuais de petróleo (2%). Já na pauta de importações, destacam-se: fertilizantes (57%) e óleos combustíveis de petróleo (38%).

A atuação da Vale no país afeta de forma considerável as exportações brasileiras para Omã. A empresa brasileira opera usina de pelotização em Sohar, cidade portuária omani, que tem por insumo o minério de suas jazidas no Brasil. O saldo da pauta comercial com Omã é, portanto, bastante dependente do valor internacional do minério de ferro.

O campo da segurança alimentar, por sua vez, apresenta forte potencial para fortalecimento das relações bilaterais. Há compreensão dos setores interessados de que esse contexto pode ser mais bem explorado seja mediante trocas comerciais, seja por meio de parcerias entre empresas brasileiras e investidor local. Nesse sentido, interessa recordar a presença de importantes empresas brasileiras no Sultanato (p.ex.: *BRF Foods*, JBS e Vibra), considerando a relevância do mercado de carne de aves em Omã. Com efeito, ele é calculado em 180 mil toneladas/ano, sendo 100 mil de produtos importados, dos quais, cerca de 80% procedem do Brasil.

Todavia, as empresas brasileiras que exportam carne de frango começam a enfrentar dificuldades em decorrência do plano nacional "Visão Omã 2040" (*Oman Vision 2040*), por meio do qual se busca maior autossuficiência alimentar omani com substituição de importações. Nesse cenário, é cada vez mais importante que as autoridades brasileiras competentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6511996467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26569.68997-86

fiquem atentas à eventual imposição de medidas restritivas às exportações do agronegócio brasileiro para Omã.

No plano das importações, verifica-se predomínio de produtos derivados do complexo de hidrocarbonetos, com destaque para combustíveis e fertilizantes. Nesse domínio, merece realce a circunstância de o Sultanato produzir e exportar fertilizantes do tipo nitrogenado, de modo mais específico a ureia granulada, principal produto importado pelo Brasil.

Registro, por fim, que a comunidade de brasileiros residente em Omã é estimada em 300 pessoas, que são atendidas pelo setor consular da Embaixada em Mascate.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6511996467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

20/05/2026 11:58:00

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6511996467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

João Batista do Nascimento Magalhães – OMÃ

Início da Votação: 20/05/2026 09:43:56 Fim da Votação: 20/05/2026 11:27:56

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Renan Calheiros (MDB)		1. Ivete da Silveira (MDB)	
Fernando Dueire (PSD)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	
Sergio Moro (PL)	votou	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Efraim Filho (PL)		4. Alan Rick (REPUBLICANOS)	votou
Carlos Viana (PSD)		5. Marcos do Val (AVANTE)	
Tereza Cristina (PP)	votou	6. Laércio Oliveira (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Nelsinho Trad (PSD)	votou	1. Daniella Ribeiro (PP)	
Mara Gabrilli (PSD)		2. Sérgio Petecão (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSB)		3. Irajá (PSD)	
Chico Rodrigues (PSB)		4. Cid Gomes (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Hermes Klann (PL)	votou	3. Dr. Hiran (PP)	
Jaime Bagattoli (PL)		4. Dra. Eudócia (PSDB)	votou
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Randolfe Rodrigues (PT)		1. Jaques Wagner (PT)	votou
Humberto Costa (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	
Fabiano Contarato (PT)	votou	3. Beto Faro (PT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	votou	1. Luis Carlos Heinze (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	votou	2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 20/05/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6511996467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 14/2026)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MAGALHÃES PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NO SULTANATO DE OMÃ, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6511996467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 15, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senadora Tereza Cristina
RELATOR ADHOC: Senador Nelsinho Trad

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5551387358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26826.66869-40

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

RELATÓRIO Nº , DE 2026-CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 15, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã*.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

Vem ao exame desta Comissão a indicação que o Presidente da República faz do Senhor MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Socialista do Vietnã.

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal apreciar previamente e deliberar, por voto secreto, sobre a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5551387358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26826.66869-40

Assim, em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou o currículo do indicado.

Nascido em Teresina, Piauí, o diplomata graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília, em 1994, e obteve o título de mestre em História Contemporânea pela Universidade Humboldt de Berlim, em 2007. No Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, em 2012, apresentou a tese intitulada "A República de Berlim e a Política Externa do Governo Gerhard Schröder".

Foi agraciado com a Medalha da Ordem do Mérito da Defesa, a Medalha da Vitória e a Medalha do Mérito Tamandaré.

Ingressou na carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1996, sendo promovido a Segundo-Secretário em 2001, Primeiro-Secretário em 2006, Conselheiro em 2009, Ministro de Segunda Classe em 2017 e Ministro de Primeira Classe em 2024.

Ao longo de sua trajetória profissional, exerceu, entre outras funções, a de Conselheiro junto à Agência Internacional de Energia Atômica, entre 2010 e 2014; Chefe da Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis, entre 2015 e 2020; Diretor do Departamento de Defesa, de 2020 a 2022; e Diretor de Assuntos Estratégicos, de Defesa e de Desarmamento, função que exerce desde 2022.

Em atendimento às normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República Socialista do Vietnã.

Independente desde 1945, o Vietnã é uma república socialista, com aproximadamente 101 (cento e um) milhões de habitantes, distribuídos em território de cerca de 330 mil quilômetros quadrados, área semelhante à do estado do Mato Grosso do Sul. Destaca-se, ademais, que o país possui população majoritariamente jovem e economicamente ativa, com elevada taxa de participação no mercado de trabalho e crescente qualificação profissional, fator que tem contribuído para sua competitividade, especialmente nos setores industrial e de serviços, bem como para sua inserção nas cadeias globais de valor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5551387358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26826.66869-40

Apesar de tensões militares pretéritas com os Estados Unidos da América e de atuais divergências com a China em relação ao Mar do Sul da China, o Vietnã tem preservado sua autonomia frente às grandes potências, adotando diretrizes de política externa que incluem, não estabelecer alianças militares, não permitir a instalação de bases estrangeiras, e não empregar a força ou a ameaça de força nas relações internacionais.

Com posições pragmáticas e foco na equidistância e na autonomia, a política externa vietnamita tem sido caracterizada como "bamboo diplomacy", expressão que traduz o esforço do país em equilibrar interesses geopolíticos conflitantes, maximizando oportunidades e minimizando atritos.

As relações diplomáticas entre Brasil e Vietnã foram estabelecidas em 1989 e completaram 35 anos em 2024. A missão diplomática brasileira em Hanói, primeira de um país latino-americano no Vietnã, foi inaugurada em 1994, enquanto a Embaixada do Vietnã em Brasília foi aberta em 2000.

Para o Vietnã, o relacionamento com o Brasil insere-se na política de diversificação de parcerias, voltada à redução da dependência de grandes economias. Nesse contexto, o Brasil figura como parceiro estratégico, contribuindo para a ampliação das opções diplomáticas do país asiático e para o equilíbrio nas relações com China e Estados Unidos.

No que se refere aos instrumentos de cooperação, as relações bilaterais Brasil-Vietnã mostram-se abrangentes, incluindo acordos nas áreas de isenção de vistos para passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço, combate à fome e à pobreza, comércio, serviços aéreos, esportes, ciência e tecnologia, saúde, cultura e cooperação entre academias diplomáticas.

As relações políticas também se destacam pelo elevado nível. Do lado brasileiro, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visitou Hanói em duas ocasiões (2008 e 2025), ambas em caráter de visita de Estado. Destacam-se, igualmente, visitas ministeriais, como a da então Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senadora Tereza Cristina, em 2019. Em setembro de 2023, ocorreu a visita do Primeiro-Ministro do Vietnã ao Brasil, ocasião em que foi acordado plano de ação vinculado ao Memorando de Entendimento sobre Cooperação Agrícola.

O intercâmbio comercial alcançou cerca de US$ 7,4 bilhões em 2025. A pauta exportadora brasileira é historicamente concentrada em commodities agrícolas, especialmente milho não moído (23,3%), algodão em

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5551387358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26826.66869-40

bruto (18,4%), soja (13,2%) e farelos de soja (8,8%). Entre os principais produtos importados destacam-se equipamentos de telecomunicações (22,1%), válvulas e tubos termiônicos (15,4%), pneus (9,1%) e calçados (7,9%).

Os produtos do agronegócio representam mais de 60% das exportações brasileiras para o Vietnã. Em termos comparativos, o Brasil exporta mais para o Vietnã do que para parceiros regionais como Uruguai, Colômbia e Peru.

O Vietnã ocupa a quinta posição entre os destinos das exportações do agronegócio brasileiro. O Brasil responde por cerca de 70% da soja importada pelo país asiático, além de ser o principal fornecedor de carne suína (cerca de 37%) e o segundo maior fornecedor de carne de frango e algodão. Durante a visita do Presidente Lula em 2025, foi anunciada a abertura do mercado vietnamita para a carne bovina brasileira.

Entre as oportunidades de ampliação do intercâmbio comercial, destaca-se o interesse da empresa brasileira JBS na construção de unidades de processamento e centros logísticos no Vietnã, bem como as iniciativas da Embraer para ingresso no mercado de aviação civil e militar daquele país.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5551387358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5551387358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

Marcelo Paz Saraiva Câmara – VIETNÃ

Início da Votação: 20/05/2026 09:43:56 Fim da Votação: 20/05/2026 11:27:56

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Renan Calheiros (MDB)		1. Ivete da Silveira (MDB)	
Fernando Dueire (PSD)	**votou**	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	
Sergio Moro (PL)	**votou**	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
Efraim Filho (PL)		4. Alan Rick (REPUBLICANOS)	**votou**
Carlos Viana (PSD)		5. Marcos do Val (AVANTE)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	6. Laércio Oliveira (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	1. Daniella Ribeiro (PP)	
Mara Gabrilli (PSD)		2. Sérgio Petecão (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSB)		3. Irajá (PSD)	
Chico Rodrigues (PSB)		4. Cid Gomes (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Hermes Klann (PL)	**votou**	3. Dr. Hiran (PP)	
Jaime Bagattoli (PL)		4. Dra. Eudócia (PSDB)	**votou**
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Randolfe Rodrigues (PT)		1. Jaques Wagner (PT)	**votou**
Humberto Costa (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	
Fabiano Contarato (PT)	**votou**	3. Beto Faro (PT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Luis Carlos Heinze (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 20/05/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5551387358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 15/2026)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA SOCIALISTA DO VIETNÃ, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5551387358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 18, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Sergio Moro

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6882277784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26570.89425-94

RELATÓRIO Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 18, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas*.

Relator: Senador **SERGIO MORO**

O Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas*.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto sobre a matéria.

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), a Mensagem Presidencial veio acompanhada do currículo do indicado, do qual extraímos o que se segue.

O diplomata indicado concluiu, em 1975, o curso de Matemática pelo *Montgomery College*, nos Estados Unidos da América. Em 1977, graduou-se em Física e Filosofia pela *The American University*, em Washington D.C. Em 1982, tornou-se Mestre em Economia pela mesma instituição. No ano de

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6882277784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26570.89425-94

1986, ingressou no Instituto Rio Branco, onde frequentou o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD).

Em 2007, concluiu o Curso de Altos Estudos pelo Instituto Rio Branco, com trabalho intitulado "O processo de integração regional no continente africano: o caso da África austral".

De Terceiro-Secretário em 1987, passou a Segundo-Secretário em 1993; a Primeiro-Secretário em 2000; a Conselheiro em 2005; e a Ministro de Segunda Classe em 2008, todas as promoções por merecimento.

Em sua trajetória profissional, exerceu diversas funções no Brasil e no exterior: assistente na Divisão de Operações de Promoção Comercial (1987-1989); Terceiro-Secretário na Embaixada em Islamabade (1989-1992); Terceiro e Segundo-Secretário na Embaixada em Kuala Lumpur (1992-1994); Segundo-Secretário na Embaixada em Roma (1994-1997); assessor na Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior (1997-1998); assistente na Divisão da África I (1998-2001); Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Miami (2002-2003); Primeiro-Secretário e Conselheiro na Embaixada em Pretória (2003-2007); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Montevidéu (2007-2010); Embaixador em Saint Georges, Granada (2011-2015); Embaixador em Gaborone, Botsuana (2015-2020); e Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Cidade do Cabo (2020-2025).

A Mensagem Presidencial veio acompanhada, ainda em observância às normas do Regimento Interno, de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty sobre a Comunidade das Bahamas, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão.

As Bahamas são um Estado insular composto por um vasto arquipélago no Oceano Atlântico, situado a sudeste da Flórida, ao norte de Cuba e do Haiti, com território de aproximadamente 13.880 km². A capital e maior cidade é Nassau. Com população de cerca de 417 mil habitantes, o país tem como língua oficial o inglês e adota o sistema de monarquia constitucional parlamentarista, dentro da *Commonwealth*. O chefe de Estado é o monarca britânico, Rei Charles III, representado localmente por um governador-geral.

Com PIB nominal projetado em US$ 16,8 bilhões para 2025 e PIB per capita em torno de US$ 40.410, as Bahamas constituem a economia de mais

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6882277784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26570.89425-94

alta renda per capita do Caribe. O setor de serviços representa cerca de 80% do PIB, concentrando-se em turismo, serviços financeiros e imobiliários. O setor industrial responde por cerca de 15% do PIB, enquanto a agropecuária representa aproximadamente 2%

No plano da política externa, as Bahamas orientam sua atuação pelos princípios de segurança nacional, bem-estar econômico e social, defesa da soberania, proteção do meio ambiente e cooperação internacional, em uma diplomacia de "desenvolvimento, segurança e resiliência."

O país caribenho tem se destacado por chamar a atenção da comunidade internacional para os impactos locais de fenômenos globais, notadamente a migração irregular e a proliferação de armas. Sua proximidade geográfica com os Estados Unidos e o Haiti faz do arquipélago um corredor sensível para o tráfico ilícito e a migração indocumentada, demandando cooperação regional e internacional efetiva para o gerenciamento desses fluxos.

Brasil e Bahamas estabeleceram relações diplomáticas em 1978. Em 2005, o Brasil abriu embaixada residente em Nassau, tendo a representação diplomática sido, até então, cumulativa com a Embaixada em Kingston. No plano político, as Bahamas têm sido parceiro ativo do Brasil no Caribe, colaborando em temas como sustentabilidade ambiental, segurança regional e reforma das instituições de governança global, apoiando frequentemente candidaturas brasileiras em organismos internacionais.

No que tange às relações econômico-comerciais, em 2025 a corrente de comércio bilateral correspondeu a US$ 412 milhões, com déficit brasileiro de US$ 14,3 milhões.

De um lado, as exportações brasileiras totalizaram US$ 198,8 milhões, sendo os principais produtos: óleos combustíveis de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos (76,2%), carnes de aves e suas miudezas comestíveis (9,7%) e carne bovina fresca, refrigerada ou congelada (2,3%). Por outro lado, as importações brasileiras das Bahamas alcançaram US$ 213,1 milhões, constituídas quase integralmente por óleos combustíveis de petróleo ou de minerais betuminosos (100%).

No plano dos investimentos, as Bahamas figuram entre os principais destinos de investimentos diretos brasileiros no exterior, com estoque estimado em US$ 60 bilhões, segundo dados do Banco Central do Brasil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6882277784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26570.89425-94

5

Já no plano turístico, o número de visitantes brasileiros ao país girou em torno de dez mil em 2024, embora não haja voos diretos conectando as duas nações.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6882277784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6882277784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

Ricardo André Vieira Diniz – BAHAMAS

Início da Votação: 20/05/2026 09:43:56 Fim da Votação: 20/05/2026 11:27:56

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Renan Calheiros (MDB)		1. Ivete da Silveira (MDB)	
Fernando Dueire (PSD)	**votou**	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	
Sergio Moro (PL)	**votou**	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
Efraim Filho (PL)		4. Alan Rick (REPUBLICANOS)	**votou**
Carlos Viana (PSD)		5. Marcos do Val (AVANTE)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	6. Laércio Oliveira (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	1. Daniella Ribeiro (PP)	
Mara Gabrilli (PSD)		2. Sérgio Petecão (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSB)		3. Irajá (PSD)	
Chico Rodrigues (PSB)		4. Cid Gomes (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Hermes Klann (PL)	**votou**	3. Dr. Hiran (PP)	
Jaime Bagattoli (PL)		4. Dra. Eudócia (PSDB)	**votou**
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Randolfe Rodrigues (PT)		1. Jaques Wagner (PT)	**votou**
Humberto Costa (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	
Fabiano Contarato (PT)	**votou**	3. Beto Faro (PT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Luis Carlos Heinze (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 20/05/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6882277784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 18/2026)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA COMUNIDADE DAS BAHAMAS, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.
À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6882277784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 19, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Albânia.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7822850195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26447.03821-83

RELATÓRIO Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 19, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Albânia*.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

Vem ao exame desta Comissão a indicação que o Presidente da República faz *do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Albânia.*

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Assim, em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.

Nascido na cidade do Rio de Janeiro, o diplomata tornou-se bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica em 1987, ingressou na carreira diplomática em 1990, e concluiu o Curso de

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7822850195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26447.03821-83

Aperfeiçoamento de Diplomatas em 1998. No Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, em 2006, apresentou a tese "Compras Governamentais Negociações na Área de Livre Comércio das Américas. Desafios e Implicações para o Brasil".

Foi agraciado com a Ordem de Rio Branco, com a Medalha General Plínio Pitaluga e com a Medalha do Exército Brasileiro.

Iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário no ano de 1990, tornando-se Segundo-Secretário em 1995. Foi promovido a Primeiro-Secretário em 2001; Conselheiro em 2005; Ministro de Segunda Classe em 2009; e Ministro de Primeira Classe em 2020, todos por merecimento.

Entre as atividades exercidas pelo indicado ao longo de sua trajetória profissional no Ministério das Relações Exteriores, destacam-se a de chefe da Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço; a de assessor especial para Assuntos Internacionais da Presidência da República; a de Ministro-Conselheiro em Moscou, Rússia; e a de Ministro-Conselheiro em Damasco, Síria. Desde 2022, exerce a chefia da missão brasileira em Ierevan, Armênia.

Em atendimento às normas do RISF, a Mensagem Presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República da Albânia.

A Albânia é uma república parlamentarista de geografia montanhosa, situada na península Balcânica, sudeste da Europa. Tem área total de cerca de 30 mil quilômetros quadrados, sendo um pouco maior que o Estado brasileiro de Alagoas, e uma população residente de aproximadamente 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) pessoas.

Com uma longa história, o país, cujo nome significa "terra da águia", atravessou instabilidade política no século 20, assim como grande parte dos países dos Balcãs. A Albânia declarou independência em 1912, passou por breve regime monárquico, sendo invadida e tornada colônia pela Itália, em 1939.

Ao final da Segunda Guerra Mundial, adotou regime comunista, terminado em 1991. Após período de instabilidade política e econômica, consolidou-se e projetou-se institucionalmente a moderna Albânia, sob a forma

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7822850195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26447.03821-83

de república democrática parlamentarista. A capital e maior cidade albanesa é Tirana, com cerca de 520.000 habitantes.

A política externa da Albânia tem como diretriz a elevação da posição externa do país no chamado "Ocidente", empreendendo esforços para sua inserção no sistema internacional contemporâneo, nos organismos multilaterais e no contexto regional europeu das democracias liberais, aderindo à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e visando aceder à Uniao Europeia.

Um sinal desse alinhamento foi a criação de um quartel-general avançado das Forças Especiais dos Estados Unidos da América na Albânia, localizado em Tirana. Essa instalação funciona como uma base operacional para a região dos Balcãs, facilitando a coordenação, o treinamento e a mobilidade logística das Forças Especiais americanas e aliadas. No que tange ao aparente alinhamento ocidental, outro fato digno de menção é que a Albânia é, desde 2013, incentivada pelos países ocidentais, sede do partido laico *Organização dos Mujahidin do Povo Iraniano* (MeK), de orientação republicana e de frontal oposição ao atual regime teocrático iraniano, fato que gerou certa apreensão por parte da sociedade albanesa quanto a sua segurança.

A relação bilateral com o Brasil, apesar de incipiente, tem-se intensificado. Em 2009 e 2010, foram reciprocamente instaladas as representações diplomáticas permanentes dos dois países. Atualmente, há 10 (dez) atos bilaterais firmados, que versam sobre comércio, cooperação agropecuária, academias diplomáticas, dentre outros temas relevantes.

O intercâmbio comercial ainda é modesto, porém a participação brasileira no mercado de alimentos é de grande relevância, principalmente no setor proteína animal, no qual o Brasil se destaca como o principal parceiro comercial da Albânia. Em termos gerais, a corrente de comércio vem crescendo, liderada pelas vendas brasileiras de produtos de origem animal. Com relação ao ano de 2023, os dados disponibilizados apontam que o total das exportações brasileiras para a Albânia alcançou 100,5 milhões de dólares, gerando um superávit de mais de 96 milhões de dólares para o Brasil naquele ano.

Nesse cenário, vislumbramos espaço para incremento da pauta exportadora brasileira. De fato, esforços têm sido feitos para a diversificação das exportações, voltados à inclusão de produtos de maior valor agregado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7822850195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26447.03821-83

Destacamos aproximação e manifestação de interesse por parte das autoridades albanesas em relação a produtos da EMBRAER.

Na Albânia, o Brasil dispõe de dois Consulados Honorários, um responsável pela região sul e outro responsável pela região norte, que prestam auxílio consular aos cerca de 50 (cinquenta) brasileiros residentes no país.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7822850195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7822850195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

Fabio Vaz Pitaluga – ALBÂNIA

Início da Votação: 20/05/2026 09:43:56 Fim da Votação: 20/05/2026 11:27:56

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Renan Calheiros (MDB)		1. Ivete da Silveira (MDB)	
Fernando Dueire (PSD)	**votou**	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	
Sergio Moro (PL)	**votou**	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
Efraim Filho (PL)		4. Alan Rick (REPUBLICANOS)	**votou**
Carlos Viana (PSD)		5. Marcos do Val (AVANTE)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	6. Laércio Oliveira (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	1. Daniella Ribeiro (PP)	
Mara Gabrilli (PSD)		2. Sérgio Petecão (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSB)		3. Irajá (PSD)	
Chico Rodrigues (PSB)		4. Cid Gomes (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)		1. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Hermes Klann (PL)	**votou**	3. Dr. Hiran (PP)	
Jaime Bagattoli (PL)		4. Dra. Eudócia (PSDB)	**votou**
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Randolfe Rodrigues (PT)		1. Jaques Wagner (PT)	**votou**
Humberto Costa (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	
Fabiano Contarato (PT)	**votou**	3. Beto Faro (PT)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Luis Carlos Heinze (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 20/05/2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7822850195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 19/2026)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FABIO VAZ PITALUGA PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA ALBÂNIA, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.
À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7822850195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 61, de 2025, do Senador Flávio Arns, que Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Estônia.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Fernando Dueire

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5707447725

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26724.10408-75

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2025, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Estônia*.

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 61, de 2025, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Estônia*. O projeto em questão é composto de seis artigos.

Assim, o art. 1º institui o Grupo, como serviço de cooperação interparlamentar, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos.

Na sequência, o art. 2º propõe que o colegiado poderá ser integrado por membros do Congresso nacional que a ele livremente aderirem.

O art. 3º, por sua vez, estabelece as formas de cooperação. Destacam-se: as visitas parlamentares; a realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais; a permuta periódica de publicações e trabalhos sobre

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5707447725

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26724.10408-75

matéria legislativa; o intercâmbio de experiências parlamentares; e outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar, o qual "poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras".

O art. 4º assinala que o grupo reger-se-á por seu regulamento interno ou, na falta deste, por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor. Acrescenta o parágrafo único que, em caso de omissão da Resolução em apreço ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Conforme o art. 5º, os atos relativos às atividades do colegiado deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional. Por fim, o art. 6º estabelece a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor esclarece que a "criação do Grupo Parlamentar Brasil-Estônia tem por objetivo fortalecer e institucionalizar os canais de diálogo entre os Legislativos dos dois países, contribuindo para o aprofundamento das relações bilaterais, inclusive em áreas estratégicas". Faz, em seguida, uma síntese das relações entre os dois países, sempre pautadas pela cooperação e por um diálogo político fluido, com apoio recíproco em foros multilaterais. E conclui observando que a aprovação do PRS, "ao institucionalizar mecanismo de diplomacia parlamentar com parceiro de referência nos debates globais sobre digitalização e inovação, tornará evidente o compromisso desta Casa com a modernização do Estado brasileiro".

A matéria foi entregue à minha relatoria, sem que tenham sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Inicialmente, destaco que os grupos parlamentares possibilitam ricas trocas de experiências entre os legislativos nacionais envolvidos, proporcionando relevante contribuição para o bom relacionamento entre os países e para o desenvolvimento da chamada diplomacia parlamentar.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5707447725

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26724.10408-75

Ademais, trata-se de prática entendida como própria da atividade senatorial, que não encontra óbice no Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Convém registrar, outrossim, que os grupos e frentes parlamentares internacionais são disciplinados pela Resolução nº 14, de 2015. Embora o referido ato normativo trate da instituição do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos, a Resolução passou a ser aplicada, desde então, como paradigma na criação de demais grupos parlamentares, como este Grupo Parlamentar Brasil-Estônia, ora em apreço. Indiscutível, portanto, a consonância da iniciativa do Senador Flávio Arns com a Resolução citada.

No mérito, muito salutar e louvável é a proposição em apreço. Afinal, as relações entre Brasil e Estônia são tradicionais, harmoniosas e sólidas, tendo crescido sobremaneira nas últimas décadas. As raízes históricas dessa relação remontam ao reconhecimento da independência da Estônia pelo Brasil em 1921 e ao apoio dado por nosso País à admissão do país báltico na Liga das Nações, antes mesmo de seu reconhecimento formal como Estado soberano.

Os vínculos do passado se tornam mais fortes no presente e assinalam um futuro de parceria e cooperação. Afinal, como assinala o Senador Flávio Arns em sua proposição, a "Estônia destaca-se internacionalmente como referência em inovação digital, cibersegurança, educação tecnológica e ambiente favorável ao empreendedorismo".

Temos, assim, muito o que compartilhar de experiências em áreas como governo digital, inclusive com a ampla utilização de assinatura eletrônica para reconhecimento de documentos e plataformas virtuais para prestação de diversos serviços públicos e cartoriais, pois a Estônia está na vanguarda desses processos, e o Brasil deu passos significativos rumo à digitalização nos últimos anos. Lembramos, nessa esteira, que a Estônia é o primeiro país do mundo a permitir o voto pela internet.

A instituição de um Grupo Parlamentar Brasil-Estônia possibilitará, portanto, o aprofundamento da cooperação e do intercâmbio constante entre os Legislativos dos dois países. A proposição, que não carrega vícios de constitucionalidade ou juridicidade, merece ser aprovada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5707447725

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26724.10408-75

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5707447725

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

20/05/2026 11:58:00

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5707447725

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 61/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5707447725

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 167, de 2025, que Aprova os textos do Protocolo de 1992 à Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC PROT 1992) e das Emendas ao CLC PROT 1992, adotadas pela Resolução LEG.1(82), de 18 de outubro de 2000.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2346750611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26715.54269-07

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova os textos do Protocolo de 1992 à Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC PROT 1992) e das Emendas ao CLC PROT 1992, adotadas pela Resolução LEG.1(82), de 18 de outubro de 2000.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 167, de 2025, que *aprova o texto do Protocolo de 1992 à Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC PROT 1992), bem como das Emendas introduzidas pela Resolução LEG.1(82), de 18 de outubro de 2000.*

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.057, de 2024, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do protocolo e suas emendas. Aprovado o PDL na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

O Protocolo de 1992 à Convenção Internacional Sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo (*CLC PROT 1992*), composto por 18 artigos, introduz relevantes mudanças na responsabilização por danos causados por poluição por óleo, das quais se destacam a ampliação expressa do termo "óleo", que, para fins do texto

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2346750611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26715.54269-07

atualizado, é qualquer hidrocarboneto de origem mineral, como petróleo bruto, óleo combustível, óleo diesel pesado e óleo lubrificante, seja transportado como carga, ou nos tanques de combustível das embarcações (Art. 2º, 5). Além disso, estendeu-se o espaço marítimo aplicável para fins de responsabilização, passando a incluir, além do mar territorial, a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) (Art. 3º).

Já as Emendas introduzidas pela Resolução LEG.1(82) ampliaram os limites indenizatórios de responsabilidade nos casos de acidentes por óleo. Do documento, extrai-se que o montante máximo para responsabilização passou de "3 milhões de unidades de conta" para "4.510.000 unidades de conta", alterando-se o Artigo 6º do Protocolo de 1992.

A Mensagem do Poder Executivo aduz que a primeira Convenção sobre Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969, continua em vigor para 32 países, incluindo para o Brasil, ao passo que o Protocolo e suas Emendas, ora apresentados, estão em vigor para 144 países.

A referida mensagem destaca a importância de incluir o Brasil no mais atualizado regime jurídico internacional de indenização por danos causados por derramamento de óleo.

Por fim, o presente PDL, além de aprovar o texto do tratado, determina a cláusula para resguardar os poderes do Congresso Nacional quanto à celebração de tratados.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ressalta-se, ainda, que o rito de internalização do Protocolo e das Emendas está em conformidade com a Constituição Federal, especialmente com o disposto em seu art. 49, inciso I, e no art. 84, VIII. Nesse sentido, permanece hígida a atribuição do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2346750611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26715.54269-07

patrimônio nacional. Não identificamos vícios de juridicidade sobre a proposição, tampouco defeitos no campo da constitucionalidade.

No plano da constitucionalidade material, o texto em questão enquadra-se no dispositivo que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos e pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, II, IX).

No mérito, senhor Presidente, **estamos aqui cumprindo a importante missão de conformar o Brasil ao moderno regime internacional de responsabilidade por danos causados por poluição derivada do derramamento de óleo por navios petroleiros.** Sob a supervisão da Organização Marítima Internacional (IMO, na sigla em inglês), o regime jurídico de indenização busca assegurar recursos financeiros suficientes para compensar os países costeiros afetados pelo derramamento de óleo e custear as operações de limpeza das áreas atingidas.

A responsabilização por derramamento de óleo é uma matéria que evoluiu ao longo do tempo, em resposta à ocorrência de grandes acidentes ambientais. O marco normativo inicial, a Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969 (CLC 69), surgiu exatamente em resposta ao desastre ambiental do petroleiro *Torrey Canyon*, que derramou mais 100 mil toneladas de óleo na costa da Inglaterra, em 1967. Desde então, a comunidade internacional passou a endereçar os danos causados por derramamento de petróleo no mar, tendo criado o primeiro fundo internacional para compensação de danos, em1971.

A adesão do Brasil à referida Convenção ocorreu em 1976 e, após os trâmites legais, entrou em vigor no nosso País por meio do Decreto nº 79.437, de 28 de março de 1977. Contudo, os limites de responsabilidade impostos pela CLC 69 são relativamente baixos, e a abrangência da cobertura compensatória é limitada a danos causados apenas nas águas interiores e mar territorial dos Estados Partes.

Previsivelmente, desastres ambientais em sequência demonstraram à comunidade internacional a necessidade de um arcabouço mais robusto para proteção contra poluição por óleo. Desastres ambientais em espaço de tempo muito próximos, como os acontecidos com os navios *Odissey* (1988), *Exxon Valdez* (1989) e *MT Haven* (1991), bem demonstram essa necessidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2346750611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26715.54269-07

Por esse motivo, em 1992 a Convenção CLC 69 foi atualizada por meio do Protocolo, que ora estamos analisando. Os textos atualizados passaram a constituir a CLC 92 e um renovado fundo de compensação, o Fundo de 1992 (FUND 92), conjunto normativo que ficou conhecido como o "novo regime". O Fundo de 1971 deixou de vigorar, e a Convenção de 69, no seu texto original, já foi denunciada por muitos signatários, estando em vigor para apenas 32 países, incluindo o Brasil. Já o "novo regime" vigora para 144 países, ou seja, a maior parte da comunidade internacional.

Entre as alterações relevantes, a CLC 92 permite cobrir danos por poluição ocorridos no território, mar territorial ou na zona econômica exclusiva (ZEE) de um Estado Parte. A bandeira do petroleiro e a nacionalidade do proprietário do navio são irrelevantes para determinar o âmbito de aplicação. Há ainda um terceiro nível de proteção, oriundo da criação de um Fundo Suplementar, por meio do Protocolo de 2003 à Convenção de 1992, o qual oferece camada de compensação para grandes desastres de até US$ 1 bilhão. As alterações e o Novo Fundo são conhecidos como "regime triplo de proteção" contra a poluição por óleo e derivados.

Não sendo parte da CLC 92, do Fundo de 1992 nem do Fundo Suplementar, o Brasil não pode acessar as três camadas do regime de indenização por danos causados por derramamento de petróleo e, mesmo na primeira camada, só tem acesso a valores menores, por estar juridicamente vinculado ao regime antigo.

Lembremos que o Brasil também enfrentou uma situação grave em 2019, com o desastre ambiental no Nordeste, quando manchas de óleo começaram a aparecer em praias de nove estados, causando sérios danos à vida marinha, ao turismo e à economia da região. Ecossistemas e economias foram seriamente danificados, demonstrando a necessidade de o nosso país integrar o novo regime. Ao todo, cerca de 5 mil toneladas de óleo cru se espalharam por quase 3 mil km, no que ainda hoje é considerado o maior desastre ambiental no litoral brasileiro. Ninguém foi responsabilizado.

A atualização do regime jurídico fortalece a capacidade do País de responder a emergências ambientais de grande porte e evita que o Brasil permaneça vinculado apenas a uma convenção, traduzindo um compromisso notório com a defesa do patrimônio ambiental nacional, além de facilitar a cooperação internacional em casos de acidentes com derramamento de óleo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2346750611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26715.54269-07

Trata-se, portanto, de instrumento jurídico moderno e abrangente, que reforça sobremaneira a soberania brasileira sobre suas águas jurisdicionais, protege nosso patrimônio ambiental e promove um ambiente mais seguro para o transporte marítimo, alinhando o Brasil às melhores práticas internacionais na defesa da agenda ambiental e na governança dos mares.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2346750611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

20/05/2026 11:58:00

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2346750611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 167/2025)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2346750611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2025

Aprova os textos do Protocolo de 1992 à Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC PROT 1992) e das Emendas ao CLC PROT 1992, adotadas pela Resolução LEG.1(82), de 18 de outubro de 2000.

Concluída a instrução da matéria, o projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 462, de 2022, que Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Nova Délhi, em 25 de janeiro de 2020.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Carlos Viana
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001189328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26685.73341-42

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Nova Délhi, em 25 de janeiro de 2020*.

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 462, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Nova Délhi, em 25 de janeiro de 2020*.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 27, de 2022, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do tratado em análise. Aprovado o PDL na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Conforme Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 51/2021, produzida pelos Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça e Segurança Pública, este é um acordo de espectro amplo:

> A crescente inserção internacional do País e o considerável fluxo de pessoas e de bens pelas fronteiras nacionais têm demandado do Governo brasileiro a adoção de esforços para a configuração de extensa rede de acordos

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001189328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26685.73341-42

> de cooperação jurídica internacional, com o objetivo de tornar mais efetiva a aplicação da lei brasileira e de outros países no que respeita à investigação, à instrução de ações penais, ao acesso à justiça e ao cumprimento de decisões judiciais, bem como de promover o combate à criminalidade organizada internacional, incluindo a corrupção, a lavagem de dinheiro, o tráfico de pessoas, o tráfico ilícito de armas de fogo, munição e explosivos, o terrorismo e o financiamento do terrorismo.

Trata-se de instrumento amplo e detalhado, que institui mecanismo moderno de cooperação jurídica mútua, destinado a conferir maior celeridade ao intercâmbio de informações e à adoção de medidas por parte das autoridades competentes do Brasil e da Índia. Seu conteúdo, composto por trinta artigos, é compatível com tratados similares já firmados e ratificados pelo Brasil no âmbito da cooperação penal internacional.

O texto prevê diversas modalidades de assistência, como a identificação, rastreamento, localização, restrição, apreensão e confisco de produtos e instrumentos do crime; a obtenção de provas e colheita de testemunhos; o fornecimento de documentos, registros e outros elementos probatórios, inclusive registros judiciais e criminais; a localização e identificação de pessoas e objetos; a busca e apreensão de bens; o empréstimo ou entrega de objetos; a disponibilização de pessoas, inclusive detidas, para prestar depoimento ou colaborar em investigações; a realização de perícias; a comunicação de atos processuais; a devolução e a partilha de ativos relacionados ao crime; além de outras formas de cooperação compatíveis com os objetivos do Acordo e com a legislação da Parte Requerida.

O escopo do Acordo está delineado no Artigo 1, que estabelece o compromisso das Partes em conceder, reciprocamente, a mais ampla assistência possível em investigações, processos e procedimentos penais, inclusive quando relacionados a atos praticados antes da entrada em vigor do instrumento. Já os Artigos 2 e 3 cuidam, respectivamente, das definições operacionais e da designação das Autoridades Centrais encarregadas da execução do Acordo — o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no caso do Brasil, e o Ministério de Assuntos Internos, no caso da Índia.

As modalidades de cooperação e os procedimentos para tramitação dos pedidos estão previstos nos Artigos 4 a 16. O Artigo 4 detalha os requisitos formais das solicitações, ao passo que os Artigos 5 e 6 regulam a execução e as hipóteses de recusa da assistência, que poderá ser negada, por exemplo, em razão de riscos à soberania, à segurança ou à ordem pública da

jj2025-03524
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001189328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26685.73341-42

Parte requerida, bem como quando a solicitação contrariar sua legislação interna.

A entrega de documentos e objetos está disciplinada nos Artigos 7 e 8, enquanto o Artigo 9 trata da obtenção de provas no território da Parte Requerida. Os Artigos 10 e 11 referem-se à disponibilização de pessoas — inclusive aquelas sob custódia — para testemunhar ou auxiliar nas investigações da Parte Requerente, sendo possível, inclusive, a realização desses atos por videoconferência, conforme disposto no Artigo 14.

O Artigo 16 regula o embargo, o confisco e o bloqueio de bens e instrumentos do crime, assegurando, ainda, o compartilhamento desses ativos entre as Partes. A matéria é complementada pelos Artigos 17 e 18, que tratam, respectivamente, da restituição de ativos e do retorno de fundos públicos desviados, observadas as disposições legais internas de cada Parte e os direitos de terceiros de boa-fé.

Em matéria de proteção de dados, o Artigo 19 dispõe sobre a preservação, transferência e uso de informações digitais ou pessoais no âmbito da assistência prestada, condicionando seu tratamento aos marcos legais da Parte Requerida. O Acordo também contempla temas como identificação de informações bancárias (Artigo 20), possibilidade de investigações conjuntas (Artigo 21), e disposição sobre confidencialidade e limitações de uso das informações (Artigo 23).

A disciplina linguística está fixada no Artigo 26, o qual determina que os pedidos de assistência e seus documentos de apoio sejam acompanhados de tradução para o inglês, no caso da Índia, e para o português, no caso do Brasil.

As disposições finais constam dos Artigos 27 a 30. O Artigo 27 distribui entre as Partes os encargos financeiros decorrentes da execução do Acordo. O Artigo 28 prevê consultas periódicas entre as Autoridades Centrais, enquanto o Artigo 29 estabelece que eventuais controvérsias deverão ser resolvidas por via diplomática.

O Artigo 30 trata da entrada em vigor, da possibilidade de emenda e da denúncia do Acordo. Estabelece-se que o instrumento só produzirá efeitos após a troca dos instrumentos de ratificação, entrando em vigor trinta dias após essa formalidade. Qualquer das Partes poderá denunciar o Acordo, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de seis meses. Importa

jj2025-03524
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001189328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26685.73341-42

destacar que os pedidos de assistência recebidos antes da efetivação da denúncia continuarão a ser processados de acordo com os termos do Acordo.

A proposição, além de aprovar o texto do tratado, determina a já tradicional cláusula para resguardar os poderes do Congresso Nacional quanto à celebração de tratados:

> **Art. 1º** .....
>
> *Parágrafo único.* Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ressalta-se, ainda, que o Acordo está em conformidade com a Constituição Federal, especialmente com o disposto em seu art. 49, inciso I, e no art. 84, VIII. Observamos que a aprovação do Congresso Nacional para atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional faz-se necessária. Não identificamos defeitos em relação à sua juridicidade ou legalidade.

No mérito, o *Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal* é relevante tanto pela cooperação com a Índia quanto devido ao fortalecimento da atuação do Estado brasileiro em matéria penal que promovo, à semelhança de outros instrumentos internacionais de mesma natureza já celebrados pelo Brasil.

É, portanto, instrumento jurídico moderno e abrangente, e voltado à cooperação bilateral em temas penais. Reflete as boas práticas internacionais e está em consonância com a crescente necessidade de enfrentamento da criminalidade transnacional, notadamente nas áreas de corrupção, lavagem de

jj2025-03524
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001189328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26685.73341-42

dinheiro, terrorismo, tráfico de pessoas, armas e entorpecentes, crimes cibernéticos e infrações econômicas.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jj2025-03524
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001189328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
HERMES KLANN		3. DR. HIRAN	
JAIME BAGATTOLI		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
WEVERTON
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001189328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 462/2022)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de maio de 2026

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001189328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 84, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei n° 485, de 2020, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dar mais segurança a motoristas e usuários do serviço de transporte individual privado por aplicativos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia
RELATOR: Senador Flávio Arns

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8492592911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26738.45188-79

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 485, de 2020, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dar mais segurança a motoristas e usuários do serviço de transporte individual privado por aplicativos*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 485, de 2020, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dar mais segurança a motoristas e usuários do serviço de transporte individual privado por aplicativos*.

A iniciativa tem o objetivo de prover medidas adicionais de segurança para motoristas e usuários de serviços de transporte individual privado por aplicativos. Nesse sentido, o projeto prevê que os provedores de aplicativos ou de outras plataformas de comunicação em rede para transporte remunerado privado individual de passageiros devem ser obrigados a garantir os meios necessários para o pagamento remoto das viagens realizadas, vedado o pagamento diretamente ao condutor.

De acordo com o projeto, os provedores de aplicativos ou de outras plataformas de comunicação em rede devem exigir, no ato de solicitação de viagem para terceiros, a apresentação do documento de

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8492592911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26738.45188-79

identificação do passageiro. Essa informação deve ser repassada ao motorista, de forma a permitir-lhe a identificação do usuário antes da viagem.

Além disso, as plataformas devem fornecer aos motoristas a possibilidade de delimitar, previamente à aceitação da viagem, o território de prestação do serviço.

Adicionalmente, os provedores do serviço devem monitorar a ocorrência de eventos de risco, notadamente aqueles relativos a mudanças de rota em desacordo com o deslocamento solicitado, e disponibilizar meios para que o condutor e o usuário possam alertar os provedores sobre a ocorrência de qualquer evento de risco durante a viagem.

Após a deliberação deste Colegiado, a matéria seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-G do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar sobre direito digital, internet e outros assuntos correlatos. A iniciativa inscreve-se, portanto, no conjunto das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT).

A proposição tem o louvável propósito de ampliar a segurança dos motoristas e usuários dos serviços de transporte individual privado por aplicativos.

A implementação do monitoramento de movimentações estranhas, como sair da rota de viagem ou outros eventos de risco e a possibilidade de alertar, instantaneamente, aos provedores sobre qualquer intercorrência, são medidas importantes para o aumento da segurança. Essas

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8492592911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ações não apenas protegem os motoristas, mas também oferecem uma camada adicional de segurança para os usuários, que podem se sentir mais tranquilos ao utilizar esses serviços.

Acerca dos outros incisos, cabem algumas ponderações para melhor atender aos usuários dos aplicativos de transporte individual privado, sejam motoristas ou passageiros, razão pela qual apresentamos algumas emendas.

No inciso I, a autora veda o pagamento em dinheiro diretamente ao condutor, e compele ao provedor do aplicativo viabilizar maneiras de pagamento remoto. No entanto, entendemos que aceitar ou não a forma de pagamento em dinheiro deve ficar a critério do condutor, até porque, boa parte da população não tem familiaridade com pagamentos remotos ou dispõe de crédito. Assim, o provedor do aplicativo disponibilizará mecanismo que permita bloquear viagens com esse tipo de pagamento.

Oportuno apresentar emenda para aprimorar a redação do inciso II. É certo que a solicitação de viagem para outra pessoa representa um risco para o motorista, tendo em vista que, nesse caso, a plataforma não possui os dados do passageiro. Cabe ponderar, todavia, que a exigência de apresentação de documento de identificação do passageiro no ato de solicitação da viagem irá tornar o processo bastante burocrático, o que pode inviabilizar a funcionalidade. Diante disso, entendo que a plataforma deve permitir ao motorista a possibilidade de recusar esse tipo de solicitação de viagem.

Já no inciso III, o projeto original permite que os motoristas possam delimitar o território da prestação de serviço antes de aceitar a viagem. Para que não haja uma grande lacuna em algumas áreas e acabe encarecendo as corridas oferecidas pelos aplicativos, sugerimos que, em vez da delimitação territorial, os condutores tenham acesso prévio, em tempo hábil, ao trajeto e território em que ocorrerá a viagem, podendo aceitar ou rejeitar a corrida.

Registre-se, ademais, que as medidas propostas são de implementação relativamente simples e não acarretam grandes custos para as empresas prestadoras desses serviços.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8492592911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26738.45188-79

Necessário ainda apresentar emenda para inserir a cláusula de vigência da lei a ser editada. Tenho por oportuno estipular um período de cento e oitenta dias de vacância para permitir que as empresas possam se adequar às medidas de segurança previstas na iniciativa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 485, de 2020, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCT

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei nº 485, de 2020:

> "**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação oficial."

EMENDA Nº 2-CCT

Dê-se a seguinte redação aos incisos I, II e III do art. 11-C a ser acrescentado na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, na forma do art 1º do Projeto de Lei nº 485, de 2020:

> "**Art. 11-C.** .....
>
> .....
>
> I – garantir os meios necessários para a realização de pagamento remoto das viagens, assegurando ao condutor mecanismo que possibilite o bloqueio de chamadas de viagens que o pagamento seja em espécie;
>
> II – permitir ao condutor recusar solicitações de viagens para terceiros;
>
> III – permitir que o condutor tenha acesso, previamente à aceitação da viagem, em tempo hábil, às informações referentes ao trajeto e ao território de prestação do serviço;
>
> ....."

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8492592911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/26738.45188-79

Sala da Comissão, 20 de maio de 2026.

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8492592911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8492592911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 485/2020)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS 1-CCT E 2-CCT.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

20 de maio de 2026

Senadora Dra. Eudócia

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8492592911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 419, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mucambo, Estado do Ceará.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Efraim Filho

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4521689695

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25470.06314-22

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mucambo, Estado do Ceará*.

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 419, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUCAMBO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mucambo, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4521689695

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25470.06314-22

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Devido à não instalação da CCDD, e nos termos do art. 48, incisos VIII e X, do Risf, a Presidência despachou a matéria a esta CCT, em decisão terminativa. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 419, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

ai2025-10628
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4521689695

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25470.06314-22

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017, que renovou a outorga ora analisada, qual seja o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 419, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUCAMBO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mucambo, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 419 de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Sala da Comissão, 20 de maio de 2026.

, Presidente

, Relator

ai2025-10628
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4521689695

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4521689695

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4521689695

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 419/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCT (DE REDAÇÃO).

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4521689695

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 86, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 355, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rádio Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipiaú, Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Efraim Filho

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5311643706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.54348-57

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipiaú, Estado da Bahia.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 355, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ipiaú, estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5311643706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.54348-57

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

mu2025-10631
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5311643706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.54348-57

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 355, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ipiaú, estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2025-10631
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5311643706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5311643706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5311643706

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 355/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5311643706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 565, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senadora Teresa Leitão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1272312847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26750.51836-11

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTE SINAI FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 565, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTE SINAI FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Garanhuns, estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1272312847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26750.51836-11

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

mu2026-00810
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1272312847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26750.51836-11

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 565, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTE SINAI FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Garanhuns, estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora

mu2026-00810
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1272312847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1272312847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1272312847

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 565/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1272312847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 88, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1015, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senadora Teresa Leitão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3390725635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26745.28303-80

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.015, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA CRUZ DA VENERADA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco*.

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.015, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA CRUZ DA VENERADA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3390725635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26745.28303-80

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

No Senado Federal, a matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Comunicação e Direito Digital. No entanto, devido à não instalação daquele colegiado, foi redespachada para esta CCT.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 23 de dezembro de 2002, por meio do Decreto Legislativo nº 487, de 2002.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

yr2026-00832
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3390725635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26745.28303-80

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.015, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.015, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA CRUZ DA VENERADA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora

yr2026-00832
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3390725635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3390725635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3390725635

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 1015/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3390725635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1091, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senadora Teresa Leitão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4376952749

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26998.66698-18

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.091, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPANEMA FM ÁGUAS BELAS – PE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.091, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPANEMA FM ÁGUAS BELAS – PE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4376952749

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26998.66698-18

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

sb2026-00836
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4376952749

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26998.66698-18

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.091, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.091, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPANEMA FM ÁGUAS BELAS – PE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora

sb2026-00836
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4376952749

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4376952749

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4376952749

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 1091/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4376952749

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 90, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei n° 5333, de 2023, que Dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Dra. Eudócia
RELATOR: Senador Flávio Arns

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5628411933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26104.40185-34

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 5.333, de 2023 (Projeto de Lei nº 6.190, de 2016, na Câmara dos Deputados), da Deputada Erika Kokay, que *dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Lei nº 5.333, de 2023 — originariamente autuado como Projeto de Lei nº 6.290, de 2016, na Câmara dos Deputados —, de autoria da Deputada Erika Kokay.

A proposição determina, em seu art. 1º, que, nas peças publicitárias realizadas por órgãos da administração pública direta e indireta em que for necessária a exposição de pessoas, será exigida a contratação de, pelo menos, 5% de pessoas com deficiência, com arredondamento para o número inteiro subsequente em caso de fração.

O art. 2º prevê vigência imediata da lei a partir de sua publicação.

A matéria passou pelo exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que deliberou por sua aprovação. Na

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5628411933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26104.40185-34

sequência da tramitação, o projeto foi distribuído à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD). Contudo, em razão de sua não instalação, foi redespachada à CCT, nos termos do art. 72, § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas ao texto.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I, II e IX do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar sobre proposições pertinentes ao desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação tecnológica, à política nacional de ciência, tecnologia, inovação e informática e a outros assuntos correlatos, o que torna regimental o exame do PL nº 5.333, de 2023, por este Colegiado.

A proposição não apresenta óbices de natureza jurídica, constitucional ou de técnica legislativa. Encontra-se, de fato, em plena harmonia com a Constituição Federal — especialmente os arts. 7º (inciso XXXI), 37 (inciso VIII), 203 (inciso V) e 227 (§ 1º, inciso II) —, com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015) e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), incorporada ao ordenamento nacional com status de emenda constitucional pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

A relevância da proposição ganha dimensão concreta quando confrontada com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Pessoas com Deficiência 2022 (PNAD Contínua/IBGE/MDHC) publicada em julho de 2023: a população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões de pessoas, correspondendo a 8,9% da faixa etária de 2 anos de idade ou mais. Esse contingente, no entanto, permanece, sistematicamente, sub-representado nos espaços de comunicação pública: apenas 1,2% das peças publicitárias analisadas pela pesquisa "Representa" da Aliança Sem Estereótipos — plataforma liderada pela ONU Mulheres — trouxeram pessoas

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5628411933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26104.40185-34

com deficiência, situação que se agrava no ambiente digital e nas plataformas de mídia social, onde a presença desse grupo é ainda menor.

No que se refere à perspectiva da ciência, tecnologia e inovação, a publicidade governamental contemporânea é produzida e distribuída, crescentemente, por meio de plataformas digitais, algoritmos de segmentação e sistemas de inteligência artificial que determinam quais conteúdos chegam a quais públicos. O art. 63 da Lei Brasileira de Inclusão exige que *websites*, aplicativos e demais meios digitais sejam acessíveis às pessoas com deficiência, mas a acessibilidade formal dos suportes tecnológicos perde sentido quando o conteúdo veiculado neles, sistematicamente, apaga a existência desse público.

Mais do que isso, ferramentas baseadas em inteligência artificial já auxiliam, concretamente, a comunicação de pessoas com deficiência auditiva, visual e intelectual, ampliam o acesso à informação e fortalecem a participação social — avanços que ganham coerência e efetividade apenas quando o próprio ecossistema comunicacional, inclusive a publicidade pública, reflete a presença dessas pessoas como sujeitos, e não apenas como destinatárias passivas de tecnologia.

A imposição de uma cota mínima de 5% nas peças publicitárias governamentais opera, portanto, em dupla dimensão: de um lado, amplia oportunidades concretas de renda e de trabalho para esse grupo; de outro, instrumentaliza a comunicação pública como vetor de transformação cultural, ao naturalizar a presença das pessoas com deficiência nos espaços de visibilidade social promovidos pelo Estado.

Por fim, realizamos um pequeno ajuste redacional no projeto, para substituir a expressão “peças publicitárias” por “campanhas publicitárias”, uma vez que este último conceito é o juridicamente mais adequado, pois abrange aquele primeiro.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5628411933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26104.40185-34

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.333, de 2023, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CCT

Substitua-se, na ementa e no art. 1º, caput, do Projeto de Lei nº 5.333, de 2023, a expressão "peças publicitárias" por "campanhas publicitárias".

Sala da Comissão, 20 de maio de 2026.

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5628411933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5628411933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5333/2023)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA DE REDAÇÃO 1-CCT.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senadora Dra. Eudócia

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5628411933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 5.333, DE 2023

Dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 21/5/2026 a 27/5/2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 91, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 307, de 2023, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senadora Teresa Leitão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6145973214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26079.77700-53

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2023, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 307, de 2023, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Caruaru, estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6145973214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26079.77700-53

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

mu2026-00867
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6145973214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26079.77700-53

que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 307, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Caruaru, estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora

mu2026-00867
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6145973214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6145973214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6145973214

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 307/2023)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6145973214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 92, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1010, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Flor do Panema para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Izalci Lucas

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2336025908

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26344.43241-21

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.010, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DO PANEMA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.010, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DO PANEMA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2336025908

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26344.43241-21

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 28 de setembro de 2007, por meio do Decreto Legislativo nº 248, de 2007.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2336025908

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26344.43241-21

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 1010, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.010, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DO PANEMA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2336025908

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2336025908

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2336025908

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 1010/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2336025908

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 93, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 528, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada originalmente à Rádio Globo Capital Ltda., posteriormente transferida para a Rádio Globo de Brasília Ltda., atualmente denominada Rádio Excelsior S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Brasília, Distrito Federal.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Izalci Lucas

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2654678093

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26538.13909-96

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada originalmente à RÁDIO GLOBO CAPITAL LTDA., posteriormente transferida para a RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA LTDA., atualmente denominada RÁDIO EXCELSIOR S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Brasília, Distrito Federal.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 528, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada originalmente à RÁDIO GLOBO CAPITAL LTDA., posteriormente transferida para a RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA LTDA., atualmente denominada RÁDIO EXCELSIOR S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Brasília, Distrito Federal.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2654678093

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26538.13909-96

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2654678093

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26538.13909-96

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 528, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada originalmente à RÁDIO GLOBO CAPITAL LTDA., posteriormente transferida para a RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA LTDA., atualmente denominada RÁDIO EXCELSIOR S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Brasília, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2654678093

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2654678093

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2654678093

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 528/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2654678093

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 94, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 974, de 2025, que Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical de Ponte Nova Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Izalci Lucas

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5362428788

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26856.52216-88

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 974, de 2025, que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical de Ponte Nova Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 974 de 2025, que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro de Estado das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5362428788

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26856.52216-88

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5362428788

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26856.52216-88

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 974, de 2025, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5362428788

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5362428788

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5362428788

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 974/2025)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5362428788

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 95, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 100, de 2024, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Crateús, Estado do Ceará.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Dr. Hiran

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364724041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26925.33752-43

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2024, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, de caráter regional, no Município de Crateús, Estado do Ceará*.

Relator: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 100, de 2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, de caráter regional, no Município de Crateús, Estado do Ceará, serviço atualmente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364724041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26925.33752-43

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 100, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que *renova a concessão outorgada* à Rádio Vale do Rio Poty Ltda. para explorar

yr2025-12109
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364724041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4
3
SF/26925.33752-43

serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, de caráter regional, no Município de Crateús, Estado do Ceará, serviço atualmente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

yr2025-12109
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364724041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364724041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364724041

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 100/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6364724041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 96, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 195, de 2024, que Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Dr. Hiran

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4571947321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26820.56309-01

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2024, que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais*.

Relator: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 195, de 2024, que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO DA SILVA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4571947321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26820.56309-01

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ai2025-12130
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4571947321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26820.56309-01

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 195, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO DA SILVA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ai2025-12130
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4571947321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4571947321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4571947321

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 195/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4571947321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 97, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 255, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Dr. Hiran

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1932183166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26886.78912-52

Minuta

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Carpina, Estado de Pernambuco.*

Relator: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 255, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Carpina, estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

No Senado Federal, a matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Comunicação e Direito Digital. No entanto, devido à não instalação daquele colegiado, a matéria foi redespachada à CCT.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1932183166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26886.78912-52

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, e considerando o disposto no Ato da Presidência nº 22, de 2025, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

lx2025-12120
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1932183166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26886.78912-52

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 255, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Carpina, estado de Pernambuco, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lx2025-12120
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1932183166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1932183166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1932183166

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 255/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1932183166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 98, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 554, de 2025, que Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora de Macapá para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Macapá, Estado do Amapá.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4808194844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26069.82513-34

Minuta

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2025, que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Macapá, Estado do Amapá.*

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 554, de 2025, que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no município de Macapá, estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4808194844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26069.82513-34

radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 554, de 2025, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ para explorar serviço de radiodifusão

mu2026-03201
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4808194844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26069.82513-34

4 3

sonora em onda média no município de Macapá, estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2026-03201
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4808194844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4808194844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4808194844

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 554/2025)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4808194844

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 99, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 894, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1770412296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26323.03187-08

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*.

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 894, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Brasilândia, estado de Mato Grosso do Sul.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 56, de 2024-CCDD, aprovado pela Mesa desta Casa no dia 17 de dezembro de 2024, que solicitou ao ministro de Estado das Comunicações informações complementares sobre a matéria.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 2.277/2025/MCOM, de 22 de janeiro de 2025, mediante o qual o Ministério das Comunicações encaminhou a Nota Informativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1770412296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26323.03187-08

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

nº 69/2025/MCOM, de 14 de janeiro de 2025, elaborada por sua Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Coube a CCDD buscar, junto ao Poder Executivo, a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, como prevê o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que disciplina a prestação do serviço de radiodifusão comunitária. Também solicitou a confirmação da inexistência de débitos, pela interessada, de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme reza o art. 382, § 6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Em resposta aos questionamentos apresentados, a mencionada Nota Informativa nº 69/2025/MCOM informou que, em consulta aos sistemas internos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica não identificou registro de processo de apuração de infração ou de averiguação de denúncia relativo à entidade interessada que tratasse de estabelecimento ou manutenção de vínculos vedados pela legislação, “motivo pelo qual não se vislumbra óbice para o prosseguimento do assunto na Casa Legislativa”.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1770412296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26323.03187-08

Asseverou ainda que a entidade apresentou certidão positiva com efeito de negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel, o que também possibilitaria a renovação da outorga em tela.

Assim, mediante os esclarecimentos prestados, consideramos satisfeitas as condições previstas na legislação para a aprovação do PDL nº 894, de 2021.

No que tange à análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, cumpre informar que o processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o reexame da documentação que acompanha o PDL nº 894, de 2021, não evidenciou violação da legislação

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1770412296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26323.03187-08

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Brasilândia, estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1770412296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1770412296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1770412296

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 894/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1770412296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 915, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9016262937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.10009-78

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 915, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul*.

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 915, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedro Gomes, estado de Mato Grosso do Sul.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 84, de 2024-CCDD, aprovado pela Mesa desta Casa no dia 17 de dezembro de 2024, que solicitou ao ministro de Estado das Comunicações informações complementares sobre a matéria.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 2.264/2025/MCOM, de 22 de janeiro de 2025, mediante o qual o

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9016262937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.10009-78

Ministério das Comunicações encaminhou a Nota Informativa nº 1.481/2024/MCOM, de 3 de outubro de 2024, elaborada por sua Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Coube a CCDD buscar, junto ao Poder Executivo, a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, como prevê o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que disciplina a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em resposta ao questionamento apresentado, a mencionada Nota Informativa nº 1.481/2024/MCOM informou que, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, não houve a identificação de registro de processo de apuração de infração ou de averiguação de denúncia relativo à entidade interessada que tratasse de estabelecimento ou manutenção de vínculos vedados pela legislação. Asseverou ainda que quando o órgão se posicionou favoravelmente à outorga em tela “não havia óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito”.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9016262937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.10009-78

Assim, mediante os esclarecimentos prestados, consideramos satisfeitas as condições previstas na legislação para a aprovação do PDL nº 915, de 2021.

No que tange à análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, cumpre informar que o processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o reexame da documentação que acompanha o PDL nº 915, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9016262937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.10009-78

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

CULTURAL DE PEDRO GOMES – ACOPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedro Gomes, estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9016262937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9016262937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9016262937

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 915/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9016262937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 510, de 2024, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Guiomarense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Guiomard, Estado do Acre.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Sérgio Petecão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747777034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26987.31384-25

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 510, de 2024, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Guiomarense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Guiomard, Estado do Acre*.

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 510, de 2024, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUIOMARENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Guiomard, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747777034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26987.31384-25

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747777034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26987.31384-25

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 510, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUIOMARENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Guiomard, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747777034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747777034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747777034

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 510/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3747777034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 102, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 520, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manoel Urbano, Estado do Acre.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Sérgio Petecão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628320663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26088.12059-80

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 520, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TV MAÍRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manoel Urbano, Estado do Acre*.

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 520, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TV MAÍRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Manoel Urbano, estado do Acre.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628320663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26088.12059-80

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628320663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26088.12059-80

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 520, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TV MAÍRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Manoel Urbano, estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628320663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628320663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628320663

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 520/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8628320663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 103, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 472, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Fronteira, Estado do Piauí.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5633392402

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26613.34775-32

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de São João da Fronteira, Estado do Piauí.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 472, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de São João da Fronteira, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5633392402

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26613.34775-32

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 4 de junho de 2003, por meio do Decreto Legislativo nº 241, de 2003.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Devido à não instalação da CCDD e nos termos do art. 48, incisos VIII e X, do Risf, a Presidência despachou a matéria a esta CCT, em decisão terminativa. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5633392402

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26613.34775-32

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 472, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 472, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de São João da Fronteira, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5633392402

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5633392402

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5633392402

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 472/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5633392402

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 104, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 354, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Confúcio Moura

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4516363519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26777.80571-26

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CONFÚCIO MOURA**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REGIONAL DA MATA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária Rolim de Moura, Estado de Rondônia.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 354, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REGIONAL DA MATA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária Rolim de Moura, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4516363519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26777.80571-26

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Devido à não instalação da CCDD e nos termos do art. 48, incisos VIII e X, do Risf, a Presidência despachou a matéria a esta CCT, em decisão terminativa. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4516363519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26777.80571-26

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 354, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 354, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REGIONAL DA MATA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 02 de março de 2026.

Sen. Flávio Arns, Presidente

Sen. Confúcio Moura, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4516363519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4516363519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4516363519

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 354/2019)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4516363519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 105, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1003, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Ilha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Confúcio Moura

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7841477434

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26469.99748-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CONFÚCIO MOURA**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.003, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ILHA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.003, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ILHA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pariquera-Açu, estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7841477434

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26469.99748-90

No Senado Federal, a matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Comunicação e Direito Digital. No entanto, devido à não instalação daquele colegiado, foi redespachada à CCT.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 9 de agosto de 2001, por meio do Decreto Legislativo nº 263, de 2001.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, e considerando o disposto no Ato da Presidência nº 22, de 2025, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7841477434

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26469.99748-90

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.003, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.003, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ILHA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pariquera-Açu, estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2026.

Sen. Flávio Arns, Presidente

Sen. Confúcio Moura, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7841477434

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7841477434

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7841477434

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 1003/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7841477434

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 106, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 153, de 2022, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Transversal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Confúcio Moura

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001720417

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26800.16343-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CONFÚCIO MOURA**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2022, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO TRANSVERSAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 153, de 2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO TRANSVERSAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001720417

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26800.16343-10

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001720417

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26800.16343-10

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 153, de 2022, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 153, de 2022, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO TRANSVERSAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2026.

Sen. Flávio Arns, Presidente

Sen. Confúcio Moura, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001720417

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001720417

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001720417

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 153/2022)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7001720417

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 107, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 612, de 2024, que Aprova o ato que outorga permissão à Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena, mantida pela Associação Juinense de Ensino Superior do Vale do Juruena - AJES para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Confúcio Moura

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1524896475

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26688.24733-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CONFÚCIO MOURA**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2024, que *aprova o ato que outorga permissão à FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA, mantida pela ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 612, de 2024, que aprova o ato que outorga permissão à FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA, mantida pela ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1524896475

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26688.24733-04

presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1524896475

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26688.24733-04

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 612, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA, mantida pela ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA - AJES para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de março de 2026.

Sen. Flávio Arns, Presidente

Sen. Confúcio Moura, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1524896475

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1524896475

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1524896475

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 612/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1524896475

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 108, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 505, de 2023, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Arapuá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4746676253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26457.11284-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2023, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARAPUÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 505, de 2023, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARAPUÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26457.11284-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26457.11284-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 505, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARAPUÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4746676253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4746676253

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 505/2023)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4746676253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 109, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 290, de 2024, que Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Chico Rodrigues

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6131146289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26555.90642-21

Minuta

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2024, que *aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 290, de 2024, que aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6131146289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26555.90642-21

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

ai2025-12442
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6131146289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26555.90642-21

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 290, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ai2025-12442
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6131146289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6131146289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6131146289

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 290/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6131146289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 110, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 562, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Chico Rodrigues

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3206455860

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26284.82909-60

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Luís, Estado do Maranhão.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 562, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Luís, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3206455860

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26284.82909-60

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 562, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3206455860

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26284.82909-60

4

3

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3206455860

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3206455860

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3206455860

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 562/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3206455860

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 111, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 619, de 2024, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Ceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ceres, Estado de Goiás.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Chico Rodrigues

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3668360458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26805.30983-32

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 619, de 2024, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE DE CERES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ceres, Estado de Goiás.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 619, de 2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE DE CERES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ceres, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3668360458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26805.30983-32

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, concessão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Devido à não instalação da CCDD e nos termos do art. 48, incisos VIII e X, do Risf, a Presidência despachou a matéria a esta CCT, em decisão terminativa. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, concessão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 619, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3668360458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26805.30983-32

4 3

outorgada à RÁDIO SOCIEDADE DE CERES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ceres, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3668360458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3668360458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3668360458

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 619/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3668360458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 112, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 480, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imbituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Esperidião Amin

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4602364101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26344.51431-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO IMBITUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 480, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO IMBITUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4602364101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26344.51431-10

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 25 de novembro de 2005, por meio do Decreto Legislativo nº 1.034, de 2005.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4602364101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26344.51431-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 480, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO IMBITUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4602364101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4602364101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4602364101

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 480/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4602364101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 113, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 594, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Esperidião Amin

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5500577366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26869.41812-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 594, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

O processo foi encaminhado ao exame do presidente da República por meio da Exposição de Motivos nº 00241/2024-MCOM, documento que integra os autos.

A outorga em análise foi originalmente aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 1.016, de 2004.

O referido projeto foi apresentado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados. Na Comissão de Constituição e

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5500577366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26869.41812-40

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

No Senado Federal, a matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Comunicação e Direito Digital. No entanto, devido à não instalação daquele colegiado, foi redespachada a esta CCT.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, e considerando o disposto no Ato da Presidência nº 22, de 2025, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe à Comissão pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa Legislativa, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5500577366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26869.41812-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 594, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5500577366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5500577366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5500577366

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 594/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5500577366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 114, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 546, de 2021, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita D´Oeste - ADECAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Flávio Arns

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5726257724

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26971.17898-62

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ARTESANATO DE SANTA RITA D'OESTE - ADECAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 546, de 2021, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ARTESANATO DE SANTA RITA D'OESTE - ADECAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5726257724

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5726257724

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26971.17898-62

constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 546, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 546, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ARTESANATO DE SANTA RITA D'OESTE - ADECAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5726257724

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5726257724

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5726257724

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 546/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5726257724

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 115, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 158, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Flávio Arns

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8865782480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26541.09160-10

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO PRINCESA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 158, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO PRINCESA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8865782480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26541.09160-10

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8865782480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/26541.09160-10

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 158, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO PRINCESA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8865782480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8865782480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8865782480

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 158/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8865782480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 116, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 428, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Quiguay Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Flávio Arns

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5877649892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26423.41830-76

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO QUIGUAY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 428, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO QUIGUAY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5877649892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26423.41830-76

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 21 de setembro de 2007, por meio do Decreto Legislativo nº 207, de 2007.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5877649892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26423.41830-76

ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 428, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO QUIGUAY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5877649892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5877649892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5877649892

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 428/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5877649892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 117, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 445, de 2024, que Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual de Ponta Grossa para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Castro, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Flávio Arns

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3659971382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26281.97452-74

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2024, que *aprova o ato que outorga concessão à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Castro, Estado do Paraná*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 445, de 2024, que aprova o ato que outorga concessão à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Castro, estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3659971382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26281.97452-74

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, das instituições de educação superior credenciadas pelo Ministério da Educação ou das fundações de direito público e de direito privado, conforme preceitua a Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, do Ministério das Comunicações, que incorporou os dispositivos da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3659971382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/26281.97452-74

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 445, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Castro, estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3659971382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3659971382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3659971382

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 445/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3659971382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 118, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 454, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nova Campo Largo Rádio e Televisão Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Lapa, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Flávio Arns

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1412720390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26346.50793-42

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOVA CAMPO LARGO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Lapa, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 454, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOVA CAMPO LARGO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lapa, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1412720390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26346.50793-42

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1412720390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/26346.50793-42

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 454, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOVA CAMPO LARGO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Lapa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1412720390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1412720390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1412720390

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 454/2024)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1412720390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 119, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1140, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7068667381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26276.28748-80

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.140, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.140, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7068667381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26276.28748-80

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7068667381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26276.28748-80

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.140, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7068667381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7068667381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7068667381

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 1140/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7068667381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 120, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 450, de 2022, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Hamilton Mourão

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9920860317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26502.01543-59

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2022, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 450, de 2022, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9920860317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26502.01543-59

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9920860317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26502.01543-59

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 450, de 2022, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9920860317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9920860317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9920860317

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 450/2022)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9920860317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 121, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 623, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1036449079

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26119.39694-48

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 623, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lages, estado de Santa Catarina.

A matéria foi objeto de deliberação Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) em sua 26ª reunião, realizada em 30 de outubro de 2024. Na ocasião, foi aprovado o Parecer nº 330, de 2024-CCDD, que concluiu pela necessidade de complementação da instrução da matéria mediante o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministério das Comunicações.

Após aprovação pela Mesa do Senado Federal, o Requerimento nº 103, de 2024-CCDD, foi remetido à autoridade competente do Poder

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1036449079

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26119.39694-48

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Executivo, que encaminhou a respectiva resposta por meio do Ofício nº 2.314/2025/MCOM, de 22 de janeiro de 2025.

Devido à não instalação da CCDD, a matéria foi redespachada a este Colegiado.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, e considerando o disposto no Ato da Presidência nº 22, de 2025, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1036449079

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26119.39694-48

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao exame da documentação que acompanha o PDL nº 623, de 2021, as informações complementares encaminhadas pelo Ministério das Comunicações consistiram em cópia do relatório do Conselho Comunitário da entidade e de esclarecimento quanto à inexistência de vínculos de subordinação vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, à época da edição do ato de renovação de outorga em análise. Dessa forma, tem-se como concluída a instrução da matéria.

III – VOTO

Tendo em vista a conclusão do exame da documentação referente ao PDL nº 623, de 2021, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lages, estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1036449079

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1036449079

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1036449079

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 623/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1036449079

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 122, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 849, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740500572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26361.32419-06

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 849, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina*.

RELATORA: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 849, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lages, estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740500572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26361.32419-06

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740500572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26361.32419-06

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 849, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lages, estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740500572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740500572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740500572

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 849/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740500572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 123, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 280, de 2022, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3620776416

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26904.00785-68

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2022, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS – SC, BAIRROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina*.

RELATORA: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 280, de 2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS – SC, BAIRROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tijucas, estado de Santa Catarina.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 93, de 2024-CCDD, aprovado pela Mesa desta Casa no dia 17 de dezembro de 2024, que solicitou ao ministro de Estado das Comunicações informações complementares sobre a matéria.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 2.258/2025/MCOM, de 22 de janeiro de 2025, mediante o qual o Ministério das Comunicações encaminhou a Nota Informativa nº 1.673/2024/MCOM, de

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3620776416
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26904.00785-68

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

5 de novembro de 2024, elaborada por sua Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Coube à CCDD buscar, junto ao Poder Executivo, a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, como prevê o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que disciplina a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em resposta ao questionamento apresentado, a Nota Informativa nº 1.673/2024/MCOM asseverou que quando o órgão se posicionou favoravelmente à renovação da outorga em tela "não havia óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito e que o ato jurídico estava revestido de todas as formalidades legais".

Assim, mediante os esclarecimentos prestados, consideramos satisfeitas as condições previstas na legislação para a aprovação do PDL nº 280, de 2022.

No que tange à análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, cumpre informar que o processo de exame e apreciação dos

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3620776416

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26904.00785-68

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o reexame da documentação que acompanha o PDL nº 280, de 2022, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS – SC, BAIRROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tijucas, estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3620776416

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26904.00785-68

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3620776416

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3620776416

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL** 9

Votação: **TOTAL** 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3620776416

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 280/2022)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3620776416

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 124, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 402, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Efraim Filho

20 de maio de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8936205740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26723.61482-35

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.*

RELATOR: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 402, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM DE TABULEIRO DO NORTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tabuleiro do Norte, estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8936205740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26723.61482-35

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

mu2025-10633
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8936205740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26723.61482-35

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 402, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tabuleiro do Norte, estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2025-10633
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8936205740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. HERMES KLANN	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PLÍNIO VALÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8936205740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - itens 4 a 32 e 34 a 43, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA	X			1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA				3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS	X			3. HERMES KLANN			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO	X			2. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 20/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8936205740

SVE das Comissões - 20/05/2026 14:51:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 402/2021)

NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 66/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2°, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

20 de maio de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8936205740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2495, DE 2026

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para instituir diretrizes para regulamentar a circulação, em caráter excepcional, de veículos que transportem pessoas com deficiência em espaços nas vias públicas destinados exclusivamente aos serviços de transporte público coletivo.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26995.47678-13

Gabinete do Senador Izalci Lucas

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para instituir diretrizes para regulamentar a circulação, em caráter excepcional, de veículos que transportem pessoas com deficiência em espaços nas vias públicas destinados exclusivamente aos serviços de transporte público coletivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 23-A:

"Art. 23-A. A circulação de veículos que transportem pessoas com deficiência por espaços nas vias públicas destinados exclusivamente aos serviços de transporte público coletivo poderá ser autorizada, em caráter excepcional, desde que regulamentada e fiscalizada pelo poder público competente.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o *caput* observará as seguintes diretrizes, tendo em vista a preservação da eficiência do transporte público coletivo:

I – exigência de cadastro prévio do beneficiário e do veículo junto ao órgão gestor de trânsito e identificação visível do veículo por meio de credencial oficial;

II – vedação à circulação em infraestruturas fisicamente segregadas ou destinadas a sistemas de transporte público coletivo de alta capacidade;

III – definição de critérios para elegibilidade e uso das vias autorizadas, incluindo limites de horário, trechos ou condições;

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26995.47678-13

IV – estabelecimento de mecanismos de transparência, fiscalização e controle, com previsão de auditoria e revisões periódicas das credenciais concedidas;

V – caracterização das hipóteses de excepcionalidade restritas a situações em que o uso das vias exclusivas se mostre indispensável para a proteção da vida, da saúde ou da integridade da pessoa com deficiência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa aperfeiçoar a Política Nacional de Mobilidade Urbana estabelecida na Lei nº 12.587, de 2012, para garantir um direito fundamental àqueles que enfrentam barreiras cotidianas severas: o direito de ir e vir com dignidade e segurança.

Pessoas com deficiência podem enfrentar barreiras específicas de mobilidade que tornam determinados deslocamentos especialmente gravosos, sobretudo quando envolvem acesso a serviços de saúde, terapias, educação especializada, atendimentos de reabilitação ou outras atividades indispensáveis à sua autonomia, desenvolvimento e proteção integral. Em tais situações, o tempo excessivo de permanência no trânsito pode agravar condições físicas, cognitivas, sensoriais ou comportamentais, impor sofrimento adicional à pessoa transportada e sobrecarregar familiares e cuidadores. Por essa razão, a autorização excepcional para circulação em faixas exclusivas deve ser compreendida não como privilégio, mas como instrumento de acessibilidade, equidade e proteção da dignidade da pessoa com deficiência, desde que submetida a critérios objetivos, cadastro, fiscalização e limites definidos pelo poder público competente.

Merece destaque, por exemplo, a situação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista — TEA, especialmente aquelas que apresentam hipersensibilidade sensorial, dificuldade de autorregulação ou maior vulnerabilidade a alterações bruscas de rotina. Nesses casos, congestionamentos prolongados, ruídos intensos, calor, imprevisibilidade e confinamento no veículo podem atuar como fatores de desorganização sensorial, ansiedade ou intenso sofrimento, tornando o deslocamento para terapias, escolas, hospitais ou atendimentos especializados particularmente

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26995.47678-13

penoso. A medida proposta busca reduzir a exposição desnecessária a tais fatores adversos.

A proposição ora apresentada, portanto, constitui uma aplicação prática do princípio da equidade, tratando desigualmente os desiguais para promover a justiça social, em harmonia com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e com Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

Sabemos que, apesar da importância humanitária, o uso da faixa exclusiva por veículos particulares pode prejudicar a fluidez do transporte coletivo. Para evitar que isso aconteça, buscamos estabelecer diretrizes gerais para orientar o poder público local, que é o ente responsável pela implantação e gestão do sistema viário, na implantação segura e eficaz do benefício.

A regulamentação detalhada da medida é delegada ao poder público local, respeitando a autonomia federativa e permitindo que cada município adapte a norma à sua realidade conforme as diretrizes estabelecidas na regra geral. Assim, a norma local deve prever: a exigência de registro prévio e credencial oficial, para evitar fraudes e facilitar a fiscalização; a vedação expressa à circulação em corredores segregados ou sistemas de alta capacidade (como BRTs); a realização de auditorias e revisões periódicas das autorizações concedidas; e a caracterização das hipóteses de excepcionalidade para uso da via exclusiva.

Para manter o interesse público e o bom funcionamento do transporte coletivo, destacamos a importância de que medida esteja, de fato, restrita a situações excepcionais, em que a fluidez do deslocamento se mostre indispensável para a proteção da vida e da saúde da pessoa com deficiência, como emergências de natureza médico-hospitalar e deslocamentos para atendimento de saúde urgente.

Com esse cuidado na abordagem do tema e considerando a relevância social e o impacto direto da proposição na qualidade de vida de milhares de brasileiros, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
(PL/DF)

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12587
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) - 13146/15
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2497, DE 2026

Permite a correção monetária do custo de aquisição dos imóveis pela variação acumulada do IPCA na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26717.62975-01

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Permite a correção monetária do custo de aquisição dos imóveis pela variação acumulada do IPCA na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 17**. .....

.....

II – tratando-se de bens e direitos adquiridos após 31 de dezembro de 1995, ao custo de aquisição dos bens e direitos não será atribuída qualquer correção monetária, ressalvado o disposto § 1º.

§ 1º A pessoa física poderá optar por corrigir o valor dos bens imóveis na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

I – a partir de 1º de janeiro de 1996, para os imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995;

II – a partir da data da aquisição, para os imóveis adquiridos de 1º de janeiro de 1996 em diante.

§ 2º Caso a pessoa física realize a opção do § 1º, não se aplicam os fatores de redução previstos no art. 40 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País." (NR)

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26717.62975-01

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Art. 2º O parágrafo único do art. 22 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 22. .....
>
> .....
>
> Parágrafo único. Não se considera ganho de capital o valor decorrente de:
>
> I – indenização por desapropriação para fins de reforma agrária, conforme o disposto no § 5º do art. 184 da Constituição Federal;
>
> II – liquidação de sinistro, furto ou roubo, relativo a objeto segurado;
>
> III – correção monetária do valor dos bens imóveis de que trata o § 1º do art. 17 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995." (NR)

Art. 3º O *caput* do art. 40 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 40**. Para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País, serão aplicados fatores de redução (FR1 e FR2) do ganho de capital apurado, observado o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.
>
> ....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o sistema tributário brasileiro submete parcela substancial de mera recomposição inflacionária do patrimônio imobiliário do contribuinte à incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF).

Com efeito, o art. 17 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, veda a utilização de qualquer sistema de correção monetária do custo de

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26717.62975-01

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

aquisição dos imóveis a partir de 1º de janeiro de 1996. Desde então, os bens permanecem registrados, para fins fiscais, pelo valor histórico de aquisição.

Em ambientes inflacionários, ainda que moderados, parcela relevante da diferença entre o valor de aquisição e o valor de alienação do imóvel representa apenas recomposição do poder aquisitivo da moeda. Nessas situações, a incidência do IRPF termina por alcançar riqueza inexistente.

O legislador ordinário reconheceu esse problema, ao instituir mecanismos mitigadores da tributação nominal do ganho de capital imobiliário.

Nesse sentido, o art. 18 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, prevê percentual de redução aplicável ao ganho de capital relativo a imóveis adquiridos até 1988, enquanto o art. 40 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, instituiu fatores de redução do ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País.

Tais mecanismos, contudo, revelam-se insuficientes, uma vez que não promovem verdadeira correção monetária do custo de aquisição do imóvel, limitando-se à aplicação de redutores parciais sobre a base de cálculo do imposto.

A consequência é a permanência de significativa tributação inflacionária, incompatível com a própria materialidade do tributo, fundada na existência de efetivo acréscimo patrimonial, e com os princípios da capacidade contributiva e da vedação ao confisco.

Esta proposição busca enfrentar essa distorção, mediante autorização para correção monetária anual do valor do imóvel declarado pelo contribuinte com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). No caso de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, a correção ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 1996, pois, conforme assinalado, o referido art. 17 da Lei nº 9.249, de 1995, já autorizou a correção até então. Já para imóveis adquiridos após essa data, a correção dar-se-á a partir da data de aquisição.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26717.62975-01

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Se a pessoa física optar por corrigir o valor do imóvel na DAA, não se aplicam os fatores de redução previstos na Lei nº 11.196, de 2005.

Pela nova redação proposta para o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 7.713, de 1988, essa atualização não é considerada ganho de capital.

A medida promove maior aderência entre a tributação do ganho de capital e a efetiva manifestação de riqueza do contribuinte, reduz litigiosidade, amplia a racionalidade econômica do sistema tributário e reforça a legitimidade da tributação sobre a renda.

Importante frisar que este projeto de lei não concede, amplia ou prorroga incentivo ou benefício tributário, de modo que não está sujeito às regras previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. De fato, a inovação legislativa aqui veiculada não está direcionada a determinado segmento ou grupo de pessoas, mas alcança a universalidade de contribuintes pessoa física.

Trata-se, portanto, de medida de justiça fiscal, coerência econômica e aperfeiçoamento técnico da tributação da renda da pessoa física no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS

(PSB/PR)

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art184_par5
- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal (1988) - 7713/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7713
  - art18
  - art22_par1u
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal (pessoa jurídica) (1995) - 9249/95
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9249
  - art17
  - art17_par1
  - art17_par2
- Lei nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005 - Lei do Bem - 11196/05
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11196
  - art40
  - art40_cpt

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2502, DE 2026

Altera a Lei nº 9.710, de 19 de novembro de 1998, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências, para dispor sobre a cobertura integral pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) dos depósitos, a qualquer título, dos Regimes Próprios de Previdência Social e de Previdência Complementar do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, especificamente, no conglomerado do Banco Master.

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26287.84171-52

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 9.710, de 19 de novembro de 1998, *que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências*, para dispor sobre a cobertura integral pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) dos depósitos, a qualquer título, dos Regimes Próprios de Previdência Social e de Previdência Complementar do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, especificamente, no conglomerado do Banco Master.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.710, de 19 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"**Art. 4º-A**. O Fundo Garantidor de Créditos, entidade privada, sem fins lucrativos, estruturado de forma a promover a segurança e a higidez do Sistema Financeiro Nacional, constituído por contribuições ordinárias e especiais de suas instituições associadas, pela recuperação de créditos em que for sub-rogado, pelos rendimentos da aplicação de seus recursos e por outras receitas previstas em regulamento, regulado pelo Conselho Monetário Nacional, dará cobertura integral aos depósitos, a qualquer título, dos Regimes Próprios de Previdência Social e de Previdência Complementar do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, especificamente, no conglomerado do Banco Master.

Parágrafo único. A cobertura prevista no *caput* será integral e não será restrita aos limites previstos na Resolução CMN nº 4.222, de 23 de maio de 2013."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Público foi chamado, por diversas vezes, a socorrer instituições financeiras e seus depositantes. A mais notória assistência

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26287.84171-52

financeira de liquidez, por envolver, inclusive, risco sistêmico, deu-se com a edição da Medida Provisória nº 1.604-38, de 1998, convertida na Lei nº 9.710, de 19 de novembro de 1998. Com ela, tivemos o Programa de Estímulo à Restruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer), que foi instituído com vistas a assegurar liquidez e solvência ao referido Sistema e a resguardar os interesses de depositantes. O Programa aplicou-se inclusive às instituições submetidas aos regimes especiais de liquidação extrajudicial e administração especial temporária, previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e no Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

Com o presente Projeto de Lei (PL), buscamos fazer com que o Fundo Garantidor de Créditos (FGC) assegure a cobertura integral às instituições de previdência de Estados e Municípios que cometeram o equívoco de depositar parcela de seus recursos no conglomerado Banco Master. Cabe registrar que o presente PL não objetiva isentar qualquer administrador público de ser investigado e, em havendo dolo ou má-fé no processo de decisão de investir recursos públicos, ser condenado.

Cabe observar que o FGC é isento do imposto de renda, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido.

O FGC tem como meta a manutenção de sua liquidez em montante equivalente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do total dos saldos das contas cobertas pela garantia, no conjunto das instituições associadas, denominado índice médio, observada a possibilidade de variação entre o índice mínimo de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) e o índice máximo de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento). Vale dizer, as instituições financeiras contribuem com cerca de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do total dos saldos das contas cobertas pela garantia, o que significa que as maiores instituições financeiras contribuem mais do que as menores.

O FGC é, antes de tudo, um seguro aos depositantes, o que permite que pequenas e médias instituições financeiras concorram com os grandes bancos na captação de recursos. Essa competição permite reduzir a margem (spread) bancária e as taxas de administração dos fundos de investimento. Por um lado, se uma instituição financeira capta recursos garantidos pelo FGC e os aplica corretamente, ela estará ajudando a tornar o sistema financeiro mais eficiente e competitivo. Por outro lado, se a instituição financeira desvia esses recursos, não cabe culpar os depositantes, mas os seus administradores.

ss2026-04306
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26287.84171-52

Com o imbróglio e o desvio de recursos captados promovidos pelo Banco Master e seus administradores, ficou claro que houve erro generalizado no Setor Público e, em alguns casos, há indícios de corrupção. Todavia, não cabe aos Entes da Federação e a seus fundos de previdência serem responsabilizados financeiramente por tais equívocos.

Por fim, quanto à forma, devemos observar que o presente Projeto de Lei não objetiva estruturar o sistema financeiro nacional, motivo pelo qual optamos pela apresentação de projeto de lei ordinária.

Diante da relevância social desta proposta, solicito aos nobres Pares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RENAN CALHEIROS

ss2026-04306
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de Fevereiro de 1987 - DEL-2321-1987-02-25 - 2321/87
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1987;2321
- Lei nº 6.024, de 13 de Março de 1974 - Lei de Intervenções e Liquidações; Lei das Intervenções e Liquidações - 6024/74
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;6024
- Lei nº 9.710, de 19 de Novembro de 1998 - Lei do Proer - 9710/98
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9710
- Medida Provisória nº 1.604-38, de 22 de Outubro de 1998 - MPV-1604-38-1998-10-22 - 1604-38/98
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:1998;1604-38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 10, DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 24, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos
  https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=10227177&ts=1779304332279&rendition_principal=S&disposition=inline

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 90.000,000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de no valor de US$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos serão destinados ao financiamento parcial do Programa de Transição Energética do Pecém.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – Valor da operação: US$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – Juros e Atualização Monetária: SOFR acrescida de *spread* variável a ser definido periodicamente pelo BIRD;

VII – Destinação: Projeto de financiamento do Programa de Transição Energética do Pecém;

VIII – Liberações previstas: US$ 14.069.882,00 (catorze milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 34.244.267,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 29.017.014,00 (vinte e nove milhões, dezessete mil, catorze dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 11.538.446,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2029 e US$ 1.130.391,00 (um milhão, cento e trinta mil, trezentos e noventa e um dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

IX - Aportes estimados de contrapartida: US$ 6.268.932,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 17.825.019,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, dezenove dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 15.301.217,00 (quinze milhões, trezentos e um mil, duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 3.173.107,00 (três milhões, cento e setenta e três mil, cento e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2029 e US$ 1.114.194,00 (um milhão, cento e catorze mil, cento e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2030

X – Prazo total: até 300 (trezentos) meses;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XI - Prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da aprovação do contrato pela Diretoria do Banco;

XII - Prazo de amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: i. *Front-end-fee*: 0,25% (vinte e cinco centésimos porcento) sobre o valor total do empréstimo; ii. Juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos porcento) à taxa de juros; e iii. Comissão de Compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos porcento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11, DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 33,500,000.00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se para o financiamento do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE".

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 23, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos
  https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=10227168&ts=1779304400847&rendition_principal=S&disposition=inline

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 33,500,000.00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se para o financiamento do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se para o financiamento do "Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A), empresa estatal não dependente do Estado do Ceará;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: não há;

VI – Juros e atualização monetária: não há;

VII – Destinação: Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém - PECÉM VERDE;

VIII - **Liberações previstas**: US$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

IX – Prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;

X - Prazo de carência: até 102 (cento e dois) meses contados a partir da aprovação do contrato pela Diretoria do Banco;

XI - Prazo de amortização: 258 (duzentos e cinquenta e oito) meses;

XII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIII - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV - Demais encargos: : i. *Service Charge*: 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimo porcento) ao ano sobre o saldo desembolsado; e ii. *Management Fee*: 0,18% (dezoito centésimos) ao ano sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2026

Modifica a Constituição Federal, para dispor sobre o código de conduta dos agentes públicos.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (1º signatário), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Renan Filho (MDB/AL), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senadora Soraya Thronicke (PSB/MS), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Oriovisto Guimarães (PSDB/PR), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Fernando Dueire (PSD/PE), Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26974.28947-95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2026

Modifica a Constituição Federal, para dispor sobre o código de conduta dos agentes públicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 37-A.** Todos os agentes públicos, inclusive os membros de Poder e titulares de órgãos constitucionalmente autônomos, devem observar regras éticas e de decoro, atuando de forma a evitar conflitos de interesses, observado especialmente o seguinte:

I – é vedado a qualquer agente público:

a) manter, direta ou indiretamente, contratos com empresas ou pessoas submetidas à competência decisória, fiscalizatória ou normativa do órgão ou entidade a que o agente pertence;

b) intermediar, de forma explícita ou não, interesses privados perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ressalvados os casos expressamente permitidos nesta Constituição ou nas leis;

c) receber, a qualquer título ou pretexto, presentes, valores ou hospitalidades de agentes públicos ou privados, ressalvados os brindes de pequeno valor, assim definidos em lei, assegurada, em qualquer caso, a obrigação de declarar tais recebimentos;

d) atuar, como representante de interesses privados, no mesmo setor ou atividade do órgão que integrava, antes de decorridos três anos da aposentadoria, exoneração ou desligamento;

e) usar informações do órgão ou entidade a que pertence em proveito próprio ou de interesses privados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26974.28947-95

f) coagir ou aliciar subordinado ou qualquer outra pessoa que com ele mantenha relações por causa da função pública a praticar quaisquer atos ilegais ou atentatórios à dignidade humana;

g) aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

h) agir de forma incompatível com o decoro e a honradez da função que exerce no serviço público;

i) exercer atividade privada, remunerada ou não, que, pela sua natureza, seja incompatível com o horário de expediente ou que possa gerar proveito pessoal, direto ou indireto, em razão das informações, prerrogativas ou poder decisório decorrentes da função pública exercida;

II – é dever de qualquer agente público:

a) registrar mediante transparência ativa a participação em reuniões ou encontros com representantes de interesses públicos ou privados;

b) declarar ao poder público todo e qualquer recebimento de valores não oriundos da fazenda pública que o remunera;

c) declarar-se impedido ou suspeito sempre que exista relação sua, ou de cônjuge ou parente até o terceiro grau, com qualquer das partes ou possíveis afetados pela decisão ou normatização;

d) comunicar aos superiores hierárquicos ou aos órgãos competentes para a respectiva apuração qualquer oferta indevida que receber ou situação de conflito de interesses que presenciar.

§ 1º Lei nacional deve instituir a Comissão Nacional de Ética Pública, com a participação de todos os níveis federativos e de entidades da sociedade civil, para decidir, com caráter vinculativo, sobre a compatibilidade ou não de condutas com o código de ética e conduta.

§ 2º A Comissão Nacional de Ética Pública, se concluir pela ocorrência de infração grave, pode recomendar a aplicação de pena de demissão, cassação de aposentadoria ou destituição de cargo em comissão, nos termos da lei de cada ente federativo.

§ 3º A vedação prevista na alínea *i* do inciso I do *caput*:

I - aplica-se especialmente a atividades de consultoria, assessoria, promoção ou patrocínio de congressos, seminários, exposições ou eventos congêneres;

II - não abrange a atividade de magistério, desde que observada a compatibilidade de horários e a ausência de conflito com o interesse público.

§ 4º O cônjuge, o companheiro ou o parente consanguíneo, afim ou por adoção, até o terceiro grau civil, de agente público com competência decisória, fiscalizatória ou normativa, é proibido de

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga e outros

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26974.28947-95

exercer direta ou indiretamente a advocacia perante o mesmo órgão ou entidade."

"**Art. 55.** .....

.....

§ 1º É incompatível com o decorro parlamentar, além dos casos definidos no art. 37-A e no respectivo Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

....." (NR)

"**Art. 73-A.** Aplica-se aos membros de tribunais de contas, com eficácia imediata, o disposto no art. 37-A."

"**Art. 85.** .....

.....

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento, sem prejuízo da observância do art. 37-A." (NR)

"**Art. 93.** .....

.....

§ 1º Aplica-se aos membros da magistratura nacional, com eficácia imediata, o disposto no art. 37-A, devendo a lei complementar referida no *caput* dispor sobre o processo disciplinar e as sanções administrativas cabíveis."

"**Art. 128.** .....

.....

§ 7º Aplica-se aos membros do Ministério Público, com eficácia imediata, o disposto no art. 37-A, devendo as leis complementares referidas no § 5º dispor sobre o processo disciplinar e as sanções administrativas cabíveis." (NR)

"**Art. 134.** .....

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga e outros
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26974.28947-95

integrantes a garantia da inamovibilidade, vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais e observadas as disposições do código de conduta dos agentes públicos brasileiros, previsto no art. 37-A.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Continuam em vigor todas as leis e demais atos normativos que disponham sobre códigos de ética ou de conduta para agentes públicos de quaisquer entes federativos, desde que compatíveis com os preceitos desta Emenda Constitucional.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira, nos últimos meses, tem assistido, estupefata, a uma sequência sem fim de casos de mau comportamento de agentes públicos de todos os Poderes e de todos os entes federados.

Somente em duas comissões parlamentares de inquérito que funcionaram neste ano no âmbito do Congresso Nacional e do Senado Federal, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado, foram descobertos inúmeros casos envolvendo servidores e membros dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Ainda recentemente, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal condenou congressistas pelo uso indevido de emendas parlamentares.

O escândalo do Banco Master trouxe à tona uma rede de relações espúrias entre agentes do Estado e empresários desonestos.

Diversas operações da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União têm desnudado outros escândalos, como as Operações Iscariotes, Igapó, Overclean, Fiat Lux, entre outras. São fraudes em licitações, venda de sentenças judiciais, superfaturamento de obras, uso indevido de emendas parlamentares, lavagem de dinheiro, desvio de recursos públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26974.28947-95

Impõe-se que esse quadro seja estudado pelo Congresso Nacional, no uso de sua competência constituinte, para que busquemos a construção de instrumentos legislativos que dificultem a presença da corrupção e da improbidade no seio da Administração Pública e orientem a atuação dos agentes públicos.

Para tal, apresentamos esta Proposta de Emenda Constitucional, instituindo um código de conduta da função pública, vinculante para membros e servidores dos três poderes e dos órgãos autônomos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Trata-se de continuar avançando no tema, bem como dar uma resposta ao cidadão, que está perdendo a confiança nas instituições públicas, o que representa risco para a democracia e para o Estado de Direito. Por isso, estamos prevendo a aplicação a todos os agentes públicos de regras gerais de vedações e deveres, assim como uma Comissão Nacional de Ética Pública. Além disso, deixamos claro que as novas regras serão aplicáveis de forma complementar aos códigos de ética e de conduta existentes e em vigor atualmente.

Temos a certeza de que um diploma normativo como esse será um passo gigantesco na direção de uma Administração Pública proba e transparente, com compromisso ético com a gestão da coisa pública.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga e outros

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art60_par3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 391, DE 2026

Requer voto de aplauso à Igreja da Paz Church e à Paz International, de Santarém, pelos seus 50 anos de fundação.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26435.74803-67 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Igreja da Paz Church e à Paz International, de Santarém, pelos seus 50 anos de fundação.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Fundada em 1976 pelo Pastor Lucas Huber, juntamente com sua esposa, Cristine Huber, e seus filhos, a Igreja da Paz teve início no município de Santarém, onde a família chegou em um simples furgão branco, movida pela fé e pelo propósito de anunciar o Evangelho. Desde sua origem humilde, a instituição já se distinguia por uma visão extraordinária e pelo forte compromisso missionário.

A consolidação dessa obra contou com o apoio fundamental de seus pais, os Apóstolos Melvin Eduard Huber e Catarina Huber, bem como de seus irmãos pastores — Angela, Timóteo, Rebecca e Abe Huber — e de seu cunhado, o Pastor Paulo Jeffrey, formando uma sólida base familiar que contribuiu decisivamente para o estabelecimento e a expansão da missão.

De caráter visionário, o Pastor Lucas Huber também foi o idealizador da Missão Paz / Projeto Amazonas, iniciativa audaciosa que propunha a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26435.74803-67 (LexEdit)

implantação de 100 mil igrejas a partir da Amazônia para o mundo, projeto que inspirou a denominação "Igreja da Paz" e consolidou sua vocação missionária. Destaca-se, ainda, seu profundo amor pelo povo amazônida, evidenciado por sua dedicação incansável em levar assistência social e espiritual às comunidades ribeirinhas.

Após seu falecimento, ocorrido em razão de um acidente aéreo com aeronave ultraleve na região do Lago Grande, em Santarém, enquanto realizava sua missão, a continuidade da obra foi assegurada por seus pais, irmãos e por seu cunhado, Pastor Paulo Jeffrey, em conjunto com pastores e obreiros brasileiros, todos frutos dessa relevante iniciativa missionária.

A partir de Santarém, a Paz Church experimentou notável crescimento, estando hoje presente em todos os Estados da Bacia Amazônica, alcançando centenas de comunidades. Sua atuação se estende, ainda, a quase todos os demais Estados brasileiros e a diversos países, como Japão, Itália e Portugal. Destaca-se, igualmente, sua expressiva expansão no Estado de São Paulo, sob a liderança do Pastor Sênior no Brasil, Abe Huber, e de sua esposa, Andréa Huber, consolidando sua presença nacional e ampliando seu impacto espiritual e social.

Ao longo de sua trajetória, a Igreja da Paz tornou-se referência de fé, serviço e transformação social, promovendo relevantes ações espirituais e comunitárias, o fortalecimento das famílias e a valorização dos princípios cristãos em Santarém, na região amazônica e em todo o país.

A celebração de seus 50 anos representa não apenas um marco histórico para a instituição, mas também motivo de orgulho para o município de Santarém, que viu nascer uma obra de alcance internacional, plenamente digna do mais elevado reconhecimento por parte desta Augusta Casa Legislativa.

Inspirados nas Sagradas Escrituras, que ensinam: "Melhor é o fim das coisas do que o seu princípio" (Eclesiastes 7:8), esta honraria simboliza o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26435.74803-67 (LexEdit)

reconhecimento por uma trajetória abençoada, iniciada com simplicidade e hoje marcada por frutos que impactam inúmeras vidas.

Diante do exposto, requer-se a aprovação desta Moção de Aplausos pelo Plenário do Senado Federal, bem como seu encaminhamento à Paz Church, como forma de reconhecimento público e de gratidão por sua relevante contribuição ao município de Santarém, ao Estado do Pará e ao Brasil, ao longo de seus 50 anos de história.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 391, de 2026, do Senador Zequinha Marinho, *solicitando o envio de voto de aplauso à Igreja da Paz Church e à Paz International, de Santarém, pelos seus 50 anos de fundação.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 392, DE 2026

Requer voto de congratulações ao Sr. Blairo Borges Maggi, por 70 anos de vida e pela relevante contribuição prestada ao desenvolvimento de Mato Grosso, da agricultura brasileira e do agronegócio nacional, por meio de sua atuação como empreendedor, governador, senador e ministro de Estado.

AUTORIA: Senador Carlos Fávaro (PSD/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26389.30808-29 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Sr. Blairo Borges Maggi, pelos seus 70 anos de vida e pela relevante contribuição prestada ao desenvolvimento de Mato Grosso, da agricultura brasileira e do agronegócio nacional, por meio de sua atuação como empreendedor, governador, senador e ministro de Estado.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal presta justa homenagem a **Blairo Borges Maggi**, que completa 70 anos de idade no dia 29 de maio de 2026, reconhecendo sua destacada trajetória empresarial, política e institucional em favor do desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e do Brasil.

Engenheiro agrônomo de formação, Blairo Maggi participou da construção de uma das mais importantes histórias de empreendedorismo do agronegócio brasileiro, contribuindo para a expansão da produção agrícola nacional e para a consolidação de Mato Grosso como um dos maiores polos produtores de alimentos do mundo. Sua atuação foi decisiva para o fortalecimento da cadeia produtiva do agronegócio, para a ampliação da infraestrutura logística

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26389.30808-29 (LexEdit)

de escoamento da produção e para a geração de emprego, renda e oportunidades em diversas regiões do País.

Na vida pública, exerceu com destaque os cargos de Governador do Estado de Mato Grosso, Senador da República e Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sempre pautando sua atuação pelo compromisso com o desenvolvimento econômico, a modernização da gestão pública e o fortalecimento do setor produtivo nacional.

Ao longo de sua trajetória, contribuiu para importantes avanços na agricultura brasileira, para a ampliação da competitividade do País nos mercados internacionais e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da produção agropecuária.

Dessa forma, a presente homenagem expressa o reconhecimento desta Casa Legislativa à sua relevante contribuição para a agricultura brasileira, para o desenvolvimento regional e para o progresso econômico e social do Brasil, razão pela qual apresentamos o presente Voto de Congratulações.

Sala das Sessões, de de .

Senador Carlos Fávaro
(PSD - MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 392, de 2026, do Senador Carlos Fávaro, *solicitando o envio de voto de congratulações ao Sr. Blairo Borges Maggi, por 70 anos de vida e pela relevante contribuição prestada ao desenvolvimento de Mato Grosso, da agricultura brasileira e do agronegócio nacional, por meio de sua atuação como empreendedor, governador, senador e ministro de Estado.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 393, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2.736/2021.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26501.52424-23 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2736/2021, que "altera a Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, que institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências, para dispor sobre sua forma de pagamento", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.736, de 2021, promove alterações relevantes na sistemática operacional do Vale-Pedágio obrigatório, instituído pela Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, especialmente ao prever a possibilidade de antecipação do Vale-Pedágio por meio de "formas eletrônicas de pagamento disponíveis no mercado", além da inserção de dados diretamente no Documento Eletrônico de Transporte (DT-e).

Embora a matéria tenha evidente pertinência temática com a comissão originalmente designada, leia-se a Comissão de Serviços e Infraestrutura (CI), entende-se necessária a oitiva também da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em razão dos impactos econômicos, concorrenciais, regulatórios e consumeristas decorrentes das alterações propostas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26501.52424-23 (LexEdit)

No âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, a análise mostra-se indispensável diante dos possíveis efeitos da proposição sobre a dinâmica econômica do transporte rodoviário de cargas, setor estratégico para a logística nacional e para a formação de preços em toda a cadeia produtiva. A ampliação das formas de operacionalização do Vale-Pedágio poderá impactar diretamente a estrutura regulatória atualmente existente, os modelos de intermediação financeira, a rastreabilidade das operações, a concorrência entre operadores do sistema e os custos suportados por transportadores e embarcadores.

Além disso, a proposta possui potencial repercussão sobre o ambiente concorrencial e sobre a organização econômica do sistema de fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório, atualmente regulado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, o que reforça a necessidade de apreciação técnica pela CAE.

A matéria também possui impacto direto sobre os TACs (Transportadores Autônomos de Cargas), que são cerca de 620 mil no país e representam parcela significativa do transporte rodoviário de cargas no país, sendo responsáveis pelo transporte de 204,6 milhões de toneladas de cargas em 2025 em 13,9 milhões de viagens realizadas, segundo dados da CNTA (Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos). O modelo vigente do Vale-Pedágio obrigatório foi concebido justamente para assegurar que o custo do pedágio não seja incorporado ao frete e não recaia indevidamente sobre o caminhoneiro autônomo.

Nesse sentido, eventuais alterações na forma de operacionalização e comprovação do Vale-Pedágio exigem análise aprofundada acerca de seus efeitos práticos sobre a remuneração do caminhoneiro, a transparência das operações, a efetiva antecipação dos valores de pedágio e a preservação das garantias previstas na legislação vigente.

A substituição do modelo atualmente regulamentado por meios amplos e genéricos de pagamento eletrônico pode gerar dificuldades de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26501.52424-23 (LexEdit)

fiscalização, perda de rastreabilidade das operações, fragilidade na comprovação da antecipação obrigatória do Vale-Pedágio e aumento de conflitos nas relações contratuais de transporte. Tais aspectos possuem relação direta com a defesa do consumidor, com a transparência das operações e com a efetividade dos instrumentos de controle regulatório exercidos pela Administração Pública.

Há, ainda, preocupação quanto à possibilidade de que modelos excessivamente abertos de pagamento fragilizem os mecanismos atualmente existentes de controle e fiscalização, reduzindo a segurança jurídica das operações e dificultando a proteção do transportador autônomo frente a práticas de descumprimento da legislação do Vale-Pedágio obrigatório.

Diante da relevância econômica, regulatória, social e fiscalizatória da matéria, entende-se necessária a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.736, de 2021, para análise também pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 394, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 2.736/2021.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26549.08882-35 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2736/2021, que "altera a Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, que institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências, para dispor sobre sua forma de pagamento", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.736, de 2021, promove alterações relevantes na sistemática operacional do Vale-Pedágio obrigatório, instituído pela Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, especialmente ao prever a possibilidade de antecipação do Vale-Pedágio por meio de "formas eletrônicas de pagamento disponíveis no mercado", além da inserção de dados diretamente no Documento Eletrônico de Transporte (DT-e).

Embora a matéria tenha evidente pertinência temática com a comissão originalmente designada, leia-se a Comissão de Serviços e Infraestrutura (CI), entende-se necessária a oitiva também da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), em razão dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26549.08882-35 (LexEdit)

impactos econômicos, concorrenciais, regulatórios e consumeristas decorrentes das alterações propostas.

A ampliação das formas de operacionalização do Vale-Pedágio poderá impactar diretamente a estrutura regulatória atualmente existente, os modelos de intermediação financeira, a rastreabilidade das operações, a concorrência entre operadores do sistema e os custos suportados por transportadores e embarcadores.

Além disso, a proposta possui potencial repercussão sobre o ambiente concorrencial e sobre a organização econômica do sistema de fornecimento do Vale-Pedágio obrigatório, atualmente regulado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

A matéria também possui impacto direto sobre os TACs (Transportadores Autônomos de Cargas), que são cerca de 620 mil no país e representam parcela significativa do transporte rodoviário de cargas no país, sendo responsáveis pelo transporte de 204,6 milhões de toneladas de cargas em 2025 em 13,9 milhões de viagens realizadas, segundo dados da CNTA (Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos). O modelo vigente do Vale-Pedágio obrigatório foi concebido justamente para assegurar que o custo do pedágio não seja incorporado ao frete e não recaia indevidamente sobre o caminhoneiro autônomo.

Nesse sentido, eventuais alterações na forma de operacionalização e comprovação do Vale-Pedágio exigem análise aprofundada acerca de seus efeitos práticos sobre a remuneração do caminhoneiro, a transparência das operações, a efetiva antecipação dos valores de pedágio e a preservação das garantias previstas na legislação vigente.

Da mesma forma, a manifestação da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor revela-se pertinente diante dos reflexos da proposição sobre mecanismos de controle, fiscalização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26549.08882-35 (LexEdit)

e proteção dos transportadores rodoviários de cargas, especialmente os caminhoneiros autônomos.

A substituição do modelo atualmente regulamentado por meios amplos e genéricos de pagamento eletrônico pode gerar dificuldades de fiscalização, perda de rastreabilidade das operações, fragilidade na comprovação da antecipação obrigatória do Vale-Pedágio e aumento de conflitos nas relações contratuais de transporte. Tais aspectos possuem relação direta com a defesa do consumidor, com a transparência das operações e com a efetividade dos instrumentos de controle regulatório exercidos pela Administração Pública.

Há, ainda, preocupação quanto à possibilidade de que modelos excessivamente abertos de pagamento fragilizem os mecanismos atualmente existentes de controle e fiscalização, reduzindo a segurança jurídica das operações e dificultando a proteção do transportador autônomo frente a práticas de descumprimento da legislação do Vale-Pedágio obrigatório.

Diante da relevância econômica, regulatória, social e fiscalizatória da matéria, entende-se necessária a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.736, de 2021, para análise também pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 18, DE 2026

Requer, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Ofício "S" nº4, de 2026.

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00018/2026

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2026 - CCJ

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Ofício “S” n°4, de 2026.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 18, DE 2026

Requer, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Ofício "S" nº4, de 2026.

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00018/2026

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2026 - CCJ

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Ofício “S” n°4, de 2026.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 19, DE 2026

Requer urgência para o PL 565/2022, que “qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças".

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00019/2026

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 565/2022, que "qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças".

Sala das Comissões, 20 de maio de 2026.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 20, DE 2026

Requer urgência para o PL 2583/2020, que "institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)".

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00020/2026

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2583/2020, que "institui a Estratégia Nacional de Saúde do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (ENSCEIS); e altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)".

Sala das Comissões, 20 de maio de 2026.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

Foi apresentado o Requerimento nº 20, de 2026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 2.583, de 2020, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 22, DE 2026

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Casa Civil da Presidência da República, Miriam Belchior, informações relativas ao Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), mediante a disponibilização de dados dos últimos 60 (sessenta) meses, a serem atualizados a cada 90 (noventa) dias, inclusive os submetidos a sigilo, respeitados os regimes de transferência de sigilos e as sanções administrativas e penais cabíveis em caso de eventuais descumprimentos.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26770.96358-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Casa Civil da Presidência da República, Miriam Belchior, informações relativas ao Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), mediante a disponibilização de dados dos últimos 60 (sessenta) meses, a serem atualizados a cada 90 (noventa) dias, inclusive os submetidos a sigilo, respeitados os regimes de transferência de sigilos e as sanções administrativas e penais cabíveis em caso de eventuais descumprimentos.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Casa Civil da Presidência da República, Miriam Belchior, informações relativas ao Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), mediante a disponibilização de dados dos últimos 60 (sessenta) meses, a serem atualizados a cada 90 (noventa) dias, inclusive os submetidos a sigilo, respeitados os regimes de transferência de sigilos e as sanções administrativas e penais cabíveis em caso de eventuais descumprimentos.

Nesses termos, requisita-se:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26770.96358-00 (LexEdit)

a disponibilização de dados detalhados abrangendo, no mínimo, o usuário, a especificação das despesas de forma unitária e global, a data e o local em que foram realizadas as despesas, relativos ao Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), inclusive os submetidos a sigilo, os últimos 60 (sessenta) meses, a serem atualizados a cada 90 (noventa), até o término da atual composição da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), respeitados os regimes de transferência de sigilos e as sanções administrativas e penais cabíveis em caso de eventuais descumprimento.

JUSTIFICAÇÃO

Este Senado Federal conta com poder fiscalizatório sobre as despesas realizadas por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal, um instrumento comumente marcado por pesado manto de secretismo, sob o qual, não raro, existem excessos, desperdícios e dispêndios incompatíveis, em valores e destinação, com os princípios constitucionais impositivos ao funcionamento da Administração Pública. Essa atribuição de controle parlamentar, baseada na garantia do interesse público, faz-se ainda mais importante em ano eleitoral, ocasião em que incidem maior número de restrições aos gastos públicos.

O art. 50, § 2º, da Constituição já assegura a possibilidade de acesso, pela CTFC, a dados do CPGF, inclusive daqueles classificados como sigilosos, o que não significa autorização para a divulgação, por parlamentar, de informações assim classificadas, estando o infrator sujeito a sanções penais, civis e disciplinares.

O fato de uma informação de posse do Poder Executivo ser classificada como sigilosa não obsta que agentes públicos de outros Poderes tenham acesso a ela, se necessário ao desempenho de suas funções. Ora, se o acesso a informação sigilosa é essencial à decisão de uma causa, não pode o Poder Executivo recusar-se a fornecê-la à autoridade judiciária. Não pode igualmente recusar que tribunal de contas, comissão parlamentar de inquérito ou outra comissão do Poder Legislativo, no exercício de suas funções fiscalizadoras, acessem a informação, sob

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26770.96358-00 (LexEdit)

pena de inviabilizar o cumprimento de missão que lhe foi atribuída pelo texto constitucional.

O acesso a informação sigilosa pode ocorrer até mesmo em virtude de iniciativa parlamentar originalmente individual, desde que observado o art. 50, § 2º, da CF, ou seja, desde que haja decisão da Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal no sentido de encaminhar o pedido de informações ao Ministro de Estado competente, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informações falsas (cf. no STF, Agravo Regimental no Recurso no Mandado de Segurança nº 28.251, DJe de 22.11.2011).

O acesso controlado à informação sigilosa é algo diverso de sua divulgação. Se há razões para o sigilo, este deve ser mantido pela autoridade que requisitou as informações. O art. 11, III, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, considera ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado. O art. 325 do Código Penal tipifica como crime de violação de sigilo funcional revelar fato de que se tem ciência em razão do cargo e deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação. A própria Lei nº 12.527, de 2011, reconhece, em seu art. 32, o caráter ilícito da divulgação de informação sigilosa.

Em face do exposto, a solicitação tem fundamento no poder fiscalizador do Poder Legislativo, atribuído a esta CTFC pelos arts. 102-A e 102-B

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26770.96358-00 (LexEdit)

do Regimento Interno, para a disponibilização de informações referentes a gastos do CPGF.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2026.

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

Requerimento nº 22, de 2026, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, solicitando informações à Senhora Miriam Belchior, Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, relativas ao Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), mediante a disponibilização de dados dos últimos 60 (sessenta) meses, a serem atualizados a cada 90 (noventa) dias, inclusive os submetidos a sigilo, respeitados os regimes de transferência de sigilos e as sanções administrativas e penais cabíveis em caso de eventuais descumprimentos.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerrou-se em 19 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 3.091, de 2024; e 37, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

O Projeto de Lei nº 3.091, de 2024, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vai à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 37, de 2025, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATAS DA FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2026

12 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO.

Ata Circunstanciada da ***2ª Reunião de 2026 da Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica (FPEpTec)***, realizada em 12 de maio de 2026, terça-feira, às 14h, no Plenário nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

Item Único: Realizada a Audiência Pública para tratar do tema "Governança, Gestão, Qualidade e Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica".

Conforme documentos anexos. Publique-se.

Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**
Presidente da FPEpTec

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 12 de maio de 2026
(terça-feira)
às 14h30

RESULTADO

2ª Reunião

FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FPEPTEC

PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

	Audiência Pública com o tema "Governança, Gestão, Qualidade e Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica"
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Audiência Pública com o tema "Governança, Gestão, Qualidade e Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica"

Assunto / Finalidade:

ITEM ÚNICO - audiência pública com o tema "Governança, Gestão, Qualidade e Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica"

Participantes:

Sr. Almério Melquíades de Araújo
Coordenador do Ensino Médio e Técnico do Centro Paula Souza

Apresentação - Almério Melquíades

Sr. Alaor Mousa Saccomano
Professor do Instituto Federal de São Paulo (IFSP)

Apresentação - Alaor Saccomano

Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri
Especialista em Desenvolvimento Industrial do SENAI

Sr. Antônio Henrique Borges Paula
Diretor de Relações Institucionais do SENAC Nacional

Apresentação - Antônio Henrique

Resultado: ITEM ÚNICO - Realizada audiência pública sobre o tema "Governança, Gestão, Qualidade e Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica

Senado Federal		
TITULARES		**SUPLENTES**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	
CARLOS PORTINHO		
DAMARES ALVES	PRESENTE	
DR. HIRAN		
EDUARDO GIRÃO		
HAMILTON MOURÃO		
IZALCI LUCAS		
JAIME BAGATTOLI		
JORGE KAJURU		
JORGE SEIF		
LAÉRCIO OLIVEIRA		
MARGARETH BUZETTI		
PROFESSORA DORINHA SEABRA		
ROGERIO MARINHO		
TEREZA CRISTINA		
ESPERIDIÃO AMIN		
PAULO PAIM	PRESENTE	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	
AUGUSTA BRITO		
MARCELO CASTRO		
RANDOLFE RODRIGUES		
HUMBERTO COSTA		
ALESSANDRO VIEIRA		
ALAN RICK		
ANA PAULA LOBATO		
CHICO RODRIGUES		
DAVI ALCOLUMBRE		
FERNANDO DUEIRE		
IVETE DA SILVEIRA		
MARCIO BITTAR		
WELLINGTON FAGUNDES		
CID GOMES		
CLEITINHO		
FLÁVIO ARNS		
JAYME CAMPOS		
SORAYA THRONICKE		
TERESA LEITÃO		
ZENAIDE MAIA		
PLÍNIO VALÉRIO		

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
12/05/2026 - 2ª - Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP. Fala da Presidência.) - Declaro aberta a 2ª Reunião de 2026 da Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica, cuja pauta destina-se a realizar audiência pública com o tema: "Governança, Gestão, Qualidade e Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica".

Até o momento, esta frente parlamentar conta com adesão de 39 Senadores. Informo aos Senadores que desejarem compor a frente parlamentar que a adesão é feita de forma digital, através do sistema Sedol. Nossa Secretaria encontra-se à disposição para auxiliar as Senadoras e os Senadores que desejem se juntar aos esforços desta frente parlamentar.

Também comunico que esta reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do Portal e-Cidadania, na internet, no endereço senado.leg.br/ecidadania, tudo junto, ou pelo telefone 0800 0612211.

Nós temos já, na verdade, algumas manifestações aqui, que eu vou me permitir dar uma lidinha antes - não sei se os senhores já receberam... Já está aí, não é?

A Scarlet, de Minas Gerais: "Como as inovações nas tecnologias podem ser aplicadas no dia a dia no ensino dentro das escolas brasileiras?".

Renan, de Pernambuco: "Como melhorar a gestão e a qualidade da educação profissional sem tornar o ensino excessivamente burocrático?".

O Dênis, de São Paulo: "Como [...] implantar o ensino técnico junto com [o] médio em todas as escolas públicas com cursos conforme necessidade regional?".

Esse é o ideal.

André, do Paraná: "Em relação à rápida evolução do mercado de trabalho [e das tecnologias], como garantir que qualquer projeto pensado hoje não se torne obsoleto no futuro?".

Isso é importante também.

Os palestrantes poderão, ao longo da reunião, referenciar as perguntas que o Senado Federal recebe de cidadãos de todo o Brasil através do e-Cidadania.

Hoje nós temos aqui presentes:

- o Sr. Almério Melquíades de Araújo, Coordenador do Ensino Médio e Técnico do Centro Paula Souza - obrigado por estar aqui com a gente;

- o Sr. Alaor Mousa Saccomano, Professor do Instituto Federal de São Paulo, do IF São Paulo - obrigado pela presença;

- o Sr. Antônio Henrique Borges Paula, Diretor de Relações Institucionais do Senac Nacional - obrigado pela presença novamente;

- a Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri, Especialista em Desenvolvimento Industrial do Senai - obrigado pela presença também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gente, esta é a segunda reunião que nós fazemos da frente tratando desse tema. Aliás, quero aproveitar também para agradecer ao pessoal que está aqui ao vivo, participando aqui também nessa sala de audiência, e aqueles que nos acompanham pela TV Senado, pelas redes do Senado.

Esse assunto... Quem me conhece sabe o apreço que eu tenho por esse assunto. Não é à toa que a minha vida foi modificada por um curso profissionalizante do Senai; como eletricista, com 14 anos de idade. Foi o curso de eletricista que me permitiu trabalhar também como eletricista aprendiz na Rede Ferroviária Federal. Aquilo foi a partida para que eu conseguisse realizar meus sonhos.

Não existe outra maneira de realizar os seus sonhos na vida que não seja através da educação. Não existe nenhuma outra maneira que seja sustentável do ponto de vista de continuidade e solidez. Então, eu vejo, como eu falei na nossa reunião de ontem - eu vou repetir aqui algumas coisinhas, porque certamente tem outras pessoas assistindo; quem estava aqui já sabe o que é isso -, o curso profissionalizante não só como uma parte da educação, ou da educação técnica. Eu vejo o curso profissionalizante e tecnológico como uma oportunidade de mudança de vida, realmente.

Eu saí lá da periferia através de um curso profissionalizante que me mantinha ocupado e com a minha mente ocupada, pensando em coisas boas, visualizando um futuro bom. Não tinha tempo para ficar ali perto de más influências - vamos colocar dessa forma -, e isso é a realidade em muitos locais, onde nós temos jovens que são talentosos. Aliás, todo jovem tem talentos, só precisa descobrir em que área - mas esses jovens, se eles ficam com uma influência ruim, podem se tornar um problema sério, muito sério.

Portanto, é importante que nós tenhamos cursos profissionalizantes que consigam trazer, para esses jovens, oportunidades de crescimento, oportunidades de desenvolvimento, e, através disso, que eles possam desenvolver seus talentos e participar da sociedade de uma forma produtiva, de uma forma boa, e ter um resultado que não é só para esse jovem. Vamos lembrar que é uma pessoa, numa família, que vai influenciar o resto da família, vai influenciar a sua comunidade, vai influenciar a sua família depois - que vai casar, ter filho, e assim por diante. Então, a gente muda a sociedade dessa forma.

E é importante ter essa visualização da mudança da sociedade, porque é isso que a gente quer. Então, em curso profissionalizante - a gente viu os números ontem, vários números -, o Brasil ainda precisa prosseguir. Tem umas... - como em toda estatística - entre 11% e 14% de jovens nos cursos; mas, se a gente passar de 40% e chegar no nível de OCDE, chegar preferencialmente no nível de Coreia do Sul e esses outros países, eu garanto - isso eu assino embaixo - que os níveis de criminalidade, de droga, de todas essas coisas ruins vão cair e muito nos próximos dez anos, 15 anos.

A gente precisa aprender neste país - como a gente falou também na outra reunião - a ter políticas de Estado. Independentemente da ideologia, independentemente de qualquer outro pensamento de quem esteja de serviço naquele momento - seja no Planalto, seja nos ministérios, seja aqui no Legislativo, seja no Judiciário -, pessoas são passageiras, nós somos passageiros aqui. Agora, a instituição tem que se manter, e bem. Então, colaborar com o seu melhor para a gente fazer um país melhor, eu acho que esse é o objetivo de todo mundo.

Obrigado, novamente, por estarem aqui conosco.

E vamos dar partida aqui.

Como é que a gente vai fazer? De forma semelhante ao que a gente fez da outra vez, eu vou passar a palavra por dez minutos para cada um dos palestrantes. Esses dez minutos são colocados aí no relógio - é fácil de ver, acompanhar aí o relógio... Faltando um minuto... Tem um relógio ali e tem um lá no fundo e, faltando um minuto, ele vai tocar sozinho. Não sou eu que faço isso aqui. *(Risos.)*

Ele vai tocar. Então, a pessoa vai ficar sabendo que está faltando um minuto, que é o tempo para a gente concluir o pensamento, concluir o raciocínio. Não é tão fixo esse negócio do tempo, mas, obviamente, vamos procurar não passar muito do tempo dos dez minutos.

No final, depois, eu retorno a rodada com todo mundo, de novo, na sequência que a gente fez inicialmente, para as considerações finais e alguns comentários, para responder a algumas das perguntas, na medida em que forem chegando perguntas.

Aliás, quem está assistindo aí na internet ou assistindo pela TV Senado, mande as suas perguntas. Lembrando dos endereços que eu falei aqui, do Portal do Senado, do e-Cidadania e também do número de telefone aqui, o 0612211.

Correto? Acho que é isso mesmo, né? Dá uma checada, mas eu acho que é isso mesmo, 0612211. *(Pausa.)*

É, exatamente. Olha lá, 0612211, 0800 0612211.

Então, vamos iniciar.

A sequência vai ser: o Sr. Almério Melquíades de Araújo; depois, o Sr. Alaor Mousa Saccomano; depois, o Sr. Antônio Henrique Borges Paula; e a Sra. Marilza Machado Gomes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, vou passar a palavra neste momento ao Sr. Almério Melquíades de Araújo, Coordenador do Ensino Médio e Técnico do Centro Paula Souza. *(Pausa.)*

O SR. ALMÉRIO MELQUÍADES DE ARAÚJO - Bom, eu agradeço o convite.

Presto uma informação.

Eu coordenei o ensino técnico público estadual de São Paulo por 33 anos. Como falei, eu coordenei. Faz um ano que eu não o coordeno mais. Começamos com 12 escolas. Estamos com 230 escolas, 230 mil alunos, num nível técnico de nível médio, nas modalidades integradas ao ensino médio e, também...

Esse é o último, né? *(Risos.)*

Vai. Vai. Eu aviso quando.

Mais, mais.

Vai.

Gente, vai devagar.

Bom, eu vou tentar aí no...

Eu gostaria de falar a partir da minha experiência e também de uma leitura de Brasil; não de São Paulo, de Brasil.

Você olha o ensino médio técnico hoje e você tem uma grande participação privada e tem uma participação pública. Por força das mudanças de legislação, a participação privada, em que se inclui o Sistema S também, e a pública vão se alterando ao longo do tempo.

Então, você tem aí, quando olha, por exemplo, as modalidades - pulando um, começando neste -, percebe que tem modalidade que está estável, que é o caso do curso subsequente ao ensino médio, que é o verde. Você tem o azul, que é o ensino médio integrado. Então, você tem uma mudança.

A partir de 2014, vejam a transformação que sofreu a oferta do ensino técnico no Brasil, por conta de legislações que eu não vou comentar, porque não tem tempo para isso. Então, você tinha, em 2014, uma predominância dos cursos subsequentes ao ensino médio, em que o ensino técnico ficou adulto e mais noturno, enquanto o integrado, em que você tinha o pessoal na faixa de 14 a 17 anos - que foi a faixa em que o Senador fez o curso dele, jovem -, tinha muito menos alunos, por conta de complicações na legislação brasileira.

E tinha o concomitante, que, se você olhar, é o vermelho. Ao longo do tempo, não cresceu. Você tem uma oferta menor, sem alterações. Por quê? É aquele aluno que faz o ensino médio numa escola e tem que, em outra escola, fazer o técnico. É sobrecarga, ele não aguenta. Nem sempre as escolas estão na mesma rua, então você tem uma grande dificuldade.

Quando, em 2017, a legislação, a Lei 13.415, durante o Governo Temer, permitiu que o ensino médio técnico integrado fosse oferecido em 3 mil horas... Antes, tinha que ser em período integral e, quando era em período integral, você oferecia uma turma de dia, de 7h da manhã às 15h da tarde; à noite, era impossível.

Quando veio a legislação que permitiu oferecer o médio técnico em três anos, em meio período, disparou. Por quê? Porque o ensino médio já está dado, ele tem o Fundeb, ele está em milhares, em 5 mil escolas no Brasil inteiro, que é a grande pergunta aqui: "Como implantar o ensino técnico junto ao ensino médio?". Você já tem a base, você tem a escola, você tem a clientela, você tem uma pulverização de escolas. O que falta? O que falta é uma política de cada estado.

Porque, no Brasil, você tem estado que tem mais de 50% dos jovens do ensino médio, de 14 a 17, fazendo o ensino médio técnico, e tem estado que não chega a 10%. Por quê? Porque não há uma política de incentivo, controle e avaliação dessa oferta.

Então, os programas dos últimos 30 anos foram um fracasso. Queriam ampliar e terminavam reduzindo, por conta de erros. Porque o Brasil é complexo, né? Você tem uma Região Metropolitana de São Paulo com 20 milhões e tem um município de 10 mil habitantes. Como é que eu gerencio isso?

Então, você tem esta realidade, que é a predominância desse ensino médio técnico, que é predominantemente oferecido pela rede pública estadual e federal, o que é uma característica. O setor privado ainda se atém mais aos cursos concomitantes e subsequentes.

Passando, por favor.

Veja aí, na faixa etária, esse é o gargalo nosso: como eu amplio, preparo o futuro do país? Como é que eu dou oportunidade a um jovem de 14 anos de fazer uma formação técnica? É trivial? Não, é muito complicado, porque o jovem tem um desejo, e aquela cidade não tem a oferta do curso que ele quer. Nós temos 200 cursos diferentes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entendeu?

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco/PL - SP. *Fora do microfone*.) - Acho que a própria infraestrutura também da escola.

O SR. ALMÉRIO MELQUÍADES DE ARAÚJO - Também. Então, você tem uma dificuldade de expandir 220 cursos. Uma coisa é o ensino médio, outra coisa é o ensino técnico. Então, você tem uma dificuldade. Mas vejam que melhorou.

Nós temos um ganho: o ensino médio nosso não cresce há 20 anos. Então, pelo menos, o ensino médio não está crescendo. É mais fácil fazer uma política de crescimento. Saiu de quase 600 mil e dobrou a oferta. Não foi algo rápido. Depois da lei de 2017 - no Governo Temer -, aumentou, você começa a ter um crescimento mais significativo, mas está longe de alcançar os níveis da Argentina ou do Peru. Nós estamos abaixo, quando eu olho a faixa etária, que é o futuro, 14 a 17 anos.

Por favor.

Eu fiz uma projeção aí. Falei: "Como é que eu chego lá?". A projeção é fácil de fazer. A IA faz isso tranquilamente. Eu começaria, em 2024, com 15% nessa faixa etária que consegue ter a oportunidade de fazer curso técnico, para chegar a 37% em dez anos. Isso precisa de muita gestão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALMÉRIO MELQUÍADES DE ARAÚJO - Claro que é possível. Como eu falei, você já tem as escolas, que é o mais difícil, o prédio; você tem o aluno que vai para aquela escola obrigatoriamente. Então, cabe ao Estado, à nação, ao Governo Federal, estadual, garantir o atendimento, mesmo que seja paulatinamente, do desejo desse jovem e da necessidade dos setores produtivos locais. Como é que eu combino o sonho do jovem e a necessidade dos diferentes setores produtivos, que muitas vezes é transitória? Os cursos técnicos são eternos: mecânica, agropecuária, eletrotécnica, administração, TI etc. Mas tem cursos que são muito específicos. Nós montamos um curso, no Paula Souza, de construção de órtese e prótese, que é um mercado curto. Tem um curso técnico açúcar e álcool, que é muito localizado também. Então, a oferta do curso técnico... Isso envolve investimento e, principalmente, atualização e carreira docente adequada. Então, você tem vários desafios para atender a esses pressupostos.

Por favor.

Quando você matricula o aluno no curso médio técnico, ele se evade muito menos, porque ele tem um objetivo, ele quer ser técnico em edificações, em mecânica, em nutrição, em teatro até... Hoje tem curso de tudo. Facilita a inserção profissional. Você chegar para se inserir no mercado de trabalho, procurar um emprego: "O que você é?" - e não ter uma profissão, não ter uma indicação é muito difícil. Então, facilita.

Quando você quer prosseguir o estudo em nível superior, você já tem uma indicação do que você gosta, não é verdade? Se eu gosto de tecnologia, eu vou fazer uma engenharia X, Y e tal.

Depois, você amplia a autoestima, né? Você vive num país em que antigamente você era o filho de fulano; agora, você é o que você faz, é sua profissão. É essa a sua identidade hoje, não é ser o filho de beltrano.

E contribui, necessariamente, para o desenvolvimento do país, para a melhoria dos produtos, serviços, etc.

Grosso modo, é o que eu penso.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Excelente. Aliás, você vê *(Fora do microfone.)* várias coisas que a gente... Eu vou dar um exemplo aqui: eu era o Vice-Presidente da Comissão de Inteligência Artificial - aliás, eu estava falando com ele aqui atrás, ele veio a muitas das audiências públicas! Eu presidi mais de dez audiências públicas. Uma coisa que você nota é que quando você preside muitas audiências de um mesmo tema, o tema começa a decantar, vamos dizer assim; você começa a ver aquelas coisas que são comuns e importantes para aquilo.

Foi baseado nisso que a gente fez lá uma emenda - para quem estiver assistindo e quiser ver, é no 2.338, o projeto de lei da regulação do uso de inteligência artificial. Você entra no portal do Senado, digita lá na procura: "PL 2.338", chega lá e aí tem uma Emenda nº 1. Aquela Emenda nº 1 foi feita baseada nessa decantação de assuntos, naqueles assuntos que a gente via: "Isto aqui é importante; isto aqui é importante...", e a gente trouxe aquilo para...

Eu acho que esta é a ideia de ter várias audiências públicas, trazendo perspectivas diferentes: você vê que a raiz do problema ou da solução você consegue achar ali. Você vê que a gente falou de algumas delas aqui ontem também, e estão aqui.

A oferta é uma coisa, mas também tem que ter a vontade do aluno, a vontade de procurar o curso para não ficar vaga aberta; a necessidade de alinhar esses cursos com a necessidade local - e muitas vezes são muito específicas, mas tem a necessidade; as empresas estão ali, elas precisam do profissional formado naquela... Eu acho, inclusive... Não está aqui,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas eu vejo que é muito importante levar a participação do setor privado para dentro da escola. Aí, talvez a gente tenha que dar uma melhorada na legislação para permitir que isso aconteça no Brasil, porque não é que nem nos Estados Unidos, onde, se a pessoa tem uma empresa ou tem recursos, ela pode ajudar uma universidade pública, ela pode ajudar uma escola pública com o seu recurso privado. A gente precisa mudar isso aqui.

É uma coisa pela qual eu tenho batalhado há tanto tempo, inclusive, ela poder colocar: "Eu trabalho com estas máquinas aqui, com este tipo de sistema; eu preciso ter os meus funcionários treinados". Por que não? Já coloca dentro da escola. É difícil montar a estrutura de uma escola técnica, não é só sala de aulas, às vezes tem laboratório, tem oficina...

As empresas podem participar com um monitor; talvez não possa ser um instrutor, mas pode ser um monitor, para ir lá acompanhar e ver como é que funciona, para já ver na prática: "Olhe, isto aqui é como a gente faz na prática". Então, o aluno já sai formado de lá; formado, pronto para tirar o pé daqui e ir para lá fazer os estágios nas empresas, que também é outra coisa que, para mim, foi muito válida.

Muito bacana. Obrigado pela apresentação; aliás, tenho muito orgulho do Paulo Sousa também.

Eu passo a palavra agora, por dez minutos, ao Sr. Alaor Mousa Saccomano, Professor do Instituto Federal de São Paulo.

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - Boa tarde.

Eu agradeço a Deus por estar aqui e ao Presidente da Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica, Senador Astronauta Marcos Pontes. É um prazer estar aqui. Na pessoa do Senhor, eu cumprimento todos os que estão aqui presentes, tanto presencialmente quanto virtualmente.

A gente está aqui para trazer algumas ideias, olhar para frente.

Eu sou professor do Instituto Federal, mas não falo em nome do Instituto. Vou falar como cidadão brasileiro. Trabalho com educação profissional e tecnológica há 20 anos e mais um tempo na indústria. Então, nós vamos trazer algumas ideias e gostaríamos que o Egrégio Congresso Nacional pudesse considerá-las, apreciá-las, criticá-las, para que a gente pudesse ter algum nível de renovação.

Nós sabemos que o nosso objetivo com educação profissional e tecnológica é buscar a autonomia profissional do egresso. Esse é um dos principais objetivos. E que, com isso, ele se torne capaz de absorver e de se adaptar às tecnologias mais importantes, ou seja, à inovação tecnológica, e também de fazer tecnologia autóctone, porque sem tecnologia autóctone nenhum país se torna independente. Sabemos disso. E isso vai levar ao crescimento econômico. O motor econômico principal é a educação profissional de excelência, que gera recursos para todos: recurso para a ascensão individual do próprio egresso, do próprio aluno, e também um retorno para o Estado, um retorno de longo prazo.

A capacitação em profissões estratégicas, principalmente, traz um nível de arrecadação muito grande. Podemos ter uma diferença nesse nível de arrecadação.

E aqui, então, já vou começar a ter a ousadia, Senador, de fazer algumas propostas, de fazer alguns levantamentos. Peço a licença do senhor.

Nós temos leis fortes no Brasil. E nós temos, então, uma situação bastante interessante.

Meu pai falava que o mais difícil para o ser humano é o equilíbrio. Então, nós temos aí, de um lado, leis, e do outro lado, a burocracia. Isso nos atrapalha bastante em alguns casos. Por exemplo, há a Lei da Aprendizagem, que está sendo apreciada novamente, agora no Senado. É uma lei importante, uma lei que funciona, mas em que há falhas de execução, devido a desconhecimento ou à baixa articulação institucional, de forma que as escolas produzem o aluno - vou usar esse termo -, mas as vagas não são preenchidas.

E aqui é o assunto principal nosso.

Eu não acredito que o nosso problema é falta de capital, falta de recursos. O nosso problema está aí baseado nestas três situações: governança, gestão e qualidade. Se nós atacarmos esses três problemas, nós vamos ter sucesso em pouco tempo.

Uma das ideias em que nós temos pensado...

Todo mundo já deve ter passado por uma situação em que você tem um problema para resolver, você não consegue, vem alguém de fora e diz: "Considera isso, faz isso. Por que você não dá uma ideia disso?" E aí falamos: "Puxa vida, por que eu não pensei nisso antes?!"

Conselhos técnicos consultivos, compostos por empresários e profissionais experientes não remunerados, com reuniões periódicas, para terem ação de contribuir na atualização de currículos e identificar demandas. Isso regional, isso na escola. Já existem conselhos atuando em vários níveis, mas estou dizendo conselho ali, junto da escola. Há algumas escolas no Brasil, pouquíssimas, que têm isso. E isso dá muito sucesso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aqui eu gostaria de me deter um pouco mais: é o mapa para nós termos vitória - vitória completa. Aderir ao padrão global de referência. Eficiência: buscar eficiência sempre em gestão de recursos, mitigar a invasão escolar e avaliação permanente de demandas.

Buscar empregabilidade. O objetivo da escola não é apenas formar. Ela tem que buscar garantir a empregabilidade do aluno. Precisa fazer isso. E aí está: o Senado pode trabalhar, essa é a minha proposta, com leis a esse favor.

Além disso, há outras questões importantes. Em corpo docente - Prof. Almério comentou aqui do lado -, a qualificação acadêmica é importante, mas a experiência prática é muito importante. Eu venho de uma família... O meu pai nasceu em Bariri, do lado de Jaú, do lado de Bauru - o senhor conhece -, e o meu avô materno é de Minas. Ele era um pequeno produtor rural, de subsistência. E ele me ensinava, quando eu era pequeno, que quando você debulhava milho, colocava lá nos jacás, você pegava as melhores sementes para plantar de novo. Os professores têm que ser a melhor semente. Será que nós estamos usando as nossas melhores sementes como professores hoje? É uma pergunta que nós precisamos responder.

Uma outra questão importantíssima: laboratório é caro e fica ocioso. Por que a gente não cria uma estrutura - seja em nível federal, com legislação, é uma questão a se pensar - de ter interoperacionalidade nos laboratórios? Então, eu tenho, numa escola A, um certo laboratório; numa escola B, um outro laboratório - são diferentes. Por que eu não posso cruzar essas ações? E vamos mais longe: eu tive a grata satisfação de receber uma dotação orçamentária do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans de Bragança, para a nossa unidade lá, onde a gente conseguiu equipar um laboratório de ponta de *motion control,* servo motores e controladores de eixo. Pasmem que a empresa que venceu a licitação pagou imposto sobre isso, e o material foi para uma escola federal! Então, é uma questão que talvez o Senado possa pensar.

Por último, ensino suportado por tecnologias. Todo mundo está falando, escolas, escolas... Estamos tendo uma reunião aqui virtual. Muita gente está assistindo. Tem até aqui as perguntas do Dênis, do André, do Renan, da Scarlet... Por que hoje a gente não pode ter aulas virtuais? Ou melhor, garantir o EaD? Temos tecnologia para isso. Por que a gente vai suspender essa situação? Não precisamos construir prédios para ter...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - Principalmente, mas tem.

Qual é a diferença de eu dar uma aula presencial ou uma aula gravada? Eu dou aula para a área de engenharia. Eu tenho mais de 180 videoaulas gravadas, específicas para as áreas e são muito bem usadas. E aí, sim, aumentaria a capacidade, a capilaridade, e todo mundo poderia ter acesso a essa informação. Isso já não é novidade. Nós tivemos o *Telecurso 2000*. Voltamos para trás. MIT já faz isso, Stanford já faz isso há anos, Oxford já faz isso há anos. Por que nós vamos...

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP. *Fora do microfone*.) - Por correspondência...

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - Exatamente.

E o importante: as aulas práticas têm que ser presenciais nos laboratórios. Então, a gente poderia diminuir o tamanho das estruturas, equipar mais laboratórios com professores capacitados nos laboratórios, e o aluno faria a sua aula teórica, *online,* e presencial em laboratório. Eu poderia ter um aluno que poderia fazer todas essas aulas *online*, teóricas, lá no Amazonas, e quando ele precisasse viria fazer aqui em São Paulo ou em Minas Gerais. Ele ficaria um mês lá fazendo as aulas presenciais, em laboratório, e completaria a sua carga horária. É uma questão a se pensar.

Outra questão, rapidamente. IA é um desafio. Nós não sabemos como trabalhar nas escolas com IA, não sabemos, ainda não sabemos. É uma tremenda ferramenta, mas nós ainda não sabemos. Os professores precisam ser preparados para isso, nós precisamos nos preparar.

E aí vamos trabalhar a melhoria contínua, que não é apenas mais investimento. Nós não precisamos - eu arrisco a dizer, Senador, com todo o respeito, baseado na minha experiência - de mais investimento, o que a gente precisa é de metas de excelência definidas, também, pelos setores econômicos. Os setores econômicos precisam participar, precisam ser chamados a participar, localmente, para definir essas metas.

O intercâmbio e a atualização constante dos docentes. Tenho docentes que estão comigo há alguns anos, que vieram da indústria, mas que estão há anos dando aula. A indústria já avançou e eles não sabem o que está acontecendo. Eu não tenho um mecanismo que permita que eles continuem ligados às suas instituições e que vão para a indústria ficar aí um, dois meses, em imersão, no estado da arte, para poder retornar. Só vamos ganhar com isso.

E certificação de nível internacional. Não é querer jogar confete para os de fora. O senhor trabalhou no Ministério de Ciência e Tecnologia, fez algumas coisas de excelência nessa área...

(Soa a campainha.)

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - ... e a gente sabe que isso é importante. A gente sabe que é importante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

olhar, em nível internacional, como é que nós podemos melhorar.

De novo, essas ideias são minhas. Eu não falo em nome da minha instituição, falo baseado em experiência.

E o mais importante - não que isso seja o mais importante -, para completar: a escola é o reflexo da direção. Então, nós precisamos que os nossos diretores locais sejam advindos, no meu ponto de vista, de professores que viveram nos seus sistemas econômicos, porque eles já tiveram experiência econômica, tiveram experiência como professores e sabem o que precisa ser feito. Que eles sejam treinados com uma visão geral, com uma visão sistêmica, que tenham foco nos egressos, foco em que os egressos tenham empregabilidade. Essa é a palavra que a gente não pode esquecer nunca. E que tenham capacidade de se relacionar. Temos aqui distintos palestrantes que estão contribuindo com ideias muito preciosas...

(Soa a campainha.)

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - ... e muito interessantes. Eles têm que estar preparados para conversar com esse pessoal.

Essas são algumas ideias que eu gostaria de deixar para o senhor, Senador, e para o Senado Federal, para que apreciasse e considerasse. Algumas, talvez, sejam ... Como dizem alguns colegas nossos: "Você está sonhando". Mas é de sonhos que se faz. Porque se a gente for fazer as coisas sempre do mesmo jeito e quiser resultados diferentes... O Einstein já falava que isso é insanidade. A lei não deixa? Mudamos a lei. Vamos pensar nisso.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Olha, muito obrigado pela apresentação. Acabou?

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - Eu encerro. Quero só deixar aqui a mensagem.

A educação profissional e tecnológica é a estratégia mais eficaz para a transformação social e econômica.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - É isso aí. Concordo 100%.

Parabéns pela apresentação e conte com a gente. A ideia desta frente é justamente isso: tirar os empecilhos. O que a gente vê é que a lei tem isso, ela pode ajudar quando tem um bom sentido e uma filosofia pragmática de resultado, mas, às vezes, ela atrapalha, quando começa a aparecer... Principalmente quando ela é baseada no medo. De novo, estou falando isso lembrando da inteligência artificial. Se vocês virem a lei, como está o projeto de lei que foi para a Câmara, vocês vão ver que não tem nada a ver com o que a gente colocou como substitutivo oriundo de todas aquelas audiências públicas, porque temas que envolvem o medo das pessoas... Geralmente elas tentam se proteger e criam a lei para criar burocracia, restrições.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - ... reserva de mercado, uma série de coisas. Então, você vê que isso prejudica; é uma lei que não ajuda o país, ela só trava o país. A gente precisa parar com esse negócio aqui e fazer a coisa, realmente, que seja no pensamento para o... Fora quando acontecem aquelas coisas de puxar para um lado e para o outro por interesses pessoais ou corporativos. Aí é duro, isso aí também é...

Mas eu anotei aqui, depois, se possível... Cadê o Rafael? Não está aqui, mas eu vou deixar o contato dele aqui também, é o meu assessor direto, para - aliás, vale para todo mundo - passar essas ideias todas, que a gente pode trabalhar... Pode não, deve, esta é a nossa obrigação aqui: trabalhar nessas leis para poder auxiliar nisso; inclusive, na coordenação com os estados, esse é um dos objetivos que, nesta frente... Está com 39 ainda, mas a gente vai chegar a 81...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - ... todos os Senadores.

E eu fiz questão de colocar, como eu falei na outra vez... Eu sou do PL, da direita, o Vice-Presidente é o Paulo Paim, da esquerda. Nessa hora, não tem esquerda, não tem direita, o que tem é o país: a gente precisa trabalhar junto e trazer todo mundo num sentido só.

Então, é isso aí, faço questão porque cada Senador está num estado, cada três de nós representam um estado, têm influência no estado, conhecem o Governador. Como foi falado, alguns estados têm 50%, outros têm 10%, e a gente precisa trabalhar em cima desses que têm pouco: "Vem cá, Governador, vamos dar uma acelerada nisso, se for possível", se for preciso, eu vou falar lá, eu vou conversar, não tem essa questão, mas a gente pode trabalhar junto para ter o resultado.

Obrigado, de novo, pela apresentação e deixe-me parar de falar porque eu falo demais aqui, o assunto é bom.

Eu passo, agora, a palavra ao Sr. Antônio Henrique Borges Paula, Diretor de Relações Institucionais do Senac Nacional.

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Senador, é um prazer imenso estar mais uma vez na segunda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reunião da frente parlamentar de ensino profissionalizante e técnico. Quero dizer da nossa satisfação, o nosso Presidente você sabe que é um grande entusiasta, o Presidente da CNC, o Dr. José Roberto Tadros, seu amigo, que traz esse grande abraço para você, e o nosso Diretor-Geral, Marcus Vinicius.

Ontem passamos os grandes números, a infraestrutura, parte da inovação, alguns gargalos e algumas reflexões. Hoje vou focar, Senador, na questão do modelo de governança do Senac - porque, quando muita gente fala do Sistema S, parece que todos do Sistema S funcionam da mesma forma, e não é bem assim - e um pouco nos dois modelos de avaliação, conforme havia sido proposto.

Quero dizer, Senador, que ficamos emocionados ontem. Daquela informação que você repetiu hoje eu não sabia, que você, essa grande inspiração como jovem aprendiz no curso de eletricista da rede federal, aos 14 anos, teve essa possibilidade de sonhar, sonhar e abrir... Para que todos os jovens tenham em você este modelo: o primeiro e único astronauta brasileiro, Ministro e hoje Senador da República. Você nos inspira, e ficamos muito felizes de você estar à frente desta frente parlamentar, e tenho certeza de que vamos colher grandes frutos.

Em relação ao nosso modelo de governança, é interessante observar: acaba a Segunda Guerra Mundial, Senador, e tem o famoso Acordo de Bretton Woods, o qual precisava de sistemas de financiamento para reconstruir os países destruídos. Surge o Fundo Monetário Internacional. Deixa de ser libra, passa a ser o dólar. E ali surge um movimento - já se falava de *reskilling* e *upskilling* -, precisávamos criar sistemas que valorizassem os trabalhadores e lhes dessem maior competitividade, porque tinham que sair daquela indústria de guerra e passar a produzir outras coisas, deixar os armamentos de lado e produzir outras questões.

Influenciado por esse acordo de Bretton Woods, nós temos, em 1945, um famoso encontro em Teresópolis em que surge a famosa Carta da Paz Social. E, em 1946, é criado, então, o Senac, em janeiro de 1946. Por isso, então, completamos agora 80 anos.

E, naquela época, veja só, Senador, já foi criado um modelo de governança, do qual eu sou suspeito por estar falando em nome do Senac aqui, mas ele é um modelo de governança que muito admiro e quero compartilhá-lo com vocês.

Existe uma administração nacional formada por empresários, formada pelas 27 federações estaduais, 8 federações nacionais, um Sicomércio formado por 1,2 mil sindicatos empresariais. Nessa administração nacional nós temos a presença do Governo e do trabalhador.

Então, todo o modelo de governança se dá na administração nacional. Na administração nacional, nós temos um conselho nacional, também formado pelas federações, empresários, trabalhadores e governos, os quais deliberam o que o Senac vai fazer, como vai fazer. Tudo é deliberado por lá.

Existe um conselho fiscal, que é um órgão de fiscalização interno, hoje com sete componentes, dois indicados pelo Governo Federal... Desculpa, olha que coisa interessante: dois indicados pelo setor empresarial, dois indicados pelos movimentos de trabalhadores e três pelo Governo Federal, ou seja, trabalhadores e Governo têm a maioria no conselho fiscal que fiscaliza todas as nossas contas.

E é interessante ressaltar, Senador, que, além do conselho fiscal, além do conselho nacional, nós também somos fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União, enfim, é uma das instituições mais fiscalizadas da Federação, muito mais do que um órgão público.

E um órgão executivo, em nome do qual, aqui representando o nosso Diretor-Geral, o Marcos Vinicius, eu falo, que é o Senac. Então, o Senac é um órgão executivo, está ali para executar todas as políticas compostas pelos trabalhadores, Governo e assim por diante.

Este modelo nacional tem uma repercussão no seu estado. Então, no estado você tem o que nós chamamos, no caso do ecossistema comércio, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, e também a administração regional, igual. Empresários ligados a todos os sindicatos locais dentro da Federação, ligados ao Sicomércio.

Temos um conselho regional, também com a presença de trabalhador, Governo, empresários, e o órgão executivo, que é o Senac local.

Então, o nacional elabora políticas, mas há um processo muito interessante, Senador, onde o regional tem autonomia; ele tem autonomia. Tem as diretrizes nacionais, mas ele tem autonomia de se adequar às necessidades locais, porque são muito diferentes, como muito bem colocado por todos vocês aqui.

Bom, e nesse modelo, então, de governança que acreditamos que, ao completarmos hoje 80 anos, é um modelo de muito sucesso, com os números apresentados ontem, 2 milhões de alunos, 80 milhões de vidas transformadas, toda aquela infraestrutura, é um modelo que tem dado certo e que deu certo.

E aí tem a parte financeira nossa. Então, você tem uma arrecadação, através de contribuição, que vem do Darf. Naquela época, os empresários davam diretamente para o sistema, por isso a gente fala de um sistema privado - os empresários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

já contribuíam diretamente. Com o avanço dos anos, isso ficou muito difícil, e hoje quem faz essa arrecadação é a Secretaria da Receita Federal. Para isso, ela nos cobra 3,5% de todo o valor arrecadado.

A arrecadação geral vai para o Senac, e aqui a gente faz uma distribuição: 20% para a administração nacional; 3% dos 20% que vêm para a gente são para fazer a administração superior - como eu expliquei para vocês, toda aquela estrutura de administração superior -; e a gente pega 25% de toda essa receita e distribui para os estados mais pobres, como subvenção. E 80% vão para os estados. Por exemplo, o Estado de São Paulo tem um modelo no qual ele recebe 80% do que foi arrecadado ali -, 3% para a administração superior e 25% para subvenção, conforme for de interesse.

Então, Senador, esse é o nosso modelo. Dentro desse modelo, nós temos câmaras setoriais de empresários que discutem os assuntos e os temas pertinentes a eles, influenciando diretamente todo o nosso trabalho. Temos também uma metodologia da Organização Internacional do Trabalho, na qual a gente faz fóruns setoriais para atualizar os nossos currículos, e a nossa maior satisfação é que, a cada dez pessoas que se formam, 7,8% saem trabalhando. É claro que, como a gente colocou aqui, precisamos ampliar - 2 milhões que a gente faz é muito pouco.

Há duas pesquisas de avaliação que a gente faz: uma é em relação à avaliação dos egressos, como o egresso se insere no mercado de trabalho - conforme eu já falei, 76,4% hoje -, e como os empresários nos veem. E fechando, Senador, também existe uma pesquisa da qualidade percebida nos cursos.

Essa é a contribuição que eu gostaria de dar. Ontem, eu tentei passar um vídeo... Esse modelo de governança mostra um pouco o que é a construção desses 80 anos. Se for possível em um minuto, está faltando um minuto exatamente... Agora, acho que vai dar certo. Pode ser?

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - É isso, obrigado. Muito bacana.

Valeu a pena esperar, de ontem para hoje, o vídeo. *(Risos.)*

Muito bom, muito bom.

Aliás, você sabe que eu fiz um curso no Senac?

(Intervenção fora do microfone.)

Não sabia não? Eu já fiz lá em São Paulo, ali na Lapa. Eu fiz um curso de apresentador de TV, de telejornal, dessas coisas. E foi muito bacana, porque é bom para melhorar a desenvoltura para falar. Eu nem esperava... Naquela época, eu não pensava em vir para cá, para o Congresso ou qualquer coisa... Mas ajuda, ajuda muito, sabe? É interessante você ver a amplitude que tem, a quantidade de cursos diferentes que você tem em todas as áreas, né?

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO (*Fora do microfone*.) - É que nem ter ferramentas, uma caixa de ferramentas. Quanto mais ferramentas você tem, na hora em que você precisar, você busca lá e você tem.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Vai lá e está ali. Eu acho muito, muito bacana.

E a gente acompanha lá na WorldSkills também, o Senac também participa, né?

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Isso, Xangai este ano.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Aliás, passou uma cena lá, de um...

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Isso. E agora, este ano, estamos com vários indo para Xangai, né?

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - É.

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Você é o nosso embaixador da WorldSkills, não é?

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - É. Eu pretendo ir para lá, vamos ver como é que vai funcionar. Eu tenho que pegar autorização aqui, mas é muito bacana.

Obrigado, viu? Obrigado mesmo.

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Eu passo agora a palavra à Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri, Especialista em Desenvolvimento Industrial do Senai.

A SRA. MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI - Bom, Senador, boa tarde. Boa tarde a todos, presentes e virtualmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero agradecer por poder estar aqui novamente, nesta segunda reunião. E, na realidade, hoje e ontem tive a oportunidade de falar um pouco sobre os pontos do contexto da educação profissional a que, na realidade, todos nós precisamos estar atentos se a gente está buscando - como o Alaor falou muito bem - a qualidade e a excelência na educação profissional, que é o que a gente espera, de modo que ela possa ser efetiva em termos de empregabilidade.

E hoje, participo aqui um pouco fazendo um olhar e um comentário a partir, também, da fala dos meus colegas, porque estamos aqui nesta reflexão. Mas queria, nesse processo, parabenizar o Senador por essa frente parlamentar na educação profissional. Sem dúvida, como eu comentei ontem, a educação profissional passa por um momento muito privilegiado, mas é sempre aquela questão de preocupação com o ponto de inflexão da curva. Ela precisa, efetivamente, fazer com que a gente tenha no país um avanço em termos de acesso à educação profissional, mas que também aconteça com cursos que tenham sentido para a economia e para as pessoas.

Então, acho que o Almério, na fala dele, traz isso de uma forma muito objetiva, porque essa expansão que o próprio PNE coloca como desafio, em termos de meta - de 50% dos alunos do ensino médio também o fazerem com a educação profissional -, buscando essa aproximação com os outros países, é um esforço natural das redes públicas estaduais e também da rede federal, que são os atores do ensino médio do país. Mas, ao mesmo tempo, como o Almério também destacou, a educação profissional pressupõe condições diferenciadas, e essas condições diferenciadas passam tanto pela perspectiva de espaços e ambientes de trabalho, para que, de fato, as competências práticas profissionais sejam desenvolvidas...

Então, nesse ponto, somando as falas e comentários, você vê a importância do lugar de você pensar, nessa expansão, em estratégias que não sejam fechadas nas unidades escolares em si e nem nas redes. Uma estratégia em que uma política estadual possa mobilizar os diferentes atores; em que, quando se fala em escolas, escolas possam potencializar o uso de determinados espaços, porque a gente tem aí uma melhoria significativa em termos de fontes de financiamento para a educação profissional, em dois movimentos: o duplo cômputo no Fundeb e, ao mesmo tempo, o Propag.

Só que isso também gera custo. Eu invisto, eu crio o laboratório, eu compro o equipamento, mas hoje esse equipamento pode até ser o de última geração, só que, até com todo esse desenvolvimento tecnológico, amanhã ele já vai estar obsoleto. Isso envolve equipamento, tanto o equipamento físico, de infraestrutura, quanto aquele que conduz essa aprendizagem.

Então a outra condição da educação profissional que a gente ainda tem na normativa - e aí, fortalecendo colocações que o Alaor trouxe - é que a normativa cria certa dificuldade no reconhecimento de que os espaços empresariais, como o senhor comentou, sejam espaços educacionais. Isso acontece no reconhecimento de estágio, mas a escola pode usar o espaço de uma empresa, numa cooperação, numa parceria, como um laboratório, criadas as condições e um roteiro. Isso ainda não é parte, digamos assim, do pensamento na gestão e na estruturação dessa expansão. Então é um risco.

E por outro lado, pelas próprias características, ainda mais pensando de uma forma mais focada nesse ensino médio com a educação profissional, que é uma meta, Almério trouxe os números, o quanto a gente vem crescendo e provavelmente a gente vai continuar crescendo ainda mais, o que é ótimo, mas a gente precisa assegurar que tenhamos condutores de aprendizagem que tenham o domínio daquela tecnologia que, de fato, está sendo utilizada no setor produtivo, de forma que esse egresso encontre empregabilidade, porque é isso que dará o tom da qualidade. Então acho que, com certeza, esse tipo de reflexão, em termos dos normativos, é extremamente importante e válido.

O outro ponto também que o Alaor trouxe, eu queria endossar, até motivado, assim, por vivências dentro do próprio Senai, onde empresas, muitas vezes, querem fazer doação de equipamento, mas o custo da doação é maior do que o equipamento em si - seja por transporte, seja pelo imposto que tem que ser pago - então isso dificulta. E isso não é só para o Senai, para todos, ele falou da rede federal. Isso é uma realidade que poderia estar acontecendo, uma outra forma de contribuição e participação do setor privado, que, muitas vezes, encontra esse tipo de impedimento por determinações, por falta de prerrogativas de isenção, enfim... Aí tem que ser pensado - até tem um projeto aqui, acho que é lá na Câmara, que fala, discute esse tema.

Mas acho que basicamente há que se dialogar com essas falas anteriores e, ao mesmo tempo, dizer, nesse alinhamento do tema da reunião de hoje - Governança, Gestão, Qualidade e Avaliação -, retomar muito também o que o Antônio trouxe, a característica do Serviço Nacional de Aprendizagem, que é uma característica de que você tem o setor produtivo junto com a gente, que tem a responsabilidade e a atribuição legal da formação profissional, assegurando que a gente tenha, de fato, instrumentos e atue de uma forma muito alinhada com essa demanda do setor produtivo em si.

Então acho que... Acho, não, pelo Senai, a gente está sempre à disposição para contribuir com as redes e com o país, como o senhor está frisando aqui - ah, desculpa. Eu já estou querendo encerrar, já estou até tirando o microfone. Desculpa -, contribuir com o país nessa expansão do que se vê de um movimento de políticas estaduais, de políticas de Estado, também, voltadas à educação profissional, e eu não tenho dúvida de que a gente pode muito contribuir para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fortalecer essa política de Estado e pode fazer com que essas ações, que estão sendo estruturadas e desenvolvidas, seja por Propag ou Juros por Educação, no âmbito das metas do Plano Nacional de Educação, sejam efetivas.

A gente fica à disposição e muito obrigada pela oportunidade, em nome do Diretor Leone, do Senai; e do Presidente Ricardo Alban, da CNI. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Olha, muito obrigado. Aliás, enquanto você estava falando, me passou, assim... Eu já tenho um plano para isso, mas eu vou reforçar, que é o seguinte: quem me conhece sabe que eu faço as reuniões, mas é preciso ter um resultado prático. Precisa ter um resultado prático, precisa ter uma ação depois, senão a reunião fica inócua, então, a gente precisa ter ação depois. E faz parte, já, do plano de operação, vamos chamar de plano de operações da frente, a gente estabelecer planos e propostas.

Então, eu vou reforçar isso aí, essa necessidade de a gente ter, como resultado, primeiro, dessas reuniões nossas aqui iniciais, eu vou pegar o Rafael, que está ali, para ele capitanear isso, de a gente coletar essas ideias todas, e também a Secretaria, logicamente, a gente coletar essas ideias todas, formatar num relatório. E o relatório não é só para ficar, depois, no armário, no algum computador de alguém; é para a gente andar com esse relatório para os atores que podem executar as ações. E a ação, vamos dizer assim, tem que ter objetivo, tem que ter métricas de resultado, acompanhamento, aquela coisa, padrão... A gente tem que fazer isso aqui porque a gente nota que não se consegue resolver o problema, ou vamos dizer, não se consegue atingir um objetivo sem um trabalho sistêmico, ou seja, tem vários pontos, várias engrenagens nesse sistema que a gente tem que atingir, colocar na sequência correta e na sincronia correta para que a gente consiga ter o resultado. Pode ser daqui a um ano, pode ser daqui a dez anos, mas se a gente não começar agora, vai ser dez anos e mais um dia, e assim vai. Então, a gente precisa fazer isso aí.

Essa é uma das funções, aqui, da frente. Então, eu estou vendo, eu estou anotando uma papelada aqui de coisa, depois eu vou colocar tudo isso, eu costumo fazer isso, mas vou colocar tudo isso em forma lógica para a gente trabalhar juntos nesse relatório, e não só no relatório, no resultado, depois, que ele vai trazer nessa nossa busca por resultados para o país. Então, obrigado, muito obrigado, pela participação de todos aqui.

E agora, conforme nós combinamos, eu vou retornar a palavra para cada um dos apresentadores, na mesma ordem. Dois minutos, tentem responder, talvez, algumas das perguntas, ou algum ponto que, às vezes, durante a discussão, surgiu, e queiram fazer um comentário também sobre aquilo, fiquem à vontade. Dois minutos, aproximadamente dois minutos.

Então, eu retorno a palavra ao Almério, para dar a partida aqui nas considerações finais. Obrigado.

O SR. ALMÉRIO MELQUÍADES DE ARAÚJO - Falamos aqui de inovação, falamos, mas eu acredito, isso todo mundo já sabe, que é difícil para a escola inovar. Nós não temos esse pressuposto de sermos inovadores. A gente forma pessoas inovadoras, mas não produzimos inovação.

Eu fico pensando: eu conheço a educação profissional pela Alemanha, da Alemanha até Portugal; conheço, mais ou menos, Chile, Argentina, Peru. E uma coisa que eu discuti com várias pessoas foi: é possível estar no estado da arte, como o Prof. Alaor mencionou? Se nós não tivermos um compromisso do setor produtivo, ele tem que inovar porque tem uma competição furiosa, entendeu? Logo, eu acredito que essa inovação chega à escola se o currículo da escola for parcialmente... o que acontece quando se fala do sistema dual, que é uma história comprida, né? Por que eles são atualizados? Porque uma parte do curso é desenvolvida nas empresas modernas.

Então, poderíamos pensar - e isso é uma mudança de cultura, de paradigma - que seria você dizer: "Olha, você oferece um curso técnico se tiver uma parceria com empresas que garanta, vamos ser modestos, que 10% da carga horária, relativa especificamente à formação técnica, seja desenvolvida ou com as pessoas da empresa vindo à escola, ou com alunos indo à empresa".

Eu nunca consegui evoluir essa conversa, sempre que eu tenho essa... Mas eu acredito que é um pressuposto. E eu só estou falando do sucesso. Portugal faz isso: durante seis semanas, em cada série, o aluno sai e vai para a empresa, e os professores viram supervisores durante aquele período.

Então, a gente precisaria ver como seria no Brasil; como seria viável isso.

Eu estou falando de 120 horas, 200 horas, em três anos.

(Soa a campainha.)

O SR. ALMÉRIO MELQUÍADES DE ARAÚJO - Não é muito. É uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - E eu concordo 100%. Essa integração, aliás, é essencial. Principalmente, acho que, como o Alaor falou - foi você mesmo? -, do aumento, com o desenvolvimento tecnológico, que cada vez mais isso aí tem que ser feito com mais frequência.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - É necessário, não tem como. Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Falou, então, o Sr. Almério.

Preciso do óculos aqui, não tem como... Melquíades de Araújo, Coordenador do Ensino Médio e Técnico do Centro Paula Souza. Muito obrigado pela parceria.

Eu passo a palavra agora, para as suas considerações finais, por dois minutos, para o Sr. Alaor Mousa Saccomano, Professor do Instituto Federal de São Paulo.

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - Senador, obrigado por permitir a minha presença aqui, por ter me chamado, para eu dar essa pequena contribuição.

Eu estava conversando com o Sr. Antônio Henrique, antes de nós começarmos, e estávamos falando um pouco sobre geopolítica - todo mundo conversa sobre isso hoje em dia -, e a questão era como nós podemos fazer o país se destacar diante dos grandes que estão aí fora? Podemos; temos condições. Se nós, em termos de legislação, começarmos a abrir um canal para podermos facilitar novos cursos, isso já responde às questões que foram colocadas aqui por essas quatro pessoas que mandaram no e-Cidadania.

Tem aqui uma lista que eu fiz - não é exaustiva - de alguns cursos técnicos que não têm no Brasil: Técnico em Semicondutores e Microeletrônica; Técnico em Robótica Industrial e Robótica de Visão Computacional; Técnico em Manufatura Aditiva e Fabricação Digital; Técnico em Terras Raras e Minerais Críticos; Técnico em Baterias, Eletrificação e Armazenamento de Energia...

(Soa a campainha.)

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - ... Técnico em Automação Industrial; Técnico em Cibersegurança Industrial e Redes; Técnico em Fotônica, *Laser* e Sensores; Técnico em Química Fina e Materiais de Alta Pureza; Técnico Nuclear de Pequenos Reatores, Radioproteção e Instrumentação Nuclear; Técnico em Criogenia a Vácuo e Instrumentação Quântica - vai comandar um físico, fazer o computador, o técnico vai auxiliá-lo; Técnico em Máquinas de Precisão de Usinagem Avançada; e assim vai - não dá para ser exaustivo. Então, seria uma dessas questões.

E a outra questão agora: no dia 20 de dezembro deste ano, a LDB, a Lei 9.394, faz 30 anos. Quando ela foi feita, quase não existia computador pessoal - isso aqui não existia; não existia IA, não existia... Videoaula, só se você fosse à universidade e se você tivesse um videocassete para assistir. Mudaram as coisas. E a legislação é muito boa, muito bonita, mas, às vezes, ela engessa, ela emperra. Eu sei que é difícil fazer uma lei, é um trabalho muito árduo...

(Soa a campainha.)

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - ... muito complicado, mas acho que precisaria ser olhado qual é o tipo de educação que nós queremos para o futuro, aonde o Brasil quer chegar, e aí, sim: para isso, a educação tem que ser desse jeito, para que o Brasil chegue lá, e a gente possa fazer uma legislação nesse sentido.

Então, vamos comemorar 30 anos da LDB - maravilha -, mas será que nós não precisamos de uma nova lei? Essa é a minha argumentação.

Agradeço por participar desta mesa aqui, em que eu aprendi muito hoje.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Olha, eu que agradeço. E, realmente, eu concordo contigo.

Você falou aí uma série de áreas em que nós vamos precisar de muitos profissionais. Agora está na moda, o pessoal tem falado bastante de terras raras, por causa da parte da geopolítica. Essa é uma situação, notadamente, como uma oportunidade para o Brasil sair não só de... Nós temos terras raras aqui, mas não adianta ser só no material bruto ali, a gente vai ter que passar... São três etapas: você tem que minerar - vamos chamar assim -, tem que tirar da forma sustentável, tem que tirar; depois, você tem que transformar esse material em material básico - vamos chamar de material básico; e, depois, transformar aquele material básico em produtos.

Por exemplo - isso aí eu fiz quando eu estava no ministério - com o grafeno: você tira lá a grafita, minera; transforma em grafeno como material básico, pode ser em *pallets*, pode ser em pó, pode ser em várias coisas; depois, você transforma aquilo em produtos, pode ser roupa, tênis, capacete, peças de carro, lubrificantes; e a gente tem condição de fazer esses três níveis aqui, para não ficar na dependência de fora e não ficar, simplesmente, como fornecedor de *commodity*. Então, é importantíssimo, tem que ter técnico para isso.

Outra área, a área nuclear também; essa é outra tecnologia em que... Você fala em nuclear, e o pessoal assusta, assim. Eu sou completamente contra armamento nuclear, eu acho uma imbecilidade a gente ter isso no planeta, eu acho que isso tinha que ser eliminado de todo jeito; mas a tecnologia nuclear não é só usada para isso, é usada para um monte de coisas, desde medicamento, radiofármaco, até propulsão, passando aí, no meio do caminho, por várias outras áreas em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que você acaba utilizando para diagnóstico na área de medicina e assim por diante...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - ... mas precisa de técnico para fazer isso aí.

Outras áreas, como você falou, segurança cibernética, vai ser... Quando entrar pós-quântico, vai ficar um problemaço; quando fizer criptografia, também, para manter uma criptografia...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Então, em todas essas áreas realmente a gente precisa de muitos profissionais, e essas são aquelas profissões do futuro, vamos chamar assim, não é?

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO (*Fora do microfone*.) - Se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Por favor, pode apertar aí o... Fique à vontade.

O SR. ALAOR MOUSA SACCOMANO - Se me permite, Senador, poderíamos ter uma linha de fomento... Poderíamos ter uma linha de fomento para esses novos cursos técnicos e tecnológicos, que desse uma isenção de uma maneira que pudesse facilitar isso, porque são tecnologias que, às vezes, nós não dominamos no Brasil, então temos que importar parte delas, desenvolver, fazer parceria com universidades aqui do Brasil para esse desenvolvimento e trazer isso para o nível técnico do ensino técnico.

Garanto que a evasão vai diminuir porque na hora em que um aluno for falar: "Eu sou técnico em robótica, em cobots", "Eu sou técnico em radiossegurança, em cibersegurança, em pequenos reatores nucleares..." Não é qualquer técnico.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Não é, não é mesmo.

Obrigado.

Eu passo a palavra agora ao Sr. Antônio Henrique Borges, Diretor de Relações Institucionais do Senac Nacional.

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Mais uma vez, quero parabenizar e agradecer. Que fique claro para a gente que nós não podemos perder essa oportunidade, com V. Exa. à frente desse movimento, desta frente.

Eu queria já pedir - não sei se seria a palavra - o encaminhamento, mas como acessar o Rafael, que está ali... Porque o que você propõe é que a gente tente subsidiar, para que a gente possa elaborar os próximos passos, porque as contribuições são fantásticas, essa contribuição que o Alaor deu aqui agora... No meio da conversa, o Almério, inclusive, estabeleceu uma meta para a gente, não sei se você se recorda: em 2033 nós vamos chegar a 37%, não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Ele colocou uma meta e, com certeza, para ele propor isso, ele tem alguns estudos que mostram a viabilidade, uma curva de crescimento.

Então, com a Marilza, não queríamos perder essa oportunidade, Senador, de darmos os próximos passos. Não sei se como é que seria isso, como é que você pensa em organizar isso, porque talvez não seja o momento aqui agora...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - E é isso. Como previsto na nossa Constituição, são esses os dois pontos que eu acho essencial, que a educação profissional traz ao nosso jovem: o direito ao trabalho e à educação. E você, com essa fonte de inspiração dos jovens que estão nos escutando aqui, nesta audiência, você, que é nosso embaixador, não só da WorldSkills, mas da educação profissional... Eu tenho certeza de que vão se inspirar.

E eu não posso deixar aqui de, mais uma vez, convidar para a Semana S, que vai ser sexta e sábado agora, desta semana, dia 15 e 16 de maio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Muito obrigado.

Aliás, o plano de ação é o seguinte - nós temos essa... Tudo isso aqui está sendo gravado -: primeiro, a gente tem os relatórios que saem das audiências públicas, esses relatórios vão compor um relatório principal, e aí o Rafael participa. Provavelmente, ele deve contactar... O Rafael e a mesa aqui devem contactar cada um dos participantes, não precisa ser a própria pessoa, mas se tiver alguém aí para colocar, que trabalha contigo, para nos subsidiar a montar o relatório, depois vamos colocar embaixo do braço esse relatório e sair por aí, sair a campo, porque tem que ter resultado e, às vezes, tem que empurrar.

Então, vamos sair por aí, pode ser em nível do Legislativo - é mais fácil porque eu estou aqui -, pode ser em nível do Executivo, também é possível, porque está mais próximo daqui, pode ser em nível do Executivo federal e pode ser do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Executivo estadual - a gente vai lá, porque é para isso que servem os membros da frente. Vamos lá, também, participar e colocar para funcionar isso aí.

Passo agora a palavra, para suas considerações finais, à Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri, especialista em desenvolvimento industrial do Senai. Obrigado.

A SRA. MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI - Obrigada, Senador.

Acho que o Alaor já trouxe uma lista aqui de cursos em que a expansão financiada pelo Propag poderia trazer como ocupações a serem estruturadas dentro da formação profissional.

Por coincidência, hoje, em conversa com o Superintendente Braguinha, do Senai, que é o meu chefe, ele estava, algum desses cursos, ele citou em termos de sentir essa carência e de que algumas indústrias já apontam esse técnico, esse perfil como necessário. Então acho que caminhos como esse são que devem direcionar essa expansão do Propag.

Acredito, Senador, que temos aí, eu tenho reiterado isso, falei ontem, falei hoje novamente, acho que a gente tem uma janela de oportunidade. E é tentar olhar nesses instrumentos, seja aí o que vem de avaliação, que o Inep está estruturando, da educação profissional, mas também as referências de metas...

(Soa a campainha.)

A SRA. MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI - ... que estão no PNE, que a gente possa, de fato, ter elementos também para ajudar nesse plano de ação, para trazer ainda mais possibilidades e muito de conhecimento também para essas redes que estão recebendo essa atribuição de reinvestir, de investir mais na educação profissional técnica de nível médio.

Mas muitas delas ainda são novas, como o Almério mesmo colocou, ou seja, a gente tem redes mais maduras nos estados, mas outras são de um histórico mais recente para o desafio de expansão que elas vão enfrentar. Então isso também, acho que é importante, ampliar este debate para o nível dos estados, para fortalecer também a compreensão e o entendimento sobre esse desafio.

Mais uma vez, obrigada. O Senai e a CNI estão à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Excelente. Excelente. Olha, muito obrigado.

Você vê que a gente tem agora, no relatório, a oportunidade de criar não só um relatório normal, mas também um relatório técnico, com um sistema, para um sistema para execução. Não falo plano, não; falo um sistema realmente para tratar inclusive, para quem gosta de projeto com OKR e tudo, não é? *(Risos.)*

Isso é bom.

Pois não, quer falar alguma coisa?

O SR. WALTER MARINHO - Senador, parabéns pela frente.

Eu estou aqui representando o então Inesc. Existe o Inesc Porto e o Inesc Brasil, tipo um CT.

E numa condição pessoal, eu tenho um filho especial, e eu o treino todos os dias para ele não depender de subsídios. E eu já procurei você, Marilza, lá do Senai. E como é que nós podemos estruturar programas utilizando inovação, tecnologia, com inclusão, para as pessoas com deficiência? Obedecendo às características e condições delas, de cada uma. Eu creio que vocês também podem ser motores - eu mesmo desenvolvi um projeto para isso -, mas podem ser motores de uma economia social para essas pessoas que estão à margem hoje da educação profissional.

Essas ficam como minhas considerações.

E parabéns, Senador, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Obrigado, obrigado pela contribuição.

Sem dúvida nenhuma, é um ponto que a gente tem que considerar também, como a gente tem falado.

Já começou a sessão lá. Eu vou ter que ir para lá também.

Mas antes de encerrar, eu proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Parlamentares que aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovada.

Eu agradeço a presença de todos e declaro encerrada esta reunião.

(Iniciada às 15 horas e 05 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 23 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2026

13 DE MAIO DE 2026, QUARTA-FEIRA, ÀS 09H30, NO PLENÁRIO Nº 13 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da ***3ª Reunião de 2026 da Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica (FPEpTec)***, realizada em 13 de maio de 2026, quarta-feira, às 09h30, no Plenário nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

Item Único: Realizada a Audiência Pública para tratar do tema "Inovação, Tecnologias Emergentes e Estratégia Nacional para a Educação Profissional e Tecnológica".

Conforme documentos anexos. Publique-se.

Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**
Presidente da FPEpTec

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 13 de maio de 2026
(quarta-feira)
às 09h30

RESULTADO

3ª Reunião

FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FPEPTEC

PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

	Audiência Pública com o tema "Inovação, Tecnologias Emergentes e Estratégia Nacional para a Educação Profissional e Tecnológica"
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Audiência Pública com o tema "Inovação, Tecnologias Emergentes e Estratégia Nacional para a Educação Profissional e Tecnológica"

Assunto / Finalidade:

ITEM ÚNICO - realizar audiência pública com o tema "Inovação, Tecnologias Emergentes e Estratégia Nacional para a Educação Profissional e Tecnológica"

Participantes:

Sr. Claudio Makarovsky
Professor Convidado da Fundação Dom Cabral e UnIBP

Apresentação Claudio Makarovsky

Sr. Sergio Sgobbi
Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Brasscom

Apresentação Sergio Sgobbi

Sr. Antônio Henrique Borges Paula
Diretor de Relações Institucionais do SENAC Nacional

Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri
Especialista em Desenvolvimento Industrial do SENAI

Sr. Bruno Jorge
Especialista de Inteligência Artificial e Inovação da ABDI

Resultado: ITEM ÚNICO - realizada audiência pública com o tema "Inovação, Tecnologias Emergentes e Estratégia Nacional para a Educação Profissional e Tecnológica".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

3ª, Reunião

Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica

Senado Federal		
TITULARES		**SUPLENTES**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	
CARLOS PORTINHO		
DAMARES ALVES		
DR. HIRAN		
EDUARDO GIRÃO		
HAMILTON MOURÃO		
IZALCI LUCAS	PRESENTE	
JAIME BAGATTOLI		
JORGE KAJURU		
JORGE SEIF		
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	
MARGARETH BUZETTI		
PROFESSORA DORINHA SEABRA		
ROGERIO MARINHO		
TEREZA CRISTINA		
ESPERIDIÃO AMIN		
PAULO PAIM		
JAQUES WAGNER	PRESENTE	
AUGUSTA BRITO		
MARCELO CASTRO	PRESENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		
HUMBERTO COSTA		
ALESSANDRO VIEIRA		
ALAN RICK		
ANA PAULA LOBATO		
CHICO RODRIGUES		
DAVI ALCOLUMBRE		
FERNANDO DUEIRE		
IVETE DA SILVEIRA		
MARCIO BITTAR		
WELLINGTON FAGUNDES		
CID GOMES		
CLEITINHO		
FLÁVIO ARNS		
JAYME CAMPOS		
SORAYA THRONICKE		
TERESA LEITÃO		
ZENAIDE MAIA		
PLÍNIO VALÉRIO		

13/05/2026 12:04:40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
13/05/2026 - 3ª - Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP. Fala da Presidência.) - Bom dia a todos.

Declaro aberta a 3ª Reunião de 2026 da Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica, cuja pauta destina-se a realizar audiência pública com o tema "Inovação, Tecnologias Emergentes e Estratégia Nacional para a Educação Profissional e Tecnológica".

Até o momento, esta frente parlamentar conta com adesão de 39 Senadores.

Informo aos Senadores que desejarem compor a frente parlamentar que a adesão é feita de forma digital, através do sistema Sedol. A nossa Secretaria encontra-se à disposição para auxiliar as Sras. e os Srs. Senadores que queiram se juntar aos esforços desta frente parlamentar.

Também comunico que esta reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do Portal e-Cidadania na internet, no endereço senado.leg.br/ecidadania, tudo junto, ou pelo telefone 0800 0612211.

Estão presentes aqui hoje: o Sr. Antônio Henrique Borges Paula, Diretor de Relações Institucionais do Senac Nacional; a Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri, Especialista em Desenvolvimento Industrial do Senai; o Sr. Claudio Makarovsky, Professor Convidado da Fundação Dom Cabral e UnIBP; o Sr. Sergio Sgobbi, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Brasscom; o Sr. Bruno Jorge, Especialista de Inteligência Artificial e Inovação da ABDI, que acho que não chegou ainda...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Ah, está lá atrás. Um prazer.

Inicialmente, eu gostaria de primeiro agradecer: agradecer a todos, agradecer também àqueles que participam via internet, via TV Senado; vou aproveitar para agradecer à nossa Secretaria também, pelo trabalho aqui sempre prestativo e competente.

Eu vou ler algumas perguntas, que já foram distribuídas também para os participantes, para os nossos palestrantes.

É interessante, porque aí, no meio da fala, se quiserem já responder a algumas dessas, é interessante.

Davi, do Mato Grosso: "Como integrar tecnologias emergentes na [...] [educação profissional e tecnológica] para transformar o Brasil de consumidor em desenvolvedor de inovações globais?".

Eduardo, de Rondônia: "Como evitar que regiões mais pobres fiquem excluídas da modernização tecnológica do ensino?".

João, do Paraná: "[...] [De que forma] a estratégia nacional de [...] [educação profissional e tecnológica] pode incentivar o uso de patentes na pesquisa aplicada [...] e aproximação com o setor produtivo?".

Natália, de Santa Catarina: "Como preparar a educação profissional para acompanhar tecnologias emergentes e novas profissões?".

Liliam, de Santa Catarina: "Como o Brasil pretende atualizar a educação profissional na velocidade das tecnologias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emergentes, superando os modelos lentos de revisão [...]?".

E comentário.

Andreina, do Rio Grande do Sul: "É importante levar em consideração os efeitos negativos no aprendizado auxiliado por tecnologias emergentes antes de implementá-lo". Está aí uma coisa que tem que ser discutida. Imagino que ela esteja falando de inteligência artificial. É uma preocupação que existe, sem dúvida é um dos riscos, mas também traz muitas vantagens. Então, como toda ferramenta, ela tem esses dois lados.

Primeiro, eu gostaria de novamente agradecer aos nossos palestrantes. Esta é a última dessa série de três reuniões que nós temos da frente parlamentar, cada uma delas com um tema um pouco distinto. A ideia é ver a educação profissional e tecnológica de várias perspectivas diferentes e, por meio dessas perspectivas, dos nossos *insights* por aqui, das apresentações, comentários e perguntas da população e da participação também de especialistas que vêm, montar um relatório.

Então, como eu falei ontem, o objetivo destas reuniões é que a gente tenha, ao final das reuniões, um relatório que não só sumarize o que foi apresentado nas reuniões, mas também traga, de forma estruturada, um plano de ação, para que seja mais detalhado. Nós temos na frente logicamente um plano de ação, mas ele é muito... é nível superior, vamos dizer assim. Então, a gente precisa detalhar mais isso aí, para que nós tenhamos ações realmente efetivas em todos os pontos de vista.

É um problema e uma solução o ensino profissionalizante, que precisa ser visto de várias perspectivas diferentes, e qualquer plano é um sistema. A gente vai ter que colocar esse sistema em pé e atuar nesse sistema nos diversos entes da Federação - federal, estadual, municipal -, com a parte privada, com o terceiro setor, com a parte pública, ou seja, a gente vai ter que ver isso aí de várias perspectivas e tem ações para todo mundo, para que isso seja eficiente. Eu digo sistema, porque, obviamente, para que uma coisa funcione corretamente como um sistema, tem o sequenciamento correto, tem as dependências - quem trabalha com projetos obviamente tem dependências ali entre uma ação e outra -, de modo que a gente consiga o resultado sinergético de forma melhor, ou seja, mais forte, para que nós tenhamos, no final das contas, mais jovens engajados no ensino profissionalizante; em especial - o que sempre penso sobre isso aí -, aqueles jovens que estão em condição socialmente vulnerável, como eu estava, no começo da minha vida, eu falei aqui. Eu gosto de repetir isso aí, porque as pessoas que assistem pela primeira vez têm essa noção. Por que é que eu sou tão interessado em educação profissional e tecnológica? Porque isso muda vidas, e a minha vida foi mudada com isso.

Eu nasci na periferia, meu pai era servente de serviços gerais, faxineiro do IBC, e, por meio de um curso do Senai, curso de Eletricista no Senai, acoplado ali com uma aprendizagem industrial dentro da Rede Ferroviária Federal, aquilo foi a decolagem para a minha vida. E aquilo me tirou do alcance, vamos dizer assim, das más influências que a gente sempre encontra nessas regiões, o pessoal que trabalha com droga... que trabalha não; que faz coisa errada com droga, que faz da criminalidade e tudo mais... Ou seja, eu ficava longe disso. Eu ficava dentro da escola, aprendendo, pensando no meu futuro, com influências positivas dos professores, e outros alunos ali, junto conosco, pensando junto.

Nós temos ainda olimpíadas, nós temos uma série de possibilidades, hoje, de trazer esses jovens que têm esse mesmo objetivo de ter sucesso na vida para trabalharem juntos ali, e um incentiva o outro - e isso a gente precisa no nosso país. De novo, eu sempre falo isso aqui, mas se nós conseguirmos aumentar, substancialmente, o percentual de jovens, principalmente do ensino médio, que têm ou que participam de cursos profissionalizantes, eu garanto que, num prazo pequeno, eu diria uns 10 anos, 15 anos - o que, para uma política pública que precisa ser uma política de Estado... E essa precisa ser uma política de Estado, independente de partido, independente de ideologia, de qualquer coisa, o Governo que está de serviço lá tem que dar continuidade. Em um prazo de 10, 15 anos, eu garanto que a gente reduz índices de criminalidade, de droga, um monte de coisa ruim, porque a gente traz esses jovens para o lado bom, ou seja, usaremos seus talentos - e todo jovem tem talento - para contribuir para a sociedade, para que eles tenham sucesso, felicidade na vida, tenham as suas famílias estruturadas e tudo mais. E um jovem que a gente consiga trazer significa muitos outros resultados, porque vai influenciar sua família, a sua família atual, a sua família futura também, e aquilo modifica vidas. Então, por isso que eu vejo a importância disso.

Mas, sem mais esperas aqui, vamos combinar como é que a gente vai fazer.

O Antônio e a Marilza já sabem o sistema, mas, para atualizar aqui o Claudio, o Sergio também e o Bruno lá, qual que é a nossa ideia?

Não tem um jeito de trazê-lo para cá? Bota o... *(Pausa.)* É, venha para mais perto aqui. Então, qual que é a ideia? Eu vou passar a palavra, por dez minutos, para cada um dos palestrantes. O tempo é contado aqui automaticamente, a gente acompanha pelo relógio lá. Então, dá para você ter uma ideia de como que está na sua fala. Não é escrito em pedra, mas também não é para abusar e passar, falar 30 minutos, senão vai acabar desrespeitando o restante.

Ao chegar faltando um minuto, vai tocar uma campainha; não sou eu que toco, mas vai ser algo deste jeito...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - ... avisando que falta um minuto.

E, quanto às apresentações, para quem tiver apresentações, o pessoal vai passar do lado de cá. Então, lembro que tem que clicar para lá, e não para cá. E, no final, eu retorno a palavra para todos para mais dois minutos de conclusão, vamos dizer assim, para suas considerações finais, e aí a gente encerra essa sequência. *(Pausa.)*

Ah, sim, também está presente aqui a Sra. Gabbriela Leon, da Diretoria de Políticas e Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC. Obrigado pela presença. Chega mais perto da gente aqui, porque é bom também. Obrigado pela presença.

Então eu já passo a palavra... A sequência vai ser o Sr. Sergio Sgobbi primeiro; depois, a Sra. Marilza Machado; depois, o Claudio Makarovsky; o Antônio Henrique; e eu vou colocar aqui também para falar o Bruno, que está aqui com a gente - eu vou passar para você; se você não estava preparado, prepare-se rápido. *(Risos.)*

É assim mesmo. Isso aí a gente chama, em aviação, de pane a baixa altura. *(Risos.)* Tem que achar a pista, achar um jeito de pousar rapidamente ali.

Então eu passo a palavra, por dez minutos, ao Sr. Sergio Sgobbi, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Brasscom.

O SR. SERGIO SGOBBI - Muito bom dia a todas, a todos.

É um prazer estar aqui dividindo mesa com a Marilza, que fazia anos que eu não via, companheira de longa data; Antônio; Claudio; Bruno, também amigo de longa data.

Senador, muito obrigado pelo convite.

Eu gostaria de iniciar que o senhor tem que repetir todas as vezes e várias vezes por dia essa sua experiência da trajetória de educação profissional na sua vida, o que isso impactou na sua vida. O senhor é um exemplo, porque a educação profissional que afetou a sua vida levou o senhor para o espaço, e é isto que a gente deseja: que os jovens atinjam seus objetivos através da educação profissional. Então, continue perseverando nesse sentido e utilizando o seu exemplo para inspirar os jovens a seguirem as suas trajetórias, assim como o senhor seguiu.

Eu vou me utilizar de uma apresentação para fundamentar a minha fala. Se puderem... O.k. Muito obrigado.

Primeiro, eu queria, como a Brasscom representa as empresas do setor de tecnologia da informação e comunicação, trazer números do setor - inclusive, na oportunidade, a gente lançou ontem numa coletiva de imprensa, em São Paulo, esses números -, da produção de 2025.

E note lá, Senador: a gente quase chegou a R$1 trilhão movimentados no setor - R$ 919 bilhões -, no ano passado, de produção no setor de tecnologia da informação e comunicação; número impressionante de 962 mil empresas no Brasil contribuindo com essa produção; 2,1 milhões trabalhadores; e olhe o crescimento nominal: 15%. É um fenômeno que gera oportunidades imensas para a educação profissional, para os jovens, para a sua trajetória de vida. E a gente tem subido a relação de participação dessa produção em relação ao PIB. Em 2024, era 6,5%, este ano a gente subiu para 7,2% do PIB.

Em relação a empregos, a nossa projeção para 2026 é de 33 mil empregos com carteira assinada. Por que eu ressalto isso? Porque a gente cresce mais com isso, mas está acontecendo um fenômeno na sociedade. A gente paga bons salários - o senhor viu ali, no eslaide anterior, que a gente paga duas vezes mais do que a média nacional -, e o que acontece? A empresa, para ser competitiva, busca modelos alternativos de contratação. E tem crescido, a gente tem esses números de MEI, de PJ, que são maiores que de CLT. É uma distorção que acontece em função dos elevados salários, mas em função principalmente dos encargos sociais elevados que tem sobre a folha de pagamento. Então, as empresas buscam competitividade em outros modelos; correm certos riscos, mas buscam sobrevivência em modelos alternativos.

A gente prevê estar em quase 2,160 milhões de empregos ao final de dezembro de 2026, mas ressalto que é sempre a questão da oportunidade que ali se coloca. E aí, olhando especificamente para o ensino técnico profissionalizante, tem um dado muito interessante que é o aumento significativo das matrículas, muito em função da obrigatoriedade, agora, do fato... puxadas pelo ensino médio, que também está aqui nesse número. Mas esse é um fato extremamente positivo, a gente tem matriculado mais alunos para os cursos técnicos - isso, um dado de 2023 e 2025. E aí, qual é esse crescimento? Olha o crescimento, especificamente para os cursos de TIC: a gente cresceu 52% no período de 2023 a 2025.

Os cursos... E eu chamo a atenção para isto, que é uma questão que eu vou, na minha apresentação, levar em conta: a questão da defasagem que se encontra. Olha a nomenclatura dos cursos: Informática. A gente não fala mais Informática,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a gente fala TI, mas o curso ainda é de Informática. Desenvolvimento de Informática para Internet, isso já passou, mas o nome do curso permanece lá. Quer dizer, essa é uma questão de aproximação entre empresa, setor privado e escolas. Precisa haver uma maior integração para que isso seja refletido, inclusive nos nomes dos cursos. Mas o dado positivo também é a queda da taxa de evasão, e a Marilza sabe muito bem: apesar de a gente não ter o censo do ensino técnico profissionalizante, esses dados aqui mostram isso, principalmente os dados do Senai.

Aqui a gente vê o crescimento acumulado, principalmente aqui com dados da Setec. Tem uma companheira nossa aqui do MEC, então esses dados são o crescimento acumulado: 72%, e 94,7% formandos concluem de forma presencial, o que é importante também para outra abordagem que eu quero dar, que é a questão da aprendizagem. Acho que a questão do ensino profissionalizante com o instrumento da aprendizagem, que foi um marco legal recentemente atualizado, é extremamente importante.

O que eu destaco nesse eslaide? As tecnologias que hoje são demandadas. Então, as tecnologias são as que estão presentes no cotidiano, são demandadas pelas empresas. As *soft skills*, que são as habilidades interpessoais, estão ficando em segundo plano, mas são extremamente importantes num cenário de incerteza, porque é ali, no cenário de incerteza, que o trabalhador tem que tomar a sua decisão. Aí, é a *soft skill* - não é o *hard skill* - que vai atuar. O *hard skill* vai dar respostas técnicas. O *soft skill* vai dar respostas mais elaboradas, mais de pensamento estratégico, mais de resolução de problemas complexos.

E o que eu queria destacar aqui, chamando a atenção? Se as empresas estão demandando aquelas *hard skills*, as empresas não estão dando as oportunidades para os jovens desenvolverem lá. Olha aqui, 57% dos jovens estão nas atividades administrativas, não estão no *core* das empresas. Então, aqui fica uma reflexão. As empresas respondem a um cumprimento de cota, a uma obrigação legal, e não a uma visão estratégica de longo prazo. Por quê? Se respondessem à visão estratégica, esses jovens estariam sendo formados naquelas tecnologias aqui, e não na atividade administrativa, principalmente em TI, em que a grande massa de contratação está na produção, está no desenvolvimento, está na análise de sistema, e não no administrativo. O *back office* das empresas de tecnologia é mínimo. E hoje, com o uso da IA, menor ainda, porque pode ser automatizado. Então, aqui há uma desconexão...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO SGOBBI - ... e eu vou trazer alguns instrumentos aqui que eu acho que vou deixar para as considerações finais, Senador, para eu avançar.

Aí a gente também tem um olhar dos jovens. A gente fez uma sondagem com os jovens, uma escuta ativa com os jovens, para entender quais seriam as dificuldades que eles estariam apresentando. Cinquenta e nove por cento deles têm interesse no setor de tecnologia - a tecnologia está no cotidiano, está na nossa vida, e o jovem se identifica com isso -, porém, 54% têm dificuldade, inclusive, de serem recebidos para uma entrevista. As empresas não abrem essa oportunidade. E eu sou representante de empresa. Estou fazendo as críticas, fazendo uma reflexão crítica de em que a gente pode avançar. E falta acesso. Nunca tiveram carteira assinada, e esse é um anseio deles. Por quê?

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO SGOBBI - E é uma reflexão que eu faço: o pai não tem carteira assinada, então, o filho tem o anseio de ter a prevenção social dele, o conforto de um futuro mais seguro. Ele tem o anseio de ter uma carteira assinada. E 30% não têm experiência profissional. As empresas ou os sistemas, hoje, que selecionam previamente aqueles que vão para uma entrevista de emprego, às vezes, têm a questão de que é a IA que está fazendo a seleção e pede experiência profissional. Se ele não tem, já fica alijado do processo. Então, essa questão de acesso é muito importante. E 69% vivem com até dois salários mínimos. Como você disse, Senador, sobre a questão, dando o seu depoimento, de que veio de uma família humilde e que ascendeu...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO SGOBBI - ... quando esses jovens veem essa oportunidade, eles podem se tornar, no setor de tecnologia, arrimo de família.

Bom, e aqui a conclusão é: há uma diversidade de perspectivas. Ali, olhando para oferta - e esse é o último eslaide mesmo para não estourar meu tempo -, os jovens ofertam posições de entrada. Ele não tem experiência, ele quer ter a oportunidade. Então, tem que ser uma posição de entrada que precisa ser ofertada para ele, é o que ele oferta para empresa. Ele oferta inexperiência, ele não oferta experiência, ele não tem, ele precisa dessa experiência, mas ele oferta vontade e interesse, como a sondagem apresentou que 59% têm interesse no setor de tecnologia.

A demanda das empresas, que é antagônica, quer as tecnologias emergentes, quer as tecnologias que estão na vanguarda - e isso o jovem ainda não tem, porque ele não tem aquelas condições lá -, quer um imediatismo, quer respostas. Ela tem produção, tem entrega para fazer, mas o jovem precisa ser formado para isso. E o acesso deles é dificultado por essas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições. É muito mais aqui uma provocação.

Nas considerações finais, para ficar no meu tempo, pedindo desculpas pelo tempo estourado, eu vou fazer mais uma abordagem com relação a alternativas que a gente pode colocar no plano de trabalho sugerido por você para que a gente possa fazer mudanças legislativas e articulações em relação a minimizar ou mitigar o que eu apresentei aqui.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Obrigado. Muito obrigado, Sr. Sergio Sgobbi, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Brasscom.

Eu costumo citar muito... Quando eu estava lá no ministério, eu citava bastante os números da Brasscom com relação à quantidade de empregos abertos no setor. É um setor, como foi mostrado aí, que oferece salários bons, salários duas vezes a média, o que é importante.

Uma coisa que me chamou a atenção ali também das empresas de tecnologia é que têm um certo sentido lógico por causa da facilidade logística - quando eu digo logística, entenda de recursos de conectividade, estradas e outras coisas -, mas 55% estão em São Paulo. Eu sou Senador pelo Estado de São Paulo, fico muito feliz de o Estado de São Paulo ter tudo isso, mas, agora colocando o chapéu de ex-Ministro aqui, é importante que a gente consiga também transbordar essas tecnologias para outras regiões, principalmente para aquelas regiões que têm mais dificuldade, como Norte, Nordeste, interior do Nordeste.

As empresas de tecnologia eu acho que têm essa facilidade. Em geral, quando a gente fala de tecnologia de informação e comunicação, o custo para se estabelecer uma empresa é um custo menor do que, por exemplo, se quiser colocar uma empresa no setor de óleo e gás. Por exemplo, uma empresa de química é um negócio grande para começar. Isso não, dá para começar literalmente sozinho uma empresa dessa daí, ou como começou a Apple, por exemplo, ou a Microsoft. Numa garagem, dá para se começar uma empresa que pode se transformar numa gigante no mercado. Depende mais disso aqui e do conhecimento. Então, o MEC tem uma função muito importante nesse sentido como um todo.

Outra coisa que eu queria falar é o que você falou, mas eu vou aproveitar para colocar um mote, que é uma das minhas campanhas - além da campanha do voto aberto agora, que eu estou fazendo aqui para acabar com o voto secreto no Congresso; voto secreto, aquele voto que a gente não vê quem votou lá. Então, eu estou nessa campanha agora para acabar com isso; estou até com uma PEC sobre isso aí.

Mas a campanha que eu gostaria de espalhar no Brasil é a seguinte: imaginem se todos os pais... eu estou olhando para o MEC. Imaginem se todos os pais e mães, logicamente, falassem - internalizassem esse conceito e transformassem isso em ação no dia a dia, nas suas famílias - assim: "Meus filhos [meu filho, minha filha] terão mais formação do que eu e vão ter mais sucesso na vida do que eu". Eu sei que todos os pais querem que os filhos tenham sucesso, mas, às vezes, só querer não faz a diferença, a gente precisa de ação para isso aí. É incentivar o filho a estudar, é colocar os meios, as oportunidades. Então, se a gente conseguisse, imaginem, a cada geração a gente teria mais - mais, mais - em aprendizado.

Eu lembro também, na época do ministério, que a gente instituiu lá o Brasil futuro - até era o futuro do trabalho, o trabalho do futuro, tinha um sobrenome o programa -, que era fazer cursos na área de tecnologia de informação e comunicação, cursos gratuitos, espalhados pelo Brasil inteiro, com a ajuda das empresas, cursos de curta até média duração, de forma a colocar essa garotada... Quando falo garotada, poderia ser um adulto mudando de emprego, para dentro do mercado. Isso também é uma coisa muito boa, que às vezes precisa dar partida no processo.

E, finalmente, outro comentário aqui com relação a isso. Não tem exatamente a ver com isso, mas tem, de certa forma. Está lá na Câmara, está chegando para cá, o tal do 6x1. Eu já falei mais de uma vez que eu sou contra esse tipo de coisa, para mim isso não funciona dessa forma. Tem que ser feito um estudo, tem que ser feito baseado em números, tudo isso aí. Não pode ser simplesmente "porque eu quero trabalhar menos e ganhar a mesma coisa", ou ganhar mais. Se quiser isso aí, é por conta da educação, e aí que há essa conexão. Esse é um setor que permite que a pessoa... Inclusive, na minha opinião... o que eu vou falar aqui também, durante essas discussões, é que o acordo tem que ser entre o funcionário, que sabe onde aperta o calo, vamos dizer assim, e o empregador, e não é nós contra eles, não pode ser um negócio desse jeito. Nós ajudamos. Nós dois trabalhando juntos para o seu sucesso.

Então, se eu quiser trabalhar sete dias, eu trabalho. Eu até acho melhor por hora do que qualquer coisa dessa. Se eu quiser trabalhar um dia, ganhando por um dia, correspondente a um dia, ótimo, não tem problema. E outra coisa, a gente tem que incentivar o empreendedorismo no Brasil, de forma que as pessoas possam... Eu não quero trabalhar como empregado, como funcionário de algum lugar, eu vou criar minha empresa e vou criar empregos. Ótimo, a gente precisa disso! Mas para isso, de novo, precisa de conhecimento. Não dá para fazer as coisas sem conhecimento.

Então, eu passo a palavra agora, por dez minutos, para a Sra. Marilza Machado Gomes...

O SR. SERGIO SGOBBI - Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Pois não.

O SR. SERGIO SGOBBI - O senhor me permite fazer um comentário? O setor de tecnologia da informação, há mais de dez anos, já pratica 40 horas semanais. Através do quê? Livre negociação entre as partes. Mesmo sem estar na legislação, que foi em 2017, com a modernização da legislação trabalhista, o setor já praticava 40 horas. Ou seja, livre negociação entre as partes para estabelecer o que é melhor para a empresa, o que é melhor para o trabalhador, é mais alternativa do que uma imposição.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Exato. O que eu acho um absurdo é que a gente não quer viver uma ditadura que fala assim: ou você precisa trabalhar isso aqui ou você não precisa trabalhar... Eu acho estranho. Cada pessoa tem que ter responsabilidade sobre a sua própria vida, e todo mundo sabe.

Mas, vejam, professores, por exemplo: tem professor que trabalha sei lá quantas horas por semana, porque ele tem que dar aula em um lugar, dar aula em outro, preparar aula... Não é fácil, não. Então, tem que ter o direito de escolher e fazer o que é necessário.

Agora eu passo a palavra à Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri, Especialista em Desenvolvimento Industrial do Senai.

A SRA. MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI - Obrigada, Senador.

É um prazer enorme novamente estar aqui participando desse diálogo, que muito me motiva e me deixa emotiva também.

Em nome do Presidente da CNI, Ricardo Alban, agradecemos aí essa abertura para a gente contribuir; do Diretor Leone Correia da Silva, atual Diretor Geral do Senai Nacional; e também do Superintendente de Educação Profissional, o Sr. Braguini, que gostaria muito de estar aqui, mas a agenda não permitiu - mas deixo aqui, da parte deles, a disponibilidade do Senai de seguir contribuindo nesse espaço de debate e de construção, como o senhor vem destacando, de um plano de ação para que isso de fato tenha consequência.

A gente tem tido a oportunidade de comentar aqui, nesses dias, o momento oportuno e diferencial que a educação profissional está vivenciando, e eu gostaria muito de aproveitar esse espaço de fala para dialogar e reforçar o que eu falei desde o primeiro dia, algo em que o Sergio - prazer em reencontrá-lo aqui e estar dividindo essa mesa - também tocou, que é a questão da aprendizagem profissional.

De todos os elementos que a gente cita na educação profissional, a aprendizagem sempre tem um lugar estratégico, porque ela é uma política, ela é uma ferramenta de que as empresas participam, ou são um ator desse processo, abrindo um espaço para a formação dos jovens no desenvolvimento de competências de trabalho no trabalho, e, ao mesmo tempo, a aprendizagem está vinculada a ser essa política que dá o primeiro acesso ao emprego formal. Então, ela acaba abarcando - só ela - um conjunto de problemas ou desafios ou necessidades, quando a gente fala do futuro desse jovem, concentrando bem, na questão da educação profissional, o significado dela para jovens.

Mas esse significado para jovens tem muito a ver também com o outro ponto que o Sergio também bem destacou, que é dar sentido à empresa não por um cumprimento de cota, o que acaba levando a consequências como esta de alta taxa de formação em administração, porque são áreas mais fáceis, muitas vezes as próprias empresas descentralizam e elas não veem como uma ferramenta de construir o seu banco de talentos ou identificar os seus talentos que vão atuar nessa perspectiva mesmo de viabilizar inovação, desenvolvimento de uma nova cultura, oxigenação do próprio processo produtivo. Então, eu também tenho observado um avanço no lugar da aprendizagem profissional na política nacional, com uma entrada mais sistêmica, digamos assim, do reconhecimento da aprendizagem profissional para dentro da política educacional. Então, até então, a gente tem essa ferramenta construída dentro da CLT, que é uma legislação trabalhista e, portanto, muito pouco conhecida do sistema educacional.

E, recentemente, a revisão da LDB trouxe a aprendizagem para dentro das Diretrizes para a Educação Profissional, e o próprio Ministério da Educação vem fazendo ajustes em relação a trazer essa regulamentação da aprendizagem para dentro do debate e do cenário dos atores da educação, ou seja, da gestão da política e também das escolas.

Há desafios, Senador, e está chegando aqui no Senado o Projeto de Lei do Estatuto, que ainda não está aprovado. Passou na Câmara, mas agora está aqui no Senado, em que traz avanços no processo da aprendizagem profissional, mas também traz desafios, especialmente no que diz respeito à compatibilização de carga horária entre educação e as atividades na empresa. Então, entendo que esse seria um tema sobre o que a frente poderia se debruçar aqui no Senado, porque ela tem esse lugar de fazer aproximação da escola com as empresas, que isso é um problema mundial.

Tem um estudo bem recente da OIT, em que foi feito um levantamento junto às escolas e às empresas, e que traz isso de forma muito clara, que a realidade da escola é uma realidade que entende que a aproximação com a empresa não é tão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

positiva, são culturas muito diferentes. Então, quebrar esse paradigma se torna fundamental, dialogando com as várias perguntas que chegam para a gente aqui hoje, que falam como a gente integra tecnologia, como a gente alinha e traz mais dinamismo ao desenvolvimento do currículo e do perfil profissional. É nesse *meet*.

Então, focaria hoje nessa questão da aprendizagem profissional. Comentaria também, Senador, se me permite, que seria interessante a mobilização também - não sei se foi por impossibilidade de participação - do Conselho Nacional de Educação. O Conselho Nacional de Educação tem uma frente mista - que é a Câmara de Educação Básica e a Câmara de Educação Superior -, em que estão discutindo a educação profissional e tecnológica, porque a gente ainda, infelizmente, não tem uma câmara de educação profissional e tecnológica dentro do Conselho Nacional de Educação, então, isso traz, às vezes, dificuldades. Então, seria bem importante, já vem sendo ventilado, mas isso faz falta, especialmente neste momento de expansão, em que muitos desafios estarão na mesa e serão necessários também, porque abaixo da legislação federal, o Conselho Nacional de Educação, como órgão que dá essa diretriz nacional, possa ter pessoas mais especializadas das instituições participando e ajudando o país nesse cenário.

Então, mais uma vez, obrigada e são esses os meus comentários.

Parabéns, seguimos no Senai à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Muito obrigado, Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri, especialista em Desenvolvimento Industrial do Senai.

Aliás, esse é um ponto do Conselho Nacional de Educação, se não tem nenhum representante, acho importante ter uma proposta que a gente pode colocar. Isso aí, sem dúvida nenhuma, é uma parte importante da educação como um todo. A gente viu aqui, não só na questão de desenvolvimento econômico, mas também social do país, com todas essas soluções.

Outro ponto aqui é essa integração de educação e empresa. A gente nota isso, no nível técnico, fica óbvio e é importante a empresa participar, porque ali está sendo formado o técnico e a empresa precisa de técnico. Aliás, eu vi naquele gráfico que o Sergio mostrou a procura por profissionais formados. Está lá no meio, não sei em que lugar, mas está lá no meio. Então, você vê que precisa de técnico e muito mais daqueles setores. Mas para isso, tem que ter essa integração maior.

E você nota isso nas universidades também. Existe certa dificuldade da cultura da universidade com a cultura empresarial, e a gente precisa aproximar essas duas coisas, como acontece em países mais desenvolvidos no setor, e eles são mais desenvolvidos justamente por causa dessa integração maior. É um ponto, sem dúvida, importante.

Eu já falei dos NITs, e aquela coisa. A gente tem os NITs nas universidades, mas primeiro eles precisam ser desconectados do CNPJ da universidade, vamos dizer assim, para poderem ter mais liberdade para trabalhar, e não ficarem na dependência só das fundações de apoio, e, também, eles terem uma participação mais ativa com relação a patentes - foi até falado em algumas perguntas aí -, com relação a patentes, a certificações, etc. É um ponto importante.

Eu passo a palavra agora, então, ao Sr. Bruno Jorge, especialista em inteligência artificial da ABDI.

Esse aí está com uma pane à baixa altura. Vamos ver se conseguiu pousar. *(Risos.)*

O SR. BRUNO JORGE - Está certo.

Bom dia a todos.

Obrigado, Senador, pelo convite, ao Claudio Makarovsky - na verdade eu o conheço como Maka -, é difícil falar, assim... E a todos aqui à mesa, enfim, ao Sgobbi aqui e a todos que estão aqui discutindo um tema tão importante...

Eu estava pensando aqui e me segurando para não fazer um *prompt*... *(Risos.)*

... para orientar a minha fala.

E, Senador, você falou uma coisa muito importante, e, nesses anos todos, nesse debate sobre a educação, a formação e o futuro, eu acho que até hoje eu nunca ouvi alguém falar o que eu ouvi hoje aqui: por que a Coreia, por exemplo, nos meus estudos de política industrial, conseguiu avançar com a educação. Por causa do que o senhor falou, que foi um pacto geracional.

A gente fala muito de investimento na educação, e o Brasil relativamente investe, pelo tamanho da economia, bem, mas esse compromisso de os pais fazerem um sacrifício em torno do progresso dos filhos é uma coisa na qual nós ocidentais temos mais dificuldade - e a gente pode pegar da Europa para cá -, mas os orientais aí... A Coreia, particularmente - eu acho que por ser espremida ali entre o Japão e a China - teve que fazer isso. E, quando você lê textos sobre a evolução da Coreia, eles abrem mão de confortos do consumo para que o filho cresça. Então a China também segue esse protocolo, e a educação é esse pilar, o que a gente está discutindo aqui hoje, mas entra nesse compromisso social esse pacto geracional. Então, não é só com mais recursos, mas, sim, com esse compromisso. Então, isso mostra uma visão muito privilegiada, e eu tinha que fazer menção a esse ponto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, fazendo menção a essa questão da inteligência artificial nesta discussão, eu estava conversando com o Sgobbi sobre esse descompasso dessa aproximação entre a universidade e a empresa, entre a escola técnica e a empresa e o trabalho que o Senai e o Senac, enfim, todas as escolas técnicas fazem. Eu acho que a inteligência artificial hoje tem um papel muito importante, porque ela faz tanto as empresas como as escolas e as universidades repensarem seu papel.

A gente vê empresas hoje pedindo novos perfis de trabalhadores - novas empresas. A gente vê conceitos, hoje, de empresas que funcionam com uma pessoa. As grandes empresas de tecnologia falam que vai ter empresas com uma pessoa, com outros trabalhadores sendo agentes de IA. E aí tem estudos que mostram que você precisa dar repertório para o aluno avaliar o que sai do modelo; outros, que há possibilidade de jornadas personalizadas de ensino.

Então, eu acho que a IA é uma grande oportunidade para escolas, universidades, escolas técnicas e empresas repensarem. Falo isso porque eu estava conversando com o Sergio aqui sobre esse imediatismo das empresas, e é claro que o mercado premia a entrega. Ele que tem que ser repensado no sentido de a gente olhar um pouco mais para o futuro; e as escolas... E aí, falando, eu já estive professor. Uma vez, eu fui corrigido por um professor: "Você deu aula só cinco anos, então você 'esteve professor'".

Essa coisa da formação do currículo numa era em que o conhecimento evolui diariamente, para a gente usar uma unidade de medida um pouco razoável, não tem como. Eu falo isso porque eu procurei cursos de IA, e você não consegue ter um MBA, uma imersão que seja atualizada. Agora, imaginem que você tem que formar o professor, que esse professor tem que ir para uma escola, que aí aparece uma escola técnica. E aí tem que ter um currículo, tem que ter um sistema de ensino, tem que ter um sistema de avaliação, e a gente está falando de um sistema que começou... Eu estava olhando ontem, num *hub* de inovação aqui - está tendo um evento aqui em Brasília -, que ainda a gente segue padrões, talvez medievais, em que o conhecimento está ali e a gente vai replicando...

Então, Senador, eu acho que a IA traz... Esse trabalho da escola técnica talvez seja a semente dessa mudança. Eu, que olho como a indústria precisa desses trabalhadores, veria a inteligência artificial, que está em debate nas Casas legislativas, junto com a infraestrutura digital pelo Redata e outras pautas, muito premente, como uma oportunidade de discussão, no sentido de que a IA pode apoiar esse processo, não pela lógica de substituir professores, mas no sentido de apoiar - não sejamos somente aditivos -, de ela entrar como um recurso.

A gente pensa sempre na coisa assim: "É mais um recurso para o professor". Não, eu tenho que reconfigurar o professor, eu tenho que reconfigurar a escola, eu tenho que repensar. Então, eu tenho que repensar o papel da escola, eu tenho que repensar, e aí esse é o papel da política pública, e a política pública começa a ser repensada na Casa legislativa.

Eu acredito que esse tipo de debate que está sendo feito aqui, com pessoas que estão há tanto tempo discutindo tanto a necessidade da indústria como a frente de políticas educacionais importantes nessa ponte... É com esse tipo de contribuição que eu me coloco à disposição, para contribuir com este debate. E faço menção novamente, porque, quase duas décadas em debate, falando "mais dinheiro para a educação", "vamos melhorar a qualidade dos gastos", mas ninguém falou desse ponto do pacto geracional que tem que ser feito em prol da próxima geração.

Então, isso é um traço cultural que eu não sei como a gente vai resolver, nesse amor nosso pelo presente. Claro, com esse clima aqui de Brasília, que eu adoro, mas, enfim, a gente talvez tenha que ficar um pouquinho mais estudando, sacrificar um pouco o presente em torno do... Eu sou pai de um menino de oito anos, então eu tenho que sacrificar um pouco do meu para ele ficar um pouco melhor do que eu.

Mas é isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Muito obrigado ao Sr. Bruno Jorge, Especialista de Inteligência Artificial e Inovação da ABDI. Realmente, esse pacto - eu gostei desse nome, pacto pela geração, pacto geracional - eu acho importante.

A gente, como pais, como mães, obviamente quer o melhor para os nossos filhos e a gente sempre pensa nisso no momento... Ele tem que ter roupa, ele tem que ter comida, desde o básico; tem que ter casa, roupa, comida. Aí pode-se aumentar na pirâmide de Maslow, vamos chamar assim, até chegar, tem que estudar numa escola boa. Mas a gente precisa colocar isso: como é que eu posso ajudar meus filhos a terem sucesso na vida? No contexto do que representa sucesso, e a educação, sem dúvida nenhuma, é isso, o conhecimento dentro... Então, acho importante.

Lembrando da Coreia - eu sou da República da Coreia, tenho que falar isso para distinguir uma da outra -, mas eu sou aqui o Presidente do Grupo Brasil-Coreia. Eu fui várias vezes lá, como Ministro também. A gente fez um acordo com eles de parceria, com o Step lá da Coreia, para que eles passassem para a gente o que aprenderam ao longo do caminho e como a gente poderia adaptar e usar aqui no Brasil, o que foi muito útil, diga-se de passagem. Obviamente, eu estava pensando no setor de ciência, tecnologia e inovação, mas foi muito útil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Uma coisa que eu aprendi lá, dessa história deles também, que eu achei bastante interessante, é que, até hoje, eles homenageiam os irmãos do trabalho. Deixe-me explicar o que é isso aí. Isso aí é assim: para cada família - imagina, tinha duas, tinha várias crianças, vários irmãos, irmãos e irmãs, irmãos de forma geral - um deles era escolhido, ou dois, dependendo da situação, para trabalhar. Aquele ali era o que ia trabalhar, não ia estudar; ia trabalhar para poder pagar pelos outros. Olha que bacana, não é não?

Então, até hoje, eles têm esse respeito pelo sacrifício daqueles lá, para que os outros pudessem fazer. Bacana isso aí. É importante ter esse sentido de família, a cooperação dentro da família. Vale a pena a gente ouvir essas coisas e imaginar como é isso.

Eu passo a palavra agora, por dez minutos, ao Sr. Antônio Henrique Borges Paula, Diretor de Relações Institucionais do Senac.

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Bom dia. É uma satisfação imensa, Senador, neste terceiro dia de reunião aqui da Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica. Você sabe do entusiasmo do nosso Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, José Roberto Tadros, por V. Exa. e por esse trabalho, assim como do nosso Diretor-Geral do Senac, Marcus Vinicius.

No primeiro dia, falamos de um panorama, de uma forma geral, do trabalho do Senac, com seus 80 anos, com 80 milhões de vidas transformadas, 2 milhões de pessoas formadas por ano, toda a estrutura física. Ontem, tratamos do modelo de governança, alguns sistemas de avaliação e, hoje, desse desafio que V. Exa. nos traz em relação à inovação.

O nosso Presidente, um grande entusiasta da questão da inovação, demanda que a gente monte uma rede de inovação dentro do nosso ecossistema comércio. E o meu Diretor-Geral do Senac, Marcus Vinicius, é também uma pessoa egressa da área de inovação, apaixonado. Então, dentro do Senac, ele cria, inclusive, uma estrutura para se dedicar só a isso, com o Prof. Anderson.

Nós temos, dentro da CNC, o amigo do Marcos - que eu quero cumprimentar e saudar -, que vai fechar isso aqui com louvor, o Ogawa - que é um grande companheiro seu, né, Maka? - dentro da CNC, administrando essa rede; o Érlei, do Sesc, cujo Diretor-Geral é o José Carlos Cirilo; e o Marcus Vinicius, que designou este Anderson. Então, nós estamos com muito entusiasmo de avançarmos nessa agenda.

Eu queria aproveitar este momento - tenho mais oito minutos - e dizer que esse desafio que você coloca, Senador, de ações efetivas, de um plano que se transformaria num sistema, traz algumas premissas para que a gente reflita.

Eu sei que o Rafael vai ter muito trabalho, né, Rafael? Rafael está ali.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP. *Fora do microfone*.) - Ele saiu.

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Ele saiu, né? Você designou o Rafael para que a gente avance, Sergio - Bruno, Marilza -, nessa agenda de apoio à frente parlamentar.

Então, tentando organizar um pouco essa ideia, você coloca a premissa de uma política de Estado. Prova disso, que um grande defensor da educação profissional dessa pauta, o Senador Paulo Paim, e um partido de oposição estão juntos, mostrando que isso é possível por se tratar de uma política de Estado, chegando até os estados, os municípios.

Você coloca como premissa a questão dos jovens vulneráveis.

Eu queria trazer cinco pontos rápidos, se me permitir, Senador.

A questão da área da abrangência também, que tem que ser todo o Brasil, apesar de 55% de quase tudo estar concentrado em São Paulo. A gente precisa pensar o Brasil como um todo.

O primeiro ponto é a necessidade de como fazer para sempre atualizar o portfólio, tanto a formação inicial continuada, tecnológica, superior. Aí a gente trouxe durante esses debates... No *The Future of Jobs Report*, a previsão apresentada em Davos, no Fórum Mundial, no início deste ano, até 2030, do futuro do emprego mostra 78 milhões de novos postos, com ocupações novas, e que 59% da força de trabalho, até 2030, vão ter que passar por *reskilling*, *upskilling*.

Aqui o Sergio nos mostra já previsões para o próximo ano, dados muito ricos e importantes, de que a gente vai precisar estar sempre fazendo essa manutenção e atualização. O Alaor, ontem, naquela contribuição fantástica, trouxe uma lista de cursos, desde terras raras a vários outros.

Aqui estão algumas perguntas, como a da Liliam, de Santa Catarina, sobre os modelos lentos de revisão, que ela já aponta aqui como um desafio - está o MEC aqui do lado -, como fazer para que a gente consiga acompanhar, nessa velocidade, a mudança do mundo do trabalho.

Um segundo ponto, que foi comum a todos, é a questão de aumentar o número da oferta. Depois a gente ajusta com o Rafael os números do Senac e do Senai. A gente está trabalhando com 14%. Estou falando do ensino médio concomitante com a educação profissional. Alguém falou em 11, mas não importa. O importante é que temos de sair

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desse número e chegar próximo aos números da OCDE e países desenvolvidos. O Almério, ontem, mostrou que é possível chegarmos, em 2033, a 37%. Enfim, é tentar aproveitar essa contribuição. O Sergio, da Brasscom, novamente trabalha toda essa questão.

A questão do empreendedorismo, a questão da aprendizagem, que é um grande desafio. A gente falou muito sobre a questão da aprendizagem e o Sergio mostra isso de forma muito clara, a Marilza mostra a importância. E o Alaor ontem faz aquela provocação. Está aqui nesta Casa a lei do estatuto da aprendizagem, que está tramitando nesta Casa, já passou pela Câmara dos Deputados, agora encontra-se aqui no Senado. A gente precisa sentar e olhar com bastante carinho os exemplos que nós demos no decorrer desses dias.

E finalizando - eu vou fazer um pouco mais rápido, porque quero ouvir muito o Maka - a questão da divulgação. E os jovens que estão aqui nos escutando, Senador, como fazer com que eles saibam que existe uma profissão, uma ocupação, como fazer com que eles saibam que eles podem sonhar? E aqui, V. Exa., como exemplo, como um jovem aprendiz da Rede Federal, um curso de eletricista, começa aos 14 anos de idade, mostrando... Depois, com outros cursos de profissionalização, e no meio disso percebe a necessidade de adquirir novas competências, procura o Senac. Eu fiquei sabendo ontem que V. Exa. colocou um curso de locutor, e hoje é o primeiro e único astronauta brasileiro chegando ao espaço, muito bem colocado pelo Sergio. Então, você é o exemplo de que, através da educação profissional, a gente pode transformar essas vidas, a gente pode fazer com que esse jovem volte a sonhar e ter o seu futuro. A concorrência não é fácil, tem o tráfico de droga, tem a prostituição, mas nós podemos, sim, através dessa brilhante iniciativa de V. Exa., iniciar. E eu gostei muito da palavra que o Bruno traz, desse pacto, do pacto inspirado na Coreia. Que esse plano, que esse movimento dentro dessa Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica possa acontecer.

Mas muito obrigado novamente, Senador, de estar presente aqui com V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Olha, eu que agradeço.

Parabéns pela participação, não só hoje, esses dias todos aí com a gente. E esse é um ponto também, que a gente precisa achar uma maneira de motivar os jovens. Primeiro eles têm que saber que existe, primeiro ter a infraestrutura para recebê-los, eles saberem que existe, estarem motivados para entrar e achar.

Eu vejo, hoje, tanto jovem com isso aqui na mão. Eu sou, obviamente, a favor da tecnologia, mas ela tem que ser bem usada. Tanto jovem só girando, muita coisa inútil aqui, passando, passando, passando, nada que se aproveite, e muitas vezes, pelo contrário, tem muita coisa ruim passando aqui. A gente precisa achar uma maneira de transformar isso aí em curiosidade, porque a curiosidade está junto. Uma vez eu ouvi algo assim, que o conhecimento - como é que era o negócio? -, que o conhecimento é uma soma da humildade com a curiosidade e com o esforço de aprender, alguma coisa desse jeito, sabe? Primeiro a humildade, você perceber que você precisa aprender, porque do outro lado é a ignorância, também é a soma da arrogância, como ela falou. Então, é importante ter, achar, fazer chegar para eles isso aí. Olha, você tem essa possibilidade, cara, de repente... Já ouviram falar de Ikigai? É um negócio japonês, é uma cultura japonesa, a gente fala de Coreia, mas no Japão tem isso, uma junção. Como é que a pessoa consegue ter sucesso na vida? Quando ela consegue juntar quatro coisas, ou seja, você pensar em um Diagrama de Venn, com quatro círculos, por exemplo, interligados, com uma parte sobreposta.

Na sobreposição dos quatro, quais seriam essas partes? Uma é por que eu tenho paixão, o que eu gosto de fazer. Outra é o que é necessário; eu gosto de fazer uma coisa, mas ela tem que ser necessária também. A terceira é o que me pagam, que podem me pagar para viver; às vezes, tem uma coisa de que você gosta muito, que talvez seja necessária, mas que não é paga; então, para você viver daquilo, fica complicado. E um quarto ponto nisso - então, gosto, necessário, pago -, o que eu sei fazer e que eu consigo fazer. Então, esses são quatro. Inclusive, isto você aprende, essa parte do que se consegue fazer você aprende, são competências que você aprende. No meu caso lá, era voar - eu adorava a possibilidade de voar -, voar era uma coisa que eu gostava de fazer; aí, fui buscar como aprender a fazer na Academia da Força Aérea. Eu fui pago para voar, pago para fazer uma coisa que gostava de fazer. Quer coisa melhor que isso? E era necessário, porque eu estava ali defendendo o país, colocando a minha vida lá pelo país.

Então, você vê, a gente precisa achar isso aí e tem que passar... A gente estava falando outro dia sobre cursos, sobre... A gente tinha um negócio de que até o Espada participava também que se chamava Congregação do Bem: pegar CEOs já aposentados, pegar a experiência deles, juntar para montar como um curso de desenvolvimento pessoal para jovens. Entra toda essa coisa, a parte intrapessoal, a parte interpessoal, a parte de formação profissional... Formação profissional que quero dizer aqui é a preparação em profissionalismo e depois liderança, trabalho em equipe, etc. Então, é uma coisa que eu acho que precisa nas escolas. Aproveitando aqui...

(Intervenções fora do microfone.) (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - E você vê a ABDI, a parte de inteligência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

artificial, que nós temos. Foram criados no Ministério de Ciência e Tecnologia oito... Agora tem mais já, não tem mais oito só, acho que tem onze centros de inteligência artificial em quatro áreas, que eram: saúde 4.0, indústria 4.0, agro 4.0 e cidades inteligentes. Isso foi feito em parceria com a Fapesp e com o CGI.

Mas o importante de ajudar... Essas empresas e centros ajudam no desenvolvimento de empresas. A gente colocou também o exemplo do IA2 (Inovação Aberta e Inteligência Artificial), que incentivou uma série de *startups*. Isso é importante, a ABDI participa disso para ajudar essas *startups*. As nossas empresas, as nossas *startups* têm sucesso lá fora, a gente precisa trazer aqui. A gente tem o maior orgulho quando vê numa exposição lá fora uma *startup* brasileira ganhando prêmio, e tudo isso começa aqui.

Bom, vamos lá, agora eu passo a palavra... Nossa, todo mundo já falou? Então, só falta você? *(Risos.)*

Passo a palavra, então...

(Intervenções fora do microfone.) (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Eu passo a palavra agora ao Sr. Claudio Makarovsky, Professor Convidado da Fundação Dom Cabral. Dá para ver que é conhecido, e todo mundo gosta dele aqui. Não é à toa.

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY (*Fora do microfone*.) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Parabéns por tudo!

Vamos lá! Dez minutos para ouvi-lo.

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY - Está legal. *(Fora do microfone.)*

Bom dia a todos!

Senador, estou supergrato de estar aqui novamente. Eu tive a honra de participar da primeira audiência pública sobre esse tema ano passado e eu lembro que chocaram a todos três eslaides que eu mostrei. E os eslaides eram sobre a distribuição das profissões, das principais profissões em três estados brasileiros: o maior PIB, São Paulo; o menor PIB *per capita*, Roraima; e o menor PIB absoluto, Maranhão. E as três profissões eram iguais, tanto em São Paulo quanto nos outros dois estados: motorista de caminhão, e a segunda maior profissão era alimentador de linha de produção. Ambos poderão ser substituídos por caminhão autônomo ou por um robô. E aí eu disse: nós estamos caminhando para um Brasil pobre.

Eu sempre fui... Amo a academia, então, mesmo seguindo vida de executivo... Eu comecei na Schneider e acabei na Microsoft - de tanto eu falar mal da TI, eu acabei me aposentando lá...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY - Pagar os pecados! *(Risos.)*

E eu me apresentava como professor quando eu estava na Schneider, na GE, na Siemens. E os alunos falavam: "Nossa! O senhor é professor que também trabalha?". Isso me doía profundamente, porque eu era o professor que também trabalhava, e, então, professor não era profissão. Aquilo me doía, e ainda hoje eu ouço.

Ontem, eu terminei uma turma na Fundação Dom Cabral, ontem à noite, às 11h da noite, uma turma de IA, recebi alguns elogios no LinkedIn e fiquei superemocionado, porque um dos alunos, contratado há quatro meses para fazer uma revolução numa empresa e abrir várias filiais, não tinha conseguido todos os dados que ele conseguiu com um *prompt* com a gente que ele fez durante a aula. Ele estava "p" da vida. Ele falou: "Quatro meses eu ralando aqui... Agora, aqui, olhe, saiu tudo aqui na minha frente!". Então, nós temos que tirar proveito disso.

Eu vou vestir o chapéu aqui, temporariamente, de alguém da indústria. Há três anos, nós fundamos o Brazilian Energy Council, o senhor participou remotamente, quando nós fomos falar sobre formação de mão de obra. E a primeira empresa que nós trouxemos para o litoral paulista, para atuar no setor de óleo e gás, demandou 1,4 mil vagas de eletricista, mecânico, pintor e soldador. Até agora, há um ano, nós não conseguimos montar isso em São Paulo, na Baixada Santista, com Cubatão ali do lado, duas escolas Senai, uma USP, Unisanta, etc. Nós estamos correndo atrás agora de uma coisa superfocada para resolver.

E aí eu chamo atenção, na minha apresentação, para dois eslaides - eu acho que vocês nunca tinham ouvido falar.

Primeiro, nós estamos caminhando para um risco de exponencial negativo de queda de produtividade. Há 30 anos, a nossa produtividade da indústria de transformação está de bico para baixo. Ela só ficou *flat* - eu vou mostrar no próximo eslaide -, porque o agro utilizou de novas tecnologias - já há 10, 15 anos que ele utiliza - e levantou um pouco o bico da curva. Vocês vão ver já.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O segundo é que nós, no Brasil, perdemos o bônus demográfico. Hoje, nós temos mais velhos aposentados... Eu sou um deles e continuo com carteira assinada. Então, esse negócio de etarismo aí a gente pode discutir. Tem jovem hoje sustentando uma massa de inativos, aposentados e outros, que não leva o Brasil para a riqueza. Sinto muito dizer, mas nós perdemos esse bônus. Todos os países, principalmente da Europa e da Ásia, utilizaram a força jovem trabalhando para fazer riqueza, fazer poupança. Nós deixamos isso passar.

E, por fim, nós estamos crescendo organicamente, e crescer organicamente não leva o país para o futuro.

Aqui estão as duas curvas. Essas curvas não são de um instituto federal, mas de um instituto privado chamado Fundação Getulio Vargas. E aqui eu acompanhei as duas audiências públicas, roubei alguns eslaides, fiz *print screen*, que coloquei na minha apresentação também, e eu vi o comentário da representante do Senar com muito orgulho. Então, nós já fazemos agricultura de precisão, nós não temos que jogar inseticida e, muito menos, adubar a terra toda, porque eu já faço escaneamento, eu sei a produtividade por hectare, etc.

Tem um detalhe. O eslaide anterior mostra o seguinte. O fator total de produção. Não adianta você colocar segundo turno e mais máquinas, porque nós não estamos conseguindo aumentar a produtividade. A gente aumenta, a gente produz mais, mas produz mais caro. Isso é fatal, nós não vamos conseguir mudar isso, a não ser que exista um pivô, e esse pivô pegue o que nós temos agora, já, e que os outros colegas nas outras audiências mostraram, como a informalidade, a geração nem-nem, a desigualdade salarial - um Gini de 0,53 é imperdoável em um país como o nosso - e um déficit de habilidades. Hoje, todo o diagnóstico que nós fazemos tem lá um *gap* de habilidade: nós precisamos formar o pessoal em IA, nós precisamos formar gente, nós precisamos formar isso, fazer...

Eu participei, nos últimos dez anos, de transformação digital em grandes empresas. Eu tive dois grandes clientes, que foi Petrobras e Vale, e são empresas que são consideradas altamente tradicionais e tal, porque são de alto risco e alto capital investido. Hoje, elas são exemplo; há dez anos, elas estavam no fim da fila. Por quê? Porque fizeram uma política, criaram um projeto e fizeram uma sequência de transformação digital. Se é possível em uma grande empresa, com mais facilidade e mais velocidade, na pequena e média.

E aí a gente tem condição, e isso só tem... A base desse pivô é realmente o ensino profissional e tecnológico - não tem outro. Por quê? Por causa da capilaridade, da facilidade. Eu não preciso de um pós-doc para fazer *prompt* - até eu consigo, olha só. Então, se a gente der essa habilidade para o jovem - e ele tem uma velocidade de resposta hoje muito maior do que a nossa, a geração deles é muito mais rápida, eles são nativos digitais -, a gente consegue rever o jogo.

Isso aqui o meu amigo Sergio falou bem, ele já me emprestou vários materiais da Brasscom para fazer estudos. Então, não precisamos tocar nesse assunto, é conhecido. E eu lembro quando, na Siemens, nós fizemos o primeiro Hackathon sobre indústria 4.0, em que nós chamamos algumas indústrias com problemas - problemas reais - que eles não sabiam resolver com as técnicas que eles tinham e chamamos os jovens para participar. E quem ganhou o primeiro Hackathon foi um garoto de nove anos, a mãe dele trouxe junto - nove anos. Ele conseguiu criar um *app* que resolveu um problema, se eu não me engano, da Tetra Pak, numa brincadeira. Por quê? E o detalhe: ele não tem os vícios que nós temos. Então, ele entende muito mais rápido, é uma questão de replicar isso daí.

Então, olha só que interessante: nós temos talento bruto, que são esses jovens, tudo que a gente combinou até agora; nós temos essas tecnologias que são muito mais fáceis de adoção. Ontem eu terminei minha aula dizendo: "Pessoal, acabo de informar a vocês que a minha aula está totalmente obsoleta". Por quê? O que eu acabei de ensinar ali e o que eu acabei de entregar nos powerpoints e tal já estão totalmente obsoletos. Na hora em que nós falamos sobre *skills*, eu sento no meu carro, ligo o meu carro e aparece lá a palavra Claudio skills me oferecendo já, porque ele me ouviu na aula - já me oferecendo e querendo ganhar alguma coisa.

Primeiro, nós temos a infraestrutura. Nós temos uma infraestrutura invejável. Se vocês lembram o programa federal do Prominp, criaram-se laboratórios de baciada. A maioria deles não avançou. Por quê? Faltou o ser humaninho lá para tocá-lo para a frente.

Então, nós podemos ter hoje, numa pequena jogada, com essa política, profissionais de alto rendimento, superprofissionais. Tem um projeto no Rio de Janeiro, lá na Região Serrana, chamado Galileo, que o Sergio com certeza conhece, em que eles pegaram garotos de uma seção supervulnerável, e, por exemplo, ensinaram Java, ensinaram Python - coisas pequenas -, e, em sete meses, eles já eram o maior salário da família. Então, o pai e a mãe começaram a incentivar e a promover, e eles começaram a ficar famosos na sua comunidade. O meu pai era o famoso lá da região de Osasco, na periferia, porque ele foi o primeiro a se formar na Escola Técnica Federal de São Paulo. Mil novecentos e bolinha, tá? E a turma o olhava como um cara diferenciado. Ele não estava trabalhando na feira, ele não estava trabalhando como pedreiro... Ele vinha com a mão com um pouco de graxa na unha e ostentava aquilo com grande valor, e eu fui me inspirando nisso.

E ele me ensinou a estudar. O que é que ele fazia? Ele trabalhava sempre remotamente, voltava para casa a cada 15 dias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e eu queria gastar meu pai. Ele era o famoso na rua, eu queria ser famoso em casa também. Eu falei: "Pai, como é que fabrica caneta?". Ele falou: "Ô, rapaz, você me deu uma boa ideia. Está vendo aquele livro lá?". Ele comprava muito mecânica popular, em espanhol. Ele falou: "Ali explica como é que faz caneta, tá? Então, daqui a 15 dias eu volto, e você vai me dar uma aula sobre isso".

(Soa a campainha.)

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY - Deixem-me avançar mais rápido, senão a gente vai acabar se perdendo aqui.

O que é que eu fiz aqui, Senador? Eu peguei tudo que ouvi dos outros colegas e tentei montar uma sequência lógica, para a gente sair daqui como se fosse um pré-plano. Não é... Pelo amor de Deus, com toda a humildade aqui, quem sou para propor isso, mas eu fui pegando coisas dos outros colegas.

Então, primeiro, nós precisamos ter uma plataforma digital.

Ontem se falou sobre regionalismo, o país é muito grande, mas aqui tem uma pessoa que perguntou como é que a gente pode pegar e transformar as regiões mais pobres também com esse conhecimento.

Gente, nós temos que unificar e padronizar o nosso material didático.

Cada estado tem a sua liberdade de fazer o que ele quer. Então, a gente, como primeira coisa...

Outra: temos que subir o padrão dos docentes.

Os docentes, hoje, não têm tempo para se atualizar - e nós temos que evitar, aqui, é o politicamente correto, de falar reciclagem para o ser humano. Não reciclamos ser humanos. Então, nós temos que criar metodologias, ferramentas para que ele possa se atualizar sempre.

Outra: sobre essa atualização periódica, a gente tem que movimentar pessoas. Então, traz alguém do Amazonas para fazer um estágio lá em Sorocaba, onde eu moro, onde tem 19 fabricantes de válvulas de controle e 4 empresas de automação industrial, que é a área de onde eu venho. Por que é que essa pessoa não pode...

Uma semana que ela passa ali vale um ano de vivência remota dela, porque tem o contato humano, tem o conhecimento, tem a conversa de boteco... Então, ela vai conhecer, lá em Sorocaba, a padaria que tem a coxinha famosa, a Padaria Real, ela vai conhecer a costela, ela começa a aprender a cultura do local.

E, obviamente, quem conhecer ali vai querer voltar para o Amazonas também.

Então, nós temos que repensar no modelo "sanduíche europeu".

O que aconteceu em São Paulo, especificamente? Por causa do *lockdown*, nós tivemos duas formaturas da Escola Politécnica, onde os alunos não conseguiram emprego porque eles não conseguiram fazer estágio - eles estavam no *lockdown*... Então, foi criado um programa de professores, em que um instituto adota esses alunos...

(Soa a campainha.)

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY - ... como funcionários e os mantém como terceirizados, já devolvendo com mestrado profissional para essa indústria.

Então, nós temos criatividade? Temos. O que a gente precisa é realmente colocar para funcionar.

Aqui tem...

Em função do tempo, não vou me alongar, mas foi proposta aqui uma sequência lógica, em que, em resumo, nós precisamos começar a evangelizar, e eu brinco que evangelizar é o seguinte: é converter a pessoa. E, se a gente pensar que, em 430, foi oficializada a Igreja Católica e até hoje a gente tem que ter igreja em cada esquina, senão o pessoal se converte para outras denominações...

Desculpem o paralelo, mas, se a gente começar levando, como algumas empresas estão fazendo em São Paulo, e na Microsoft a gente fazia isso muito bem, na Siemens também... Traz a criança, traz o padrinho, traz a avó, traz a tia para visitar um dia, junto com as crianças, o local onde o pai trabalha. Na hora em que ele vir o tamanho da turbina e falar assim: "Olha, essa é a turbina que o papai monta". "E onde ela está?". "Naquele avião que está passando ali". O moleque vai falar: "Eu também quero!". Mas, na hora em que ele ficar só na bolinha de gude, que já nem existe mais, é esse horizonte que ele vai ter.

Quanto à atualização periódica dos docentes, eu volto a reforçar.

Com respeito ao material didático, ele tem que ser universalizado e adaptado para as regiões, porque senão fica o descompasso. E detalhe: financiamento subsidiado.

Agora, vocês não vão rir? Porque esse *insight* eu tive aqui agora. Nós não temos a Lei Rouanet? A Petrobras, no ano passado, doou 5 mil *notebooks* para as escolas do Brasil inteiro, e nós, na época ainda com o Microsoft, doamos as licenças para ninguém ficar com uma licença pirata. O.k. Só que, sobre o ICMS e o IPI que a Petrobras pagou por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqueles *notebooks* e o *write-off* que ele teve que fazer nos seus ativos, quem é que... Gente, é um pecado isso. Então, Senador, eu estou lançando aqui uma campanha, que vai se chamar Lei Rouanet do ensino técnico profissionalizante, vai se chamar Lei Marcos Pontes, tá? *(Risos.)*

(Soa a campainha.)

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY - Então, você vai pegar uma porcentagem do seu lucro presumido e do seu lucro real e vai investir em tecnologia. Então, olha quanto *show* a gente vai fazer com essa nova lei. Desculpe a ousadia, mas esse *insight* eu tive aqui agora.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP. *Fora do microfone*.) - Excelente. Parabéns.

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY - Então, é isso, Professor, esse gráfico vocês viram lá. Eu uso o mesmo gráfico de quando eu era Presidente da ABESPetro, que congrega o primeiro elo de fornecedores da cadeia de óleo e gás. Para cada bilhão de investimento da Petrobras, 10 mil empregos diretos gerados e 24 mil indiretos. Então, aquele número ali, que a gente multiplica por dois, que são os alunos do Sergio, são os clientes da Brasscom... por dez para o efeito renda. O professor que fez esse estudo é um colega nosso lá do Senai. Vários usaram esse... e eu também aproveitei. Nós temos que multiplicar por dez. Então, nós temos tudo isso na mão.

E aí esse eslaide eu corrigi, eu disfarcei ali, eu falei: o plano mestre são sete pilares. E aí alguém falou: "Maka, só tem seis pilares ali". *(Risos.)* É que o sétimo está embaixo. É a base.

Aqui está uma sequência lógica de sugestão, e, se a gente seguir essa sequência lógica, eu tenho certeza de que a gente vai fazer uma política pública invejável. E aí a gente vai conseguir essas metas que foram colocadas pelos meus colegas que antecederam aqui na segunda e na terça-feira, que seria chegar ao número de 4,8 milhões de estudantes até 2030, aumentar essa capacidade do ensino médio, transformá-lo em multiplicadores de tecnologia, e fazer com que os docentes sintam prazer e não tenham que trabalhar, consigam ser só docentes, fazendo a piada que eu fiz antes. *(Risos.)*

E, só para ter uma ideia, sobre o último passo, o Governo do Estado de São Paulo criou um programa chamado SuperAção. Esse programa SuperAção tem, se não me engano - eu tenho o número aqui -, R$1,5 bilhão para 115 famílias...

(Soa a campainha.)

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY - ... além de dar a preparação, a formação por seis meses. Até o sexto mês depois de ele empregado, ele ainda continua recebendo, para ter certeza de que ele se adaptou e desempenhou e que não foi nada assim só para constar "estou empregado", está bom?

Aqui está um resumo. Então, primeiro, nós temos que nos antecipar, nós temos que evangelizar mais, nós temos que trazer mais a molecada. Eu comentei isso outro dia numa reunião com professores do Senai. Eu falei: Diretores, vocês estão muito folgados, tá? Sistema S, o dinheirinho cai no bolso -pá -, aí vocês executam o orçamento de vocês, parabéns, missão cumprida. Não. Vocês têm que sair e trazer a molecada da rua: "Vem conhecer uma escola Senai". Quando eles entram, eles babam. A hora que eles veem a infraestrutura, o piso limpo, que eles veem... E eu prestei atenção que todas as propagandas de novos eventos das *big techs*... Sabe o que mais mostram lá? O *coffee break*, não sei por quê? Será que o pessoal vai lá só para comer, né? *(Risos.)*

Então, vamos usar a mesma técnica também, está bom?

Senador, desculpe o meu tempo. Era isso que eu queria apresentar para vocês. Espero ter atendido as expectativas, viu? Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Excelente, excelente. Obrigado aí pela apresentação, Claudio Makarovsky, Professor Convidado da Fundação Dom Cabral, também Conselheiro do Brenc e também Conselheiro do Conselho Superior de Inteligência Artificial da Fiesp, lá também com a gente. Ele tem muito a falar, gente, e eu vou aproveitar bastante dessa parte. A gente vai montar esse plano como um todo, mas só ressaltando que nós vamos montar esse planejamento - ou relatório, plano, sistema, a gente chama como quiser, o importante é que ele tenha efeito e seja colocado na prática -, então eu conto com a participação de todos para montar esse documento, porque só ficar na fala não adianta nada, a gente precisa colocar isso aí para valer.

O MEC quer falar alguma coisa, quer participar? *(Pausa.)* Não? Obrigado, viu? Obrigado, obrigado por estar presente aqui também.

E agora eu retorno a palavra para todos os nossos palestrantes, na sequência que nós fizemos inicialmente, para dois minutos de consideração final, começando com o Sr. Sergio Sgobbi, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Brasscom, para dois minutos de consideração final.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SERGIO SGOBBI - Muito obrigado, Senador Marcos Pontes. Parabéns pela iniciativa.

Acho que tem insumos, e a gente pode contribuir com muito, além dos estudos que a área de inteligência interna nossa produz. Acho que a ação da Brasscom já tem isso como uma marca dela, a gente é bastante propositivo, e eu vou trazer algumas contribuições nesse sentido.

Eu queria aqui falar que o desafio que está colocado aqui não é da escassez, mas é da questão de a gente acompanhar a velocidade com que as habilidades estão sendo reconfiguradas. Esse é o desafio que se coloca aqui. Então, em um mundo como a gente tem aqui, que se atualiza permanentemente... O Claudio acabou de dar o exemplo da aula dele, é fato isso, quer dizer, a partir do momento em que você publicou, aquele conhecimento já está público e alguém já vai absorver isso...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO SGOBBI - ... e aí não é quem sabe mais, é quem aprende melhor e mais rápido. Então, acho que esse é um mote que a gente tem que dar.

E, no sentido de contribuir com isso, Senador, e lembrando do seu trajeto enquanto Ministro de Ciência e Tecnologia, tem o marco legal de ciência e tecnologia, que é um ilustre desconhecido da sociedade, das empresas, que não se utilizam disso. O que tem lá no marco legal de ciência e tecnologia? Tem uma integração ensino-empresa, em que pode a empresa aportar, dentro de qualquer instituição pública ou privada, recursos para fazer essa integração, que é o grande anseio aqui, nas perguntas que foram colocadas aqui, e isso dá uma velocidade de atualização do currículo, de compartilhamento da informação, de trazer problemas reais...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO SGOBBI - Então, o marco legal de ciência e tecnologia precisa ser usado e aqui precisa ser disseminado, porque tem um baixo conhecimento das escolas, das empresas. Dessa forma, se desenvolve uma cultura da inovação. O Bruno colocou aqui o pacto geracional, eu estou colocando aqui o desenvolvimento da cultura da inovação, e o marco de ciência e tecnologia é esse instrumento que precisa ser disseminado.

A questão da atualização da Lei 11.908, de 2009. Ele fez uma sugestão, e eu estou dando o instrumento legal para fazer o que ele falou, está certo? Essa lei fala que as empresas de TI - mas especifica: só para desenvolvimento de programas de computador - podem abater em dobro o que eles investirem em capacitação profissional.

(Soa a campainha.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SERGIO SGOBBI - Não, não. É específica. É a 11.908, de 2009. Eu vou repetir aqui: o que ela faz? A empresa investe em capacitação profissional, empresa de lucro real. Ela pega esse valor investido e abate no cálculo ali como despesa operacional. E quando calcula o imposto a pagar, ela retira novamente o que pagou. É um instrumento que... Ele deu a dica e eu estou dando a forma. Lógico, hoje é só para empresas de TI e para uma profissão específica: desenvolvimento de programas de computador, de *software*. Precisamos ampliar isso, porque isso dissemina, faz com que as empresas invistam em qualificação profissional. E tem benefício direto. Você não precisa de instrumentos outros, aprovação...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO SGOBBI - ... projeto, coisas desse tipo.

E, por fim, passo a responder aqui, não estava na minha lista, mas em função, deixe-me ver aqui, da aproximação... A pergunta do Eduardo, de Rondônia: "Como evitar que regiões mais pobres fiquem excluídas da modernização tecnológica do ensino?". Eu acho que o Pronatec, que existe até hoje, está ativo, é uma das formas de fazer isso, porque você identifica potencialidades regionais que estão lá latentes, as escolas vão lá e fazem o que o potencial daquela região está demandando. Isso é um instrumento poderosíssimo de articulação regional para resolver a demanda de formação profissional naquela região.

Então, Senador, eu vou lhe entregar isso como contribuição da Brasscom. E a gente fica à disposição, parabenizando-o novamente pela iniciativa. A gente tem muito a contribuir com isso.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Muito obrigado, Sr. Sergio Sgobbi, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Brasscom.

Lembro também, eu falei no meio do caminho, que a gente tem a Lei do Bem. A Lei do Bem - eu fui o Relator na Comissão de Ciência e Tecnologia, o Izalci colocou algumas modificações - está parada lá na CCJ. Por coincidência, essa semana, eu falei com o Davi, ressaltei isso aí, porque nós temos também o Redata - eu conversei com ele, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segunda-feira, a respeito do Redata -, que vai ser colocado. O compromisso que ele fez foi justamente de colocar o Redata para votação, porque ele está lá no Plenário, parado. Então, está tudo, de certa forma, solucionado com relação a isso e agora a gente vai colocar para a votação.

O que é importante, não vou citar aqui, mas é que tem uma série de compromissos importantes para o Brasil com relação ao Redata. E o Redata, como a gente sabe, mexe na Lei do Bem, mas na Lei do Bem a gente está mexendo também, então é um alvo em movimento. Por isso eu falei: vamos ajustar essas coisas para colocar todo mundo no mesmo alvo ali na frente, para não fazer alguma coisa que vá ser modificada daqui a pouco, mas está encaminhado. Então, a boa notícia é esta: a de que o Redata vai sair da estagnação e vai tocar em frente.

O SR. SERGIO SGOBBI - Ontem várias instituições, mais de 40, com as frentes parlamentares - de empreendedorismo, de inovação, enfim, várias frentes parlamentares - lançaram um manifesto pedindo a aceleração disso que você acabou de falar, da aprovação do Redata. É fundamental para o desenvolvimento do país.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Isso. Eu já estava lá. A minha maneira de trabalhar aqui é mais quieto, mas mais efetivo. *(Risos.)*

Então, assim, ainda tem a Lei de TICs, tem uma série de coisas que a gente precisa lá, o marco legal também. E quero lembrar que também tem as questões de licitações que são feitas no setor de tecnologia, e uma preocupação é que é usando a Lei de Licitações, que, infelizmente, quando foi criada, não foi feita pensando em tecnologia. Você não vai comprar uma coisa, um controlador de altitude ou um controlador de navegação para um foguete pelo menor preço, não é? Logicamente, pregão não funciona para isso. Então, tem esses ajustes. Não é à toa que eu estou aqui. Eu vim para cá para esse tipo de coisa. *(Risos.)*

Eu passo agora a palavra à Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri, Especialista em Desenvolvimento Industrial do Senai, para suas considerações finais.

A SRA. MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI - Bom, Senador, eu acho que considerações finais, assim, é o tanto que a gente pode e precisa fazer ainda nesse cenário da educação profissional e tecnológica, dialogar aí com... É muito interessante - parabéns - e muito sistêmico o que você trouxe do que realmente, desde o primeiro dia, vem sendo pontuado no escopo da educação profissional e em que a gente precisa avançar.

E aí, dialogando com isso, quero trazer aqui um dado concreto de uma vivência que o Senai vem observando: hoje nós já temos, ao longo do território nacional, parceria com 15 unidades da Federação, justamente para oferecer a formação técnico-profissional no ensino médio. Então, nós temos os alunos das redes públicas que são atendidos nessa parte da formação profissional.

(Soa a campainha.)

A SRA. MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI - E uma atitude muito concreta que se observa é que esses alunos nas escolas, nos espaços do Senai, acabam conhecendo outras opções e tomando outras decisões em termos de continuidade de estudos, até estabelecendo uma relação diferenciada para com as escolas do Senai, da forma como eles se comportam também nas escolas públicas, até mesmo em termos de preservação daquele espaço, porque também ali tem uma questão, que é estudada, dentro da teoria educacional, que é o quanto o ambiente diz do valor que eu tenho, não é? Então, acho que isso aí também é outro elemento, enfim... *(Manifestação de emoção.)*

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA (*Fora do microfone*.) - Você se emocionou, não é?

A SRA. MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI - Para variar. É porque transforma, eu acredito que transforma.

(Soa a campainha.)

A SRA. MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI - Mas, sem dúvida nenhuma, tem uma outra questão aí que faz a relação com a aprendizagem profissional, que também comentei aqui ontem. O Jovem Aprendiz é uma política pública mais conhecida que o Enem. Então, o jovem tem atenção à questão da educação profissional, mas ele tem pouco acesso à informação. Se você pergunta... Em várias pesquisas também de várias instituições, inclusive do Senai, você pergunta: "Você gostaria de fazer educação profissional?". Eles respondem que sim, mas, quando você começa a depurar, eles conhecem pouco. Então, sem dúvida, esse tipo de interação, de levar ao conhecimento do jovem... E muitas vezes os pais mesmo proíbem porque acham que quem faz educação técnica não pode ir para o superior, ele tem medo desse cenário futuro do jovem. Então, levar essa informação para eles é importante.

Mas só para eu fechar, Senador, se o senhor me permite, a gente também precisa pensar que, sim, a gente tem que cuidar dessa geração que está aí, que vem, mas a educação profissional e tecnológica tem um papel fundamental na realidade, hoje, do setor produtivo, em termos de atualização dos profissionais que já estão trabalhando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, as políticas e os programas de qualificação, requalificação desses profissionais são hoje vitais, né? E até na fala que Sérgio traz, de algumas legislações, o senhor também comentou, fico pensando se não seria interessante ter um levantamento dessas políticas que permitem essa integração entre as empresas, que estimulam as empresas, mas também apoiam as escolas nesse exercício da educação profissional, que poderia contribuir, uma vez disponibilizada. A gente sabe que tem uma diversidade muito grande de legislações e, certamente, para aquele que está lá na ponta, no setor educacional, e muitas vezes até nas empresas, você não tem acesso a informações. Então, talvez ter esse levantamento e ter a disponibilização dessas informações pudesse também ajudar.

Muito obrigada, mais uma vez, em nome do Senai. E a gente segue à disposição, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Eu que agradeço. Agradeço à Sra. Marilza Machado Gomes Reggatieri, Especialista em Desenvolvimento Industrial do Senai.

Eu estava olhando ali para o Rafael, depois, para ele anotar essa lei 11.908 de 2009, para ver se a gente consegue ampliar aqui. Eu pego isso aí aqui na pauta e faço.

Eu passo agora a palavra ao Sr. Bruno Jorge, Especialista em Inteligência Artificial e Inovação da ABDI, para, em dois minutos, suas considerações finais.

O SR. BRUNO JORGE - Obrigado, Senador.

Eu ia pegar o bonde aqui no que o Sérgio falou, que vem do Maka: essa questão do acompanhamento das tendências tecnológicas talvez seja o maior desafio, e, nessa questão da transformação dos currículos e da atualização, depois de algum tempo acompanhando esses desafios, se a gente tivesse que eleger um lugar para começar, eu acho que o setor de tecnologia de informação e essas empresas seriam um local privilegiado para começar, porque é onde a inteligência artificial está-se transformando mais rápido. E isso que a Marilza colocou da escola técnica, da formação técnica, se aproximar disso - não só dos profissionais que estão sendo feitos para o futuro, mas também dos que estão no presente -, então, a gente pensar em como é que a gente forma...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO JORGE - ... os desenvolvedores do futuro, mas, para os de hoje, como é que a gente repensa esse papel do profissional de tecnologia de informação?

Então, nesse plano que o Maka colocou, de vários pilares, e essa questão da atenção, se a gente for pensar aqui no foco em se atualizar em tudo, eu acho que esse desafio... O setor de TI é muito importante para qualquer economia, de qualquer país, e ele vai ser reconfigurado, está sendo reconfigurado agora no mundo. E o Brasil... Como esse setor é um setor muito importante, porque não é só de TI, ele é um setor financeiro, é um setor de saúde, é um setor de educação, todos os setores dependem de TI, então, quando a gente fala do Redata, a gente está falando de infraestrutura para a educação, para a saúde, para a energia, para tudo.

Se a gente pensa na educação profissional focada no setor de tecnologia, repensando esse profissional como foco de direcionamento para estudos - e é nisso que a ABDI é boa, nesse tipo de piloto, nesse tipo de projeto -, eu acho que a gente começa com um bom caminho, um caminho claro aí para esse sistema que o senhor colocou aqui como desenho inicial.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Muito obrigado, Sr. Bruno Jorge, Especialista em Inteligência Artificial e Inovação da ABDI.

Aliás, é um programa que caberia muito bem, de forma geral, na estruturação do Governo e aqui, porque, considerando o evento da inteligência artificial e das consequências positivas e negativas disso nos sistemas, como um todo, a gente vai ter que mudar. Isso vai desde a vida de cada um de nós, como cidadão, até nas estruturas grandes do Governo.

Aqui mesmo, falando sobre inteligência artificial propriamente dita, sobre a regulação da inteligência artificial, a 2.338 chegou em um modelo muito travado aqui, mais ou menos uma cópia do que havia na Europa - e não funcionava na Europa. Veio para cá, e a gente modificou, tentando melhorar, mas ficou no meio termo. Não está bom ainda - está lá na Câmara e vai voltar para cá. Se Deus quiser, se eu conseguir pegar a relatoria, a gente consegue ajustar todo esse detalhe aqui.

Mas um ponto que ficou bem claro dentro disso aí, que é um como se fosse um *spin-off* - quando a gente fala de voo espacial, tem esses *spin-offs* da situação -, foi o quanto o nosso processo legislativo é inadequado para tratar de temas que evoluem rapidamente. E esse é um exemplo típico. Esse processo que a gente tem aqui... Entra por uma Casa, começa numa Casa, tem todas as análises, passa pelas Comissões, análise, análise, análise, vai enroscando a depender da velocidade ou da vontade do Presidente daquela Comissão para dar sequência, existem alguns expedientes que vão direto, como é o caso de urgência, etc., mas, até esse processo todo ser feito, até ele ser aprovado em uma Casa e ir para outra Casa, ser aprovado, ser sancionado, volta às vezes para Casa originária por causa de modificação, aquele tema que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

era razão daquilo já ficou obsoleto, completamente obsoleto. Então, saem leis obsoletas. Na verdade, é isso. E, para você modificar, com todo esse processo, leis que tratam de temas que evoluem rapidamente, como aplicação de inteligência artificial - porque você não faz uma lei para regular uma tecnologia, isso seria completamente fora de propósito, mas do uso sim -, aí fica completamente fora... ou seja, a gente precisa modernizar isso.

A gente tentou... Quem olhar o 2.338 - quem está assistindo aí também entra lá no Portal do Senado e procura o PL 2.338 lá no "*search*" que vai achar - vai ver lá a Emenda nº 1. O que nós tentamos fazer naquela Emenda nº 1 era dar o primeiro protótipo de mudança, ou seja, era uma lei principiológica, para esses casos, com uma parte dela, um anexo dela, que é colocado como anexo justamente para poder ser modificado - tratava de gerenciamento de riscos - periodicamente por uma comissão fora daqui, como lá nas agências reguladoras, na autoridade de proteção, onde for, mas que seria modificado ali, ou seja, é uma lei com um anexo móvel, um anexo que consegue acompanhar rapidamente a coisa. Essa é uma ideia que a gente colocou aí. Não foi aceita.

A gente tem uma tendência... O ser humano tem uma tendência de ficar agarrado. Mesmo nas coisas que não funcionam, a pessoa tem a mania de ficar agarrada àquele negócio porque tem medo da inovação; da inovação no sentido geral. Tem medo da inovação, tem medo de buscar novos resultados. Isso aqui não está funcionando, mas eu gosto dessa forma. Tipo assim, é uma coisa completamente maluca, mas que a gente vê acontecendo de forma geral. E a gente vai ter que se adaptar a mudanças rápidas, ou seja, muita coisa a ser feita ainda nisso.

Eu passo a palavra agora ao Sr. Antônio Henrique Borges Paula para as suas considerações finais.

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - Senador, mais uma vez, quero agradecer a imensa satisfação nossa de poder participar da elaboração desse plano, desse sistema, dessas ações efetivas, enfim, fazer parte do nome correto que vai ser dado ainda. Sei que o Rafael vai ter muito trabalho - não é, Senador? -, mas dizer que a equipe toda do Senac é grande, com vários especialistas, vai estar à disposição, juntos, o CNC e o Sesc, e com muito entusiasmo.

E me parece que talvez tenha que dividir em ações de curto, médio e longo prazo, porque a gente está prevendo coisas para 2033, e curto prazo para essas questões que já tramitam na Casa: a Lei do Bem com a Redata, o Estatuto do Aprendiz que está tramitando, enfim. O importante é estarmos juntos.

Queria aproveitar, Senador, essa oportunidade e divulgar, mais uma vez, que nos dias 15 e 16, sexta e sábado, todos que estão nos escutando aí, é uma grande mobilização em todo o Brasil, vocês podem procurar no *site* da Confederação do Comércio (CNC), o dia do Sistema S do comércio.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO HENRIQUE BORGES PAULA - É uma tentativa, Maka, de evangelizar, de trazer as pessoas para dentro da escola, mostrar a importância da educação profissional.

E, finalizando, Senador, mais uma vez, quero dizer o quanto V. Exa. nos inspira. Não teria pessoa melhor para estar à frente desse movimento em defesa da educação profissional, esse jovem, menino de Bauru, aprendiz de eletricista, técnico do ITA, piloto e, hoje, Senador da República, é um exemplo para todos nós a ser seguido e, com certeza, vai inspirar muitos dos jovens que hoje estão aqui nos escutando.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - Eu que agradeço, agradeço mesmo, obrigado pela participação, obrigado por tudo isso, mas não acabou ainda não, a gente vai trabalhar, eu estou contando com vocês. *(Risos.)*

Eu passo, então, a palavra agora ao Sr. Cláudio Makarovsky, Professor convidado da Fundação Dom Cabral, para as suas considerações finais.

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY (Para expor.) - Obrigado, Senador.

Eu queria pegar o gancho aqui com a pergunta do João, do Paraná. Ele fala: "[De que forma] [...] a estratégia nacional da EPT pode incentivar o uso de patentes na pesquisa aplicada [...] e aproximação com o setor produtivo?".

Eu venho do setor de óleo e gás basicamente. Nós temos uma verba da Agência Nacional de Petróleo que é compulsória, todas as operadoras de petróleo são obrigadas a designar uma porcentagem do seu faturamento bruto - e não é pequeno - para pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

Só as verbas da ANP, se a gente somar todas as verbas disponíveis, Fapesp... Tudo, tudo, tudo, a verba da ANP é de 86% de tudo isso. Eu tenho esse estudo recente, e o que me deixou mais triste, no estudo que eu fiz agora um mês atrás, é que 95% de todo esse trabalho se perde, não vira produto, não vira nota fiscal, como o senhor comenta sempre. Por quê? Porque, como é compulsório, eu sou obrigado a desenvolver alguma coisa, senão o dinheiro volta para o Tesouro.

(Soa a campainha.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CLAUDIO MAKAROVSKY - E aí, eu não compro o produto dessa invenção.

E, antigamente, a Petrobras, quando estava desenvolvendo tecnologia, na década de 70, 80, ela se comprometia, se desenvolveu e atingiu as suas especificações da sua qualidade, a comprar sem licitação. Então, nós precisamos repensar esse modelo, porque 95% de todo esse dinheiro está virando *white paper*, não está virando nota fiscal.

Então, quero dizer para o João: não perca a esperança, João. Existe isso. A ABDI também fomentou muito o desenvolvimento.

O Prof. Elcio, que o senhor conheceu lá, teve o laboratório que ele montou patrocinado pela BDI, e o Bruno esteve diretamente envolvido. Ou seja, nós temos um mecanismo; mas nós temos que mudar um pouquinho o destino final de toda essa criatividade, de todas essas patentes.

Obrigado, Senador. Foi uma honra... *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Astronauta Marcos Pontes. Bloco/PL - SP) - A honra é minha. Obrigado, obrigado mesmo.

Quero aproveitar esses momentos finais aqui para, novamente, agradecer a participação de todas as pessoas que estiveram conosco e acompanharam esta audiência pública, a terceira dessa série inicial da Frente Parlamentar em Apoio ao Ensino Profissionalizante e Tecnológico. Então, espero que vocês continuem conosco, mandem suas sugestões - falando para quem está acompanhando. Esse não é um tema técnico; ele é um tema social, que afeta o nosso país inteiro e tem a capacidade de mudar a realidade de muita gente. E é essa a ideia como um todo.

Eu também agradeço, então, aqui, agora oficialmente, ao Sr. Sergio Sgobbi, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Brasscom, que esteve aqui conosco; à Sra. Marilza Machado Gomes Regattieri, especialista em Desenvolvimento Industrial do Senai, que esteve conosco nas três audiências, muito obrigado; ao Sr. Bruno Jorge, especialista de Inteligência Artificial e Inovação da ABDI - e ele teve uma pane em baixa altura aqui, a gente colocou "obrigado" na participação, e fez um pouso muito bom, diga-se de passagem -; também ao Sr. Antônio Henrique Borges Paula, Diretor de Relações Institucionais do Senac Nacional, também conosco aqui nos três dias, muito obrigado; e ao Sr. Claudio Makarovsky, Professor Convidado da Fundação Dom Cabral, que esteve aqui também conosco hoje, muito obrigado.

E, de novo, esse obrigado é parcial, porque eu vou continuar a pedir a ajuda de todos vocês. Já agradeço antecipadamente ao Rafael, que é da minha equipe, mas está aqui para nos ajudar nisso; à nossa mesa, que faz toda a secretaria aqui da frente parlamentar, que faz com que toda essa parte operacional funcione. Obrigado, parabéns pelo trabalho de vocês.

E eu também agradeço hoje aqui a participação da Sra. Gabriela Leon, da Diretoria de Políticas e Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do MEC. Obrigado por estar aí conosco.

Dito tudo isso, e dentro do nosso horário, meio-dia, eu, antes de encerrar, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Parlamentares que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado.

E eu agradeço novamente a presença de todos e declaro encerrada esta reunião.

Obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 08 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 52 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Hermes Klann** (S)

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21
PSD-14 / PSB-7

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Carlos Fávaro. . . . . PSD / MT
Carlos Viana. . . . . PSD / MG
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fernando Dueire. . . . . PSD / PE
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSB / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Soraya Thronicke. . . . . PSB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 18
PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Efraim Filho. . . . . PL / PB
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Hermes Klann. . . . . PL / SC
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcio Bittar. . . . . PL / AC
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Marcos do Val. . . . . AVANTE / ES
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Sergio Moro. . . . . PL / PR
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Democracia - 18
MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3

Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Dra. Eudócia. . . . . PSDB / AL
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Giordano. . . . . PODEMOS / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Renan Filho. . . . . MDB / AL
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 13
PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick. . . . . REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel. . . . . REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Roberta Acioly. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11
PT-9 / PDT-2

Beto Faro. . . . . PT / PA
Camilo Santana. . . . . PT / CE
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	21
Bloco Parlamentar Vanguarda	18
Bloco Parlamentar Democracia	18
Bloco Parlamentar Aliança	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil	11
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Beto Faro** (PT-PA)
Camilo Santana** (PT-CE)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PSD-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (PL-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (PSD-PE)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (PODEMOS-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Hermes Klann** (PL-SC)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (PL-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (AVANTE-ES)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Renan Filho** (MDB-AL)
Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (PL-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21 **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,45,54) ..... **Líder do PSD - 14** **Omar Aziz** (13,53) **Líder do PSB - 7** **Cid Gomes** (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95,102,122,123) ..... **Líder do MDB - 9** **Eduardo Braga** (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) **Líder do UNIÃO - 3** **Professora Dorinha Seabra** (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125) **Líder do PODEMOS - 3** **Giordano** (86,119) **Líder do PSDB - 3** **Plínio Valério** (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) ..... **Líder do PL - 16** **Carlos Portinho** (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (9,38) **Líder do AVANTE - 1** **Marcos do Val** (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 **Líder** **Dr. Hiran - PP** (71) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) **Líder do REPUBLICANOS - 6** **Alan Rick** (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11** **Líder** **Weverton - PDT** (20,62,72) ..... **Líder do PT - 9** **Teresa Leitão** (35,64,99,106,116) Vice-Líderes do PT Camilo Santana (117) Beto Faro (28,118) **Líder do PDT - 2** **Weverton** (20,62,72)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8)	**Bancada Feminina** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95,102,122,123)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104,111) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Leila Barros (79)
Oposição **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)

Leitura: 22/04/2025
Instalação: 21/10/2025
Prazo final: 30/05/2026
Prazo final prorrogado: 13/08/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
VAGO (2,4)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) (2)
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)

Instalação: 24/09/2025
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (1)	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (1)	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (1)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS n°19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
Telefone(s): 6133033490
E-mail: ctcivil@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. VAGO (1,10,25)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
VAGO (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,19)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,22,23)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 22)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 7)
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 11/03/2025, p. 22)
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 84)
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). (DSF de 03/09/2025, p. 293)
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 123)
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). (DSF de 04/12/2025, p. 221)
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). (DSF de 17/12/2025, p. 296)
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2,32,39,40,42,43)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,27,38)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 37)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2025, p. 209)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 217)
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 28)
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 29)
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 9)
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). (DSF de 25/02/2025, p. 8)
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). (DSF de 08/04/2025, p. 31)
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). (DSF de 10/05/2025, p. 44)
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p.)
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). (DSF de 21/08/2025, p. 190)
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). (DSF de 07/10/2025, p. 51)
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). (DSF de 20/11/2025, p. 8)
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). (DSF de 25/11/2025, p. 37)
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). (DSF de 03/12/2025, p. 109)
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). (DSF de 04/12/2025, p. 219)
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO). (DSF de 05/12/2025, p. 23)
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). (DSF de 09/12/2025, p. 79)
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEMO). (DSF de 10/12/2025, p. 126)
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 546)
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). (DSF de 18/12/2025, p. 549)
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. VAGO (9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) (3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,53,57)	1. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,55)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,52,58)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 23)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 20/02/2025, p. 194)
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 223)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 206; DSF de 20/02/2025, p. 208)
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/03/2025, p. 13)
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 03/04/2025, p. 106)
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). (DSF de 03/04/2025, p. 103)
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 38)
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). (DSF de 22/05/2025, p. 333)
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p. 463)
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 119)
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 117)
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 181)
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). (DSF de 17/07/2025, p. 178)
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 07/08/2025, p. 6)
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). (DSF de 16/08/2025, p. 42)
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). (DSF de 20/08/2025, p. 208)
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/08/2025, p. 209)
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). (DSF de 05/09/2025, p. 29)
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 10/09/2025, p. 28)
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/09/2025, p. 35)
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). (DSF de 17/09/2025, p. 115)
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). (DSF de 18/09/2025, p. 129)
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/09/2025, p. 20)
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). (DSF de 23/09/2025, p. 52)
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). (DSF de 30/09/2025, p. 55; DSF de 30/09/2025, p. 55)
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). (DSF de 22/10/2025, p. 161)
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 30/10/2025, p. 63)
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). (DSF de 13/11/2025, p. 128)
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). (DSF de 17/12/2025, p. 295)
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. VAGO (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,31,32)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 25)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). (DSF de 20/02/2025, p. 204)
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 221)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 10)
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). (DSF de 12/03/2025, p. 168)
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). (DSF de 15/03/2025, p. 11)
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). (DSF de 27/08/2025, p. 279)
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). (DSF de 02/10/2025, p. 98)
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). (DSF de 23/10/2025, p. 178)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Finalidade: acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

(Requerimento 22, de 2026 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (23)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (21)	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,24)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (5)	3. VAGO (18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 29)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). (DSF de 01/03/2025, p. 6)
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 21)
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). (DSF de 05/04/2025, p. 9)
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 87)
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 122)
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). (DSF de 08/10/2025, p. 198)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM). (DSF de 13/11/2025, p. 129)
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (39)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (15,38)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 26)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 20/02/2025, p. 207)
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 27)
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). (DSF de 26/02/2025, p. 7)
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). (DSF de 28/02/2025, p. 7)
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). (DSF de 30/04/2025, p. 158)
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). (DSF de 30/04/2025, p. 160)
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). (DSF de 01/05/2025, p. 166)
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). (DSF de 07/05/2025, p. 120)
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/05/2025, p. 167)
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). (DSF de 26/06/2025, p. 199)
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 04/11/2025, p. 56)
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 08/11/2025, p. 20)
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (2)

Instalação: 06/05/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1)	3.
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	5.

Notas:
1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,21)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,18,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 27)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). (DSF de 20/02/2025, p. 197)
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). (DSF de 21/02/2025, p. 23)
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). (DSF de 14/03/2025, p. 11)
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 140)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 39)
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). (DSF de 09/10/2025, p. 57)
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). (DSF de 28/03/2025, p. 41)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (1,11)
VAGO (1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11,23)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. VAGO (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (4,20,21,25,31)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,24,30)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,27,28)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 24)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 225)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 30)
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 8)
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). (DSF de 26/02/2025, p. 8)
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). (DSF de 28/02/2025, p. 10)
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). (DSF de 12/03/2025, p. 166)
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). (DSF de 02/07/2025, p. 212)
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO). (DSF de 19/11/2025, p. 162)
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). (DSF de 13/12/2025, p. 39)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. VAGO (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. VAGO (4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
VAGO (5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,23)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (7,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 30)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). (DSF de 20/02/2025, p. 192)
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). (DSF de 21/03/2025, p. 19)
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 20)
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 88)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). (DSF de 17/05/2025, p. 19)
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2025, p. 18)
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM). (DSF de 16/07/2025, p. 88)
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). (DSF de 19/08/2025, p. 18)
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
VAGO (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. VAGO (8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (13,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
VAGO (6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 31)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (22,23,25,28)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (4,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4,13,21)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). (DSF de 20/02/2026, p. 195)
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 32)
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 202)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 215)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). (DSF de 20/03/2025, p. 129)
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/04/2025, p. 6)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). (DSF de 06/05/2025, p. 27)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). (DSF de 07/10/2025, p. 53)
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). (DSF de 10/10/2025, p. 35)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). (DSF de 07/11/2025, p. 46)
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). (DSF de 10/12/2025, p. 127)
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). (DSF de 12/12/2025, p. 26)
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
VAGO (4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (21,26,33,34,35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) (18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (6,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 33)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). (DSF de 20/02/2025, p. 193)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 222)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). (DSF de 12/03/2025, p. 167)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 82)
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 83)
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/03/2025, p. 215)
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT). (DSF de 27/03/2025, p. 80)
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 39)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). (DSF de 08/07/2025, p. 39)
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (PL-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
VAGO (4,26,27,30)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,23,25)
Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,36)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 28)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 19/02/2025, p. 104)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 16)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 14)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). (DSF de 19/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 205)
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2025, p. 218; DSF de 20/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2026, p. 210)
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 201)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). (DSF de 02/04/2025, p. 149)
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). (DSF de 03/04/2025, p. 104)
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). (DSF de 16/05/2025, p. 11)
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG). (DSF de 23/05/2025, p. 30)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). (DSF de 16/07/2025, p. 87)
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 179)
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). (DSF de 05/09/2025, p. 28)
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). (DSF de 10/09/2025, p. 27)
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). (DSF de 16/09/2025, p. 36)
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2026, p. 50)
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). (DSF de 08/10/2025, p. 197)
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) (3)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) (2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13,14,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. VAGO (12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,19)	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 36)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). (DSF de 20/02/2025, p. 220)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 24)
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 124)
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 139)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 38)
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO). (DSF de 04/07/2025, p. 15)
16. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 548)
17. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
18. Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PSD
Senador Irajá (TO)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PDT
Senador Weverton (MA)
MDB
Senador Eduardo Braga (AM)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senadora Tereza Cristina (MS)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senador Alan Rick (AC)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO

(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

MEMBROS
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
MDB
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB)
PDT
Senador Weverton (MA)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PODEMOS
VAGO
PP
Senador Laércio Oliveira (SE)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
PSD
Senadora Zenaide Maia (RN)
PT
Senador Rogério Carvalho (SE)
REPUBLICANOS
Senadora Damares Alves (DF)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP
Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil
Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann
Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum
Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura
Márcia Ferri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

33) COMENDA LAÇO BRANCO

(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35) COMENDA CECI CUNHA

(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102373/2026-33

36) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C07B0800783599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.